



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 018/2020 – MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**“CONSTRUÇÃO” DO NOVO SISTEMA DE**  
**ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CANTO**  
**GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**

**CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO**

Fica o representante da empresa: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60; Convocado a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min.

**Afonso Bezerra/RN. 25/09/2020.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:68D234C8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 020/2020– MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**  
**CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO**  
**DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO**

Fica o representante da empresa: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.882.115/0001-97**; Convocado a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min.

**Afonso Bezerra/RN. 25/09/2020.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:5062B598**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 054/2020**

Praça Cívica 9 de junho, Centro  
Afonso Bezerra/RN

**DECRETO Nº 54, DE 25 de setembro de 2020**

*Dispõe sobre a flexibilização do comércio e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Afonso Bezerra, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA,**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

A Decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Municipal nº 22, de 23 de março de 2020

A Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

A Declaração da Situação de emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), pelo Município de Afonso Bezerra/RN, através do Decreto nº 34/2020, de 20 de maio de 2020.

O disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

As medidas impostas pelo Decreto Estadual nº 29.513, de 13 de março de 2020;

As recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar

diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, inclusive com óbitos, no Estado do Rio Grande do Norte, inclusive em cidades próximas a Afonso Bezerra;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população afonsobezerense;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Município e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Afonso Bezerra;

Considerando a Recomendação nº 2020/0000323872 do Ministério Público do Rio Grande do Norte que orienta a adoção de providências no sentido de fiscalizar a observância das medidas sanitárias estaduais em vigor, orientando e prevenindo a realização de condutas que possam caracterizar aglomeração de pessoas;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a autorização para a realização de eventos coletivos, que impliquem em aglomerações de pessoas para público igual ou superior a 40 (quarenta) pessoas, realizados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta, privados, com ou sem fins lucrativos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 2º. Está suspenso o funcionamento de boates, casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive os privativos, clubes sociais, balneários e similares.

Art. 3º. Os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, trailers e similares, deverão observar, sempre que possível, na organização de suas mesas, a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas, o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os clientes.

Parágrafo Primeiro: Os estabelecimentos descritos no *caput*, poderão funcionar das 6h00 às 00h00.

Parágrafo Segundo: Os estabelecimentos descritos no *caput*, deverão observar sob pena de interdição e cassação de alvará de funcionamento, as recomendações da autoridade sanitária (Secretaria Municipal de Saúde) e, especialmente, disponibilização de álcool 70%, utilização de copos, talheres, pratos descartáveis e uso de máscara.

Art. 4º. A reorganização das feiras livres deverá observar, sob pena de interdição, e demais cominações legais, as recomendações sanitárias e de saúde expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e, em especial, as seguintes regras:

I - manutenção de um distanciamento mínimo entre as barracas de 2 (dois) metros, em todas as direções;

II - vedação ao corte e à exposição para consumo de produtos nas barracas;

III - disponibilização de álcool 70%, e/ou de piás com água e sabão que permitam a higienização das mãos de usuários e feirantes;

IV - utilização obrigatória pelos feirantes de luvas descartáveis e de máscaras de proteção;

V - higienização pelos feirantes de todos os utensílios e materiais utilizados na barraca, antes do início da feira e durante todo o seu funcionamento;

VI - realização do controle do fluxo de pessoas nas áreas de comercialização, evitando aglomerações, filas e contatos próximos nas barracas, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

Art. 5º. Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Afonso Bezerra se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 25 de setembro de 2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:51AA2226**

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3672/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **08/10/2020 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O edital e anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, e no e-mail: [cplafonso\\_bezerra2017@hotmail.com](mailto:cplafonso_bezerra2017@hotmail.com). Afonso Bezerra/RN, 25/09/2020.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva

**Código Identificador:81395533**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 0012/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 247/2020, de 01/07/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações do termo de referência, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. Licitantes vencedores: JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista –

Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 e 4. Valor: R\$ 102.900,00(cento e dois mil e novecentos reais).

Alexandria/RN, 18 de Setembro de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**31CF99FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0012/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0012/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 e 4. Valor: R\$ 102.900,00(cento e dois mil e novecentos reais).

Alexandria/RN, 23 de Setembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**0749DB3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 340, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 340, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JANIA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 556, ocupante do Emprego Público de Psicólogo - CRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2019 a 12/09/2020, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de setembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FAC59BD5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA ALVES DE LIMA E SILVA**, Matrícula n.º 56, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/11/2018 a 29/11/2019, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**7B6292E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCINETE PIRES DE LIMA**, Matrícula n.º 67-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 1º de outubro de 2020 a 29 de março de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/1986 a 31/07/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de setembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**68E00258**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2020**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ: 08.085.409/0001-60CONTRATADO: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA - EPP - CNPJ: 08.424.210/0001-19OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E  
LETREIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS.VALOR: **R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUNIC. CULT. ESP. LAZER  
TURISMO/DESEN.ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUNIC. CULT. ESP. LAZER  
TURISMO/DESEN.ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT.Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da  
Assistência Social / CRAS.Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICAFonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social – FNASUnidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT.Ação: 2072 – Manutensão de Convivência e Fortalecimento de  
Vínculo SCFV.Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Const.Tut. Criança Adolescente.

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT.Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência  
Especializado de Assistência Social/CREAS.Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICAFonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social - FNASFUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei  
Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu  
Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 21 de Agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 21 de Agosto de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Micarla Santana de Macedo

**Código Identificador:**D810E16C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2020**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –  
CNPJ: 08.085.409/0001-60CONTRATADO: CIRNE IRMAO & CIA LTDA CNPJ:  
**08.326.720/0001-53**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL DE BEBÊ E KIT  
HIGIENE PARA BEBÊ, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
AS USUÁRIAS DO GRUPO DE GESTANTE DO PAIF EM  
PLENO FUNCIONAMENTO NO CRAS.VALOR: **R\$ 12.400,50** (doze mil, quatrocentos reais e cinquenta  
centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E  
AÇÃO COMUNIT.Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da  
Assistência Social / CRAS.Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.Fonte:13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de  
Assistência Social - FNASFUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei  
Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu  
Art. 24, Inciso II.VIGÊNCIA: **26 de Agosto de 2020** até **31 de Dezembro de 2020.**

Angicos/RN, em 26 de Agosto de 2020.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Micarla Santana de Macedo

**Código Identificador:**C8B032F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL DA  
SEC. DE SAÚDE/2020.****Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 001/2020**Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da  
Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de  
26 de Maio de 2020.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ana Karoline Aprígio dos Santos.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 002/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Dalison Bruno Maciel Fernandes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 003/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Edson Olinto de Souza.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 004/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francimário da Silva Costa.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 005/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Ailson da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 006/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francisco Gielson Pereira.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 007/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jecson Lamech SWilva Fonseca.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 008/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Jhonnathar Rickson Gomes Fernandes.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 009/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joaci Augusto de Souza Neto.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 010/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Carlos Alves.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 011/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Edivan Lima da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 012/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** José Matias da Silva Neto.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 013/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Joyciara Thalia de Lima Melo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 014/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Marcos Antônio de Souza Jota.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 015/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Melkes Edeke da Silva Júnior.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**3AE97EAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL DA  
SEC. DE SAÚDE/2020.**

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 017/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ricardo Farias Dias.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 31/08/2020

**Vigência:** 01/09/2020 à 30/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**8D231E00

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL DA  
SEC. DE SAÚDE/2020.**

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 018/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Rubens Palhares Cruz.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 019/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Igor Tierry Rodrigues da Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a situação de emergência sanitária e combate ao coronavírus(COVID-19).

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40H/S.

**Data da Assinatura:** 28/08/2020

**Vigência:** 31/08/2020 à 28/11/2020

**Valor:** R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**9964A584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE PESSOAL DA  
SEC. DE SAÚDE/2020.**

**Rescisão de Contrato de Pessoal nº. 017/2020**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.152, de 26 de Maio de 2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Ricardo Farias Dias.

**Cargo:** Agente de combate ao coronavírus.

**Carga Horária:** 40 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 01/06/2020.

**Rescindido Em:** 09/09/2020.

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**32D440F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2020 – PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2020 – PE**

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2020, torna público que às 09h30min do dia 02/10/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00004/2020 - PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços para possível e futura aquisição de testes rápido para detecção de COVID 19, com fundamento na da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e Decreto Municipal nº 037 de 30 de Julho de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/10/2020 – Horas: 09:29:00**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 30/09/2020 – Horas: 09:30:00**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/10/2020 – Horas: 09:30:00**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2020 – Horas: 09:30:00**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins-RN, 25 de Setembro de 2020.

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**AAEE00CD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 045/2020 GC, DE 25 DE SETEMBRO DE 20**

Altera decreto nº035/2020 e estabelece outras medidas sanitárias para retomada de atividades econômicas e esportivas no âmbito do município de Antônio Martins-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar e flexibilizar as medidas de proibição para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID- 19), em decorrência da diminuição do número de casos suspeitos e confirmados no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que as medidas de isolamento social e de vedação de atividades não essenciais atualmente vigentes, comprometem seriamente a atividade econômica no âmbito do município com acentuadas conseqüências para obtenção de recursos financeiros para sustento das famílias;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica no município demonstra que as medidas de isolamento social adotadas tem sido eficazes no controle da disseminação da pandemia e, levando-se em conta o número de casos descartados e, em especial, os casos de cura confirmados, indicando a possibilidade de flexibilização das medidas restritivas as atividades econômicas;

**CONSIDERANDO** que a retoma parcial das atividades que já vêm sendo adotadas pelo município não ocasionaram aumento de casos suspeitos;

**CONSIDERANDO** os anseios da população e do comércio local em retomar suas atividades comerciais e desportistas, visando não só o aquecimento da economia como também a prática do esporte e lazer;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Permanece autorizado o funcionamento parcial das atividades elencadas no Decreto nº 035/2020, bem como autoriza a venda de bebidas alcoólicas em restaurantes, pizzarias e lanchonetes.

**Art. 2.º.** Fica autorizado o funcionamento de bares, áreas de lazer, espetinhos e outros afins, desde que sejam observadas as medidas sanitárias estabelecidas neste decreto:

O estabelecimento deverá obrigatoriamente realizar a higienização periódica de todo o ambiente e superfícies de toque, a saber: mesas, cadeiras, maçanetas de portas, copos, pratos, talheres, cardápios e quaisquer outros utensílios de uso contínuo;

O estabelecimento deverá oferecer álcool em gel ou álcool 70º em todas as mesas, bem como na recepção, para assepsia contínua das mãos;

O uso da máscara de proteção será obrigatório para todos os colaboradores, sendo também recomendado para estes o uso de luvas e toucas;

O público frequentador deverá está usando máscara de proteção durante o maior tempo possível de permanência no local; preferindo-se que ela (a máscara) seja retirada somente no momento do consumo; isto é, o uso deste acessório durante momentos de conversas e circulação no ambiente, ou durante entrada e saída do estabelecimento permanece obrigatório;

A todos os estabelecimentos fica condicionada a distribuição das mesas obedecendo ao limite mínimo de 2m entre elas, e respeitando o limite de 4 (quatro) pessoas por mesas, exceto quando estes forem membros da mesma família; nestes casos esse limite poderá ser excedido, respeitando a quantidade de assentos disponíveis;

VI – A estes ambientes fica condicionado o limite máximo de até 100 (cem) pessoas, desde que estas obedeçam as normas de distanciamento social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica terminantemente proibido nestes estabelecimentos todo e qualquer evento que possa resultar em uma maior aglomeração de pessoas, como: shows diversos, músicas ao vivo, sorteios beneficentes e outros assemelhados.

**Art.3º.** Fica autorizada a reabertura do Estádio de Futebol, Ginásios e Quadras Esportivas, desde que sejam observadas as condições estabelecidas neste decreto:

A autorização de que trata este art. Compreende somente o uso destes espaços para realização de atividades aeróbicas ou funcionais, bem como treinos esportivos, em quaisquer modalidades, desde que estes não configurem competições;

Para as situações de treinos esportivos não será permitida permanência de torcida no local;

É recomendado que cada pessoa utilize a máscara de proteção durante as suas atividades nesses estabelecimentos, bem como disponha do álcool em gel ou álcool 70º para assepsia freqüente das mãos;

É recomendado que, sempre que possível, mantenha-se o distanciamento de 2m entre cada uma das pessoas, seja nas arquibancadas ou enquanto não estiver na execução direta das atividades que, por força, exigirem o contrário;

**Art. 4º.** Todas as determinações constantes neste decreto estão condicionadas ao quadro epidemiológico do Município, isto é, todas elas poderão sofrer alterações, incluindo a suspensão das atividades, de acordo com possível agravamento nos índices de casos suspeitos/confirmados para a COVID-19.

Antônio Martins – RN, 25 de setembro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**4CD36D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL**

**AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27080001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2020.**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, através da autoridade competente, torna público que, CONVOCA o licitantes classificados: **ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18** vencedora dos itens: 02 ; 40 e 41, com o valor global de R\$ 13.359,00 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26**, vencedora dos itens: 36; 37 48 e 49, com o valor global de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil cento e vinte reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09** vencedora dos itens: 21; 26; 28; 33; 34; 35 e 42, com o valor global de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais); **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26**, vencedora dos itens: 03; 05; 07; 09; 10; 11; 13;

23; 27; 29; 38; 43; 44 e 46, com o valor global de 108.644,00 (cento e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais); **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84**, vencedora dos itens: 16; 24 e 47, com o valor global de R\$ 4.109,00 (quatro mil cento e nove reais); **PHOSPODONT LTDA - TIPO: LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens: 08; 22 e 45, com o valor global de R\$ 33.819,00 (trinta e três mil oitocentos e dezenove reais); **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens: 01; 04; 06; 12; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 25; 30; 31; 32 e 50, com o valor global de R\$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48** vencedora do item 39, com o valor global de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, classificados no certame, que compareça a **Prefeitura Municipal de APODI-RN pessoalmente ou eletronicamente**; ao enviarmos a ata rp/contrato, devolver assinada(s) eletronicamente, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura do(a) ata rp/contrato, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata rp/contrato, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a ata rp/contrato. **Disponibilizamos o E-mail: cpl.pmapodi@gmail .** com para os contatos eletrônicos de envios e recebimentos necessários.

Apodi-RN, 25 de setembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**E1D58E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1684/2020 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1** Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Educação – CME- 2019 a 2021, com as seguintes representações:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Titular: **Cosma Soares Machado – Secretária do CME**

Suplente: **Elisângela Maria de Oliveira Paiva**

Titular: **Flávia Cristina Gomes da Silveira**

Suplente: **Maria da Natividade Marinho Câmara**

**REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

Titular: **Magda Maria da Silveira**

Suplente: **Suerlange Soares**

**REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: **Evanildo Gomes da Costa**

Suplente: **Maria da Saúde de Souza**

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA

Titular: **Maria da Saúde Rodrigues**

Suplente: **José Rildomarques Anacleto de Moraes**

#### REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: **Damiana Leite Fernandes – Presidenta do CME**

Suplente: **Maurina Dantas do Regó**

#### REPRESENTANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: **Francisca Janeide da Costa – Vice Presidenta do CME**

Suplente: **Sebastiana Neta de Oliveira**

#### REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Titular: **Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes**

Suplente: **José Gilvan Alves**

#### REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO

Titular: **Maria Eduarda Gomes da Silva**

Suplente: **Naiara Keilane Alves da Penha**

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Titular: **Paloma Priscila de Lima Pinto**

Suplente: **Thallita Monaliza Sizenando Souza Lima**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de setembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**0A7FBBDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 1685/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação dos seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a seguinte representação:

#### (Instituições Governamentais)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS:**

- **Titular:** Marcílio Reginaldo de Sousa

- **Suplente:** Keique Rosalina da Silveira e Silva

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- **Titular:** Nara Lidiane de Freitas Lima

- **Suplente:** Flávia Cristina Gomes da Silveira

**Secretaria Municipal de Finanças:**

- **Titular:** Edivar Mendes de Freitas Filho

- **Suplente:** Iltomar Luiz Leite de França

**Instituto Nacional do Seguro Social-INSS:**

- **Titular:** José Wilson Magno da Costa Filho

- **Suplente:** Anna Flávia da Silva

**Hospital Regional Hélio Moraes Marinho:**

- **Titular:** Ronald Alves de Araújo

- **Suplente:** Antonia Águeda de Fátima

#### (Instituições Não Governamentais)

**Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas do Município de Apodi – CDCRMA:**

- **Titular:** Maria Rosana Costa da Silva

- **Suplente:** Paula Hortência de Paiva Barbosa

**Conselho Regional de Serviço Social do RN – CRESS:**

- **Titular:** Fabrícia Káren Câmara Rodrigues

- **Suplente:** Itamara Isis Silveira de Sena

**Usuários do Programas Socioassistenciais:**

- **Titular:** Francisco Lázaro Moreira Maia

- **Suplente:** Maria Viviane da Silva Freitas

**Associação dos Agricultores do Sítio Rio Novo e Comunidades Adjacentes de Apodi/RN**

- **Titular:** Mayara Morgania Gurgel do Rosário

- **Suplente:** Gerson Gomes de Oliveira

**Associação dos Produtores Rurais de Agrovila Palmares**

- **Titular:** Ivonilda de Sousa Oliveira

- **Suplente:** Maria Elizete da Silva Vieira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de setembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**1FEC8C2B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 1686/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, as seguintes representações:

**INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS****Secretaria Municipal de Finanças:**

- Titular: Juniano Marquezan de Almeida Morais
- Suplente: Fabia Katayamm Dávila da Silveira Cavalcanti Sousa

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:**

- Titular: Airton Bandeira e Souza
- Suplente: Lindalva Valentin de Freitas Alves

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Titular: Leandro Morais Gurgel
- Suplente: Dara Sibelly da Silva Pereira

**Secretaria Municipal de Saúde:**

- Titular: Genivan Alves Batista
- Suplente: Esterfson Guilherme Carvalho Paiva

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**

- Titular: Maria do Socorro Leite dos Santos Góis
- Suplente: Ítalo Alves de Oliveira Morais

**INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS****Pastoral da Pessoa Idosa:**

- Titular: Inês Odília Neta
- Suplente: Maria do Socorro Silveira Cavalcante

**Usuários da Política do Idoso:**

- Titular: Francisco de Paula de Freitas
- suplente: Maria Enedina da Silveira Freitas

**STTR - Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Apodi:**

- Titular: Francisca Francina Mota de Melo
- Suplente: Francisco Antonio de Oliveira Targino

**GASPEC – Grupo de Assistência as Pessoas com Câncer**

- Titular: Edilena Dantas de Araújo Costa
- Suplente: Francisco Erivan de Morais

**APDA – Associação de pessoas com Deficiência de Apodi**

- Titular: Raimunda Ferreira Freire
- Suplente: Carla Leite Soares da Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de setembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:964A94E1**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1687/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Membros do Conselho Municipal da Criança e dos Adolescentes - CMDCA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1** Nomear os seguintes Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, com as seguintes representações.

**(Instituições Governamentais)****Delegacia Civil do município de Apodi:**

Titular: Priscila Vieira Ferreira

**HRHMM – Hospital Regional Hélio Morais Marinho –**

Suplente: Antônia Lúcia Flávia de Lima

**SEMEC: Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Gessione Morais da Silva

Suplente: Flávia Cristina Gomes da Silveira

**Gabinete Civil:**

Titular: Hortência Morais de Medeiros

**SMS – Secretária Municipal de Saúde:**

Suplente: Hosana de Freitas Galvão

**SEMDAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**

Titular: Maria da Saúde Paiva de Góis

Suplente: Raimunda Cheila de Aguiar Soares

**Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial:**

Titular: Valdenia Crystina Farias de Morais

Suplente: Ingryd Kalidja Medeiros de Souza

**(Instituições Não Governamentais)****Conselho de Desenvolvimento das Comunidades Reunidas de Apodi:**

Titular: Maria Rosana Costa da Silva

**Associação dos Produtores Rurais de Apodi/RN – Agrovila Palmares**

Suplente: Ivonilda de Sousa Oliveira

**Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi – STTR:**

Titular: Paula Cristina de Morais Rosário

Suplente: Maria Magneide de Oliveira

**Associação dos Mini Produtores do Sítio Córrego:**

Titular: Francisca Lúcia da Silva Tôres

**CHCTPLA – Centro Histórico-Cultural T. Paiaçús da Lagoa do Apodi:**

Suplente: Francinete Pinto de Lima

**Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer – GASPEC**

Titular: Maria Edna de Souza Freire

**Associação de Pessoas com Deficiência de Apodi-APDA**

Suplente: Maria Regina Duarte Marinho Alves

**Associação De Agricultores Da Baixa Verde Quatro –**

Titular: Clisneide Silva Da Costa

**Associação Dos Moradores Do Sítio Grossos**

Suplente: Vandilza Monteiro Nunes

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 25 de setembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1FE2F680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090001/2020**

**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**  
**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01090001/2020**

**Processo:** Nº 01090001/2020

**Dispensa:** Nº 01090001/2020

**Número da Licitação:** 01090001/2020

**Objeto:** Solicitação de autorização e realização dos procedimentos necessários para contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, a ser distribuída aos profissionais da área da saúde, quando do trabalho voltado ao enfrentamento da COVID-19, como médicos, enfermeiros, técnicos, e demais profissionais que atuarem no combate a pandemia.

**Contratado:** E. M. PINTO - ME (08.814.027/0001-20)

**Valor Total:** R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)

**Base legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 01/09/2020.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**23E4A7F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090001/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da E. M. PINTO - ME (08.814.027/0001-20), referente à Solicitação de autorização e realização dos procedimentos necessários para contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, a ser distribuída aos profissionais da área da saúde, quando do trabalho voltado ao enfrentamento da COVID-19, como médicos, enfermeiros, técnicos, e demais profissionais que atuarem no combate a pandemia. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações

Apodi/RN, 01/09/2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**0CF54FA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01090001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01090001/2020**

**CONTRATO Nº:** 01090001/2020

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN

**CNPJ(MF):** 11.424.658/0001-47

**CONTRATADA:** E. M. PINTO – ME. CNPJ(MF) 08.814.027/0001-20

**OBJETO:** Solicitação de autorização e realização dos procedimentos necessários para contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, a ser distribuída aos profissionais da área da saúde, quando do trabalho voltado ao enfrentamento da COVID-19, como médicos, enfermeiros, técnicos, e demais profissionais que atuarem no combate a pandemia..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**DOTAÇÃO:** 2760 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 1.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2766 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 1.138 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2769 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 22 . 1.143 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 31/12/2020.  
**DATA DA ASSINATURA:** 1 de setembro de 2020

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**9DEB7D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2020 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN. **CONTRATADA:** NEILTON SANTANA DA SILVA 19137982672. **OBJETO:** SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO FRONTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AREZ/RN. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2020.

**JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**74DC9EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 71/2020 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN. **CONTRATADA:** NEILTON SANTANA DA SILVA 19137982672. **OBJETO:** SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO FRONTÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AREZ/RN. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (NOVENTA) DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, II DA LEI Nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE SETEMBRO DE 2020. **MUNICÍPIO DE AREZ - JOÃO ELIAS DE MATOS NETO - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO / NEILTON SANTANA DA SILVA 19137982672**

**NEILTON SANTANA DA SILVA**  
Sócio Proprietário

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**6B5F3DA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 034/2020, 24 DE SETEMBRO DE 2020**

“Regulamenta os percentuais destinados à Saúde (SUS) e à Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município de Baraúna-RN referentes ao auxílio financeiro previsto na Lei Complementar 173/2020 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo Novo

Coronavírus (COVID-19); Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto nº 013/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o auxílio financeiro previsto no artigo 5º da Lei Complementar nº 173/2020, para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

CONSIDERANDO que a situação calamitosa demanda o emprego urgente de medidas de combate, prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, além das indefinições e incertezas acerca dos momentos futuros, fica autorizado a edição de novos decretos, caso se façam necessários, bem como a possibilidade de prorrogação dos já existentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada que os recursos relacionados ao auxílio financeiro entregue pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do artigo 5º, e Anexo I, da Lei Complementar nº 173/2020, serão destinados no âmbito municipal da seguinte forma:

I – 60% dos recursos previstos no caput serão destinados para a Assistência Social Municipal (SUAS);  
II – 40% dos recursos previstos no caput serão destinados para a Saúde Municipal (SUS).

Art. 2º. Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 24 de setembro de 2020, 38º ano de fundação.**

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:DE1C039B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO. DISPENSA Nº. 030901/2020 -  
PROCESSO Nº. 03090001/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Barcelona, CNPJ: 08.002.180/0001-52.

**CONTRATADO:** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 18.659.632/0001-27.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar as obras de Recuperação das Unidades Básicas de Saúde - UBS, das comunidades Formigueiro, Riacho Fundo I e Riacho Fundo II, zona rural do município de Barcelona/RN.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 92.180,08 (Noventa e dois mil cento e oitenta reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 572 - 3 . 3009 . 10 . 301 . 20 . 2.113 . 0 - 449051 Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** De 09 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de setembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – pela contratante e José Gilson Leite Pinto – pela contratada.

Barcelona/RN, em 09 de setembro de 2020.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:83F83391**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 124 DE 16 DE SETEMBRO  
DE 2020**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 124 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** DELTA MIX SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI, Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº. 14.899.317/0001-16, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA. **VALOR GLOBAL** R\$ R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de setembro de 2020.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Rosimery Pereira da Paz  
**Código Identificador:795D1995**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 125 DE 25 DE AGOSTO DE  
2020**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 125 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FENIX PARAFUSOS EIRELIDELTA MIX SOLUCOES E TECNOLOGIA EIRELI, Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº. 08.278.183/0001-13, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE, PARAFUSOS,

PORCAS, ARRUELAS E ELETRODOS. VALOR GLOBAL R\$ 30.989,71 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 25 de Agosto de 2020.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Rosimery Pereira da Paz  
**Código Identificador:**CED5AE07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA 023/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 C/C artigo 4 da lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR OS KITS MERENDA PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID 19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos após as inúmeras desistências do processo do pregão eletrônico nº020/2020, considerando ainda a situação de urgência que a pandemia da covid 19 causou no ambiente escolar, determino que se proceda a publicação devida deste ato.

Brejinho-RN, 24 de setembro de 2020

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**FC802194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**  
**DISPENSA Nº 051/2020 – PROC. ADMIST. MC/RN Nº**  
**2020.09.01.0052**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** RENDEGÁS COMÉRCIO DE GÁS (03.543.804/0001-25); **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP - acondicionado em botijão de 13 kg e 45kg e Vasilhame de 13kg; **VALOR GLOBAL:** perfazendo a importância global de R\$ 47.462,50 ((quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 24 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**4F2C16DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº**  
**071/2020**

**Ref. Processo Administrativo PMC/SMSCRN nº 200923100**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 073/2020, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 200923100** na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 071/2020**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preço para possível contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de: pedreiro, servente de pedreiro, encanador e outros**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 28/09/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/10/2020 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó-RN, 25 de setembro de 2020.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro da CPL SMS Caicó/ RN.

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**2B377BF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 113/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROC. LICITATÓRIO**  
**Nº 191010582**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN; **CONTRATADA:** **PL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 24.688.428/0001-37;** **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 113/2019; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia 07 de agosto de 2020 a 06 de dezembro de 2020; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **PL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 04 de agosto de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**3C1AE072

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 445 / 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2020.09.15.0004;

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR a pedido, **VANESSA LIRA DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, Inscrita no CPF nº 060.713.344-97, matrícula nº 1.4678, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E68AC72E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 446 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.09.08.0061**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **PAULO RAIMUNDO DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 241.515.304-44, Professor PEM-LP/I, matrícula nº 1.1742, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**86585572

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 447 / 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.09.08.0062**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO SOUTO**, Inscrito no CPF nº 515.295.644-68, Gari, matrícula nº 1.4514, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**BAEEA925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5110/2020/SMS/PMCD  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020

Processo Administrativo nº 5110/2020. Dispensa de Licitação nº 76/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS. Contratada: FC DA SILVA SANTOS ME, CNPJ: 31.962.544/0001-68. Objeto: Aquisição de placas de identificação de prédios públicos. Fundamento Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/93. Justificativa: Estruturação e identificação de unidades de saúde. Dispensa de Licitação em 24/09/2020. Ratificação em 24/09/2020. Assinatura: GILSON DANTAS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**F6C3F5DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação da Verba referente aos três eixos da Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN**, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal alterada pela atualização nº 1.831 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a deliberações da reunião realizada em 06 de Maio de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 2.605 de 01 de abril de 2020; que dispõe sobre a adoção de novas medidas emergenciais para enfrentamento do covid-19 no âmbito do município de ceará mirim/rn, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria - SEI nº 73, de 27 de Março de 2020; que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do rio grande do norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal do SUAS nº 1.831 de 20 de Dezembro de 2017; que dispõe sobre o sistema único de assistência social – SUAS, do município de Ceará-mirim/RN e da outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação e Aplicação da verba referente aos três eixos da Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020, que trata da obtenção de EPIS para os servidores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; a aquisição de alimentos para o Abrigo e APAE de Ceará-Mirim, bem como ações de investimentos socioassistenciais para a estruturação e adaptação de 05 (cinco) quartos do Abrigo Municipal São Vicente de Paulo, com a

estruturação física do local, bem como a compra de mobiliários, vestuários e eletrodomésticos, para atender os idosos que apresentarem confirmação ou suspeitas da covid-19.

**Art. 2º.** Esta publicação entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 20 de julho de 2020

**EMANUEL HENRIQUE PEREIRA TITO FILHO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**922C6AE0

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA - SAÚDE : KB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **KB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.910.017/00001-72 localizada Rua Jaguarari, 5250, apto 1101, Candelária CEP: 59064-500, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 803037/2020 datado em 03/08/2020 de valor total **R\$ 17.490,00** (Dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 000000067 datada em 02/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B20F18B8

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA - SAÚDE : MAX LEAL SOLANO  
CAVALCANTE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira. CAPS AD e CAPS II

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**, inscrito no CNPJ nº **09.341.816/0001-53**, localizada na Rua Amaro Cavalcante, 32 Centro, - CEP: 59.610-110, Mossoró/RN, referente ao Empenho n.º 901007/2020,806014/2020, 909002/2020 e 908002/2020 de 01/09/2020, 06/08/2020, 09/09/2020 e 08/09/2020 de valor **R\$ 5.686,66** (Cinco mil e seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 18097,17856,18142 e 18141 datada em 08/09/2020, 13/08/2020 e 12/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 28 de Setembro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**19F1C0C2**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA - SAÚDE : NATAL HOSPITALAR E  
MEDICAMENTOS LTDA****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA****BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo medicamentos e material médico hospitalar, produtos indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira e no abastecimento da farmácia Municipal.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira e na farmácia Municipal, tendo em vista a necessidade de uso nos atendimentos dos pacientes na urgência, emergência e internação, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital. Como também para os pacientes que fazem uso dos medicamentos e são atendidos pela Farmácia Municipal

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde através do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira e da Farmácia Municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as suprir as necessidades do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira e da Farmácia Municipal, para o fornecedor: **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **28.091.295/0001-78**, localizada Av. Antônio Basílio, 1309, Lagoa Nova CEP: 59.052-475 Natal/RN, referente aos Empenhos nº 917002/2020, 916004/2020 e 911003/2020 datado em 17/09/2020, 16/09/2020 e 11/09/2020 e de valor total R\$ **68.214,50** (Sessenta e oito mil e duzentos e catorze reais e cinquenta centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º 00435,00442 e 0430 datadas em 17/09/2020, 18/09/2020 e 11/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 28 de Setembro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**36B5E763**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA MILENA PINHEIRO FERREIRA - SAÚDE****TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA****BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo esses medicamentos, indispensáveis para o o abastecimento da farmácia básica do Município;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes itens são indispensáveis para o atendimento dos pacientes que fazem uso de uso contínuo desses medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica, por isso não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de medicamentos para a farmácia básica da Secretaria de Saúde, para o fornecedor: **MILENA PINHEIRO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº **11.754.823/0001-29**, localizada na Av. Airton Senna, 530, Loja A, Capim Macio, CEP – 59.080-100 Natal /RN referente aos Empenhos nº 818001/2020 e 818002/2020 de 18/08/2020 de valor total R\$ **20.264,29** (Vinte mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônico n.º005.610 e 0005.609 datadas em 21/08/2020.

Ceará-Mirim/RN, 28 de setembro 2020.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

Diretor Geral de Saúde

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3003DB18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**  
**POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Senhor Dinaide Arruda Câmara Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO sobre tudo que a aquisição de combustível é imprescindível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao deslocamento de servidores para atendimento de fiscalizações e outras atividades administrativas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação de ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.383.185/0001-63, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 714.004/2020 e 714.005/2020, datados em 14/07/2020. Notas Fiscais Eletrônicas nº 273 (R\$ 772,31) e 272 (R\$ 657,42), datadas de 15/09/2020, totalizando R\$ 1.429,73 (hum mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), período de 14/08 a 13/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Tributação

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:1C7271D7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**  
**POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito à fiscalização de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 17.383.185/0001-63, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 714.002/2020, datado em 14/07/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 274, datada de 15/09/2020, no valor de R\$ 1.306,17 (hum mil trezentos e seis reais e dezessete centavos), período de 14/08 a 13/09/2020. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
 Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:EF0B81BA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**  
**POTIGUAR LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Virus (Covid-19), que repercutiu na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao atendimento de serviços executados na zona rural e urbana dando apoio necessário aos pequenos agricultores, bem como outras demandas que exigem deslocamento de servidores para atender suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **COMBUSTIVEIS E DERIVADOS POTIGUAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.383.185/0001-63**, localizado a Av. Enéas Cavalcanti, 1365 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 714.002/2020, datado em 14/07/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 286, datada de 15/09/2020, no valor de **R\$ 1.978,48** (hum mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao período de 14/08/2020 a 13/09/2020. Pregão Presencial nº 013/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:052D9443**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**COM SRP Nº 021/2020**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 021/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **ANDREI SANTOS SILVA- CNPJ: 15.785.674/0001-16**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 50, 146, 159, 164 e 187; totalizando o valor de **R\$ 43.925,11 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos)**, **D. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 108, 118 e 155; totalizando o valor de **R\$ 4.112,00 (quatro mil, cento e doze reais)**, **E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 44 e 57; totalizando o valor de **R\$ 28.361,20 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 61, 66, 68, 77, 107, 111, 141, 142, 156, 172, 176 e 182; totalizando o valor de **R\$ 62.238,88 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, **H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI- CNPJ: 16.866.828/0001-67**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 135; totalizando o valor de **R\$ 28.908,96 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, **J D ALVES MISAEL - ME- CNPJ: 10.685.202/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59; totalizando o valor de **R\$ 14.644,55 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES- CNPJ: 35.827.501/0001-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 16, 17, 19, 28, 48, 58, 75, 78, 84, 85, 86, 110, 136, 138, 150 e 162; totalizando o valor de **R\$ 237.443,61 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)**, **J R SILVA DE LIMA - ME- CNPJ: 23.024.332/0001-01**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 25, 34 e 191; totalizando o valor de **R\$ 55.200,94 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos)**, **LC COMERCIO EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 10, 15, 22, 29, 30, 60, 89, 137, 151, 165 e 166; totalizando o valor de **R\$ 145.714,58 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, **LUZ DE MARIA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI- CNPJ: 35.311.432/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 14, 18, 32, 33, 38, 39, 42, 43, 47, 53, 54, 63, 64, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 100, 101, 116, 121, 127, 130, 134, 139, 144, 145, 148, 152, 154, 167, 168, 170, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 202 e 204; totalizando o valor de **R\$ 481.963,28 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO- CNPJ: 23.694.943/0001-67**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 11, 13, 20, 56 e 147; totalizando o valor de **R\$ 47.969,60 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 87; totalizando o valor de **R\$ 16.946,30 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, **R T COSTA FELICIANO- CNPJ: 23.533.848/0001-81**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4 e 7; totalizando o valor de **R\$ 36.906,12 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e doze centavos)**, **RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 41, 45, 49, 52, 55, 62, 71, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 112, 113, 114, 122, 123, 126, 143, 149, 161, 169, 192 e 198; totalizando o valor de **R\$ 95.899,60 (noventa e cinco mil,**

oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 12, 21, 24, 26, 27, 31, 35, 37, 46, 51, 72, 109, 124, 125, 131, 133, 160, 175, 190, 200 e 201; totalizando o valor de **R\$ 280.343,69 (duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, e SILVENINA UNIFORMES LTDA- CNPJ: 18.386.337/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 105, 106 e 157; totalizando o valor de **R\$ 70.790,40 (setenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador:D0CF87E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 021/2020**

**Objetivo:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Aos 24 de setembro de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **ANDREI SANTOS SILVA- CNPJ: 15.785.674/0001-16**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 50, 146, 159, 164 e 187; totalizando o valor de **R\$ 43.925,11 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos)**, **D. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 108, 118 e 155; totalizando o valor de **R\$ 4.112,00 (quatro mil, cento e doze reais)**, **E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 11.070.662/0001-54**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 23, 44 e 57; totalizando o valor de **R\$ 28.361,20 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 36, 61, 66, 68, 77, 107, 111, 141, 142, 156, 172, 176 e 182; totalizando o valor de **R\$ 62.238,88 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, **H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI- CNPJ: 16.866.828/0001-67**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 135; totalizando o valor de **R\$ 28.908,96 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, **J D ALVES MISAEL - ME- CNPJ: 10.685.202/0001-78**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59; totalizando o valor de **R\$ 14.644,55 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES- CNPJ: 35.827.501/0001-20**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 16, 17, 19, 28, 48, 58, 75, 78, 84, 85, 86, 110, 136, 138, 150 e 162; totalizando o valor de **R\$ 237.443,61 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)**, **J R SILVA DE LIMA - ME- CNPJ: 23.024.332/0001-01**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 25, 34 e 191; totalizando o valor de **R\$ 55.200,94 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos)**, **LC COMERCIO EIRELI- CNPJ: 32.281.300/0001-82**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 10, 15, 22, 29, 30, 60, 89, 137, 151, 165 e 166; totalizando o valor de **R\$ 145.714,58 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**, **LUZ DE MARIA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI- CNPJ: 35.311.432/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 14, 18, 32, 33, 38, 39, 42, 43, 47, 53, 54, 63, 64, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 100, 101, 116, 121, 127, 130,

134, 139, 144, 145, 148, 152, 154, 167, 168, 170, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 202 e 204; totalizando o valor de **R\$ 481.963,28 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**, **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO- CNPJ: 23.694.943/0001-67**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 11, 13, 20, 56 e 147; totalizando o valor de **R\$ 47.969,60 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 87; totalizando o valor de **R\$ 16.946,30 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**, **R T COSTA FELICIANO- CNPJ: 23.533.848/0001-81**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4 e 7; totalizando o valor de **R\$ 36.906,12 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e doze centavos)**, **RADIANY F MALHEIRO - ME- CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 40, 41, 45, 49, 52, 55, 62, 71, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 112, 113, 114, 122, 123, 126, 143, 149, 161, 169, 192 e 198; totalizando o valor de **R\$ 95.899,60 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ: 28.031.958/0001-69**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 12, 21, 24, 26, 27, 31, 35, 37, 46, 51, 72, 109, 124, 125, 131, 133, 160, 175, 190, 200 e 201; totalizando o valor de **R\$ 280.343,69 (duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, e **SILVENINA UNIFORMES LTDA- CNPJ: 18.386.337/0001-44**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 105, 106 e 157; totalizando o valor de **R\$ 70.790,40 (setenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador:6CE0B141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 064/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SIVANILSON JOAQUIM DA SILVA SANTOS**, para a Transporte de água em caminhão pipa com capacidade de 11.000L (onze mil litros) destinados ao atendimento e abastecimento da população da zona rural deste município de Coronel Ezequiel/RN, atingidos pela seca que assola o município., no valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25/09/2020

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**517E37B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITAÇÃO**  
**PMC/ RN Nº 86/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Onde lê-se: Será realizada no dia 13 de outubro de 2020, às 08:30 horas

**Leia:** Será realizada no dia 13 de outubro de 2020, às 08:30 horas.

Cruzeta/ RN, 24 de setembro de 2020

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Presidente da CPL

\*Publicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**E03E3668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITAÇÃO**  
**PMC/ RN Nº 87/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Onde lê-se: Será realizada no dia 16 de outubro de 2020, às 08:30 horas

**Leia:** Será realizada no dia 16 de outubro de 2020, às 08:30 horas

Cruzeta/ RN, 24 de setembro de 2020

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Presidente da CPL

\*Publicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**535DB92D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a insalubridade concedida à servidora **TALITA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 3197-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, através da Portaria Nº 078/2020-GP, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**155B5D1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a progressão funcional referencial horizontal, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 12/2005 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal, a servidora abaixo elencada, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
0800375-81.2019.8.20.5138	Maiara Cristina Santos Campelo	3083-1	Monitor Social, Ref. 03-A	Monitor Social, Ref. 03-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 18 de setembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**A10E783C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 362/2015 e o Parecer proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a progressão funcional, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004, à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS**, matrícula nº 150-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, da classe **P1- Ref I** para **P2 - Ref. E**, a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**577B99CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 085, de 04 de fevereiro de 2020, comunica aos interessados que altera o Edital da licitação na modalidade PREGÃO Nº 19/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço visando a futura e eventual aquisição de **Material Permanente**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09 horas (horário de Brasília) do dia 08 de outubro de 2020, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 25 de setembro de 2020.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**2ACD88FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 052/2020 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 25 DE AGOSTO DE 2020.**

Á  
IVANALDO TAVARES  
IVANALDO TAVARES EPP  
CNPJ: 18.641.197/0001-03

Considerando a dispensa 617/2020 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa IVANALDO TAVARES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.641.197/0001-03;

Considerando que o pedido referente a ordem 1.736/2020 foi entregue em desacordo com o item solicitado ( item 2 - 0063003 - Óleo 5W30 100% sintético para motor a diesel);  
**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa Contratada para que em até 15 (quinze dias) apresente o produto solicitado sob pena de rescisão, multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, entre outras previstas no art. 87 da Lei de Licitações.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Ressaltamos que a comprovação das denúncias oferecidas de forma reincidente implicará em rescisão unilateral do contrato, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicação das penalidades previstas no art. 86.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Coordenador - Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**A3F6236E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 EXTRATO DO  
CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020  
EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** ÍCONE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 27.374.520/0001-10) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DE ACESSO AO CONJUNTO PÔR DO SOL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN -**VIGÊNCIA:** 24/09/2020 à 24/01/2021 – **VALOR:** R\$ 91.155,75 (noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**041B3065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2020.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para Aquisição de Peças e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor a empresa: L A DO N BRITO - ME – CNPJ: 24.475.718/0001-00 vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, totalizando em R\$ 30.291,00 (trinta mil duzentos e noventa e um reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 25 de setembro de 2020.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**403768E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade “CHAMAMENTO PÚBLICO”, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as disposições deste edital e nos termos da Lei 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações, o CREDENCIAMENTO de instituições legalmente autorizadas à prestação dos serviços objetos do presente, doravante referidos por “BANCOS”, estabelecidos no Município de FELIPE GUERRA/RN e demais municípios brasileiros. **Objeto:** Chamamento público para fins de credenciamento mediante formalização de instrumento contratual de instituições devidamente autorizadas à prestação dos serviços financeiros que compreendidos neste edital, inclusive por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, “internet

banking” e afins, sem exclusividade, para realizar recebimento de pagamentos por processamento dos documentos de arrecadação (títulos, boletos ou faturas) emitidos para recolhimento de tarifas e demais receitas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico insusceptível de manipulação indevida dos dados, e transmissão de informações e guarda de documentos e/ou dados pertinentes; Prazo de Credenciamento: As inscrições poderão ser feitas presencialmente a partir do dia **29 de setembro de 2020**, no horário de 08h (oito horas) às 13h (treze horas), finalizando-se até às 09h (nove horas) do dia **19 de outubro de 2020**, onde se dará o resultado das empresas credenciadas e habilitadas aos serviços do objeto do presente chamamento público. Local de Recebimento de Documentos: Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, sito à Rua João Batista Gurgel, nº 97, FELIPE GUERRA – RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 25 de setembro de 2020.

**WILEANO LEITE DE GÓIS**

Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**F725C252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 17060003/2020 – P. E.R.P. Nº 002/2020.**

PROCESSO Nº. 08050001/20 - P.E.R.P. Nº 002/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.007.485/0001-27**. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na aquisição de materiais permanentes tipos: Centrais de Ar condicionados, Notebook, Ventiladores, Tvs, Freezers, Cadeiras e etc..., destinados a CENTRAL DA CIDADANIA e ao COMDICA, através do Fundo Municipal do Idoso Felipense e Fundo Municipal da Criança (FIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.076 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 13900000; Vigência de Contrato: 14/11/2020. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de agosto de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA.**

Sec. Mun. De Assistência Social - Rep. legal do FMAS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**EA4E69CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 17060002/2020 – P. E.R.P. Nº 002/2020.**

PROCESSO Nº. 08050001/20 - P.E.R.P. Nº 002/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: **ELETRÔNICO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ Nº 16.779.255/0001-**

**34** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, na aquisição de materiais permanentes tipos: Centrais de Ar condicionados, Notebook, Ventiladores, Tvs, Freezers, Cadeiras e etc..., destinados a CENTRAL DA CIDADANIA e ao COMDICA, através do Fundo Municipal do Idoso Felipense e Fundo Municipal da Criança (FIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.076 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 13900000; Vigência de Contrato: 14/11/2020. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de agosto de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA.**

Sec. Mun. de Assistência Social - Rep. Legal do FMAS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D7E65A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇOS. Nº 005/2017**

PROCESSO Nº. 31100001/17 - Partes: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME - CNPJ: 26.546.971/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de execução dos serviços remanescentes e “CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA COM VESTUÁRIOS PADRÃO FNDE na área urbana deste município,” conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I, do instrumento convocatório. Prazo: de 22/09/2020 até 20/01/2021, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2020.

Felipe Guerra/RN, 22 de setembro de 2020.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2918BE75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0109070/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109070/2020

**Objeto:** Serviços de pintura do ginásio poliesportivo.

**Contratado:** RICARDO TOMAZ DE ANDRADE (025.539.504-38)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.637,89

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**020D8C8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0109071/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109071/2020  
**Objeto:** Serviços de elaboração de croquis.  
**Contratado:** GENILSON NUNES CARLOS (155.910.344-20)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 631,57  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**90AFFEF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0109072/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109072/2020  
**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.  
**Contratado:** BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 595,24  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4CFE7CAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0109074/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109074/2020  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN  
**Contratado:** José Maria da Costa (156.708.994-15)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CAC895C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO – DISP. Nº 066\* REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO**

**Contratante:** Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77  
**Contratada:** WALBER CESAR MELO DA ROCHA –ME – CNPJ: 13.920.428/0001-02  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020.  
**Data de Assinatura:** 24 de setembro de 2020  
**Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2020  
**Amparo Legal:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA –ME**  
Contratado

\* **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2020. Edição 2365

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**15C07952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº340/2020-GP**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. SILVIA CRISTINA BELO DA SILVA, sob a portaria nº 340/2020, para o cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**235FF71A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº341/2020-GP**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ DE SOUZA, sob a portaria nº 341/2020, para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) I, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**C7BC8C7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº342/2020-GP**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. ROGÉRIO DOS SANTOS AUGUSTO sob a portaria nº 342/2020, para o cargo de Chefe de Departamento de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**64AA6A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº343/2020-GP**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA ELVIRA GALVÃO MONTEIRO, sob a portaria nº 343/2020, para o cargo de Chefe do Setor de Cadastro Único, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos legais a 15 de Setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**86BE1973

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº344/2020-GP**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO SILVIO CABRAL, sob a portaria nº 344/2020, para o cargo de Chefe do Setor de desportos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de Setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**DA5357F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº345/2020-GP**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA ANDREZA DA COSTA sob a portaria nº 345/2020, para o cargo de Chefe de Setor de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**8012747E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº346/2020-GP**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. MATHEUS GOMES CASSIANO sob a portaria nº 346/2020, para o cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Pequeno Agricultor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia do Nascimento Silva  
Código Identificador:D67F50A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº347/2020-GP**

Goianinha/RN, 25 de Setembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO PAULO RAMALHO, sob a portaria nº 347/2020, para o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Transito lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18 de Setembro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 25 de Setembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luzia do Nascimento Silva  
Código Identificador:EFCD3F77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 3 AO CONTRATO  
33/2019**

Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2019, conforme Pregão Presencial nº 24/2019, que se celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, e, do outro, a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**.

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, **O FUNDO MUNICIPAL DE**

**SAÚDEDE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.345.698/0001-99, sediada à R JAGUARARI, 4227, CANDELARIA, NATAL/RN CEP:59064500, representada neste ato por **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**, inscrito(a) no CPF nº 421.650.834-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Presencial nº 24/2019**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor do reajuste é de R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais), visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 24/2019, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

**Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO**  
**Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.**  
**Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - GOV. DIX**

SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME Ação: 1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 1005 - Educação de Qualidade Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30

- MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária:02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

**CLÁUSULA SEXTA** – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 10 de setembro de 2020

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestora do Fms

M. B. Com. e Derivados de Petróleo Eireli

**FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**

**Publicado por:**

Francisco Dário de Morais Junior

Código Identificador:A4CAEF76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, acostadas aos autos do processo nº 4865/2020;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Termo de Referência, bem como no parecer técnico de pesquisa de mercado nº 164/2020;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no pregão presencial nº 026/2019, Ata de Registro de Preços nº 05/2020 (Município de Macau/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 4865/2020;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2020 proveniente do pregão presencial nº

026/2019, realizado pelo Município de Macau/RN, que possui os seguintes termos:

**Órgão Gerenciador:** Município de Macau/RN;

**Objeto:** Registro de Preços para os serviços especializados em assessoria junto a órgãos, municipais, estaduais e federais, visando acompanhamento, regularização de prestações de contas do município de Macau/RN;

**Fornecedor Registrado:** **METTA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 22.089.798/0001-22;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os objetos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 25 de setembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

**Código Identificador:**EEABCBD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2020**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA – ME** e o Município de Ielmo Marinho.

**Processo Administrativo nº 2163/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-71

**CONTRATADA:** **MARCOS JULIANO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.633.952/0001-21, estabelecida na Rua RN 117, nº2770 – bairro Planalto Martinense – Martins/RN, CEP. 59.800-000, sendo representada pelo Senhor, **MARCOS JULIANO DA SILVA**, portador do CPF. 084.309.524-54.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE MÃO TIPO TABLETS, TEM POR OBJETIVO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ELETRONICO (E-SUS AB TERRITORIAL, conforme requisitos mínimos exigido pelo Ministério da Saúde - <http://aps.saude.gov.br/ape/esus/download>), que será usado pelos Agentes de Controle de Endemias em trabalhos de visita domiciliar e pelos Agentes Comunitários de Saúde em execução das atividades como cadastro das fichas de domicílios e indivíduos e de visita domiciliar do sistema e-sus, assim como visita domiciliar realizada pelos médicos e enfermeiros da Estratégia Saúde da Família (ESF) deste município.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário é de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) perfazendo o valor global para contratação de **R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)**. A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 25 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Setembro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**MARCOS JULIANO DA SILVA – ME**

CNPJ: 12.633.952/0001-21

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**6D259FA9

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2020, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98.**

**OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 048/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.

**FAVORECIDO:** **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98**, estabelecida na Rua São José, nº 1523 – Dix-sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59031-630, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**, portador do CPF sob nº 019.888.674-87 e RG: 81474 ITEP/RN.

**DO VALOR:** Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de **R\$ 116.150,80 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 048/2020.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 048/2020

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**

CPF: 019.888.674-87

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**1A438C26

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2020, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18.**

**OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 049/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**

**FAVORECIDO: ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18, estabelecida na Rua LUIZ DUTRA, nº 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340, sendo representada pelo Senhor, RANIERY GUSTAVO TEXEIRA portador do CPF 027.183.474-90 sob nº e RG: 1474986 SSP/RN DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de R\$ 85.516,66 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 049/2020.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 049/2020

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Artmed Comercial EIRELI  
CNPJ: 04.361.467/0001-18  
**RANIERY GUSTAVO TEXEIRA**  
CPF: 027.183.474-90 e RG: 1474986 SSP/RN  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:15DD6E42**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2020, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 08.778.201/0001-26.**

**OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 050/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**

**FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua BARÃO BONITO, Nº 408, VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080, sendo representada pelo Senhor, Victor Hugo França De Melo, portador do CPF sob o nº 045.171.474-10 e RG: 6350267 – SSP/PE.**

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de R\$ 35.955,18 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 050/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 050/2020

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Drogafonte LTDA  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
**VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO**  
CPF: 045.171.474-10 e RG: 6350267 – SSP/PE  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:FE453590**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2020, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21.**

**OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 051/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**

**FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21, estabelecida na Rua TUIUTI, nº 772,**

PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160, sendo representada pelo Senhor, **JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS portador do CPF sob o nº 597.561.604-20 e RG: 1153187 ITEP/RN.**

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de **R\$ 68.798,23 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 051/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 051/2020

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Nacional Comércio e Representações LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

**JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS**

CPF: 597.561.604-20 e RG: 1153187 ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**C78187C4

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2020

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2020, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75.**

**OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 052/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**

**FAVORECIDO: PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75,** estabelecida na AV. AYRTON SENNA, nº 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100, sendo representada pelo Senhor, **FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA,** portador do CPF sob o nº 867.889.574-87 e RG: 3441011 SSP/PE.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de **R\$ 45.400,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e vinte centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 052/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 052/2020

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

**FÁBIO DANIEL ANSELMO PEREIRA**

CPF: 867.889.574-87 e RG: 3441011 SSP/PE

Contratada

**Publicado por:**

Aécio Varela da Silva

**Código Identificador:**8926834D

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2020

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2020, a seguir:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73.**

**OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 053/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO POR USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDIDOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO.**

**FAVORECIDO: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73,** estabelecida na AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA, nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59000-00, sendo representada pela Senhora, **SILVANA CILENE DA SILVA,** portadora do CPF sob o nº 597.362.404-87 e RG: 902783 SSP/RN.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de **R\$ 38.583,51 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 053/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 053/2020

Ielmo Marinho/RN, 25 de setembro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Rdf - Distribuidora de Produtos Para Saude Ltda  
 CNPJ: 12.305.387/0001-73  
**SILVANA CILENE DA SILVA**  
 CPF: 597.362.404-87 e RG: 902783 SSP/RN  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**391B7177

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 469/2020-GC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é utilizada para aumentar a celeridade das decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade;

**CONSIDERANDO** que é facultado às autoridades da Administração Pública, delegar competência para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº 003/2020, segundo a qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo foi absorvida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual passou a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DELEGAR** competência à Secretaria Adjunta de Educação e Cultura ocupada pelo Sr. MÁRCIO JOCERLAN DE SOUZA, nomeado por meio da Portaria nº 199/2020 – GC, para, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação municipal e regulamentos internos, empreender os atos e procedimentos a seguir enumerados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que se refere à área da Cultura, sem prejuízo de suas atribuições:

- I - Solicitar a emissão de Nota de Empenho;
- II - Assinar documentos de natureza contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e de planejamento;
- III - Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;
- IV - Instaurar normas administrativas específicas às áreas de atuação da Cultura;
- V - Celebrar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;
- VI - Aditar ou repactuar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovado pela Procuradoria Federal;
- VII - Designar e dispensar fiscal de contrato;
- VIII - Designar e dispensar, fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia;
- IX - Designar comissões para atuar nas áreas de atuação da Cultura;
- X - Autorizar viagens e concessão de diária, na condição de Ordenador de Despesas;

XI – Praticar demais atos de gestão administrativa previstos no Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Nos casos de afastamento ou impedimento do Secretário Adjunto de Educação e Cultura em referência, competirá ao seu substituto legal atuar como Gestor Financeiro.

**Art. 3º** - Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observadas, rigorosamente, toda a legislação municipal e normas internas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4º**- A presente delegação implica em submeter-se às competências dos órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

**Parágrafo Único** - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas do Estado e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçú/RN, em 25 de setembro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
 Prefeito

**JAEDSON MOURA CAVALCANTE**  
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**4FE1D28D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 272/2020/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 94;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a Sra. BARBARA THAMIRIS BEZERRA TRIGUEIRO DA SILVA, Matrícula nº 638, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/09/2020 à 08/01/2021, conforme requerimento em anexo;

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/09/2020, considerando a ocorrência do parto nessa data e a disposição do artigo 71 da Lei nº 8.213/1991.

**Art. 3º** - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 25 de setembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**573808FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 273/2020/GP DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;  
**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora SELMA SOARES DA SILVA, matrícula: 3484, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**55DEC5F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 274/2020/GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

*O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;*  
**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, a Sra. MARILENE LUCIO DE MACEDO SILVA, A.S.G, Matrícula nº 158, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de outubro de 2020 e término no dia 29 de dezembro de 2020;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de setembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**B7DC7D80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**NO 016/2020**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO 65509382449 CNPJ: 31.359.488/0001-71, vencedor dos itens 01 à 22 no valor de R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais), perfazendo um valor global de R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei no 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 25 de Setembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**5345FD70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**NO 017/2020**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487 CNPJ: 15.504.218/0001-50, vencedor dos itens 01 à 62 no valor de R\$ 278.150,00 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 278.150,00 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei no 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 25 de Setembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**9793AB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO**  
**017/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa JERONIMO DA SILVA SALUSTINO 56573316487 CNPJ: 15.504.218/0001-50, vencedor dos itens 01 à 62 no valor de R\$ 278.150,00 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 278.150,00 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 25 de Setembro de 2020.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**F85FB1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO**  
**016/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO 65509382449 CNPJ: 31.359.488/0001-71, vencedor dos itens 01 à 22 no valor de R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais), perfazendo um valor global de R\$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 25 de Setembro de 2020.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**D4AF86FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO**  
**003/2020 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. A sessão pública eletrônica será realizada no dia 08-10-2020, às 08:01h, (horário de Brasília-DF), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: [cpljacanarn@gmail.com](mailto:cpljacanarn@gmail.com) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Jaçanã/RN, em 25 de Setembro de 2020.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:7C8906E8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2280/2020**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Jurídica: DJALMA ANDRADE DA SILVA, CNPJ Nº 18.545.122/0001-29, Praça Almirante Gonçalves, 213, Alecrim Natal - RN, no valor Global de R\$ 2.812,90 (dois mil, oitocentos e doze reais e noventa centavo), Objeto: O presente contrato tem como objeto Aquisição de Uniformes para guarda Civil, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduí, 23 de setembro de 2020

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:991B10C1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO PE Nº 09/2020**

Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Janduí, torna público a realização de pregão Eletrônico nº 09/2020, cujo objeto presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados, que ser realizada no dia 09 de setembro de 2020, a partir de 09:01 horas, recebimento de proposta a partir de 28/09/2020 portal; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Janduí, 25 de setembro de 2020

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:EABBE72D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 028/2020**

**Decreto nº 028/2020**

Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jardim de Angicos/RN a aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE NAGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, parágrafo único, inc. III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 2º, §4º, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** a pandemia de novo coronavírus (Covid-19), decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio tomadas, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP);

**CONSIDERANDO** que as medidas adotadas pelos entes federados afetaram consideravelmente o setor cultural;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.017, de 19 de junho de 2020, destinou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** que segundo a Plataforma de Transferências de Recursos da União, o Município de Jardim de Angicos/RN receberá a quantia de R\$ 40.646,57 (quarenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, §4º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 exige que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios editem os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 19 de junho de 2020.

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º. O valor destinado ao Município de Jardim de Angicos, transferido pela União em decorrência da Lei Federal nº 14.017, de 2020, é de R\$ 40.646,57 (quarenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), a ser distribuído em observância ao

disposto no art. 2º, II e III, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, da seguinte forma:

I – subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, no valor total de R\$ 18.146,57 (dezoito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); e

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, no valor de R\$ 22.500,00 (oito mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único: Fica facultado o remanejamento dos valores acima distribuídos, conforme autorização do art. 11, § 6º, do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, desde que respeitada a divisão de recursos e o quantitativo mínimo previstos no art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, devendo tal situação ser informada no Relatório de Gestão Final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

Art.3º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Gestão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (COGEAF), a quem competirá examinar o conteúdo das propostas, elaborar edital, elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Poder Executivo Municipal, dentre outras atribuições, indispensáveis para o regular processamento e destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§1º O COGEAF será composto por membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I-1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que o presidirá;

II-1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e

III-1 (um) representante da sociedade indicado pelo Poder Legislativo Municipal.

§2º Os representantes do COGEAF serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação.

§3º O exercício de funções inerentes ao COGEAF será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a execução, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 2020, mediante iniciativas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º deste Decreto.

## CAPÍTULO II SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Art. 5º Será concedido subsídio pelo período equivalente a 03 (três) meses para manutenção do(s) espaço(s) cultural(ais) existente(s) no Município, que teve (eram) a(s) sua(s) atividade(s) interrompida(s) por força das medidas de isolamento social.

§ 1º Farão jus ao subsídio mensal previsto no art. 2º, I, deste Decreto, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, as microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a

homologação em, no mínimo, um dos cadastros previstos no art. 6º do Decreto Federal nº 10.464, de 2020.

§ 2º As entidades de que trata o inciso I do caput do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º, do Decreto Federal nº 10.464/2020.

§ 4º O valor do subsídio mensal será de R\$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais), o qual será concedido, retroativamente, desde 1º de junho de 2020.

§ 5º Para a concessão do benefício previsto no caput deste artigo, a instituição cultural deverá participar do certame a ser lançado posteriormente e ser considerada apta, em consonância com os critérios estabelecidos na Lei 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e neste Decreto.

§ 6º O subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 7º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso I do caput do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§ 8º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 9º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§ 10 Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 11 A lista de cadastros municipais homologados será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

§ 12 Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Município de Jardim de Angicos/RN adotará medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

Art. 6º O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I – internet;
- II – transporte;
- III – aluguel;
- IV – telefone;
- V – consumo de água e luz; e
- VI – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º A prestação de contas será constituída pelos seguintes documentos:

- I – cópia dos Planos de Trabalho e de Aplicação dos recursos;
- II – demonstrativo da execução da Receita e Despesa;
- III – relação dos documentos comprobatórios das despesas executadas, inclusive notas fiscais;
- IV – documentos comprobatórios de todas as despesas executadas;
- V – extratos originais de toda a movimentação financeira dos recursos repassados;
- VI – originais dos contratos firmados com terceiros.

Art. 7º A prestação de contas a que se refere o artigo anterior, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que discriminará no relatório de gestão final, consoante Anexo I do Decreto Federal nº 10.464, de 2020, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no artigo 6º deste Decreto foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

§ 1º A utilização dos recursos em desconformidade com o respectivo objeto e plano de trabalho, ensejará a obrigação dos beneficiários de devolvê-los devidamente atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros simples de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas as providências cabíveis para a regularização da pendência, a autoridade competente adotará as providências legais cabíveis.

### CAPÍTULO III DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DOS OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art.8º Para fins de cumprimento do disposto no art. 2º, II, deste Decreto, a COGEAF lançará editais de concurso de premiação ou chamadas públicas destinadas à:

I – manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais;

II – realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art.9º Caberá ao COGEAF, com apoio administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elaboração das minutas dos instrumentos de seleção pública.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da COGEAF a decisão sobre a publicação dos instrumentos de seleção pública.

Art.10. A elaboração dos instrumentos de seleção pública deverá prever, no mínimo, os seguintes itens:

- I – objeto do certame;
- II – objetivos;
- III – origem dos recursos orçamentários previstos;
- IV – faixas de valores e estimativa de beneficiários;
- V – prazos e etapas do processo de seleção;
- VI – comissão de seleção e critérios de análise;

VII – documentações exigidas;

VIII – providências a serem adotadas para recomposição do dano na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados.

§ 1º Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as determinações previstas nos editais, tais como a ausência de documentos, assinaturas, dentre outros.

§ 1º Em caso de existência de contrapartidas, os instrumentos de seleção pública deverão prever a entrega do produto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o fim do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

§ 2º O processo de análise das propostas submetidas aos editais deverá ser acompanhado de parecer que justifique a decisão de selecionar ou não a proposta, emitido pelo parecerista responsável.

§ 3º A COGEAF dará ampla publicidade e transparência às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no art. 2º, II, deste Decreto e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Jardim de Angicos/RN, assim como através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A transferência dos recursos aos espaços culturais será realizada exclusivamente mediante transferência bancária na conta indicada por ocasião da participação dos editais de concurso de premiação ou chamadas pública.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de setembro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

**Publicado por:**  
Humberto Marcos de Melo Junior  
Código Identificador:FB47B178

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 806.527/2020.

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 029/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 22/09/2020 - Edição 2362 - Código Identificador: E9432F91.

**ONDE SE LÊ:**  
“INICIO DA DISPUTA: 23 DE OUTUBRO DE 2020.”

**LEIA-SE:**  
“INICIO DA DISPUTA: 02 DE OUTUBRO DE 2020.”

Jardim do Seridó/RN, 25 de Setembro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:F220FE38

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 914.029/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020, tendo como objeto: **Aquisição de Equipamentos Permanentes para ampliação das ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), nas Intuições Públicas Municipais.** LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08HS00MIN. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 05 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 05 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de setembro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:16BDA1C1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 507.015/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, tendo como objeto: **Aquisição de material de expediente e correlatos.** LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 08HS00MIN. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 09 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 09 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de setembro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
Código Identificador:8059463F

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS DO SETOR MUSICAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - EDITAL 001/2020

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, com CNPJ Nº 086.662/0001-38, situada na Rua Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59.343-000, Jardim do Seridó no Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, denominado “Jardim Cultural” que objetiva o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E

**GRUPOS MUSICAIS PARA A PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1 A realização deste Edital decorre da necessidade de atuação imediata do poder público para minimizar o impacto gerado pelas medidas preventivas que foram e estão sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID-19.

1.2 Este edital está de acordo com a missão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ao desenvolvimento da economia criativa, ao incentivo, valorização e difusão das manifestações culturais e artísticas do município, incentivando a veiculação artística via internet, contribuindo para a geração de renda aos artistas jardinenses e oportunizará o acesso da população às atividades artísticas e culturais, o emprego de formas criativas de integração social de forma virtual no momento em que a maioria das pessoas estão em “quarentena” voluntária dentro das suas residências.

**2. DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para apresentações via Plataformas digitais em formato de “lives”. Visa contemplar as expressões artísticas e culturais musicais, mediante prêmio em dinheiro para cada uma das referidas modalidades devidamente inscritas e pontualmente classificadas.

**MODALIDADE DOS PROJETOS QUANTIDADE DE PROJETOS A SEREM SELECIONADOS**

Música: Artistas

Música: Grupos Musicais

**VALORES A SEREM PAGOS**

Bandas e/ou artistas da área musical ..... R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Artista Individual ..... R\$ 700,00 (setecentos reais)

Total de Modalidades: 02

Serão selecionados 30 (trinta) projetos, sendo no máximo 10 (dez) projetos para Bandas ou Grupos de Artistas e 20 (vinte) para artistas individuais.

**3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1 São atividades culturais na modalidade virtual para fins deste Edital:

3.1.1 Música – Performances em diferentes estilos, contemplando dois formatos distintos: Bandas/Grupos com, no mínimo, 03 (três) componentes e Artista Individual, podendo ser: (Voz e Violão, Voz e Teclado, Voz e Sanfona, DJs e Intérpretes com acompanhamento de Play Back) com duração de 30 minutos.

3.1.2 Serão ao todo 30 (trinta) Lives em local físico que será definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos horários e datas designados, com garantia de captação de som e imagem para transmissão via Youtube no canal da Empresa a ser contratada pelo Poder Público Municipal, nas redes sociais do artista ou grupo com duração mínima de 80 (oitenta) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, com as orientações necessárias de segurança para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

3.1.3 Serão selecionadas até 30 (trinta) propostas pelo Edital sendo esse valor para Artistas Individuais e Grupos Musicais que ocorrerá durante toda a live.

3.1.4 A organização e divulgação das transmissões serão por parte da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

3.1.5 Cada proposta selecionada receberá o valor bruto de R\$ 700,00 (setecentos reais) para Artistas Individuais, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para Grupos Musicais.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do presente Edital:

4.2 PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Município de Jardim do Seridó, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

4.3 PESSOAS JURÍDICAS, com Sede no Município de Jardim do Seridó, que se encontrem em situação de vulnerabilidade temporária e que tenham relação com o objeto deste Chamamento Público.

4.4 O proponente deve estar cadastrado como artista no Cadastro Municipal de Cultura de Jardim do Seridó.

4.5 O Edital é exclusivamente direcionado para artistas que sobrevivam da arte ou outras atividades culturais, situação comprovada pela assinatura de um termo de autodeclaração (Anexo III).

4.6 No caso de o proponente apresentar comprovante de residência em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, conforme Anexo II comprovando assim sua residência.

4.7 O conteúdo Artístico Cultural em formato digital deverá ser inédito, onde o projeto deve ser elaborado para os fins especial deste Edital.

4.8 O conteúdo em formato digital/live deverá possuir no máximo dez componentes no caso de banda ou grupo musical.

4.9 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto, independente da modalidade.

**5. DAS VEDAÇÕES**

5.1 É vedada a inscrição:

5.1.1 De SERVIDORES da Administração Direta e Indireta do Município de Jardim do Seridó/RN.

5.1.2 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas idôneas

5.2 Propostas:

- a) Que infrinjam qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) Que causem, ou possam vir a causar, impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
- c) Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- d) Que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
- e) Que apresentem sexo explícito;
- f) Que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- g) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) Que violem os direitos humanos;
- i) Que façam uso de nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições ficarão a partir do dia 29 de setembro de 2020 até 08 de outubro de 2020.

6.2 Os interessados deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, baixar e preencher o formulário e seus anexos, preencher todos os campos solicitados e encaminhá-los em forma digital para o endereço eletrônico culturajardinense@gmail.com (e-mail da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo), com a documentação exigida:

6.3 O Edital e seus anexos estarão disponibilizados na página eletrônica

## 6.4 DA DOCUMENTAÇÃO

### 6.4.1 Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia legível de RG;
- c) CPF do proponente;
- d) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme Anexo II, que comprovará sua residência;
- e) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, fornecida pela Receita Federal;
- f) Certidão negativa de débitos Municipal;
- g) Dados bancários (Agência e Conta);
- h) Currículo artístico resumido do proponente;
- i) Declaração que não possui vínculo direto ou indiretamente com a administração Pública Municipal.
- j) Declaração que não possui nenhum vínculo empregatício ativo.
- k) Declaração de responsabilidade da dupla/banda.

### 6.4.2 A inscrição de projeto não garante ao proponente:

- a) A sua seleção.
- b) A obrigação de receber premiação.

### 6.4.3 Pessoa Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado por órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes e, se for o caso, de procurações que substabeleçam poderes a terceiros; ou
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício (quando for o caso); ou
- c) Certidão simplificada da junta comercial; ou
- d) Ata de Fundação e Estatuto, devidamente registrados (quando for o caso); ou
- e) Registro Comercial e suas alterações se houver (quando for o caso de Empresa individual); ou
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Comprovante de conta bancária (folha de Cheque, cartão ou extrato);
- l) Declaração de cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99);
- m) Declaração de que não ocupa cargo de chefia ou função de confiança no Município de Jardim do Seridó;
- o) Declaração de Responsabilidades das Informações;

6.4.3.1 As propostas que forem constatadas informações fraudulentas, serão automaticamente eliminadas, ainda que as propostas já tenham sido aprovadas pela Comissão, bem como, sofrerão as sanções administrativas e penais.

## 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas/projetos será feita pelo Conselho Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN, através de Portaria nº 165/2020, 20 de julho de 2020.

7.2 As análises serão feitas em uma única fase.

7.3 A comissão é composta por todos os Conselheiros representantes do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó/RN.

7.4 Cada projeto será analisado pelos membros da comissão e sua pontuação apurada pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro nos seguintes critérios:

### CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

- a) Mérito da Proposta (artístico, técnico e conceitual) ..... 0 a 10
  - b) Aspectos de criatividade e inovação, proposta adequada para toda as faixas etárias e mensagem de combate ao COVID19. .... 0 a 10
  - c) Qualificação e experiência profissional do proponente ..... 0 a 10
- PONTUAÇÃO MÁXIMA 30

### LEGENDA DA PONTUAÇÃO

- 0 PONTO Não atende ao critério  
01 a 05 PONTOS Atende insuficientemente ao critério  
06 a 07 PONTOS Atende parcialmente ao critério  
08 a 09 PONTOS Atende satisfatoriamente ao critério  
09 a 10 PONTOS Atende plenamente ao critério

7.5 A pontuação mínima para a classificação será de 15 (quinze) pontos, correspondente a 50% da pontuação máxima.

7.6 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

7.6.1 Maior nota no critério Mérito da proposta;

7.6.2 Maior nota nos critérios aspectos de criatividade e inovação, proposta adequada para todas as faixas etárias e mensagem de combate ao Covid-19.

7.6.3 Maior nota no critério qualificação profissional do proponente.

## 8. DA VEICULAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

8.1 Os links dos projetos classificados serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN.

## 9 DOS PRAZOS

9.1 Os processos de inscrição e seleção do presente Edital serão realizados conforme demanda, conforme calendário abaixo:

### CRONOGRAMA

Lançamento do Edital 28/09/2020  
Inscrições 29/09/2020 a 08/10/2020  
Verificação da Documentação de Habilitação 09/10/2020 a 14/10/2020  
Seleção 15/10/2020 a 16/10/2020  
Publicação dos contemplados 19/10/2020  
Período de Contratação 20/10/2020 a 23/10/2020

## 10 DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

10.2 A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento a atividades artísticas-culturais.

10.3 O pagamento será depositado em conta bancária definida pelo proponente após a data de execução do seu projeto.

10.4 O valor do pagamento não será depositado em conta de terceiros.

## 11 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos;

11.2 Zelar pela boa e completa prestação do serviço;

11.3 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

## 12 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

12.2 Efetuar o pagamento do valor da premiação, nas formas e condições ajustadas;

12.3 Orientar e monitorar a CONTRATADA.

## 13 DAS PENALIDADES

13.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito as seguintes sanções;

13.1.1 Para inexecução parcial: devolução do valor total do PAGAMENTO acrescido de multa de 20% do valor concedido.

13.1.2 Para inexecução total: devolução do valor total do PAGAMENTO acrescido de multa de 30% do valor concedido.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este EDITAL entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Jardim do Seridó/RN.

14.2 Os casos omissos e dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

14.3 A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

14.4 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.5 Qualquer alteração do presente Edital, será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

14.6 Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: culturajardinense@gmail.com .

14.7 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução, acrescidos de multa estabelecida no item 13, deste edital.

14.8 Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

### **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**EDITAL 01/2020**

**“Jardim Cultural”**

### **ANEXO I**

**– FICHA DE INSCRIÇÃO –**

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

### **ARTISTA**

**INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**

Nome Civil:

Nome Artístico:

Nacionalidade:

RG: CPF:

Endereço residencial:

Cidade: Bairro:

CEP: E-mail:

Telefone Fixo: Celular:

Artista Individual

Banda ou artista musical

## **DECLARAÇÃO**

I- Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL 01/2020 “Jardim Cultural”

II- Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

III- Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação.

IV- As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Jardim do Seridó-RN, [DIA] do [MÊS] de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

(imprimir ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

OBS: Caso seja um grupo de até 03 (três) pessoas, apenas um dos membros de responsabiliza pelo projeto.

**EDITAL 01/2020**

**“Jardim Cultural”**

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Lei Nº. 7.115/83) Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_. Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado em Jardim do Seridó/RN, e atualmente no endereço \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Jardim do Seridó-RN, [DIA] do [MÊS] de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

(imprimir ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

**EDITAL 01/2020**

**“Jardim Cultural”**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob nº \_\_\_\_\_, inscrito no Edital 01/2020 – “Jardim Cultural”, declaro

liberar para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural \_\_\_\_\_ a ser veiculada pela rede mundial de computadores (internet).

Jardim do Seridó-RN, [DIA] do [MÊS] de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

(imprimir ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

**EDITAL 01/2020**  
**“JARDIM CULTURAL”**

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizeram necessários à inscrição no Edital 01/2020 – “Jardim Cultural” realizado pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura, sem renda fixa ou vínculo empregatício.  
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e Data)

Assinatura

(imprimir ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG).

**EDITAL 01/2020**  
**“JARDIM CULTURAL”**

**ANEXO V- PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL**

**DADOS DO PROJETO**

Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção

1. Título do Projeto:
2. Descrição Sucinta do Projeto:  
(Descreva o que será realizado e como. Apresentar repertório e estilo.)
3. Objetivos:  
(O que se pretende conseguir com a atividade? Pelo menos 3)
4. Justificativa:  
(Descreva a importância do projeto: por que é importante realizar a atividade proposta?)
5. Histórico Sucinto do Proponente:  
(Resumidamente, descreva sua experiência profissional e principais realizações.)

Jardim do Seridó-RN, [DIA] do [MÊS] de 2020.

Assinatura obrigatória do proponente

(salvar este projeto formato PDF para ser incorporado ao arquivo remetido como anexo do e-mail)

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** 1F630234

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Micaela Jordânia Azevedo dos Santos**, matrícula 1748, ocupante do cargo de Assistente Previdenciária no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1 (uma) diária no valor total de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) nos dias 24/09/2020 e 25/09/2020.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para Realização do Exame de Qualificação Profissional CGRPPS (Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social), na cidade de Natal (RN).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 23 de setembro de 2020, 129º da República.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:** 6053FCAC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 004, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo, abrangendo os servidores públicos de suas autarquias e fundações públicas, por serem órgãos da administração indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **Terezinha de Medeiros Silva**, matrícula 1530, ocupante do cargo de Assistente Previdenciária no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, 1 (uma) diária no valor total de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal (RN) nos dias 24/09/2020 e 25/09/2020.

**Art. 2º.** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dá para Realização do Exame de Qualificação Profissional CGRPPS (Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social), na cidade de Natal (RN).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 20 de fevereiro de 2020, 129º da República.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**374B4C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 712/2020-GP**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

**CAPITULO I**

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, Art. 165 da Constituição Federal, combinada com o art. 4º da LC 101/2000, compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPITULO II**

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

Do Orçamento Municipal

**SEÇÃO I**

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2021, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas superar o valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2021 será composta das seguintes peças:

I. Projeto de Lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

a) Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) Recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal em seu artigo 212;

c) Recursos destinados a promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

d) Sumário de receita por fonte e da despesa por funções de governo;

e) Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

f) Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

g) Receitas e despesas por categorias econômicas;

h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;

i) Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;

j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;

k) Consolidado por funções, programas e sub-programas;

l) Despesas por órgãos e funções;

m) Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;

n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;

o) Recursos destinados aos fundos municipais de saúde e de assistência social;

p) Recursos destinados ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização do magistério, e outros fundos;

q) Especificação da legislação da receita; e

r) Recursos destinados à execução de emendas parlamentares.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de agosto de 2020, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2021 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o executivo municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2021, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2021 à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2021, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operações de créditos junto a organismos de financiamento.

Art. 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal (artigo 166, parágrafo 3º, II, “a”, “b”, “c” e parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a Votação na comissão específica.

**SEÇÃO II**

Da classificação das receitas e despesas

Art. 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

**DESPESAS CORRENTES**

a) Pessoal e encargos sociais

b) Juros e encargos da dívida

c) Outras despesas correntes

**DESPESAS DE CAPITAL**

a) Investimentos

b) Inversões financeiras

c) Transferências de capital

## d) Amortização da dívida interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificados por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (artigo 8º, parágrafo 2º, e no anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2021 estão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei orçamentária anual para 2021 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.

Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Art. 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser inferior a três por cento da Receita Corrente Líquida prevista.

## CAPÍTULO IV

## Das receitas

Art. 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Complementar 101/2000 (seções I e II, do capítulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de agosto de 2020.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. Variações de índices de preços;
- III. Crescimento econômico; e
- IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa das receitas por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º - Não será permitida no exercício de 2021 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objeto da ação visar a geração de emprego e renda.

## CAPÍTULO V

## Das despesas SEÇÃO I

## Das despesas com pessoal

Art. 15º - Os gastos com pessoal às normas e limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, e compreendem:

- a) O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Art. 16º - O Poder Executivo municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo de execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e no semestre, o relatório de gestão fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000, serão apuradas somando-se o realizado mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 17º - Para atendimento das disposições do artigo 22º da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007, o Poder Executivo municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota - parte.

Art. 18º - Fica autorizada a revisão de remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes na Lei Complementar 101/2000.

Art. 19º - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

## SEÇÃO II

## Do repasse ao Poder Legislativo

Art. 20º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

## SEÇÃO III

## Das despesas irrelevantes

Art. 21º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no art. 16, parágrafo 3º, da Lei Complementar 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93

## SEÇÃO IV

## Das despesas com convênios

Art. 22º - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas desde que:

- I. Sejam aprovadas pelo chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, contando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. Possua comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
- e
- V. Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

## SEÇÃO V

## Das despesas com novos projetos

Art. 23º - O Poder Executivo garantirá para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

## CAPÍTULO VI

## Dos repasses à instituições públicas e privadas

Art. 24º - Poderão ser incluídas na proposta para o exercício de 2021, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições provadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Complementar 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. Que possua Lei específica para autorização da subvenção;

III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se, houver, e que deverá ser encaminhado até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2020;

VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e

VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

## CAPÍTULO VII

### Dos créditos adicionais

Art. 25º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes do excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;

IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgão das esferas do governo federal e estadual; e

V. O produto de operações de crédito autorizadas por Lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26º - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 28º - Os Créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 67, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2021, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante do parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

## CAPÍTULO VIII

### Da execução orçamentária e da fiscalização

#### SEÇÃO I

##### Do cumprimento das metas fiscais

Art. 30º - O Poder executivo municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais a cada semestre.

Parágrafo Único - São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas fiscais e riscos fiscais do município.

## SEÇÃO II

### Da limitação do empenho

Art. 31º - Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficientes para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/atividades desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO IX

### Das vedações

Art. 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Complementar 101/2000.

Art. 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bom como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I. Atividades e propagandas político-partidárias;
- II. Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- III. Obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV. Auxílios à entidade privada com fins lucrativos.

## CAPÍTULO X

### Das dívidas

#### SEÇÃO ÚNICA

##### Da dívida fundada interna

#### SUB-SEÇÃO I

##### Do precatórios

Art. 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições de parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder judiciário para a Prefeitura municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a CF em sua art. 100, parágrafo 1º.

#### SUBSEÇÃO II

##### Da Amortização e do serviço da dívida fundada interna

Art. 36º - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XI

### Do plano plurianual

Art. 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2021, programas, projetos e metas constantes do plano

plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40º - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2021, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XII

### Das disposições gerais e transitórias

Art. 41º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 30 de novembro de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2021, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2020, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do tribunal de Contas do RN.

Art. 44º - Se o Projeto de Lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2020, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no “caput” deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) Pessoal e encargos sociais;
- b) Pagamento do serviço da dívida;
- c) Projetos e execuções no ano de 2020 e que perdurem até 2021, ou mais; e
- d) Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 45º - O orçamento do Município contemplará o equivalente a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita líquida corrente realizada no exercício de 2019 para fazer face às emendas Parlamentares.

§ 1º - as emendas parlamentares serão destinadas, exclusivamente, para as áreas da educação, cultura e saúde e serão executadas pelo Executivo, obrigatoriamente, no exercício de 2021, salvo impossibilidade de ordem técnica, devidamente comprovada.

§ 2º - O Valor correspondente ao percentual do caput deste artigo, para fins de emendas parlamentares, será dividido igualmente entre os 11 (onze) vereadores em exercício no momento da apresentação das emendas.

§ 3º - Por ocasião da apresentação das emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o autor informará o valor, a sua destinação e a fonte de recursos a ser utilizada para sua cobertura.

Art. 46º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 23 de setembro de 2020.

### **MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

### I – ORÇAMENTO FISCAL

#### 1.1 Administração

- 1.1.1 Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.1.3 Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;

1.1.4 Otimizar os serviços de informatização;

1.1.5 Modernizar a administração municipal;

1.1.6 Estimular as receitas municipais;

1.1.7 Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.1.8 Ampliar a relação de proximidade entre a gestão e a população através da Prefeitura nas Comunidades; e

1.1.9 Ampliar as oportunidades para o 1º emprego, contratando bolsistas/estagiários através de parceria com o CIEE.

#### 1.2 Saneamento e meio ambiente

1.2.1 implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

1.2.3 recuperar rios e açudes;

1.2.4 implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

1.2.5 implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;

1.2.6 construir aterro sanitário/controlado;

1.2.7 implantar projetos ambientais nas áreas do município; e

1.2.8 desenvolver programas de educação ambiental.

#### 1.3 Educação

1.3.1 manter o programa de merenda escolar;

1.3.2 ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;

1.3.3 desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;

1.3.4 desenvolver o programa de transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;

1.3.5 desenvolver o programa de educação de jovens e adultos;

1.3.6 desenvolver o programa de alimentação escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;

1.3.7 estimular a prática esportiva nas escolas;

1.3.8 promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;

1.3.9 desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;

1.3.10 promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

1.3.11 realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;

1.3.12 recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares; e

1.3.13 Criação de Programas de bolsas para cursos universitários e cursos técnicos profissionalizantes.

#### 1.4 Cultura

1.4.1 implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;

1.4.2 preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos, do município;

1.4.3 implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;

1.4.4 ampliar e manter a banda de música municipal;

1.4.5 incentivar a criação e manutenção do coral municipal;

1.4.6 destinar subvenção ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte;

1.4.7 garantir recursos para a melhoria dos acessos às pinturas rupestres do amarelão dos Mendonça, bem como sua divulgação visando atrair turistas para a localidade;

1.4.8 Garantir a realização do Café Cultura; e

1.4.9 Construir o complexo turístico do torreão/São Sebastião.

#### 1.5 Serviços Públicos

1.5.1 fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;

1.5.2 manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;

1.5.3 revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;

1.5.4 arborizar e reurbanizar as ruas do município;

- 1.5.5 ampliar e manter o cemitério público e as praças públicas;
- 1.5.6 construir um centro de velório;
- 1.5.7 garantir recursos para aprimoramento da guarda municipal; e
- 1.5.8 construir o parque da cidade.

#### 1.6 Habitação

- 1.6.1 incentivar políticas de habitação;
- 1.6.2 implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
- 1.6.3 implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

#### 1.7 Esporte e Lazer

- 1.7.1 Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais;
- 1.7.3 Manter e recuperar o estádio municipal, campos de futebol, quadras de esportes e ginásios;
- 1.7.4 Desenvolver a criação de escolinhas esportivas nas comunidades periféricas; e
- 1.7.5 Promover a criação das seleções esportivas municipais.

#### 1.8 Transporte

- 1.8.1 Instalar abrigos rodoviários;
- 1.8.2 Promover a conservação das ruas e estradas vicinais;
- 1.8.3 Melhorar as condições do trânsito;
- 1.8.4 Construir calçadas.

#### 1.9 Limpeza Urbana

- 1.9.1 promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
- 1.9.2 implantar programas de incentivo profissional para a produção de reciclagem de lixo; e
- 1.9.3 Implantar e manter aterro sanitário/controlado.

#### 1.10 Finanças

- 1.10.1 Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.10.2 Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
- 1.10.3 Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

#### 1.11 Infra-Estrutura Urbana

- 1.11.1 Promover a implementação da infra-estrutura ao acesso principal do município
- 1.12 Agricultura e pecuária
  - 1.12.1 adquirir equipamento agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
  - 1.12.2 prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
  - 1.12.3 ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;
  - 1.12.4 pleitear junto a EMATER, para a merenda escolar, convênio visando o fortalecimento da agricultura familiar;
  - 1.12.5 recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
  - 1.12.6 ampliação da infra-estrutura para comercialização, beneficiamento e desenvolvimento da pecuária familiar;
  - 1.12.7 capacitação dos pequenos agricultores.
  - 1.12.8 Incentivo e recuperação das culturas do Caju, Sisal e Algodão.

#### 1.13 Desenvolvimento Social

- 1.13.1 Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
- 1.13.2 Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
- 1.13.3 Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absorver a produção local.

### II- ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### 2.1 Saúde

- 2.1.1 promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

- 2.1.2 dar continuidade ao programa e atendimento ao desnutrido e a gestante em risco nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 manter e recuperar veículos e equipamentos;
- 2.1.8 garantir as condições materiais a execução de saúde de apoio a criança, ao adolescente, ao deficiente físico, a mulher e ao idoso;
- 2.1.9 ampliar a assistência medica, através do programa saúde da família;
- 2.1.10 ampliar a assistência odontológica, através dos programas saúde bucal e CEO;
- 2.1.11 incentivar o programa de agentes de saúde;
- 2.1.12 incentivar e ampliar os programas de saúde a mulher;
- 2.1.13 melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 ampliar as ações do SAMU em nosso município;
- 2.1.15 Criação da Central de Ambulâncias: e
- 2.1.16 Construção do hospital Municipal.

#### 2.2 Trabalho

- 2.2.1 apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 2.2.2 implantar oficinas profissionalizantes;
- 2.2.3 apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
- 2.2.4 incentivar a produção de alimento para atender a demanda da zona urbana do município.

#### 2.3 Assistência Social

- 2.3.1 Melhorar a qualidade do serviço de creches;
- 2.3.2 Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.3.3 Promover programas especiais de apoio a criança e ao adolescente, ao deficiente físico, a mulher e ao idoso;
- 2.3.4 Combater a prostituição infanto-juvenil;
- 2.3.5 ampliar o programa casa da família;
- 2.3.6 apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; e
- 2.3.7 promover educação profissional para a população;

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 23 de setembro de 2020.

*MANOEL DOS SANTOS BERNARDO*

Prefeito Municipal

### ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPIATAL PARA O EXERCÍCIO

#### I – ORÇAMENTO FISCAL

##### 1.1 Administração

- 1.1.1 ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 construir centro administrativo; e
- 1.1.4 ampliar a sede da prefeitura.

##### 1.2 Saneamento e meio ambiente

- 1.2.1 implantar rede de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
- 1.2.4 Construir aterro sanitário/controlado;
- 1.2.5 Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.2.6 Recuperar rios e açudes;
- 1.2.7 Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
- 1.2.8 Ampliar sistemas de abastecimentos de água potável.

##### 1.3 Educação

- 1.3.1 Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;

1.3.2 Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;

1.3.3 Edificar e estruturar áreas de práticas esportivas; e

1.3.4 Incentivar o ensino universitário.

#### 1.4 Cultura

1.4.1 Restaurar e recuperar espaços culturais;

1.4.2 Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.4.3 Criar a banda de música municipal;

1.4.4 Criar o coral municipal;

1.4.5 Construção da casa da cultura; e

1.4.6 Construção de clube social.

#### 1.5 Serviços Públicos

1.5.1 Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;

1.5.2 Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;

1.5.3 Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;

1.5.4 Recuperar pontes, pontilhões e passagens molhadas.

#### 1.6 Habitação

1.6.1 Edificar e reconstruir duzentas novas unidades de habitação popular; e

1.6.2 Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

#### 1.7 Esporte e Lazer

1.7.1 Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e ampliação da quadra de esportes de escolas municipais;

1.7.2 Manter e construir novos espaços de recreação.

#### 1.8 Transporte

1.8.1 Instalar abrigos rodoviários;

1.8.2 Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e

1.8.3 Construir e manter a garagem pública.

#### 1.9 Limpeza Urbana

1.9.1 Construir e ampliar o espaço sanitário; e

1.9.2 Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.

#### 1.10 Infraestrutura Urbana

1.10.1 Promover a implementação e urbanização da infra-estrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;

1.10.2 Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;

1.10.3 Ampliar cemitério público;

1.10.4 Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;

1.10.5 Recuperar e construir novas praças; e

1.10.6 Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infra-estrutura urbana.

#### 1.11 Agricultura e Pecuária

1.11.1 Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;

1.11.2 Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e

1.11.3 Instalar o abatedouro municipal com novos equipamentos.

## II- ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

### 2.1 Saúde

2.1.1 Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;

2.1.2 Ampliar o sistema de saúde pública local;

2.1.3 Construir postos de saúde/PSF; e

2.1.4 Recuperar postos de saúde.

### 2.2 Assistência Social

2.2.1 Melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;

2.2.2 Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;

2.2.3 Construir a sede da casa da família; e

2.2.4 melhorar a qualidade do serviço de apoio a idoso, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 23 de setembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva

**Código Identificador:**13614660

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO 026/2020

“Regulamenta a Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de João Câmara/RN, e dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 7, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 7, de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO o DECRETO nº 006/2020 que regulamenta e institui medidas de combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de João Câmara e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2020 que declara situação de emergência no Município de João Câmara/RN, define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e Cria o Comitê de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID - 19.

DECRETA:

### CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º- O presente decreto regulamenta a aplicação da Lei Aldir Blanc de cunho emergência cultural no âmbito do município de João Câmara/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 7, de 19 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a referida Lei.

### CAPÍTULO II DA GESTÃO DA LEI ALDIR BLANC NO ÂMBITO LOCAL

Art. 2º- Confere a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade por dirimir, no âmbito desta municipalidade as matérias referentes à Lei Aldir Blanc.

Parágrafo Único – Incumbe aos servidores Lilian Caetano Damasceno, Secretária de Educação Municipal, e do professor Eduardo Augusto Martins de Melo, responsável pela Coordenadoria

de Cultura Municipal, direcionados para atuar junto à plataforma + Brasil.

### CAPÍTULO III

#### DO COMITÊ EMERGENCIAL DA CULTURA CAMARENSE DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC

Art. 3º- Fica instituído no âmbito desta municipalidade o Comitê Emergencial de Cultura Camarense, criado através do decreto especial 02220202 para acompanhamento da Lei Aldir Blanc, composto por seguimentos dos três poderes, representação da sociedade civil e classe artístico-cultural, sendo:

I. Do Poder Executivo: Os professores Eduardo Augusto Martins de Melo e Jéssica Severo da Silva, representantes do poder público municipal, de livre escolha da Secretaria de Educação Lilian Caetano Damasceno, do prefeito Manoel dos Santos Bernardo, e acordado junto ao Comitê Emergencial de Cultura Camarense.

II. Da SEMTHAS: Ronic Rafael Abdias do Nascimento e Paulo Henrique da Silva Araújo;

III. Do Poder Legislativo: os parlamentares Fernando Guilherme e Frank Fabiany;

IV. Da Sociedade Civil: CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Câmara: Marcos Antônio Alexandre da Silva Junior e Maria José Pereira de Melo;

V. Da Sociedade Civil: Conselho Tutelar: Thiago Augusto Torres Damasceno e Luison Santos da Cunha;

VI. Da Sociedade Civil: Coletivo Nísia Floresta: Luciano Damasceno e Rômulo Jarson;

VII. Das Entidades Culturais: Comunidade Indígena do Amarelão: Dioclécio Bezerra da Costa.

VIII. Das Entidades Culturais: Casa de Cultura Gumercindo Saraiva: Hellyse Gabrielle Santos de Lima e João Maria de Souza;

§ 1º O Comitê de Cultura Camarense instituído no âmbito da Lei Aldir Blanc, fará parte de todas as etapas processuais das ações da SMEC frente à cultura municipal, tendo como atribuições acompanhar, colaborar e monitorar a aplicabilidade da Lei, assessorar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na tomada de decisão referente a Lei Aldir Blanc, nesta municipalidade, bem como exercer função fiscalizadora.

§ 2º A função no Comitê não será remunerada, cabendo a gestão pública municipal dar total condição de assistência ao colegiado.

§ 3º O Comitê de Cultura Camarense deverá definir seu calendário de reuniões, dando ciência, por meio de ofício ou outro mecanismo, as decisões tomadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo espaço e abertura democraticamente para sugerir e expor ideias que valorizem e fomentem as ações da cultura.

§ 4º Cabe ao poder público municipal, conforme o andamento da política da Lei Aldir Blanc, estabelecer o tempo de atuação do comitê.

### CAPÍTULO IV

#### DO RECURSO RECEBIDO PELA E UNIÃO E APLICABILIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA

Art. 4º- O município de João Câmara/RN foi contemplado no último dia 11 de setembro de 2020 através da Plataforma Mais Brasil, canal responsável pela operacionalização dos recursos da Lei Aldir Blanc, em parcela única, no exercício de 2020 da União, o valor de R\$ 268.193,04 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e três reais e quatro centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 5º- O montante contemplado para o município de João Câmara descrito no CAPUT do Art. 4º, deste Decreto, será operacionalizado de acordo com os seguintes critérios:

I - 30% dos recursos totais, somando R\$ 89.397,68 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) contemplando o inciso II da Lei Aldir Blanc, subsidiará espaços, estabelecimentos, organizações e pontos artístico-culturais no território camarense que tiveram suas atividades interrompidas em função da pandemia do novo coronavírus, obedecendo o disposto na Lei nº 14.017/2020; regulamentada sob o decreto presidencial nº 10.464/2020, onde serão concedidos valores entre R\$3.000,00 (três mil reais) e R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais) em subsídios através de

chamadas públicas em editais acompanhados e geridos em parceria com o Comitê Emergencial da Cultura Camarense, e ;

II - 70% equivalente a R\$ 178.795,36 (cento e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) serão destinados obedecendo os critérios do inciso III da Lei Aldir Blanc, no que tange os editais de premiações que contemplará o setor cultural e impulsionará o ramo criativo no tocante ao fomento socioeconômico, estético e turístico acerca da amplitude das expressões artístico-culturais que serão prioritariamente produzidas, executadas e partilhadas através das redes sociais, em canais interativos, como também em espaços públicos, primando pelos cuidados com a vida, respeitando todas as orientações do comitê científico da saúde camarense e demais órgãos que estão na linha de frente no combate a pandemia.

§ 1º Os benefícios do Inciso II, referente ao Art. 5º, deste Decreto, serão rigorosamente analisados e deliberados na comunhão entre os dirigentes da cultura municipal representados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os representantes legais instituídos democraticamente do Comitê Emergencial da Cultura Camarense, repassando os valores conforme o que está disposto nos critérios da Banca de Análise Cultural criada para estruturar os dados compilados na Plataforma Panorâmica de Cadastro da Cultura Camarense, obedecendo os critérios da Lei nº 14.017/2020 e do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020.

§ 2º No que tange os critérios do Inciso III, do Art. 5º do respectivo Decreto, os editais serão construídos abrangendo os principais eixos artístico-culturais, primando pelas categorias emergentes da cultura camarense, contemplando os critérios de participações, documentações e recursos necessários para as inscrições, seguimentos das regras normativas de participações, prestações de contas e contrapartidas, dentre outras orientações pertinentes.

§ 3º O plano de ação municipal desenhado inicialmente, ao longo da sua aplicabilidade poderá sofrer alterações de acordo com as demandas processuais da cultura. Os recursos poderão ser remanejados entre os Incisos II e III conforme prever a Lei Aldir Blanc.

### CAPÍTULO V

#### DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 6º- O Município de João Câmara através da coordenadoria de cultura da SMEC construiu a Plataforma Panorâmica Camarense, para o mapeamento e criação de um banco de dados alimentado com as digitais e identidades artísticas do município, e posteriormente lançou em formato de documentoquestionário eletrônico o Cadastro dos Fazedores de arte, agentes e profissionais do setor cultural camarense, que permitirá levantar a demanda, percursos e traços artístico-culturais deste território municipal.

§ 1º O cadastro panorâmico da cultura camarense foi lançado em 03 de agosto de 2020, sendo amplamente divulgado e deverá ter os atos de publicidade continuados através dos veículos oficiais de comunicação do município durante todo o período de recebimento das inscrições em vigor conforme as determinações da SMEC, e anseios da cadeia cultural local.

§ 2º O presente cadastro foi homologado no dia 03 de agosto de 2020, em publicação no site oficial da prefeitura municipal de João Câmara, sendo de suma importância para a compilação de dados da cadeia cultural, que DEVERÁ colaborar para as projeções das ações no âmbito da criação dos subsídios e manutenção dos espaços e pontos de cultura previsto no Inciso II, e dos editais de premiações previsto no Inciso III da Lei Aldir Blanc 14.0172020 nos seguimentos orçamentários, ancorado aos dispostos no Plano de Ação da Cultura Camarense aprovado no dia 28 de agosto de 2020 pelo Ministério do Turismo através da plataforma Mais Brasil, sem prejuízos caso necessite eventuais atualizações e remanejamentos no tocante ao percurso trilhado na empreitada acerca da Lei Aldir Blanc.

§ 3º A Secretaria Municipal Educação e Cultura de João Câmara deixa transparente que a ferramenta construída para compilar os dados artístico-culturais em forma de cadastro não substitui a necessidade de que os beneficiários realizem outros cadastros que por ventura sejam lançados pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Ministério do Turismo Brasileiro, pois reconhece que os fazedores e impulsionadores da cultura devem fazer parte oficialmente dos registros culturais do país em todas as jurisdições e órgãos pertinentes.

**CAPÍTULO VI****DOS DOCUMENTOS DESTINADOS AOS ESPAÇOS, PONTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E DEMAIS REPRESENTADOS NA LEI ALDIR BLANC**

Art. 7º- Os pontos de cultura, espaços artístico-culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas, em um dos cadastros contidos no § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação de homologação do Cadastro Municipal de Cultura ou por meio de expedição de outro mecanismo de convocação oficial do executivo municipal, deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Câmara através do e-mails: mec.culturajc@gmail.com em arquivo único, em formato JPEG e PDF os documentos descritos na Plataforma Panorâmica da Cultura Camarense, e assinar o termo de adesão e compromisso conforme estabelece as diretrizes da Lei Aldir Blanc.

**SEÇÃO I****INSTITUIÇÕES CULTURAIS COM CNPJ**

§ 1º Para as Instituições Culturais com CNPJ serão necessários os seguintes documentos:

I - Autodeclaração, apresentando a classe artístico-cultural a que desenvolve ações no município de João Câmara, apresentando as dificuldades e o interrompimento das atividades em função da pandemia, conforme modelo Anexo I, deste Decreto,

II- Realizar a inscrição no cadastro panorâmico da cultura camarense, assinar ciências de todas as informações contidas na plataforma, e posteriormente, preencher a ficha de requerimento, demonstrando interesse e solicitando a participação nos respectivos editais para ter acesso aos benefícios, firmando também como pretendem garantir a contrapartida para a sociedade gratuitamente acerca dos produtos artístico-culturais que serão desenvolvidos, conforme modelo Anexo I, deste Decreto,

III - Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

IV - Cópia do Cartão de CNPJ;

V - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

VII - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal.

VIII - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual

Parágrafo Único - As certidões são relativas ao CNPJ da empresa ou instituição.

**SEÇÃO II****ESPAÇOS, GRUPOS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS SEM CNPJ (PESSOAS FÍSICAS)**

§ 2º Para Espaços, Grupos, Organizações Culturais sem CNPJ (pessoas físicas) serão necessários os seguintes documentos:

I -Autodeclaração através da Plataforma panorâmica da cultura camarense, devendo conter as credenciais artístico-culturais, socioculturais e socioeconômicas que tiveram suas atividades interrompidas em virtude da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos, demonstrando interesse e solicitando a participação nos respectivos editais para ter acesso aos benefícios, firmando também como pretendem garantir a contrapartida para a sociedade gratuitamente acerca dos produtos artístico-culturais que serão desenvolvidos através dos recursos da Lei, conforme modelo Anexo II, deste Decreto,

II - Cópia do RG e CPF do representante legal;

III – Declaração simplificada assinada por todos os integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

IV - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário; declaração de entidades onde desempenhou atividades artístico-culturais;

V - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

VI - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal.

VII - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal.

§ 1º A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá notificar cada cadastrado através do olhar atento da Banca de Análise Cultural, dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, como também, divulgar em massa nos canais destinados aos informes referente a Lei Aldir Blanc para que os solicitantes tenham total acesso e cumprir todos os prazos e etapas.

Art.8º- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Camarense em conjunto com o Comitê de Emergencial da Cultura da Lei Aldir Blanc, deverão elaborar uma simples minuta delimitando os critérios que oportunizarão a destinação segura, correta e transparente, deixando os requerentes cientes de todos os trâmites, obedecendo a documentação constante no CAPUT do Art. 7º, deste Decreto. Dentre os critérios básicos, a gestão cultural municipal deverá atentar-se aos eixos: históricos, socioculturais, socioeconômicos, como também ênfase nas culturas digitais e artístico-pedagógicas.

**CAPÍTULO VII****DA APLICABILIDADE DO RECURSO POR PARTE DO BENEFICIÁRIO**

Art. 9º- critérios básicos para aplicabilidade e manutenção dos espaços culturais:

I - Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos, contraídas

antes da pandemia, com data limite retroativa à 01 de fevereiro de 2020 e que tenham

sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Contratar profissionais que possam atuar e prestar serviços na organização das atividades culturais para contribuir na formação, capacitação e melhorias nos determinados espaços e pontos de cultura;

III - Realizar a manutenção física em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

IV - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades artístico-culturais;

V – Adquirir equipamentos físicos e digitais, como moveis, aplicativos para uso de computadores, celulares e etc;

VI - Pagar internet; água, energia, transporte e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário que possam ser comprovadas via documentos.

Parágrafo Único - Fica proibido pagamento de despesa referente ao Inciso II do CAPUT deste artigo a pessoas que estejam ocupando cargo de direção em entidades culturais com CNPJ.

**CAPÍTULO VII****DA CONTRA PARTIDA**

Art. 10º- Obrigatoriamente os beneficiários dos recursos provenientes dos Incisos II e III da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc 14.017 de 2020 terão o compromisso firmado com nossa Secretaria de Educação e Cultura para assegurar a contrapartida a sociedade civil camarense, tendo como nicho principal realização atividades colaborativas na rede pública de ensino gratuitamente, no tocante ao compartilhamento das ações artístico-culturais para alunos e as respectivas comunidades escolares, garantindo também que as obras, produções, formações, capacitações, e demais instrumentos de fomento a cultura sejam veiculadas através das redes sociais para que chegue ao alcance do público local e demais usuários dos respectivos canais de comunicação, compreendendo e cumprindo os calendários com datas, horários e locais firmados previamente pela SMEC em consonância com o Comitê Emergencial de Cultura.

Art. 11º- Se por ventura existir algum impedimento no processo e percurso das ações que inviabilizem a execução da contrapartidadevolutiva acordada junto a SMECComitê Emergencial de Cultura Camarense, o beneficiário com total presteza deverá

assinar termo de justificativa de forma clara e coesa, para que a coordenadoria de cultura municipal possa analisar e junto à gestão da SMEC, em caso de aceite, observando a viabilidade dos argumentos dos beneficiários no que tange os termos do Inciso II, das seções I e II, do Art. 6º, deste Decreto, poderá assegurar ao beneficiário uma nova data que contemple os anseios e acordos preestabelecidos via o cronograma oficial de ações culturais da SMEC.

#### CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º- Os beneficiários deverão prestar contas da aplicabilidade dos recursos da Lei Aldir Blanc no tocante ao Inciso II acerca dos seguintes documentos:

I - Cópia do cheque ou extratos bancários;

II- Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

§ 1º As despesas devem convergir exatamente com os valores recebidos pelo beneficiário, como também, terem sido aplicadas obrigatoriamente aos elementos de manutenção e fomento da cultura, caso contrário, poderá ser submetido a penalidades aos olhos da justiça;

§ 2º O beneficiário terá o prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a contar da data do recebimento do recurso para apresentar a prestação de contas nos termos do CAPUT deste artigo.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação através da coordenadoria de cultura camarense, avaliará junto ao Comitê Emergencial da Cultura, analisará criteriosamente as prestações de contas, e debruçando-se sobre a documentação exposta, apresentará termo documental em deferimento ou indeferimento da ação.

§ 4º No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, encaminhando as demandas ao corpo jurídico municipal, em consonância com as orientações da CNM- Confederação Nacional dos Municípios e pelo MTUR- Ministério do Turismo Nacional.

#### CAPÍTULO IX DOS EDITAIS

Art. 13º- A coordenadoria de cultura apresentará ao Comitê Emergencial de Cultura as propostas acerca dos editais públicos que serão discutidos, e posteriormente dará publicidade previamente para que a sociedade civil possa ter acesso aos nichos planejados pela gestão cultural do Município de João Câmara. Tenha acesso a previa dos editais conforme tabela fixada no Anexo IV deste decreto.

Art. 14º- Os editais públicos de premiação acerca dos trabalhos, atividades, ações, apresentações, premiará diversos segmentos artístico-culturais, ancorados nos dados das digitais e identidades culturais inseridas na Plataforma Panorâmica da Cultura Camarense, possibilitou a reunião e filtragem das informações dos nichos, cadeias e eixos da cultura local intersectorial por comunidades e bairros do município de João Câmara.

Parágrafo Único: todas as atividades, ações, apresentações, produtos culturais e demais elementos produzidos pelos artistas, fazedores, agentes, produtores e profissionais em geral da cultura camarense deverão seguir os eixos temáticos e estéticos PRIORITARIAMENTE que tratem da cultura histórica, social, política e poética da cultura do povo e do território camarense; EX: Composições, músicas, melodias, desenhos, telas, pinturas, documentários, encenações, poesias, poemas, cordéis, pratos típicos, receitas gastronômicas, contos, mitos, causos, prosas, anedotas, repentes dentre outros que estejam ancorados na história e radiografia cultural do município de João Câmara.

Art. 15º- Visando evitar sobreposição entre os Incisos I e II do Art. 5º deste Decreto, a Secretaria de Educação e Cultura amplamente ancorada pelo Comitê Emergencial de Cultura Camarense Aldir Blanc, Aldir Blanc, consultará os órgãos parceiros, CNM- Confederação Nacional dos Municípios e o Ministério do Turismo que estão gerindo as normativas e aplicabilidades da Lei Aldir Blanc no país.

Art. 16º- observado os dispostos da Lei nº 14.017/2020; sob a regulamentação em DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e demais normativas no que tange as diretrizes e elementos processuais da presente Lei, os editais serão planejados, discutidos, submetidos a

consulta pública previamente, estabelecendo regras próprias para construção dos respectivos editais de premiações.

#### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º- Conforme o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.017/2020 que norteia o presente Decreto, infere-se que todos os espaços mantidos por pessoas representantes da sociedade civil, integrantes e responsáveis por espaços, pontos culturais, microempresas e empresas do setor cultural, além das organizações e equipes de estudo, pesquisa e fomento a cultura com ou sem bens lucrativos.

Art. 18º- O subsídio descrito no Inciso I, do Art. 5º, deste Decreto, correspondente os recursos destinados a manutenção dos espaços culturais e demais previstos, somente será concedido para a gestão presidência representativa do espaço cultural, sendo vedado a cumulação dos recursos. Portanto, se por ventura o beneficiário for responsável por mais de um espaço cultural, deverá priorizar para título de deferimento, um dos seus projetos culturais.

Art. 19º- Este Decreto estabelece que em hipótese alguma, espaços culturais geridos pela administração pública ou vinculados a ela mantidas totalmente eou parcialmente, poderão receber os recursos da Lei Aldir Blanc. Fica neste caso vedado o repasse de recursos para espaços em qualquer natureza dos nichos culturais para requerentes que tenham em seus CPF e CNPJ vinculados a administração pública em quaisquer das esferas institucionais do país.

Art. 20º- Fica exposto a título de segurança e transparência que os pagamentos dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc serão operacionalizados via conta bancária, através de conta especial aberta na Plataforma Mais Brasil. Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Câmara, em comum acordo com os setores jurídicos e contábeis do município, apresentará em tempo hábil as informações e solicitação das contas e suas respectivas agências aos beneficiários.

Art. 21º- A prefeitura Municipal de João Câmara através do grupo executivo, jurídico e contábil encaminhará minutedecreto a Casa Legislativa para que os recursos recebidos do Ministério do Turismo no âmbito da Lei Aldir Blanc, sejam incorporados na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 22º- O Executivo de João Câmara através da SMEC, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020 seguindo todas as fases e etapas de vigência da Lei emergencial.

Art. 23º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 22 de setembro de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I TERMO DE AUTODECLARATIVO

Eu, (adicionar seu nome completo sem abreviações) nascido (a) em (adicionar a cidade onde é naturalizado) sob o CPF: (adicionar o número do CPF) e RG: (adicionar a numeração do RG) domiciliado no endereço ( adicionar o endereço completo incluído rua, bairro, cidade, nº da residência e CEP) representante legal do espaço artístico-cultural (incluir o nome do espaço, grupo, entidade eou ação artístico-cultural ) DECLARO, para os devidos fins que se fazem necessário que:

1 - Nossas atividades de rotatividade cultural foram afetadas e interrompidas pela pandemia do novo coronavírus (detalhar as atividades que foram afetadas);

2 - Estamos devidamente inseridos na Plataforma Panorâmica da Cultura Camarense através do cadastro cultural (especificar de se inscreveu no cadastro virtual ou físico);

3. Declaramos que inserimos nossas credenciais artísticas nos cadastros (citar se foi inserido no cadastro Estadual ou Federal).

Afirmo que as informações disponibilizadas neste documento são legítimas, e tenho ciência de que informações inverídicas poderão

consolidar o uso de má fé, resultando em sanções advertências e penalidades.

**ANEXO II  
REQUERIMENTO**

Eu, (adicionar seu nome completo sem abreviações) nascido(a) em (adicionar a cidade onde é naturalizado) sob o CPF: (adicionar o número do CPF) e RG: (adicionar a numeração do RG) domiciliado no endereço (adicionar o endereço completo incluído rua, bairro, cidade, nº da residência e CEP) representante legal do espaço artístico-cultural (incluir o nome do espaço, grupo, entidade e/ou ação artístico-cultural) venho a presença de V. Eª., REQUERERER recurso financeiro nos termos da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL, no que apresento como contrapartida a realização de: (citar a contrapartida, e: realizará apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado) gratuitamente dentro das condições de 20% (vinte por cento) do recurso por mim recebido, sendo de minha responsabilidade os meios para execução das ações propostas como contrapartida.

(cidade)/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(colocar o nome e assinar)

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Na planilha abaixo submetemos as credenciais artísticas dos respectivos membros do (adicionar o nome do grupo, espaço, organização) declaramos para os devidos fins que o (a) Sr. (a) (citar o nome completo da pessoa) é nosso representante legal perante a Lei Aldir Blanc.

NOME COMPLETO	CPF	RG	FUNÇÃO/CARGO	ASSINATURA

(cidade)/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(colocar o nome e assinar)

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:0482492A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2020-GAB**

**PORTARIA nº 069/2020-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Sr(a). **RAIZA GRACIELLE NOBREGA DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **074.227.754-24**, do cargo de **SECRETARIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal Saúde do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 01 de Setembro de 2020.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:0DA7230F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2020-GAB**

**PORTARIA nº 070/2020-GAB**

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar **KAREN GIOVANNA DUARTE MAGALHÃES**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física nº **700.482.834-44**, do cargo de **SECRETARIA ADJUNTA** da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer do município de João Dias-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
LEIA-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN  
Em, 01 de Setembro de 2020.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
Código Identificador:6FCF25C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº  
000001/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2020- CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** FRANCINALDO SIMPLICIO DA SILVA (CPF:090.427.694-59) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 21 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020 – **VALOR:** R\$ 19.338,42 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 38/2009.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de setembro de 2020. –

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
Código Identificador:A0428071

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº  
000001/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2020 - CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** LARISSA BRITO DA SILVA (CPF:114.609.774-32) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 21 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.998,87 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 38/2009.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de setembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**8C4A7824

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**000001/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2020 - CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** EDRIA FRANCISCA E SILVA (CPF: 073.802.014-17) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 21 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020 – **VALOR:** R\$ 19.827,29 (dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 38/2009.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de setembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**C0F805D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**000001/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2020 - CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA MILENA DINIS (CPF: 088.831.484-10) – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FAZER PARTE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - **PERÍODO:** 21 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020 – **VALOR:** R\$ 19.992,68 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 38/2009.

Lagoa de Pedras/RN, 21 de setembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**A3DC298D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2020 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2020**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Circunstanciado pela Ata de Reunião apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2020**, aos agricultores, **FRANCINALDO SIMPLICIO DA SILVA (CPF:090.427.694-59)** no valor global de R\$ 19.338,42 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito e quarenta e dois centavos); **LARISSA BRITO DA SILVA (CPF: 114.609.774-32)** no valor global de R\$ 19.998,87 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); **EDRIA FRANCISCA E SILVA (CPF: 073.802.014-17)** no valor global de R\$ 19.827,29 (dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos); e **MARIA MILENA DINIS (CPF: 088.831.484-10)** no valor global de R\$ 19.992,68 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 11 de setembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**665EF703

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO: 000142/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI), destinados aos servidores do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), no valor global de R\$ 2.090,85 (dois mil e noventa reais e oitenta e cinco centavos), ancorado no Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de setembro de 2020.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
897.845.104-72  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**58095C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO - TP Nº 008/2020**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA LOCALIZADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**DECISÃO**

Trata-se de processo licitatório – Tomada de Preços nº 008/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA LOCALIZADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN;**

Designada data para o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços dos interessados, verificou-se a participação de 03 (três) empresas, sendo: **1) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 17.309.720/0001-36); **2) CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30); e **3) LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ: 15.189.030/0001-65).

Procedida à análise dos documentos habilitatórios, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, **habilitar** a empresa **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30). Por outro lado, igualmente por unanimidade, decidiu a CPL **inabilitar** as licitantes **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 17.309.720/0001-36) e **LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ: 15.189.030/0001-65);

Publicado o resultado de habitação, a participante **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 17.309.720/0001-36) impetrou tempestivamente Recurso Administrativo, onde solicitou que a Comissão reformasse a decisão atacada, passando a habilitá-la, bem como pleiteou a reforma da decisão para inabilitar a participante **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30);

Por outro lado, inconformada pela inabilitação, a participante **LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ: 15.189.030/0001-65), impetrou recurso tempestivamente, onde solicitou que a Comissão reformasse a decisão atacada, passando a habilitá-la;

Diante da tempestividade dos Recursos impetrados, esta Comissão concedeu **prazo de 05 (cinco) dias úteis** às empresas participantes para que, querendo, ofertassem contrarrazões aos Recursos impetrados;

Ultrapassado o prazo acima referido, apenas a empresa **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) apresentou contrarrazões.

É o que importa relatar. Segue decisão.

**DO RECURSO DA LICITANTE MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**

Consoante se verifica da decisão proferida pela CPL, por unanimidade de seus membros, a Recorrente **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** **fora inabilitada pelo descumprimento do item 5.1, III, ‘f’**, haja vista não ter apresentado em seus

**documentos habilitatórios a “Declaração que contenha relação de compromissos assumidos, demonstrando que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data prevista para apresentação da proposta, não é superior a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido”.**

Em suas alegações recursais, sustenta e Recorrente que **“equivocadamente deixou de atender em sua integralidade o item acima transcrito”**. Todavia, alega em suma que a sua inabilitação por tal motivo constituiu excesso de formalismo, tendo em vista tal exigência não se encontrar elencada no rol mencionado entres os artigos 28 a 31 d Lei de Licitações.

Inicialmente, é de ser ressaltado que, caso entendesse que havia cláusula que constituísse formalidade desnecessária, deveria a empresa Recorrente ter impugnado o Instrumento Convocatório, demonstrando assim a sua insatisfação. Todavia, restou-se inerte, aceitando assim tacitamente os termos do Edital;

Em que pese os argumentos da Recorrente, dúvidas inexistem de que a Licitante **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** deixou de atender requisito expressamente previsto no Instrumento Convocatório, **fato este taxativamente admitido pela própria licitante;**

Sendo assim, a reforma da decisão guerreada, na forma pretendida pela Recorrente, fere gritantemente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio este basilar de qualquer processo licitatório, e taxativamente elencado no Art. 3º da Lei de Licitações, *in verbis*:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Diante disso, em respeito no princípio acima referido, taxativamente expresso na própria Lei de Licitações, entendo que o não provimento do recurso impetrado é medida a ser tomada, razão pela qual mantenho a inabilitação da Licitante/Recorrente **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA;**

Com relação pleito da Recorrente, pugando pela inabilitação da Licitante **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30), entendo que melhor sorte não assiste à empresa **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**. Explico:

Como se percebe do Recurso impetrado, pede esta Recorrente a inabilitação da licitante **CONSTRUTORA J V A LTDA** sob o argumento de que **“o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis NÃO ESTÃO NUMERADOS em acordo com o Livro Diário, a mesmo tempo em que os Termos de Abertura e Encerramento de Livro informam que o mesmo contém exatas 179 fls”**.

Ocorre que, encaminhado a qualificação econômica financeira de todas as licitantes para o setor de contabilidade desta Prefeitura, este setor técnico não apontou nenhuma irregularidade na documentação habilitatória apresentada pela Recorrida **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30).

Além disso, percebe-se que a Recorrida, a partir dos documentos apresentados, comprovou saúde financeira para a execução do objeto licitado, caso venha a se sagrar vencedora, razão pela qual a manutenção da decisão guerreada, preservando assim a habilitação da Recorrida **CONSTRUTORA J V A LTDA** (CNPJ: 07.062.694/0001-30), é medida que se impõe.

**DO RECURSO DA LICITANTE LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

A Recorrente **LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (CNPJ: 15.189.030/0001-65), por sua vez, fora inabilitada tendo em vista não ter apresentado Atestado de sua Capacidade Técnica, nos termos do item 5.1, IV, alínea “b” do Instrumento Convocatório;

Em suas alegações recursais, sustenta a Recorrente que o documento “faltante” fora apresentado, sendo que em nome da empresa **LINS & GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA**, nome empresarial utilizado anteriormente pela licitante **LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**;

Analisando os seus argumentos, percebe-se claramente que tem razão a empresa Recorrente. Pois, conforme sustentado no recurso interposto, de fato há comprovação de sua Capacidade Técnica, nos termos do item 5.1, IV, alínea “b” do Instrumento Convocatório, atestado este apresentado na fase de habilitação em nome empresarial anteriormente adotado pela Recorrente.

Em face disso, deve ser dado provimento ao recurso interposto para, reformando a decisão guerreada, habilitar a Recorrente **LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, em face do atendimento integral dos requisitos/exigências previstas no Edital do presente instrumento convocatório.

Ante o exposto, dou provimento tão somente ao Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente **LIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, razão pela qual reforma a decisão guerreada, passando assim a habilitar a Recorrente;

Por outro lado, nego provimento ao recurso impetrado pela Recorrente **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, mantendo assim a decisão da CPL que a inabilitou, bem como habilitou a licitante/recorrida **CONSTRUTORA J V A LTDA**.

Ato contínuo, diante do princípio do duplo grau de jurisdição administrativa, encaminho os recursos para apreciação e julgamento do Chefe do Executivo Municipal.

Encaminhe-se a presente decisão aos e-mails dos participantes do certame.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:9AE59BFA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 021/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2020**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ DAS **08H DO DIA 28/09/2020 ATÉ ÀS 10H DO DIA 02/10/2020**, SENDO QUE O PROCESSO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

LAGOA NOVA/RN, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:084896FD**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente em Geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;**

**CONTRATADA:** Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda Epp - Cnpj: 21.189.579/0001-52.

**UNIDADES ORÇAMENTARIAS:** 02.001 – Gabinete Do Prefeito; 2011 – Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito. 04.001 – Secretaria Municipal De Meio Ambiente; 2041 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente. 05.001 - Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos; 2006 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos. 06.001 – Secretaria Municipal De Finanças; 2051 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Finanças. 07.001 - Secretaria Municipal De Agricultura Pecuária E Abastecimento; 2010 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento. 08.001 - Secretaria Municipal De Educação; 2025 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação. 09.001 - Secretaria Municipal De Assistência Social; 2013 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Assistência Social. 09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social; 2020 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Assistência Social. 10.001 - Fundo Municipal De Saúde; 2035 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde. 11.001 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos; 2039 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos. 12.001 – Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Desportos E Desenvolvimento Econômico; 2040 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Desportos E Desenvolvimento Econômico. Aplica-Para Todos: 33.90.30 – Material De Consumo. Fonte 100.10000 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 10.520/2002.

**RESUMO:**

**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP** - CNPJ: 21.189.579/0001-52, saiu vencedor nos itens: 35; totalizando o valor de R\$ 2.139,50 (dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 23 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2021.

Lagoa Nova/RN, 23 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**9AD7ECD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 092/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 092/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de outubro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 461	Maria da Luz da Silva Paz	Secretaria Municipal Educação.	de 2019/2020	Coordenadora Pedagógica	01.10.2020 a 30.10.2020
Nº 395	Sônia Maria de Medeiros Guimarães	Secretaria Municipal Educação.	de 2019/2020	Diretora	05.10.2020 a 03.11.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**CE3B075A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 091/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 091/2020 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de setembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 2240	Jânia Jerônimo da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Auxiliar de Consultório Dentário	28.09.2020 a 12.10.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3FBF0AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0312/2020 - GP**

**Portaria nº 0312/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 25 de setembro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Jamyle Grazyella Silva Araújo**, matrícula nº: **1447**; Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O Período Aquisitivo de Férias é de: **04.05.2019 a 03.05.2020** com o primeiro período de gozo em: **05.10.2020 a 19.10.2020**, e o segundo período de gozo de: **23.11.2020 a 07.12.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1B057872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0313/2020 - GP**

**Portaria nº 0313/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 25 de setembro de 2020.

“Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Lagoa Nova/RN, através da Lei Aldir Blanc e dá outras providências”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Lagoa Nova/RN, através da Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º-** A Comissão citada no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

**I - Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico;**

Josiane de Medeiros Gomes

**II – Representante da Coordenação de Cultura;**

Paulo Henrique Romão da Silva

**III- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;**

Luandeson Laudemiller Cruz de Lima

**IV- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Lidiane Gislayne da Silva

**V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;**

Jakeline Andresa da Silva

**VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação;**

Márcia Maria de Araújo

**VII - Representante da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;**

Erivaldo Trindade de Araújo

**VIII - Representante do Gabinete do Prefeito:**

José Heitor Matias

**IX – 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:**

**a) Representante da música, dança e teatro;**

Maria Aparecida de Almeida Silva - Titular

**b) Representante do livro, leitura e literatura;**

Maria da Conceição Davi - Titular

**c) Representante do artesanato, artes visuais e audiovisual;**

Nicélia Alves de Lira - Titular

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**439D7C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0314/2020 - GP**

**Portaria nº 0314/2020 - GP**  
Lagoa Nova / RN, 25 de setembro 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Fortaleza/CE (Fora do Estado do Rio Grande do Norte) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA**, matrícula nº 3262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Motorista, em viagem a cidade de Fortaleza/CE, para conduzir paciente na realização de consulta de tratamento de saúde, no dia 29 de setembro de 2020, conforme agendamento realizado no Centro Ortopédico, localizado à Av. Heráclito Graça, 641 - Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60140-061, e retorno agendado para o dia 02 de outubro e chegada dia 03 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**D73397FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 621/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 621/2020**  
Lagoa Nova/RN, 25 de setembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E FICA FACULTADO A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DA REDE PRIVADA DE ENSINO, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 615, de 18 de agosto de 2020, que estabeleceu a prorrogação da suspensão do retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 29.989 de 18 de setembro de 2020, que prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede pública de ensino do Rio Grande do Norte e autoriza a retomada das atividades escolares presenciais nas unidades da rede privada de ensino, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a adoção de condições de segurança sanitária auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares;

**CONSIDERANDO** a diminuição dos índices de contaminação e dos atendimentos dos casos COVID-19 no Município de Lagoa Nova/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública de ensino, como medida de evitar aglomerações e a disseminação do Sars-Cov-2;

**CONSIDERANDO** ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Lagoa Nova/RN.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a realização de aulas presenciais, no ano de 2020, na rede pública de ensino do Município de Lagoa Nova/RN.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, ouvidos o Conselho Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, e Coordenadoria de Vigilância Sanitária poderá estabelecer, em situações excepcionais, atividades presenciais em período distinto do fixado no *caput*.

§ 2º A prorrogação da suspensão das aulas a que se refere o *caput* deste artigo não implica, necessariamente, na prorrogação do calendário escolar, que poderá ser cumprido mediante estratégias de ensino de forma não presenciais.

§ 3º A prorrogação da suspensão das aulas presenciais não poderá impor prejuízos ao calendário acadêmico dos estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano do ensino fundamental e do ensino médio, incluindo a educação de jovens e adultos, devendo ser assegurado o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação a criação e implementação de medidas alternativas para garantir menor desvantagem, danos, ou possíveis prejuízos aos estudantes em decorrência da suspensão das aulas presenciais.

**Art. 3º**- Fica Facultado a retomada das atividades escolares presenciais nas unidades da rede privada de ensino a partir de **5 de outubro de 2020**, desde que atendidas as regras estabelecidas no Protocolo Sanitário de Biosegurança Municipal específico, como também prévia e expressa autorização dos responsáveis.

§1º- A reabertura fica condicionada a fiscalização *in loco* da Vigilância Sanitária Municipal, para a verificação do preenchimento das determinações presentes no Protocolo Sanitário de Biosegurança Municipal.

§2º- As escolas deverão informar e esclarecer às famílias sobre o protocolo sanitário, de modo a transmitir uma maior segurança a todos os que fazem parte da comunidade escolar.

§ 3º Devem ser mantidas atividades não presenciais para alunos, professores e funcionários que se encontrem no grupo de risco, que coabitem com integrantes do grupo de risco e para aqueles cujos responsáveis optarem pela modalidade não presencial.

**Art. 4º** - Fica à Secretaria Municipal de Educação, ao Chefe do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, e o Conselho Municipal de Educação, por ato conjunto, tornar público o Protocolo Sanitário de Biosegurança Municipal que trata o artigo 3º deste Decreto, a ser observado pelas instituições de ensino da rede privada no retorno das atividades escolares.

§1º- O cumprimento do Protocolo Sanitário de Biosegurança Municipal a que alude o *caput* deste artigo é condição indispensável ao retorno das atividades presenciais e não impede a adoção de protocolos complementares pela instituição de ensino.

§2º- A fiscalização quanto ao fiel cumprimento dos protocolos de Biosegurança caberá ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, que poderão, inclusive, interditar o estabelecimento de ensino que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal, devendo estes emitir relatórios mensais à Secretaria Municipal de Educação, de todas as unidades escolares privadas que optarem pelo início das atividades presenciais.

**Art. 5º**- Fica a Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo autorizada a editar normas complementares específicas para o funcionamento e normas relacionadas a este Decreto.

**Art. 6º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo uma cópia ser afixada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, bem como amplamente divulgado, no site institucional dessa municipalidade e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO**

#### **MANUAL SOBRE BIOSSEGURANÇA PARA REABERTURA DE ESCOLAS NO CONTEXTO DA COVID-19.**

#### **FICHA TÉCNICA**

**Luciano Silva Santos**

Prefeito

**Iranildo Acirole da Silva**

Vice - prefeito

**Iralice Acirole da Silva**

Secretária Municipal de Educação

**Quélen F. Santos**

Coordenadora de Administração

**Maria da Luz da Silva Paz**

Coordenadora de Ensino

**Maria Beatriz da Silva Costa**

Subcoordenadora de Ensino

**Maria Aucileide Matias**

Coordenadora da Educação Infantil

**Irenilda Souza Coutinho**

Coordenadora de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

**José Ricardo dos Santos Xavier Moara Patrícia da S. Vieira**

Coordenadores de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)

**Marcia Maria de Araújo**

Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos - EJA

**Rejaneide Mendes Ferino**

Coordenadora da Educação Especial

**José Genilson Félix**

Coordenador do Plano Municipal de Educação

**Francisca de Paula Belmino R. da Silva**

Coordenadora da Sala de Leitura e Biblioteca

**Tatiana Rege da Silva Victor**

Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação

#### **REDADORES**

**Iralice Acirole da Silva**

Secretária Municipal de Educação

**Maria da Luz da Silva Paz**

Coordenadora de Ensino

**Maria Beatriz da Silva Costa**

Subcoordenadora de Ensino

**Maria Aucileide Matias**

Coordenadora da Educação Infantil

**Irenilda Souza Coutinho**

Coordenadora de Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

**José Ricardo dos Santos Xavier Moara Patrícia da S. Vieira**  
Coordenadores de Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)

**José Genilson Félix**  
Coordenador do Plano Municipal de Educação - PME

**Francisca de Paula Belmino R. da Silva**  
Coordenadora da Sala de Leitura e Biblioteca

**REUNIÃO PARA ELABORAÇÃO DO MANUAL SOBRE BIOSSEGURANÇA PARA REABERTURA DAS ESCOLAS NO CONTEXTO DA COVID-19.**

**Luciano Silva Santos**  
Prefeito

**Iralice Aciole da Silva**  
Secretária Municipal de Educação

**Roniery Sulamita Aciole da Silva**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Maria da Luz da Silva Paz**  
Coordenadora de Ensino

**Maria de Lourdes Miguel**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**José Jefferson de Oliveira Confessor Reginaldo Felipe da Silva**  
Representantes do Conselho Municipal de Educação

**José Wendell Castro Bernardo Tarsila Samara da Silva Soares**  
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

**José de Arimateia Bezerra  
Ionara Borges de Oliveira**  
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**José Benedito de Medeiros**  
Representante da Vigilância Sanitária

**Maria Ivanilda da Silva França**  
Gestora do CMEECAMPO Nazaré Xavier de Góis

**Jussara Cristina Jerônimo Xiankarla G. Cruz Gama**  
Representantes do Centro de Reabilitação Mauro Augusto da Cruz

**Nilba dos Santos Medeiros Ruxley Bernadino dos Santos**  
Gestores da Escola Estadual Angelita Félix Bezerra

**Maria Das Dôres A. Aciole Maria das Vitórias Costa Mendes**  
Gestores da Escola Estadual Manoel Luiz de Maria

**Márcia Altiva S. Pereira Josefa Maria da Silva**  
Representantes das Escolas da Rede Privada

**Paulo Roberto Silva Miranda**  
Presidente do SINTE/LAGOA NOVA

**Francisco Canindé Leandro**  
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**Maria do Céu Ferreira da Silva**  
Conselho Tutelar

**Francisca de Paula Belmino R. da Silva**  
Representante dos Pais

**REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO MANUAL SOBRE BIOSSEGURANÇA PARA REABERTURA DAS ESCOLAS NO CONTEXTO DA COVID-19.**

**Iralice Aciole da Silva**  
Secretária Municipal de Educação

**Maria da Luz da Silva Paz**  
Coordenadora de Ensino

**Maria de Lourdes Miguel**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Elda Medeiros Reinalde**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Anne Caroline Aciole da Costa**  
Representante da Secretaria Municipal de Administração

**João Leonardo Costa**  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

**Jamyle Grazyella Silva Araújo Francisca Suelânia da Silva  
Bezerra Abner Paulo de Araújo**  
Equipe da Vigilância Sanitária

**Nilba dos Santos Medeiros Ruxley Bernardino dos Santos**  
Gestores da Escola Estadual Angelita Félix Bezerra

**Maria das Vitórias Costa Mendes**  
Representante da Escola Estadual Manoel Luiz de Maria

**Xiankarla G. Cruz Gama - Psicóloga**  
Representante do Centro de Reabilitação Mauro Augusto da Cruz

**Márcia Altiva S. Pereira Josefa Maria da Silva**  
Representantes das Escolas da Rede Privada

**Paulo Roberto Silva Miranda**  
Presidente do SINTE/LAGOA NOVA

**Tatiana Rege da Silva Victor**  
Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação

**Maria do Céu Ferreira da Silva**  
Conselho Tutelar

**Francisca de Paula Belmino R. da Silva**  
Representante dos pais

**Pedro Rafael da Costa**  
Estudante da Rede Municipal de Ensino

**Gisele Medeiros dos Santos**  
Estudante da Rede Estadual de Ensino

**SUMÁRIO**

**APRESENTAÇÃO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**

**1 - COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID -19**

1.1 Garantia do direito à vida

**2- MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**

- 2.1 Dever da família
- 2.2 Na saúde dos profissionais
- 2.3 Distanciamento social
- 2.4 Organização para a entrada
- 2.5 A secretaria escolar e o atendimento ao público
- 2.6 Utilização de equipamentos de proteção individual
- 2.7 Estações de higiene
- 2.8 Higienização e desinfecção dos espaços escolares
- 2.9 O motorista do transporte escolar
- 2.10 Alimentação escolar

- 2.11 Ventilação
- 2.12 Banheiros
- 2.13 Gestão de resíduos
- 2.14 Cuidados com as pessoas suspeitas de contaminação

### 3- GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO

- 3.1 Articulação Intersetorial para o fortalecimento das relações nas escolas
- 3.2 Prevenção e valorização da relação e do vínculo professor-aluno
- 3.3 Medidas de organização do trabalho pedagógico
- 3.4 Calendário Escolar e planejamento de um retorno gradual e parcial
- 3.5 Adequação curricular do ensino híbrido
- 3.6 Revisão dos objetos de conhecimento/conteúdos para o ano letivo em curso com compensação a ser realizada no ano seguinte
- 3.7 Avaliação diagnóstica
- 3.8 Estabelecer estratégias de nivelamento e recuperação
- 3.9 Conteúdos e estratégias de avaliação da aprendizagem
- 3.10 Formação dos profissionais da educação
- 3.11 Medidas de organização administrativa
- 3.12 Aquisição de equipamentos e materiais
- 3.13 Análise e Monitoramento

### CONSIDERAÇÕES FINAIS ANEXO I ANEXO II ANEXO III QUER SABER MAIS REFERÊNCIAS

#### APRESENTAÇÃO

*“Não é tão simples viver a vida. As vezes, ela contém capítulos imprevisíveis e inevitáveis”.*

*Augusto Cury*

As escolas públicas estão presentes em diversos territórios, sendo, frequentemente, a única referência de política pública para algumas comunidades. Suas funções expressam compromissos com a formação humana, a ciência e a defesa da vida. Uma das primeiras medidas para reduzir o contágio da Covid-19 foi a suspensão das atividades escolares. Na maior parte dos estados e municípios brasileiros, a suspensão ocorreu a partir do dia 16 de março de 2020, cinco dias depois do anúncio da Organização Mundial de Saúde (OMS) de que a COVID-19 se tratava de uma pandemia, com expressiva mortalidade em vários países.

Tendo em vista uma pneumonia de causas desconhecidas detectada em Wuhan (China), foi reportada pela primeira vez pelo escritório da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 31 de dezembro de 2019. O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de importância Internacional em 30 de janeiro de 2020. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes a caracteriza como pandemia. Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.

O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Ao mesmo tempo em que se anunciam medidas de flexibilização do isolamento social, quando e de que modo retomar atividades escolares de forma presencial tem sido uma das discussões mais centrais da agenda pública no último mês. Condições admissíveis para a realização de práticas pedagógicas de forma presencial só poderão se dar mediante redução sustentada do número de casos novos da Covid-19, indicando, portanto, a redução da transmissão comunitária da doença. Quando estivermos diante desse cenário, os planos de proteção e redução de riscos da Covid-19, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, já deverão estar em andamento. Esse manual tem como proposta disponibilizar informações facilmente acessíveis para escolas, destacando a comunicação sobre os mecanismos de transmissão da COVID-19 e a implementação de boas práticas que possam contribuir para a promoção da saúde e a prevenção desse vírus. Poderá contribuir, portanto, para a tomada de

decisão em instituições de ensino pela gestão, pelos profissionais e pela comunidade.

Planos de reabertura que não correspondam a um cenário epidemiológico de redução sustentada da transmissão da COVID-19 e que não tenham a proteção aos profissionais e estudantes como aspecto central, exigirão das escolas esforços incompatíveis com a sua estrutura e a sua missão, podendo colocar em risco toda a comunidade escolar.

A discussão das possibilidades de organização do cotidiano escolar baseada nessas informações requer a construção de distintos níveis de planos de retorno institucionais da gestão central da educação aos planos de cada estabelecimento escolar. E, da mesma forma, o retorno das atividades presenciais deve envolver não somente a gestão da educação, mas o trabalho intersetorial entre a administração pública Secretarias Municipais: Administração e Recursos Humanos, Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social), haja vista a complexidade de medidas que serão implementadas.

Por fim, ressaltamos a necessidade de atualização contínua deste documento, bem como a compreensão de que as medidas de saúde pública e os esforços de proteção social precisarão ser continuamente realizados para minimizar os impactos da COVID-19 e para a proteção de todas as vidas.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

**De âmbito federal:** Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020; Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, de 18 de março de 2020, Parecer 05 de 28 de abril de 2020 e o Parecer 07 de julho de 2020.

**De âmbito estadual:** Lei Estadual nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000; Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020; Decreto Estadual n. 29.583, de 01 de abril de 2020; Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de

8 de novembro de 2018; Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria do MEC n. 345, de 19 de março de 2020; Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos expedida por este Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 2020.

**De âmbito municipal:** Lei Municipal 409/2009 de 29 de dezembro de 2009; Lei do Plano Municipal de Educação nº 514 /2015 de 16 de junho de 2015; Decreto Municipal nº 592 de 20 de março de 2020; Decreto Municipal nº 594/2020 de 02 de abril de 2020; Decreto Municipal Nº603/2020 de 23 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 605/2020 de 15 de maio de 2020; Decreto Municipal nº 608/2020 de 01 de junho, Decreto Municipal nº 613 de 06 de julho, Decreto Municipal nº 615/2020 de 18 de agosto e leis vigentes.

Diante desse contexto, o setor educacional nacional se viu frente a vários desafios singulares e com o avanço da doença, ações emergenciais foram adotadas como o distanciamento social, para tanto, desde 19 de março do presente ano, a rede municipal de educação de Lagoa Nova/RN, seguindo orientações dos órgãos públicos de saúde, paralisou suas atividades nas escolas da rede pública municipal. No entanto, sob orientação do Guia Prático para Gestores Educacionais, organizado pela equipe administrativa da UNDIME/RN, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação estruturou um Plano de Ação utilizando estratégias de ensino remoto no intuito de manter o processo de ensino/aprendizagem dos estudantes.

Foram tomadas medidas emergenciais importantes, como a suspensão das aulas, já citada, para o combate à disseminação do novo Coronavírus, pois pesquisas mostram que haverá múltiplos impactos nos estudantes e nos educadores, exigindo um esforço do Poder Público no planejamento de volta às aulas gradualmente e articulada entre diferentes setores, como Educação, Saúde e Assistência Social. Pelo fato da Educação Pública ser um dos pilares fundamentais para a reconstrução de um país após crises profundas, as estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas, serão agrupadas em três áreas gerais a fim de assegurar: a prontidão, a continuidade da

aprendizagem e a resiliência do sistema; sendo considerados como marcos legais que ancoram o retorno às aulas, a Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Parecer 07 de julho de 2020 do Conselho Nacional de Educação – CNE – com orientações para o retorno às atividades presenciais e normas de segurança sanitário.

Face ao exposto, o presente Manual Sobre Biossegurança para Reabertura das Escolas com o retorno gradativo do ensino híbrido, vem apresentar medidas de segurança sanitária, organização do trabalho pedagógico e organização administrativa, enfatizando primeiramente, para que o retorno às aulas aconteça, tendo em vista o cuidado com a vida, sabendo que a Educação é o instrumento de reconstrução e de transformação do mundo a partir de cada indivíduo.

## 1.COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID -19

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN organizou a Comissão Municipal de Gerenciamento do Manual Sobre Biossegurança para Reabertura das Escolas e planejamento para retorno do ensino híbrido de forma gradual. A partir da conclusão, esse documento será apresentado pelo Representante da Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação e a Comissão com os objetivos de analisar, aprovar e executar as diretrizes e princípios nas unidades escolares do município de Lagoa Nova/RN.

O Manual Sobre Biossegurança para Reabertura das unidades escolares apresentará orientações para os trabalhos entre os quais, temos:

### 1.1.GARANTIA DO DIREITO À VIDA

Segundo a Constituição Federal de 1988, o artigo 5º, tem-se o direito à vida a todos os brasileiros e estrangeiros que aqui no Brasil residem. Nesse sentido, a vida é compreendida enquanto direito universal e, por isso, deve ser validada e valorizada. Para viver, é necessário o acesso ao conhecimento, pois ele nos possibilitará habilidades que garantem a manutenção da vida. Logo, reconhecemos a importância de oferecer subsídios que proporcionem o saber que viabilize a construção da saúde e do bem estar comum.

### 2.MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

Refere-se à garantia da integridade física e psicológica dos profissionais e estudantes, envolvendo Protocolos Sanitários e de saúde emocional, tais como: uso de equipamentos de proteção individual por todos, higienização dos espaços, mobiliários, materiais pedagógicos, brinquedos, maçanetas e outros, preparação de alimentos e organização dos momentos de refeição, higienização pessoal, descarte de lixo, ações de acolhimento e de escuta ativa.

- Planejar o uso de máscaras de acordo com as orientações da Saúde para as crianças com troca a cada quatro horas ou quando for necessário.

- Uso obrigatório de, no mínimo, duas (02) máscaras para crianças acima de dois (02) anos, demais alunos e funcionários.

- Postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas (tais como: imagens sobre a transmissão do vírus,

-adequada higienização das mãos, etiquetas de tosse e espirro e uso obrigatório de cobertura do rosto).

- Orientar que evite contato próximo com abraço, beijo e aperto de mão.

- Reorganizar a entrada e saída das crianças, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída de cada turma com intervalos de 15 minutos e com distanciamento mínimo de 1,5 m.

- Desinfecção dos pés na entrada.

- Priorizar o uso de lenços/papel toalha para a higiene do nariz e das mãos das crianças.

- Garantir que as salas fiquem arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas e utilizar ao máximo os ambientes externos.

- Organizar as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração.

- As reuniões devem ser realizadas de forma virtual, quando necessário presencial, priorizar por espaços abertos, com grupos menores, se for o caso, intercalá-los.

- Higienizar o piso da escola, mobiliários, refeitório, maçanetas das portas, interruptores, outros espaços usados por todos e limpar pequenos objetos, conforme recomendações da saúde, pelo menos uma vez a cada intervalo de uso.

- Lavar as mãos ao entrar na escola, antes, depois das refeições e quando necessário.

- Distanciamento social de, no mínimo, 1,5m na sala de aula, no recreio e em outras dependências da escola.

-Sala com 25% ou 30% da capacidade de alunos por turma.

- Ensino híbrido (presencial e virtual) com atenção especial aos alunos e funcionários em maior vulnerabilidade social.

- Na Educação Infantil, o banho também deve ser evitado por causa das toalhas, uma vez que há dificuldade de mantê-las em condições básicas de higiene na instituição (local arejado para secar e sem encostar uma na outra).

- O contato físico entre adultos e crianças será indispensável aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chorar, dar banho, limpar o nariz, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições etc.).

- Orientar que a higienização do assento sanitário deve ser prévia à sua utilização.

- Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.

- Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso.

- Instalar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal.

- Estabelecer, caso não existam, protocolos para depósito e retirada de resíduos da escola, com especial atenção para aqueles que forem produzidos na área de isolamento.

- Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222/2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2018).

- Propõe-se como exemplos de estratégias de divulgação: elaboração de cartilhas e materiais direcionados aos estudantes e seus familiares; produção de guia sobre biossegurança no trabalho; exibição de vídeos; confecção de cartazes e panfletos; anúncios em circuitos internos de TV; divulgação em redes sociais; e informes contínuos via listas de transmissão por e-mail e redes como Whats App.2.1

### 3. DEVER DA FAMÍLIA:

- Constituição Federal de 1988 (CF) – Art. 229. Os pais tem o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores tem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, Art. 55. Os pais ou responsáveis tem a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

- Observar se o estudante apresenta alguns dos sintomas referente a COVID- 19 ou sintomas gripais de acordo com o checklist indicado no anexo III. Em caso afirmativo de alguns dos sintomas deverá informar e não comparecer a escola.

- Verificar se o estudante está levando máscaras extras para as eventuais trocas na escola.

- Levar embalagens, tais como sacos plásticos com fechamento hermético, para acondicionar as máscaras não cirúrgicas usadas.

- Orientar o estudante a não emprestar ou usar máscaras de outras pessoas.

- Se possível, tenham sempre um recipiente com álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização das mãos de acordo com a faixa etária (a partir dos 6 anos de idade).

- Caso esteja indo a escola em veículo próprio, higienize as mãos antes de entrar e ao sair do veículo, evite tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.

**2.2 NA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS:**

- Os profissionais que tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão ser notificados pelo órgão de saúde local, a cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível.
  - A unidade de ensino deverá informar à Secretaria ou unidade básica de saúde os casos suspeitos da COVID-19, para que as instituições de controle de saúde adotem medidas de acompanhamento. Cabe à escola recomendar à unidade básica mais próxima ou referenciada para consulta, testagem ou tratamento, dada a condição de saúde que se apresente.
  - Caso confirmado contágio da COVID-19, as aulas devem ser suspensas na unidade de ensino.
  - Garantir as condições de trabalho necessárias e adequadas para a proteção dos profissionais com comorbidades ou que são do grupo de riscos, em especial assegurando-lhes o trabalho remoto, respeitando as normas do serviço público e trabalhistas.
  - Recomenda-se que os profissionais tomem cuidado extremo quanto ao uso de álcool em gel ou álcool líquido para evitar possibilidade de incêndios.
  - Proibir a formação de rodas de conversas presenciais.
  - Orientar os profissionais a solicitar ajuda caso estejam se sentindo mal, sobretudo, se sentirem febre, tosse ou falta de ar.
  - Incentivar a vacinação contra a gripe, segundo orientações das autoridades sanitárias, para facilitar a diferenciação do diagnóstico de COVID-19 e reduzir a possibilidade de sinais clínicos de gripe como febre e tosse.
  - Incentivar iniciativas vinculadas ao autocuidado, cuidado e implementação de Práticas Integrativas e Complementares (PICs) no ambiente de trabalho.
  - Incentivar a realização de pesquisas sobre as relações entre a pandemia e o trabalho.
- Todas essas medidas podem evitar a transmissão e proliferação do vírus entre crianças, jovens e adultos. Assim, fica definido que nessa etapa de retorno às aulas presenciais, a educação infantil atenderá apenas as crianças da creche e pré-escola (3 a 5 anos).

**2.3 DISTANCIAMENTO SOCIAL:**

- Seguir o protocolo de distanciamento sugerido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ou seja, distanciamento físico no mínimo de 1,5m entre estudantes e profissionais.
- Implementar o retorno das aulas de forma gradual, iniciando com 25% ou 30% da capacidade dos estudantes por sala e a cada mês acrescentar mais 20% dos estudantes, a depender da taxa de contágio no município de acordo com o boletim epidemiológico estadual, que deve ser menor ou igual a 1, como também, da disponibilização de pelo menos 30% dos leitos do Estado ou Município.
- Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como: recreações, festas de comemorações, formações presenciais de todos os professores da rede municipal, eventos de formatura de alunos, viagens, passeio, entre outros eventos.
- Suspender práticas esportivas coletivas presenciais.
- Reorganizar as rotinas, como revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar.
- Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e profissionais, sinalizando e demarcando os espaços dentro da escola para que os alunos mantenham distância entre si nas salas, corredores, filas de banheiros e alimentação escolar.
- Reorganizar os espaços escolares (Diretoria, secretaria, sala de professor, sala de aula, biblioteca, sala de leitura, AEE, laboratórios, multimídia, banheiros, área de esporte, cozinha, depósitos de alimentação escolar, materiais e parque infantil) de modo que não haja aglomeração.
- Realizar campanha de sensibilização e conscientização para a utilização de material personalizado (caderno, livros, lápis, borracha, tesoura, coleção, entre outros materiais escolares). O uso dos livros literários deve atender as medidas de segurança de acordo com as normas legais (quarentena).

**2.4 ORGANIZAÇÃO PARA A ENTRADA:**

- Organizar, preferencialmente, dupla entrada e saída no prédio escolar e escalonar horários de entrada e saída para profissionais e estudantes.
- Disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA para a higienização das mãos na entrada, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático.
- Realizar aferição da temperatura corporal, por meio de um termômetro digital infravermelho e aplicação de questionário sobre sinais e sintomas.

**2.5 A SECRETARIA ESCOLAR E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

- Ofertar modalidade de atendimento ao público por canais remotos.
- Instalar barreiras físicas (acrílico ou acetato) sobre mesas, birôs e outros, garantindo distanciamento físico entre os profissionais e o público. Quando não for possível, recomendar uso de face shield (protetor facial) para os profissionais que têm maior interação com o público.
- Providenciar guias físicos, como fitas adesivas no piso e cartazes nas paredes, para a orientação do distanciamento físico.

**2.6 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

- Os profissionais da educação deverão usar equipamentos de proteção individual como; máscara, protetor facial, luvas, touca, avental e outros.
- Incentivar à utilização de garrafas d'água individuais.
- Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e outros por alunos e professores.
- As escolas, apoiadas pelos setores financeiros estaduais, municipais e privados ou através de parcerias, serão responsáveis pelo fornecimento de EPI'S para os profissionais da instituição.

**2.7 ESTAÇÕES DE HIGIENE:**

- Instalar dispensadores com álcool 70% nos pontos de maior circulação, como recepção, salas de aula, corredores e refeitórios.
- Organizar pias ou lavatórios portáteis para higienização das mãos em áreas de maior circulação.
- Orientar os profissionais e os alunos a conduzirem sua toalha de mão e garrafa d'água.
- A escola organizará kit de higiene (papel toalha, álcool em gel, sabonete líquido) nos banheiros das escolas.
- Substituir as torneiras com disparo para boca por torneiras normais nos bebedouros, facilitando o abastecimento das garrafinhas de uso individual.
- Colocar tapetes capacho sanitizante ou pano com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola.

**2.8 HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES:**

- Garantir a higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos como corredores, banheiros, retirada do lixo, limpeza das maçanetas das portas, interruptores e etc, sejam realizadas periodicamente, seguindo as recomendações sanitárias.
- Higienizar o piso das salas de aulas e carteiras com hipoclorito de sódio (solução de água sanitária) a cada troca de turno.
- Não será permitido o rodízio de turmas de alunos no ambiente escolar.

**2.9O MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR:**

- Higienizar as mãos antes e depois do percurso.
- Utilizar obrigatoriamente, a máscara de proteção facial durante o deslocamento para a escola.
- Higienizar o transporte escolar antes de cada viagem com álcool em gel 70%, ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA, tais como: os assentos, a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança.
- Verifiquem se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.

-Reduzir em pelo menos 25% ou 30% o número de estudantes de acordo com a capacidade de passageiros por veículo, mantendo o distanciamento de um assento sim e outro não.

-Caso tenha Monitor de Apoio ao transporte escolar, garantir a integridade física e moral dos alunos no trajeto de ida e volta da escola.

## 2.10 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

-De acordo com a nota técnica nº 48 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), recomenda-se a realização de “procedimentos específicos de avaliação do estado de saúde dos profissionais e estudantes, de forma a identificar de maneira proativa possíveis suspeitas ou contaminação com o novo Coronavírus”.

-Caso tenha refeitório, dividir em áreas, evitando o contato entre grupos.

-Escalonar horários para a realização das refeições (desjejum, alimentação escolar, almoço e alimentação escolar da tarde) pelos diferentes grupos, evitando aglomeração nos refeitórios e também nas filas obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m entre estudantes e profissionais.

-Aplicar guias físicos, como fitas adesivas no piso, para orientar o distanciamento físico entre os estudantes na fila de entrada dos refeitórios.

-Instalar barreira física entre a área de distribuição e os alunos, de modo a evitar a emissão de gotículas de saliva por parte dos alunos sobre o alimento a ser servido.

-Orientar, de forma expressiva, à comunidade escolar para que não compartilhe copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal.

-Garantir a segurança sanitária ao receber utensílios alimentícios na preparação e distribuição da alimentação escolar incluindo higienização do transporte, dos alimentos, do pessoal, do ambiente e das embalagens dos gêneros alimentícios, como também no preparar e no servir.

-Utilizar os equipamentos de proteção individual, como aventais, máscaras, luvas, touca para manipular e servir os alimentos.

-Orientar os alunos a higienizar as mãos antes do recebimento da alimentação, bem como os utensílios entregues por profissionais orientados e protegidos a fim de evitar exposição e contaminação.

-Orientar os alunos a higienizar as mãos após a alimentação escolar e colocar uma nova máscara.

Condutas relativas à produção dos alimentos poderão ter como referência o Guia de orientações para manipuladores de alimentos da Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz, 2020b).

Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/en/documento/orientacoes-paramanipuladoresde-alimentos>

## 2.11 VENTILAÇÃO:

-Privilegiar uma renovação frequente do ar, mantendo janelas e portas abertas.

-Não usar ar condicionado.

-Usar sempre que possível, exaustores nas salas de aula para possibilitar o fluxo permanente de ar.

-Rever contratos de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, considerando que os aparelhos ficarão inativos.

## 2.12 BANHEIROS:

-Proibir o uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos.

-Aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para a orientação do distanciamento físico nos halls de entrada.

-Instalar dispensadores com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização de assentos sanitários.

-Orientar que a higienização do assento sanitário deve ser prévia à sua utilização.

-Orientar que a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40 e 60% das partículas virais conseguem alcançar até 1 metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água.

-Considerar que os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deverá ser realizada várias vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso.

## 2.13 GESTÃO DE RESÍDUOS:

-Instalar, se possível, latas de lixo sem toque, com acionamento por pedal.

-Estabelecer, caso não existam, protocolos para depósito e retirada de resíduos da escola, com especial atenção para aqueles que forem produzidos na área de isolamento.

-Orientar que a coleta, o acondicionamento e o transporte dos resíduos produzidos pelo caso suspeito na área de isolamento, que são passíveis de conter agentes infecciosos, devem se dar a partir das indicações da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento e dos resíduos de serviços de saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2018).

## 2.14 CUIDADOS COM AS PESSOAS SUSPEITAS DE CONTAMINAÇÃO:

-Disponibilizar ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação.

-Comunicar à autoridade de saúde local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.

-Retornar à unidade escolar com apresentação de laudo médico.

-Orientar as famílias a não enviarem seus filhos para a escola caso apresentem sinais ou sintomas de alerta: **gripe, tosse, coriza, febre, indisposição, dor de cabeça, dor de garganta e diarreia.**

-Adotar rotinas regulares de orientação de estudantes e profissionais sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus, por meio de palestras, cartazes, áudios, vídeos, panfletos etc.

-Ao chegar em casa, tomar banho e lavar a cabeça, lavar as roupas e máscaras com água e sabão, passar o ferro.

## 3. GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO:

O Direito à educação constitui os direitos chamados de direitos sociais, que têm como inspiração o valor da igualdade entre as pessoas. No Brasil este direito foi reconhecido na Constituição Federal de 1988. Além da Constituição, existem outras leis que regulamentam e complementam a do direito à Educação: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990; e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. Juntos, estes mecanismos abrem as portas da escola pública a todos os brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil, já que deve ser garantido a toda criança, jovem ou adulto o acesso à educação.

Em virtude dos fatos mencionados, acreditamos que é a partir do acesso à educação que a comunidade escolar poderá internalizar o conhecimento necessário no que se refere aos cuidados físicos, emocionais, individuais, sociais e relacionais durante e pós-pandemia da COVID-19.

## 3.1 ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES NAS ESCOLAS:

-Reafirmar a cultura institucional de que todos os espaços de uma escola são locais de acolhimento e escuta da comunidade escolar.

-Desenvolver novas estratégias de ampliação dos vínculos entre a comunidade escolar e o território.

-Constituir equipes de referência para apoio pedagógico, apoio psicossocial e de saúde.

-Fortalecer a articulação entre secretaria escolar e coordenadores para atualização dos contatos de emergência de todos os estudantes.

-Apoiar as coordenações das diferentes etapas e modalidades de ensino para registro e acompanhamento das demandas de saúde pelos estudantes.

-Fomentar o desenvolvimento de pesquisas e estratégias de intervenção com estudantes e famílias sobre os novos desafios a enfrentar: saúde, saúde mental, luto, emprego e renda, violência, futuro, projetos de vida, entre outros.

-Prevenir a evasão e o abandono escolar, sobretudo, mediante busca ativa dos estudantes que não voltarem às aulas ou que se mantiverem ausentes.

-Trabalhar em conjunto com as equipes de vigilância epidemiológica ou vigilância em saúde do município, com a equipe de saúde da atenção primária, para contribuir nas ações relacionadas ao rastreamento de casos e contatos.

-Fortalecer o Programa Saúde na Escola (PSE) como política intersetorial de promoção, prevenção e educação em saúde.

-Discutir com a gestão das diversas secretarias públicas estratégias para a garantia da permanência em isolamento e em quarentena dos casos e contatos, respectivamente.

-Discutir com a gestão das diversas secretarias públicas a construção de projetos para a proteção social de crianças, jovens e adultos no novo contexto.

### **3.2 Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno:**

A escola representa um universo que pode colaborar para a construção de vários sentidos para aqueles que a constituem. Com isso, o aluno poderá se vincular ao professor de forma que o enxergue enquanto referência, a priori, no campo educativo, mas também na vida.

Nesse sentido, é percebido que o vínculo professor-aluno, necessariamente, precisa ser preservado e valorizado já que a qualidade do vínculo viabiliza a sensação de pertencimento a relação aluno-aluno, aluno- professor, aluno-escola possibilitando ser uma potente estratégia de enfrentamento para o retorno das aulas durante a pandemia da COVID-19.

Para tanto, neste Documento são apresentadas orientações gerais e específicas a serem observadas por cada Unidade de Ensino, organizadas em três áreas de atuação: Medidas de segurança sanitária; Medidas de organização do trabalho pedagógico e Medidas de organização administrativa.

### **3.3 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO:**

Está relacionado à flexibilização do currículo para o ano em questão (definição de objetos de conhecimento/conteúdos centrais e habilidades estruturantes para os estudantes cursarem o ano seguinte), à formação e à preparação dos professores e demais profissionais para retorno as atividades presenciais, bem como à proposição de avaliações diagnóstica e periódica do processo de ensino aprendizagem para planejamento de ações de intervenção: planejamento e retomada de objetos de conhecimento/conteúdos para o desenvolvimento de competências e habilidades, elaboração de programas de recuperação das aprendizagens, reinvenção de estratégias metodológicas que permitam interação e ao mesmo tempo distanciamento nas atividades presenciais, qualificação e intensificação da comunicação com as famílias.

### **3.4 CALENDÁRIO ESCOLAR E PLANEJAMENTO DE UM RETORNO GRADUAL E PARCIAL:**

-Com base nos documentos referenciais, atendendo a legislação e recomendações dos órgãos de controle sanitário, cada unidade de ensino deverá construir seu plano de retomada das atividades presenciais.

-Planejar o retorno para o cumprimento da carga horária mínima anual dos estudantes, iniciando o ensino híbrido mediante autorização dos órgãos competentes, com escalonamento de 25% ou 30% da capacidade da turma.

-Os princípios político-pedagógicos de cada escola, bem como os conteúdos e objetivos de ensino, devem ser mantidos em qualquer formato de adaptação aos novos calendários.

-O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer nº 7/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

-Planejar coletivamente com os docentes um retorno gradual e parcial, com importante atenção à saúde e à saúde mental dos profissionais e estudantes.

-Planejar a rotina diária dos estudantes e as estratégias de superação de dificuldades para realização das atividades escolares como o reforço escolar.

-Planejar de acordo com a realidade dos professores e estudantes a realização de atividades pedagógicas remotas e temporárias, como mecanismo intermediário entre as diferentes fases do retorno e adaptativo à existência de novas suspensões.

-Repensar os pactos de avaliação que, no primeiro momento, devem ter prioritariamente, o caráter de avaliação diagnóstica;

-Desenvolver estratégias diferenciadas para os anos finais do Ensino Fundamental e Médio em fase de conclusão.

-Elaborar projetos, propostas pedagógicas e formas de avaliação integradas.

-Retornar às atividades educacionais de forma híbrida, gradual e parcial.

### **3.5 ADEQUAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO HÍBRIDO**

-Promover a adequação do Projeto Político Pedagógico, Currículo e Regimento Interno Escolar de modo a atender as especificidades do contexto atual, que tornou premente a utilização da metodologia do ensino híbrido.

-Definir os objetivos de aprendizagem e quais competências e habilidades a serem trabalhadas no momento de retorno às aulas.

-Promover a aprendizagem de forma híbrida em que o professor determinará qual parte do objeto de conhecimento/conteúdo será visto presencialmente, e de qual forma; e qual parte desse objeto de conhecimento/conteúdo será aplicado de forma remota.

-Escolher ferramentas tecnológicas de fácil acesso, que o estudante saiba e possa manusear nas aulas híbridas, assim como, na ausência dessas ferramentas, o professor possa utilizar outros recursos, de modo que o estudante não seja prejudicado no seu processo de ensino e aprendizagem.

-Elaborar atividades, mediante habilidades trabalhadas anteriormente, de acordo com os objetivos de aprendizagem.

-Verificar a ocorrência da aprendizagem por meio de avaliações diagnósticas.

### **3.6 REVISÃO DOS OBJETOS DE CONHECIMENTO PARA O ANO LETIVO EM CURSO, COM COMPENSAÇÃO A SER REALIZADA NO ANO SEGUINTE:**

-Priorizar o ensino dos objetos de conhecimento/conteúdos de forma interdisciplinar elaborando estratégias de compensação em curso, a serem realizadas no ano seguinte.

-Desenvolver o espírito científico, crítico e criativo a partir do ensino personalizado e de interesse do estudante;

-Acompanhar e auxiliar na evolução escolar do estudante, o desenvolvimento das atividades escolares, avaliando seus progressos individuais e sendo estimulado pela família e escola para uma aprendizagem significativa.

### **3.7 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA:**

-Formular avaliações da participação e acompanhamento das atividades remotas pela comunidade escolar através de aplicativos e formulários.

-Realizar avaliação diagnóstica para verificar a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes no que se refere aos objetivos de aprendizagem elencados como primordiais para o ano em curso.

### **3.8 ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO:**

-Realizar avaliação diagnóstica a partir dos conteúdos previstos e ministrados durante o período de atividades remotas para assim verificar a efetividade do ensino remoto individualmente e identificar a defasagem de cada estudante durante o afastamento das salas de aula.

-Desenvolver atividades diagnósticas diversificadas a respeito dos objetos de conhecimento/conteúdos e habilidades apresentados nas atividades remotas.

-Retomar os objetos de conhecimento/conteúdos e habilidades desenvolvidos nas aulas remotas e/ou ensino híbrido a fim de nivelar o conhecimento de toda a turma.

-Organizar reforço escolar para os alunos com dificuldades de aprendizagens.

-Dar continuidade ao processo de ensino através das aulas híbridas promovendo a melhor assimilação dos objetos de conhecimento/conteúdos e habilidades, potencializando assim a aprendizagem.

### 3.9 CONTEÚDOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

-Potencializar habilidades e conteúdos que priorizam as competências socioemocionais, como empatia e cooperação, responsabilidade e cidadania, presentes na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Documento Curricular do Rio Grande do Norte - DCRN, mas considerando também as demais competências.

-Adotar avaliação diagnóstica e formativa, que podem ser abertas ou testes de múltipla escolha, segundo o parecer 11/2020 de 07 de julho de 2020 do Conselho Nacional de Educação - CNE, como também fazer uso dos vários instrumentos e procedimentos sugeridos pelo DCRN (Documento Curricular do RN), de forma a valorizar o desenvolvimento e fortalecimento social, afetivo e emocional de cada estudante.

### 3.10 FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

-Promover e incentivar a formação continuada aos profissionais com articulação interinstitucional em regime de colaboração, abordando temáticas relevantes ao contexto educativo atual, de forma a contribuir para sua prática profissional.

-Promover momentos de escuta ativa dos profissionais, para que possam compartilhar suas emoções.

-Ao receber o Manual Sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19, cada unidade escolar deverá realizar formação continuada com seus profissionais.

### 3.11 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Diz respeito a proporcionar condições de infraestrutura adequadas, tanto no que se refere a espaços e a materiais de higiene pessoal e de limpeza, quanto de quantitativo suficiente de profissionais para realização dos protocolos sanitários. Essa dimensão, também está relacionada aos registros da escrituração escolar, a organização do calendário letivo, assim como a busca ativa dos estudantes e o acompanhamento da frequência.

### 3.12 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS:

-Adquirir materiais necessários à realização dos protocolos sanitários (ver o Anexo III).

### 3.13 ANÁLISE E MONITORAMENTO:

-Realizar levantamento dos profissionais e dos estudantes que se enquadram em grupo de risco e que não podem retomar as atividades nesse início.

-Orientar o profissional que se enquadre no grupo de risco, a apresentar laudo médico comprobatório e assinar termo se comprometendo abstendo-se também de outros vínculos empregatícios ou atividades que ofereçam risco a sua saúde.

-Orientar estudante que se enquadre no grupo de risco, a apresentar laudo médico comprobatório. Escola e família deverão acompanhar as atividades pelas aulas remotas e atividades impressas.

-Realizar levantamento do quantitativo de estudantes que utilizam o transporte escolar, organizado por escola e rota, a fim de equalizar os quantitativos por dia, de forma a evitar aglomeração.

-Realizar a busca ativa dos estudantes matriculados na instituição que não retornarem as aulas presenciais. Redobrando os esforços na detecção precoce dos alunos com maior risco de evasão.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de organização de retorno às aulas presenciais (Ensino Híbrido) é algo complexo e exige um cuidado singular, bem como, participação de outros setores como da saúde e da assistência social. Mesmo a Educação sendo necessária, é um instrumento de reconstrução e de transformação do mundo, nesse momento de um delicado quadro pandêmico, o cuidado com a vida é primordial, por isso a Secretaria de Educação de Lagoa Nova/RN organizou o Manual sobre Biossegurança para reabertura das escolas no contexto da COVID-19 levando em consideração todos os cuidados nas esferas de segurança sanitária, de organização do trabalho pedagógico e de organização administrativa para que todo o corpo da Escola esteja em segurança ao frequentá-la, como também, as habilidades socioemocionais ainda mais importantes nesse momento, como estão contempladas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC – e no Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Alunos).

A rotina da educação básica mudou e seu retorno não será como antes, as Escolas receberão estudantes e funcionários com algum histórico de óbitos, contágios e/ou sentimentos fragilizados causados pela pandemia, no entanto faz-se restabelecer o vínculo com estudantes, familiares e profissionais da educação, garantindo o direito à Educação, mas considerando, também, os padrões de cuidado necessários no espaço escolar.

Sendo assim, o referido manual apresenta estratégias de ação observando e respeitando o que diz a Organização Mundial de Saúde (OMS), dialogando com os outros setores municipais, além de Saúde, Vigilância Sanitária e Assistência Social, consultando também pais, professores, alunos e gestores para que tenhamos sucesso no retorno às aulas e consigamos de forma parcial e gradual, no cotidiano escolar.

*“Não espere uma crise para descobrir o que é importante em sua vida”.*

Platão

### ANEXO I

#### CLASSIFICAÇÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

CATEGORIAS	EPI'S
CRIANÇAS	MÁSCARAS, VISEIRA, GARRAFA D'ÁGUA, TOALHA DE MÃO, PAPEL TOALHA E SAPATOS FECHADOS
ESTUDANTES	MÁSCARA, GARRAFA D'ÁGUA, ÁLCOOL EM GEL E SAPATOS FECHADOS
EQUIPE GESTORA ADMINISTRATIVA	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E SAPATOS FECHADOS
PROFESSORES	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E SAPATOS FECHADOS
AUXILIARES DE SERVIÇO GERAL	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL E SAPATOS FECHADOS
MERENDEIRAS	AVENTAL, LUVAS, TOUCA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SAPATOS FECHADOS
PORTEIROS	LUVAS, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL E SAPATOS FECHADOS

### ANEXO II

#### MATERIAS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS

##### MATERIAIS

ÁLCOOL EM GEL 70%

ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70%

AEROSOL COM ÁLCOOL 70%

BORRIFADOR DE LÍQUIDO

PULVERIZADOR COSTAL

LAVATÓRIO PORTÁTIL

TOTEM PARA ÁLCOOL GEL (PEDAL)

ÁGUA SANITÁRIA/HIPOCLORITO DE SÓDIO

CAIXA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA  
TAPETE SANITIZANTE MAIS TAPETE SECANTE  
DISPENSADOR TOALHEIRA  
DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL  
LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL  
TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS  
SACOS DE LIXO  
SABÃO EM PÓ  
DETERGENTE  
DESINFETANTE  
TOALHA DE MÃO  
PANO DE CHÃO  
RÔDO E VASSOURA  
BALDES  
FLANELA  
BUCHA DUPLA FACE  
PAPEL HIGIÊNICO

### ANEXO III

#### Modelo de aplicação de checklist sobre sinais e sintomas de preenchimento (impresso ou em formato eletrônico):

Você teve ou tem algum dos seguintes sintomas que não pode atribuir a outro problema de saúde?

Responda SIM ou NÃO para cada questão.

#### Você apresentou:

- Febre? Calafrios?  Tosse?  
 Falta de ar?  
 Dor de garganta?  
 Dores musculares?  
 Uma nova dor de cabeça?  Diarreia?  
 Perda de olfato ou paladar?  
 Outras questões necessárias...

#### Outros formatos estão disponíveis em:

[https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/community/School\\_Admin-K12-readiness-and-planning-tool.pdf](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/community/School_Admin-K12-readiness-and-planning-tool.pdf)

#### QUER SABER MAIS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes. Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária. **Nota Técnica nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA**: documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA\\_TECNICA\\_N\\_48\\_Boas\\_Praticas\\_e\\_Covid\\_19\\_Revisao\\_final.pdf/ba26f8e0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfb2437](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48_Boas_Praticas_e_Covid_19_Revisao_final.pdf/ba26f8e0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bfb2437). Acesso em: 11 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

#### Protocolo de manejo clínico do coronavírus (Covid-19) na atenção primária à saúde (versão 9). Brasília: SAPS, 2020.

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO. **Projeto políticopedagógico**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2005. Disponível

em: [http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/PesqProjetoDoc/projeto\\_politico\\_pedagogico.pdf](http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/PesqProjetoDoc/projeto_politico_pedagogico.pdf). Acesso em: 12 jun. 2020.

LIESENBERG, David Conrad. **Água mineral de garrafão pode oferecer riscos à saúde**. AGEUNIARA, Universidade de Araraquara. 17 out. 2017. Disponível em: <https://www.uniara.com.br/ageuniara/3585/agua-mineral-de-garrafao-podeoferecer-riscos-a-saude>. Acesso em: 20 fev. 2019.

MANDAVILLI, Apoorva. It's not whether you were exposed to the virus: it's how much. **The New York Times**, Nova York, 29 mar. 2020. Disponível em:

<https://www.nytimes.com/2020/05/29/health/coronavirus-transmissiondose.html>. Acesso em: 5 jun. 2020.

SONGJIE, Wuet al. Environmental contamination by SARS-CoV-2 in a designated hospital for coronavirus disease 2019. **American Journal of Infection Control**, p.1-5, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ajic.2020.05.003>.

UNESCO Digital Library website. **Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas**. abr. 2020. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373348\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373348_por). Acesso em: 27 jun. 2020.

VALLE, Silvio (org.). **Webgrafia Procedimentos de reabertura institucional na pandemia da Covid-19**. 2020. Disponível em: <https://observatoriohospitalar.fiocruz.br/conteudo-interno/opgh-disponibiliza-webgrafia-procedimentos-de-reabertura-institucional-na-pandemia>. Acesso em: 10 jul. 2020.

VALLE, Silvio (org.). **Bibliografia sobre Biossegurança hospitalar na pandemia da Covid-19**. Disponível em: <https://observatoriohospitalar.ficruz.br/conteudo-tema/biblioteca-sobre-biosseguranca-hospitalar-panandemia-decovid-19-2652020>. Acesso em: 10 jul. 2020.

VALLE, Silvio (org.). **Webgrafia a Biossegurança em biotérios e laboratórios sobre o Vírus Sars-COV-2 (Covid-19)**. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/webgrafia-em-biosseguranca-em-bioterios-e-laboratorios-sobre-ovirus-sars-cov-2>. Acesso em: 10 jul. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. UNICEF. IFRC. Key messages and actions for COVID-19 prevention and control in schools. March 2020. Disponível em: [https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52\\_4&gclid=Cj0KCQjwoPL2BRDxARIsAE Mm9y-yhpkw2N6vL2qCIh6idMeCR7pJkdOPWrZxsu\\_UwMbf1xyZcxHUkaAo6YEALw\\_wcB](https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/key-messages-and-actions-for-covid-19-prevention-and-control-in-schools-march-2020.pdf?sfvrsn=baf81d52_4&gclid=Cj0KCQjwoPL2BRDxARIsAE Mm9y-yhpkw2N6vL2qCIh6idMeCR7pJkdOPWrZxsu_UwMbf1xyZcxHUkaAo6YEALw_wcB). Acesso em: 5 jun. 2020.

#### REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos, Cosméticos e Saneantes. Gerência Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária. **Nota Técnica nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA**. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19.

Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA\\_TECNICA\\_N\\_47.2020.SEI.GIALI\\_0\\_uso\\_de\\_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fd6e](http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIs.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fd6e). Acesso em: 11 jun. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em:

[http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC\\_222\\_2018\\_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410). Acesso em: 4 jul. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **RDC nº 91, de 30 de junho de 2016**. Resolução de diretoria colegiada (Publicado em DOU nº 125, de 1º de julho de 2016). Dispõe sobre as Boas Práticas para o Sistema de Abastecimento de Água ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água em Portos, Aeroportos e Passagens de Fronteiras. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2884120/RDC\\_91\\_2016\\_COMP.pdf/99de6998-22c0-4ec4-8811-4762a414f598](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2884120/RDC_91_2016_COMP.pdf/99de6998-22c0-4ec4-8811-4762a414f598). Acesso em: 16 out. 2019.

BI, Qifang et al. Epidemiology and transmission of COVID-19 in Shenzhen China: analysis of 391 cases and 1.286 of their close contacts. **MedRxiv**: the preprint server for health sciences, 27 mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1101/2020.03.03.20028423>. Disponível em: <https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.03.03.20028423v3>. Acesso em: 27 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. **Biossegurança em saúde: prioridades e estratégias de ação**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

Disponível

em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca\\_saude\\_prioridades\\_estrategicas\\_acao.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/biosseguranca_saude_prioridades_estrategicas_acao.pdf). Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020. Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 125, p. 30, 2 jul. 2020. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/07/2020&jornal=515&pagina=30>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 5 de 2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pec005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pec005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 10 jun. 2020a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, Edição 116, p. 64, 19 jun. 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>. Acesso em: 22 jun. 2020b.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm). Acesso em: 20 jun. 2020c.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm). Acesso em: 20 jun. 2020d.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020** que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14019.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14019.htm). Acesso em: 11 jul. 2020e.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **How to Protect Yourself & Others**. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/preventgetting-sick/prevention.html>. Acesso em: 26 jun. 2020a.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **Symptoms of Coronavirus**. 13 maio 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/symptomstesting/symptoms.html>. Acesso em: 20 jun. 2020b.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **COVID-19 and Animals**. 22 jun. 2020. Disponível em: [https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/dailylife/coping/animals.html?CDC\\_AA\\_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fprepare%2Fanimals.html](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/dailylife/coping/animals.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fprepare%2Fanimals.html). Acesso em: 30 jun. 2020c.

FLORES, Eduardo Furtado. **Virologia Veterinária**. Santa Maria: Editora UFSM, 2007.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Covid-19: Perguntas e respostas**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus/perguntas-e-respostas>. Acesso em: 27 jun. 2020a.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Guia de orientações para manipuladores de alimentos da Fiocruz**. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/guia\\_manipuladores\\_de\\_alimento\\_novaver\\_sao0506\\_fi\\_nal.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/guia_manipuladores_de_alimento_novaver_sao0506_fi_nal.pdf). Acesso em: 15 jun. 2020b.

DISEASE CONTROL AND PREVENTION.

**Symptoms of Coronavirus**. 13 maio 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/symptomstesting/symptoms.html>. Acesso em: 20 jun. 2020b.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. **COVID-19 and Animals**. 22 jun. 2020. Disponível em: [https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/dailylife/coping/animals.html?CDC\\_AA\\_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fprepare%2Fanimals.html](https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/dailylife/coping/animals.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019-ncov%2Fprepare%2Fanimals.html). Acesso em: 30 jun. 2020c.

FLORES, Eduardo Furtado. **Virologia Veterinária**. Santa Maria: Editora UFSM, 2007.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Covid-19: Perguntas e respostas**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/coronavirus/perguntas-e-respostas>. Acesso em: 27 jun. 2020a.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Guia de orientações para manipuladores de alimentos da Fiocruz**. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/guia\\_manipuladores\\_de\\_alimento\\_novaver\\_sao0506\\_fi\\_nal.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/guia_manipuladores_de_alimento_novaver_sao0506_fi_nal.pdf). Acesso em: 15 jun. 2020b.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY. Center for Teaching and Learning. Johns Hopkins Bloomberg School of Public Health. **COVID-19 Contact Tracing Course**. Disponível em: <https://www.coursera.org/learn/covid-19-contact-tracing?edocomorp=covid-19-contact-tracing>. Acesso em: 21 jun. 2020.

KAHN, Jeffrey. **Digital contact tracing for pandemic response: ethics and governance guidance**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2020. xiv, 139p. (Johns Hopkins Project on Ethics and Governance of Digital Contact Tracing Technologies). Disponível em: <https://muse.jhu.edu/book/75831/pdf>. Acesso em: 6 jul. 2020. DOI: 10.1353/book/75831.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Coronavirus disease (COVID-19) pandemic**. 2020. Disponível em: [https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus2019?gclid=Cj0KCQjw3Nv3BRC8ARIsAPh8hgKZe3P6ZHdvDTfYCu9EPqfuYhj\\_rCKWMpHvY5Eh\\_vXJ9WMSMDKOZrYaAuv1EALw\\_wcB](https://www.who.int/emergencies/diseases/novelcoronavirus2019?gclid=Cj0KCQjw3Nv3BRC8ARIsAPh8hgKZe3P6ZHdvDTfYCu9EPqfuYhj_rCKWMpHvY5Eh_vXJ9WMSMDKOZrYaAuv1EALw_wcB). Acesso em: 27 jun. 2020.

Guia Prático para Gestores Educacionais: estratégias de aprendizagem remota para secretarias de educação do RN em tempos de pandemia. Elaborado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, 2020.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**C953276D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2020 - Nº  
2976/2020**

Processo nº 2976/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviços de Pintura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **WALLACE FÉLIX MAURICIO**

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços de pintura das instalações físicas da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 2.201,00 (dois mil duzentos e um reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**56B8FE3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2020 - Nº**  
**2597/2020**

Processo nº 2597/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: **Aquisição de Notebook**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR**  
**06471232403**

OBJETO: aquisição de 01 (um) Notebook, processador i3-8145U, 4GB RAM, Tela de 14 polegadas, 1 TB HD, tela Touchscreen, para atender as necessidades do Prefeito, nas suas obrigações diárias de recebimento de documentos, estudos orçamentários e de planejamento, dentre outros.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente  
 Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:F33AC1F9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2020 - GP**

*Define sobre a prorrogação e flexibilização das medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novocoronavírus(COVID-19), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de LAJES, de forma a evitar contaminações em grande escala e preservar a saúde;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto 29.583/2020 do Governo do estado do Rio Grande do Norte, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Decreto 29.742/2020 Institui a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impõe medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto 29.757/2020 do Governo do Rio Grande do Norte, que posterga o início da retomada gradual responsável das atividades econômicas, prorroga a política de isolamento social rígido e as demais medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19) no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta do Ministério Público do Rio Grande do Norte, Ministério Público Federal e Ministério

Público do Trabalho de 22 de junho de 2020, que recomenda a prorrogação do isolamento social.

**CONSIDERANDO** que o município de Lajes ainda está classificado entre os municípios com alto risco de transmissibilidade para o COVID-19 no Rio Grande do Norte.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado o horário para funcionamento do comércio não essencial, sendo ele: das **7h às 12h e 14h as 17h**, de segunda a sábado, incluindo aqueles não essenciais que atendem por meio de delivery, sem exceção, até o dia 02 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Fica liberada a venda de bebidas alcoólicas nos bares, restaurantes, lanchonetes e food trucks, que ficam autorizados a funcionar até as 23 horas de segunda à quinta e até as 00 hora de sexta à domingo. O consumo de tais gêneros em praças ou vias públicas continua proibido até o dia 2 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - As medidas adotadas podem ser revistas a qualquer momento, de acordo com o comportamento social e dados epidemiológicos municipais e/ou regionais.

**Art. 4º** - O Decreto Municipal nº 070, de 5 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 5 – Fica determinada a restrição de circulação de pessoas entre às 23h e 5h da manhã, de segunda a quinta, e 00h às 5h de sexta à domingo, nas vias, praças e logradouros do município”.*

**Art. 5º** - Fica liberado o uso de 5 cadeiras por mesa nos bares, restaurantes, lanchonetes e food trucks, bem como o uso de mais 2 jogos de mesas.

**Art. 6º** - Ficam liberados os balneários e áreas de lazer, respeitando o limite de 50% de suas capacidades.

**Art. 7º** - Fica liberado o uso de fogos de artifícios no Município de Lajes/RN.

**Art. 8º** - Fica aumentada para 50% a capacidade de ocupação das igrejas e templos religiosos, mantendo as regras de distanciamento social.

**Art. 9º** - Ficam liberadas as caminhadas e carreatas, apenas para as equipes de campanha, que deverão respeitar o uso de máscaras, bem como o uso de álcool gel.

**Art. 10º** - Fica decretado o retorno da feira livre no município de Lajes/RN.

**Art. 11º** - Fica prorrogada a suspensão das aulas da rede de ensino de Lajes/RN até o dia 30 de setembro de 2020.

**Art. 12º** - Este Decreto entra em vigor em 26 de Setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Setembro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:A236E529**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 684/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Thompson de Oliveira**, Gratificação de Exercício de Função no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para execução das ações e serviços na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar na Ala Covid-19, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 23 de setembro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**A93B811E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 010/2020**

**Tomada de Preço Nº. 010/2020**, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação com Drenagem Superficial e Iluminação de Canteiros da rua Mãe Regina, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico. Após aberto e analisados os envelopes registrou-se os seguintes valores ofertados pelas empresas: **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELICNPJ Nº 27.105.762/0001-09** per fez o valor de R\$ 239.782,90; **AL SOLUÇÕES EIRELICNPJ Nº 099.508.084-48** per fez o valor de R\$ 253.015,11; **M H F DE FREITAS EIRELICNPJ Nº 14.148.90/000130** per fez o valor de R\$ 272.431,31; **A R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – MECNPJ Nº 15.258.710/0001-93** per fez o valor de R\$ 269.382,87; **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELICNPJ Nº 35.286.707/0001-90** per fez o valor de R\$ 246.351,35; **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELICNPJ Nº 30.610.555/0001-16** per fez o valor de R\$ 275.044,23. A Comissão declara vencedora do presente certame a empresa **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELICNPJ Nº 27.105.762/0001-09** per fez o valor de R\$ 239.782,90, por cumprir com todas as exigências editalícias. A Comissão Declara aberto o prazo recursal em conformidade com a alínea “b” do art. 109 da Lei 8.666/93.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Presidente

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**4E32272D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
DECRETO 149/2020**

Prorroga as medidas de prevenção e saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Montanhas/RN, revoga o Decreto nº 146/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o cenário global de alastramento do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencialidade eficaz para ocasionar surtos;

CONSIDERANDO a ampliação exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no país, no Rio Grande do Norte e no município de Montanhas/RN;

CONSIDERANDO constatação da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia; CONSIDERANDO o imperativo de mantimento da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO as orientações dos órgãos de saúde no sentido de buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos, bem como a diminuição na probabilidade de contágio com o uso de máscaras de proteção;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos e as entidades da administração pública municipal deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 2º** Os serviços essenciais do poder público municipal, principalmente os voltados ao combate à situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID-19), deverão funcionar de acordo com critérios a serem definidos pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Ficam suspensos, até o dia 30 de setembro de 2020:

I - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, bem como eventos públicos sociais e religiosos que impliquem a aglomeração em espaço inferior de 2 (dois) metros entre os participantes;

II - a participação, a serviço, de servidores públicos em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais;

III - as atividades escolares da rede pública e privada no âmbito municipal, bem como todas as atividades estabelecidas no calendário escolar;

IV - as atividades esportivas e culturais no município de Montanhas, constantes dos calendários de eventos, exceto as atividades que possam ser realizadas através de redes sociais e mídia digital;

V - as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo em todas as suas modalidades, visitas domiciliares do Programa Criança Feliz, CRAS e CREAS.

VI - o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico a ser disponibilizado os respectivos endereços eletrônicos nos prédios públicos;

§ 1º Enquanto durar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ficam suspensos os contratos temporários dos servidores que não serão utilizados durante este período, devendo o responsável por cada pasta encaminhar à Chefia de Recursos Humanos as devidas informações.

§ 2º No âmbito dos gabinetes dos Secretários Municipais, compete aos respectivos titulares dispor sobre as restrições ao atendimento presencial do público externo.

§ 3º Eventuais exceções ao disposto nos incisos III e IV deste artigo deverão ser autorizadas pelo Gabinete Civil do Prefeito Municipal.

**Art. 4º** Os servidores públicos que estiverem fora do território do Município de Montanhas na data de publicação deste Decreto ou durante sua vigência deverão, antes de retornarem às atividades, informar à chefia imediata as localidades por onde tenham estado, apresentando os documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. A obrigação de comunicação de que trata o *caput* também se aplica aos servidores públicos que possuem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 5º** Aos servidores públicos que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias contados da publicação deste Decreto ou que venham a regressar durante sua vigência, de localidades em que há transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, caso seja possível, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

§ 1º O desempenho das atividades do servidor público a que tenha sido aplicado o regime de trabalho de que trata o inciso II deste artigo, dependerá do cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pelo Secretário da Pasta.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, caso seja imprescindível a execução presencial das atribuições do cargo ou do emprego, haverá a dispensa da prestação de serviço, que será objeto de posterior compensação de jornada.

§ 3º Os conselhos municipais poderão realizar suas sessões por meio de vídeo conferência ou ferramentas virtuais, sem prejuízos de suas atribuições, andamento e manutenção do interesse público.

§ 4º Exaurido o período de quarentena, o retorno ao serviço dependerá de avaliação médica prévia que ateste a aptidão ao trabalho.

§ 5º A avaliação médica que trata o § 4º poderá ser realizada por profissional da rede pública ou privada de saúde.

**Art. 6º** O disposto nos arts. 3º e 4º deste Decreto se estende, no que couber, a todo e qualquer agente público, remunerado ou não, que mantenha ou não vínculo com a administração pública municipal, bem como membro de colegiado, estagiário ou empregado de prestadoras de serviço, ficando vedada a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Planejamento, Tributação e Finanças deverá notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, devendo obedecer as relações de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19), editadas pelo Governo Federal.

**Art. 8º** O comércio em geral funcionará com as medidas mínimas determinadas pela Secretaria Municipal e Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, dentre essas orientamos: assepsias de fechaduras, corrimões, higienização do ambiente e equipamentos disponibilizados ao público, bem como, só permitir a entrada de número de pessoas

que não compreenda espaço inferior a 2 (dois) metros entre elas, sob pena de aplicação de multa ou fechamento com a suspensão de alvará de funcionamento.

§ 1º – Fica liberada a feira livre municipal, que deverá ser organizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura, sob protocolo e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º – fica vedado o funcionamento de casas de shows, bem como realização apresentações musicais, ou qualquer tipo de apresentação artística que cause aglomeração.

**Art. 9º** Fica recomendado, a toda população do município de Montanhas/RN, o uso de máscara de proteção, especialmente àqueles que se encontrarem em repartições públicas, serviços de atendimento ao público, casas lotéricas, bancos, estabelecimentos comerciais e espaços destinados à exploração de atividades comerciais, bem como, diante da necessidade de contato com outras pessoas, em deslocamento em vias públicas ou outras medidas que interrompam o isolamento social.

§ 1º – ficam as repartições públicas e proprietários comerciais obrigados a orientarem seus usuários e clientes a usarem máscaras ao adentrarem nos estabelecimentos.

§ 2º – no período estipulado no artigo 3º, o poder público fiscalizará o cumprimento da medida imposta no parágrafo 1º deste artigo, orientando e advertindo sobre ele para verificar sua efetivação. O descumprimento será alvo de nova regulamentação durante a vigência do presente decreto.

§ 3º As máscaras de proteção são de uso estritamente pessoal, não devendo ser compartilhadas.

**Art. 10** De acordo com a situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID-19) no contexto mundial e nacional, fica facultada a suspensão de férias e licenças de servidores públicos de setores estratégicos para o enfrentamento da pandemia.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor nesta data e terá validade até o dia 30 de setembro de 2020.

Montanhas/RN, em 17 de setembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Montanhas

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:444AF42C

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS DECRETO 150/2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

Considerando ainda, o Dia de São Miguel, Padroeiro do Sítio São Miguel no município de Montanhas, dia 29 de setembro de 2020 (terça-feira);

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica DECRETADO, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 29 de setembro de 2020 (terça-feira).

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

*Parágrafo Único* – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente, no dia 29 de setembro de 2020, (terça-feira).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 25 de setembro de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**52E5CC25

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### CPL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807072020 – UASG 981757 AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 146-2020, torna publico a **REPUBLICAÇÃO do Edital**, da licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar registro de preços para Aquisição de um veículo tipo caminhonete 4x4, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES Do fundo municipal de saúde de monte das gameleiras, conforme proposta de aquisição de equipamento permanente de nº 11975.244000/1200-02.

**Em virtude de alterações no Termo de Referência do presente Edital**, prorrogando a abertura da sessão para as 14:15 do dia 13 de Outubro de 2020. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas até 14:00 do dia 13 de Outubro de 2020. Data e Horário do início da disputa 14:15 do dia 13 de Outubro de 2020. Informações das 08:00 as 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 – e-mail [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com); <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal> e no site <https://www.gov.br/compras>.

Monte das Gameleiras - RN, 25 de Setembro de 2020.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**C2115BC4

### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

Monte das Gameleiras/RN, 25 de Setembro de 2020.

Ilustríssimo senhor

**Jefferson Pablo Carvalho de Freitas**  
**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**  
**EIRELI - ME**

Prezado,

**CONSIDERANDO**, os termos da ata de registro de preços nº 021045/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 00011-2020;

**CONSIDERANDO**, que o presente registro de preços nº 021045/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 00011-2020, tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de administração, educação, assistência social e hospital municipal de Monte das Gameleiras-RN;

**CONSIDERANDO**, que a execução do objeto desta contratação, deverá obedecer rigorosamente às condições expressas na proposta apresentada no edital do Pregão Presencial nº 00011-2020, bem como, nos termos da ata de registro de preços nº 021045/2020 e instruções do Contratante.

**CONSIDERANDO**, a emissão de pedido de compras há mais de 8 (oito) dias, sem que a entrega tenha sido efetuada;

**CONSIDERANDO**, a necessidade imediata do Município, principalmente devido a pandemia do COVID-19.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, neste ato representada pelo Prefeito **JAILTON FELIX DE PONTES**, no uso de suas atribuições legais, por meio da presente, considerando que a Notificada não cumpriu os termos da ata de registro de preços nº 021045/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 00011-2020, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, determinar a **ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS E CONTRATADOS**, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO, oriundo do Pregão Presencial nº 00011-2020, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima do Contrato; Alternativamente, poderá ainda, aplicar as sanções da cláusula décima primeira do mesmo contrato, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, subscrevemos cordialmente.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**E9644006

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº10/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com guias e sarjetas com drenagem superficial na Av. Carlos Gondim e na Av. Delvira Carvalho Gondim, centro, Nísia Floresta/ RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 14 de outubro de 2020, às 10:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Suplente do Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**0D8147B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº27/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO E PERMANENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL E PRONTO ATENDIMENTO**

O pregoeiro da PMNF, torna público que em virtude da consulta realizada pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – CPNJ: 09.251.627/0001-90 por e-mail e depois de consultar a secretaria solicitante, também aceitamos no item 24- 0013443(BALANÇAANTROPOMÉTRICAMECÂNICA 150 KG 110 CH CAPACIDADE 150 KG, DIVISÕES DE 100 G;RÉGUAANTROPOMÉTRICACOM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO ANODIZADO, DIVISÕES DE 0,5CM;PESAGEM MÍNIMA: 2 KG;PLATAFORMA: 380 X 290 MM; ALTURA DA BALANÇA: DE 1,35 M E ALTURA DA CO) a balança digital. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Suplente do Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**98F3ED24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº28/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE AO “AR LIVRE” NAS LOCALIDADES DE ALÇAÇUZ, OITIZEIRO, PIRANGI DO SUL, PIUM, CAMPO DE SANTANA, BARRA DE TABATINGA, PORTO, CENTRO, CONJUNTO CLÓVIS FERREIRA (CIDADE ALTA), MAZAPAS, ALTO MONTE HERMÍNIO, CURRAIS, TIMBÓ E BOÁGUA, NESTA MUNICIPALIDADE**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 09 de outubro de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Suplente do Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**BFAE89C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCURSO Nº 01/2020-CPL/PMNF**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte (25.09.2020), às 11:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 124/2020, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO inerente ao **Processo Licitatório/Concurso nº 01/2020-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Seleção de entidades de

direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, que se interesse em firmar **TERMO DE PARCERIA**, em estreita cooperação com esta Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, para execução do Projeto de Trabalho Social-PTS, **APF 403.110-55- FAR- Residencial Alto do Coqueiral**, que obrigatoriamente tem que ser desenvolvido em atendimentos ao programa Federal Minha Casa Minha Vida- PMCMV, esse projeto objetiva atender a determinação da Portaria Ministerial- Ministério das Cidades- 168 de 12/04/2013 que impõe a obrigatoriedade de desenvolvimento de Projetos de Trabalho Social-PTS- a ser formulado em conformidade com as orientações e exigências da Caixa Econômica Federal, tem como financiador o Governo Federal por intermédio de convênio firmado entre o município e a Caixa Econômica Federal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Aberta a sessão, passou-se a uma análise minuciosa em relação aos documentos de Habilitação da seguinte empresa: **INSTITUTO CIRANDA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob o nº 09.081.404/0001-21 e baseado exclusivamente no parecer técnico da Comissão Julgadora para Seleção dos Projetos para o Concurso 01/2020 anexado ao processo chegaram à conclusão que foi **HABILITADA** a empresa por atender as exigências editalícias, e consequentemente vencedora a empresa **INSTITUTO CIRANDA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob o nº 09.081.404/0001-21 por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convoca para assinar o termo de parceria a partir do dia 08/10/2020 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). O Presidente da CPL ainda, no uso de suas atribuições legais determinou a publicado deste julgamento no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para que surta seus reais e legais efeitos.

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Suplente do Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**054B0473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE REVISÃO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020-CPL/PMNF**

**ATA DA SESSÃO DE REVISÃO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte (25.09.2020), às 12:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 124/2020, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à revisão do julgamento da documentação de Habilitação inerente ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 03/2020-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma Quadra coberta de uso da Escola Municipal Sandoval Ribeiro Dantas, povoado da Mazapas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Públicos, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Aberta a sessão, baseado no Parecer da Procuradoria deste município e despacho do Prefeito acatando e alterando a decisão anteriormente, Habilitando a empresa **IM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.188.930/0001-60 e

mantendo a Habilitação das empresas: **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75; **H B ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 16.992.154/0001-47 por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edilícios, caso não haja interposição de recurso fica aprazado para o dia 07/10/2020 as 10h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 25 de setembro de 2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Suplente do Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**3561270F

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº03/2020  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta de uso da escola municipal Sandoval Ribeiro Dantas, povoado da Mazapas.

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa: **IM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.188.930/0001-60, alterando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do município em ata de julgamento, habilitando a empresa: **IM ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.188.930/0001-60; e mantendo as empresas: **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75; **H B ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 16.992.154/0001-47 habilitadas.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 08 de setembro de 2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**F4F2CDCC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO 002/2020 - A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI

Ouro Branco – RN, 25 de setembro de 2020.

À empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI Rua Felipe Camarão, 853, Loja 01, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59.603-340.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo. Possibilidade de aplicação de sanção

Senhor Administrador,

1. A presente notificação versa sobre a futura instauração do Processo Administrativo uma vez que a empresa sagrou-se vencedora do item 12, do Pregão Eletrônico 012/2020.

2. Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração, a na qualidade de PROPONENTE CONTRATANTE, visto que o referido item se faz bastante necessário para suprir as necessidades desta administração.

3. Em face do exposto, mediante várias solicitações enviadas por e-mails e contatos telefônicos com a empresa, bem como, foi dado publicidade conforme aviso de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), **“Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2020. Edição 2360 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>”**, para que a empresa viesse ao município ou até mesmo, remetesse via e-mail, desde que assinada, a Ata de Registro de Preços, uma vez que não tivemos sucesso nos contatos realizados, pelo contrário, a senhora “Elizângela” (controladora municipal), narrou que em suas tentativas de contato com a empresa, foi bastante hostilizada, nas tentativas de que a empresa assumisse sua compromisso e viesse assinar a Ata de Registro de Preços, enfatizando ainda, que o município necessita do bem.

4. Em consequência, nos termos do edital, caso a Empresa delibere pela deserção do processo licitatório, fica, desde já, **NOTIFICADA** para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**MARIA FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**AD9D16C1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 021/2020/GP/PMP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

**Decreto nº 021/2020/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 28 de setembro de 2020.**

*“DETERMINA A LIBERAÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS SEM RESTRIÇÕES, BEM COMO O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DESDE QUE SEJAM UTILIZADOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DO COVID-19, TAIS COMO MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E ÁLCOOL GEL A 70%, LIBERA TAMBÉM O FUNCIONAMENTO NORMAL DE AMBIENTES FECHADOS TAIS COMO ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ACADEMIAS, BARES, LANCHONETES, RESTAURANTES E AFINS, COMO TAMBÉM TEMPLOS RELIGIOSOS E DEMAIS CRENÇAS RESSALVANDO QUE ESTES DEVEM OBEDECER A LIMITAÇÃO DE 60% DA CAPACIDADE MÁXIMA DO AMBIENTE E DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS COMO O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E ÁLCOOL GEL A 70%, E OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE SAÚDE DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC), QUE FARÁ FISCALIZAÇÃO EM TODO ÂMBITO MUNICIPAL DETERMINANDO A*

**REGULAMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Art. 54, Inc. IV da Lei Orgânica do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO que o processo de retomada gradual e limitada das atividades comerciais e econômicas municipais após o acometimento da Pandemia do (COVID-19) foram atendidas com sucesso;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas de números (9, 10, 11 e 12) do Estado do Rio Grande do Norte, de 13 de julho de 2020, que servem como parâmetro para a retomada das atividades econômicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que houve observação aos critérios do DECRETO nº29.861 do Estado do Rio Grande do Norte, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a retomada gradual das atividades religiosas no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que os cuidados obtidos nestas fases surtiram efeitos positivos, tendo como referência os boletins registrados;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo, além de obedecer aos ditames legais, seguir os princípios gerais do ordenamento jurídico e da administração pública;

CONSIDERANDO a Supremacia do Interesse Público e a obrigação de preservar pela ordem e limites do Município como pelo prosseguimento e eficácia dos serviços com planejamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho conseguiu controlar de forma eficiente o contágio da doença na região, mesmo após o início gradual da retomada das atividades econômicas e comerciais;

CONSIDERANDO os dados publicados pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao (COVID-19), no dia 24 de setembro de 2020, tais como: (02 suspeitos, 197 descartados, 84 confirmados, 82 recuperados, 02 Óbitos e 00 em tratamento) demonstra o controle de disseminação da doença e constata margem de segurança;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a liberação para o funcionamento normal dos ambientes públicos abertos, bem como a reabertura sem restrições da feira livre municipal, ressalvando o dever de atender alguma possível orientação ou determinação da Equipe de Triagem do COVID-19(ETC), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** mantém-se a obrigatoriedade de se utilizar os equipamentos de proteção, tais como: máscara e álcool gel a 70%.

**Art. 2º** - Fica determinado à liberação dos ambientes fechados, restringindo-se apenas a limitação de pessoas para cada ambiente que deve ser de 60% da capacidade máxima, tais como: lojas, academias, restaurantes, bares, lanchonetes, templos religiosos, ginásios e afins dentre outros, desde que se utilize máscara e álcool gel a 70% com intuito de prevenção e segurança contra o COVID -19.

**§1º.** Deve-se atender as orientações e determinações trazidas pela EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC), como o uso obrigatório de máscara e álcool gel a 70%.

**§2º.** O estabelecimento que realizar ação contrária ou omissão de fato a não seguirem às determinações da equipe de COVID, de saúde e assistência social poderá sofrer as seguintes sanções previstas neste decreto, que serão aplicadas pela EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC):

I- Advertência

II- Multa que varia de dez (R\$10.000,00) a cem mil reais (R\$100.000,00)

III- Suspensão por tempo indeterminado dos serviços prestados ou fechamento do local.

**§3º.** Para o fiel cumprimento deste Decreto, poderá ser requisitado o auxílio Policial.

**§4º.** Qualquer prejuízo trazido a terceiros, será de responsabilidade de quem não atender as exigências deste Decreto, bem como para quem agir com omissão.

**Art. 3º** - As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas e modificadas a qualquer momento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,  
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, aos 28 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**C4F1F840

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2020/GP/PMP**

**Portaria nº 115/2020/GP/PMP  
Parazinho/RN, 28 de Setembro de 2020.**

*“Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Ação Cultural - CAC, e dá outras providências...”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõem sobre descentralização de recursos federais emergenciais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criado o **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL - CAC**, em caráter provisório, consultivo e normativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de projetos e descentralização de recurso para o setor cultural no município de Parazinho/RN.

**Art. 2º.** O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC** terá validade até a data 31 de dezembro de 2020, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

**Art. 3º.** O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC** atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

**Art. 4º.** O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC**, será composto por 4 (quatro) representantes da sociedade civil, 4 (três) representantes da Administração Pública Municipal e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, sendo:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal:

- Jaqueline Silva Lopes – Secretária Municipal de Educação;
- Edcelmo da Silva Bezerra - Chefe de Gabinete - SMEC;
- Enoque Bezerra da Silva – Assessor do Gabinete do Prefeito;

d) José Edinaldo Silva da Costa – Secretário Municipal de Administração.

II – Representantes da sociedade civil:

- a) Maria Natália Vituriano de Almeida - Representante de Grupos e Organizações Culturais;
- b) Amauri Reginaldo da Rocha - Representante da Audiovisual;
- c) Gilmar Torres de Paula - Representante dos Músicos;
- d) Izabela Louize Ferreira Tavares - Representante dos Produtores Culturais.

§ 1º - O Comitê de Ação Cultural terá participação nata do Secretário de Educação e Cultura, o qual terá voto minerva.

§ 2º. Os componentes do Comitê serão eleitos ou indicados por associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 3º. Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber auxílio, no que trata a Lei.

§ 4º - As decisões do **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC** serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º.** O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL PARAZINHO/RN**, terá sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

**Art. 6º.** Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para alcance das divisões de competências.

**Art. 7º.** A descentralização de recursos obedecerá a plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de subsídios, auxílios, editais e premiações e demais formas de acesso público.

**Art. 8º.** O **COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC** se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência.

**Art. 9º.** Cabe ao Comitê de Ação Cultural estabelecer critérios, através de Resolução ou Instrução Normativa, que assegure o apoio aos projetos apresentados e que sejam executados na forma da Lei de Emergência Cultural.

**Art. 10.** A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020.

**Art. 11.** Compete ao Comitê de Ação Cultural:

- I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos de emergência cultural;
- II - Estabelecer normas e diretrizes para avaliação de projetos a serem fomentados pelos recursos emergenciais;
- III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV - Submeter, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidos;
- V - Aprovar os projetos e destinação recursos para ações do Governo e Sociedade Civil.

**Art. 12.** Compete ao Presidente do Comitê de Ação Cultural:

- I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Aprovar a pauta de cada reunião;
- III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;
- IV - Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município;
- V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Comitê;

VI - Submeter a Prefeita Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural.

VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas.

**Art. 13.** Compete aos demais membros do Comitê de Ação Cultural:

I - Participar das reuniões;

II - Propor e decidir questões relativas a projetos inscritos na Lei Emergencial, bem como auxílios e subsídios;

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê, bem como sugerir soluções.

IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;

V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão da Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;

VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VII - opinar sobre cláusulas de convênios, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

VIII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

**Art. 14.** Os recursos emergências destinados ao município de Parazinho/RN, serão transferidos, depositados ou recolhidos em conta-corrente única, a qual deverá ser encerrada após prestação de contas e descentralização total.

**Art. 15.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:CD846CB0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO  
5973/2020 TOMADA DE PREÇOS 07/2020**

PROCESSO 5973/2020

TOMADA DE PREÇOS 07/2020

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), às dez horas (10:00), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para julgamento da fase de “HABILITAÇÃO” referente ao PROCESSO 5973/2020, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 07/2020 que temo como objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS : ROBERTO PEREIRA DA COSTA (ETAPAS 1 E 2), PEDRO CÂNDIDO DE MACÊDO, JOSÉ DA COSTA CIRNE FILHO, FRANCISCO FELINTO PEREIRA, DESIDERIA FLORENTINA DOS SANTOS, JANÚNCIO AZEVEDO GUIMARÃES, RUA ESTANISLAU GONDIM DA SILVA, RUA SEVERINO DA S. OLIVEIRA, CIRILO SANTOS, RUA DA MANGUEIRA , CALIL SALUSTIO, TERTULIANO JOSÉ DANTAS ( TRECHOS DE ACORDO COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE INÍCIO E FINAL CONSTANTE NA PLANTA DE LOCAÇÃO DA OBRA) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN de acordo com os termos do edital.

A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após análise e reanálise da documentação de habilitação e parecer técnico da comissão de engenharia (avaliação de propostas) constituída pela portaria 114/2020, realizou o seguinte julgamento: Foram INABILITADAS as empresas a seguir: **1 - J. R. MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99** pelos motivos: a) descumpriu o item 4.3.3 do edital que diz (4.3.3 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativa a tributos federais e à dívida ativa da união), após ser analisada autenticidade da certidão apresentada pelo licitante no site da Receita Federal foi constatado que a mesma não é autêntica, foi anexado ao processo a página em que consta esta informação; b) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT – Certidão de Acervo Técnico de número 1324743/2018 (único atestado em nome da empresa licitante), atestado insuficiente para comprovar sua aptidão técnica, tendo em vista que não consta pavimentação em paralelepípedo (pedra granítica) sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia. **2 - M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 18.817.544/0001-8;** pelos motivos: a) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo). **3 - JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.306.839/0001-60,** pelos motivos, a) Apresentou declaração de relação de equipamentos sem assinatura de seu representante legal, tornando a mesma inválida; b) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT atrelados a atestado técnico, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.1 e 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo). c) deixou de apresentar declaração constante no item 4.4.2 do edital, (Apresentar declaração de indicação das INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS, expedida entre a data de publicação do aviso da licitação e a de realização do certame) **4 - G.S.C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.055.9500001-28,** pelos motivos: a) Apresentou Certidão de Falência e Recuperação Judicial vencida descumprindo o item 4.5.1 do edital que diz (Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida, pela comarca distribuidora da sede da pessoa jurídica. Caso na certidão não conste prazo de validade será considerado o prazo de 30 dias a partir da data de emissão); b) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo); c) descumpriu o item 4.4.2 do edital deixando de apresentar (“4.4.2 – Apresentar declaração de indicação das INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS, expedida entre a data de publicação do aviso da licitação e a de realização do certame”); **5 - CONSTRUTORA OLIVEIRA E**

**MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09,** pelos motivos: Apresentou o item 4.3.1 do edital em desconformidade com o exigido, tendo em vista, que o cartão CNPJ apresentado foi emitido no dia 12/06/2020 com emissão superior aos 30 dias anteriores a data do certame, conforme exigido no edital; b) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo); **6- CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73,** pelos motivos; a) apresentou todas as declarações exigidas no edital sem assinatura do responsável legal, tornando as mesmas inválidas. b) ) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.1 e 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo) **7 - L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI,** pelos motivos apresentou certidão de adimplência para TP 6/2020, b) Apresentou o item 4.3.1 do edital em desconformidade com o exigido, tendo em vista, que o cartão CNPJ apresentado foi emitido no dia 25/07/2020, com emissão superior aos 30 dias anteriores a data do certame, conforme exigido no edital, c) descumpriu o item 4.6.1 do edital (Declaração de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, expedida entre a data de publicação do aviso da licitação e a de realização do certame.) deixando de apresentá-la. d) descumpriu o item 4.4.2 do edital deixando de apresentar (4.4.2 – Apresentar declaração de indicação das INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS, expedida entre a data de publicação do aviso da licitação e a de realização do certame) e) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.1 e 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo); **8 - PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.559.968/0001-06;** deixou de apresentar a) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.1 e 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo). **9- CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA, CNPJ: 05.074.774/0001-80,** pelos motivos a) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o

objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.1 e 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo). **10 - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.735.376/0001-00** pelos motivos; a) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.1 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo), b) deixou de apresentar item 4.4.2 do edital (declaração de canteiro de obras); **11 - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** pelos motivos: a) descumpriu o item 4.4.6 do edital que diz (4.4.6 - Prova da capacitação técnico-operacional - A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante dos serviços, que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços compatíveis com o objeto desta licitação devidamente registrado na entidade competente), apresentando CAT's atrelados a atestados técnicos, onde não constam serviços realizados compatíveis com o item 1.3.1 e 1.3.2 da planilha orçamentária que compõe o projeto básico anexo 1 do edital. (pág. 41 do processo). O representante da empresa **J. R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99** declarou que a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.094.503/001-67** não apresentou o item 4.4.2 do edital (Declaração de indicação das **INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS, expedida entre a data de publicação do aviso da licitação e a de realização do certame;**) porém ao analisarmos a documentação da empresa constatamos que, em uma declaração conjunta foi declarado, o aparelhamento, o pessoal técnico e "as instalações de canteiro de obra", sendo desconsiderada a contestação da empresa **J. R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, tendo em vista que se faz essencial para atender as exigências do edital o ato de declarar o que é pedido, não sendo obrigatória a apresentação de declarações física e em separado. Sendo assim a empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.094.503/001-67** é considerada habilitada no certame por atender as exigências do edital. Então, não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente realizará a publicação do julgamento.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<b>HAROLDO DE BRITO DANTAS</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA</b>
Membro	Membra

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:3831C614

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 570/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 120567-6
DI: 997021

CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Setembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:5DEC9951

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 571/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total a pagar			R\$ 100,00

Parelhas (RN), 25 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:6F5A47CC

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 572/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**381912D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 276/2020.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
AFASTAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME  
DECRETO Nº 013/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art.1º, parágrafo §1º, inciso II do Decreto 013/2020 de medidas de prevenção- COVID-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder afastamento a servidora abaixo, conforme decreto Nº 013/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA  
HABITAÇÃO:**

- Ayane Pereira de Oliveira Azevedo- a partir do dia 21/08/2020.

Art. 2º- O servidor deverá permanecer em casa sob pena de responder procedimento administrativo, em caso descumprimento, conforme Decreto Municipal Nº 013/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de setembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:**7D79BF05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 24.09.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$2.736,38 (DIS MIL,**

**SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**5B911FC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, localizada na Rodovia BR 304, S/N, KM 11,5, Parque de Exposições, Pamamirim-RN, CEP: 59.146-750, com valor global de **R\$ 2.736,38 (DIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**40B01250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.630/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.630/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 25.09.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, para contratação de empresa na organização e realização de cirurgias e exames, envolvendo as atividades de atendimento hospitalar, diagnósticos, quimioterapia, radioterapia, laboratórios clínicos, apoio a pacientes com câncer e com AIDS e demais atos pertinentes ao certame para provimento do exame **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO SOB ANESTESIA**, conforme a necessidade da município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei

8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de R\$ **1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 25 de setembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**634FC6F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.630/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.630/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, inscrito no CNPJ: 08.428.765/0001-39, localizada na Av. Miguel Castro, Nº 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal-RN, com o valor total dos serviços de R\$ **1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)**, referente à contratação de empresa na organização e realização de cirurgias e exames, envolvendo as atividades de atendimento hospitalar, diagnósticos, quimioterapia, radioterapia, laboratórios clínicos, apoio a pacientes com câncer e com AIDS e demais atos pertinentes ao certame para provimento do exame **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO SOB ANESTESIA**, conforme a necessidade da munícipe de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 25 de setembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**67598F37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 018/2020- SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 08/10/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 018/2020**, objetivando o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, ISO 9000 E NORMAS DA ABNT**, destinados ao Controle e Manutenção de Frota e máquinas, de acordo com a necessidade do Município de Pedro Avelino/RN.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 25 de setembro de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**695A0566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33.

**CONTRATADO:** F. H. R. MEDEIROS, CNPJ: 10.376.025/0001-48.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de impressora, atendendo a demanda das escolas municipais, em que nesse momento estão trabalhando com a produção de cadernos de atividades, tendo um aumento significativo na nova demanda por impressões, e assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Pendências/RN.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 25/09/2020: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

**Pendências/RN, 25/09/2020.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**2DE18018

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020:** (Dispensa de Licitação nº 029/2020) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** F. H. R. MEDEIROS - ME, CNPJ: 10.376.025/0001-48. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de impressora, atendendo a demanda das escolas municipais, em que nesse momento estão trabalhando com a produção de cadernos de atividades, tendo um aumento significativo na nova demanda por impressões, e assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Pendências/RN.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52 –

**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**  
**ASSINATURAS EM 25/09/2020. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Flavio Henrique Rodrigues Medeiros, CPF: 067.268.074-22.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**7CA9B083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
20/2020**

Rua Maria Delfina, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Presencial Nº 20/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002.

**VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

**PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 31/2020 - 15/09/2020 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARM. LTDA - CNPJ nº 01.722.296/0001-17.

**VALOR:** R\$ 204.543,90 (duzentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AD8F0287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
20/2020**

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO  
Pregão Presencial nº 20/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/2002.

**VIGÊNCIA:** 25 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

**PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN E PHOSPODONT - CNPJ nº 04.451.626/0001-75 .

**VALOR:** R\$ 146.184,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0200A99F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020  
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 20/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de

**PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARM. LTDA-** CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 39, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 62, 65, 76, 79, 82, 87, 88, 90, 101, 102, 107, 111, 114, 115, 123, 125, 128, totalizando o

valor de **R\$ 204.543,90 (duzentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

**PHOSPODONT-** CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 13, 15, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 49, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 71, 75, 85, 86, 92, 96, 98, 104, 106, 108, 112, 116, 124, 129, 131, totalizando o valor de **R\$ 146.184,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).**

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões-/RN, 15 de setembro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**70491C42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que homologa o resultado do(a) Pregão Presencial nº 20/2020, proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura de contratado nos termos do artigo 64, da Lei 8666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARM. LTDA,  
01.722.296/0001-17

PHOSPODONT  
04.451.626/0001-75

Pilões/RN, 15 de setembro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E8F7C520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS  
LICITANTES HABILITADAS TOMADA DE PREÇO N.º  
012/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000092/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a pavimentação e drenagem superficial em método convencional de paralelepípedos e construção de calçadas de passeios públicos nas ruas da Laranja, Jenipapo, Jambo e Avenida da Jaca, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

Aos 25 de setembro de 2020, às 09h:30min, reuniu-se a comissão de licitação, constituída pelas Portarias nº 002/2020 de 06/01/2020, e 180/2020 de 10/06/2020, para na forma da lei, proceder à abertura dos envelopes da Tomada de Preços em epígrafe, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

**RELATÓRIO DA CPL:**

Inicialmente ao analisar as propostas da presente Tomada de Preço e obtermos a classificação das empresas habilitadas, encaminhamos o Processo ao Setor de engenharia para análise das propostas, bem como das planilhas orçamentárias por ordem de classificação.

Após análise conjunta com o setor de engenharia da melhor proposta, que foi apresentada pela licitante **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com o valor global de: **R\$176.586,74(cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**; conforme parecer emitido pelo engenheiro civil municipal Eliaque Brito da Silva, foi detectada uma inconformidade no cronograma físico-financeiro.

Desta forma, conforme prevê o item 7.2 do edital, notificamos esta empresa para que proceda com as devidas correções, desde que não altere para maior o preço constante na Planilha de Orçamento, no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas), contado a partir da publicação da notificação na FEMURN, caso contrário, sua proposta seria desclassificada, e seria convocada a segunda colocada e assim sucessivamente, até que uma atenda ao Edital.

No dia 25/09/2020 a empresa apresentou a correção da divergência constante no item 5.1.2 “a”, que divergia com a descrição do cronograma físico-financeiro fornecida pela administração. Assim, o processo foi encaminhado novamente ao setor, para a devida análise sobre a as correções, se cumpre as exigências do Edital e do Projeto Básico da referida Tomada de preço. O setor atestou através do engenheiro civil municipal Eliaque Brito da Silva, que não foi encontrado nenhuma inconformidade na proposta corrigida da empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**.

**DO JULGAMENTO:**

**Após análise das propostas das licitantes habilitadas, foi obtido o seguinte resultado de classificação:**

**1º LUGAR: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00,

com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, que ficou em PRIMEIRO LUGAR com o valor global de **R\$176.586,74(cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**;

**2º LUGAR: A L SOLUCOES EIRELI**, CNPJ Nº 33.681.071/0001-56, com sede na Rua Miguel Saraiva de Moura, 12, Estação, Patu/RN, que ficou em SEGUNDO LUGAR como o valor global de **R\$187.548,08(cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos)**;

**3º LUGAR: ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.432.179/0001-75, com sede a Rua Dep. Hesíquio Fernandes, 432, Sala 04, Centro, São Miguel/RN, que ficou em TERCEIRO LUGAR com o valor global de **R\$ 190.497,27(cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**;

**4º LUGAR: FFF CONSTRUTORA LTDA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.369.906/0001-06, com sede a Rua Tonheiro Pedoca, 25, Centro, Joca Claudino/PB, que ficou em QUARTO LUGAR com o valor global de **R\$ 194.847,09(cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos)**;

**5º LUGAR: DANTAS CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, com sede na Rua Professora Maria José Falcao, 180, Santa Delmira, Mossoró/RN, que ficou em QUINTO LUGAR com o valor global de **R\$ 201.020,13 (duzentos e um mil, vinte reais e treze centavos)**;

**6º LUGAR: SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.518.835/0001-80, com sede a TREZE DE MAIO, Nº15 –

CENTRO, LUCRÉCIA/RN, que ficou em SEXTO LUGAR com o valor global de **R\$ 208.729,99 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**;

**7º LUGAR: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede a SITIO EXU, 24 – ZONA RURAL, LUCRÉCIA/RN, que ficou em SÉTIMO LUGAR com o valor global de **R\$ 219.294,74 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)**;

**8º LUGAR: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.610.555/0001-16, com sede a Rua Raul de Alencar, 368, Centro, Lucrécia/RN, que ficou em OITAVO LUGAR, com o valor global de **R\$ 231.421,00 (duzentos e trinta um mil, quatrocentos e vinte um reais)**;

**9º LUGAR: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com sede na Rua Lauro Maia, 161, sala A, Centro, Olho-D'água dos Borges/RN que ficou em NONO LUGAR, com o valor global de **R\$ 241.620,99 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**;

Fica aberto o prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação deste aviso. Interposto(s), o(s) recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis que se inicia após o encerramento do prazo Recursal.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre o(s) Recurso(s) interposto(s), se houver, a Comissão encaminhará o processo ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2020.

**MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**C1B8A70C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/19**

À pessoa jurídica

**CEUP – Centro de Urologia Potiguar,**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERRENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN.

**Prezado,**

Notificamos que vossa senhoria, na documentação apresentada para o credenciamento da pessoa jurídica • **CEUP – Centro de Urologia Potiguar, 15.022.469/0001-07**, no referido Chamamento Público, apresentou todas as cópias sem autenticação, conforme prevê o item

4.1.1: “os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada”

Conforme prevê o item 7.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado.

Desta forma, se for de seu interesse, sanar as pendências citadas o mais breve possível, observando a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2020.

**MIGNA CALINE DA S. FREITAS BRUNET**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**6C9CDFE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/19**

À pessoa jurídica

**Ortoclínica Alto Oeste LTDA,**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

**Prezado,**

Notificamos quevossa senhoria, nadocumentação apresentada para o credenciamento da pessoa jurídica**Ortoclínica Alto Oeste LTDA, 07.350.406/0001-43,** noreferido Chamamento Público, deixou de apresentar as certidões municipais e federais, referentes ao item 4.1, alíneas D e E, apresentou o alvará sanitário fora da vigência, alínea I, não apresentou a prova de inscrição da pessoa jurídica no CRM, alínea K, apresentou a relação dos serviços a serem prestados de maneira divergentes entre si, deixando de apresentar a indicação dos dias e horários de atendimento.

Conforme prevê o item 7.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado.

Desta forma, se for de seu interesse, sanar as pendências citadas o mais breve possível, observando a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2020.

**MIGNA CALINE DA S. FREITAS BRUNET**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**EE278F17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 226/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de PaivaCPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista**0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessentareais)**para custear despesas com ALIMENTAÇÃO eHOSPEDAGEM na cidade de**Mossoró/RN**, no(s) dia(s)**21/09**, do corrente ano,objetivando **transportar como motorista,a paciente Clezia Dias de Queiroz para realizar consulta médica especializada Oncologica no Hospital Santa Luzia,**conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 21de setembro de 2020.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**0201800E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº227/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor,**Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45,**matrícula nº 521, ocupante do cargo de Motorista, **1,0(uma)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vintereais)**para custear despesas com ALIMENTAÇÃO eHOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s)**21/09 e 22/09**, do corrente ano,objetivando**conduzir como motorista,a paciente Antonia Rubervania Menezes Costa para realizar consulta médica ortopédica no Hospital Memoria,**conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 21de setembro de 2020.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**53B0EE50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 228/2020- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de PaivaCPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de Motorista**0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessentareais)**para custear despesas com ALIMENTAÇÃO eHOSPEDAGEM na cidade de**Mossoró/RN**, no(s) dia(s)**22/09**, do corrente ano,objetivando **transportar como motorista,a paciente Elizeuda Pereira Moura para realizar exame de ultrassonografia mamaria na Clínica Odete Rosado,**conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 22 de setembro de 2020.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**23F1AB45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.007.017.0001-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 000048/2020**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado PORTALEGRE SEGUNDO CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS, localizado no Município de Portalegre/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.392.615/0001-12, com sede Rua Dr. Antônio Martins, 126 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTALEGRE COMO REGISTRO DE ESCRITURAS E ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, AUTENTICAÇÕES, PROCURAÇÕES, CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR, AVERBAÇÕES DENTRE OUTROS. Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANCISCO GENILSON DAMACENA.**

Portalegre/RN 25 de setembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**5307DCFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO**  
**CONTRATO Nº 2019.010.010.001 – REFERENTE A**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº**  
**010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000121/2019**

**Partes:**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO - Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 155.132.974-34, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro lado ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, neste ato representada por JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA, portador(a) do CPF nº 012.258.614-03, apenas denominada de CONTRATADA, firmam e pactuam o presente termo aditivo de valor, que tem como objeto o aditivo de valor de R\$ 8.597,32 (Oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), percentual de adição 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 218.714,97 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). Com o aditivo,

o valor original do contrato passa a ser R\$ 227.312,29 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos), o percentual total de reprogramação equivale a 5,03% (Cinco vírgula três por cento), valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, processo referente a Tomada de Preço nº 010/2019. **Vigência:**O presente Contrato tem vigência até 10 de outubro de 2020. **Signatários:**MANOEL DE FREITAS NETO e JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.

PORTALEGRE/RN, 25 de setembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa

**Código Identificador:**E545759A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2020**

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

**PORTARIA Nº 014/2020 Pureza/RN, 25 de setembro de 2020**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Eudicleia Magna Medeiros da Silva, Coordenadora da Vigilância Sanitária, 2,5 (duas diárias e meia) sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custeio de despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de João Câmara/RN, para participar de “**Capacitação para Agentes de Endemias (Dengue)**”, a ser realizada no Auditório da III URSAP, no período de 28/09/2020 à 02/10/2020,

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**AD3791B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25090002/20**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Roniedson Goiana do Nascimento – CPF. 17.615.454-00.

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: contratação emergencial de aparelho de som automotivo, tipo "paredão" para uso exclusivo nas mobilizações, campanhas e avisos destinados ao enfrentamento da covid-19, neste município de pureza.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de setembro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO**

CPF. 17.615.454-00  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**2F98C736

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25090003/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
CONTRATADO(A): Comercial Casa do Zíper Ltda - CNPJ. 02.874.539/0001-03  
Valor Global: R\$ 696,50 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de aviamentos, para entrega aos grupos de jovens, mulheres e idosos, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos deste município, para realização de atividades em suas residências, dentro das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de setembro de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**COMERCIAL CASA DO ZÍPER LTDA**

CNPJ. 02.874.539/0001-03  
Contratada

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**6F52F11C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE CONTAS**

Processos nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC  
Secretaria Municipal de Administração  
Nº da Portaria: 29 de 2020  
Comissão José Nery Fernandes de Oliveira, Francisco Cleidson Gomes Batista e Aldemir Bosco de Negreiros  
Objetivo: Finalidade tomar conhecimento do teor descrito no processo nº 002905/2018-TC e 3076/2018-TC Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parecer Final da Tomada de Contas

Citado, o gestor na época em que se refere os Processos nada apresentou. Diante da omissão, e do fato do Município está sendo prejudicado devido as essas inadimplências, pois a RESOLUÇÃO Nº 012/2016 – TCE, DE 14 DE JUNHO DE 2016 cita:

d) infringência a qualquer das demais normas desta Resolução. II – suspender o fornecimento de Certidão de Adimplência junto ao Tribunal de Contas a órgão e entidade do Estado e de Município do Estado do Rio Grande do Norte, enquanto permanecer sua intempetividade relativamente à inobservância de prazos fixados nesta Resolução, para o envio das Contas Anuais de Gestão dos gestores dos órgãos e dirigentes das entidades estaduais e municipais e das Contas Anuais de Governo do Governador do Estado ou de Prefeito, sujeitas à emissão de parecer prévio, nos termos da Resolução que disciplina a operacionalização do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada – SIAI.

Mesmo diante de Todas as Paralisações ocasionadas por Decretos Estaduais e Municipais diante da Pandemia do COVID19 aonde se paralisou os trabalhos por mais de 30 dias, diante ainda de dois membros da Tomada de Contas Aldemir Bosco de Negreiros teve nesse Período COVID19 e ficando em isolamento de quarentena e Francisco Cleidson Gomes Batista ficado também em quarentena suspeito de COVID 19 aonde tivemos que parar durante mais de 28 dias devido a apenas esses dois fatos dos membros da TC.

Tendo todas as oportunidades de prestas esclarecimentos e mesmo assim se omitiu de fazê-lo nada resta a essa Equipe de Tomada de Contas a não ser tomar as Devidas medidas Jurídicas, bem como encaminhar uma Cópia dessa Tomada de Contas em Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte a ao Ministério Público do RN para que o mesmo tome as medidas cabíveis.

Rafael Fernandes, RN 11 de Agosto de 2020

**JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA**  
Membro

**ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS**  
Secretário

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**0EDDF0D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN  
CONTRATADO: BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ: 08.534.562/0001-27

OBJETIVO: contratação de instituição financeira, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração pública direta e indireta do município de Riachuelo, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato, concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da administração direta e indireta do município de Riachuelo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 125.010,00 (Cento e vinte e cinco mil e dez reais), conforme preços descritos no pregão eletrônico nº 001/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DATA: 22 de setembro de 2020.

ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto g F Junior  
**Código Identificador:**D24566BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 175/2020 – GP**

**Portaria nº 175/2020 – GP**

DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 123/2020 - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para exercer a função de fiscal do contrato nº 123/2020 - da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 029/2020 do Pregão Presencial nº 012/2020 - proveniente do município de Montanhas/RN, objeto: aquisição de material elétrico para manutenção de iluminação pública do município.

**Fiscal:** Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 ITEP/RN;

**Fiscal Substituto:** Isaías de Assis Barbosa Tavares, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 719.421.145-91 e Registro Geral sob o Nº 003.596.280 SSP/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 25 de setembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**C4554A8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 174/2020 – GP**

**Portaria nº 174/2020 – GP**

Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº122/2020 da Dispensa de Licitação que tem o Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº122/2020 da Dispensa de Licitação que tem o Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Fiscal:** Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**91D65142

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratado:** Levi Nobrega da Silva 35760575449 – CNPJ: 19.078.968/0001-69;

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Valor Total do Contrato:** 12.000,00 (doze mil reais);

**Vigência do Contrato:** 24 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:**

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Levi Nobrega da Silva – CPF: 357.605.754-49.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020

Observação: Republicado por erro de digitalização

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:A4B0CA37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Fernando Alves Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível),

**para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6915	11/08/2020	Caçamba	OWD - 7072	2.310,14
Nº 6933	18/08/2020	Caçamba	NET - 4166	3.614,54
Nº 6940	24/08/2020	Retro Escavadeira		4.199,95
Nº 6941	24/08/2020	Moto Niveladora		3.594,34
Nº 6942	24/08/2020	Caçamba	NET - 4166	3.888,82
Nº 6960	25/08/2020	Caçamba	OWD - 7072	3.229,00

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**FERNANDO ALVES BEZERRA**

Secretário Municipal de Obras e Transporte

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:2B6D1EF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Morais de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6914	11/08/2020	Gol	QGY-5253	859,31
Nº 6943	24/08/2020	Moto	OWB-9925	71,48

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Tributação

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:CA531E4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**Considerando** o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**Considerando** que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

**Considerando** que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

**Considerando** que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiváveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor da Nota	Global
Nº 6944	24/08/2020	Spin	OWC-7133	278,94	

Rio do Fogo/RN, 24 de abril de 2020.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES**  
Chefe de Gabinete

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:558AC052

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 2º**  
**QUADRIMESTRE DE 2020**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, Sr. **FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre “**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de Rodolfo Fernandes, referente ao **2º (Segundo) Quadrimestre de 2020**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de Setembro, às 10h00min horas através do link: [www.abre.ai/audienciamestasfiscais](http://www.abre.ai/audienciamestasfiscais)

Rodolfo Fernandes/RN, em 25 de Setembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÉGO FILHO**  
CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:A39148A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0034/2020 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na R FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, Mossoró/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 24/09/2020.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**  
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28  
Ordenador de Despesas

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:E9B46AC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 07.969.641/0001-06, com sede na Rua R FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, A, Mossoró/RN, de agora em diante denominada

CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marquidones Valamira Fernandes, CPF: 537.619.104-44 – Processo Administrativo Nº 0064/2020, Dispensa Nº 0034/2020DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 25/09/2020 à 31/12/2020 – Rodolfo Fernandes/RN, 25 de setembro de 2020.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**E506C587

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE - SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca toda a população a participar da Audiência Pública sobre apresentação do “Relatório Detalhado das Ações e Serviços de Saúde Pública”, desenvolvidas do Município de Rodolfo Fernandes-RN, através do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao 2º quadrimestre de 2020, em cumprimento ao estabelecido no art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2020, às 10:30hs horas através do link: [www.abre.ai/audienciaemestafiscas](http://www.abre.ai/audienciaemestafiscas)

Rodolfo Fernandes – RN, 25 de Setembro de 2020

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**

CPF: 013.768.204-20

Secretária Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D89F1844

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0034/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

#### ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0034/2020 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/09/2020.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**680E4B62

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0034/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

#### HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0034/2020 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)**

Rodolfo Fernandes/RN, 24/09/2020.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**BDB5AF59

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO: 2020.09.25-0001

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 07.969.641/0001-06, com sede na Rua R FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, A, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marquidones Valamira Fernandes, CPF: 537.619.104-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares e odontológicos, de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal) do município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 25/09/2020 à 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de setembro de 2020.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES.**

Contratante

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**20D7A5DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 146/2020**

PORTARIA 146/2020 Santa Maria-RN, 25 de Setembro de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.<sup>a</sup> NADJA THAIONARA OLIVEIRA VIANA, sob o CPF nº: 076.309.704-71, ao cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henryque de Oliveira Urbano  
**Código Identificador:**EF8F7B3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DELEGATÓRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DELEGATÓRIO**

Santa Maria-RN, 25 de Setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ATO DELEGATÓRIO**

Art. 1º Designar os senhores **Nadja Thaionara Oliveira Viana**, inscrita no CPF sob o nº 076.309.704-71 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e **Bruno Gustavo Alves da Cruz**, inscrito no CPF sob o nº 071.936.774-38 (TESOUREIRO), para em conjunto assinar e movimentar contas com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henryque de Oliveira Urbano  
**Código Identificador:**24128D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1166/2020**

Portaria de diária nº 1166/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4 ½ (quatro meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas para Natal, Valor Unitário de diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais) para custear despesas para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 14 a 17 de setembro de 2020 para a cidade de Natal/RN e no dia 18 de setembro de 2020 para a cidade de Assu/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de setembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

\*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4C64B8E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0163/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 0163/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder à Servidora efetiva **TAILÂNDIA DOS SANTOS CABRAL BEZERRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130030-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **21/09/2020 à 19/12/2020**, referente ao período aquisitivo 2005/2009.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 21 de setembro de 2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**0407E532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0164/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 0164/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor efetivo **IDEL MARTINS SOARES DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130204-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **05/10/2020 à 02/01/2020**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 21 de setembro de 2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**499B0CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**  
**ERRATA AO AVISO DO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020-**

O Município de Santo Antônio/RN, torna pública a errata aviso do extrato da dispensa de licitação nº 034/2020, que tem como objeto a contratação emergencial para o fornecimento de máscaras artesanais para prevenção e medidas de controle a Pandemia do Corona Vírus COVID-19, no Município de SANTO ANTÔNIO-RN, conforme especificações abaixo que:

**ALTERA NO ITEM:**

De:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0010618 - MASCARA DE PROTEÇÃO ARTESANAL EM TECIDO 100% ALGODÃO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	Und.	10.000	3,20	386.176,00

Para:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1 - 0010618 - MASCARA DE PROTEÇÃO ARTESANAL EM TECIDO 100% ALGODÃO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	Und.	120.680	3,20	386.176,00

Santo Antônio-RN, 25 de setembro de 2020

**JOSIMAR FERREIRA CUSTÓDIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**A4DC3274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO IMÓVEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Dispensa nº 34/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901005/2020 -CONTRATO Nº 22/2020. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, representada pelo(a) Prefeito Municipal o (a) Senhor(a) Josimar Custódio Ferreira, inscrito no CPF sob nº 08.144.800/0001-98, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado RUA MARECHAL FLORIANO, 77, CENTRO, Santo Antônio/RN CEP: 59255000 – Santo Antônio/RN. **CONTRATADO:** JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 916.911.254-15, com sede à RUA SÍTIO CAJAZEIRAS, 130, ZONA RURAL, Santo Antônio/RN CEP:59182000. **OBJETO:** Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação do campo de futebol do sítio cajazeiras, localizado no 1 km para rodovia RN 0120 km 5 cajazeira, Santo Antônio-RN.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria:07.001 - Sec. Municipal de Esportes e Turismo: 2012 - Manutenção Secretaria Esporte e Turismo Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0001 - Administração Eficiente Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Santo Antônio. **VALOR TOTAL:** R\$ **8.000,00** (oito mil reais ). **VIGÊNCIA:** 01/09/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio/RN, 01 de setembro de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.**  
Prefeito Municipal  
Contratante e

**JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA**  
Contratado.

**Dispensa nº 35/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901006/2020 -CONTRATO Nº 23/2020. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, representada pelo(a) Prefeito Municipal o (a) Senhor(a) Josimar Custódio Ferreira, inscrito no CPF sob nº 08.144.800/0001-98, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliada RUA MARECHAL FLORIANO, 77, CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000 – Santo Antônio/RN. **CONTRATADO:** ANDERSON CARLOS DOS SANTOS CUNHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 852.974.614-72, com sede à RUA PADRE CERVEIRA, 471, CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000. **OBJETO:** Locação de imóvel em boas condições de uso e localização para instalação do campo de futebol do Sítio Gerônimo, Santo Antônio-RN.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:07.001 - Sec. Municipal de Esportes e Turismo: 2012 - Manutenção Secretaria Esporte e Turismo: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0001 - Administração Eficiente Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Santo Antônio. **VALOR TOTAL:** R\$ **8.000,00** (oito mil reais ). **VIGÊNCIA:** 01/09/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio/RN, 01 de setembro de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA.**  
Prefeito Municipal  
Contratante e

**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS CUNHA**

Contratado.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**521A7B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO  
DE CONTRATO DA TP 003/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.  
CNPJ: 08.144.800/0001-98.  
CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ Nº 28.452.637/000-38  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 376.843,65 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Lei 8666/93.

OBJETO: Execução por regime de empreitada por preço global dos serviços de contratação de empresa para continuação e execução de serviços remanescente da continuação da obra de construção de Creche Proinfância Tipo C, conforme projetos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), PAC 201444/2011, que será construída no Bairro do Carmo no município de Santo Antônio-RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto desta Licitação serão oriundos das dotações orçamentárias próprias do Orçamento 2020 – e se necessário com complementação de Recursos Próprios do Município Fonte 100. Orçamento 2020 – Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia - 11 – Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos - 1103 – Construção de Creche Proinfância, ampliar a infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas para o sistema de educação – PAC 201444/2011, FNDE - 33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - 4.4.90.51 Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2020.

VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2020 a 22 de março de 2021. Prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos

Santo Antônio/RN, em 24 de setembro de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**CAD2B94D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DISPESA Nº060901/2018  
CONTRATO DE Nº 30053/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.114.514/0001-80  
CONTRATADO: **FABIANA MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 03513251408**

**OBJETO: Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 30081/2019 referente a contrato da locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Turismo, Prorrogação da vigência do contrato celebrado em 18 de setembro de 2018, por mais 04 (quatro) meses. Com vigência em 31/12/2020**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo de nº 100801/2018**  
**ASSINADO EM:** 22 de setembro de 2020.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte  
Locatária

**FABIANA MARTINS DOS SANTOS**

Locadora

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**90273CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 828/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000200, no valor total de R\$ 3.200,00.

São Fernando/RN, 25 de setembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**80644B9B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 0299 – GPMSF/2020, DE 25 DE  
SETEMBRO DE 2020.**

Estabelece medidas de flexibilização gradativa e responsável para o funcionamento dos serviços considerados não essenciais, em virtude da diminuição da incidência dos casos ativos e diminuição da ocupação de leitos hospitalares pelos pacientes contaminados pelo novo Coronavírus, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO também as disposições do Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0255-GPMSF/2020, de 20 de março de 2020, que decretou a situação de emergência em Saúde Pública no Município de São Fernando/RN, instituindo medidas administrativas necessárias para enfrentamento do Estado de Emergência de Saúde Pública, decorrente da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0260, de 15 de abril de 2020, que decretou a situação de estado de calamidade pública no Município de São Fernando/RN, em decorrência das medidas de contingência para prevenção do Coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Fernando/RN quanto ao funcionamento dos serviços de saúde vinculados a secretaria municipal de saúde na atual situação de pandemia de Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do art. 8º, incisos II, VI, VII, VIII, XII e XIV da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e as competências dos Municípios;

CONSIDERANDO que pelo Código Brasileiro de Desastres a Pandemia por COVID-19 está classificada na categoria de desastres naturais, grupo biológico, subgrupo epidemias e tipo doenças infecciosas virais sob o número de cadastro 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MDR nº 743, de 26 de março de 2020, publicada no DOU nº 60 de 27 de março de 2020, que simplifica o processo de solicitação de reconhecimento federal para a situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à

redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema inter federativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19, o qual possui elevada capacidade de difusão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 29.512, de 13 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 29.630, de 22 de abril de 2020 e do Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 0262 – GPMSF/2020, de 28 de abril de 2020, que decreta a proibição de aglomerações de pessoas em vias públicas, órgãos públicos e afluentes do açude público municipal e demais rios que fazem a circunscrição no município de São Fernando, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o intuito de redefinir situações no que diz respeito ao abrandamento de aspectos comerciais em São Fernando/RN;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam instituídos novos horários e novas modalidades de funcionamento do comércio, estabelecidos conforme a divisão de serviços considerados não essenciais, visando evitar ao máximo a aglomeração de pessoas em estabelecimentos comerciais.

**Art. 2º** - Fica permitido o funcionamento de **bares e congêneres**, desde que respeitando o espaçamento de 2 (dois) metros entre as mesas, limitando-se ao máximo de 4 (quatro) pessoas a cada conjunto de duas mesas, podendo exceder esse quantitativo quando se tratar de crianças ou idosos do mesmo núcleo domiciliar.

Funcionamento de quinta-feira a domingo, com horário limite até às 22:00 (vinte e duas) horas, sendo facultado ao proprietário do estabelecimento até 60 (sessenta) minutos posteriores às 22:00 horas para limpeza, organização e fechamento do local.

Fica autorizada a venda através da modalidade delivery (exclusivamente entrega) até as 00:00 horas.

Fica autorizada a apresentação musical com, no máximo, 3 (três) componentes, respeitando limite de 1,5 metros entre eles, não podendo haver o compartilhamento de objetos entre os integrantes do grupo musical.

O cumprimento das presentes limitações obriga aos proprietários de bares e congêneres a cumprirem as medidas sanitárias, tais como: utilização das máscaras de proteção sempre que o cliente não estiver consumindo alimentos ou bebidas, disponibilização de álcool a 70%, manutenção da circulação natural de ar, entre outros. Caso o cliente necessite se deslocar para pagamento em caixa, ir ao banheiro, ou outra necessidade, deverá utilizar a máscara de proteção.

Exige-se dos proprietários de bares e congêneres a instalação de placas informativas aos clientes quanto às limitações de funcionamento, bem como das medidas sanitárias.

Parágrafo Único - Além do protocolo geral, os estabelecimentos e serviços autorizados a funcionar deverão cumprir os protocolos específicos, sob pena de **advertência escrita com interdição inicial**

de 7 (sete) dias e a suspensão do alvará de funcionamento em caso de reiteração de conduta já atuada por advertência.

**Art. 3º - No Complexo Multiuso, Campo de futebol da Ramada e Campo de futebol do Coelho,** fica permitida a realização de atividades físicas desportivas, tais como futebol em campo e society, vôlei, futevôlei, basquete e afins impondo-se o cumprimento das seguintes restrições:

para cada modalidade, apenas será permitido o número de atletas essenciais à partida mais 04 (quatro) substitutos por time (exemplo de futebol de campo: 11 jogadores de um time + 4 substitutos; no outro time, 11 jogadores + 4 substitutos, totalizando no fim a quantidade de 30 atletas), utilizando-se a mesma proporção para os demais esportes. fixar em local visível a todos o protocolo de regras para funcionamento das atividades, expostos no presente artigo; exigir a utilização de máscaras de proteção para todos os atletas, exceto aos que estiverem na efetiva prática do exercício, devendo os substitutos manterem-se utilizando a proteção; conduzir a própria garrafa de água ou similar, além de álcool, sendo proibida a disponibilização de copos descartáveis ou congêneres que impliquem no compartilhamento entre os atletas; higienizar os equipamentos e acessórios utilizados após cada jogo/treino; proibição de compartilhamento de materiais de uso individual, como: coletes, tênis, chuteiras, meias, luvas, etc; respeitar o distanciamento de 2,5m entre cada atleta que esteja na condição de substituto, sendo proibida a permanência de torcedores ou pessoas estranhas não envolvidas na efetiva prática daquele esporte ou que não seja funcionário ou responsável pela limpeza do ambiente; determinar que ao final da partida/horário compreendido para aquela prática, todos os atletas deixem as dependências do espaço físico onde se realiza a prática do esporte em referência; limitação de 1 hora por turma/treino/jogo, para cada grupo de atletas/alunos; fica terminantemente proibida a organização de qualquer tipo de campeonato esportivo, seja ele oficial ou não-oficial.

Parágrafo Único: O atleta poderá sofrer punição em caso de descumprimento de qualquer uma das medidas estabelecidas.

**Art. 4º -** Fica permitida a abertura de “casas de piscina” para eventos privados, com as seguintes condicionantes:

A lotação do local não poderá ultrapassar 3 m<sup>2</sup> (três metros quadrados) por pessoa;

Antes de alugar tal estabelecimento para qualquer tipo de evento, o proprietário da casa de piscina deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento documento com a extensão em m<sup>2</sup> do imóvel, a fim de que seja expedida autorização para a ocorrência do aluguel ou evento, com a incidência do respectivo número de pessoas que podem adentrar ao local diante de sua extensão final;

O proprietário deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante ofício, dia, horário de início e fim, e local do aluguel ou evento, além de declaração de comprometimento de estar cumprindo todas as medidas sanitárias, dentre elas a disponibilização de álcool aos locatários;

O aluguel ou evento não poderá exceder o prazo de 12 (doze) horas.

**Art. 5º - Lanchonetes e congêneres** poderão funcionar com horário limite até às 22:00 (vinte e duas) horas, sendo facultado ao proprietário do estabelecimento até 60 (sessenta) minutos posteriores às 22:00 horas para limpeza, organização e fechamento do local.

**Art. 6º - Lojas de roupa** estão autorizadas disponibilizar aos clientes a utilização de seus provadores.

**Art. 7º -** O Decreto Municipal n.º 0291/2020 continua em vigor no que diz respeito a situações não contempladas pelo Decreto Municipal 0299/2020, revogadas suas disposições em contrário.

**Art. 8º -** O Decreto Municipal terá validade a partir do dia 25 de setembro de 2020, data de sua produção.

GABINETE CIVIL, Município de São Fernando/RN, 25 de setembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**E382F9B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 235/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de setembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**4CE61013

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 236/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de setembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**270A3B08

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 119/2020 – DISPENSA  
Nº 079/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de assessoria técnica para preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, auxílio, orientações, mobilizações e demais atividades referente a Lei Aldir Blanc de emergência cultural no município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA  
00999068482, inscrito no CNPJ nº 14.935.157/0001-13, perfazendo o valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Daniele Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**2108E038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO**

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do Edital de Nº 002/2018, convoca a candidata selecionada do **Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada**, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde até **01/10/2020 das 08h00min as 13h00min**.

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO- CER : FONOAUDIÓLOGO**

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA	167

São José de Mipibu, 24 de Setembro de 2020.

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA/CARGA HORÁRIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, selecionado no processo seletivo Nº 002/2018, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

( ) Não exerço. ( ) Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.  
Identificação da Instituição/Cargo:  
Instituição: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_ Jornada Semanal (horas): \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

( ) Não exerço. ( ) Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.  
Identificação Empresa/Cargo  
Empresa: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_ Jornada Semanal (horas): \_\_\_\_\_ Horário de trabalho: \_\_\_\_\_  
Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A1EB3352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 136, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 109/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **MARIA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO**, de 15 a 30 de setembro de 2020, para 24 de setembro a 08 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 079/2020, de 04 de abril de 2020.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**FF589EF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 170/2020, 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 100%	Natal/RN	25 de setembro de 2020	125,00	125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(X) 100%

() 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de setembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAÚJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**16A07779**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 076/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME; OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição como medida para enfrentamento da emergência decorrente da COVID19; VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020. VALIDADE: 25 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de setembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

**Código Identificador:**94529B65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **28 de setembro de 2020**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos e material de informática**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **09 de outubro de 2020, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 25 de setembro de 2020.

**JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS**

Pregoeira Substituta

**Publicado por:**

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

**Código Identificador:**3B60A3BA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 180, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO DEIRISMAR GONÇALVES do cargo de **Procurador-Geral do Município**, da Procuradoria Geral do Município de São Miguel, conforme processo nº 04410/2020.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 28 de setembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**379E6F7D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2020 AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NOS SERVIÇOS DA UNIDADE MISTA DR. RICARDO SIMIONI DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, CONFORME PROPOSTA NÚMERO 11403.013000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, informa aos interessados que o referido certame licitatório, teve como vencedor: **DIRCEU LONGO E CIA LTDA - EPP – CNPJ:92.823.764/0001-03, DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 30.843.402/0001-19, ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.934.278/0001-43, SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE – ME – CNPJ: 31.037.677/0001-28, ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 32.932.000/0001-16.**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 14 de setembro de 2020.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:**1568C478

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº  
002/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 14 de setembro de 2020, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2020**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NOS SERVIÇOS DA UNIDADE MISTA DR. RICARDO SIMIONI DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, PROPOSTA NÚMERO 11403.013000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
DIRCEU LONGO E CIA LTDA - EPP	92.823.764/0001-03
DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	30.843.402/0001-19
ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	20.934.278/0001-43
SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE – ME	31.037.677/0001-28
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP	32.932.000/0001-16

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de setembro de 2020.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:0A35BF19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº  
002/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 14 de setembro de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2020**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS NOS SERVIÇOS DA UNIDADE MISTA DR. RICARDO SIMIONI DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, CONFORME PROPOSTA NÚMERO 11403.013000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
DIRCEU LONGO E CIA LTDA - EPP VALOR R\$ 3.000,00	92.823.764/0001-03
DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME VALOR R\$ 4.740,00	30.843.402/0001-19
ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI VALOR R\$ 8.708,00	20.934.278/0001-43
SILVIA PRODUTOS PARA SAÚDE – ME VALOR R\$ 423,00	31.037.677/0001-28
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP VALOR R\$ 34.980,00	32.932.000/0001-16

**VALOR TOTAL: R\$51.851,00 (OITENTA E UMMIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)**

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 18 de setembro de 2020.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:7E07EDA0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 120**

**PORTARIA Nº 120/2020**

**RENOVAÇÃO** a cessão funcional da servidora pública ANA CATARINA SOARES DA SILVA, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça, exercendo suas funções junto à Vara Única da Comarca de Touros/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** a cessão funcional da servidora pública ANA CATARINA SOARES DA SILVA, portadora de CPF de nº 011.663.634-30, Agente de Endemias, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça, exercendo suas funções junto à Vara Única da Comarca de Touros/RN.

Art. 2º - No período de 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2020 até o dia 24 de março de 2021, sem ônus para o Tribunal, conforme o Convênio de nº 05/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de agosto de 2020.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:3AABC24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20090001/2019  
PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020,  
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2019.**

SERVENTIAS/CARTORIO, CREDENCIADAS: SÃO PAULO DO POTENGI - 1º OFÍCIO DE NOTAS CNPJ: 08.227.761/0001-92 E SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO PAULO DO POTENGI – CNPJ: 08.563.637/0001-06.

Objeto: Credenciamento de Serventias/cartórios extrajudiciais da Comarca de São Paulo do Potengi para realizar atos cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros) necessários para suprir às necessidades da Prefeitura municipal de São Paulo do Potengi e suas Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPE, Sec. de Obras e Serviços Urbanos, Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Gabinete Civil a preços da tabela de custas dos serviços notariais e de registro PGJ/RN

Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 e Art. 65. Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2020. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 17/09/2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Luna  
Código Identificador:3D9A2C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 391/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. **ELIANE ELOI CAVALCANTI**, Mat. Nº 0001057, exercente do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CD977D2D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 394/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), ao Sr. **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO**, Mat. Nº 0001060, exercente do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3564B011

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 393/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, Mat. Nº 0001058, exercente do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D878D194

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 390/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. **KETTLYN CYSLEANY DE MEDEIROS**, Mat. Nº 0001056, exercente do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**91ED77F6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 392/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. Nº 0001059, exercente do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**254B018A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 389/2020-ADM/RH**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20%) A SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município;

**CONSIDERANDO** a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau Médio (20%), a Sra. **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACÊDO**, Mat. Nº 0001055, exercente do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**075454B2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 387/2020-ADM/RH**

Torna sem efeito a portaria nº 120/2020 – ADM/RH, de 31 de março de 2020.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64 inciso IX da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando Nº 533/2020-A, emitido pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 120/2020 de 31 de março de 2020, que autorizou o afastamento das atividades presenciais a ocupante de cargo efetivo, Sra. Ana Gabriela Medeiros de Araújo Lima.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 18 de setembro de 2020.

**Publique-se e Cumpra-se**

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5B9178BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 202**

**Lei nº. 202/2020.**

Altera a Lei nº 30-A/2007 e Lei nº 082/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º.A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma da Legislação Federal em vigor.

Art. 2º. A remuneração dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias será de acordo com o piso salarial profissional nacional, nos termos do art. 198, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 63/2010.

Art. 3º. Ficam revogados o artigo 7º da Lei Municipal nº 30-A/2007 e o artigo 6º da Lei Municipal nº 082/2011;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sede Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da prefeita, em 25 de setembro de 2020.

**STELA BARBOSA DE SENA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**6FD9794A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREF. MUN. DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.**

PREF. MUN. DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020.

A CPL da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO NO DISTRITO DE CARNAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 15/10/2020, às 9h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 14h, ou via e-mail: [cplsenageorginoavelino@gmail.com](mailto:cplsenageorginoavelino@gmail.com).

Senador Georgino Avelino/RN, 25/09/2020.

**JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**6D8CDDF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2020SRP –**  
**PROCESSO Nº. 123.007/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 018/2020, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos serviços de saúde bucal deste município, de acordo com as informações constantes no termo de referencia. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/09/2020 das 08h00min até às 09h00min do dia 08/10/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/10/2020, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/10/2020. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) - telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 25 de setembro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**1E6ECA31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 241/2020 - GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ISABELLE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 51207-9, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 05/10/2020 a 03/11/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de setembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**23F80AE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2020 - GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **ANGELA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1356-1, servidora em Cargo em Comissão, ocupante do cargo de Coordenadora de Consultas e Exames, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Férias Regulamentares** referente ao **Exercício 2019, no período de 05/10/2020 a 03/11/2020**, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de setembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**8B06AAFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2020 - GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 037/2020 concedendo licença médica para tratamento de saúde à servidor(a) identificado(a) abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ROSIMAR RODRIGES DE PAIVA**, Matrícula nº 50249-9, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias consecutivos, no período 10/09/2020 à 08/12/2020**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 10 de setembro de 2020, retroagindo seus efeitos legais.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de setembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:04C37A20

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 244/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica n.º 036/2020 concedendo licença maternidade a servidora identificada abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **KARLLA JULIANNE FARIAS DE MEDEIROS PINHEIRO**, Matrícula nº 50503-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora PII-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período 29/08/2020 à 26/12/2020**, conforme Art. 94 do Regime Jurídico Único a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 29/08/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 25 de setembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:A04C2FFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 242/2020**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSENILDO TAVARES DE MORAIS para a

Prestação dos serviços de manutenção periódica de sistema de monitoramento por câmeras de segurança.

, pelo período de 04 (quatro) meses, nos prédios públicos pertencentes ao município de Serra do Mel/RN, no valor global de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de Setembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:1C23CFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 243/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Wanderley F de Macedo para o Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Histeroscopia para a munícipe; Antônia Moura de Lima., no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de setembro de 2020

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:33153E40

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 244/2020**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA** para o Custeio de despesas hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de Histeroscopia para a munícipe; Antônia Moura de Lima., no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de setembro de 2020

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:1ABB3D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 330/2020****PORTARIA Nº: 330/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	25 de setembro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**A8478F7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 331/2020****PORTARIA Nº: 331/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	25 de setembro de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**81693D14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 332/2020****PORTARIA Nº: 332/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Currais Novos-RN	25 de setembro de 2020	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 25 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**36703956

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 333/2020****PORTARIA Nº: 333/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	25 de setembro de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir 03 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**0FBD6E3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 25/09/2020**

**BOLETIM OFICIAL – 25/09/2020**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

Suspeitos atuais: **05**

Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **10**

Descartados (com exame negativo): **304**

Confirmados (total de exames positivos): **187**

Tratamento domiciliar: **03**

Internação hospitalar: **00**

Recuperados: **175**

Óbitos: **09**

Serra Negra do Norte/RN, 25 de Setembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**5A57B422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 05/2020**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 05/2020**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 031/2019 - PMSJM

Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 031/2020 - PMSJM

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de São José do Mipibu/RN

CNPJ: 08.365.850/0001-03

Vigência da Ata: 19/11/2019 a 19/11/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de CAUM – Concreto Asfáltico Usinado Morno e CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado Quente, destinados a realização de obras de tapa buraco em ruas do município de Serra Negra/RN.

Dotação Orçamentária na Prefeitura de Serra Negra/RN:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

PROGRAMA: 0030 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

AÇÃO: 1012 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEPÍPEDO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIO

A Prefeitura de Serra Negra irá aderir quantidade inferior a 50% dos quantitativos da ata original, permanecendo assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Empresa Fornecedora:

TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.924.624/0001/84.

Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho,

CPF: 012.079.104-81

Representante Legal

PELA CONTRATADA

Serra Negra/RN, 25/09/2020

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal de Serra Negra/RN

**Publicado por:**

Samuel Duarte de Souza

**Código Identificador:**4FF45CCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 0049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
000090/2020**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 0049/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000090/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 (em consonância com Medida Provisória nº. 961 de 06 de maio de 2020, Art. 1º, I, b), bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa J DE MOURA VALE ME, CNPJ. nº. 11.205.406/0001-27, que consistirá na contratação de empresa de material hospitalar, para fornecimento de equipamentos, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no importe global de R\$ 26.752,55 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serra Negra, 25 de setembro de 2020 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wadson de Oliveira Silva

**Código Identificador:**32DB844F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 005/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 005/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 12.924.624/0001/84.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de CAUM – Concreto Asfáltico Usinado Morno e CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado Quente, destinados a realização de obras de tapa buraco em ruas do município de Serrinha/RN.

Valor: R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamentação legal:

Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 22; Decreto Federal nº 9.488/18, Art. 1º, § 3º; Decreto Municipal 03/2019, Art. 5º, inciso XII; e Decreto Municipal 068/2019, Art. 1º, § 1º

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

PROGRAMA: 0030 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

AÇÃO: 1012 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEPÍPEDO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIO

Vinculação: Processo administrativo nº. 000091/2020 (Adesão de ata nº. 005/2020)

Vigência do contrato: 104 dias – 25/09/2020 até 31/12/2020.

Serrinha/RN, 25 de setembro de 2020.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho

Representante Legal

CPF: 012.079.104-81

P/ Contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**511FAB1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020**

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos novos (zero quilômetros e emplacados), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O senhor pregoeiro oficial da prefeitura de Serrinha/RN, informa, que nesta data ocorreu a sessão do pregão supramencionado, na data e hora descritas no edital. A vencedora do item 01 foi a empresa licitante abaixo relacionada:

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0001-08.

A vencedora do item 02 foi a empresa licitante abaixo relacionada:

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.380.013/0001-03

Todas as informações e disponibilização de documentos diversos encontra-se no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serrinha/RN, 24 de setembro de 2020.

**FERNANDO A. N. DIAS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1FE781ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020  
PROCESSO Nº. 086/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO supramencionado – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020 da PREFEITURA DE SERRINHA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETROS E EMPLACADOS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, e ata de julgamento, em sessão ocorrida no dia 24/09/2020, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 002/2020, em favor das empresas licitantes inframencionadas:

AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 70.166.350/0001-08  
VENCEDORA DO ITEM:  
01

FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.380.013/0001-03  
VENCEDORA DO ITEM:  
02

Serrinha/RN, 25/09/2020.

**FERNANDO A N DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**095A8374

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020  
PROCESSO Nº. 086/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETROS E EMPLACADOS) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 002/2020, sessão realizada em 24/09/2020, nos termos das leis pertinentes, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

AUTOBRAZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 70.166.350/0001-08

FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 21.380.013/0001-03

Serrinha/RN, 25 de setembro de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**69711F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Edital de Audiência Pública On-Line Para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do Município de Severiano Melo - 2º Quadrimestre de 2020**

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE** – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 06 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março, e o Senado Federal, em 20 de março, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 014/2020, de 08 de abril de 2020, dispondo sobre o estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia do COVID – 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 2249, de 09 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, não será realizada Audiência Pública de forma presencial para apresenta das Metas Fiscais do Município de Severiano Melo, correspondente ao 2º Quadrimestre de 2020.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais do município de Severiano Melo, correspondente ao 2º Quadrimestre de 2020, que será realizada às 10:00hs do dia 30 de setembro de 2020, através da Plataforma da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no seguinte endereço: @prefeituraseverianomelo – Fanpage Oficial da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Para mais informações sobre como participar, basta ligar para o telefone: (84) 3372.2242 ou enviar um e-mail para pmsmsemmap@gmail.com.

Severiano Melo/RN, em 25 de Setembro de 2020

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**4235F769

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** TECSUPRY COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORAS EIRELI (CNPJ 09.098.503/0001-16);

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE COMPUTADORES, DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – AÇÃO: 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – AÇÃO: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE DE RECURSO: 11110000 – RERECETA DE IMPOSTO E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOSA - EDUCAÇÃO;

09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Ação: 1316 – PROGRAMA PISO ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

Ação: 2168 – PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAC - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ação: 1279 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ação: 2146 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ação: 2049 – BL GESTÃO-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2058 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2086 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Ação: 2155 – BLOCO PROT, SOCIAL BÁSICA/SFCV - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Fonte de Recurso: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.223,70 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS);

Autoridade Responsável:  
**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
 Prefeito Municipal.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**D3FEC45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 108/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR**, a Portaria de nº 079/2020 datada em 14 de agosto de 2020 a Senhora **YANES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 000.556.854-47, Servidora Comissionado no cargo de Sub-Procuradoria com lotação no Gabinete deste Município, para conceder a cargo eletivo conforme Art. 1º, Incisos II, alínea I, V, alínea a e VII, alínea a da Lei complementar nº 64/1990.

**ONDE-SE LÊ:** Conceder Licença do dia 14 de agosto de 2020.  
**LEIA-SE:** Exoneração dia 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de setembro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Viana Júnior  
**Código Identificador:**AC79BE7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 109/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR**, a Portaria de nº 078/2020 datada em 14 de agosto de 2020 o Senhor **JANIO DE SOUZA FONSECA**, CPF nº 054.502.744-67, Servidor Comissionado no cargo de Assistente de Procuradoria com lotação no Gabinete deste Município, para conceder a cargo eletivo conforme Art. 1º, Incisos II, alínea I, V, alínea a e VII, alínea a da Lei complementar nº 64/1990.

**ONDE-SE LÊ:** Conceder Licença do dia 14 de agosto de 2020.  
**LEIA-SE:** Exoneração dia 14 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de setembro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Viana Júnior  
**Código Identificador:**5180FE0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 339/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 339/2020 – SMS**

=

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 774/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do **CPF: 008.879.334-67** ocupante da função de **motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **23 de Setembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

**Art. 2º -** Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Setembro de 2020**

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**  
 Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**4D0E1DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 340/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 340/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 775/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES**, CPF: 052.476.684-30, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **23 de Setembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Setembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**CC306B53

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 341/2020 – SMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 341/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 776/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: 063.836.044-73, ocupante da função de Motorista deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **24 de Setembro de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Setembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**E4E35E52

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 342/2020– SMS

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 342/2020– SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 777/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES**, CPF: 052.476.684-30, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) **24 de Setembro de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **25 de Setembro de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**A1580AEC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 34/2020. Pregão Presencial SRP 7/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU/RN. Contratado: BRAZIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI. Objeto: Acrescentar ao valor do contrato nº 36/2020 a importância de R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme discriminado no Termo de Justificativa anexo ao presente instrumento. Fundamento Legal: art. 65, I, alínea b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios. Tibau/RN 14 de Setembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**FRANCISCO JAMILSON DE MELO DE OLIVEIRA**

Brazil Transportes e Locação EIRELI

Contratada

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**F086350F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 21/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a

contratação da empresa MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, referente a contratação de empresa para coleta, varrição, capinação em vias, cemitério logradouros públicos, poda de árvores e pintura de meio fio no município de Tibau/RN.

**PROCESSO:**69/2020

**DISPENSA:** 21/2020

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TIBAU

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI

**CNPJ:** 30.624.794/0001-25

**VALOR MENSAL:** R\$ 151.319,16 (cento e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos);

**VALOR TOTAL:** R\$ 453.957,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Pela Contratante

Tibau (RN), 14 de setembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

Pela Contratada

**MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY**

Max Myller Ferreira Wanderley EIRELI

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**4EFA5001

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Contratação de empresa para coleta, varrição, capinação em vias, cemitério logradouros públicos, poda de árvores e pintura de meio fio no município de Tibau/RN.

**PROCESSO:** 69/2020 - Dispensa: 21/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU. **CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADO:** MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI

**CNPJ:** 30.624.794/0001-25

**VALOR MENSAL:** R\$ 151.319,16 (cento e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos);

**VALOR TOTAL:** R\$ 453.957,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Tibau (RN), 14 de setembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**9A314E77

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0346/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **812.255.984-00** e **Cédula de Identidade nº 1.283.285 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET**, lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**0073D534

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0347/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCANTARA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CPF nº: **106.146.384-29** e **Cédula de Identidade nº 2.887.445 - SSPRN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**70D4188E

---

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0348/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **TIAGO VERISSIMO DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **084.526.944-58** e **Cédula de Identidade nº 002.460.154 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE**

**PROJETOS**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:0602C7B5

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0349/2020**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SET, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TIAGO VERISSIMO DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **084.526.944-58** e Cédula de Identidade nº **002.460.154 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Tributação - SET**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 25 de setembro de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:4F1372B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019**  
**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019**  
**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2020, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação e análise de recursos, torna público e HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal de nível médio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, conforme anexo a seguir.

Timbaúba dos Batistas (RN), 24 de setembro de 2020.

<b>KÁTIA BATISTA GOMES</b>	<b>DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA</b>	<b>FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA</b>
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

**ANEXO I**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2019**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA**

NOME	Nota Curricular	Situação do Candidato
HAROLDO CÍCERO DA SILVA	2,9	CLASSIFICADO1
JOSIMÁRIA PATRÍCIA DANTAS DE BRITO	2,3	CAD. DE RESERVA1
GILVANIA DA SILVA CARDOSO ARAÚJO	-	ELIMINADO2

- 1- Reclassificação após provimento de recurso.
- 2- Eliminação nos termos do item 4.4.7 do Edital (ausência de comprovação de capacitação em sala de vacina)

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:E1713BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 101, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.486.455,44 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 834 de 19 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.486.455,44 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 25 de setembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:1631BD29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 102, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Decreta, nos termos do Art. 97, III da Lei Orgânica do Município, e Art. 30 da Constituição Federal, medidas para a retomada de atividades sociais e econômicas de interesse local e estabelece novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, inciso III, da Lei Orgânica Municipal cumulada com a competência delineada nos termos do artigo 30 da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que o Município de Touros tem apresentado progressiva queda no contágio, mesmo após a retomada gradual da economia, estabelecida pelo Governo Municipal e pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a ocupação dos leitos de UTI – Unidades de terapia Intensiva ofertados pelo Estado do Rio Grande do Norte neste 25 de setembro de 2020 está inferior a conta com 154 Leitos disponíveis para pacientes em estado crítico; e

CONSIDERANDO que O Comitê para Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19 SARS-CoV-2) no Município de Touros, opinou pela abertura gradual e ordenada das atividades econômicas e sociais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das atividades desportivas e culturais em estabelecimentos no Município de Touros podendo ocorrer em:

- I. ginásios poliesportivos;
- II. quadras;
- III. minicampos;
- IV. campos;
- V. pistas;
- VI. balneários;
- VII. arenas e afins.

Art. 2º Os estabelecimentos previstos no Art. 1º ficam obrigados a:

- I. limitar o acesso a 30 (trinta) por cento da capacidade;
- II. garantir e exigir a aplicação de álcool em gel a 70% para a higienização das mãos de todos os frequentadores como condição para acesso;
- III. proibir a circulação de pessoas sem o uso adequado de máscara de proteção respiratória capaz de cobrir simultaneamente a boca e o nariz no estabelecimento, ficando permitida a retirada da máscara apenas aos esportistas e exclusivamente durante a prática do esporte;
- IV. adotar e seguir criteriosamente o protocolo de segurança estabelecido no Cronograma de Abertura Gradual das Atividades do Município de Touros; e
- V. proibir qualquer excesso que viole as determinações contidas neste decreto.

Art. 3º Ficam permitidas apresentações culturais, artísticas e demais números e performances, desde que observem as seguintes regras:

- I. readquirir espaços, preservando o distanciamento de dois metros entre mesas e os grupos familiares e de convivência comum;
- II. instalar nos salões, mesas, cadeiras de acordo com as regras de distanciamento exigidas, caso não seja possível, orientar de forma clara clientes e colaboradores para manterem o distanciamento;
- III. reforçar a higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes;
- IV. reforçar e intensificar a higienização nas áreas de lavabo, pias e banheiros e dispor álcool em gel nesses pontos e afixar instruções de lavagem das mãos e uso de álcool para conscientização dos clientes;
- V. organizar turnos específicos para a higienização, entre as apresentações, sem contato com as demais atividades do estabelecimento, realizando limpezas antes do início, nos intervalos e no fechamento;

- VI. manter portas e janelas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que isso seja possível;
- VII. limitar o contato apenas aos grupos de consumidores ocupante de cada mesa ou grupos que naturalmente já mantenham contato;
- VIII. cobrir as máquinas de pagamento em cartão com filme plástico, para facilitar a higienização após o uso;
- IX. proibir cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, tais como aperto de mão, abraços entre outras formas de contatos que possa disseminar contaminação interpessoal;
- X. orientar o cliente a pagar com cartões preferencialmente por métodos de aproximação e se fizerem uso de dinheiro, higienizem as mãos depois de receber e caso haja troca, entregar em saquinho;
- XI. promover o distanciamento mínimo de um metro entre pessoas nas filas para entrada e para o pagamento, e acesso aos banheiros fazendo marcações no piso para estabelecer a distância;
- XII. garantir que os banheiros e os lavatórios sejam limpos de hora em hora;
- XIII. utilizar comandos individuais em cartão que devem ser higienizados a cada uso; e
- XIV. manter um dispenser com álcool em gel a 70% em cada mesabem como nos acessos e corredores.

Art. 4º As instituições de caráter religioso poderão adequar os seus espaços para atender o distanciamento por grupos familiares, podendo:

- I. Estabelecer distanciamento apenas entre pessoas que não possuam relação de convivência;
  - II. Determinar espaços exclusivos para grupos familiares e acomodar as famílias no mesmo espaço grupal incluindo idosos e crianças.
  - III. Deverá ser observado o distanciamento entre os grupos com separação mínima de um metro e cinquenta centímetros;
- Parágrafo único: a flexibilização trazida nesse artigo revoga apenas as disposições contrárias contidas em decretos anteriores, ficando preservadas as demais regras sanitárias necessárias à redução de riscos para a contaminação durante a pandemia do novo coronavírus.

Art. 5º Os estabelecimentos autorizados nessa fase, deverão seguir, no que couber, todos os protocolos e regras impostas pela autoridade sanitária.

Art. 6º Os responsáveis por cada estabelecimento e os seus colaboradores têm o dever de:

- I. orientar seus clientes sobre as medidas de segurança;
- II. cobrar o uso obrigatório de máscaras; e
- III. empreender demais ações de segurança pessoal e comunitária conforme protocolo.

Art. 7º. As disposições deste Decreto estarão sujeitas a revisão a qualquer tempo, considerando a incidência dos casos de Covid-19, a constante avaliação das estatísticas oficiais, os indicadores da contaminação no Município de Touros e a oferta de vagas de internação em UTI – Unidades de Terapia Intensiva na rede estadual de saúde pública.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de setembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

**Código Identificador: 8C240505**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2020**

**MINUTA PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2020 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

*Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de TRIUNFO POTIGUAR/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso da atribuição que lhe confere DEC R E T A:

## **CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de TRIUNFO POTIGUAR/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020 – ALDIR BLANC.

## **CAPÍTULO II DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA**

Art. 2º O município de TRIUNFO POTIGUAR/RN, receberá via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 44.214,62 (quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3º O recurso do que trata o CAPUT do Art. 2º, será aplicado da seguinte forma:

I – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que representará 79,2% na forma de SUBSÍDIO, em parcelas no valor entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e neste Decreto Municipal; e

II – R\$ 9.214,62 (nove mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) que representará 20,8% na forma de EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS e PRÊMIOS para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º O subsídio de que trata o inciso I deste CAPUT será atribuído exclusivamente aos seguintes espaços/organizações culturais:

1. Pontos e pontões de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
25. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

§ 2º O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 3º Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 3º, deste Decreto, cada edital conterá seus próprios termos no que se refere a forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 4º O valor a ser destinado aos beneficiários de que trata o inciso I do Art. 3º será definido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e o Comitê Emergencial de Cultural da Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto Municipal nº 158/2020, observado os critérios contidos neste Decreto, bem como na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020.

## **CAPÍTULO III DO CADASTRO DOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.**

Art. 3º Os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas, em pelo menos um dos cadastros contidos no § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, a saber:

- I - Cadastro Estadual de Cultura;
- II - Cadastro Municipal de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

## **CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS ESPAÇOS CULTURAIS, GRUPOS, EMPRESAS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES CULTURAIS.**

Art. 4º **ORGANIZAÇÕES COM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição, de MEI, ME, Eireli ou EPP dentro

do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real, por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, através do e-mail [esportecultura@triunfopotiguar.rn.gov.br](mailto:esportecultura@triunfopotiguar.rn.gov.br) em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos referente a Constituição, como: Ata de Fundação, Estatuto, Ata da eleição da última diretoria (entidades sem fins lucrativos); Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Alvará de Funcionamento; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (entidades com fins lucrativos), onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

II - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e Registro na Junta Comercial/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

III - Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo V, no caso da ME, Eireli ou EPP;

IV - Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

VI – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal;

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual

VIII – Cópia da Certidão negativa do FGTS;

IX – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário.

X - auto declaração, conforme Anexo II, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela empresa ou entidade e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

XI - Requerimento, conforme modelo Anexo III, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 15% (quinze por cento) do recurso recebido;

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 2º As certidões são relativas ao CNPJ da empresa ou instituição.

Art. 5º **ORGANIZAÇÕES SEM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, através do e-mail [esportecultura@triunfopotiguar.rn.gov.br](mailto:esportecultura@triunfopotiguar.rn.gov.br) em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do representante legal;

II - Declaração, conforme modelo Anexo IV, deste Decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

III – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal;

IV – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

V – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

VI - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

VII - Auto declaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço, grupo, organização cultural e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VIII - Requerimento, conforme modelo Anexo III, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, como por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 15% (quinze por cento) do recurso recebido;

IX - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

§ 1º Poderá a organização cultural sem CNPJ comprovar ainda sua funcionalidade com pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações; admite-se também apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);

§ 2º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 3º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 4º Os documentos citados no CAPUT deste artigo deverão ser apresentados em formato digital e, referencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 5º A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física ou a participação em ações do inciso III.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

## **CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA SUBSÍDIOS E VALORES DE BENEFÍCIOS.**

Art. 6º A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, em conjunto com Conselho Municipal de Cultura e/ou Comitê Emergencial de Cultura, deverão observar como **critérios para enquadramento dos beneficiários e o respectivo valor a ser pago a cada um**, além da documentação constante no CAPÍTULO III, deste Decreto, o (s) seguinte (s) critério (s):

- a. Tempo de existência;
- b. Número de beneficiários, trabalhadoras/es e/ou colaboradoras/res;
- c. Diversidade cultural;
- d. Número de atividades realizadas ao logo de sua existência
- e. Impacto econômico e Alcance social e geográfico

§ 1º Beneficiários que possuam em seus currículos ações que abordem políticas afirmativas e que alcancem áreas de vulnerabilidade, deverão ter uma pontuação adicional.

§ 2º Será VEDADO o enquadramento de benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente

§ 3º As organizações enquadradas no terão seu subsídio atendido somente após aprovação pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, devendo este ser formado por integrantes da sociedade civil e do poder público com composição no mínimo paritária, enquanto espaço de gestão compartilhada e controle social.

§ 4º também será observado para definição de beneficiários e valores a ser pago aos mesmos o que consta do **Anexo II** deste Decreto Municipal.

## **CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO**

Art. 7º Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais do beneficiário poderão se dar com:

I – Pagar despesas com pacotes de internet e TV;

II – Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);

III – Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;

IV – Pagar conta de telefone;

V – Pagar consumo de água e luz; e

VI - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, não cita acima.

§ 1º Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção das atividades cultural do beneficiário, de que trata o item VI do CAPUT, o que se segue:

a – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa à 01 de abril de 2020 data após a publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b - Pagamento de cachês de integrantes do grupo, do espaço cultural, da organização cultural e/ou da empresa cultural que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual;

c - Contratar oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d - Realizar reparos e obras de reformas e melhorias das instalações nos espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

e – Realizar consertos e manutenção em instrumentos ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

f - Adquirir bens moveis que sejam necessários na utilização para manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

g - Realizar pagamento de despesas de serviços contábeis;

h - Realizar pagamento de Impostos e Taxas e Licenças;

i - Aquisição de material de consumo inerentes as atividades do espaço cultural.

§ 2º Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em entidades culturais com CNPJ.

## **CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 8º O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio com base no Art 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.494/2020, regulamentação federal, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

II - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

§ 1º Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º A Prefeitura Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e do Comitê Emergencial de Cultura, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer e Comitê Emergencial de Cultural, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

§ 4º Além de observar a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal (Decreto nº 10.494/2020), a prestação de contas deve ser simplificada e ter como referência legal, no que couber, a Lei nº 13.018/2014, que institui o Marco Regulatório da Sociedade Civil (MROSC), a Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional Cultura Viva, e suas regulamentações (Decreto nº 8.276/2016 e Instrução Normativa MINC nº 8/2016, respectivamente).

## **CAPÍTULO VIII DA CONTRA PARTIDA**

Art. 9º Os espaços culturais que receberem o subsídio são obrigados a realizar contrapartidas sociais em acordo com a gestão pública de cultura municipal, após o reinício de suas atividades (artigo 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, §5º, do Decreto nº 10.494/2020).

Art. 10º As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal, estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, §4º, do Decreto nº 10.494/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

Art. 11º Caso, no momento de executar a contrapartida, esta, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso II, do Art.3º, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

Art. 12º No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das contrapartidas obrigatórias, preferencialmente através de fotografias, vídeos e outros formatos.

**CAPÍTULO IX  
DOS EDITAIS**

Art. 13º O município de Triunfo Potiguar/RN, a partir de um planejamento apresentado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, ouvido a Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanca, fará publicar editais específicos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 14º Visando evitar sobreposição fica proibida a participação de beneficiário do Inciso I, do Art. 3º, deste decreto, nos EDITAIS.

Art. 15º Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º Afim de agilizar o planejamento e aplicação dos recursos, o Executivo Municipal, declara, por meio deste Decreto, homologado o Cadastro Municipal de Cultura, realizado pelo Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, sem que esta homologação represente qualquer prejuízo a continuidade de sua atualização, no curso da política da Lei Aldir Blanc.

Art. 17º Para fins do disposto neste Decreto consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.017/2020.

Art. 18º O subsídio descrito no inciso I do art. 3º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 19º Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 20º Para cumprimento do disposto neste Decreto considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.

Art. 21º O Município de Triunfo Potiguar/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 22º Em caso do pagamento do benefício só se dê via conta bancária, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, solicitará ao beneficiário, em tempo oportuno, o número da conta, agência e operação.

Art. 23º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRIUNFO POTIGUAR/RN. 25 de SETEMBRO de 2020.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**  
Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN

**ANEXO I****AUTODECLARAÇÃO**

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, \_\_\_\_\_ residente á Rua \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ representante legal do(a) \_\_\_\_\_

DECLARO, para os devidos fins:

1 - Que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada;

2 - Que tivemos as atividades relacionadas com nossa atuação, paralisadas por força da pandemia que estabeleceu a necessidade do distanciamento social;

3 - Estarmos cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura/RN.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e dou fé.

Triunfo Potiguar/RN; .....de .....2020.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Ord	Atividade	Mês	Ano

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal\*.

Triunfo Potiguar/RN, ..... de .....2020.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo  
CPF: \_\_\_\_\_

**Observação:**

*Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.*

**ANEXO III****REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ residente a Rua \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ representante legal do(a) \_\_\_\_\_ venho a presença de Vossa Senhoria, REQUERER recurso financeiro nos termos da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2020, no que apresento como contrapartida a realização de: \_\_\_\_\_, representando uma porcentagem de 15% (quinze por cento) do recurso por mim recebido.

TRIUNFO POTIGUAR/RN; .....de .....2020.

Nome completo  
CPF: \_**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Nós, que abaixo subscrevem, membros do(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaramos para os devidos fins que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ é nosso representante legal perante a Secretaria Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, no tocante a gestão dos recursos e benefícios da Lei nº 14.017/2020; do DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464/2020 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2020.

Ord	Nome completo	RG	CPF

TRIUNFO POTIGUAR/RN; .....de .....2020.

Assinaturas:

—  
—  
—  
—  
—

**Observação:**

- *Necessário no mínimo três assinaturas de membro do grupo*  
- *Esta declaração não é necessária para as instituições ou empresas com CNPJ.*

**ANEXO V****CNAES – ATIVIDADES CULTURAIS**

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais**  
**De acordo com a Instrução Normativa MinC Nº 5 DE 26/12/2017**

**CÓDIGO DESCRIÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA**

3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios  
4761-0/01 Livraria, comércio varejista  
5811-5/00 Edição de livros  
5821-2/00 Edição integrada à impressão de livros  
5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão  
5912-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão  
5914-6/00 Atividades de exibição cinematográfica  
5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música  
7410-2/02 Design de interiores  
7410-2/03 Design de produto  
7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente  
7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
7420-0/02 Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
7420-0/03 Laboratórios fotográficos  
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
8592-9/01 Ensino de dança  
8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança  
8592-9/03 Ensino de música  
8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
9001-9/01 Produção teatral  
9001-9/02 Produção musical  
9001-9/03 Produção de espetáculos de dança  
9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente  
9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores  
9002-7/02 Restauração de obras de arte  
9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas  
9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos  
9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares  
9493-6 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte

*Incluem-se, automaticamente, como beneficiárias da Lei Aldir Blanc todas as atividades com CNAE relativo a artesanato e sua fabricação, bem como atividades correlatas aos CNAEs acima listados.*

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam  
Código Identificador:00C218EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**26/2020-DL**

EXTRATO DE CONTR

CONTRATO Nº .....: 202000155

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
26/2020-DL

**CONTRATANTE .....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMARIZAL

**CONTRATADO (O) .....**: MULTIMED DENTAL EIRELI

**OBJETO.....:** Aquisição de kits de teste rápido para  
diagnostico de COVID-19.

**VALOR TOTAL.....:** 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil  
reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade  
0702.101220075.1.048 Ações de enfrentamento emergencial ao  
COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo, subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 138.000,00

**VIGÊNCIA .....**: 22 de Setembro de 2020 a 31 de  
Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Setembro de 2020

**AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**

Emanuelle Júlia Lima Araújo  
Código Identificador:D69A4E7A

CPL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020 - DL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITA

A comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através do (a) FUNDO MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, Sec. Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de COVID-19.

**Contratado.....:** MULTIMED DENTAL EIRELI

**Fundamento legal...:** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratifico pelo (a) Sr (a) BIANCA ANDRADE DA COSTA, SEC. Municipal de Saúde.

UMARIZAL – RN, 22 de setembro de 2020.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação  
Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Emanuelle Júlia Lima Araújo  
**Código Identificador:**E296FEC1

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 26/2020 - DL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) MULTIMED DENTAL EIRELI, referente à aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL – RN, 22 de Setembro de 2020.

**BIANCA ANDRADE DA COSTA**

Sec. Municipal de Saúde

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

**Publicado por:**  
Emanuelle Júlia Lima Araújo  
**Código Identificador:**D7931847

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 040/2020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova o regulamento dos recursos federais emergenciais da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição legais, conferidas pela Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.036/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei de Emergência Cultural no município de Umarizal/RN, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei 14.036/2020, de 13 de agosto de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº10.464/2020 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade

pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CAPÍTULO II**

**DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

Art. 2º - Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto será responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes a Lei Aldir Blanc, através do Fundo Municipal de Cultura, no município de Umarizal/RN.

Parágrafo único - Fica designado o Sr. Francisco Geraldo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e do Desporto, cargo em comissão, para atuar junto a plataforma + Brasil.

Art. 3º - A Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, Lei 746/2020, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente a subsídios culturais e avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Lei 459/2009, é responsável pelo acompanhamento da Lei Aldir Blanc.

**CAPÍTULO III**

**DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO**

Art. 5º - O município de Umarizal/RN, receberá através de Transferência da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 94.573,70 (Noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três e setenta centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

Art. 6º - Os recursos emergenciais serão distribuídos por meio de subsídios culturais, inciso II e editais culturais inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc e será aplicado da seguinte forma

I – 63,44% ou R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a subsídio para grupos, associações, espaços, empresas e entidades culturais, referentes ao Inciso 2, Lei Aldir Blanc.

II – 36,56% ou R\$ 34.573,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos) será destinado a edital/chamada pública para o setor cultural, com atividades paralisadas durante a pandemia, referente a Inciso 3, Lei Aldir Blanc.

§ 1º - A aplicação dos recursos será para desenvolvimento de atividades criativas, manutenção de espaços, economia solidária, manifestações culturais diversas, atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º - As parcelas serão pagas retroativas ao mês de junho de 2020, podendo ser entre uma e até três parcelas, prorrogáveis por igual período em caso de disponibilidade financeira.

§ 3º - A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastros municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto, após aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural com definição Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7º - Os recursos deverão utilizados como crédito adicional extraordinário, incluso na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos no Decreto nº 10.464/2020, com a seguinte destinação:

I – Código: 333036 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – Valor R\$ 70.573,70 (Setenta mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)

II – Código: 333239 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Valor R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

§ 1º – A movimentação financeira deverá ocorrer através de conta específica no Banco do Brasil, aberta pela Plataforma +Brasil.

§ 2º - Não será utilizada a conta oficial destinada ao Fundo Municipal de Cultura, por decisão do Governo Federal.

**CAPÍTULO IV**

**DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 7º - A Lei de emergência cultural, Lei 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

Art. 8º - Os subsídios culturais serão destinado para espaços culturais, coletivos, associações Ponto de Cultura, empresas e demais instituições identificadas no banco de dados do município de

Umarizal, com cadatros aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 1º – As instituições culturais, empresas, coletivos que solicitarem o subsídio cultural e não tiverem cadastros no banco de dados do município poderão solicitar cadastro a qualquer momento ou apresentar comprovante cadastral nas esferas estadual ou federal.

§ 2º - A distribuição dos valores obedecerão critérios como impacto econômico, número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta e indireta, tempo de existência, diversidade cultural, alcance social e geográfico.

§ 3º - Conforme disposto no § 5º do Artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020, “o pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.”

Art. 9º - Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único - Fica vetada a participação de membros de Poder, cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados, aposentados, pensionistas do INSS, parentes de 1º e 2º graus de membros da Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto e da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura.

10 – As empresas, coletivos, associações, pontos de cultura e demais instituições que sollicitarem o subsídio cultural deverão comprovar documentação conforme modalidade da instituição.

§ 1º - Para entidades constituídas legalmente com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica:

I – Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 1 ano, antes da pandemia.

II – Solicitação do benefício por meio de requerimento, devendo informar a contrapartida, ofertada.

III – Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídios a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real.

IV – Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural.

V – Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica.

VI – Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.

VII – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal.

IX - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal.

X – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual.

XI – Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

§ 2º - Quando se tratar de Ponto de Cultura, será dispensado a apresentação item I, e será dispensado os itens III e IV para entidades sem fins lucrativos.

§ 3º - Coletivos culturais, grupos, espaços e demais entidades culturais que não possuam personalidade jurídica formal:

I – Autodeclaração, contendo atividades culturais, sociais e econômicas que vinham sendo desenvolvidas há pelo menos 6 meses, antes da pandemia, conforme anexo I.

II – Solicitação do benefício por meio de requerimento, conforme anexo II, devendo informar a contrapartida, ofertada.

III - Cópia do RG e CPF do representante legal;

IV – Declaração assinada pela maioria simples, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente, anexo III;

V - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário;

VI - Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal do representante legal.

VII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal do representante legal;

VIII – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual do representante legal;

Art. 11 – Os recursos referentes a destinação de subsídios a entidades, coletivos, empresas e premiações deverão ocorrer por meio de edital e chamada pública.

## **CAPÍTULO V DA MANUTENÇÃO CULTURAL PELO BENEFICIÁRIO**

Art. 12 – A aplicação dos recursos deverá ser feita para manutenção de atividades culturais, conforme Decreto 10.464/2020, podendo incluir as seguintes despesas:

I - Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 20 de março de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

II - Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.

III – Contratação a oficineiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

IV - Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

V - Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

VI – Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

VII – Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais

VIII – Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais

IX - Pagar pacote de internet;

X – Pagar taxas e licenças;

XI – Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone;

XIII – Pagar consumo de água e luz; e

Parágrafo único – Fica proibido conceder qualquer benefício a ocupantes de cargos de presidência, secretaria, tesouraria e demais membros da direção executiva de entidades constituídas.

## **CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA**

Art. 13 – O município terá o prazo de 60 dias para programação de descentralização dos recursos a serem repassados ao setor cultural, sob pena de devolução ao Fundo Estadual de Cultura, em descumprimento ao prazo estipulado.

Art. 14 – O beneficiário do subsídio terá prazo de 120 dias para prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto, a contar da última parcela recebida, através de relatório das despesas correntes e despesas trabalhistas acompanhando de notas fiscais, recibos e demais comprovações assinadas pelo recebedor.

§ 1º - No relatório referente a aplicação de recursos deverá constar descrição simplificada de prestação de contas com base na Lei

14.017/2020, Lei Aldir Blanc, sob orientações da Lei 13.019/2014, Marco Regulatório da Sociedade Civil, Lei 13.018/2014, Lei Cultura Viva e seus decretos de regulamentação.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto e a Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura farão avaliação das prestações de contas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição com acompanhamento da Controladoria Geral e do Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º - Na hipótese de rejeição na prestação de contas do beneficiário, a Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto tomará todas as medidas cabíveis requerendo a devida solução, informando aos órgãos de controle do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

## **CAPÍTULO VII DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES**

Art. 15 – Prefeitura Municipal de Umarizal através da Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto, publicará editais e chamadas públicas com premiações visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º - As premiações serão para atividades artístico-cultural já existentes que foram interrompidas pela Pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataforma digitais via internet.

§ 2º - Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

Art. 16 – A Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto e a Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura deverão fazer cruzamento de dados junto aos respectivos premiados, consultando órgão de gestão do Governo do Estado, no sentido de evitar sobreposição na contemplação por editais.

Parágrafo único – Em caso de contemplação de uma mesma entidade jurídica, pessoa física ou coletivo, em editais municipal e estadual simultaneamente, será solicitado a permanência em apenas uma esfera.

Art. 17 – Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e demais normativas dispostas em Lei.

## **CAPÍTULO X DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 18 – O cadastro cultural coletivo e individual fazem parte do mapeamento cultural do município de Umarizal/RN, é parte do bando de dados a armazenamento de informações.

Art. 19 – As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto.

§ 1º - O formulário virtual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º - Os cadastros culturais foram apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 4º - O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Cultura e do Desporto está realizando cadastramento cultural com data limite até 31 de dezembro de 2020.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 – A prorrogação de prazos para concessão de subsídios, premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva da Poder Executivo.

Art. 22 – Será destinado subsídio apenas para gestão responsável por espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 23 – Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 23 – O Executivo Municipal deverá comunicar a Câmara Municipal o adicional dos recursos da Lei Aldir Blanc, para inclusão na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Art. 24 – O Município Umarizal/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020.

Art. 25 – Quando um beneficiário não dispor de conta bancária, a Prefeitura Municipal se responsabilizará pela forma de pagamento, sem prejuízo as partes interessadas.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umarizal/RN, em 21 de setembro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Manoel Paulo Cavalcante

**Código Identificador:448373EC**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 24090001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA, JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) MANOEL BONIFACIO, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Setembro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:CD325189**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 24090002/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA CRANIO, ORBITA OU SELA TURCICA, SNC + ANESTESIA JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) PEDRO MANOEL B. SILVA, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Setembro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**36BF9511

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24090003/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TOMOGRAFIA CRANIO, ORBITA OU SELA TURCICA, SNC, JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) SEVERINA MARQUES DA SILVA, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Setembro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**6D7921B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 24090004/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO NATALENSE DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULINICA TIPO A 100U - BOTOX, JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) JOSE FLORISVALDO RODRIGUES, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Setembro de 2020

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**0B80F6BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006201**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.182.109/0001-52, com sede na Rua Antonio Fagundes 409, representado por LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, Secretária Municipal de Assist. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LILIANE PONTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF 323.905.028-57, com sede na RUA SÃO VICENTE, 36, CENTRO, Vila Flôr-RN, CEP 59192-000, representada por LILIANE PONTES DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1102.082440486.2.106 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 11 de Setembro de 2020

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CNPJ(MF) 18.182.109/0001-52

Contratante

**LILIANE PONTES DE LIMA**

CPF 323.905.028-57

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Arivan Cavalcante Moreira

**Código Identificador:**EDFF70D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 137/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR”.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** O Caput do Art. 196 da lei 440/1997, que rege sobre o prazo de validade e prorrogação de Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 006/CPSPAD/1174 em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 105/2020, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1174/2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 25 de setembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:CE97C049**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2020**

DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS DE ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN; DURANTE AS ATIVIDADES DA CAMPANHA ELEITORAL DESTA ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

**CONSIDERANDO** o histórico dos casos da COVID-19 no Município de Florânia/RN, contabilizando até o presente momento **139 (cento e trinta e nove) casos confirmados**, dentre os quais, **06 (seis) casos ativos; 05 (cinco) óbitos e, ainda, 21 suspeitos**, segundo registra o último Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 9º, Inc. II, da Lei Orgânica Municipal, compete ao município prover a tudo quanto diga respeito a seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente dentre outras coisas, complementar a Legislação Federal e a Estadual no que couber;

**CONSIDERANDO** A Decisão do STF nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ADI 6.341, que ratificou a competência concorrente dos entes federativos para tomar medidas destinadas ao enfrentamento da situação de emergência na saúde pública no combate à Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das atividades de campanha eleitoral e manifestação político-partidária nas vias públicas, de modo a garantir o distanciamento social e as medidas de prevenção, no âmbito do município de Florânia/RN, notadamente, quanto aos eventos que potencialmente gerem aglomeração e, conseqüentemente, possam aumentar o risco de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19);

**DECRETA:**

**I – DOS OBJETIVOS GERAIS:**

**Art. 1.º** O presente ato administrativo tem por objeto o estabelecimento de regras a serem observadas durante a realização das atividades de campanha eleitoral e manifestação político-partidária, bem como, o de garantir a continuidade das políticas de isolamento social e prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

**II – DAS VISITAS DOMICILIARES E REUNIÕES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS:**

**Art. 2.º** Por ocasião das visitas domiciliares, os candidatos da chapa majoritária poderão ser acompanhados de, no máximo, 04 (quatro) pessoas.

§ 1.º os vereadores podem realizar visitas aos populares, acompanhados por até duas pessoas.

§ 2.º. Orienta-se que os candidatos e partidos políticos evitem a realização de visitas domiciliares na mesma rua, com datas e horários coincidentes.

**Art. 3.º** Durante as reuniões políticas, deve-se observar a capacidade máxima permitida por m<sup>2</sup> (metro quadrado), conforme protocolo da Vigilância Sanitária, recomendando-se ainda que o número total de participantes não ultrapasse 100 pessoas.

§ 1.º. Nos eventos de que tratam o *caput* deste dispositivo, os organizadores devem disponibilizar álcool 70% e/ou local de fácil acesso para higienização das mãos com água e sabão, além do uso da máscara de proteção.

§ 2.º. Caso a reunião ocorra em local fechado, orienta-se que sejam adotados cuidados adicionais, consistindo na colocação de tapete sanitizante na entrada principal e verificação da temperatura dos participantes por meio de termômetro infravermelho.

**III – DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E DOS “BANDEIRAÇOS”:**

**Art. 4.º** Na distribuição de material informativo, “santinhos”, orienta-se que haja, no máximo, duas pessoas durante as entregas, utilizando adequadamente a máscara de proteção e portando álcool 70%;

**Art. 5.º** A realização de “bandeiraços”, está permitida, observando-se as regras do TSE, no que tange as dimensões das bandeiras, distanciamento de prédios públicos, horário, dentre outros, evitando-se aglomerações, com o distanciamento mínimo entre pessoas conforme protocolo das autoridades de saúde e, ainda, com o uso da máscara de proteção e álcool 70%.

**IV – DOS COMITÊS DE CAMPANHA E DAS LIVES**

**Art. 6.º** Os comitês de campanha devem funcionar com limite de pessoas indicados para metragem do local, devendo os representantes providenciarem placa informativa contendo a área em m<sup>2</sup> (metro quadrado), bem como, o número máximo de pessoas que o ambiente comporta, nos termos do protocolo da equipe de vigilância sanitária do município.

§ 1.º. A abertura dos comitês de campanha, somente ocorrerá, mediante prévia vistoria e autorização, para aferir o cumprimento do Protocolo e determinações das autoridades públicas de saúde.

§ 2.º. Orienta-se ainda, em consonância com o Art. 3º, § 2º do presente Decreto, que seja colocado tapete sanitizante na entrada principal, bem como, a verificação da temperatura dos participantes por meio de termômetro infravermelho.

**Art. 7.º** As *lives* ficam autorizadas, respeitando-se o número admitido de pessoas por metragem do ambiente, com a presença dos candidatos, assessores políticos e equipe técnica, observando-se as seguintes regras:

**I** – O número de assessores políticos não deve ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total de candidatos presentes;

**II** – A equipe técnica presente na *live* não deve ser superior a 10 (dez) profissionais.

#### V – DAS PROIBIÇÕES

**Art. 8º.** Para evitar o recrudescimento do número de pessoas infectadas pelo novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, ficam proibidos no âmbito do município de Florânia, o uso de fogos de artifícios, a realização de comícios e de carreatas.

**Parágrafo único.** as proibições de que tratam o *caput* deste artigo serão rediscutidas em 20 (vinte) dias, contados a partir do início da vigência do presente Decreto Municipal, ocasião em que serão regulamentadas as realizações de tais eventos, a depender da situação do município no que tange aos casos do novo Coronavírus (COVID-19).

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 9º.** O descumprimento das medidas previstas neste Decreto Municipal ensejará o envio de relatório circunstanciado à Justiça Eleitoral para a adoção das medidas cabíveis, sem a prévia notificação administrativa.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o **dia 19 de outubro de 2020**, revogadas as disposições contrárias.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 25 de setembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis

**Código Identificador:**1A36A22F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1073/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 24 a 25 de setembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A9F6516E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1074/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 24 a 25 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**A5F68081

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1075/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 24 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:649D57A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1076/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** no dia 24 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:C75F2E83**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1077/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 24 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:F3DFD190**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1078/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de setembro de 2020

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:899AE471**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 2/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2020**

O(A)s **14(quatorze)** dias do mês de **09(Setembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E**

**FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00010/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 19 de Agosto de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, em 19 de Agosto de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 159, quarta-feira, 19 de agosto de 2020, processo administrativo nº 000071PE00010, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> D. A. DANTAS MENDONÇA						
<b>CNPJ:</b> 30.729.998/0001-20						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Doutor Moises da Costa Lopes, 149 – Nova Betânia - CEP 59.607-490– Mossoró/RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> Douglas Andreolly Dantas Mendonça						
<b>E-MAIL:</b> d.a.comercio.servicos@gmail.com						
<b>TEL.:</b> (849) 8740-6893						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Conjunto com 4 lixeiras para coleta seletiva (papeleira) abertura frontal, apagador de cigarros e fechadura. Polietileno de alta densidade com suporte de ferro e pintura em epóxi. Nas cores Verde (VIDRO), Amarelo (METAL), Vermelho (PLÁSTICO) e Azul (PAPEL). Profundidade 36 x Largura 181 x Altura 120 cm	BASICO	20	CJ	375,00	7500,00
12	Lixeira com duas rodas de borracha e pedal simples. Polietileno de alta densidade. Capacidade de 120 litros (P 60 x L 53 x A 88 cm).	BASICO	50	UN	195,00	9750,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>						<b>17.250,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.  
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alexandria/rn  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**D. A. DANTAS MENDONCA**  
CNPJ nº 30.729.998/0001-20

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**938FAEC8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 3/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

O(A)s **14(quatorze)** dias do mês de **09(Setembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00008/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 12 de Agosto de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 12 de Agosto de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 154, quarta-feira, 12 de agosto de 2020, processo administrativo nº 000069PE00008, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, especificado(s) no(s) item(ns), constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00008/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** TOP PEÇAS LTDA ME

**CNPJ:** 01.184.984/0001-70

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN

**REPRESENTANTE:** João Batista

**E-MAIL:** atendimento@toppecas.com.br

**TEL.:** (84) 3417-2151 / (849) 9416-3030

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 CI-4/SL (SUPER), BALDE COM 20 LITROS	MOTORCRAFT	40	BD	178,900	7156,000
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>						<b>7.156,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**TOP PEÇAS LTDA ME**

CNPJ nº 01.184.984/0001-70

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**464C1FFD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 2/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2020

O(A)s **14(quatorze)** dias do mês de **09(Setembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00009/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 12 de Agosto de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 12 de Agosto de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 154, quarta-feira, 12 de agosto de 2020, processo administrativo nº 000070PE00009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, especificado(s) no(s) item(ns), constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00009/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** TOP PEÇAS LTDA ME

**CNPJ:** 01.184.984/0001-70

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Martiniano, 116 - Centro - CEP 59300-000 - Caicó/RN

**REPRESENTANTE:** João Batista

**E-MAIL:** atendimento@toppecas.com.br

**TEL.:** (84) 3417-2151 / (849) 9416-3030

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO MECÂNICO EM VEÍCULO MÉDIO, TIPO (VAN'S E CARROS COM CAPACIDADE PARA 07(SETE) LUGARES)	TOP PEÇAS	500	h	40,00	20000,00
4	SERVIÇO MECÂNICO EM VEÍCULO DA LINHA MÁQUINAS PESADA, TIPO (TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS)	TOP PEÇAS	700	h	60,00	42000,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>						<b>62.000,00</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
CPF nº 021.883.624-46  
RG nº 4.087.629 SSP/PE

**TOP PEÇAS LTDA ME**  
CNPJ nº 01.184.984/0001-70

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**61BA2CB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 6/2020 - DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020**

O(A)s **03(três)** dias do mês de **09(Setembro)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2020**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 06 de Agosto de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 06 de Agosto de 2020 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - ISSN 1677-7069 - Nº 150, quinta-feira, 06 de Agosto de 2020, processo administrativo nº 000067PE00007, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, - Termo de Referência, anexo do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA  
**CNPJ:** 24.419.445/0001-79  
**ENDEREÇO:** Rua Marques de Olinda, 955 - Santo Antônio - CEP 89.218-252 - Joinville/SC  
**REPRESENTANTE:** Patricia Menezes Salles Santos Swiech  
**E-MAIL:** licitacao@talentosdagua.com.br  
**TEL.:** (47) 3804-4480 / (479) 9735-5061

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR PVC 110 X 4	TIGRE	100	UN	20,18	2018,00
7	ADAPTADOR PVC 60 X 2	TIGRE	100	UN	4,42	442,00
9	ADAPTADOR PVC 85 X 3	TIGRE	100	UN	11,42	1142,00
44	JOELHO PVC 110MM	TIGRE	40	UN	45,73	1829,20
45	JOELHO PVC 85MM	TIGRE	30	UN	26,74	802,20
58	LUVA PVC 40MM	TIGRE	50	UN	2,02	101,00
61	LUVA PVC 75MM	TIGRE	30	UN	8,45	253,50
62	LUVA PVC 85MM	TIGRE	30	UN	14,40	432,00
63	LUVA COLETOR ESGOTO DE CORRER PVC DN 150MM	TIGRE	200	UN	19,97	3994,00
65	LUVA COLETOR ESGOTO DE CORRER PVC DN 300MM	TIGRE	50	UN	94,39	4719,50
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>						<b>17.491,90</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 03 de Setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN  
 CNPJ nº 08.148.462/0001-62  
**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
 CPF nº 021.883.624-46  
 RG nº 4.087.629 SSP/PE

**TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**  
 CNPJ nº 24.419.445/0001-79

**Publicado por:**  
 Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**AD3B7A76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 144/2020**

DECRETO Nº 144/2020, de 25 de setembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 25 de setembro de 2020

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2104 Transporte: Aquisição e Manutenção</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**B7CC9EA3

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 143/2020**

Decreto nº 143/2020, de 23 de setembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 800.038,00 (oitocentos mil e trinta e oito reais) para atender o estado de calamidade pública definido pelos Decretos do Executivo de nº 038/2020 e 140/2020, de 25 de março de 2020 e 21 de setembro respectivamente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Caraúbas;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020, prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO**, o que dispõe na Portaria – Ministério da Saúde - Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus no município, no valor de R\$ 800.038,00 (oitocentos mil e trinta e oito reais), destinados a inclusões de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2173 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	
Elementos de despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil Fonte de recurso: 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	456.861,65
	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	94.440,87
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	48.601,47
	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	42.300,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	97.434,01
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	50.000,00
	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	10.400,00
	Total R\$ .....	800.038,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio, Ações Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional – Emenda Parlamentar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo para seu conhecimento, conforme o determinado pelo art. 44 da Lei Federal 4.320/64

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**94263684

#### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 142/2020

#### Decreto nº 142/2020, de 23 de setembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender o estado de calamidade pública definido pelos Decretos do Executivo de nº 038/2020 e 140/2020, de 25 de março de 2020 e 21 de setembro respectivamente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Caraúbas;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020, prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO**, o que dispõe na Portaria – Ministério da Saúde - Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus no município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a inclusões de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2173 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	
Elemento de despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	50.000,00
Total R\$ .....		50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio, Ações Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional – Emenda Parlamentar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo para seu conhecimento, conforme o determinado pelo art. 44 da Lei Federal 4.320/64

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:04F58856

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos servidores lotados no Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral e nas Secretarias Municipais de Administração e de Tributação; Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos; e Educação, Cultura e Esporte, no mês de **Setembro**, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, relacionados no anexo I, desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 02 de setembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 168/2020**

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
Anderson Fabrício Galvão da Silva	Guarda Municipal (Contratado)	3691-1	2018-2019
<b>CONTROLADORIA GERAL</b>			
Alexandre Magno Costa de Araújo	Controlador CC-1 (Assis. Administrativo, Ref. 04-A)	341-1	2019-2020
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>			
Lindiane Tácia Galvão de Araújo	Coord. de Apoio Administrativo, CC-2	3798-1	2019-2020
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			

Adriana Mikaella de Macêdo Gonçalves	Nutricionista, Ref. 03-A	3128-1	2019-2020
Benalba Lopes dos Santos Silva	Ag. Comunitário de Saúde, Ref. 01-A	3810-1	2019-2020
Elizabeth Macêdo Costa	Téc. de Enfermagem, Ref. 02-A	427-1	2018-2019
Fagner Barros de Lima	Motorista, Ref. 01-A	3282-1	2019-2020
Jaqueline Ozita de Medeiros	Aux. de Enfermagem, Ref. 03-A	358-1	2019-2020
Rhaonny Cassimiro da Silva Ferreira	Ag. Comunitário de Saúde, Ref. 01-A	3756-1	2019-2020
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			
Djalma Santos	Coord. de Transporte, CC-2	3751-1	2019-2020
José Aldo Vieira	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A	115-1	2019-2020
Rainildo Dantas de Lima	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 09-A	218-1	2019-2020
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>			
Edjane Cristina dos Santos	Vice-Diretora do Centro Mun. de Educ. Infantil – CC3	3240-4	2019-2020
Maria Aparecida da Silva	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 01-A	3814-1	2019-2020
Paula Marilene Monteiro de Medeiros Cavalcante	Pedagogo SP3-A	3140-1	2019-2020

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**908EA9C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2509000216/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2509000216/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2509000216/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de recuperação de eixo dianteiro de veículo pesado modelo Retroescavadeira RD 406, em caráter de urgência, em atendimento a Secretaria municipal de Agricultura de encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1354 - FRANCISCO ASSIS ROCHA VIANA JUNIOR (700.758.684-82)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17840 - Serviço de recuperação de eixo dianteiro de veículo modelo Retroescavadeira	SV		1	950,00	950,00
<b>Total (RS):</b>						950,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 25/09/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**39B76C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2209000213/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2209000213/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2209000213/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços em formação geral com as responsabilidades que toda entidade (Caixas Escolares) tem como obrigação registrar e informar anualmente, na oportunidade também haverá formação de prestação de contas com os recursos recebidos do FNDE, pelos valores abaixo descrito:

**1353 - Francisco Clebison Chaves Lopes (016.757.764-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17837 - Formação com as responsabilidades que toda entidade (Caixas Escolares) tem como obrigação registrar e informar anualmente	SV		1	1.785,00	1.785,00
<b>Total (RS):</b>						1.785,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/09/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**D1733A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0809000193/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0809000193/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0809000193/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço com Locação de Máquina pesada, por hora trabalhada, para limpeza de aterro controlado da cidade de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1349 - Joice Marília Melo e Freitas (065.869.904-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17779 - Recolhimento e Armazenagem de resíduos sólidos no lixão da cidade de Encanto/RN	H		9	200,00	1.800,00
<b>Total (RS):</b>						1.800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/09/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**90B177F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1509000215/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1509000215/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1509000215/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço com confecção de Totem em ACM, tamanho 2,00x0,80, dupla face, com letras vasadas e iluminação interna, instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	17839 - Totem em ACM, tamanho 2,00x0,80 dupla face, com letras vasadas, iluminação e instalação	UND		1	4.000,00	4.000,00
<b>Total (RS):</b>						4.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/09/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**4ADC9D43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020
Mês: AGOSTO/2020				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I				
Receitas	Previsão	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar

	Inicial	(a)	No Mês (b)	Até Mês (c)	(a-c)
1 Receitas Correntes	26.099.901,00	26.099.901,00	2.214.128,93	17.597.965,90	8.501.935,10
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.150,00	419.150,00	54.837,00	501.770,26	-82.620,26
1.1.1 Impostos	107.750,00	107.750,00	24.476,12	230.171,83	-122.421,83
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	1.655,37	10.574,32	-10.574,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	1.655,37	10.574,32	-10.574,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	1.655,37	10.574,32	-10.574,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	1.655,37	10.574,32	-10.574,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	1.655,37	10.574,32	-10.574,32
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	107.750,00	107.750,00	22.820,75	219.597,51	-111.847,51
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	107.750,00	107.750,00	914,11	94.247,32	13.502,68
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	105.750,00	105.750,00	914,11	2.686,04	103.063,96
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.750,00	105.750,00	914,11	2.686,04	103.063,96
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	91.561,28	-89.561,28
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	91.561,28	-89.561,28
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	0,00	21.906,64	125.350,19	-125.350,19
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	21.906,64	125.350,19	-125.350,19
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	21.906,64	125.350,19	-125.350,19
1.1.2 Taxas	11.400,00	11.400,00	176,00	6.025,84	5.374,16
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	176,00	6.025,84	-6.025,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	176,00	6.025,84	-6.025,84
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	176,00	6.025,84	-6.025,84
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	176,00	6.025,84	-6.025,84
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	30.184,88	265.572,59	34.427,41
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	300.000,00	300.000,00	30.184,88	265.572,59	34.427,41
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	30.184,88	265.572,59	34.427,41
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	300.000,00	300.000,00	30.184,88	265.572,59	34.427,41
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	300.000,00	300.000,00	30.184,88	265.572,59	34.427,41
1.3 Receita Patrimonial	100.180,00	100.180,00	213.283,05	243.433,15	-143.253,15
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	13.380,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	13.280,00	13.280,00	0,00	0,00	13.280,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2 Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	213.283,05	243.433,15	-157.633,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.800,00	85.800,00	213.283,05	243.433,15	-157.633,15
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	85.800,00	85.800,00	213.283,05	243.433,15	-157.633,15
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.800,00	85.800,00	213.283,05	243.433,15	-157.633,15
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.700,00	6.700,00	134,21	2.519,70	4.180,30
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	124,16	4.048,74	-548,74
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	500,00	500,00	12.704,56	25.555,40	-25.055,40
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	35,17	2.327,25	-2.327,25
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	200.016,27	200.365,04	-200.365,04
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	268,68	8.617,02	66.382,98
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.001 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.001.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.6.1.001.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.7 Transferências Correntes	25.532.021,00	25.532.021,00	1.946.008,88	16.835.022,01	8.696.998,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.111.491,00	19.111.491,00	1.436.842,16	12.271.007,65	6.840.483,35
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.111.491,00	19.111.491,00	1.436.842,16	12.271.007,65	6.840.483,35
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.760.100,00	10.760.100,00	629.933,11	6.368.261,38	4.391.838,62
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.760.000,00	9.760.000,00	629.878,55	5.864.357,65	3.895.642,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.760.000,00	9.760.000,00	629.878,55	5.864.357,65	3.895.642,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00	787.348,13	7.330.446,80	4.869.553,20
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.440.000,00	-2.440.000,00	-157.469,58	-1.466.089,15	-973.910,85
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	502.133,48	-2.133,48
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	502.133,48	-2.133,48
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	502.133,48	-2.133,48
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	54,56	1.770,25	-1.670,25
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100,00	100,00	54,56	1.770,25	-1.670,25
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	125,00	125,00	68,18	2.212,78	-2.087,78
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-25,00	-25,00	-13,62	-442,53	417,53
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	798.666,00	798.666,00	17.744,33	127.214,33	671.451,67
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	635.666,00	635.666,00	0,00	13.796,95	621.869,05
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	635.666,00	635.666,00	0,00	13.796,95	621.869,05
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	163.000,00	163.000,00	17.744,33	113.417,38	49.582,62
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	163.000,00	163.000,00	17.744,33	113.417,38	49.582,62
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.282.420,00	3.282.420,00	504.318,18	4.017.540,02	-735.120,02
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.600.000,00	2.600.000,00	198.007,03	1.811.822,18	788.177,82
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	198.007,03	1.811.822,18	788.177,82
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	2.600.000,00	2.600.000,00	198.007,03	1.775.422,18	824.577,82

1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	36.400,00	-36.400,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	454.820,00	454.820,00	16.199,79	98.008,74	356.811,26
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	454.820,00	454.820,00	16.199,79	98.008,74	356.811,26
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	454.820,00	454.820,00	16.199,79	98.008,74	356.811,26
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	138.500,00	138.500,00	7.053,86	54.927,02	83.572,98
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	138.500,00	138.500,00	7.053,86	54.927,02	83.572,98
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	138.500,00	138.500,00	7.053,86	54.927,02	83.572,98
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	11.252,50	42.767,50	46.332,50
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.100,00	89.100,00	11.252,50	42.767,50	46.332,50
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.100,00	89.100,00	11.252,50	42.767,50	46.332,50
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	271.805,00	2.010.014,58	-2.010.014,58
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	271.805,00	2.010.014,58	-2.010.014,58
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	651.595,00	651.595,00	10.867,60	174.041,61	477.553,39
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	157.000,00	157.000,00	9.646,38	102.042,07	54.957,93
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	157.000,00	157.000,00	9.646,38	102.042,07	54.957,93
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00	3.550,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	213.565,00	213.565,00	0,00	63.451,00	150.114,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	213.565,00	213.565,00	0,00	63.451,00	150.114,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	213.565,00	213.565,00	0,00	63.451,00	150.114,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	277.480,00	277.480,00	1.221,22	8.548,54	268.931,46
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	277.480,00	277.480,00	1.221,22	8.548,54	268.931,46
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	277.480,00	277.480,00	1.221,22	8.548,54	268.931,46
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	0,00	0,00	-340,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.718.080,00	2.718.080,00	0,00	0,00	2.718.080,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00	1.074.850,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.430.120,00	1.430.120,00	0,00	0,00	1.430.120,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.430.120,00	1.430.120,00	0,00	0,00	1.430.120,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	213.110,00	213.110,00	0,00	0,00	213.110,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	213.110,00	213.110,00	0,00	0,00	213.110,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	794.270,00	794.270,00	0,00	204.286,66	589.983,34
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	794.270,00	794.270,00	0,00	204.286,66	589.983,34
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	794.270,00	794.270,00	0,00	204.286,66	589.983,34
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	794.270,00	794.270,00	0,00	204.286,66	589.983,34
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	273.978,94	1.379.663,65	-1.274.663,65
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	105.000,00	105.000,00	273.978,94	1.379.663,65	-1.274.663,65
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	105.000,00	105.000,00	273.978,94	1.379.663,65	-1.274.663,65
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.770.530,00	1.770.530,00	139.760,02	1.395.312,31	375.217,69
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.770.530,00	1.770.530,00	139.760,02	1.395.312,31	375.217,69
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.655.360,00	1.655.360,00	134.271,63	1.038.690,62	616.669,38
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	125.859,47	945.958,83	654.041,17
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	125.859,47	945.958,83	654.041,17
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	157.324,32	1.180.601,18	819.398,82
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-31.464,85	-234.642,35	-165.357,65
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	21.000,00	21.000,00	8.271,17	82.649,96	-61.649,96
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	21.000,00	21.000,00	8.271,17	82.649,96	-61.649,96
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	26.250,00	26.250,00	10.339,03	103.312,84	-77.062,84
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-5.250,00	-5.250,00	-2.067,86	-20.662,88	15.412,88
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	140,99	979,53	380,47
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	140,99	979,53	380,47
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	176,24	1.224,44	475,56
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-35,25	-244,91	-95,09
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.000,00	33.000,00	0,00	9.102,30	23.897,70
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	9.102,30	23.897,70
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	115.170,00	115.170,00	5.488,39	356.621,69	-241.451,69
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	72.600,00	0,00	24.255,00	48.345,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	72.600,00	72.600,00	0,00	24.255,00	48.345,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	42.570,00	42.570,00	5.488,39	332.366,69	-289.796,69
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	42.570,00	42.570,00	5.488,39	332.366,69	-289.796,69
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	369.406,70	3.168.702,05	1.481.297,95
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.650.000,00	4.650.000,00	369.406,70	3.168.702,05	1.481.297,95
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	369.406,70	3.168.702,05	1.481.297,95
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	369.406,70	3.168.702,05	1.481.297,95
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.650.000,00	4.650.000,00	369.406,70	3.168.702,05	1.481.297,95
1.9	Outras Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	17.740,48	30.259,52
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	0,00	17.740,48	30.259,52
1.9.2.2	Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	17.740,48	30.259,52
1.9.2.2.99	Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	17.740,48	30.259,52
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	48.000,00	48.000,00	0,00	17.740,48	30.259,52
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	17.740,48	30.259,52
2	Receitas de Capital	6.551.425,00	6.551.425,00	100.000,00	491.125,00	6.060.300,00
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.0.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	6.501.425,00	6.501.425,00	100.000,00	491.125,00	6.010.300,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	6.351.425,00	6.351.425,00	100.000,00	391.125,00	5.960.300,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.351.425,00	6.351.425,00	100.000,00	391.125,00	5.960.300,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de	872.550,00	872.550,00	0,00	168.910,00	703.640,00

2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	872.550,00	872.550,00	0,00	168.910,00	703.640,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	872.550,00	872.550,00	0,00	168.910,00	703.640,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.740.580,00	2.740.580,00	100.000,00	222.215,00	2.518.365,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.822.420,00	1.822.420,00	100.000,00	198.340,00	1.624.080,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.822.420,00	1.822.420,00	100.000,00	198.340,00	1.624.080,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	918.160,00	918.160,00	0,00	23.875,00	894.285,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	918.160,00	918.160,00	0,00	23.875,00	894.285,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.738.295,00	2.738.295,00	0,00	0,00	2.738.295,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	100.000,00	50.000,00
Total Receitas		32.651.326,00	32.651.326,00	2.314.128,93	18.089.090,90	14.562.235,10

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Mês (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (j)	Até Mês (j)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	32.651.326,00	33.636.326,00	1.916.683,53	23.610.511,86	1.877.736,83	15.227.849,23	18.408.476,77	15.192.235,42	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	23.091.306,00	25.435.970,60	1.793.488,58	21.897.612,67	1.757.201,09	13.820.139,15	11.615.831,45	13.784.525,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.588.905,00	15.066.958,98	1.030.800,00	14.320.252,20	989.424,09	8.260.091,81	6.806.867,17	8.260.091,81	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.588.905,00	15.066.958,98	1.030.800,00	14.320.252,20	989.424,09	8.260.091,81	6.806.867,17	8.260.091,81	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.717.740,00	6.115.155,14	747.300,00	5.875.641,58	547.180,25	3.851.551,37	2.263.603,77	3.851.551,37	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.887.465,00	6.402.020,04	283.500,00	6.057.080,38	430.958,38	4.026.293,57	2.375.726,47	4.026.293,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900.655,00	2.359.759,82	0,00	2.242.434,51	240,46	252.391,14	2.107.368,68	252.391,14	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.915,00	13.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.085,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	43.474,79	0,00	42.474,00	11.045,00	28.354,00	15.120,79	28.354,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.130,00	128.464,19	0,00	102.621,73	0,00	101.501,73	26.962,46	101.501,73	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.855,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	78.855,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	78.855,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.423.546,00	10.368.936,62	762.688,58	7.577.360,47	767.777,00	5.560.047,34	4.808.889,28	5.524.433,53	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.422.546,00	10.342.936,62	737.688,58	7.552.360,47	757.777,00	5.550.047,34	4.792.889,28	5.514.433,53	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	74.810,00	29.995,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	28.795,00	1.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	4.235,00	1.735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.009.295,00	3.284.600,27	269.893,38	2.021.084,61	420.353,95	1.918.745,02	1.365.855,25	1.886.745,49	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.645,00	15.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.595,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569.010,00	475.454,19	18.579,20	286.110,15	19.029,20	283.860,15	191.594,04	280.480,95	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.920,00	20.500,00	0,00	6.211,39	0,00	6.211,39	14.288,61	6.211,39	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	487.040,00	696.360,00	36.400,00	582.739,64	58.850,00	467.439,63	228.920,37	467.439,63	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	356.775,00	269.871,76	4.000,00	107.934,84	8.508,52	59.184,64	210.687,12	59.184,64	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.101.730,00	4.730.546,48	401.470,75	3.962.738,21	187.398,92	2.372.231,99	2.358.314,49	2.371.996,91	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	166.500,00	169.822,40	5.050,00	142.925,96	13.160,00	74.838,96	94.983,44	74.838,96	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	109.235,00	117.000,00	0,00	116.079,33	19.533,86	79.245,50	37.754,50	79.245,50	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	191.050,00	192.060,00	0,00	186.010,00	30.942,55	151.594,80	40.465,20	151.594,80	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	219.681,00	169.275,20	0,00	0,00	0,00	0,00	169.275,20	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.125,00	97.981,32	0,00	72.900,94	0,00	71.365,11	26.616,21	71.365,11	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.995,00	72.140,00	2.295,25	66.425,40	0,00	64.130,15	8.009,85	64.130,15	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	9.234.796,00	7.875.131,40	123.194,95	1.712.899,19	120.535,74	1.407.710,08	6.467.421,32	1.407.710,08	0,00
44 INVESTIMENTO	8.434.810,00	7.385.899,84	123.194,95	1.342.603,63	99.578,76	1.108.121,63	6.277.778,21	1.108.121,63	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.434.810,00	7.385.899,84	123.194,95	1.342.603,63	99.578,76	1.108.121,63	6.277.778,21	1.108.121,63	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	108.755,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	195.235,00	189.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.185,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.880,00	325.480,00	92.192,91	142.176,47	71.643,52	121.627,08	203.852,92	121.627,08	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.072.345,00	5.330.197,00	30.332,04	624.112,14	25.453,74	458.409,03	4.871.787,97	458.409,03	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.846.095,00	1.423.737,84	670,00	576.315,02	2.481,50	528.085,52	895.652,32	528.085,52	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	219.985,00	225.985,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	95.985,00	130.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	219.985,00	225.985,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	95.985,00	130.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	219.985,00	225.985,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	95.985,00	130.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	580.001,00	263.246,56	0,00	240.295,56	20.956,98	169.588,45	93.658,11	169.588,45	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	580.001,00	263.246,56	0,00	240.295,56	20.956,98	169.588,45	93.658,11	169.588,45	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	580.001,00	263.246,56	0,00	240.295,56	20.956,98	169.588,45	93.658,11	169.588,45	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>										
Total Despesas		32.651.326,00	33.636.326,00	1.916.683,53	23.610.511,86	1.877.736,83	15.227.849,23	18.408.476,77	15.192.235,42	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:00908588

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR									0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR									0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:0FBEBB92**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 06**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Período: JULHO-AGOSTO/2020</b>		<b>Exercício: 2020</b>					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
<b>ACIMA DA LINHA</b>							
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>					
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					
RECEITAS CORRENTES (I)	26.099.901,00						17.597.965,90
Receitas Tributárias	419.150,00						501.770,26
IPTU	105.750,00						2.686,04
ISS	0,00						125.350,19
IBTI	2.000,00						91.561,28
IRRF	0,00						10.574,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00						271.598,43
Receitas de Contribuições	0,00						0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00						243.433,15
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00						243.433,15
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00						0,00
Transferências Correntes	25.532.021,00						16.835.022,01
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00						7.832.580,28
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00						1.180.601,18
Cota-Parte do IPVA	26.250,00						103.312,84
Cota-Parte do ITR	125,00						2.212,78
Transferências da LC 87/1996	1.700,00						0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00						1.224,44
Transferências do FUNDEB	4.650.000,00						3.168.702,05
Outras Transferências Correntes	5.652.246,00						4.546.388,44
Demais Receitas Correntes	48.550,00						17.740,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00						0,00
Receitas Correntes Restantes	48.550,00						17.740,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.014.101,00						17.354.532,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.425,00						491.125,00
Operações de Crédito (VI)	0,00						0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00						0,00
Alienação de Bens	50.000,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00						0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00						0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00						0,00
Transferências de Capital	6.501.425,00						491.125,00
Convênios	2.890.580,00						322.215,00
Outras Transferências de Capital	3.610.845,00						168.910,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00						0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )	6.551.425,00						491.125,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.565.526,00						17.845.657,75
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>				<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>LIQUIDADOS</b>	<b>PAGOS (c)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.435.970,60	21.897.612,67	13.820.139,15	13.784.525,34	204.907,53	109.923,81	109.923,81
Pessoal e Encargos Sociais	15.066.958,98	14.320.252,20	8.260.091,81	8.260.091,81	170.206,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.368.936,62	7.577.360,47	5.560.047,34	5.524.433,53	34.701,46	109.923,81	109.923,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.435.895,60	21.897.612,67	13.820.139,15	13.784.525,34	204.907,53	109.923,81	109.923,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.875.131,40	1.712.899,19	1.407.710,08	1.407.710,08	0,00	643.944,11	643.944,11
Investimentos	7.385.899,84	1.342.603,63	1.108.121,63	1.108.121,63	0,00	643.944,11	643.944,11
Inversões Financeiras	225.985,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	225.985,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	263.246,56	240.295,56	169.588,45	169.588,45	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.611.884,84	1.472.603,63	1.238.121,63	1.238.121,63	0,00	643.944,11	643.944,11	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.373.004,44	23.370.216,30	15.058.260,78	15.022.646,97	204.907,53	753.867,92	753.867,92	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.864.235,33	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.755.269,86	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.864.235,33	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>			SALDO					
			Em 31/Dez/2019 (a)		Até o Bimestre/2020 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			4.559.450,73		4.389.862,28			
DEDUÇÕES (XXIX)			3.220.685,47		5.492.084,24			
Disponibilidade de Caixa			3.220.685,47		5.492.084,24			
Disponibilidade de Caixa Bruta			3.460.832,78		5.527.324,02			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			240.147,31		35.239,78			
Demais Haveres Financeiros			0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			1.338.765,26		-1.102.221,96			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					2.440.987,22			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					204.907,53			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)					0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)					0,00			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					0,00			
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)					0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)					0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)					2.236.079,69			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)					2.236.079,69			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					0,00			

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:834DC42F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	107.750,00	107.750,00	230.171,83	213,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.750,00	105.750,00	2.686,04	2,54
1.1.1 - IPTU	105.750,00	105.750,00	2.686,04	2,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	91.561,28	4.578,05
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	91.561,28	4.578,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	125.350,19	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	125.350,19	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	10.574,32	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.229.775,00	15.229.775,00	9.119.931,52	59,88
2.1 - Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	7.832.580,28	59,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	7.330.446,80	60,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	502.133,48	100,43
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.180.601,18	59,03
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.224,44	72,00
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	2.212,78	1.770,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	103.312,84	393,57
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.337.525,00	15.337.525,00	9.350.103,35	60,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	652.095,00	652.095,00	199.597,01	30,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	157.000,00	157.000,00	102.042,07	64,99
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	213.565,00	213.565,00	63.451,00	29,71
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	277.480,00	277.480,00	8.548,54	3,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	25.555,40	5.111,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.502.720,00	1.502.720,00	24.255,00	1,61
6.1 - Transferências de Convênios	1.502.720,00	1.502.720,00	24.255,00	1,61
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.154.815,00	2.154.815,00	223.852,01	10,39

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.845.955,00	2.845.955,00	1.722.081,82	60,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.466.089,15	60,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	234.642,35	58,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	244,91	72,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	442,53	1.772,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.250,00	5.250,00	20.662,88	393,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.653.500,00	4.653.500,00	3.172.750,79	68,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	3.168.702,05	68,14
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	4.048,74	115,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.045,00	1.804.045,00	1.446.620,23	7,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.653.500,00	4.653.500,00	4.618.553,28	99,25	2.957.600,36	63,56	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	279.300,00	499.249,96	485.823,07	97,31	418.447,73	83,82	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.374.200,00	4.154.250,04	4.132.730,21	99,48	2.539.152,63	61,12	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.653.500,00	4.653.500,00	4.618.553,28	99,25	2.957.600,36	63,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		93,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		6,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	467.990,00	745.524,96	610.039,37	81,83	535.304,03	71,80	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	467.990,00	745.524,96	610.039,37	81,83	535.304,03	71,80	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.300,00	499.249,96	485.823,07	97,31	418.447,73	83,82	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.690,00	246.275,00	124.216,30	50,44	116.856,30	47,45	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.488.300,00	5.758.965,04	4.788.255,28	83,14	2.854.388,86	49,56	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.374.200,00	4.154.250,04	4.132.730,21	99,48	2.539.152,63	61,12	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.114.100,00	1.604.715,00	655.525,07	40,85	315.236,23	19,64	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.308.070,00	6.856.270,00	5.398.294,65	78,74	3.389.692,89	49,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.446.620,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.446.620,23
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.943.072,66
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.000,00	157.000,00	72.846,55	46,40	72.519,43	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.997.815,00	1.167.815,00	115.811,34	9,92	115.330,78	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.154.815,00	1.324.815,00	188.657,89	14,24	187.850,21	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.462.885,00	8.181.085,00	5.586.952,54	68,29	3.577.543,10	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	524.942,95	6.245,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.174.961,56	102.140,63
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.852.525,89	69.389,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.852.525,89	69.389,78
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.048,74	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	851.427,36	38.996,77
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	851.427,36	38.996,77

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8F59E83B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 09**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.875.131,40	1.712.899,19	1.456.220,93	256.678,26	6.162.232,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	7.385.899,84	1.342.603,63	1.156.632,48	185.971,15	6.043.296,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	225.985,00	130.000,00	130.000,00	0,00	95.985,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	263.246,56	240.295,56	169.588,45	70.707,11	22.951,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:D299B42E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas				Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				50.000,00		0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				50.000,00		0,00	50.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>				<b>2019 (i)</b>		<b>2020 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + II j)</b>
Valor (III)					0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:325A3C38

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	107.750,00	107.750,00	230.171,83	213,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.750,00	105.750,00	2.686,04	2,53
IPTU	105.750,00	105.750,00	2.686,04	2,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	91.561,28	4.578,06
ITBI	2.000,00	2.000,00	91.561,28	4.578,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	125.350,19	0,00
ISS	0,00	0,00	125.350,19	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	10.574,32	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.229.775,00	14.229.775,00	8.617.798,04	60,56
Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	7.330.446,80	60,08
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	2.212,78	1.770,22
Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	103.312,84	393,57
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.180.601,18	59,03
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.224,44	72,02
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.337.525,00</b>	<b>14.337.525,00</b>	<b>8.847.969,87</b>	<b>61,71</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.395.200,00	2.944.700,00	2.892.017,49	98,21	1.622.498,60	55,09	1.622.498,60	55,09	0,00
Despesas Correntes	2.339.150,00	2.897.150,00	2.847.293,73	98,27	1.577.774,84	54,45	1.577.774,84	54,45	0,00
Despesas de Capital	56.050,00	47.550,00	44.723,76	94,05	44.723,76	94,05	44.723,76	94,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.395.200,00</b>	<b>2.944.700,00</b>	<b>2.892.017,49</b>	<b>98,21</b>	<b>1.622.498,60</b>	<b>55,09</b>	<b>1.622.498,60</b>	<b>55,09</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.892.017,49	1.622.498,60	1.622.498,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.892.017,49</b>	<b>1.622.498,60</b>	<b>1.622.498,60</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.327.195,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.327.195,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)			295.303,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.229.820,00	5.229.820,00	4.186.450,02	80,04
Proveniente da União	5.229.820,00	5.229.820,00	4.186.450,02	80,04
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.327,25	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.229.820,00</b>	<b>5.229.820,00</b>	<b>4.188.777,27</b>	<b>80,09</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.979.680,00	4.909.332,00	3.474.660,21	70,77	2.479.127,72	50,49	2.443.748,99	49,77	0,00
Despesas Correntes	2.980.180,00	3.412.380,00	3.233.213,71	94,74	2.271.060,72	66,55	2.235.681,99	65,51	0,00
Despesas de Capital	1.999.500,00	1.496.952,00	241.446,50	16,12	208.067,00	13,89	208.067,00	13,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	2.307.410,00	1.955.199,81	84,73	926.220,81	40,14	926.220,81	40,14	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	2.041.410,00	1.724.952,25	84,49	696.523,25	34,11	696.523,25	34,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	266.000,00	230.247,56	86,55	229.697,56	86,35	229.697,56	86,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.229.820,00</b>	<b>7.312.982,00</b>	<b>5.429.860,02</b>	<b>74,24</b>	<b>3.405.348,53</b>	<b>46,56</b>	<b>3.369.969,80</b>	<b>46,08</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.374.880,00	7.854.032,00	6.366.677,70	81,06	4.101.626,32	52,22	4.066.247,59	51,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	2.307.410,00	1.955.199,81	84,73	926.220,81	40,14	926.220,81	40,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.625.020,00</b>	<b>10.257.682,00</b>	<b>8.321.877,51</b>	<b>81,12</b>	<b>5.027.847,13</b>	<b>49,01</b>	<b>4.992.468,40</b>	<b>48,67</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>7.625.020,00</b>	<b>10.257.682,00</b>	<b>8.321.877,51</b>	<b>81,12</b>	<b>5.027.847,13</b>	<b>49,01</b>	<b>4.992.468,40</b>	<b>48,67</b>	<b>0,00</b>

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5ABEF9C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			Exercício: 2020
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2020</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**82E7891B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020	
Bimestre: 4/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				32.651.326,00	
Previsão Atualizada				32.651.326,00	
Receitas Realizadas				18.089.090,90	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				32.651.326,00	
Dotação Atualizada				33.636.326,00	
Despesas Empenhadas				23.610.511,86	
Despesas Liquidadas				15.227.849,23	
Despesas Pagas				15.192.235,42	
Superávit Orçamentário				2.861.241,67	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				23.610.511,86	
Despesas Liquidadas				15.227.849,23	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				25.674.192,74	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.755.269,86	1.864.235,33	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.864.235,33	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		240.147,31	0,00	204.907,53	35.239,78
Poder Executivo		240.147,31	0,00	204.907,53	35.239,78
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>		3.374.233,94	3.209,75	753.867,92	2.617.156,27
Poder Executivo		3.374.233,94	3.209,75	753.867,92	2.617.156,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.614.381,25</b>	<b>3.209,75</b>	<b>958.775,45</b>	<b>2.652.396,05</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.943.072,66	25,00	20,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.539.152,63	60,00	80,03	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		418.447,73	60,00	13,18	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.622.498,60	15,00	18,33	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:04DB2C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")	

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.559.450,73	4.445.043,53	4.389.862,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.559.450,73	4.445.043,53	4.389.862,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.559.450,73	4.445.043,53	4.389.862,28	0,00
De Tributos	41.532,38	33.104,68	33.104,68	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.515.789,07	4.417.241,41	4.369.492,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.129,28	-5.302,56	-12.734,40	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.220.685,47	3.586.616,88	5.492.084,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.220.685,47	3.586.616,88	5.492.084,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.460.832,78	3.621.856,66	5.527.324,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	240.147,31	35.239,78	35.239,78	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.338.765,26	858.426,65	-1.102.221,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.923.293,98	23.977.405,89	25.674.192,74	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,89	18,53	17,09	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,84	3,58	-4,29	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	28.772.887,07	30.809.031,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	25.895.598,36	27.728.128,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:87CA84E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF ANEXO 03**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.977.405,89	25.674.192,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.275.029,30	5.648.322,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN010937

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:6A4713A6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 04**

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		25.674.192,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.107.870,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		3.697.083,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.797.193,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:0333FCDC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 05**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar</b>							Exercício: 2020		
Exercício Financeiro: 2020									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)			
TOTAL	DOS	4.128.875,12	3.162,66	0,00	2.401.682,73	248.767,81	1.475.261,92	5.410.997,43	0,00

RECURSOS VINCULADOS (I)									
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	1.778,37	0,00	6.740,10	5.152,19	-13.670,66	344.181,39		0,00
Transferências do FUNDEB 60%	616.040,85	4,00	0,00	128.298,42	120.941,89	366.796,54	1.649.174,19		0,00
Transferências do FUNDEB 40%	224.978,20	0,00	0,00	0,00	0,00	224.978,20	0,00		0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	201.337,02	0,00	0,00	1.183.801,70	0,00	-982.464,68	807,68		0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	1.380,29	0,00	1,70	21.002,65	-22.384,64	1.276.191,04		0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.706.920,49	0,00	0,00	98.941,50	100.534,58	1.507.444,41	2.000.602,32		0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	280.837,25	0,00	0,00	4.781,74	1.136,50	274.919,01	89.159,38		0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.098.761,31	0,00	0,00	979.117,57	0,00	119.643,74	50.881,43		0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.166.628,45</b>	<b>2.242,17</b>	<b>247,14</b>	<b>115.786,80</b>	<b>55.867,13</b>	<b>992.485,21</b>	<b>2.857.530,83</b>		<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	968.616,51	2.242,17	247,14	115.786,80	55.867,13	794.473,27	2.857.530,83		0,00
Outros Recursos não Vinculados	198.011,94	0,00	0,00	0,00	0,00	198.011,94	0,00		0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.295.503,57</b>	<b>5.404,83</b>	<b>247,14</b>	<b>2.517.469,53</b>	<b>304.634,94</b>	<b>2.467.747,13</b>	<b>8.268.528,26</b>		<b>0,00</b>

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:5F642F19**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: MAI a AGO/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		25.674.192,74	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.317.194,87	47,98
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		13.864.064,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		13.170.860,88	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.102.221,96	-4,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		28.772.887,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.275.029,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.107.870,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.797.193,49	7,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:5352EDB0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	4.110.000,00	4.110.000,00	537.990,39	13,09	2.381.645,01	57,95	1.728.354,99
RECEITAS CORRENTES	4.110.000,00	4.110.000,00	537.990,39	13,09	2.381.645,01	57,95	1.728.354,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.330.000,00	2.330.000,00	404.221,83	17,35	1.764.745,12	75,74	565.254,88
Contribuições sociais	2.330.000,00	2.330.000,00	404.221,83	17,35	1.764.745,12	75,74	565.254,88
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	124.346,78	10,36	451.533,87	37,63	748.466,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	124.346,78	10,36	451.533,87	37,63	748.466,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	9.421,78	1,62	165.366,02	28,51	414.633,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	1.770,24	2,53	8.461,93	12,09	61.538,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	7.651,54	1,53	156.904,09	31,38	343.095,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	397.767,32	7,96	3.755.104,40	75,10	1.244.895,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.110.000,00	9.110.000,00	935.757,71	10,27	6.136.749,41	67,36	2.973.250,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.110.000,00	9.110.000,00	935.757,71	10,27	6.136.749,41	67,36	2.973.250,59
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	9.110.000,00	9.110.000,00	935.757,71	10,27	6.136.749,41	67,36	2.973.250,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	7.000.000,00	7.000.000,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introcamentárias)(VIII)	9.110.000,00	9.110.000,00	17.955,77	4.824.912,89	4.285.087,11	708.609,91	2.786.373,86	6.323.626,14	2.786.373,86
DESPESAS CORRENTES	8.310.000,00	8.310.000,00	17.955,77	4.818.274,89	3.491.725,11	708.609,91	2.779.735,86	5.530.264,14	2.779.735,86
Pessoal e encargos so	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	4.575.000,00	1.625.000,00	668.478,59	2.617.013,17	3.582.986,83	2.617.013,17
Outras despesas corre	2.110.000,00	2.110.000,00	17.955,77	243.274,89	1.866.725,11	40.131,32	162.722,69	1.947.277,31	162.722,69
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	6.638,00	793.362,00	0,00	6.638,00	793.362,00	6.638,00
Investimentos	650.000,00	650.000,00	0,00	6.638,00	643.362,00	0,00	6.638,00	643.362,00	6.638,00
Amortização de dívida	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.110.000,00	9.110.000,00	17.955,77	4.824.912,89	4.285.087,11	708.609,91	2.786.373,86	6.323.626,14	2.786.373,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	9.110.000,00	9.110.000,00	17.955,77	4.824.912,89	4.285.087,11	708.609,91	2.786.373,86	6.323.626,14	2.786.373,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.350.375,55	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	9.110.000,00	9.110.000,00	17.955,77	4.824.912,89	4.285.087,11	708.609,91	6.136.749,41	6.323.626,14	2.786.373,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:08

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.000.000,00	5.000.000,00	397.767,32	7,96	3.755.104,40	75,10	1.244.895,60
RECEITAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	397.767,32	7,96	3.755.104,40	75,10	1.244.895,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	397.767,32	7,96	3.755.104,40	75,10	1.244.895,60
Contribuições sociais	5.000.000,00	5.000.000,00	397.767,32	7,96	3.755.104,40	75,10	1.244.895,60
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**  
Diretor Financeiro

**ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO**  
Controladora

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**19B915B3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	9.110.000,00	9.110.000,00	17.955,77	4.824.912,89	100,00	4.285.087,11	708.609,91	2.786.373,86	100,00	6.323.626,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.110.000,00	9.110.000,00	17.955,77	4.824.912,89	100,00	4.285.087,11	708.609,91	2.786.373,86	100,00	6.323.626,14
Previdência Básica	9.110.000,00	9.110.000,00	17.955,77	4.824.912,89	100,00	4.285.087,11	708.609,91	2.786.373,86	100,00	6.323.626,14
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.110.000,00	9.110.000,00	17.955,77	4.824.912,89	100,00	4.285.087,11	708.609,91	2.786.373,86	100,00	6.323.626,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:17:42										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:17:42										

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**  
Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**  
Diretor Financeiro

**ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO**  
Controladora

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**E8331578

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2020 (até Agosto)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	653.808,83	700.502,14	576.944,87	734.879,98	428.128,56	257.869,03	58.349,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	519.986,16	531.379,05	521.939,13	553.947,17	350.685,43	185.267,32	185.313,58
Receita Patrimonial	126.887,35	161.927,05	47.505,85	51.999,05	69.356,71	70.280,66	-128.862,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.887,35	161.927,05	47.505,85	51.999,05	69.356,71	70.280,66	-128.862,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	6.935,32	7.196,04	7.499,89	128.933,76	8.086,42	2.321,05	1.898,59
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	184.883,90	187.188,06	185.924,74	316.322,03	352.502,62	187.165,91	187.212,17
Contrib. do servidor para o plano de pr	184.883,90	187.188,06	185.924,74	195.199,51	350.685,43	185.267,32	185.313,58
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	121.122,52	1.817,19	1.898,59	1.898,59
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	468.924,93	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94	70.703,12	-128.862,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	468.924,93	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94	70.703,12	-128.862,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	468.924,93	513.314,08	391.020,13	418.557,95	75.625,94	70.703,12	-128.862,36
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	457.350,40	335.051,02	306.905,80	362.702,73	175.287,66	5.047.780,83	4.110.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	220.055,93	217.460,97	201.740,06	201.375,01	202.846,82	3.891.996,63	2.330.000,00
Receita Patrimonial	101.307,83	113.764,28	101.339,97	155.731,71	-31.384,93	839.853,17	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.307,83	113.764,28	101.339,97	155.731,71	-31.384,93	839.853,17	1.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	135.986,64	3.825,77	3.825,77	5.596,01	3.825,77	315.931,03	580.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	356.042,57	221.286,74	205.565,83	205.200,78	206.672,59	2.795.967,94	2.830.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	220.055,93	217.460,97	201.740,06	201.375,01	202.846,82	2.517.941,33	2.330.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	135.986,64	3.825,77	3.825,77	3.825,77	3.825,77	278.026,61	500.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	101.307,83	113.764,28	101.339,97	157.501,95	-31.384,93	2.251.812,89	1.280.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	101.307,83	113.764,28	101.339,97	157.501,95	-31.384,93	2.251.812,89	1.280.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	101.307,83	113.764,28	101.339,97	157.501,95	-31.384,93	2.251.812,89	1.280.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:05

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor Financeiro

**ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO**

Controladora

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**F9776072

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 4º BIMESTRE 2020 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DEMONSTR. DAS RECEITAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)			
		RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.110.000,00	9.110.000,00	6.136.749,41	2.733.806,58	
Receita de contribuições dos segurados	2.330.000,00	2.330.000,00	1.764.745,12	1.463.148,36	
Civil	2.330.000,00	2.330.000,00	1.764.745,12	1.463.148,36	
Ativo	2.250.000,00	2.250.000,00	1.764.057,54	1.442.366,79	
Inativo	80.000,00	80.000,00	687,58	20.781,57	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	5.000.000,00	5.000.000,00	3.755.104,40	453.976,32	
Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	3.755.104,40	453.976,32	
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	3.755.104,40	453.976,32	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	1.200.000,00	1.200.000,00	451.533,87	762.926,88	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	451.533,87	762.926,88	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	580.000,00	580.000,00	165.366,02	53.755,02	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	500.000,00	500.000,00	156.904,09	0,00	
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	80.000,00	80.000,00	8.461,93	53.755,02	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	9.110.000,00	9.110.000,00	6.136.749,41	2.733.806,58	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	5.500.000,00	5.500.000,00	4.250.000,00	3.640.000,00	2.449.669,12	2.224.165,92
Aposentadorias	5.000.000,00	5.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00	2.321.587,41	1.870.653,57
Pensões	400.000,00	400.000,00	250.000,00	140.000,00	128.081,71	103.927,13
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	500.000,00	0,00	249.585,22
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	3.049,45	0,00	3.049,45
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	3.049,45	0,00	3.049,45
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	5.570.000,00	5.570.000,00	4.250.000,00	3.643.049,45	2.449.669,12	2.227.215,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	3.540.000,00	3.540.000,00	1.886.749,41	-909.242,87	3.687.080,29	506.591,21

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		21.235.050,77	17.894.919,60
Investimentos e aplicações		0,00	0,00

Outros bens e direitos		0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE 2020	ATE O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE 2020	ATE O BIMESTRE 2019	ATE O BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras			0,00
Recursos para formação de reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE 2020	ATE O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE 2020	ATE O BIMESTRE 2019	ATE O BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 31/08/2020 - HORA : 13:25:56

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO**

Diretor Executivo

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

**IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA**

Diretor Financeiro

**ELVIRA KARINA LISBOA BARBALHO**

Controladora

**Publicado por:**  
João Eduardo de Lima Sobrinho  
**Código Identificador:**5DABEAFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 75, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 24/09/2020.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>110.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					110.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	110.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>110.000,00</b>
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					110.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				110.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	110.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**F1B06644

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2020 - PROCESSO Nº 0120/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2020 – PE – SRP**

Aos 25/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº023/2020, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 09.560.267/0001-08, neste ato representado por LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, inscrito no CPF nº 758.729.606-97, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

<b>FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL LTDA</b>		
CNPJ: 09.560.267/0001-08	TELEFONE: (31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585	EMAIL: BETANIAMED@HOTMAIL.COM, BETANIAMED@BOL.COM.BR.
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GRAVATA, Nº 132, BAIRRO BETÂNIA, CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
REPRESENTANTE: LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY - CPF: 758.729.606-97		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
93	0040152 - MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/ 50	BETANIAMED/ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	PACOTE	3000,00	4,99	14.970,00

**Valor total: R\$ 14.970,00, (quatorze mil, novecentos e setenta reais).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

Betaniamed Comercial LTDA

CNPJ: 09.560.267/0001-08

**LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**

CPF: 758.729.606-97

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**1340353B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2020 - PROCESSO Nº 120/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PE – SRP**

Aos 25/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº023/2020, com endereço na RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE - PALHOÇA - SC - CEP 88132-230, inscrito no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, neste ato representado por JOSIE MARINA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 036.997.159-06, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME		
CNPJ: 18.258.209/0001-15	TELEFONE: (48) 3342-0121	EMAIL: VENDAS01@CIRURGICACERON.COM.BR VENDAS@CIRURGICACERON.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE - PALHOÇA - SC - CEP 88132-230		
REPRESENTANTE: JOSIE MARINA DOS SANTOS - CPF: 036.997.159-06		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
125	0043251 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	BENWEE/JIANGXI QIANYI	UNIDADE	20,00	149,99	2.999,80

**Valor total: R\$ 2.999,80, (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Câmara/RN, 25 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Joao Camara  
CNPJ: 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF:028.976.474-26

Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares E Veterinários LTDA ME  
CNPJ: 18.258.209/0001-15  
**JOSIE MARINA DOS SANTOS**  
CPF: 036.997.159-06

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**A7FE74CC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 20080001/2020

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.892.469/0001-36**, com Inscrição Estadual nº **20.220.969-5** e sede na Rua Manoel Goncalves de Melo, 220, Anexo A, Barra Nova, Caico/RN, neste ato representada por **Jozimario Cesário de Sousa**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de RG nº 748.986 (SSP/ CE) e CPF nº 219.298.313-15, residente na Rua José Eustáquio,1373, bairro Paraíba, Caicó/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível Aquisição gradativa de material gráfico em geral e serviços de encadernação**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
16	3870 - PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CM 4X0 CORES	UN	4.800	0,10	480,00
17	3872 - ADESIVOS BOTTONS MED 7X7	UN	6.500	0,09	585,00
21	3879 - IMPRESSÃO DE FOTO TAMANHO 20cm X 30cm, EM PAPEL A4 TIPO FOTOGRAFICO 180G EM CORES	UN	900	0,90	810,00
					<b>1.875,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o **Município de Jucurutu/ RN**.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 17 de Setembro de 2020.**

<b>VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO</b>	<b>JOZIMARIO CESÁRIO DE SOUSA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF Nº .....	CPF Nº .....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04  
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net  
**DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 859.200,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 1008, de 23 de setembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 859.200,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**ANEXO I**

<b>Fundamento: Decreto 139/2020 de 25/09/2020</b>					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ação: 1.142 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 591 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60266	Redução da Despesa			105.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	105.000,00
Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE					
Despesa 596 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60240	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				65.000,00	0,00
Ação: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 614 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60250	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	220.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				220.000,00	0,00
Despesa 618 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60246	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	65.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				65.000,00	0,00
Despesa 620 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60264	Redução da Despesa			75.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	75.000,00
Despesa 622 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60263	Redução da Despesa			60.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	60.000,00
Despesa 1073 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60249	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				28.000,00	0,00
Despesa 1074 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

25/09/2020	60265	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Programa: 803 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Despesa 644 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60247	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	62.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				62.000,00	0,00
<b>Despesa 649 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60251	Redução da Despesa			65.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	65.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>					
<b>Ação: 2.48 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>					
<b>Despesa 1124 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60252	Redução da Despesa			11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.000,00
<b>Despesa 1126 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60241	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Despesa 1139 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60256	Redução da Despesa			25.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	25.100,00
<b>Ação: 2.229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS</b>					
<b>Despesa 1145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60242	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	329.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				329.000,00	0,00
<b>Despesa 1149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60253	Redução da Despesa			217.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	217.000,00
<b>Despesa 1156 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60245	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Despesa 1251 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60254	Redução da Despesa			111.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	111.000,00
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
<b>Programa: 86 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>					
<b>Ação: 2.18 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>					
<b>Despesa 716 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60257	Redução da Despesa			147.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	147.000,00
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>					
<b>Programa: 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.23 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO</b>					
<b>Despesa 722 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60243	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				2.100,00	0,00
<b>Despesa 724 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60255	Redução da Despesa			2.100,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.100,00
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>					
<b>Programa: 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.20 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>					
<b>Despesa 731 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60258	Redução da Despesa			5.217,20
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.217,20
<b>Despesa 732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
25/09/2020	60244	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.100,00	
<b>Total da Despesa:</b>				25.100,00	0,00
<b>Despesa 733 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60248	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				33.000,00	0,00
<b>Despesa 738 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60259	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 740 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60260	Redução da Despesa			3.240,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.240,00
<b>Despesa 741 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60261	Redução da Despesa			6.042,80
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.042,80
<b>Despesa 742 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
25/09/2020	60262	Redução da Despesa			18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	18.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				859.200,00	859.200,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				859.200,00	859.200,00
<b>Total do Fundamento:</b>				859.200,00	859.200,00
<b>Total Geral:</b>				859.200,00	859.200,00

Publicado por:  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador: FFEA5652

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre	Exercício: 2020			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.943.480,46	12.383.945,61	12.111.938,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.943.480,46	12.383.945,61	12.111.938,87	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.373.800,75	11.814.265,90	11.542.259,16	0,00
De Tributos	1.863.097,14	1.758.329,05	1.680.172,01	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.247.177,04	9.879.339,81	9.694.533,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-77.886,41	-77.886,41	0,00
Com Instituição Não Financeira	263.526,57	254.483,45	245.440,33	0,00
Demais Dívidas Contratuais	569.679,71	569.679,71	569.679,71	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.667.693,60	3.453.515,14	6.303.784,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.667.693,60	3.453.515,14	6.303.784,39	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.057.565,35	3.979.811,23	6.702.982,77	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.389.871,75	526.296,09	399.198,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.275.786,86	8.930.430,47	5.808.154,48	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.730.593,84	43.733.217,47	46.569.573,90	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	30,29	28,31	26,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	24,04	20,42	12,47	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	52.479.860,96	55.883.488,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	47.231.874,86	50.295.139,81	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7B84AAC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	43.733.217,47	46.569.573,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	0,00	9.621.307,84	10.245.306,26	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FFB6321F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: MAIO - AGOSTO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.569.573,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.451.131,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	6.706.018,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.259.870,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:6306AEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (b)	Demais Obrigações Financeiras (c)	Do Exercício (d)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>6.365.873,20</b>	<b>11.507,15</b>	<b>428.762,25</b>	<b>82.241,50</b>	<b>360.663,17</b>	<b>5.482.699,13</b>	<b>8.434.264,24</b>	<b>0,00</b>
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	286.573,61	-286.573,61	4.959.699,90	0,00
Transferências FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	34.368,34	-34.368,34	364.476,07	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	402.867,41	0,00	10.925,34	1.309,42	0,00	390.632,65	271.536,25	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.358.574,47	23,37	413.625,68	71.249,71	38.514,77	3.835.160,94	2.349.761,21	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.242.375,76	10.201,28	4.211,23	5.632,37	1.206,45	1.221.124,43	152.567,33	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	362.055,56	1.282,50	0,00	4.050,00	0,00	356.723,06	336.223,48	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>5.641.019,91</b>	<b>10.490,94</b>	<b>1.080.325,85</b>	<b>273.762,09</b>	<b>168.580,02</b>	<b>4.107.861,01</b>	<b>7.624.470,59</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	5.169.984,86	10.490,94	1.080.325,85	273.762,09	168.580,02	3.636.825,96	7.624.470,59	0,00
Outros Recursos não Vinculados	471.035,05	0,00	0,00	0,00	0,00	471.035,05	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.006.893,11</b>	<b>21.998,09</b>	<b>1.509.088,10</b>	<b>356.003,59</b>	<b>529.243,19</b>	<b>9.590.560,14</b>	<b>16.058.734,83</b>	<b>0,00</b>

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: FDC00C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: MAI a AGO/2020		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	46.569.573,90	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.003.306,86	53,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.147.569,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.890.191,41	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.808.154,48	13,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.479.860,96	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.621.307,84	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.451.131,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.259.870,17	7,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: A14E8411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Recitas Correntes</b>	46.177.796,00	46.243.468,49	9.529.927,92	20,61	30.946.097,38	66,92	15.297.371,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.634.000,00	2.634.000,00	280.307,26	10,64	1.382.702,20	52,49	1.251.297,80
Impostos	2.373.000,00	2.373.000,00	267.432,78	11,27	1.259.332,41	53,07	1.113.667,59
Taxas	261.000,00	261.000,00	12.874,48	4,93	123.369,79	47,27	137.630,21
Contribuições	214.000,00	214.000,00	24.774,66	11,58	193.825,93	90,57	20.174,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	24.774,66	11,58	193.825,93	90,57	20.174,07
Receita Patrimonial	85.260,00	85.260,00	47.499,69	55,71	95.369,18	111,86	-10.109,18
Valores Mobiliários	85.260,00	85.260,00	47.499,69	55,71	95.369,18	111,86	-10.109,18
Transferências Correntes	43.234.536,00	43.300.208,49	9.166.466,02	21,17	29.088.750,35	67,18	14.211.458,14
Transferências da União e de suas Entidades	20.275.053,00	20.340.725,49	6.005.555,74	29,52	16.086.108,10	79,08	4.254.617,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.359.759,00	7.359.759,00	1.542.306,09	20,96	5.929.322,85	80,56	1.430.436,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.599.724,00	15.599.724,00	1.618.604,19	10,38	7.073.319,40	45,34	8.526.404,60
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.880,29	108,80	185.449,72	1.854,50	-175.449,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	10.880,29	108,80	185.449,72	1.854,50	-175.449,72
<b>Recitas de Capital</b>	2.986.000,00	2.986.000,00	451.168,40	15,11	640.501,71	21,45	2.345.498,29
Transferências de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	451.168,40	15,11	640.501,71	21,45	2.345.498,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.900.500,00	2.900.500,00	451.168,40	15,55	640.501,71	22,08	2.259.998,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
<b>Total Recitas</b>	<b>49.163.796,00</b>	<b>49.989.925,82</b>	<b>9.981.096,32</b>	<b>19,97</b>	<b>31.586.599,09</b>	<b>63,19</b>	<b>18.403.326,73</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	49.163.796,00	926.863,65	50.090.659,65	4.569.679,38	45.282.567,79	7.175.713,84	28.526.324,15	56,95	21.564.335,50	27.346.258,91	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	39.987.439,00	2.320.934,70	42.308.373,70	3.229.823,62	39.247.570,77	6.750.765,34	26.264.293,61	125,12	16.044.080,09	25.203.065,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.516.990,00	-12.659,28	29.504.330,72	776.399,50	27.858.527,33	4.343.910,80	18.097.990,51	61,34	11.406.340,21	17.951.269,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.470.449,00	2.333.593,98	12.804.042,98	2.453.424,12	11.389.043,44	2.406.854,54	8.166.303,10	63,78	4.637.739,88	7.251.796,12	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	8.434.000,00	-1.027.071,05	7.406.928,95	1.339.855,76	6.034.997,02	424.948,50	2.262.030,54	71,45	5.144.898,41	2.143.193,24	0,00
INVESTIMENTO	6.626.400,00	-1.032.071,05	5.594.328,95	1.339.855,76	4.222.866,34	276.878,01	1.430.488,95	25,57	4.163.840,00	1.311.651,65	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.797.600,00	15.000,00	1.812.600,00	0,00	1.812.130,68	148.070,49	831.541,59	45,88	981.058,41	831.541,59	0,00
Reserva de Contingência	742.357,00	-367.000,00	375.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.357,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357,00	-367.000,00	375.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.357,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	49.163.796,00	926.863,65	50.090.659,65	4.569.679,38	45.282.567,79	7.175.713,84	28.526.324,15	196,57	21.564.335,50	27.346.258,91	0,00
Superavit									3.060.274,94		
Total									31.586.599,09		

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:C42661C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3C0A8AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	46.243.468,49	30.946.097,38
Receitas Tributárias	2.634.000,00	1.382.702,20
IPTU	30.000,00	17.107,95
ISS	1.978.000,00	1.071.835,19
IBTI	20.000,00	25.835,48
IRRF	310.000,00	44.201,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.000,00	223.722,56
Receitas de Contribuições	214.000,00	193.825,93
Receita Patrimonial Líquida	85.260,00	95.369,18
Aplicações Financeiras (II)	85.260,00	95.369,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.300.208,49	29.088.750,35
Cota-Parte do FPM	16.922.760,00	9.650.281,24
Cota-Parte do ICMS	8.475.074,00	6.799.086,41
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	198.489,15
Cota-Parte do ITR	500,00	519,26
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,02
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.251,96
Transferências do FUNDEB	15.599.724,00	7.073.319,40
Outras Transferências Correntes	2.082.150,49	5.362.802,91
Demais Receitas Correntes	10.000,00	185.449,72
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	185.449,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.158.208,49	30.850.728,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.986.000,00	640.501,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.986.000,00	640.501,71
Convênios	2.254.500,00	270.476,19
Outras Transferências de Capital	731.500,00	370.025,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.986.000,00	640.501,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.144.208,49	31.491.229,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.308.373,70	39.247.570,77	26.264.293,61	25.203.065,67	917.928,03	999.420,18	998.480,20
Pessoal e Encargos Sociais	29.504.330,72	27.858.527,33	18.097.990,51	17.951.269,55	1.333,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.804.042,98	11.389.043,44	8.166.303,10	7.251.796,12	916.594,60	999.420,18	998.480,20

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.308.373,70	39.247.570,77	26.264.293,61	25.203.065,67	917.928,03	999.420,18	998.480,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.406.928,95	6.034.997,02	2.262.030,54	2.143.193,24	37.879,03	168.779,00	168.779,00
Investimentos	5.594.328,95	4.222.866,34	1.430.488,95	1.311.651,65	37.879,03	168.779,00	168.779,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.812.600,00	1.812.130,68	831.541,59	831.541,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.594.328,95	4.222.866,34	1.430.488,95	1.311.651,65	37.879,03	168.779,00	168.779,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	375.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.278.059,65	43.470.437,11	27.694.782,56	26.514.717,32	955.807,06	1.168.199,18	1.167.259,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIb + XXIIc + XXIIId)]							2.853.446,33

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.853.446,33
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.943.480,46	12.111.938,87
DEDUÇÕES (XXIX)	2.667.693,60	6.428.681,41
Disponibilidade de Caixa	2.667.693,60	6.428.681,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.057.565,35	6.827.879,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.389.871,75	399.198,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.275.786,86	5.683.257,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.592.529,40	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	990.673,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.601.856,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.601.856,03
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1814A0F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: <b>2020</b>
Bimestre: <b>JULHO-AGOSTO/2020</b>				
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)				
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
			Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.000,00	2.373.000,00	1.259.332,41	53,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	40.490,11	82,63
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	17.107,95	57,03
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	23.382,16	123,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	25.835,48	129,18
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	25.835,48	129,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	1.148.805,80	57,61
1.3.1 - ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.071.835,19	54,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	44.201,02	14,26
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>25.618.334,00</b>	<b>25.618.334,00</b>	<b>16.652.628,04</b>	<b>65,00</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	16.922.760,00	16.922.760,00	9.650.281,24	57,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.717.760,00	15.717.760,00	9.022.614,38	57,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	627.666,86	102,06
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	6.799.086,41	80,22
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,02	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	4.251,96	106,30
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	519,26	103,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	198.489,15	92,32
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>27.991.334,00</b>	<b>27.991.334,00</b>	<b>17.911.960,45</b>	<b>63,99</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.064.500,00</b>	<b>1.064.500,00</b>	<b>664.732,61</b>	<b>62,45</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	354.000,00	354.000,00	200.733,43	56,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,66	0,05
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	301.000,00	301.000,00	198.772,00	66,04
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	259.000,00	259.000,00	155.167,92	59,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.000,00	144.000,00	63.137,69	43,85
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	46.920,91	1.042,69
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>650.500,00</b>	<b>650.500,00</b>	<b>123.618,01</b>	<b>19,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	649.000,00	649.000,00	122.991,12	18,95
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	626,89	41,80
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.715.000,00</b>	<b>1.715.000,00</b>	<b>788.350,62</b>	<b>45,97</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>4.882.667,00</b>	<b>4.882.667,00</b>	<b>3.009.016,53</b>	<b>61,63</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.143.552,00	3.143.552,00	1.692.167,38	53,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.695.015,00	1.695.015,00	1.316.745,32	77,68
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100,00	100,00	103,83	104,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>15.603.724,00</b>	<b>15.603.724,00</b>	<b>7.074.333,88</b>	<b>45,34</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.599.724,00	15.599.724,00	7.073.319,40	45,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	1.014,48	25,35
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>10.717.057,00</b>	<b>10.717.057,00</b>	<b>4.064.302,87</b>	<b>(16,29)</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>13.602.656,00</b>	<b>13.602.656,00</b>	<b>13.000.103,68</b>	<b>95,57</b>	<b>8.040.403,78</b>	<b>59,11</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.527.556,00	13.527.556,00	13.000.103,68	96,10	8.040.403,78	59,44	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.001.068,00</b>	<b>1.555.068,00</b>	<b>1.533.350,92</b>	<b>98,60</b>	<b>1.168.874,85</b>	<b>75,17</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.001.068,00	1.555.068,00	1.533.350,92	98,60	1.168.874,85	75,17	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>15.603.724,00</b>	<b>15.157.724,00</b>	<b>14.533.454,60</b>	<b>95,88</b>	<b>9.209.278,63</b>	<b>60,76</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
<b>19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)</b>	<b>0,00</b>
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,52
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-16,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	<b>0,00</b>
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>167.700,00</b>	<b>145.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	167.700,00	145.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.005.928,00	19.482.235,43	18.834.560,39	96,68	11.593.101,16	59,51	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.528.624,00	15.082.624,00	14.533.454,60	96,36	9.209.278,63	61,06	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.477.304,00	4.399.611,43	4.301.105,79	97,76	2.383.822,53	54,18	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	9.000,00	71.692,57	60.280,00	84,08	21.920,00	30,57	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.182.628,00	19.699.628,00	18.894.840,39	95,91	11.615.021,16	58,96	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					4.064.302,87		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					4.064.302,87		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					7.528.798,29		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					42,03		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)</b>
			<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)</b>	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	355.000,00	220.962,82	62,24	171.967,08	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.000,00	1.083.000,00	463.051,51	42,76	287.875,23	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.695.000,00	1.438.000,00	684.014,33	47,57	459.842,31	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.877.628,00	21.137.628,00	19.578.854,72	92,63	12.074.863,47	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ BIMESTRE (j)</b>		<b>CANCELADO EM 2020</b>
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB</b>	<b>SAL. EDUCAÇÃO</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	2.264,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.206.963,82	220.886,73
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.207.978,30	194.449,56
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.207.978,30	194.449,56
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.014,48	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	28.701,23
50 - (+) Ajustes	0,00	(2.106,52)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(2.106,52)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	26.594,71

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EC83464F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>					<b>Exercício: 2020</b>
<b>Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020</b>					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.911.219,92	4.702.569,86	1.855.112,98	2.847.456,88	3.208.650,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.098.619,92	2.890.439,18	1.171.641,88	1.718.797,30	3.208.180,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.812.600,00	1.812.130,68	683.471,10	1.128.659,58	469,32

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A242D2E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020						Exercício: 2020		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas						Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>						2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III + III j)
Valor (III)						0,00	0,00	0,00

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**59D0A96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.373.000,00	2.373.000,00	1.259.332,41	53,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	40.490,11	82,63
IPTU	30.000,00	30.000,00	17.107,95	57,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	23.382,16	123,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	25.835,48	129,17
ITBI	20.000,00	20.000,00	25.835,48	129,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	1.148.805,80	57,61
ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.071.835,19	54,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,06
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	44.201,02	14,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.413.334,00	24.413.334,00	16.024.961,18	65,64
Cota-Parte FPM	15.717.760,00	15.717.760,00	9.022.614,38	57,40
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	519,26	103,85
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	198.489,15	92,32
Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	6.799.086,41	80,22
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	4.251,96	106,29
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,02	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>26.786.334,00</b>	<b>26.786.334,00</b>	<b>17.284.293,59</b>	<b>64,52</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	437.000,00	18.000,00	17.923,86	99,57	14.327,10	79,59	14.327,10	79,59	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	437.000,00	18.000,00	17.923,86	99,57	14.327,10	79,59	14.327,10	79,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	625.000,00	9.916,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	625.000,00	9.916,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	10.000,00	8.678,17	86,78	8.678,17	86,78	8.678,17	86,78	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	10.000,00	8.678,17	86,78	8.678,17	86,78	8.678,17	86,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.009.132,00	5.971.132,00	5.919.008,72	99,12	4.024.934,48	67,40	3.804.436,14	63,71	0,00
Despesas Correntes	4.998.632,00	5.903.932,00	5.851.891,93	99,11	3.972.583,87	67,28	3.758.547,53	63,66	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	67.200,00	67.116,79	99,87	52.350,61	77,90	45.888,61	68,28	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.151.132,00</b>	<b>6.009.048,87</b>	<b>5.945.610,75</b>	<b>98,94</b>	<b>4.047.939,75</b>	<b>67,36</b>	<b>3.827.441,41</b>	<b>63,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>5.945.610,75</b>	<b>4.047.939,75</b>	<b>3.827.441,41</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.945.610,75</b>	<b>4.047.939,75</b>	<b>3.827.441,41</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.592.644,04		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.592.644,04		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.455.295,71		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>23,41</b>		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	----------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.835.083,00	4.900.755,49	5.517.625,20	112,58
Proveniente da União	4.835.083,00	4.900.755,49	5.417.625,20	110,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.720,00	24.720,00	8.318,28	33,65
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.859.803,00</b>	<b>4.925.475,49</b>	<b>5.525.943,48</b>	<b>112,19</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.657.467,00	4.014.062,23	3.893.355,56	96,99	2.303.063,89	57,37	2.029.094,31	50,54	0,00
Despesas Correntes	2.883.467,00	3.123.919,96	3.103.886,71	99,35	2.130.520,05	68,20	1.929.696,80	61,77	0,00
Despesas de Capital	774.000,00	890.142,27	789.468,85	88,69	172.543,84	19,38	99.397,51	11,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	791.020,00	1.102.388,15	1.036.581,93	94,03	403.877,96	36,63	342.382,92	31,05	0,00
Despesas Correntes	533.020,00	400.388,15	350.659,71	87,57	234.255,27	58,50	172.760,23	43,14	0,00
Despesas de Capital	258.000,00	702.000,00	685.922,22	97,70	169.622,69	24,16	169.622,69	24,16	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.880,00	228.489,23	218.563,65	95,65	144.883,79	63,40	104.522,38	45,74	0,00
Despesas Correntes	151.880,00	188.406,10	186.152,35	98,80	144.883,79	76,89	104.522,38	55,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	40.083,13	32.411,30	80,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.436,00	255.236,00	253.119,72	99,17	179.630,46	70,37	174.818,06	68,49	0,00
Despesas Correntes	266.436,00	254.236,00	253.119,72	99,56	179.630,46	70,65	174.818,06	68,76	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	360.024,80	93.949,51	26,09	88.564,11	24,59	88.042,13	24,45	0,00
Despesas Correntes	0,00	257.201,82	88.505,13	34,41	87.520,13	34,02	87.520,13	34,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	102.822,98	5.444,38	5,29	1.043,98	1,01	522,00	0,50	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.867.803,00</b>	<b>5.960.200,41</b>	<b>5.495.570,37</b>	<b>92,20</b>	<b>3.120.020,21</b>	<b>52,34</b>	<b>2.738.859,80</b>	<b>45,95</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.094.467,00	4.032.062,23	3.911.279,42	97,00	2.317.390,99	57,47	2.043.421,41	50,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.416.020,00	1.112.305,02	1.036.581,93	93,19	403.877,96	36,31	342.382,92	30,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.880,00	238.489,23	227.241,82	95,28	153.561,96	64,38	113.200,55	47,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.436,00	255.236,00	253.119,72	99,17	179.630,46	70,37	174.818,06	68,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.009.132,00	6.331.156,80	6.012.958,23	94,97	4.113.498,59	64,97	3.892.478,27	61,48	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.018.935,00</b>	<b>11.969.249,28</b>	<b>11.441.181,12</b>	<b>95,58</b>	<b>7.167.959,96</b>	<b>59,88</b>	<b>6.566.301,21</b>	<b>54,85</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>11.018.935,00</b>	<b>11.969.249,28</b>	<b>11.441.181,12</b>	<b>95,58</b>	<b>7.167.959,96</b>	<b>59,88</b>	<b>6.566.301,21</b>	<b>54,85</b>	<b>0,00</b>

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:50D13C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029</b>
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00</b>

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1A27C64B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Bimestre: 4/2020</b>		<b>Exercício: 2020</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	49.163.796,00			
Previsão Atualizada	49.989.925,82			
Receitas Realizadas	31.586.599,09			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	49.163.796,00			
Dotação Atualizada	50.090.659,65			
Despesas Empenhadas	45.282.567,79			
Despesas Liquidadas	28.526.324,15			
Despesas Pagas	27.346.258,91			
Superávit Orçamentário	3.060.274,94			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	45.282.567,79			
Despesas Liquidadas	28.526.324,15			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	46.569.573,90			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	2.853.446,33		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.853.446,33		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.389.871,75	34.866,31	Até o	955.807,06
Poder Executivo	1.389.871,75	34.866,31	Até o	955.807,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	Até o	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.901.344,25	22.578,44	Até o	1.167.259,20
Poder Executivo	1.901.344,25	22.578,44	Até o	1.167.259,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	Até o	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.291.216,00</b>	<b>57.444,75</b>	<b>Até o</b>	<b>2.123.066,26</b>
				<b>1.110.704,99</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.528.798,29	25,00		42,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	8.040.403,78	60,00		113,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.047.939,75	15,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	23,41

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:08779BB1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - PROCESSO ADMIN. Nº 1355/2020 - KIREI TECNOLAB EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.113.466/0001-05, com sede na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Marques Fernandes**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **KIREI TECNOLAB EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.912.821/0001-80, sede na Rua da Aurora, 188, Lagoa Nova – Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **Edinaldo Nunes de Lima**, CPF nº 482.296.284-91, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 082/2014, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 10 de Setembro de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2020, processo administrativo nº 1355/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: KIREI TECNOLAB EIRELI</b>						
CNPJ: 06.912.821/0001-80						
ENDEREÇO: Rua da Aurora, 188, Lagoa Nova – Natal/RN						
REPRESENTANTE: Edinaldo Nunes de Lima						
N	COD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	0029	Fita Hospitalar, Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De...	MAXICOR	600 RL	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
02	0036	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento M...	LEMGRUBER	3.000 PAR	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
03	0037	Luva Cirúrgica, Material: Látex Natural, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimen	LEMGRUBER	3.000 PAR	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
04	0045	Insumos Químicos/biológicos, Composição: Oleo de Girassol, Apresentação: Líquido Oleoso, Número de Referência Química...	RIVKA	300 FR	R\$ 2,37	R\$ 711,00
05	0059	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 18 French, Vias: 2 Vias	SOLIDOR	500 UN	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
06	0069	Ringier, Composição: Simples, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema 500ml	FRESENIUS	300 FR	R\$ 2,70	R\$ 810,00
07	0070	Termômetro Clínico, Ajuste: Digital, Escala: Até 45°C, Tipo: Uso Axilar e Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Mem...	ACCUMED	120 UN	R\$ 10,20	R\$ 1.224,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 9.937,00</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lajes/RN, 18 de Setembro de 2020

<b>JOSÉ MARQUES FERNANDES</b>
CPF: 429.198.514-20
Prefeitura Municipal De Lajes
P/ Promitente Contratante
<b>EDINALDO NUNES DE LIMA</b>
CPF: 482.296.284-91
Kirei Tecnolab EIRELI
P/ Promitente Contratada

**TESTEMUNHAS:**1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**728E736E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 445/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.****Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: &lt;SEM VALOR&gt;– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 445/2020 Lucrécia/ RN, 24 de setembro de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.310,05 (dez mil e trezentos e dez reais e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 10.310,05 (dez mil e trezentos e dez reais e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de setembro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R\$ 6.660,05
Total da Ação:					R\$ 6.660,05
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.660,05
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			503 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 131100	R\$ 3.650,00
Total da Ação:					R\$ 3.650,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.650,00
Valor total Suplementado: R\$ 10.310,05					
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			400 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R\$ 6.660,05
Total da Ação:					R\$ 6.660,05
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.660,05
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.137 - MANUTENCAO PROGRAMA PRIMEIRA			

		INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	604 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 131100	R\$ 3.650,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.650,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 3.650,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 10.310,05</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
**Maria Amélia do Amaral**  
**Código Identificador: ABB5CBA5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 4 BIMESTRE DE 2020**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.596.670,00	18.597.670,00	3.004.965,55	10.254.410,65	8.343.259,35
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.800,00	733.800,00	58.518,04	759.873,98	-26.073,98
1.1.1 Impostos	528.800,00	528.800,00	58.143,04	756.638,98	-227.838,98
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.100,00	298.100,00	40.452,97	146.943,58	151.156,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.100,00	298.100,00	40.452,97	146.943,58	151.156,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	40.452,97	146.943,58	151.156,42
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	40.452,97	146.943,58	151.156,42
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	288.100,00	288.100,00	39.144,33	145.112,68	142.987,32
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	1.308,64	1.830,90	8.169,10
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	230.700,00	230.700,00	17.690,07	609.695,40	-378.995,40
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.000,00	160.000,00	3.652,79	6.063,56	153.936,44
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	404,55	404,55	79.595,45
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	404,55	404,55	79.595,45
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	3.248,24	5.659,01	74.340,99
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	3.248,24	5.659,01	74.340,99
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.700,00	70.700,00	14.037,28	603.631,84	-532.931,84
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.700,00	70.700,00	14.037,28	603.631,84	-532.931,84
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.700,00	66.700,00	14.037,28	603.631,84	-536.931,84
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	375,00	3.235,00	201.765,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.000,00	136.000,00	325,00	3.085,00	132.915,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	325,00	2.775,00	113.225,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	325,00	2.775,00	113.225,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	116.000,00	325,00	2.775,00	113.225,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000,00	50.000,00	250,00	2.700,00	47.300,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	75,00	75,00	10.925,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.000,00	14.000,00	50,00	150,00	13.850,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.000,00	14.000,00	50,00	150,00	13.850,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	50,00	150,00	13.850,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	50,00	150,00	13.850,00
1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	22.411,46	85.021,13	11.978,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	22.411,46	85.021,13	11.978,87
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	22.411,46	85.021,13	11.978,87
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	22.411,46	85.021,13	11.978,87
1.3 Receita Patrimonial	196.100,00	196.100,00	2.430,38	10.180,56	185.919,44
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	177.100,00	177.100,00	2.430,38	10.180,56	166.919,44

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	177.100,00	177.100,00	2.430,38	10.180,56	166.919,44
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	177.100,00	177.100,00	2.430,38	10.180,56	166.919,44
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.100,00	177.100,00	2.430,38	10.180,56	166.919,44
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.000,00	26.000,00	0,00	64,34	25.935,66
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.000,00	9.000,00	1.929,20	6.191,90	2.808,10
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	5,99	129,92	4.870,08
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.000,00	7.000,00	12,63	71,11	6.928,89
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	42.100,00	42.100,00	205,21	1.340,18	40.759,82
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	62,52	446,17	2.553,83
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	1,10	4,32	1.995,68
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	121,61	935,17	81.064,83
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	1.000,00	92,12	997,45	2,55
1.7 Transferências Correntes	17.328.670,00	17.329.670,00	2.919.430,64	9.397.159,95	7.932.510,05
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.110,00	11.777.110,00	2.368.245,84	7.126.427,56	4.650.682,44
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.110,00	11.777.110,00	2.368.245,84	7.126.427,56	4.650.682,44
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.684.800,00	7.684.800,00	1.291.443,89	4.774.941,07	2.909.858,93
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	914.817,37	4.398.268,28	3.182.531,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	914.817,37	4.398.268,28	3.182.531,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.476.000,00	9.476.000,00	1.143.521,65	5.497.835,09	3.978.164,91
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.895.200,00	-1.895.200,00	-228.704,28	-1.099.566,81	-795.633,19
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	376.600,12	376.600,12	-326.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	376.600,12	376.600,12	-326.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	376.600,12	376.600,12	-326.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	26,40	72,67	3.927,33
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	26,40	72,67	3.927,33
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	33,00	90,83	4.909,17
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-6,60	-18,16	-981,84
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	299.260,00	299.260,00	25.796,45	110.984,08	188.275,92
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	144.260,00	144.260,00	4.631,65	25.921,03	118.338,97
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	144.260,00	144.260,00	4.631,65	25.921,03	118.338,97
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	21.164,80	85.063,05	44.936,95
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	21.164,80	85.063,05	44.936,95
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.279.800,00	2.279.800,00	633.890,20	1.262.127,43	1.017.672,57
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.965.000,00	1.965.000,00	139.045,40	653.324,93	1.311.675,07
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.965.000,00	1.965.000,00	139.045,40	653.324,93	1.311.675,07
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.315.000,00	1.315.000,00	18.083,34	105.902,72	1.209.097,28
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	100.000,00	100.000,00	29.390,00	102.865,00	-2.865,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	16.000,00	56.000,00	44.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000,00	100.000,00	23.920,00	74.295,00	25.705,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	150.000,00	150.000,00	25.200,00	99.450,00	50.550,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	26.452,06	92.582,21	7.417,79
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	122.230,00	-22.230,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	164.800,00	164.800,00	4.777,20	99.108,80	65.691,20
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	164.800,00	164.800,00	4.777,20	99.108,80	65.691,20
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	164.800,00	164.800,00	4.777,20	99.108,80	65.691,20
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	13.078,10	136.921,90
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	3.736,60	13.078,10	136.921,90
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	13.078,10	136.921,90
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	486.331,00	496.615,60	-496.615,60
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	486.331,00	496.615,60	-496.615,60
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	10.858,12	27.150,78	122.849,22
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	10.858,12	27.150,78	122.849,22
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	10.858,12	27.150,78	122.849,22
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	386.500,00	386.500,00	25.981,68	64.979,63	321.520,37
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	7.010,54	38.993,64	68.006,36
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	107.000,00	107.000,00	7.010,54	38.993,64	68.006,36
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.600,00	6.600,00	0,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.600,00	6.600,00	0,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	100.000,00	16.621,20	16.621,20	83.378,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	16.621,20	16.621,20	83.378,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	2.375,40	2.375,40	7.624,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	1.812,60	1.812,60	23.187,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	53.000,00	53.000,00	11.415,60	11.415,60	41.584,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJJA	12.000,00	12.000,00	1.017,60	1.017,60	10.982,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.900,00	83.900,00	2.349,94	8.224,79	75.675,21
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.900,00	83.900,00	2.349,94	8.224,79	75.675,21
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	2.349,94	8.224,79	41.775,21
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00

1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	39.592,20	159.453,15	166.496,85
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	39.592,20	159.453,15	166.496,85
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	325.950,00	325.950,00	39.592,20	159.453,15	166.496,85
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	29.576,06	116.144,36	-111.144,36
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	4.241,14	14.614,27	18.385,73
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	0,00	14.744,52	118.255,48
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	137.950,00	137.950,00	0,00	0,00	137.950,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.775,00	13.950,00	-13.950,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	340.683,30	726.791,42	-725.791,42
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	340.683,30	726.791,42	-725.791,42
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.000,00	340.683,30	726.791,42	-725.791,42
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.504.300,00	2.504.300,00	277.432,44	1.075.534,86	1.428.765,14
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.504.300,00	2.504.300,00	277.432,44	1.075.534,86	1.428.765,14
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.479.300,00	2.479.300,00	277.432,44	1.073.348,86	1.405.951,14
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	264.618,44	1.025.551,36	439.248,64
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	264.618,44	1.025.551,36	439.248,64
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	327.922,17	1.271.771,54	559.228,46
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-63.303,73	-246.220,18	-119.979,82
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	11.274,83	41.330,63	6.669,37
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	11.274,83	41.330,63	6.669,37
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	14.093,62	50.433,09	9.566,91
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-2.818,79	-9.102,46	-2.897,54
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	275,83	1.027,73	572,27
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	275,83	1.027,73	572,27
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	344,74	1.284,46	715,54
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-68,91	-256,73	-143,27
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	36.000,00	1.263,34	5.439,14	30.560,86
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	36.000,00	1.263,34	5.439,14	30.560,86
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	2.186,00	-2.186,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.048.260,00	3.048.260,00	273.752,36	1.195.197,53	1.853.062,47
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.048.260,00	3.048.260,00	273.752,36	1.195.197,53	1.853.062,47
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	273.752,36	1.195.197,53	1.853.062,47
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	273.752,36	1.195.197,53	1.853.062,47
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.048.260,00	3.048.260,00	273.752,36	1.195.197,53	1.853.062,47
1.9	Outras Receitas Correntes	241.100,00	241.100,00	2.175,03	2.175,03	238.924,97
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.100,00	171.100,00	2.175,03	2.175,03	168.924,97
1.9.2.1	Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2	Restituições	141.100,00	141.100,00	2.175,03	2.175,03	138.924,97
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	2.175,03	2.175,03	127.824,97
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	2.175,03	2.175,03	127.824,97
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	2.175,03	2.175,03	97.824,97
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2	Receitas de Capital	3.403.330,00	3.402.330,00	256.554,05	535.394,05	2.866.935,95
2.2	Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00



339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.614.500,00	1.615.175,80	22.123,00	1.143.047,00	244.536,00	750.308,00	864.867,80	665.146,12	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.560.260,00	3.094.269,40	478.906,38	2.381.386,85	613.717,90	1.848.206,46	1.246.062,94	1.714.194,88	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	78.000,00	27.646,20	0,00	0,00	0,00	0,00	27.646,20	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	92.300,00	69.850,00	0,00	26.880,00	3.244,00	12.976,00	56.874,00	11.354,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	30.049,66	103.390,72	46.609,28	99.906,08	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.200,00	57.664,50	150,00	21.560,00	3.550,00	14.760,00	42.904,50	12.910,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.000,00	173.289,00	4.030,18	106.910,21	4.030,18	106.910,21	66.378,79	106.910,21	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.600,00	169.545,00	43.097,34	129.174,97	43.097,34	129.174,97	40.370,03	129.174,97	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.548.940,00</b>	<b>4.097.177,61</b>	<b>229.667,00</b>	<b>450.016,42</b>	<b>43.526,05</b>	<b>127.101,45</b>	<b>3.970.076,16</b>	<b>95.352,45</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	4.185.940,00	3.775.677,61	229.667,00	234.573,03	31.749,00	36.655,03	3.739.022,58	4.906,03	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.185.940,00	3.775.677,61	229.667,00	234.573,03	31.749,00	36.655,03	3.739.022,58	4.906,03	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	287.100,00	249.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.100,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	249.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499.100,00	421.176,11	0,00	0,00	0,00	0,00	421.176,11	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.532.000,00	2.077.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.077.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549.240,00	749.977,50	229.667,00	234.219,43	31.749,00	36.301,43	713.676,07	4.552,43	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.500,00	58.924,00	0,00	353,60	0,00	353,60	58.570,40	353,60	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	128.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	128.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	11.777,05	90.446,42	175.053,58	90.446,42	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	11.777,05	90.446,42	175.053,58	90.446,42	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	11.777,05	90.446,42	175.053,58	90.446,42	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>714.590,00</b>	<b>90,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>										<b>0,00</b>
<b>Total Despesas</b>		<b>22.000.000,00</b>	<b>22.650.000,00</b>	<b>2.637.125,36</b>	<b>15.575.949,30</b>	<b>2.838.653,03</b>	<b>10.194.387,37</b>	<b>12.455.612,63</b>	<b>9.226.805,60</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:705A818B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				<b>Exercício: 2020</b>
<b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020</b>				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(a)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Morais  
Código Identificador:72C97B46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.261.720,00	10.090.940,60
Receitas Tributárias	723.800,00	758.043,08
IPTU	80.000,00	404,55
ISS	66.700,00	603.631,84
IBTI	80.000,00	5.659,01
IRRF	288.100,00	145.112,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.000,00	3.235,00
Receitas de Contribuições	97.000,00	85.021,13
Receita Patrimonial Líquida	196.100,00	10.180,56
Aplicações Financeiras (II)	177.100,00	10.180,56
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.003.720,00	9.235.520,80
Cota-Parte do FPM	9.576.000,00	5.874.435,21
Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.271.771,54
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	50.433,09
Cota-Parte do ITR	5.000,00	90,83
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	1.284,46
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.048.260,00	1.195.197,53

Outras Transferências Correntes	2.480.460,00	842.308,14
Demais Receitas Correntes	241.100,00	2.175,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.100,00	2.175,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.084.620,00	10.080.760,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.311.830,00	535.394,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.271.830,00	535.394,05
Convênios	3.165.830,00	335.394,05
Outras Transferências de Capital	106.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	3.311.830,00	535.394,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.396.450,00	10.616.154,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.552.732,39	15.125.932,88	10.067.285,92	9.131.453,15	921.733,12	327.494,77	327.494,35
Pessoal e Encargos Sociais	10.486.742,09	9.702.648,58	5.904.903,65	5.288.441,52	320.454,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	171.333,00	53.000,87	53.000,87	53.000,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.894.657,30	5.370.283,43	4.109.381,40	3.790.010,76	601.278,27	327.494,77	327.494,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.381.399,39	15.072.932,01	10.014.285,05	9.078.452,28	921.733,12	327.494,77	327.494,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.097.177,61	450.016,42	127.101,45	95.352,45	26.268,00	311.821,33	311.821,32
Investimentos	3.775.677,61	234.573,03	36.655,03	4.906,03	26.268,00	311.821,33	311.821,32
Inversões Financeiras	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.500,00	215.443,39	90.446,42	90.446,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.831.677,61	234.573,03	36.655,03	4.906,03	26.268,00	311.821,33	311.821,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.213.167,00	15.307.505,04	10.050.940,08	9.083.358,31	948.001,12	639.316,10	639.315,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-54.521,01						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	696.597,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	-54.521,01						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.990.257,63	10.899.811,21
DEDUÇÕES (XXIX)	166.657,98	1.116.026,63
Disponibilidade de Caixa	166.657,98	1.116.026,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.187.535,90	1.188.903,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.020.877,92	72.876,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.823.599,65	9.783.784,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.039.815,07	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	948.001,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	91.813,95	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	91.813,95	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(a)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:0E32603F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - 4 BIMESTRE DE 2020 DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>528.800,00</b>	<b>528.800,00</b>	<b>756.638,98</b>	<b>143,09</b>			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	404,55	0,51			
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	404,55	0,51			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.659,01	7,07			
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.659,01	7,07			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	603.631,84	853,79			
1.3.1 - ISS	66.700,00	66.700,00	603.631,84	905,00			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	146.943,58	49,29			
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.475.000,00</b>	<b>11.475.000,00</b>	<b>7.198.015,13</b>	<b>62,73</b>			
2.1 - Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	5.874.435,21	61,35			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.476.000,00	9.476.000,00	5.497.835,09	58,02			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	376.600,12	753,20			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	1.271.771,54	69,46			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.284,46	64,20			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	90,83	1,82			
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	50.433,09	84,06			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )</b>	<b>12.003.800,00</b>	<b>12.003.800,00</b>	<b>7.954.654,11</b>	<b>66,27</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>393.500,00</b>	<b>393.500,00</b>	<b>65.050,74</b>	<b>16,53</b>			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	38.993,64	36,44			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.600,00	6.600,00	1.140,00	17,27			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	16.621,20	16,62			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.900,00	83.900,00	8.224,79	9,80			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	71,11	1,01			
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
6.1 - Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>528.500,00</b>	<b>528.500,00</b>	<b>65.050,74</b>	<b>12,31</b>			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.275.000,00</b>	<b>2.275.000,00</b>	<b>1.355.164,34</b>	<b>59,57</b>			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.200,00	1.895.200,00	1.099.566,81	58,02			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	366.200,00	366.200,00	246.220,18	67,24			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	256,73	64,25			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	18,16	1,80			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	9.102,46	75,85			
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.053.260,00</b>	<b>3.053.260,00</b>	<b>1.195.327,45</b>	<b>39,15</b>			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	1.195.197,53	39,21			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	129,92	2,60			
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>773.260,00</b>	<b>773.260,00</b>	<b>(159.966,81)</b>	<b>(20,36)</b>			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>1.830.100,00</b>	<b>3.497.702,05</b>	<b>3.476.200,00</b>	<b>99,39</b>	<b>2.695.615,15</b>	<b>77,07</b>	<b>0,00</b>
13.1 - Com Educação Infantil	127.500,00	813.452,05	813.400,00	99,99	563.378,98	69,26	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.702.600,00	2.684.250,00	2.662.800,00	99,20	2.132.236,17	79,44	0,00
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.223.160,00</b>	<b>710.593,00</b>	<b>624.610,00</b>	<b>87,90</b>	<b>534.265,28</b>	<b>75,19</b>	<b>0,00</b>
14.1 - Com Educação Infantil	7.400,00	2.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.215.760,00	708.470,00	624.610,00	88,16	534.265,28	75,41	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.053.260,00</b>	<b>4.208.295,05</b>	<b>4.100.810,00</b>	<b>97,45</b>	<b>3.229.880,43</b>	<b>76,75</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		44,69
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-44,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	892.817,05	848.857,71	95,08	587.022,56	65,75	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	276.000,00	892.817,05	848.857,71	95,08	587.022,56	65,75	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.900,00	815.575,05	813.400,00	99,73	563.378,98	69,08	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.100,00	77.242,00	35.457,71	45,91	23.643,58	30,61	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.494.400,00	5.671.836,76	5.296.791,34	93,39	3.293.149,27	58,06	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.918.360,00	3.392.720,00	3.287.410,00	96,90	2.666.501,45	78,59	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.576.040,00	2.279.116,76	2.009.381,34	88,16	626.647,82	27,50	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.600,00	15.514,00	360,00	2,32	360,00	2,32	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.793.000,00	6.580.167,81	6.146.009,05	93,40	3.880.531,83	58,97	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(159.966,81)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)		(159.966,81)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.040.138,64
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		50,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	94.223,00	20.033,99	21,26	5.556,70	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.100,00	376.029,19	139.167,13	37,01	139.167,13	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	519.100,00	470.252,19	159.201,12	33,85	144.723,83	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.312.100,00	7.050.420,00	6.305.210,17	89,43	4.025.255,66	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8,83	1.816,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.388.784,97	39.011,59
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.386.564,34	25.362,77
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.386.564,34	25.362,77
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	129,92	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.359,38	15.465,15
50 - (+) Ajustes	(2.359,38)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.359,38)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	15.465,15

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(a)

Publicado por:  
Fabiola de Araujo Moraes  
Código Identificador:42379B26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	528.800,00	528.800,00	756.638,98	143,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	404,55	0,50
IPTU	80.000,00	80.000,00	404,55	0,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.659,01	7,07
ITBI	80.000,00	80.000,00	5.659,01	7,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	603.631,84	853,79
ISS	66.700,00	66.700,00	603.631,84	904,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	146.943,58	49,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.375.000,00	11.375.000,00	6.821.415,01	59,96
Cota-Parte FPM	9.476.000,00	9.476.000,00	5.497.835,09	58,01
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	90,83	1,81
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	50.433,09	84,05
Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	1.271.771,54	69,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.284,46	64,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b> <b>= (I) + (II)</b>	<b>11.903.800,00</b>	<b>11.903.800,00</b>	<b>7.578.053,99</b>	<b>63,66</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.200,00	1.541.813,40	994.911,23	64,52	528.636,03	34,28	477.149,53	30,94	0,00
Despesas Correntes	1.844.700,00	1.343.313,40	994.911,23	74,06	528.636,03	39,35	477.149,53	35,52	0,00
Despesas de Capital	198.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.700,00	358.795,70	336.521,90	93,79	336.521,90	93,79	336.521,90	93,79	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	354.295,70	336.521,90	94,98	336.521,90	94,98	336.521,90	94,98	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,00	47.100,00	31.500,00	66,87	19.926,60	42,30	16.154,14	34,29	0,00
Despesas Correntes	13.500,00	46.500,00	31.500,00	67,74	19.926,60	42,85	16.154,14	34,74	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.500,00	185.200,00	106.558,00	57,53	45.506,30	24,57	45.506,30	24,57	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	172.950,00	106.558,00	61,61	45.506,30	26,31	45.506,30	26,31	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.167.600,00</b>	<b>2.157.009,10</b>	<b>1.469.491,13</b>	<b>68,12</b>	<b>930.590,83</b>	<b>43,14</b>	<b>875.331,87</b>	<b>40,58</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>1.469.491,13</b>	<b>930.590,83</b>	<b>875.331,87</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.469.491,13</b>	<b>930.590,83</b>	<b>875.331,87</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.136.708,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.136.708,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(206.117,27)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(206.117,27)
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>12,28</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.604.800,00	2.604.800,00	1.289.278,21	49,49
Proveniente da União	2.594.800,00	2.594.800,00	1.289.278,21	49,68
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.100,00	42.100,00	1.340,18	3,18
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.646.900,00	2.646.900,00	1.290.618,39	48,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.047.300,00	2.047.267,20	1.446.131,32	70,63	1.068.894,83	52,21	1.021.559,21	49,89	0,00
Despesas Correntes	1.871.700,00	1.874.667,20	1.446.131,32	77,14	1.068.894,83	57,01	1.021.559,21	54,49	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	172.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	132.905,30	7.220,15	5,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	89.905,30	7.220,15	8,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	318.707,50	278.268,59	87,31	253.938,79	79,67	247.156,79	77,54	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	316.707,50	278.268,59	87,86	253.938,79	80,18	247.156,79	78,03	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.500,00	41.511,10	20.950,00	50,46	13.532,70	32,60	10.798,90	26,01	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	37.511,10	19.050,00	50,78	11.632,70	31,01	10.798,90	28,78	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	4.000,00	1.900,00	47,50	1.900,00	47,50	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.100,00	86.599,80	27.660,00	31,94	17.677,80	20,41	16.261,00	18,77	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	86.099,80	27.660,00	32,12	17.677,80	20,53	16.261,00	18,88	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	462.500,00	226.974,46	49,07	210.569,46	45,52	184.220,46	39,83	0,00
Despesas Correntes	0,00	397.750,00	200.625,46	50,44	184.220,46	46,31	184.220,46	46,31	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	64.750,00	26.349,00	40,69	26.349,00	40,69	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.658.900,00	3.089.490,90	2.007.204,52	64,96	1.564.613,58	50,64	1.479.996,36	47,90	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.500,00	3.589.080,60	2.441.042,55	68,01	1.597.530,86	44,51	1.498.708,74	41,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	308.700,00	491.701,00	343.742,05	69,90	336.521,90	68,44	336.521,90	68,44	0,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.500,00	340.207,50	278.268,59	81,79	253.938,79	74,64	247.156,79	72,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.100,00	44.111,10	20.950,00	47,49	13.532,70	30,67	10.798,90	24,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.200,00	133.699,80	59.160,00	44,24	37.604,40	28,12	32.415,14	24,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.500,00	647.700,00	333.532,46	51,49	256.075,76	39,53	229.726,76	35,46	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.826.500,00</b>	<b>5.246.500,00</b>	<b>3.476.695,65</b>	<b>66,26</b>	<b>2.495.204,41</b>	<b>47,55</b>	<b>2.355.328,23</b>	<b>44,89</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.826.500,00</b>	<b>5.246.500,00</b>	<b>3.476.695,65</b>	<b>66,26</b>	<b>2.495.204,41</b>	<b>47,55</b>	<b>2.355.328,23</b>	<b>44,89</b>	<b>0,00</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**  
Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**  
Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:D677B3DD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				22.000.000,00
Previsão Atualizada				22.000.000,00
Receitas Realizadas				10.789.804,70
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				22.000.000,00
Dotação Atualizada				22.650.000,00
Despesas Empenhadas				15.575.949,30
Despesas Liquidadas				10.194.387,37
Despesas Pagas				9.226.805,60
Superávit Orçamentário				595.417,33
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				15.575.949,30
Despesas Liquidadas				10.194.387,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				16.016.428,44
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		696.597,00	-54.521,01	-7,82
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-54.521,01	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.011.489,42	0,00	948.001,12	63.488,30
Poder Executivo	1.011.489,42	0,00	948.001,12	63.488,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.053.877,00	0,00	639.315,67	414.561,33
Poder Executivo	1.053.877,00	0,00	639.315,67	414.561,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.065.366,42	0,00	1.587.316,79	478.049,63
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.040.138,64	25,00	50,78	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.132.236,17	60,00	178,38	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	563.378,98	60,00	47,13	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
Valor Apurado Até o Bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15,00	12,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (43.785,01)			

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:249DCAF2**

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 4 BIMESTRE DE 2020.IDENCIAS DOS SERVIDORES DO 4 BIMESTRE DE 2020.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:28C7EB93**

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO 4 BIMESTRE DE 2020

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2020 Pág.: 1/1		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.990.257,63	10.929.490,13	10.899.811,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.990.257,63	10.929.490,13	10.899.811,21	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.990.257,63	10.929.490,13	10.899.811,21	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.880.918,45	10.820.150,95	10.790.472,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	109.339,18	109.339,18	109.339,18	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	166.657,98	475.876,61	1.116.026,63	0,00
Disponibilidade de Caixa	166.657,98	475.876,61	1.116.026,63	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.187.535,90	668.334,81	1.188.903,43	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.020.877,92	192.458,20	72.876,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.823.599,65	10.453.613,52	9.783.784,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.699.557,20	15.137.018,01	16.016.428,44	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	74,76	72,20	68,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	73,63	69,05	61,08	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.164.421,61	19.219.714,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	16.347.979,45	17.297.742,72	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**E33FDE3B

### GABINETE DO PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 4 BIMESTRE DE 2020

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.137.018,01	16.016.428,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.330.143,96	3.523.614,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**F2F89101

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO DO 4 BIMESTRE DE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		<b>Exercício: 2020</b>
<b>Período: MAIO - AGOSTO/2020</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.016.428,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.562.628,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.306.365,70	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.121.149,99	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**E706BEC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.016.428,44

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.017.269,76	50,06
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.648.871,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.216.427,79	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.783.784,58	64,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.164.421,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.330.143,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.562.628,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.121.149,99	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 43.785,01)		

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:AEDB65F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº 299-2020 PARA CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39  
 LEI Nº 299/2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2020, a abrir Créditos Suplementares, na Lei nº 293/2019-LOA, em mais 25% (vinte e cinco por Cento) do já fixado na respectiva Lei, para atender insuficiência das dotações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face a abertura dos créditos suplementares especificados no Artigo 1º desta Lei, serão usadas as anulações parcial e total de dotações orçamentárias disponíveis, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A aplicação dessa Lei será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem-RN, em 25 de Setembro de 2020.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**AÇÕES QUE SERÃO ATENDIDAS PELO CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO - I**

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Projeto/atividade	2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Projeto/atividade	2.007 - Manutenção do conselho Tutelar da Criança e Adolescente
Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Projeto/atividade	2.005 - Manutenção da Controladoria do Município
Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo

	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Projeto/atividade	2.126 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3190.13 – Obrigações Sociais
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Projeto/atividade	2.009 - Manutenção da Sec. Município de Administração
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3190.13 – Obrigações Sociais 3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 3390.30 - Material de Consumo 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ 3390.40 – Serv. Tecnologia Informação/Comunicação PJ 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Projeto/atividade	2.011 - Contribuição a Assoc.de Munic. AMLAP, CNM, FEMURN
Elementos	33.50.41 - Contribuições
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Projeto/atividade	2.014 - Contribuição para formação do PASEP
Elementos	33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração
Projeto/atividade	2.015 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública
Elementos	3390.30 - Material de Consumo 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/atividade	2.017 - Manutenção da Secretaria Município de Finanças
Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3190.13 – Obrigações Sociais 3390.30 - Material de Consumo 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Sec. Mun. de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Projeto/atividade	1.018 -Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Elementos	44.90.51 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária	Sec. Mun. de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2.018 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3190.13 – Obrigações Sociais 3390.30 - Material de Consumo 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Sec. Mun. de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2.019 - Manutenção dos Serviços Rodoviários
Elementos	3390.30 - Material de Consumo 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Sec. Mun. de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2.029 - Manutenção do Setor de Obras
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3190.13 – Obrigações Sociais 3390.30 - Material de Consumo 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.020 - Manutenção da Sec. Município de Educação
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas 3190.13 – Obrigações Sociais 3390.30 - Material de Consumo 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF 3390.34 – Outros Desp. Pessoal dec. Contratação terceirizada 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.021 - Programa Nasc.de Alimentação Escolar/PNAE FUNDAMENTAL
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte

Projeto/atividade	2.022 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.34 – Outros Desp. Pessoal dec. Contratação terceirizada
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.026 - Manutenção do Salário Educação - SAE
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52- Equipamento e Material Permanente

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.032 - Prog.Nac.Apoio ao Transporte Escolar/PNATE
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.082 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE EJA
Elementos	3390.30 - Material de Consumo

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.086 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE
Elementos	3390.30 - Material de Consumo

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.088 - Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.027 - Manutenção do Ensino Infantil – PRE-ESCOLAR
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.34 – Outros Desp. Pessoal dec. Contratação terceirizada
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.030 - Manutenção do Ensino Infantil CRECHE
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.34 – Outros Desp. Pessoal dec. Contratação terceirizada
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.085 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE EJA
Elementos	3390.30 - Material de Consumo

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.031 - Programa da Educação de Jovens e Adultos
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.34 – Outros Desp. Pessoal dec. Contratação terceirizada
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte
Projeto/atividade	2.098 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRÉ-ESCOLAR
Elementos	3390.30 - Material de Consumo

Unid. Orçamentária	Fundo de Manut.e Desenvolvimento da Educação Básica Educação
Projeto/atividade	2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
3390.34 – Outros Desp. Pessoal dec. Contratação terceirizada	

	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Unid. Orçamentária	Fundo de Manut.e Desenvolvimento da Educação Básica Educação
Projeto/atividade	2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
Unid. Orçamentária	Fundo de Manut.e Desenvolvimento da Educação Básica Educação
Projeto/atividade	2.035 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.34 – Outros Desp. Pessoal dec. Contratação terceirizada
Unid. Orçamentária	Fundo de Manut.e Desenvolvimento da Educação Básica Educação
Projeto/atividade	2.036 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
Unid. Orçamentária	Fundo de Manut.e Desenvolvimento da Educação Básica Educação
Projeto/atividade	2.037 – Manutenção do EJA – FUNDEB 60%
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Projeto/atividade	2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Projeto/atividade	2.048 – Contribuição a Consórcios de saúde
Elementos	3370.41 - Contribuições
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	1.049- Construção de Polo de Academia da saúde
Elementos	4490.51 – Obras e construções
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	1.051- Aquisição de Veículo/ Ambulância
Elementos	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.041- Manutenção Programa Saúde da Família - PSF
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.042 – Fundo Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.044 – Manut.do Programa de Saúde Bucal - PSB
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.049 – Programa Agente Comunitário de Saúde PCS
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF

	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.050 – Manut.do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.050 – Manut.do Piso de Atenção Básica - PAB FIXO
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.40 – Serv. Tecnologia Informação/Comunicação PJ
	3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.091 – Programa de Melhoria do acesso da qualidade - PMAQ
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.48 – Outros Aux. Financeiro a Pessoas Físicas
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.092 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -MAC
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.40 – Serv. Tecnologia Informação/Comunicação PJ
	3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.107 – Manut.do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.051 – Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade	2.120 – Manut. Do Prog.de vigilância Epid. e Controle de Doenças
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.40 – Serv. Tecnologia Informação/Comunicação PJ
	3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.061 – Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

	3390.40 – Serv. Tecnologia Informação/Comunicação PJ
	3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.068 – Índice de Gestão Descentralizado IGDBF
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.070 – Piso Básico Fixo -PBF
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.089 – Índice de Gestão Descentralizado do SUAS
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.118 – Programa Primeira Infância – CRIANÇAS FELIZ
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/atividade	2.119 – Programa Passagem Cidadã Lei nº 264/2017
Elementos	3390.32 – Material, Bem ou serv. Para Distribuição Gratuita
	3390.48 – Outros Aux. Financeiro a Pessoas Físicas
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/atividade	2.075– Manutenção da Secretaria de Agricultura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura
Projeto/atividade	2.087– Programa de Incentivo a Agricultura Familiar
Elementos	3390.30 - Material de Consumo
	3390.32 – Material, Bem ou serv. Para Distribuição Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/atividade	2.077– Manutenção das Atividades Esportivas
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/atividade	2.078– Manutenção do Parque de Vaquejada
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Unid. Orçamentária	Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/atividade	2.079– Promoção de Eventos Esportivos
	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Elementos	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/atividade	2.076- Manutenção das Atividades Culturais
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3191.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/atividade	2.106- Promoção e Eventos Culturais
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/atividade	2.1081- Manutenção da Sec. Mun.de Meio Ambiente/Urbanismos
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Passagem/RN, 25 de setembro de 2020.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**F1BA62F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 1 - RREO 4º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.423.660,00	28.423.660,00	5.162.238,34	18,16	16.049.478,97	56,47	12.374.181,03
RECEITAS CORRENTES	24.070.860,00	24.070.860,00	4.523.919,20	18,79	14.848.232,74	61,69	9.222.627,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.000,00	745.000,00	116.331,68	15,61	389.712,86	52,31	355.287,14
Impostos	680.000,00	680.000,00	116.098,39	17,07	381.296,81	56,07	298.703,19
Taxas	60.000,00	60.000,00	233,29	0,39	8.416,05	14,03	51.583,95
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	12.337,09	7,71	98.473,88	61,55	61.526,12
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.000,00	155.000,00	12.337,09	7,96	98.473,88	63,53	56.526,12
RECEITA PATRIMONIAL	822.200,00	822.200,00	57.127,56	6,95	175.282,73	21,32	646.917,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	415,94	1,04	7.063,29	17,66	32.936,71
Valores Mobiliários	772.200,00	772.200,00	56.711,62	7,34	168.219,44	21,78	603.980,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.767.660,00	21.767.660,00	4.321.955,92	19,85	14.107.924,32	64,81	7.659.735,68
Transferências da União e de suas Entidades	14.870.860,00	14.870.860,00	3.321.757,78	22,34	9.857.302,07	66,29	5.013.557,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.488.800,00	2.488.800,00	272.938,36	10,97	1.076.067,09	43,24	1.412.732,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.368.000,00	4.368.000,00	727.259,78	16,65	3.174.555,16	72,68	1.193.444,84	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	406.000,00	406.000,00	16.166,95	3,98	76.838,95	18,93	329.161,05	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	1.885,84	1,57	1.885,84	1,57	118.114,16	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	246.000,00	246.000,00	14.281,11	5,81	74.953,11	30,47	171.046,89	
RECEITAS DE CAPITAL	4.352.800,00	4.352.800,00	638.319,14	14,66	1.201.246,23	27,60	3.151.553,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.891.000,00	2.891.000,00	638.319,14	22,08	1.201.246,23	41,55	1.689.753,77	
Transferências da União e de suas Entidades	1.666.500,00	1.666.500,00	638.319,14	38,30	1.201.246,23	72,08	465.253,77	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.224.500,00	1.224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.500,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	1.441.800,00	1.441.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441.800,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	296.128,42	14,81	1.148.085,52	57,40	851.914,48	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.423.660,00	30.423.660,00	5.458.366,76	17,94	17.197.564,49	56,53	13.226.095,51	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.423.660,00	30.423.660,00	5.458.366,76	17,94	17.197.564,49	56,53	13.226.095,51	
DÉFICIT (VI)						0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.423.660,00	30.423.660,00	5.458.366,76	17,94	17.197.564,49	56,53	13.226.095,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	458.074,83				458.074,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		458.074,83				458.074,83		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.423.660,00	35.279.359,15	2.396.505,65	17.908.262,76	17.371.096,39	4.075.442,79	12.801.113,28	22.478.245,87	12.676.881,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.417.500,00	26.488.074,80	2.197.532,00	16.720.160,85	9.767.913,95	3.697.606,65	12.072.265,15	14.415.809,65	11.948.033,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.613.000,00	13.652.634,00	703.857,18	10.862.399,99	2.790.234,01	2.046.451,01	7.968.003,49	5.684.630,51	7.861.974,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.784.500,00	12.815.440,80	1.493.674,82	5.857.760,86	6.957.679,94	1.651.155,64	4.104.261,66	8.711.179,14	4.086.058,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.976.160,00	8.761.284,35	198.973,65	1.188.101,91	7.573.182,44	377.836,14	728.848,13	8.032.436,22	728.848,13	0,00
INVESTIMENTOS	4.576.160,00	8.361.284,35	198.973,65	1.016.101,91	7.345.182,44	362.829,98	642.214,31	7.719.070,04	642.214,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	0,00	172.000,00	228.000,00	15.006,16	86.633,82	313.366,18	86.633,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.423.660,00	35.279.359,15	2.396.505,65	17.908.262,76	17.371.096,39	4.075.442,79	12.801.113,28	22.478.245,87	12.676.881,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.423.660,00	35.279.359,15	2.396.505,65	17.908.262,76	17.371.096,39	4.075.442,79	12.801.113,28	22.478.245,87	12.676.881,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.396.451,21		4.520.683,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.423.660,00	35.279.359,15	2.396.505,65	17.908.262,76		4.075.442,79	17.197.564,49		17.197.564,49	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	296.128,42	14,81	1.148.085,52	57,40	851.914,48
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	296.128,42	14,81	1.148.085,52	57,40	851.914,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	296.128,42	14,81	1.148.085,52	57,40	851.914,48
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	296.128,42	14,81	1.148.085,52	57,40	851.914,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:9B34148E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 2 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 4 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.292.022,55	1.504.903,94
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	1.270.191,93
Civil	0,00	0,00	0,00	1.270.191,93
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.270.191,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	1.148.085,52	0,00
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	1.148.085,52	0,00
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.148.085,52	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	143.937,03	234.712,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	143.937,03	234.712,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>1.292.022,55</b>	<b>1.504.903,94</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.167.000,00	2.167.000,00	1.272.326,89	1.117.028,71	1.272.326,89	1.117.028,71	0,00	0,00
Aposentadorias	2.097.000,00	2.097.000,00	1.261.581,09	1.106.649,51	1.261.581,09	1.106.649,51	0,00	0,00
Pensões	70.000,00	70.000,00	10.745,80	10.379,20	10.745,80	10.379,20	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>2.167.000,00</b>	<b>2.167.000,00</b>	<b>1.272.326,89</b>	<b>1.117.028,71</b>	<b>1.272.326,89</b>	<b>1.117.028,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>233.000,00</b>	<b>233.000,00</b>	<b>19.695,66</b>	<b>387.875,23</b>	<b>19.695,66</b>	<b>387.875,23</b>		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.994.611,95	4.045.778,06
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Jan	RECEITAS REALIZADAS		
			a Ago 2020	Jan a Ago 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
**Everton Wagner da Silva Freitas**  
**Código Identificador:FC27198F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 6 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1	
			RECEITAS REALIZADAS (a)	
			Jan a Ago/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)		24.070.860,00	14.848.232,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		745.000,00	389.712,86	
IPTU		270.000,00	175.343,04	
ISS		215.000,00	88.448,26	
ITBI		60.000,00	14.722,85	
IRRF		130.000,00	102.722,66	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		70.000,00	8.476,05	
Contribuições		160.000,00	98.473,88	

Receita Patrimonial		822.200,00	175.282,73
Aplicações Financeiras (II)		772.200,00	168.219,44
Outras Receitas Patrimoniais		50.000,00	7.063,29
Transferências Correntes		21.767.660,00	14.107.924,32
Cota Parte do FPM		8.550.000,00	4.774.868,40
Cota Parte do ICMS		1.440.000,00	867.402,97
Cota Parte do IPVA		96.000,00	149.260,70
Cota Parte do ITR		2.400,00	303,54
Transferências da LC 87/1996		4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		2.800,00	768,95
Transferências do FUNDEB		4.368.000,00	3.174.555,16
Outras Transferências Correntes		7.304.460,00	5.140.764,60
Demais Receitas Correntes		576.000,00	76.838,95
Outras Receitas Financeiras (III)		131.000,00	25.697,09
Receitas Correntes Restantes		445.000,00	51.141,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		23.167.660,00	14.654.316,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)		4.352.800,00	1.201.246,23
Operações de Crédito (VI)		20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		2.891.000,00	1.201.246,23
Convênios		2.016.500,00	1.201.246,23
Outras Transferências de Capital		874.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital		1.441.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		1.441.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)		4.332.800,00	1.201.246,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)		27.500.460,00	15.855.562,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.488.074,80	16.720.160,85	12.072.265,15	11.948.033,09	226.251,53	406.297,69	405.677,69	
Pessoal e Encargos Sociais	13.652.634,00	10.862.399,99	7.968.003,49	7.861.974,61	101.262,32	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	12.815.440,80	5.857.760,86	4.104.261,66	4.086.058,48	124.989,21	406.297,69	405.677,69	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.468.074,80	16.720.160,85	12.072.265,15	11.948.033,09	226.251,53	406.297,69	405.677,69	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.761.284,35	1.188.101,91	728.848,13	728.848,13	349.008,40	1.065.293,51	1.064.714,51	
Investimentos	8.361.284,35	1.016.101,91	642.214,31	642.214,31	349.008,40	1.065.293,51	1.064.714,51	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	172.000,00	86.633,82	86.633,82	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.361.284,35	1.016.101,91	642.214,31	642.214,31	349.008,40	1.065.293,51	1.064.714,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	34.859.359,15	17.736.262,76	12.714.479,46	12.590.247,40	575.259,93	1.471.591,20	1.470.392,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.219.662,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.420.055,49	
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago/2020	
							VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.219.662,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	629.550,30	55.489,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		574.060,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-574.060,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-574.060,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		458.074,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	458.074,83
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:57E15FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 8 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A AGO	(c) = (b/a) x 100 (%)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	675.000,00	675.000,00	381.236,81	56,48	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	270.000,00	270.000,00	175.343,04	64,94	
1.1.1- IPTU	270.000,00	270.000,00	175.343,04	64,94	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.000,00	60.000,00	14.722,85	24,54	
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	14.722,85	24,54	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.000,00	215.000,00	88.448,26	41,14	
1.3.1- ISS	215.000,00	215.000,00	88.448,26	41,14	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	130.000,00	102.722,66	79,02	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.381.500,00	12.381.500,00	7.145.637,02	57,71	
2.1- Cota-Parte FPM	10.450.000,00	10.450.000,00	5.874.435,21	56,21	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	5.497.835,09	57,87	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	376.600,12	39,64	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.084.253,51	60,24	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	998,09	28,52	
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	379,40	12,65	
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	185.570,81	154,64	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	13.056.500,00	13.056.500,00	7.526.873,83	57,65	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	JAN A AGO	(c) = (b/a) x 100 (%)	
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	1.098.200,00	1.098.200,00	256.818,80	23,39	
5.1- Transferências do Salário-Educação	212.000,00	212.000,00	96.880,02	45,70	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	4.634,64	23,17	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	253.000,00	253.000,00	91.010,51	35,97	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	446.000,00	446.000,00	59.056,87	13,24	
5.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	2.246,36	1,50	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.200,00	17.200,00	2.990,40	17,39	
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	1.498.200,00	1.498.200,00	256.818,80	17,14	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.286.300,00	2.286.300,00	1.353.032,46	59,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.099.566,81	57,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	216.850,54	60,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	700,00	700,00	229,14	32,73
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	600,00	600,00	75,86	12,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	36.310,11	151,29
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.393.000,00	4.393.000,00	3.181.730,01	72,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.368.000,00	4.368.000,00	3.174.555,16	72,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	7.174,85	28,70
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	2.081.700,00	2.081.700,00	1.821.522,70	87,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A AGO (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	3.256.000,00	3.261.000,00	3.047.987,93	93,47	2.321.119,38	71,18	0,00
13.1- Com Educação Infantil	705.000,00	740.000,00	707.615,32	95,62	562.378,92	76,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.551.000,00	2.521.000,00	2.340.372,61	92,84	1.758.740,46	69,76	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	1.670.000,00	1.912.000,00	1.085.746,25	56,79	743.225,01	38,87	0,00
14.1- Com Educação Infantil	221.000,00	230.000,00	145.343,24	63,19	100.860,06	43,85	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.449.000,00	1.682.000,00	940.403,01	55,91	642.364,95	38,19	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	4.926.000,00	5.173.000,00	4.133.734,18	79,91	3.064.344,39	59,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.064.344,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		72,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		23,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		3,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		456.297,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.126.000,00	1.716.139,22	1.453.381,65	84,69	953.418,24	55,56	0,00
22.1 - Creche	865.000,00	990.000,00	817.673,62	82,59	566.748,18	57,25	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	665.000,00	710.000,00	657.637,50	92,63	508.811,96	71,66	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	200.000,00	280.000,00	160.036,12	57,16	57.936,22	20,69	0,00
22.2 - Pré-escola	261.000,00	726.139,22	635.708,03	87,55	386.670,06	53,25	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	261.000,00	260.000,00	195.321,06	75,12	154.427,02	59,40	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	466.139,22	440.386,97	94,48	232.243,04	49,82	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000,00	5.151.000,00	3.639.731,30	70,66	2.613.362,12	50,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.203.000,00	3.280.775,62	78,06	2.401.105,41	57,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000.000,00	948.000,00	358.955,68	37,86	212.256,71	22,39	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	3.261,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.126.000,00	6.870.400,54	5.093.112,95	74,13	3.566.780,36	51,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.821.522,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		13.638,16
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.835.160,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.731.619,50
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		23,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	381.505,00	216.972,36	56,87	81.844,97	21,45	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.898.060,00	1.474.155,00	265.290,71	18,00	188.674,69	12,80	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.148.060,00	1.855.660,00	482.263,07	25,99	270.519,66	14,58	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.274.060,00	8.726.060,54	5.575.376,02	63,89	3.837.300,02	43,98	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020* (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	265.430,83	13.638,16
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	172.232,24	13.638,16
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	93.198,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	714.737,87	536.735,06
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.174.555,16	96.880,02
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.175.357,99	81.844,97
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.010.115,72	81.844,97
47.2 (-) Restos a Pagar	165.242,27	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.174,85	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	721.109,89	551.770,11
50- (+) AJUSTES	-488.128,38	0,00
50.1 (+) Retenções	-465.118,72	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	23.009,66	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	232.981,51	551.770,11

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**7A45DE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 9 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.761.284,35	1.188.101,91	7.573.182,44
Investimentos	8.361.284,35	1.016.101,91	7.345.182,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	172.000,00	228.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.761.284,35	1.188.101,91	7.573.182,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:  
 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >  
 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**A9D673B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 11 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							RS 1
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**D8BBFEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 12 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS \$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	675.000,00	675.000,00	381.236,81	56,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	270.000,00	270.000,00	175.343,04	64,94
IPTU	270.000,00	270.000,00	175.343,04	64,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	14.722,85	24,54
ITBI	60.000,00	60.000,00	14.722,85	24,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	88.448,26	41,14
ISS	215.000,00	215.000,00	88.448,26	41,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	130.000,00	130.000,00	102.722,66	79,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.431.500,00	11.431.500,00	6.769.036,90	59,21
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.497.835,09	57,87
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	379,40	12,63
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	185.570,81	154,64
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.084.253,51	60,24
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	998,09	28,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.106.500,00	12.106.500,00	7.150.273,71	59,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.763.000,00	4.255.000,00	2.224.797,79	52,29	1.500.063,13	35,25	1.487.138,12	34,95	0,00
Despesas Correntes	4.763.000,00	4.255.000,00	2.224.797,79	52,29	1.500.063,13	35,25	1.487.138,12	34,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	70.000,00	18.689,00	26,70	18.689,00	26,70	18.689,00	26,70	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.189,00	15,95	3.189,00	15,95	3.189,00	15,95	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	15.500,00	31,00	15.500,00	31,00	15.500,00	31,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.833.000,00	4.325.000,00	2.243.486,79	51,87	1.518.752,13	35,12	1.505.827,12	34,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.243.486,79	1.518.752,13	1.505.827,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.243.486,79	1.518.752,13	1.505.827,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.072.541,06	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	446.211,07	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	21,24	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (no Exercício atual) CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.718.700,00	1.718.700,00	3.382.712,97	196,82
Proveniente da União	1.718.700,00	1.718.700,00	3.382.712,97	196,82
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	610.000,00	610.000,00	3.874,26	0,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.328.700,00	2.328.700,00	3.386.587,23	145,43

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.883.800,00	2.089.800,00	1.617.493,39	77,40	1.103.980,10	52,83	1.093.359,96	52,32	0,00
Despesas Correntes	1.693.800,00	1.949.800,00	1.602.591,61	82,19	1.095.578,32	56,19	1.084.958,18	55,64	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	140.000,00	14.901,78	10,64	8.401,78	6,00	8.401,78	6,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	717.400,00	1.617.400,00	890.397,51	55,05	787.336,94	48,68	787.336,94	48,68	0,00
Despesas Correntes	462.400,00	1.117.400,00	890.397,51	79,68	787.336,94	70,46	787.336,94	70,46	0,00
Despesas de Capital	255.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	45.000,00	5.418,60	12,04	2.418,60	5,37	2.418,60	5,37	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	45.000,00	5.418,60	12,04	2.418,60	5,37	2.418,60	5,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	79.500,00	86.500,00	55.947,93	64,68	41.667,93	48,17	41.141,87	47,56	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	86.500,00	55.947,93	64,68	41.667,93	48,17	41.141,87	47,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	797.313,48	474.031,95	59,45	445.369,74	55,86	445.348,54	55,86	0,00
Despesas Correntes	0,00	787.313,48	472.735,95	60,04	444.073,74	56,40	444.052,54	56,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	1.296,00	12,96	1.296,00	12,96	1.296,00	12,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.729.700,00	4.636.013,48	3.043.289,38	65,64	2.380.773,31	51,35	2.369.605,91	51,11	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.646.800,00	6.344.800,00	3.842.291,18	60,56	2.604.043,23	41,04	2.580.498,08	40,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	787.400,00	1.687.400,00	909.086,51	53,87	806.025,94	47,77	806.025,94	47,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	45.000,00	5.418,60	12,04	2.418,60	5,37	2.418,60	5,37	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	79.500,00	86.500,00	55.947,93	64,68	41.667,93	48,17	41.141,87	47,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	797.313,48	474.031,95	59,45	445.369,74	55,86	445.348,54	55,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.562.700,00	8.961.013,48	5.286.776,17	59,00	3.899.525,44	43,52	3.875.433,03	43,25	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.729.700,00	4.636.013,48	3.043.289,38	65,64	2.380.773,31	51,35	2.369.605,91	51,11	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.833.000,00	4.325.000,00	2.243.486,79	51,87	1.518.752,13	35,12	1.505.827,12	34,82	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:599EAB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 13 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (L1 +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = I.10+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:48A45821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 14 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.423.660,0-0
Previsão Atualizada	30.423.660,0-0
Receitas Realizadas	17.197.564,4-9
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	458.074,83
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.423.660,00
Créditos Adicionais	4.855.699,15
Dotação Atualizada	35.279.359,15
Despesas Empenhadas	17.908.262,76
Despesas Liquidadas	12.801.113,28
Despesas Pagas	12.676.881,22
Superávit Orçamentário	4.396.451,21
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.908.262,76
Despesas Liquidadas	12.801.113,28
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.159.977,70

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.159.977,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.159.977,7-0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.292.022,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.272.326,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.272.326,89
Resultado Previdenciário	19.695,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.219.662,91	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.420.055,49	1.219.662,91	-85,89	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	629.550,30	0,00	575.259,93	54.290,37	
Poder Executivo	629.550,30	0,00	575.259,93	54.290,37	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	3.152.626,95	110.535,96	1.470.392,20	1.571.698,79	
Poder Executivo	3.091.707,43	110.535,96	1.410.147,48	1.571.023,99	
Poder Legislativo	60.919,52	0,00	60.244,72	674,80	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.782.177,25	110.535,96	2.045.652,13	1.625.989,16	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.731.619,50	25,00	23,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.321.119,38	60,00	72,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.188.101,91	7.573.182,44
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.518.752,13	15,00	21,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**Publicado por:**  
 Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:** 1D7B0F84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RGF SIMPLIFICADO 2º QUADRIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)	R\$ 1,00			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.529.004,76	7.992.871,62	7.966.376,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.529.004,76	7.992.871,62	7.966.376,86	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.529.004,76	7.992.871,62	7.966.376,86	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	6.512.992,39	6.607.562,18	6.581.067,42	0,00
De Demais Contribuições Sociais	16.012,37	22.305,27	22.305,27	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.363.004,17	1.363.004,17	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.647.251,85	1.585.006,24	2.519.169,78	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	1.647.251,85	1.585.006,24	2.519.169,78	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.647.411,53	1.585.006,24	2.519.169,78	0,00
(-) Restos a pagar processados	159,68	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.881.752,91	6.407.865,38	5.447.207,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.427.119,23	23.002.750,23	24.595.003,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	22.427.119,23	23.002.750,23	24.595.003,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,11%	34,75%	32,39%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,77%	27,86%	22,15%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	26.912.543,08	27.603.300,28	29.514.004,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	24.221.288,77	24.842.970,25	26.562.604,17	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	13.977,88	63.977,88	18.393,30	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	159.663,88	216.136,64	0,00
Restos a pagar não processados	264.102,97	16.062,55	12.857,01	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:48:29				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.427.119,23	23.002.750,23	24.595.003,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	22.427.119,23	23.002.750,23	24.595.003,86	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.933.966,23	5.060.605,05	5.410.900,85	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	4.440.569,61	4.554.544,55	4.869.810,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:49:35				

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	24.595.003,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF)	(V) 0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	24.595.003,86	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.935.200,62	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.541.680,56	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.721.650,27	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:50:34		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.315.707,27	1.186.281,71	1.311.249,05	1.352.082,81	1.382.383,92	1.479.036,60	1.454.502,22	
Pessoal Ativo	1.315.707,27	1.186.281,71	1.311.249,05	1.352.082,81	1.382.383,92	1.479.036,60	1.454.502,22	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.181.016,30	1.186.281,71	1.197.776,17	1.241.023,73	1.382.383,92	1.359.274,94	1.276.898,65	
Obrigações Patronais	134.690,97	0,00	113.472,88	111.059,08	0,00	119.761,66	177.603,57	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	3.812,73	3.812,73	4.037,68	4.517,67	86.374,47	59.887,15	4.048,26	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	81.341,33	55.692,74	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(	3.812,73	3.812,73	4.037,68	4.517,67	5.033,14	4.194,41	4.048,26	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.311.894,54	1.182.468,98	1.307.211,37	1.347.565,14	1.296.009,45	1.419.149,45	1.450.453,96	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.307.014,64	1.221.257,36	1.449.772,62	1.392.862,32	1.373.495,76	16.225.646,28	0,00
Pessoal Ativo	1.307.014,64	1.221.257,36	1.449.772,62	1.392.862,32	1.373.495,76	16.225.646,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.248.405,63	1.221.257,36	1.295.253,87	1.280.409,07	1.284.888,54	15.154.869,89	0,00
Obrigações Patronais	58.609,01	0,00	154.518,75	112.453,25	88.607,22	1.070.776,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	4.026,49	3.995,83	4.382,40	4.085,29	4.043,90	187.024,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.034,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(	4.026,49	3.995,83	4.382,40	4.085,29	4.043,90	49.990,53	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.302.988,15	1.217.261,53	1.445.390,22	1.388.777,03	1.369.451,86	16.038.621,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.595.003,86	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	24.595.003,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.038.621,68	65,21 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	13.281.302,08	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.617.236,98	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.953.171,87	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:45:42

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.595.003,86	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	24.595.003,86	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	24.595.003,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.038.621,68	65,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.281.302,08	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	12.617.236,98	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	11.953.171,88	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.447.207,08	22,15%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.514.004,63	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.410.900,85	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.935.200,62	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.721.650,27	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:54:42

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA EDNA

Secretario Municipal de Finanças

### DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Publicado por:  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:6DF0745E

## GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.783.100,00	25.783.100,00	5.299.869,75	20,56	16.651.877,94	64,58	9.131.222,06	
RECEITAS CORRENTES	24.833.100,00	24.833.100,00	5.299.453,12	21,34	16.592.666,16	66,82	8.240.433,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	178.400,00	178.400,00	155.671,67	87,26	425.243,52	238,37	-246.843,52	
Impostos	168.400,00	168.400,00	154.582,31	91,79	408.951,72	242,85	-240.551,72	
Taxas	10.000,00	10.000,00	1.089,36	10,89	16.291,80	162,92	-6.291,80	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	58.556,12	30,82	176.173,18	92,72	13.826,82	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	190.000,00	190.000,00	58.556,12	30,82	176.173,18	92,72	13.826,82	
RECEITA PATRIMONIAL	89.800,00	89.800,00	1.051,34	1,17	12.029,08	13,40	77.770,92	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	2.171,00	24,12	6.829,00	
Valores mobiliários	78.300,00	78.300,00	1.051,34	1,34	9.858,08	12,59	68.441,92	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.304.900,00	24.304.900,00	5.084.173,99	20,92	15.894.054,22	65,39	8.410.845,78	
Transferências da União e de suas Entidades	14.774.000,00	14.774.000,00	3.597.383,71	24,35	9.598.987,07	64,97	5.175.012,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.604.400,00	2.604.400,00	370.701,56	14,23	1.424.445,29	54,69	1.179.954,71	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.896.500,00	6.896.500,00	1.116.088,72	16,18	4.870.621,86	70,62	2.025.878,14	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	85.166,16	212,92	-45.166,16	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	85.166,16	425,83	-65.166,16	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	950.000,00	950.000,00	416,63	0,04	59.211,78	6,23	890.788,22	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	416,63	0,05	59.211,78	7,13	770.788,22	
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	416,63	0,09	59.211,78	13,46	380.788,22	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.783.100,00	25.783.100,00	5.299.869,75	20,56	16.651.877,94	64,58	9.131.222,06	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.783.100,00	25.783.100,00	5.299.869,75	20,56	16.651.877,94	64,58	9.131.222,06	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	25.783.100,00	25.783.100,00	5.299.869,75	20,56	16.651.877,94	64,58	9.131.222,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		

				(f)			(h)		(j)
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	25.783.100,00	25.783.100,00	951.611,79	23.976.811,42	1.806.288,58	4.223.990,05	16.313.216,27	9.469.883,73	16.313.216,27
DESPESAS CORRENTES	21.122.640,00	23.553.932,69	-89.370,38	22.144.345,05	1.409.587,64	3.956.691,96	15.590.712,17	7.963.220,52	15.590.712,17
Pessoal e encargos so	14.445.440,00	17.105.615,34	-917.098,86	16.916.911,89	188.703,45	2.898.046,56	11.572.283,98	5.533.331,36	11.572.283,98
Juros e encargos da d	130.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	14.021,42	41.510,97	59.489,03	41.510,97
Outras despesas corre	6.547.200,00	6.347.317,35	827.728,48	5.127.433,16	1.219.884,19	1.044.623,98	3.976.917,22	2.370.400,13	3.976.917,22
DESPESAS DE CAPITAL	4.360.460,00	2.228.593,31	1.040.982,17	1.832.466,37	396.126,94	267.298,09	722.504,10	1.506.089,21	722.504,10
Investimentos	3.527.460,00	1.982.008,31	1.016.982,17	1.596.881,79	385.126,52	230.025,08	561.287,45	1.420.720,86	561.287,45
Inversões financeiras	198.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Amortização de dívida	635.000,00	243.585,00	24.000,00	235.584,58	8.000,42	37.273,01	161.216,65	82.368,35	161.216,65
Reserva de Contingênci	300.000,00	574,00	0,00	0,00	574,00	0,00	0,00	574,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.783.100,00	25.783.100,00	951.611,79	23.976.811,42	1.806.288,58	4.223.990,05	16.313.216,27	9.469.883,73	16.313.216,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	25.783.100,00	25.783.100,00	951.611,79	23.976.811,42	1.806.288,58	4.223.990,05	16.313.216,27	9.469.883,73	16.313.216,27
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	338.661,67	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	25.783.100,00	25.783.100,00	951.611,79	23.976.811,42	1.806.288,58	4.223.990,05	16.651.877,94	9.469.883,73	16.313.216,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:20:13

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	(b)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		168.400,00	168.400,00	408.951,72	242,85
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		19.600,00	19.600,00	11.370,56	58,01
1.1.1 - IPTU		18.000,00	18.000,00	11.370,56	63,17
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI		3.200,00	3.200,00	177.069,83	5.533,43
1.2.1 - ITBI		2.000,00	2.000,00	177.069,83	8.853,49
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI		1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		75.600,00	75.600,00	186.701,61	246,96
1.3.1 - ISS		70.000,00	70.000,00	186.701,61	266,72
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS		5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		70.000,00	70.000,00	33.809,72	48,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		15.338.000,00	15.338.000,00	7.586.078,16	49,46
2.1 - Cota parte do FPM		12.240.000,00	12.240.000,00	5.874.435,21	47,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		12.000.000,00	12.000.000,00	5.497.835,09	45,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		120.000,00	120.000,00	376.600,12	313,83
2.2 - Cota parte do ICMS		2.940.000,00	2.940.000,00	1.628.562,16	55,39
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação		3.000,00	3.000,00	1.722,37	57,41
2.5 - Cota parte ITR		3.000,00	3.000,00	2.047,25	68,24
2.6 - Cota parte IPVA		150.000,00	150.000,00	79.311,17	52,87
2.7 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		15.506.400,00	15.506.400,00	7.995.029,88	51,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		5.000,00	5.000,00	67,69	1,35
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		877.100,00	877.100,00	427.144,62	48,70
5.1 - Transferências do salário-educação		300.000,00	300.000,00	155.120,01	51,71
5.2 - Transferências diretas - PDDE		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE		220.000,00	220.000,00	125.395,20	57,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE		229.000,00	229.000,00	146.229,51	63,86
5.5 - Outras transferências do FNDE		118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE		5.100,00	5.100,00	399,90	7,84
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		240.000,00	240.000,00	48.959,86	20,40
6.1 - Transferências de convênios		240.000,00	240.000,00	48.959,86	20,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		306.250,00	306.250,00	81.632,48	26,66
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		1.428.350,00	1.428.350,00	557.804,65	39,05
FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.019.600,00	3.019.600,00	1.441.895,26	47,75
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)		2.400.000,00	2.400.000,00	1.099.775,72	45,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)		588.000,00	588.000,00	325.712,27	55,39
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)		400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)		600,00	600,00	344,51	57,42
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)		600,00	600,00	409,41	68,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)		30.000,00	30.000,00	15.653,35	52,18

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.966.600,00	6.966.600,00	4.872.316,59	69,94
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.896.500,00	6.896.500,00	4.870.621,86	70,62
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.100,00	10.100,00	1.694,73	16,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.900,00	3.876.900,00	3.428.726,60	88,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.179.960,00	7.416.540,98	7.416.540,98	100,00	4.941.799,69	66,63
13.1 - Com educação infantil	940.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	100,00	838.462,60	55,90
13.2 - Com ensino fundamental	3.239.960,00	5.916.540,98	5.916.540,98	100,00	4.103.337,09	69,35
14-OUTRAS DESPESAS	2.786.640,00	2.019.607,17	2.011.607,17	99,60	1.520.969,36	75,31
14.1 - Com educação infantil	59.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.727.640,00	2.015.607,17	2.011.607,17	99,80	1.520.969,36	75,46
15 - Total das despesas do Fundeb	6.966.600,00	9.436.148,15	9.428.148,15	99,92	6.462.769,05	68,49
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						6.462.769,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						101,43
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						31,22
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						-32,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.100.000,00	1.526.000,00	1.507.426,55	98,78	845.889,15	55,43
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.100.000,00	1.526.000,00	1.507.426,55	98,78	845.889,15	55,43
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	999.000,00	1.504.000,00	1.500.000,00	99,73	838.462,60	55,75
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.000,00	22.000,00	7.426,55	33,76	7.426,55	33,76
23-Ensino fundamental	6.716.600,00	8.485.288,15	8.389.998,44	98,88	5.932.169,82	69,91
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.967.600,00	7.932.148,15	7.928.148,15	99,95	5.624.306,45	70,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	749.000,00	553.140,00	461.850,29	83,50	307.863,37	55,66
24-Ensino médio	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	50.000,00	4.000,00	2.432,09	60,80	2.432,09	60,80
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.891.600,00	10.025.288,15	9.899.857,08	98,75	6.780.491,06	67,63
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						3.428.726,60
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)						0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)						3.428.726,60
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))						3.349.332,37
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						41,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	301.000,00	168.490,00	158.808,62	94,25	136.044,09	80,74
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.091.200,00	588.621,62	535.741,17	91,02	283.090,37	48,09
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.397.200,00	757.111,62	694.549,79	91,74	419.134,46	55,36
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.288.800,00	10.782.399,77	10.594.406,87	98,26	7.199.625,52	66,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	345,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	345,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	116.758,45	526,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.870.621,86	155.120,01
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.462.769,05	136.924,09
47.1-(-) Orçamento do exercício	6.462.769,05	136.044,09
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	880,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.694,73	34,24

49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.473.694,01	18.756,72
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.473.694,01	18.756,72
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:26:49		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	4º bimestre de 2020 (até Agosto)						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.666.454,20	1.919.461,27	2.031.585,30	3.190.259,36	2.111.668,43	2.462.301,84	1.881.980,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.404,12	16.256,25	74.914,94	44.581,23	131.196,89	41.559,05	23.789,04
IPTU	441,68	323,54	2.540,65	5.429,19	5.775,94	1.065,88	1.528,38
ISS	7.505,88	11.784,78	68.318,81	20.294,13	28.502,19	26.920,29	17.012,63
ITBI	0,00	0,00	0,00	14.141,16	91.173,66	0,00	0,00
IRRF	3.812,73	3.812,73	4.037,68	4.517,67	5.033,14	4.194,41	4.048,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	643,83	335,20	17,80	199,08	711,96	9.378,47	1.199,77
Contribuições	13.861,85	18.624,27	19.577,27	19.842,14	20.773,06	20.429,57	21.317,35
Receita Patrimonial	2.343,92	3.216,74	2.029,09	2.209,18	3.168,76	2.672,71	2.287,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.885,92	2.470,65	1.764,09	1.731,18	2.386,76	1.884,71	1.686,22
Outras Receitas Patrimoniais	458,00	746,09	265,00	478,00	782,00	788,00	601,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.637.344,31	1.881.364,01	1.935.064,00	3.123.626,81	1.956.529,72	2.397.640,51	1.834.587,05
Cota-parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-parte do ICMS	207.926,93	236.335,43	226.771,38	228.021,21	252.214,21	221.183,81	243.707,99
Cota-parte do IPVA	7.148,79	8.414,53	6.951,90	8.458,94	4.239,62	4.368,26	10.583,01
Cota-parte do ITR	419,57	15.404,92	357,03	142,01	45,46	151,73	1.755,73
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	220,84	195,44	205,24	241,23	222,14	240,29	221,76
Transferências do Fundeb	550.458,61	556.723,54	632.757,24	698.624,88	710.052,37	824.330,47	606.317,37
Outras transferências correntes	264.299,34	505.587,30	309.781,48	895.464,98	224.190,80	241.158,53	325.171,10
Outras receitas correntes	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	168.329,96	167.623,33	202.542,70	233.116,72	209.490,39	270.624,65	184.667,93
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	164.517,23	163.810,60	198.505,02	228.599,05	204.457,25	266.430,24	180.619,67
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	3.812,73	3.812,73	4.037,68	4.517,67	5.033,14	4.194,41	4.048,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.498.124,24	1.751.837,94	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04	2.191.677,19	1.697.312,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.498.124,24	1.751.837,94	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04	2.191.677,19	1.697.312,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.498.124,24	1.751.837,94	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04	2.191.677,19	1.697.312,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	4º bimestre de 2020 (até Agosto)						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.145.169,21	1.746.894,45	2.069.912,68	2.422.492,66	3.194.141,49	26.842.321,55	27.852.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	40.898,70	18.973,73	13.154,44	33.323,84	122.347,83	573.400,06	178.400,00
IPTU	1.004,36	797,19	442,61	247,14	509,06	20.105,62	19.600,00
ISS	32.934,45	13.603,87	7.927,43	28.449,19	31.351,56	294.605,21	75.600,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	85.896,17	191.210,99	3.200,00
IRRF	4.026,49	3.995,83	4.382,40	4.085,29	4.043,90	49.990,53	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.933,40	576,84	402,00	542,22	547,14	17.487,71	10.000,00
Contribuições	18.470,73	18.752,18	17.874,17	40.342,46	18.213,66	248.078,71	190.000,00
Receita Patrimonial	842,31	1.123,04	883,70	690,87	360,47	21.828,01	89.800,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	842,31	1.123,04	883,70	690,87	360,47	17.709,92	78.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.118,09	11.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	2.000.241,31	1.707.595,50	2.038.000,37	2.348.135,49	3.053.219,53	25.913.348,61	27.324.500,00
Cota-parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	12.240.000,00
Cota-parte do ICMS	154.348,49	167.735,69	170.849,08	200.232,55	218.290,34	2.527.617,11	2.940.000,00
Cota-parte do IPVA	8.735,34	15.918,79	12.074,28	12.778,62	10.613,25	110.285,33	150.000,00
Cota-parte do ITR	69,51	0,00	18,00	0,00	6,82	18.370,78	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	199,02	198,43	178,44	214,37	247,92	2.585,12	3.000,00
Transferências do Fundeb	555.898,28	523.373,57	534.561,08	549.060,76	567.027,96	7.309.186,13	6.956.500,00
Outras transferências correntes	646.953,97	337.944,23	781.070,17	656.238,52	1.666.522,14	6.854.382,56	5.030.000,00
Outras receitas correntes	84.716,16	450,00	0,00	0,00	0,00	85.666,16	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	163.504,28	173.251,33	148.856,18	157.332,47	167.977,75	2.247.317,69	3.019.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	159.477,79	169.255,50	144.473,78	153.247,18	163.933,85	2.197.327,16	3.019.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	4.026,49	3.995,83	4.382,40	4.085,29	4.043,90	49.990,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.981.664,93	1.573.643,12	1.921.056,50	2.265.160,19	3.026.163,74	24.595.003,86	24.833.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.981.664,93	1.573.643,12	1.921.056,50	2.265.160,19	3.026.163,74	24.595.003,86	24.833.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.981.664,93	1.573.643,12	1.921.056,50	2.265.160,19	3.026.163,74	24.595.003,86	24.833.100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paura - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:21:21

### JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

### BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

### EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Paura											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Consolidado											
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.783.100,00	25.783.100,00	951.611,79	23.976.811,42	100,00	1.806.288,58	4.223.990,05	16.313.216,27	100,00	9.469.883,73	
LEGISLATIVA	936.000,00	936.400,00	1.860,31	822.439,97	3,43	113.960,03	149.510,86	595.292,19	3,65	341.107,81	
Ação Legislativa	936.000,00	936.400,00	1.860,31	822.439,97	3,43	113.960,03	149.510,86	595.292,19	3,65	341.107,81	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Representação Judicial e E	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.242.340,00	1.892.122,86	160.328,03	1.773.951,96	7,40	118.170,90	309.652,75	1.183.632,54	7,26	708.490,32	
Administração Geral	1.922.340,00	1.792.714,60	159.765,43	1.707.589,36	7,12	85.125,24	299.093,06	1.142.557,58	7,00	650.157,02	
Administração Financeira	280.000,00	95.000,00	562,60	66.362,60	0,28	28.637,40	10.559,69	41.074,96	0,25	53.925,04	
Controle Interno	40.000,00	4.408,26	0,00	0,00	0,00	4.408,26	0,00	0,00	0,00	4.408,26	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.000,00	1.282.643,84	51.870,86	802.764,37	3,35	479.879,47	133.071,92	556.350,15	3,41	726.293,69	
Assistência ao Idoso	63.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Assistência de Portador de	55.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Assistência à Criança e ao	258.000,00	311.291,00	16.134,00	262.228,09	1,09	49.062,91	43.597,79	169.005,87	1,04	142.285,13	
Assistência Comunitária	1.092.000,00	933.352,84	35.736,86	540.536,28	2,25	392.816,56	89.474,13	387.344,28	2,37	546.008,56	
SAÚDE	5.145.460,00	6.870.848,70	1.145.322,72	6.598.318,36	27,52	272.530,34	1.149.824,67	4.226.430,22	25,91	2.644.418,48	
Atenção Básica	4.694.460,00	6.470.117,03	997.339,58	6.253.897,39	26,08	216.219,64	1.077.907,45	4.039.710,71	24,76	2.430.406,32	
Assistência Hospitalar e A	130.000,00	160.792,76	87.385,02	156.191,58	0,65	4.601,18	26.284,13	64.242,26	0,39	96.550,50	
Suporte Profilático e Tera	205.000,00	151.500,00	51.749,16	142.006,74	0,59	9.493,26	36.290,51	89.619,52	0,55	61.880,48	
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	5.935,88	0,02	19.064,12	406,00	4.920,88	0,03	20.079,12	
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	57.438,91	8.848,96	40.286,77	0,17	17.152,14	8.936,58	27.936,85	0,17	29.502,06	
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
EDUCAÇÃO	9.288.800,00	10.782.399,77	-969.737,13	10.594.406,87	44,19	187.992,90	1.720.835,17	7.199.625,52	44,13	3.582.774,25	
Ensino Fundamental	7.442.840,00	9.096.299,77	-969.737,13	8.991.801,14	37,50	104.498,63	1.500.621,60	6.291.136,29	38,56	2.805.163,48	
Ensino Médio	225.000,00	10.100,00	0,00	100,00	0,00	10.000,00	0,00	20,90	0,00	10.079,10	
Ensino Superior	50.000,00	4.000,00	0,00	2.432,09	0,01	1.567,91	0,00	2.432,09	0,01	1.567,91	
Educação Infantil	1.297.000,00	1.561.000,00	0,00	1.519.177,73	6,34	41.822,27	207.213,57	857.640,33	5,26	703.359,67	
Educação de Jovens e Adult	128.960,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Educação Especial	145.000,00	86.000,00	0,00	80.895,91	0,34	5.104,09	13.000,00	48.395,91	0,30	37.604,09	

Rio Grande do Norte											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Paura											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Consolidado											
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	277.000,00	67.864,85	0,00	37.078,32	0,15	30.786,53	1.561,94	32.829,73	0,20	35.035,12	

Difusão Cultural	277.000,00	67.864,85	0,00	37.078,32	0,15	30.786,53	1.561,94	32.829,73	0,20	35.035,12
URBANISMO	2.167.000,00	1.417.954,39	250.372,56	1.365.017,71	5,69	52.936,68	444.405,17	1.152.244,02	7,06	265.710,37
Infra-Estrutura Urbana	1.627.000,00	1.405.931,80	250.372,56	1.365.017,71	5,69	40.914,09	444.405,17	1.152.244,02	7,06	253.687,78
Serviços Urbanos	540.000,00	12.022,59	0,00	0,00	0,00	12.022,59	0,00	0,00	0,00	12.022,59
HABITAÇÃO	148.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Habituação Urbana	148.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
SANEAMENTO	185.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	156.000,00	77.720,00	115.070,00	0,48	40.930,00	0,00	37.350,00	0,23	118.650,00
Recursos Hídricos	105.000,00	156.000,00	77.720,00	115.070,00	0,48	40.930,00	0,00	37.350,00	0,23	118.650,00
AGRICULTURA	622.000,00	564.305,28	30.885,29	485.845,89	2,03	78.459,39	62.110,50	381.858,36	2,34	182.446,92
Abastecimento	72.000,00	145.000,00	0,00	130.880,00	0,55	14.120,00	0,00	130.880,00	0,80	14.120,00
Extensão Rural	550.000,00	419.305,28	30.885,29	354.965,89	1,48	64.339,39	62.110,50	250.978,36	1,54	168.326,92
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	54.000,00	0,23	16.000,00	8.300,00	32.550,00	0,20	37.450,00
Reforma Agrária	70.000,00	70.000,00	0,00	54.000,00	0,23	16.000,00	8.300,00	32.550,00	0,20	37.450,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	520.000,00	316.000,00	45.396,95	233.770,24	0,97	82.229,76	54.346,57	144.658,26	0,89	171.341,74
Promoção Comercial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	380.000,00	272.000,00	45.396,95	194.770,24	0,81	77.229,76	54.346,57	138.658,26	0,85	133.341,74
Demais Subfunções	90.000,00	44.000,00	0,00	39.000,00	0,16	5.000,00	0,00	6.000,00	0,04	38.000,00
ENERGIA	270.000,00	170.400,00	0,00	168.904,33	0,70	1.495,67	28.504,77	127.215,19	0,78	43.184,81
Energia Elétrica	270.000,00	170.400,00	0,00	168.904,33	0,70	1.495,67	28.504,77	127.215,19	0,78	43.184,81
TRANSPORTE	884.500,00	720.775,00	59.924,69	456.982,51	1,91	263.792,49	88.858,52	363.075,91	2,23	357.699,09
Transporte Rodoviário	884.500,00	720.775,00	59.924,69	456.982,51	1,91	263.792,49	88.858,52	363.075,91	2,23	357.699,09
DESPORTO E LAZER	364.000,00	157.226,31	73.667,51	141.676,31	0,59	15.550,00	21.712,78	80.083,66	0,49	77.142,65
Desporto Comunitário	239.000,00	157.226,31	73.667,51	141.676,31	0,59	15.550,00	21.712,78	80.083,66	0,49	77.142,65
Lazer	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	335.585,00	24.000,00	326.584,58	1,36	9.000,42	51.294,43	200.020,52	1,23	135.564,48
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	335.585,00	24.000,00	326.584,58	1,36	9.000,42	51.294,43	200.020,52	1,23	135.564,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	574,00	0,00	0,00	0,00	574,00	0,00	0,00	0,00	574,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.783.100,00	25.783.100,00	951.611,79	23.976.811,42	100,00	1.806.288,58	4.223.990,05	16.313.216,27	100,00	9.469.883,73
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:20:50										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:20:50										

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )										RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
						No bimestre		Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00		0,00		
Ativos constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00		
Outros passivos	0,00					0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00		
Obrigações contratuais	0,00					0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00		
Garantias concedidas	0,00					0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
-----------------	--------------------	--------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00													
Contratadas (I.1)	0,00	0,00													
A Contratar (I.2)	0,00	0,00													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00													
Contratadas (II.1)	0,00	0,00													
A Contratar (II.2)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	22.427.119,23	24.595.003,86													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00													
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:29:16															
NOTA:															

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
	R\$ 1,00	
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.833.100,00	16.592.666,16
Receita tributária	178.400,00	425.243,52
IPTU	19.600,00	11.370,56
ISS	75.600,00	186.701,61
ITBI	3.200,00	177.069,83
IRRF	70.000,00	33.809,72
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	10.000,00	16.291,80
Contribuições	190.000,00	176.173,18
Receita patrimonial	89.800,00	12.029,08
Aplicações financeiras (II)	78.300,00	9.858,08
Outras receitas patrimoniais	11.500,00	2.171,00
Transferências correntes	24.304.900,00	15.894.054,22
Cota-parte do PPM	9.840.000,00	4.774.659,49
Cota-parte do ICMS	2.352.000,00	1.302.849,89
Cota-parte do IPVA	120.000,00	63.657,82
Cota Parte do ITR	2.400,00	1.637,84
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	1.377,86
Transferências do Fundeb	6.956.500,00	4.870.621,86
Outras transferências correntes	5.030.000,00	4.879.249,46
Demais receitas correntes	70.000,00	85.166,16
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	85.166,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.734.800,00	16.582.808,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	950.000,00	59.211,78
Operações de crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	70.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	70.000,00	0,00
Transferências de capital	830.000,00	59.211,78
Convênios	520.000,00	48.959,86
Outras transferências de capital	310.000,00	10.251,92
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	920.000,00	59.211,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	25.654.800,00	16.642.019,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.553.932,69	22.144.345,05	15.590.712,17	15.590.712,17	0,00	225.014,42	225.014,42
Pessoal e encargos sociais	17.105.615,34	16.916.911,89	11.572.283,98	11.572.283,98	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	101.000,00	100.000,00	41.510,97	41.510,97	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.347.317,35	5.127.433,16	3.976.917,22	3.976.917,22	0,00	225.014,42	225.014,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	23.452.932,69	22.044.345,05	15.549.201,20	15.549.201,20	0,00	225.014,42	225.014,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.228.593,31	1.832.466,37	722.504,10	722.504,10	0,00	25.756,00	25.756,00
Investimentos	1.982.008,31	1.596.881,79	561.287,45	561.287,45	0,00	25.756,00	25.756,00
Inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	243.585,00	235.584,58	161.216,65	161.216,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.985.008,31	1.596.881,79	561.287,45	561.287,45	0,00	25.756,00	25.756,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.438.515,00	23.641.226,84	16.110.488,65	16.110.488,65	0,00	250.770,42	250.770,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							280.760,79

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		162.000,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE/2020</b>	
		<b>VALOR CORRENTE</b>	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	9.858,08	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	267.510,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	23.107,90	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-262.500,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>	
		<b>EM 31 DE DEZEMBRO</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		6.529.004,76	7.966.376,86
DEDUÇÕES (XXIX)		1.647.251,85	2.519.169,78
Disponibilidade de caixa		1.647.251,85	2.519.169,78
Disponibilidade de caixa bruta		1.647.411,53	2.519.169,78
(-)Restos a pagar processados (XXX)		159,68	0,00
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		4.881.752,91	5.447.207,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	-565.454,17
Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE/2020</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	159,68	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-565.613,85	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-307.960,96	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:25:30			

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
Executivo	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educ.Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g) DEZ.						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	635,22	12.857,01	12.857,01	
Executivo	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	635,22	12.857,01	12.857,01	
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,00	2.830,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	5.921,68	5.762,00	5.762,00	159,68	0,00	0,00	
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	14.606,55	14.606,55	14.606,55	0,00	0,00	0,00	
2019-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e	0,00	108.001,81	106.312,06	106.312,06	0,00	1.689,75	1.689,75	
2019-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	4.977,97	4.977,97	4.977,97	0,00	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	76.185,42	73.393,12	73.393,12	475,54	2.316,76	2.316,76	
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.194,92	5.124,42	5.124,42	0,00	70,50	70,50	
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	23.040,00	17.090,00	17.090,00	0,00	5.950,00	5.950,00	
2019-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	13.504,30	13.504,30	13.504,30	0,00	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	635,22	12.857,01	12.857,01	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b) DEZ.				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g) DEZ.						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:25:48								
NOTAS:								

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA : 19:22:57

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devam permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)			
RREO - ANEXO XIII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>168.400,00</b>	<b>168.400,00</b>	<b>408.951,72</b>	<b>242,85</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.600,00	19.600,00	11.370,56	58,01
IPTU	18.000,00	18.000,00	11.370,56	63,17
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.200,00	3.200,00	177.069,83	533,43
ITBI	2.000,00	2.000,00	177.069,83	853,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.600,00	75.600,00	186.701,61	246,96
ISS	70.000,00	70.000,00	186.701,61	266,72
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	33.809,72	48,30
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>15.098.000,00</b>	<b>15.098.000,00</b>	<b>7.209.478,04</b>	<b>47,75</b>
Cota Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.497.835,09	45,82
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.047,25	68,24
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	79.311,17	52,87

Cota Parte ICMS	2.940.000,00	2.940.000,00	1.628.562,16	55,39
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.722,37	57,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>15.266.400,00</b>	<b>15.266.400,00</b>	<b>7.618.429,76</b>	<b>49,90</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>2.132.960,00</b>	<b>2.906.520,39</b>	<b>2.828.128,16</b>	<b>97,30</b>	<b>2.132.741,49</b>	<b>73,38</b>	<b>2.132.741,49</b>	<b>73,38</b>
Despesas Correntes	2.015.000,00	2.871.560,39	2.821.682,66	98,26	2.129.233,99	74,15	2.129.233,99	74,15
Despesas de Capital	117.960,00	34.960,00	6.445,50	18,44	3.507,50	10,03	3.507,50	10,03
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>130.000,00</b>	<b>160.792,76</b>	<b>156.191,58</b>	<b>97,14</b>	<b>64.242,26</b>	<b>39,95</b>	<b>64.242,26</b>	<b>39,95</b>
Despesas Correntes	130.000,00	160.792,76	156.191,58	97,14	64.242,26	39,95	64.242,26	39,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>2.289.960,00</b>	<b>3.079.313,15</b>	<b>2.984.319,74</b>	<b>96,92</b>	<b>2.196.983,75</b>	<b>71,35</b>	<b>2.196.983,75</b>	<b>71,35</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.984.319,74	2.196.983,75	2.196.983,75
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.984.319,74	2.196.983,75	2.196.983,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.142.764,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.054.219,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId) -	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=p-(o+q) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>							0,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>							0,00			
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.000,00	2.690.000,00	2.845.876,29	105,79
Provenientes da União	2.590.000,00	2.590.000,00	2.845.876,29	109,88
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	196.650,00	196.650,00	28.745,80	14,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.886.650,00	2.886.650,00	2.874.622,09	99,58

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.561.500,00	3.563.596,64	3.425.769,23	96,13	1.906.969,22	53,51	1.906.969,22	53,51
Despesas Correntes	2.147.000,00	2.678.375,55	2.561.496,82	95,64	1.712.494,90	63,94	1.712.494,90	63,94
Despesas de Capital	414.500,00	885.221,09	864.272,41	97,63	194.474,32	21,97	194.474,32	21,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	151.500,00	142.006,74	93,73	89.619,52	59,15	89.619,52	59,15
Despesas Correntes	190.000,00	151.500,00	142.006,74	93,73	89.619,52	59,15	89.619,52	59,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	5.935,88	24,73	4.920,88	20,50	4.920,88	20,50
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	5.935,88	24,73	4.920,88	20,50	4.920,88	20,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	52.438,91	40.286,77	76,83	27.936,85	53,28	27.936,85	53,28
Despesas Correntes	70.000,00	50.438,91	38.986,77	77,30	26.636,85	52,81	26.636,85	52,81
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	1.300,00	65,00	1.300,00	65,00	1.300,00	65,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.855.500,00	3.791.535,55	3.613.998,62	95,32	2.029.446,47	53,53	2.029.446,47	53,53
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.694.460,00	6.470.117,03	6.253.897,39	96,66	4.039.710,71	62,44	4.039.710,71	62,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	130.000,00	160.792,76	156.191,58	97,14	64.242,26	39,95	64.242,26	39,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	205.000,00	151.500,00	142.006,74	93,73	89.619,52	59,15	89.619,52	59,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	25.000,00	25.000,00	5.935,88	23,74	4.920,88	19,68	4.920,88	19,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	85.000,00	57.438,91	40.286,77	70,14	27.936,85	48,64	27.936,85	48,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.289.960,00	3.079.313,15	2.984.319,74	96,92	2.196.983,75	71,35	2.196.983,75	71,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.855.500,00	3.791.535,55	3.613.998,62	95,32	2.029.446,47	53,53	2.029.446,47	53,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.145.460,00	6.870.848,70	6.598.318,36	96,03	4.226.430,22	61,51	4.226.430,22	61,51

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 19:27:22

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

## JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

## BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

## EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.783.100,00
Previsão Atualizada	25.783.100,00
Receitas Realizadas	16.651.877,94
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.783.100,00
Dotação Atualizada	25.783.100,00
Despesas Empenhadas	23.976.811,42
Despesas Liquidadas	16.313.216,27
Despesas Pagas	16.313.216,27
Superávit Orçamentário	338.661,67
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.976.811,42
Despesas Liquidadas	16.313.216,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.595.003,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.595.003,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.595.003,86
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	162.000,00	280.760,79	173,31%
Resultado Nominal - Acima da linha	-262.500,00	23.107,90	-8,80%
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	159,68	159,68	0,00
Poder Executivo	159,68	159,68	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	264.262,65	635,22	250.770,42
Poder Executivo	264.262,65	635,22	250.770,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>264.422,33</b>	<b>794,90</b>	<b>250.770,42</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.349.332,37	25%	41,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.941.799,69	60%	101,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.196.983,75	15,00 %	28,84 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2020- HORA DA EMISSÃO: 19:35:21

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**  
Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**740F4AC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº012/2020**

Portaria de Diária Nº 012  
Riachuelo/RN 25 Setembro 2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) abaixo especificado, a(s) diária(s) de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Wendel Lussac Catão CPF:027.281.244-33				
CARGO:	Coordenador de Endemias e Vigilância Sanitária				
DESTINO:	JOÃO CAMARA				
DATA DE SAÍDA:	28/09/2020, 29/09/2020, 30/09/2020, 01/10/2020 e 02/10/2020				
DATA DE RETORNO:	29/08/2020, 29/09/2020, 30/09/2020, 01/10/2020 e 02/10/2020				
Nº DE DIÁRIAS:	5 1/2	Valor Unit.	R\$ 90,00	Valor Total	R\$ 450,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participar de capacitação que será realizado no auditorio da III URSAP João Câmara RN.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 25 setembro 2020

**SARA GARDÊNIA DE MEDEIROS BENTO**  
CPF/MF 074.778.164-83  
Sec. Adjunta Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sara Gardênia de Medeiros Bento  
**Código Identificador:**1C305F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**

**TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**

O Prefeito de Rio do Fogo/RN, torna público à Adesão da ata de registro de preço nº 029/2020 do pregão presencial nº 012/2020 proveniente do município de Montanhas/RN, em que foram registrados os preços da empresa LAD Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30.

**Objeto:** aquisição de material elétrico para manutenção de iluminação pública do município.

**Dos Valores**

**Empresa:** LAD Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCADA EXTENSIVA EXT. DEG. 4,20X7,20 METROS.	BOTAFOGO	UNID.	1	845,00	845,00
2	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDA	STARFLEX	UNID.	3	71,00	213,00
3	CINTO DE SEGURANÇA C/ 4 PONTOS DE ANCORAGEM.	STARFLEX	UNID.	2	104,50	209,00
4	LÂMPADA BULBO LED 40W BIVILT 6.500K E 27.	AVANT	UNID.	600	37,00	22.200,00
5	LÂMPADA BULBO LED 50W BIVILT 6.500K E 27.	AVANT	UNID.	200	43,50	8.700,00
6	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W E 27.	TECNOLISA	UNID.	500	25,50	12.750,00
7	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/ARMAÇÃO.	OLIVO	UNID.	1000	8,80	8.800,00
8	LUVA ELÉTRICA CL/1-10000 V. TPII 11. O POL - PRETA.	ORION	PAR.	3	260,00	780,00
9	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMANDO DUPLO 2X60.	EXATRON	UNID.	50	274,00	13.700,00
12	SUPORTE 02 PETALA TOPO POSTE 60MM.	OLIVO	UNID.	10	49,80	498,00
13	SUPORTE 03 PETALA TOPO POSTE 60MM.	OLIVO	UNID.	10	57,00	570,00
14	LUMINÁRIA LED 100W LUNENS DE 10000.	BRAVO LED	UND.	220	242,00	53.240,00

	TEMPERATURA DE COR 5000K, VIDA ÚTIL DE 25000 HORAS GARANTIA DE 2 ANOS.					
15	LUMINÁRIA LED 50W LÚNENS DE 5000, TEMPERATURA DE COR 5000K, VIDA ÚTIL DE 25000 HORAS GARANTIA DE 2 ANOS.	BRAVO LED	UND.	600	123,00	73.800,00
16	BRAÇO RETO GV COM SAPATA 0,50 MT.	OLIVO	UNID.	450	13,70	6.165,00
17	BRAÇO US CURVO GV 1,5 MT COM SAPATA 4,5CM.	OLIVO	UNID.	100	28,50	2.850,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>RS 205.320,00</b>

**Valor Global do Contrato R\$ 205.320,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte reais).**

Rio do Fogo- RN, 25 de setembro de 2020.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:64214D29**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 PROVENIENTE DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**

A Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57, tornam público o extrato de contrato nº 123/2020 da adesão da ata de registro de preço nº 029/2020 do pregão presencial nº 012/2020 proveniente do município de Montanhas/RN, nos termos da lei 8.666/93 em consonância com a lei 10.520/02 e decreto Federal 7.892/ 2013 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial nº 012/2020;**

**Ata de Registro de Preço nº 029/2020;**

**Órgão gerenciador:** Prefeitura Municipal de Montanhas/ RN;

**CNPJ:** 08.354.383/0001- 08;

**Órgão participante:**

Prefeitura Município Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Objeto da Licitação:** aquisição de material elétrico para manutenção de iluminação pública do município.

**Empresa:** LAD Comércio e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 26.683.873/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESCADA EXTENSIVA EXT. DEG. 4,20X7,20 METROS.	BOTAFOGO	UNID.	1	845,00	845,00
2	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDA	STARFLEX	UNID.	3	71,00	213,00
3	CINTO DE SEGURANÇA C/ 4 PONTOS DE ANCORAGEM.	STARFLEX	UNID.	2	104,50	209,00
4	LÂMPADA BULDO LED 40W BIVILT 6.500K E 27.	AVANT	UNID.	600	37,00	22.200,00
5	LÂMPADA BULDO LED 50W BIVILT 6.500K E 27.	AVANT	UNID.	200	43,50	8.700,00
6	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W E 27.	TECNOLISA	UNID.	500	25,50	12.750,00
7	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/ARMAÇÃO.	OLIVO	UNID.	1000	8,80	8.800,00
8	LUVA ELÉTRICA CL/1-10000 V. TPII 11, O POL - PRETA.	ORION	PAR.	3	260,00	780,00
9	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMANDO DUPLO 2X60.	EXATRON	UNID.	50	274,00	13.700,00
12	SUPORTE 02 PETALA TOPO POSTE 60MM.	OLIVO	UNID.	10	49,80	498,00
13	SUPORTE 03 PETALA TOPO POSTE 60MM.	OLIVO	UNID.	10	57,00	570,00
14	LUMINÁRIA LED 100W LÚNENS DE 10000, TEMPERATURA DE COR 5000K, VIDA ÚTIL DE 25000 HORAS GARANTIA DE 2 ANOS.	BRAVO LED	UND.	220	242,00	53.240,00
15	LUMINÁRIA LED 50W LÚNENS DE 5000, TEMPERATURA DE COR 5000K, VIDA ÚTIL DE 25000 HORAS GARANTIA DE 2 ANOS.	BRAVO LED	UND.	600	123,00	73.800,00
16	BRAÇO RETO GV COM SAPATA 0,50 MT.	OLIVO	UNID.	450	13,70	6.165,00
17	BRAÇO US CURVO GV 1,5 MT COM SAPATA 4,5CM.	OLIVO	UNID.	100	28,50	2.850,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>RS 205.320,00</b>

**Valor Global do Contrato R\$ 205.320,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte reais).**

**Vigência:** O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir de sua assinatura, se estendendo até 31 de dezembro de 2020.

**Pela contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

**Pela contratada:** Luis Antônio Dantas- CPF: 474.277.604-68 (Representante Legal).

Rio do Fogo- RN, 25 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:D498A1C8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
DESPESA COM PESSOAL**

**PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	929.294,52	718.910,18	994.302,20	1.198.931,82	872.448,56	951.676,18	851.218,98
Pessoal Ativo	808.724,83	688.655,16	796.378,00	962.516,23	739.471,28	819.660,90	719.203,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	653.691,48	644.372,52	714.351,69	603.309,61	735.318,08	682.832,29	554.684,55
Obrigações Patronais	155.033,35	44.282,64	82.026,31	359.206,62	4.153,20	136.828,61	164.519,15
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	120.569,69	30.255,02	197.924,20	236.415,59	132.977,28	132.015,28	132.015,28
Aposentadorias, Reserva e Reformas	118.645,49	28.330,82	196.000,00	232.567,19	130.966,88	130.004,88	130.004,88
Pensões	1.924,20	1.924,20	1.924,20	3.848,40	2.010,40	2.010,40	2.010,40
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	145.190,30	38.255,02	197.924,20	236.415,59	158.977,28	142.015,28	142.015,28
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	24.620,61	8.000,00	0,00	0,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	120.569,69	30.255,02	197.924,20	236.415,59	131.979,28	132.015,28	132.015,28
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>784.104,22</b>	<b>680.655,16</b>	<b>796.378,00</b>	<b>962.516,23</b>	<b>713.471,28</b>	<b>809.660,90</b>	<b>709.203,70</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.863,00	774.565,32	864.120,32	1.235.235,99	879.292,33	11.179.859,40	12.091,29
Pessoal Ativo	777.847,72	642.550,04	731.060,04	1.102.175,71	745.960,09	9.534.203,70	8.658,48
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	732.745,33	641.089,44	618.642,45	701.935,65	677.221,31	7.960.194,40	2.476,63
Obrigações Patronais	45.102,39	1.460,60	112.417,59	400.240,06	68.738,78	1.574.009,30	6.181,85
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.015,28	132.015,28	133.060,28	133.060,28	133.332,24	1.645.655,70	3.432,81
Aposentadorias, Reserva e Reformas	130.004,88	130.004,88	131.049,88	131.049,88	131.321,84	1.619.951,50	3.432,81
Pensões	2.010,40	2.010,40	2.010,40	2.010,40	2.010,40	25.704,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	142.015,28	142.015,28	143.060,28	143.060,28	143.332,24	1.774.276,31	3.432,81
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	128.620,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.015,28	132.015,28	133.060,28	133.060,28	133.332,24	1.644.657,70	3.432,81
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>767.847,72</b>	<b>632.550,04</b>	<b>721.060,04</b>	<b>1.092.175,71</b>	<b>735.960,09</b>	<b>9.405.583,09</b>	<b>8.658,48</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>17.596.643,28</b>	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>17.596.643,28</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>9.414.241,57</b>	<b>53,50</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>9.502.187,37</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>9.027.078,00</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>8.551.968,63</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1488-6401-496). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:44.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**  
Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:0E9C782B

**CHEFIA DE GABINETE  
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	533.756,57		505.975,49	478.051,12	
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	
Dívida Contratual	533.756,57		505.975,49	478.051,12	
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	
Internos	0,00		0,00	0,00	
Externos	0,00		0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	306.436,13		289.479,85	272.380,28	
De Tributos	0,00		0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	306.436,13		289.479,85	272.380,28	
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	227.320,44		216.495,64	205.670,84	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.415.988,38		2.077.874,91	2.303.212,26	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.296.979,43		1.948.124,40	2.166.364,13	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.580.678,60		1.957.604,93	2.175.844,66	
(-) Restos a Pagar Processados	283.699,17		9.480,53	9.480,53	
Demais Haveres Financeiros	119.008,95		129.750,51	136.848,13	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-882.231,81</b>		<b>-1.571.899,42</b>	<b>-1.825.161,14</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.384.685,86</b>		<b>16.790.078,68</b>	<b>17.596.643,28</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>16.384.685,86</b>		<b>16.790.078,68</b>	<b>17.596.643,28</b>	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,26		3,01	2,72	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,38		-9,36	-10,37	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>19.661.623,03</b>		<b>20.148.094,42</b>	<b>21.115.971,94</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>17.695.460,73</b>		<b>18.133.284,98</b>	<b>19.004.374,75</b>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00		0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00		0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00		0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	770.627,17		502.491,42	423.321,81	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00		0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1615-6783-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:45.					
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios					

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
 Contador  
 CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**  
 Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
 Controladora

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
 Código Identificador:C8096F26

**CHEFIA DE GABINETE**  
**GARANTIA DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.384.685,86	16.790.078,68	17.596.643,28			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>16.384.685,86</b>	<b>16.790.078,68</b>	<b>17.596.643,28</b>			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.243.099,48	5.372.825,18	5.630.925,85			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.718.789,53	4.835.542,66	5.067.833,26			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

FONTE: Sistema e-Pública (1866-3824-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:45.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:0AA08FDE

**CHEFIA DE GABINETE  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.596.643,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.596.643,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.815.462,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.533.916,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.231.765,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1895-8331-914). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:47.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:163AAF6B

**CHEFIA DE GABINETE**  
**RESTOS A PAGAR**

## PODER EXECUTIVO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>221.101,16</b>	<b>583,22</b>	<b>53.511,19</b>	<b>22.166,38</b>	<b>366.425,13</b>	<b>0,00</b>	<b>-221.584,76</b>	<b>1.203.043,20</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.424.627,96</b>
Recursos Ordinários	221.101,16	583,22	53.511,19	22.166,38	366.425,13	0,00	-221.584,76	1.203.043,20	0,00	-1.424.627,96
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>6.609.940,90</b>	<b>8.897,31</b>	<b>423.888,47</b>	<b>403.681,22</b>	<b>276.436,04</b>	<b>0,00</b>	<b>5.497.037,86</b>	<b>2.100.570,33</b>	<b>0,00</b>	<b>3.396.467,53</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	290.292,16	14,80	72.842,09	93,28	69.491,92	0,00	147.850,07	344.991,40	0,00	-197.141,33
Transferências do FUNDEB	-210.685,68	7.700,86	195.165,46	0,00	93.779,33	0,00	-507.331,33	825.530,46	0,00	-1.332.861,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	69.128,14	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	68.478,14	0,00	0,00	68.478,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	402.317,00	0,02	7.354,00	5.493,99	36.274,69	0,00	353.194,30	211.538,89	0,00	141.655,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	52.668,50	1.101,79	18.277,90	2.395,28	44.921,31	0,00	-14.027,78	188.135,59	0,00	-202.163,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	21.416,02	79,84	4.114,59	6.398,52	7.447,88	0,00	3.375,19	23.110,13	0,00	-19.734,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.083.128,39	0,00	126.134,43	5.530,94	21.765,62	0,00	4.929.697,40	208.901,26	0,00	4.720.796,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	901.676,37	0,00	0,00	383.769,21	2.105,29	0,00	515.801,87	298.362,60	0,00	217.439,27
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>6.831.042,06</b>	<b>9.480,53</b>	<b>477.399,66</b>	<b>425.847,60</b>	<b>642.861,17</b>	<b>0,00</b>	<b>5.275.453,10</b>	<b>3.303.613,53</b>	<b>0,00</b>	<b>1.971.839,57</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1693-0393-012). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:48.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A9747EC6

**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO DE RGF**

**PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto**

LRF, art. 48 - ANEXO 06		<b>RS 1,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		17.596.643,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.596.643,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.596.643,28
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.414.241,57	53,50
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.502.187,37	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.027.078,00	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.551.968,63	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.825.161,14	-10,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.115.971,94	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.630.925,85	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.815.462,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.231.765,03	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2069-4478-410). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:48.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7B7712AA

**CHEFIA DE GABINETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	Em Reais						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
<b>RECEITAS</b>							
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.272.560,00</b>	<b>19.272.560,00</b>	<b>3.585.098,02</b>	<b>18,60</b>	<b>12.354.273,68</b>	<b>64,10</b>	<b>6.918.286,32</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.372.560,00</b>	<b>18.372.560,00</b>	<b>3.350.964,02</b>	<b>18,24</b>	<b>11.654.455,71</b>	<b>63,43</b>	<b>6.718.104,29</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	593.595,00	593.595,00	62.846,87	10,59	277.086,67	46,68	316.508,33
Impostos	536.400,00	536.400,00	62.029,79	11,56	272.819,81	50,86	263.580,19
Taxas	54.890,00	54.890,00	817,08	1,49	4.266,86	7,77	50.623,14
Contribuição de Melhoria	2.305,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00
CONTRIBUIÇÕES	96.400,00	96.400,00	8.294,70	8,60	27.164,38	28,18	69.235,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.400,00	96.400,00	8.294,70	8,60	27.164,38	28,18	69.235,62
RECEITA PATRIMONIAL	726.900,00	726.900,00	75.351,12	10,37	355.352,32	48,89	371.547,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	724.900,00	724.900,00	75.351,12	10,39	355.352,32	49,02	369.547,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	181,21	0,45	39.818,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	181,21	0,91	19.818,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.795.665,00	16.795.665,00	3.202.889,85	19,07	10.961.421,88	65,26	5.834.243,12
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.065,00	10.991.065,00	2.428.071,09	22,09	7.697.953,10	70,04	3.293.111,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.114.100,00	2.114.100,00	284.637,49	13,46	1.122.649,72	53,10	991.450,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.690.500,00	3.690.500,00	490.181,27	13,28	2.140.819,06	58,01	1.549.680,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	1.581,48	1,32	33.249,25	27,71	86.750,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	1.581,48	2,26	33.249,25	47,50	36.750,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>234.134,00</b>	<b>26,01</b>	<b>699.817,97</b>	<b>77,76</b>	<b>200.182,03</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	234.134,00	26,01	699.817,97	77,76	200.182,03
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	234.134,00	26,01	699.817,97	77,76	200.182,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.438.600,00</b>	<b>1.438.600,00</b>	<b>516.321,87</b>	<b>35,99</b>	<b>1.024.637,29</b>	<b>71,22</b>	<b>413.962,71</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>20.711.160,00</b>	<b>20.711.160,00</b>	<b>4.101.419,89</b>	<b>19,80</b>	<b>13.378.910,97</b>	<b>64,60</b>	<b>7.332.249,03</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>20.711.160,00</b>	<b>20.711.160,00</b>	<b>4.101.419,89</b>	<b>19,80</b>	<b>13.378.910,97</b>	<b>64,60</b>	<b>7.332.249,03</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>19.047.460,00</b>	<b>21.203.511,60</b>	<b>1.933.434,96</b>	<b>15.553.914,81</b>	<b>5.649.596,79</b>	<b>3.248.921,73</b>	<b>11.459.543,20</b>	<b>11.312.758,56</b>	<b>9.743.968,40</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.801.360,00</b>	<b>18.057.161,60</b>	<b>1.454.295,45</b>	<b>13.877.908,26</b>	<b>4.179.253,34</b>	<b>2.757.278,20</b>	<b>10.262.412,72</b>	<b>10.210.628,08</b>	<b>7.794.748,88</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.464.130,00	11.563.625,60	657.681,06	10.192.635,50	1.370.990,10	1.853.401,86	7.074.819,27	7.039.571,25	4.488.806,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.333.530,00	6.489.836,00	796.614,39	3.685.272,76	2.804.563,24	903.876,34	3.187.593,45	3.171.056,83	3.302.242,55
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.024.300,00</b>	<b>2.924.550,00</b>	<b>479.139,51</b>	<b>1.676.006,55</b>	<b>1.248.543,45</b>	<b>491.643,53</b>	<b>1.197.130,48</b>	<b>1.102.130,48</b>	<b>1.727.419,52</b>
INVESTIMENTOS	1.984.000,00	2.884.250,00	479.139,51	1.646.506,55	1.237.743,45	486.137,41	1.174.922,14	1.079.922,14	1.709.327,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.300,00	40.300,00	0,00	29.500,00	10.800,00	5.506,12	22.208,34	22.208,34	18.091,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.107.200,00</b>	<b>1.006.400,00</b>	<b>70.300,09</b>	<b>782.200,09</b>	<b>224.199,91</b>	<b>311.167,29</b>	<b>663.368,07</b>	<b>598.969,43</b>	<b>343.031,93</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.154.660,00</b>	<b>22.209.911,60</b>	<b>2.003.735,05</b>	<b>16.336.114,90</b>	<b>5.873.796,70</b>	<b>3.560.089,02</b>	<b>12.122.911,27</b>	<b>11.911.727,99</b>	<b>10.087.000,33</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.154.660,00</b>	<b>22.209.911,60</b>	<b>2.003.735,05</b>	<b>16.336.114,90</b>	<b>5.873.796,70</b>	<b>3.560.089,02</b>	<b>12.122.911,27</b>	<b>11.911.727,99</b>	<b>10.087.000,33</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.255.999,70</b>	<b>1.467.182,98</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.154.660,00</b>	<b>22.209.911,60</b>	<b>2.003.735,05</b>	<b>16.336.114,90</b>	<b>5.873.796,70</b>	<b>3.560.089,02</b>	<b>13.378.910,97</b>	<b>13.378.910,97</b>	<b>10.087.000,33</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>556.500,00</b>	<b>506.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>506.500,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.438.600,00</b>	<b>1.438.600,00</b>	<b>516.321,87</b>	<b>35,89</b>	<b>1.024.637,29</b>	<b>413.962,71</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.438.600,00	1.438.600,00	516.321,87	35,89	1.024.637,29	413.962,71
Contribuições Sociais	1.438.600,00	1.438.600,00	516.321,87	35,89	1.024.637,29	413.962,71
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.438.600,00</b>	<b>1.438.600,00</b>	<b>516.321,87</b>	<b>35,89</b>	<b>1.024.637,29</b>	<b>413.962,71</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.060.400,00</b>	<b>959.600,00</b>	<b>70.300,09</b>	<b>735.400,09</b>	<b>224.199,91</b>	<b>302.668,15</b>	<b>629.870,96</b>	<b>565.472,32</b>	<b>329.729,04</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.400,00	959.600,00	70.300,09	735.400,09	224.199,91	302.668,15	629.870,96	565.472,32	329.729,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>46.800,00</b>	<b>46.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.499,14</b>	<b>33.497,11</b>	<b>33.497,11</b>	<b>13.302,89</b>
INVESTIMENTOS	46.800,00	46.800,00	0,00	46.800,00	0,00	8.499,14	33.497,11	33.497,11	13.302,89
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.107.200,00</b>	<b>1.006.400,00</b>	<b>70.300,09</b>	<b>782.200,09</b>	<b>224.199,91</b>	<b>311.167,29</b>	<b>663.368,07</b>	<b>598.969,43</b>	<b>343.031,93</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1745-4260-441). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:33.

### FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

### FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

### WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de finanças

### SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:4DA0B7DA

## CHEFIA DE GABINETE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.047.460,00</b>	<b>21.203.511,60</b>	<b>1.933.434,96</b>	<b>15.553.914,81</b>	<b>95,21</b>	<b>5.649.596,79</b>	<b>3.248.921,73</b>	<b>11.459.543,20</b>	<b>94,53</b>	<b>9.743.968,40</b>
LEGISLATIVA	896.900,00	896.900,00	3.500,00	725.900,00	4,44	171.000,00	53.728,12	446.872,37	3,69	450.027,63
Ação Legislativa	896.900,00	896.900,00	3.500,00	725.900,00	4,44	171.000,00	53.728,12	446.872,37	3,69	450.027,63
ADMINISTRAÇÃO	1.747.300,00	1.758.300,00	53.605,15	1.477.312,47	9,04	280.987,53	308.429,87	1.106.856,21	9,13	651.443,79
Administração Geral	1.285.000,00	1.306.000,00	48.624,89	1.082.773,61	6,63	223.226,39	233.086,93	825.380,40	6,81	480.619,60
Administração Financeira	414.300,00	404.300,00	4.980,26	362.538,86	2,22	41.761,14	69.677,26	257.523,46	2,12	146.776,54
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	0,00	32.000,00	0,20	16.000,00	5.665,68	23.952,35	0,20	24.047,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.268.900,00	1.461.400,00	110.747,94	671.710,38	4,11	789.689,62	149.844,32	518.090,45	4,27	943.309,55

Assistência ao Idoso	155.800,00	172.900,00	3.997,69	31.529,97	0,19	141.370,03	5.137,69	29.167,81	0,24	143.732,19
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.500,00	226.900,00	36.836,16	154.400,64	0,95	72.499,36	33.150,02	105.923,01	0,87	120.976,99
Assistência Comunitária	871.600,00	1.061.600,00	69.914,09	485.779,77	2,97	575.820,23	111.556,61	382.999,63	3,16	678.600,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.557.500,00	1.607.500,00	20.400,00	1.550.350,00	9,49	57.150,00	292.674,47	1.199.151,50	9,89	408.348,50
Previdência do Regime Estatutário	1.557.500,00	1.607.500,00	20.400,00	1.550.350,00	9,49	57.150,00	292.674,47	1.199.151,50	9,89	408.348,50
SAÚDE	4.316.160,00	5.365.461,60	678.914,89	3.617.855,14	22,15	1.747.606,46	887.089,10	2.847.807,38	23,49	2.517.654,22
Administração Geral	502.400,00	1.046.812,00	202.339,89	690.122,64	4,22	356.689,36	241.961,82	482.428,20	3,98	564.383,80
Atenção Básica	1.741.225,00	2.133.777,00	449.875,32	1.227.860,04	7,52	905.916,96	362.777,82	1.062.148,06	8,76	1.071.628,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.708.205,00	1.789.542,60	-12.083,74	1.406.775,34	8,61	382.767,26	230.995,04	1.074.319,77	8,86	715.222,83
Suporte Profilático e Terapêutico	238.930,00	226.930,00	22.222,10	147.277,92	0,90	79.652,08	24.974,60	119.385,95	0,98	107.544,05
Vigilância Sanitária	32.500,00	75.500,00	16.561,32	57.436,20	0,35	18.063,80	16.019,82	52.632,60	0,43	22.867,40
Vigilância Epidemiológica	92.900,00	92.900,00	0,00	88.383,00	0,54	4.517,00	10.360,00	56.892,80	0,47	36.007,20
EDUCAÇÃO	6.093.344,00	5.735.444,00	284.416,31	4.461.205,35	27,31	1.274.238,65	779.505,71	3.109.031,25	25,65	2.626.412,75
Administração Geral	545.200,00	467.200,00	27.516,89	352.285,64	2,16	114.914,36	45.848,80	170.375,53	1,41	296.824,47
Ensino Fundamental	3.615.544,00	3.363.044,00	187.281,53	2.758.985,98	16,89	604.058,02	501.055,20	1.981.733,43	16,35	1.381.310,57
Ensino Médio	71.700,00	71.700,00	0,00	9.327,05	0,06	62.372,95	0,00	9.327,05	0,08	62.372,95
Ensino Superior	90.400,00	49.400,00	0,00	10.144,90	0,06	39.255,10	0,00	10.144,90	0,08	39.255,10
Educação Infantil	1.722.800,00	1.736.400,00	69.617,89	1.330.461,78	8,14	405.938,22	232.601,71	937.450,34	7,73	798.949,66
Educação de Jovens e Adultos	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00
CULTURA	527.700,00	154.700,00	2.255,83	116.753,69	0,71	37.946,31	18.107,58	80.778,31	0,67	73.921,69
Administração Geral	180.900,00	146.900,00	2.255,83	116.753,69	0,71	30.146,31	18.107,58	80.778,31	0,67	66.121,69
Turismo	346.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
URBANISMO	1.618.600,00	2.932.600,00	566.826,32	2.138.656,05	13,09	793.943,95	496.875,94	1.448.732,70	11,95	1.483.867,30
Infra-Estrutura Urbana	1.486.000,00	2.841.000,00	538.000,75	2.096.187,66	12,83	744.812,34	468.050,37	1.406.264,41	11,60	1.434.735,59
Serviços Urbanos	108.400,00	84.400,00	28.825,57	42.468,39	0,26	41.931,61	28.825,57	42.468,29	0,35	41.931,71
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
Transporte Rodoviário	24.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
AGRICULTURA	527.500,00	800.650,00	203.606,31	601.318,68	3,68	199.331,32	224.872,33	566.670,66	4,67	233.979,34
Administração Geral	138.800,00	136.800,00	21.284,14	94.646,65	0,58	42.153,35	18.511,28	63.847,00	0,53	72.953,00
Promoção da Produção Agropecuária	388.700,00	663.850,00	182.322,17	506.672,03	3,10	157.177,97	206.361,05	502.823,66	4,15	161.026,34
DESPORTO E LAZER	271.756,00	268.756,00	9.162,21	192.853,05	1,18	75.902,95	37.794,29	135.552,37	1,12	133.203,63
Desporto Comunitário	271.756,00	268.756,00	9.162,21	192.853,05	1,18	75.902,95	37.794,29	135.552,37	1,12	133.203,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
Reserva de Contingência	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.107.200,00	1.006.400,00	70.300,09	782.200,09	4,79	224.199,91	311.167,29	663.368,07	5,47	343.031,93
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.154.660,00</b>	<b>22.209.911,60</b>	<b>2.003.735,05</b>	<b>16.336.114,90</b>	<b>100,00</b>	<b>5.873.796,70</b>	<b>3.560.089,02</b>	<b>12.122.911,27</b>	<b>100,00</b>	<b>10.087.000,33</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>%(b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	1.107.200,00	1.006.400,00	70.300,09	782.200,09	4,79	224.199,91	311.167,29	663.368,07	5,47	343.031,93
LEGISLATIVA	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,08	0,00	0,00	5.688,49	0,05	7.311,51
Ação Legislativa	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,08	0,00	0,00	5.688,49	0,05	7.311,51
ADMINISTRAÇÃO	77.800,00	77.800,00	0,00	71.700,00	0,44	6.100,00	15.439,91	47.938,51	0,40	29.861,49
Administração Geral	24.900,00	24.900,00	0,00	24.900,00	0,15	0,00	6.940,77	14.441,40	0,12	10.458,60
Administração Financeira	52.900,00	52.900,00	0,00	46.800,00	0,29	6.100,00	8.499,14	33.497,11	0,28	19.402,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,05	0,00	3.764,16	7.143,47	0,06	1.756,53
Assistência Comunitária	8.900,00	8.900,00	0,00	8.900,00	0,05	0,00	3.764,16	7.143,47	0,06	1.756,53
SAÚDE	193.200,00	253.500,00	58.603,62	169.303,62	1,04	84.196,38	58.206,40	130.654,42	1,08	122.845,58
Administração Geral	64.900,00	111.100,00	46.200,00	111.100,00	0,68	0,00	30.774,53	80.960,31	0,67	30.139,69
Atenção Básica	53.900,00	71.000,00	0,00	42.000,00	0,26	29.000,00	14.643,25	33.532,89	0,28	37.467,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.000,00	60.000,00	12.403,62	12.403,62	0,08	47.596,38	12.403,62	12.403,62	0,10	47.596,38
Suporte Profilático e Terapêutico	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
Vigilância Sanitária	3.800,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,01	30,00
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,02	0,00	385,00	2.987,60	0,02	12,40
EDUCAÇÃO	779.300,00	618.200,00	11.696,47	484.296,47	2,96	133.903,53	218.085,78	439.842,33	3,63	178.357,67
Administração Geral	86.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Ensino Fundamental	553.300,00	484.800,00	0,00	472.600,00	2,89	12.200,00	206.389,31	428.145,86	3,53	56.654,14
Educação Infantil	132.900,00	120.300,00	11.696,47	11.696,47	0,07	108.603,53	11.696,47	11.696,47	0,10	108.603,53
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
URBANISMO	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,19	0,00	14.539,90	29.565,92	0,24	2.234,08
Infra-Estrutura Urbana	31.800,00	31.800,00	0,00	31.800,00	0,19	0,00	14.539,90	29.565,92	0,24	2.234,08
DESPORTO E LAZER	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,02	0,00	1.131,14	2.534,93	0,02	665,07
Desporto Comunitário	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,02	0,00	1.131,14	2.534,93	0,02	665,07
<b>TOTAL</b>	<b>1.107.200,00</b>	<b>1.006.400,00</b>	<b>70.300,09</b>	<b>782.200,09</b>	<b>4,79</b>	<b>224.199,91</b>	<b>311.167,29</b>	<b>663.368,07</b>	<b>5,47</b>	<b>343.031,93</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1810-6232-968). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:34.

### FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

### FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

### WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

### SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:2E07031D

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Agosto  
2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.262.158,75	1.311.449,76	1.517.169,84	2.545.075,83	1.471.862,61	1.835.986,95	1.383.478,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.139,57	33.526,70	25.352,10	38.095,52	51.298,76	40.445,31	32.593,24	
IPU	1.469,11	421,22	743,94	3.931,69	16.667,30	4.449,02	834,02	
ISS	5.076,59	9.242,47	6.605,34	11.032,25	14.010,43	3.812,03	13.812,26	
ITBI	520,00	2.120,00	0,00	200,00	1.200,00	200,00	400,00	
IRRF	18.888,56	21.463,78	17.902,82	22.218,72	17.361,72	30.856,43	17.469,82	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185,31	279,23	100,00	712,86	2.059,31	1.127,83	77,14	
Contribuições	5.430,91	16.404,97	2.663,51	0,00	0,00	3.738,68	4.297,29	
Receita Patrimonial	81.247,99	97.927,07	108.019,69	36.602,67	39.997,24	30.628,09	42.833,73	
Rendimentos de Aplicação Financeira	81.247,99	97.927,07	4.524,69	36.602,67	39.997,24	30.628,09	42.833,73	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	103.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	122,46	280,00	0,00	65,01	95,89	17,92	57,87	
Transferências Correntes	1.148.624,84	1.163.311,02	1.381.134,54	2.470.312,57	1.380.470,72	1.761.156,95	1.284.695,95	
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	
Cota-Parte do ICMS	140.115,37	159.258,96	152.814,06	153.656,27	178.392,10	158.368,53	174.495,94	
Cota-Parte do IPVA	9.419,96	7.225,10	11.980,21	2.463,57	5.628,28	11.669,03	18.486,65	
Cota-Parte do ITR	305,08	448,03	98,49	23,03	21,62	48,89	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	148,81	131,67	138,28	162,53	149,68	161,91	149,40	
Transferências do FUNDEB	256.877,23	259.800,83	295.282,72	326.020,59	313.515,22	362.042,30	266.291,94	
Outras Transferências Correntes	134.888,16	177.743,58	162.581,05	695.313,02	117.198,70	122.658,87	178.441,93	
Outras Receitas Correntes	592,98	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	19.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	151.371,83	145.153,25	184.654,10	212.487,43	189.951,29	255.291,08	167.992,36	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.371,83	145.153,25	184.654,10	212.487,43	189.951,29	255.291,08	167.992,36	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.110.786,92	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.911,32	1.580.695,87	1.215.485,72	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Ultimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Agosto/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.576.668,67	1.408.396,52	1.690.621,26	2.059.174,66	1.587.042,72	19.649.085,65	20.857.920,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.916,42	27.843,04	32.143,03	38.741,91	24.104,96	400.200,56	593.595,00	
IPU	498,36	243,81	67,12	2.446,87	438,57	32.801,03	39.300,00	
ISS	7.503,08	8.480,99	11.684,33	13.204,19	7.132,53	111.596,49	195.500,00	
ITBI	200,00	400,00	3.520,00	200,00	400,00	9.360,00	40.400,00	
IRRF	21.679,98	18.647,74	16.201,58	22.233,77	15.973,86	240.898,78	261.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35,00	70,50	80,00	657,08	160,00	5.544,26	57.195,00	
Contribuições	3.061,19	4.025,00	3.747,52	4.705,87	3.588,83	51.663,77	96.400,00	
Receita Patrimonial	54.806,75	67.729,24	44.006,15	74.040,99	1.310,13	679.149,74	726.900,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.806,75	67.729,24	44.006,15	74.040,99	1.310,13	679.149,74	726.900,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.495,00	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	9,53	0,00	0,00	0,00	648,68	40.000,00	
Transferências Correntes	1.481.584,31	1.303.421,94	1.610.724,56	1.940.104,41	1.558.038,80	18.483.580,61	19.281.025,00	
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	10.784.800,00	
Cota-Parte do ICMS	110.514,16	120.099,45	122.328,65	143.367,35	156.296,80	1.769.707,64	2.172.100,00	
Cota-Parte do IPVA	16.052,73	17.890,32	28.455,10	17.371,57	15.398,53	162.041,05	252.700,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945,14	4.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	134,09	133,67	120,24	144,44	167,03	1.741,75	1.600,00	
Transferências do FUNDEB	244.148,08	229.863,38	234.776,87	241.145,08	249.036,19	3.278.800,43	3.690.500,00	
Outras Transferências Correntes	476.698,55	273.010,33	685.794,38	608.465,30	546.629,15	4.179.423,02	2.373.325,00	
Outras Receitas Correntes	7.300,00	5.367,77	0,00	1.581,48	0,00	33.842,29	120.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	152.147,49	160.109,57	138.030,61	142.778,73	152.474,63	2.052.442,37	2.485.360,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.147,49	160.109,57	138.030,61	142.778,73	152.474,63	2.052.442,37	2.485.360,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.424.521,18	1.248.286,95	1.552.590,65	1.916.395,93	1.434.568,09	17.596.643,28	18.372.560,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.424.521,18	1.248.286,95	1.552.590,65	1.916.395,93	1.434.568,09	17.596.643,28	18.372.560,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.424.521,18	1.248.286,95	1.552.590,65	1.916.395,93	1.434.568,09	17.596.643,28	18.372.560,00	

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:** 1EB5F93F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	675.400,00	675.400,00	347.426,97		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00		0,00
Civil	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	675.400,00	675.400,00	347.426,97		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	675.400,00	675.400,00	347.426,97		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)</b>	<b>675.400,00</b>	<b>675.400,00</b>	<b>347.426,97</b>		<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.342.200,00	1.342.200,00	1.341.600,00	0,00	1.059.493,20	0,00
Aposentadorias	1.318.600,00	1.318.600,00	1.318.000,00	0,00	1.043.410,00	0,00
Pensões	23.600,00	23.600,00	23.600,00	0,00	16.083,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	204.500,00	254.500,00	208.750,00	0,00	139.658,30	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	204.500,00	254.500,00	208.750,00	0,00	139.658,30	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)</b>	<b>1.546.700,00</b>	<b>1.596.700,00</b>	<b>1.550.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.199.151,50</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)<sup>2</sup></b>	<b>-871.300,00</b>	<b>-921.300,00</b>	<b>-1.202.923,03</b>	<b>0,00</b>	<b>-851.724,53</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>			<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1617-0134-413). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:35.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6B59BBA4

**CHEFIA DE GABINETE  
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.372.560,00	11.654.455,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.595,00	277.086,67
IPTU	39.300,00	26.235,07
ISS	195.500,00	79.639,84
ITBI	40.400,00	6.520,00
IRRF	261.200,00	160.424,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.195,00	4.266,86
Contribuições	96.400,00	27.164,38
Receita Patrimonial	726.900,00	355.352,32
Aplicações Financeiras (II)	724.900,00	355.352,32
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.795.665,00	10.961.421,88
Cota-Parte do FPM	8.811.840,00	4.774.868,40
Cota-Parte do ICMS	1.697.700,00	931.090,53
Cota-Parte do IPVA	216.200,00	104.761,76
Cota-Parte do ITR	3.200,00	56,42
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	928,50
Transferências do FUNDEB	3.690.500,00	2.140.819,06
Outras Transferências Correntes	2.373.325,00	3.008.897,21
Demais Receitas Correntes	160.000,00	33.430,46
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	33.430,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.597.660,00	11.299.103,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	900.000,00	699.817,97
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	699.817,97
Convênios	300.000,00	233.303,02
Outras Transferências de Capital	600.000,00	466.514,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.000,00	699.817,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.497.660,00	11.998.921,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020			
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTO A PAGAR NÃO

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.057.161,60	13.877.908,26	10.262.412,72	10.210.628,08	208.109,15	190.717,58	190.717,58
Pessoal e Encargos Sociais	11.563.625,60	10.192.635,50	7.074.819,27	7.039.571,25	165.701,67	2.076,48	2.076,48
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.489.836,00	3.685.272,76	3.187.593,45	3.171.056,83	42.407,48	188.641,10	188.641,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.489.836,00	3.685.272,76	3.187.593,45	3.171.056,83	42.407,48	188.641,10	188.641,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.053.461,60	13.877.908,26	10.262.412,72	10.210.628,08	208.109,15	190.717,58	190.717,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.924.550,00	1.676.006,55	1.197.130,48	1.102.130,48	1.195,00	154.482,93	154.482,93
Investimentos	2.884.250,00	1.646.506,55	1.174.922,14	1.079.922,14	1.195,00	154.482,93	154.482,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.300,00	29.500,00	22.208,34	22.208,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.884.250,00	1.646.506,55	1.174.922,14	1.079.922,14	1.195,00	154.482,93	154.482,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.159.511,60	15.524.414,81	11.437.334,86	11.290.550,22	209.304,15	345.200,51	345.200,51
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							153.866,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	355.352,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	509.218,80
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	533.756,57	478.051,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.415.988,38	2.303.212,26
Disponibilidade de Caixa	1.296.979,43	2.166.364,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.580.678,60	2.175.844,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	283.699,17	9.480,53
Demais Haveres Financeiros	119.008,95	136.848,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-882.231,81	-1.825.161,14
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		942.929,33

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	274.218,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	668.710,69
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	313.358,37
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	713.403,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	713.403,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	506.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1186-4459-766). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:36.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:3FF709FE

CHEFIA DE GABINETE  
RECEITA E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>							
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
				<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>		
1-RECEITA DE IMPOSTOS		536.400,00	536.400,00	272.819,81	50,86		
1.1-Receita resultante do IPTU		39.300,00	39.300,00	26.235,07	66,76		
1.1.1-IPTU		32.600,00	32.600,00	22.649,28	69,48		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		6.700,00	6.700,00	3.585,79	53,52		
1.2-Receita resultante do ITBI		40.400,00	40.400,00	6.520,00	16,14		
1.2.1-ITBI		40.400,00	40.400,00	6.520,00	16,14		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3-Receita resultante do ISS		195.500,00	195.500,00	79.639,84	40,74		
1.3.1-ISS		193.500,00	193.500,00	79.282,04	40,97		
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		2.000,00	2.000,00	357,80	17,89		
1.4-Receita resultante do IRRF		261.200,00	261.200,00	160.424,90	61,42		
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		13.217.200,00	13.217.200,00	7.170.481,37	54,25		
2.1-Cota Parte FPM		10.784.800,00	10.784.800,00	5.874.435,21	54,47		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		9.864.800,00	9.864.800,00	5.497.835,09	55,73		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		460.000,00	460.000,00	0,00	0,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		460.000,00	460.000,00	376.600,12	81,87		
2.2-Cota Parte ICMS		2.172.100,00	2.172.100,00	1.163.862,98	53,58		
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		
2.4-Cota Parte IPI-Exportação		1.600,00	1.600,00	1.160,46	72,53		
2.5-Cota-Parte ITR		4.000,00	4.000,00	70,51	1,76		
2.6-Cota-Parte IPVA		252.700,00	252.700,00	130.952,21	51,82		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>		<b>13.753.600,00</b>	<b>13.753.600,00</b>	<b>7.443.301,18</b>	<b>54,12</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
				<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>		
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		1.100,00	1.100,00	254,33	23,12		
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		382.900,00	382.900,00	184.324,52	48,14		
5.1-Transferências do Salário-Educação		142.300,00	142.300,00	61.205,70	43,01		
5.2-Transferências Diretas - PDDE		1.600,00	1.600,00	960,00	60,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE		160.000,00	160.000,00	102.796,40	64,25		
5.4-Transferências Diretas - PNATE		79.000,00	79.000,00	19.362,42	24,51		
5.5-Outras transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		62.700,00	62.700,00	0,00	0,00		
6.1-Transferências de convênios		62.700,00	62.700,00	0,00	0,00		
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios		0,00	0,00	0,00	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00	0,00	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>		<b>446.700,00</b>	<b>446.700,00</b>	<b>184.578,85</b>	<b>41,32</b>		
<b>FUNDEB</b>							
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
				<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.485.360,00	2.485.360,00	1.358.775,76	54,67		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		1.972.960,00	1.972.960,00	1.099.566,81	55,73		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		474.400,00	474.400,00	232.772,45	49,07		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		400,00	400,00	0,00	0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		300,00	300,00	231,96	77,32		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		800,00	800,00	14,09	1,76		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		36.500,00	36.500,00	26.190,45	71,75		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.692.200,00	3.692.200,00	2.141.087,71	57,99		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		3.690.500,00	3.690.500,00	2.140.819,06	58,01		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB		1.700,00	1.700,00	268,65	15,80		
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>		<b>1.205.140,00</b>	<b>1.205.140,00</b>	<b>782.043,30</b>	<b>64,89</b>		
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<sup>6</sup> (i)</b>
			<b>Até Bimestre (e)</b>	<b>% f=(e/d)x100</b>	<b>Até Bimestre (g)</b>	<b>% h=(g/d)x100</b>	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.249.340,00	3.249.340,00	3.156.140,00	97,13	2.236.175,81	68,82	0,00
13.1-Com Educação Infantil	998.900,00	998.900,00	924.700,00	92,57	592.644,61	59,33	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.250.440,00	2.250.440,00	2.231.440,00	99,16	1.643.531,20	73,03	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	442.860,00	332.860,00	275.256,47	82,69	167.724,80	50,39	0,00
14.1-Com Educação Infantil	129.800,00	129.800,00	74.896,47	57,70	36.787,06	28,34	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	313.060,00	203.060,00	200.360,00	98,67	130.937,74	64,48	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.692.200,00</b>	<b>3.582.200,00</b>	<b>3.431.396,47</b>	<b>95,79</b>	<b>2.403.900,61</b>	<b>67,11</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							
16.1- FUNDEB 60%							
16.2- FUNDEB 40%							
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
17.1- FUNDEB 60%							
17.2- FUNDEB 40%							
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>								0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	f=	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	h=	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.526.500,00	1.627.100,00	1.304.293,66	80,16		911.483,87	56,02	0,00	
22.1-Creche	867.700,00	942.300,00	763.221,22	81,00		588.020,25	62,40	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	604.500,00	574.500,00	533.265,91	92,82		370.828,39	64,55	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	263.200,00	367.800,00	229.955,31	62,52		217.191,86	59,05	0,00	
22.2-Pré-escola	658.800,00	684.800,00	541.072,44	79,01		323.463,62	47,23	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	524.200,00	524.200,00	459.430,56	87,64		251.703,28	48,02	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	134.600,00	160.600,00	81.641,88	50,84		71.760,34	44,68	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.283.544,00	4.002.544,00	3.438.348,76	85,90		2.434.731,96	60,83	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.563.500,00	2.403.500,00	2.383.500,00	99,17		1.726.168,94	71,82	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.720.044,00	1.599.044,00	1.054.848,76	65,97		708.563,02	44,31	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	71.700,00	71.700,00	9.327,05	13,01		9.327,05	13,01	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	90.400,00	49.400,00	10.144,90	20,54		10.144,90	20,54	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.972.144,00</b>	<b>5.750.744,00</b>	<b>4.762.114,37</b>	<b>82,81</b>		<b>3.365.687,78</b>	<b>58,53</b>	<b>0,00</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>Valor</b>	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								782.043,30	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>								0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								0,00	
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)</b>								<b>782.043,30</b>	
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6</b>								<b>2.564.172,53</b>	
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>								<b>34,45</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	f=	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	h=	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	142.500,00	102.500,00	43.148,31	42,10		42.946,66	41,90	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.730.144,00	6.251.144,00	4.902.353,51	78,42		3.505.926,92	56,08	0,00	
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>6.872.644,00</b>	<b>6.353.644,00</b>	<b>4.945.501,82</b>	<b>77,84</b>		<b>3.548.873,58</b>	<b>55,86</b>	<b>0,00</b>	
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>12.844.788,00</b>	<b>12.104.388,00</b>	<b>9.707.616,19</b>	<b>80,20</b>		<b>6.914.561,36</b>	<b>57,12</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS</b>								<b>SALDO ATÉ O CANCELADO EM 2020 (j)</b>	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								7.997,16	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								296,30	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB								7.700,86	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>								<b>VALOR</b>	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019								22.926,88	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)								2.140.819,06	
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								2.382.372,76	
47.1- (-) Orçamento do Exercício								2.277.152,06	
47.2- (-) Restos a Pagar								105.220,70	
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								268,65	
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE								268,65	
50- (+) Ajustes								19.235,78	
50.1- (+) Retenções								0,00	
50.2- (-) Valores a recuperar								0,00	
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários								0,00	
50.4- (+) Conciliação Bancária								0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO								-218.358,17	
FONTE: Sistema e-Pública (2195-7359-225). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:37.									
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.									
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. 3 Caput do art. 212 da CF/1988									
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.									
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.									
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
Contador  
CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**  
Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:6A425792**

**CHEFIA DE GABINETE  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.062.998,00</b>	<b>2.184.925,99</b>	<b>878.072,01</b>
Investimentos	3.022.698,00	2.155.425,99	867.272,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.300,00	29.500,00	10.800,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.062.998,00</b>	<b>2.184.925,99</b>	<b>878.072,01</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.062.998,00</b>	<b>2.184.925,99</b>	<b>878.072,01</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1472-4707-513). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:38.			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:B9742443**

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	536.400,00	536.400,00	272.819,81	50,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.300,00	39.300,00	26.235,07	66,76
IPTU	32.600,00	32.600,00	22.649,28	69,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	3.585,79	53,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.400,00	40.400,00	6.520,00	16,14
ITBI	40.400,00	40.400,00	6.520,00	16,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	79.639,84	40,74
ISS	193.500,00	193.500,00	79.282,04	40,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	357,80	17,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	261.200,00	261.200,00	160.424,90	61,42
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.297.200,00	12.297.200,00	6.793.881,25	55,25
Cota-Parte FPM	9.864.800,00	9.864.800,00	5.497.835,09	55,73
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	70,51	1,76
Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	130.952,21	51,82
Cota-Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	1.163.862,98	53,58
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.160,46	72,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.833.600,00</b>	<b>12.833.600,00</b>	<b>7.066.701,06</b>	<b>55,06</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	697.100,00	356.100,00	141.765,03	39,81	107.883,42	30,30	107.883,42	30,30	
Despesas Correntes	687.700,00	346.700,00	141.765,03	40,89	107.883,42	31,12	107.883,42	31,12	
Despesas de Capital	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	605.705,00	556.008,00	387.129,02	69,63	303.140,98	54,52	303.140,98	54,52	
Despesas Correntes	602.505,00	552.808,00	387.129,02	70,03	303.140,98	54,84	303.140,98	54,84	
Despesas de Capital	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	67.930,00	72.930,00	41.193,73	56,48	32.153,73	44,09	32.153,73	44,09	
Despesas Correntes	65.730,00	65.730,00	34.703,73	52,80	25.663,73	39,04	25.663,73	39,04	
Despesas de Capital	2.200,00	7.200,00	6.490,00	90,14	6.490,00	90,14	6.490,00	90,14	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.400,00	55.400,00	46.127,30	83,26	41.627,47	75,14	41.627,47	75,14	
Despesas Correntes	14.400,00	54.400,00	46.127,30	84,79	41.627,47	76,52	41.627,47	76,52	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.300,00	58.300,00	53.783,00	92,25	27.190,40	46,64	27.190,40	46,64	
Despesas Correntes	57.100,00	57.100,00	53.783,00	94,19	27.190,40	47,62	27.190,40	47,62	
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	502.500,00	498.500,00	453.346,07	90,94	319.872,87	64,17	318.352,87	63,86	
Despesas Correntes	500.500,00	496.500,00	453.346,07	91,31	319.872,87	64,43	318.352,87	64,12	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.946.935,00</b>	<b>1.597.238,00</b>	<b>1.123.344,15</b>	<b>70,33</b>	<b>831.868,87</b>	<b>52,08</b>	<b>830.348,87</b>	<b>51,99</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							1.123.344,15	831.868,87	830.348,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>							<b>1.123.344,15</b>	<b>831.868,87</b>	<b>830.348,87</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								1.060.005,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)								-228.136,29	-229.656,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							228.136,29	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>								<b>11,77</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.136,29</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem RP no considerado Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou cancelados prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	821.390,06	0,00	821.390,06	-----	821.390,06	-----	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	134.678,49	0,00	0,00	190.237,94	134.678,49	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	227.271,33	0,00	0,00	70.176,29	227.271,33	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
					Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						1.853.525,00	1.853.525,00	1.994.827,80	107,62		
Proveniente da União						1.802.425,00	1.802.425,00	1.994.827,80	110,67		
Proveniente dos Estados						51.100,00	51.100,00	0,00	0,00		
Proveniente de outros Municípios						0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)						461.100,00	461.100,00	1.257.574,04	272,73		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>						<b>2.314.625,00</b>	<b>2.314.625,00</b>	<b>3.252.401,84</b>	<b>140,52</b>		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.005.025,00	1.775.677,00	1.127.107,01	63,47	986.809,53	55,57	986.809,53	55,57
Despesas Correntes	699.625,00	1.445.277,00	915.394,01	63,34	775.096,53	53,63	775.096,53	53,63
Despesas de Capital	305.400,00	330.400,00	211.713,00	64,08	211.713,00	64,08	211.713,00	64,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.100,00	644.134,60	450.653,74	69,96	444.058,49	68,94	444.058,49	68,94
Despesas Correntes	273.900,00	540.934,60	369.673,74	68,34	366.848,49	67,82	366.848,49	67,82
Despesas de Capital	103.200,00	103.200,00	80.980,00	78,47	77.210,00	74,82	77.210,00	74,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.800,00	104.800,00	92.285,09	88,06	77.977,12	74,41	77.977,12	74,41
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	47.444,70	93,03	33.136,80	64,97	33.136,80	64,97
Despesas de Capital	10.800,00	53.800,00	44.840,39	83,35	44.840,32	83,35	44.840,32	83,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.900,00	20.900,00	12.108,90	57,94	11.775,13	56,34	11.775,13	56,34
Despesas Correntes	20.900,00	20.900,00	12.108,90	57,94	11.775,13	56,34	11.775,13	56,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.600,00	37.600,00	37.600,00	100,00	32.690,00	86,94	32.690,00	86,94
Despesas Correntes	37.600,00	37.600,00	37.600,00	100,00	32.690,00	86,94	32.690,00	86,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.502.425,00</b>	<b>2.583.111,60</b>	<b>1.719.754,74</b>	<b>66,58</b>	<b>1.553.310,27</b>	<b>60,13</b>	<b>1.553.310,27</b>	<b>60,13</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.702.125,00	2.131.777,00	1.268.872,04	59,52	1.094.692,95	51,35	1.094.692,95	51,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	982.805,00	1.200.142,60	837.782,76	69,81	747.199,47	62,26	747.199,47	62,26
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	129.730,00	177.730,00	133.478,82	75,10	110.130,85	61,97	110.130,85	61,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.300,00	76.300,00	58.236,20	76,33	53.402,60	69,99	53.402,60	69,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.900,00	95.900,00	91.383,00	95,29	59.880,40	62,44	59.880,40	62,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	502.500,00	498.500,00	453.346,07	90,94	319.872,87	64,17	318.352,87	63,86
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.449.360,00</b>	<b>4.180.349,60</b>	<b>2.843.098,89</b>	<b>68,01</b>	<b>2.385.179,14</b>	<b>57,06</b>	<b>2.383.659,14</b>	<b>57,02</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	1.502.425,00	2.966.026,60	1.891.207,15	63,76	1.663.972,98	56,10	1.652.799,88	55,72
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>1.946.935,00</b>	<b>1.214.323,00</b>	<b>951.891,74</b>	<b>78,39</b>	<b>721.206,16</b>	<b>59,39</b>	<b>730.859,26</b>	<b>60,19</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2158-8904-404). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:40.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

### FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

### FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

### WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

### SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:864B5C67

## CHEFIA DE GABINETE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.711.160,00
Previsão Atualizada	20.711.160,00
Receitas Realizadas	13.378.910,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	713.403,60
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.154.660,00
Créditos Adicionais	2.055.251,60
Dotação Atualizada	22.209.911,60
Despesas Empenhadas	16.336.114,90
Despesas Liquidadas	12.122.911,27

Despesas Pagas				11.911.727,99
Superávit Orçamentário				1.255.999,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				16.336.114,90
Despesas Liquidadas				12.122.911,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				17.596.643,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.596.643,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.596.643,28
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				347.426,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.550.350,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.199.151,50
Resultado Previdenciário				-851.724,53
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	153.866,48	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	509.218,80	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	283.699,17	0,00	274.218,64	9.480,53
Poder Executivo	283.699,17	0,00	274.218,64	9.480,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	776.158,11	0,00	345.200,51	430.957,60
Poder Executivo	776.158,11	0,00	345.200,51	430.957,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.059.857,28</b>	<b>0,00</b>	<b>619.419,15</b>	<b>440.438,13</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.564.172,53	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.236.175,81	25,00	34,45
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	104,44
			10,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	831.868,87	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		11,77
FONTE: Sistema e-Pública (2205-1078-588). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:42.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador: D291A4EA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001, ORIUNDO DA DISPENSA 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 5409/2020**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a **DISPENSA 056/2020**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **W VICTOR ROCHA DE MOURA** – inscrita no CNPJ; **26.621.307/0001-01**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR** em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PERCENTUAL CONCEDIDO	PREÇO UNITÁRIO REPECTUADO
23470	CESTA BASICA INFANTIL CONTENDO: 1 ARROZ PARBOLIZADO DE 1KG,1 , 1 FEIJÃO CARIOCA DE 1kg, 1 FLOCOS DE MILHO DE 500gr, 1 MACARÃO TIPO ESPAGUETE DE 500gr, 02 LEITE EM PÓ INTEGRAL UND, 01 OVOS DE GALINHA BDI, 01 BATATA DOCE KG	Cesta	410	RS 34,39	8%	RS 37,14
23471	CESTA BASICA EDUCAÇÃO BASICA CONTENDO: 1 ARROZ PARBOLIZADO DE 1KG,1 , 1 FEIJÃO CARIOCA DE 1kg, 2 FLOCOS DE MILHO DE 500gr, 1 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 500gr, 01 LEITE EM PÓ INTEGRAL UND, 01 OVOS DE GALINHA BDI, 01 BATATA DOCE KG	Cesta	1190	RS29,89	8%	RS 32,28

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3. Em vista da presente repactuação, o valor da **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR** passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Processo de Dispensa não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 25 de Setembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**782FB4C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090003/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090003/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, Joseilson Borges da Costa, portador do CPF nº 027.999.294-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020**, processo administrativo nº 19080001/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da **Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São José do Campestre**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
CNPJ: 09.210.219/0001-90						
ENDEREÇO: Av Severino Cordeiro 402, Jardim Oasis, Cajazeiras-PB						
REPRESENTANTE: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
E-MAIL: TEL.: (83) 3531-3217						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Cateter intravenoso nº. 18G. Cor verde	LABOR IMPORT	2.000	UN	RS 0,85	RS 1.700,00
17	Cateter intravenoso nº. 20G. Cor rosa	LABOR IMPORT	5.000	UN	RS 0,85	RS 4.250,00
18	Cateter intravenoso nº. 22G.cor azul	LABOR IMPORT	5.000	UN	RS 0,85	RS 4.250,00
19	Cateter intravenoso nº. 24G. Cor amarelo	LABOR IMPORT	5.000	UN	RS 0,85	RS 4.250,00
56	Lençol de papel descartável – rolo com 50 m x 50 cm	DESCARBOX	100	RL	RS 6,20	RS 620,00
70	Micronebulizador infantil com mascara, extensao e copinho para medicamentos com mascara - conector amarelo - rosca 3/4 UNF.	PROTEC	100	UN	RS 11,00	RS 1.100,00
71	Micronebulizador Infantil com mascara, extensao e copinho para medicamentos com mascara - conector verde - rosca 9/16 UNF.	PROTEC	200	UN	RS 10,00	RS 2.000,00
111	Tubo para coleta de sangue a vácuo com capacidade de 6,0 ml, tampa amarela	LABOR IMPORT	1.000	UN	RS 0,64	RS 640,00
112	Tubo para coleta de sangue a vacuo, em vidro EDTAK3 com capac. 4,5ml - tampa roxa	LABOR IMPORT	1.000	UN	RS 0,44	RS 440,00
<b>Valor total: dezenove mil duzentos e cinquenta reais</b>						<b>RS 19.250,00</b>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D7ED583D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090004/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090004/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Joseilson Borges da Costa, portador do CPF nº 027.999.294-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, processo administrativo nº 19080001/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS						
CNPJ: 11.619.992/0001-56						
ENDEREÇO: Rua Taquarucu 465, Vila Parque Jabaquara, São Paulo-SP						
REPRESENTANTE: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
E-MAIL: ATENDIMENTO@PRIOM.COM.BR TEL.: (11) 3807-2652						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	Umificador e/ frasco plastico 250ml p/o2.	HAOXI	500	FR	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00
122	Sonda gastrostomia 24- 200 unidades	WELL LEAD	200	UN	R\$ 105,99	R\$ 21.198,00
Valor total: Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais						RS28.563,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**14B556C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DA LEI Nº 455, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA RECEITA			
2021	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2017	RECEITA ARRECADADA 2018	RECEITA ARRECADADA 2019	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.882,75	500.534,87	588.387,37	524.038,00
Contribuições	1.052.792,23	1.234.863,55	636.884,48	757.260,00
Receita Patrimonial	418.064,52	299.770,27	431.669,40	887.500,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	66.827,00
Transferências Correntes	14.248.295,12	14.588.995,96	17.349.341,10	22.939.081,00
Outras Receitas Correntes	15.402,05	36.766,23	28.831,89	78.365,00
Contribuições - Intra-Orçamentário	741.180,09	969.194,92	795.950,79	1.210.000,00
Receita de Dedução	(1.897.868,19)	-	(2.202.346,01)	(2.626.800,00)
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.051.748,57</b>	<b>17.630.125,80</b>	<b>17.628.719,02</b>	<b>23.836.271,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Operações de Créditos				
Alienação de Bens				
Transferências de Capital	502.457,50	167.210,91	166.287,20	1.829.616,00
Outras Receitas de Capital				
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>502.457,50</b>	<b>167.210,91</b>	<b>166.287,20</b>	<b>1.829.616,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>15.554.206,07</b>	<b>17.797.336,71</b>	<b>17.795.006,22</b>	<b>25.665.887,00</b>

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2017	DESPESA REALIZADA 2018	DESPESA REALIZADA 2019	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020
<b>1.0 - LEGISLATIVO</b>				
1.1 - Câmara Municipal	701.103,40	702.196,59	783.160,09	872.500,00
<b>2.0 - EXECUTIVO</b>				
2.2 - Gabinete do Prefeito	954.724,12	1.044.923,86	1.033.966,60	1.127.000,00
2.3 - Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	993.839,07	993.188,96	1.216.282,71	1.217.000,00
2.4 - Secretaria Mun. De Planejamento, Fazenda e Tributação	359.850,67	320.865,86	320.181,59	351.500,00
2.5 - Secretaria Mun. Trabalho, Habit. E Assistência Social	712.550,18	807.381,60	851.473,01	1.653.599,00
2.6 - Secretaria Municipal de Saúde	4.070.401,03	4.238.650,92	4.232.671,80	6.100.415,00
2.7 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.294.276,65	4.577.213,73	5.279.227,28	7.017.500,00
2.8 - Secretaria Mun. De Serviços Urbanos e Defesa Social	136.406,54	101.347,92	81.578,49	140.000,00

2.9 - Secretaria Mun.de Agricultura, Pesca e Rec. Hídricos	655.702,37	575.573,06	723.685,37	1.132.000,00
2.10 - Secretaria Mun. De Juventude, do Esporte e do Lazer	409.608,28	444.914,40	419.558,24	440.000,00
2.11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	2.162,80	1.050,00	4.319,50	146.500,00
2.12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	238.209,27	62.418,17	0,00	37.404,00
2.13 - Secretaria Mun.de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	2.133.192,02	2.231.512,10	2.617.672,93	3.065.072,00
2.14 - Fundo Financ. D/ Regime Próprio D/ Previdência	724.053,62	1.015.965,23	1.302.285,41	2.200.000,00
2.15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	0,00	6.389,44	10.168,24	30.000,00
2.16 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	44.000,00	16.684,77	30.738,59	50.000,00
9.9 - Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	85.397,00
SOMA DAS DESPESAS	16.430.080,02	17.140.276,61	18.906.969,85	25.665.887,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2021
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA				
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	513.763,00	Pessoal e encargos sociais	12.978.000,00	
Contribuicoes	742.412,00	Juros e encargos da dívida	9.804,00	
Receita Patrimonial	900.098,00	Outras despesas correntes	9.347.815,00	
Receita de Servicos	65.517,00			
Transferencias Correntes	22.564.275,00			
Outras Receitas Correntes	76.828,00			
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1.190.000,00			
Total (R\$)	26.052.893,00	Total (R\$)	22.335.619,00	
		SUPERAVIT (R\$)	3.717.274,00	
		TOTAL (R\$)	26.052.893,00	
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		
Alienacao de Bens	120.004,00	Investimentos	2.368.250,00	
Transferencias de Capital	1.673.737,00	Inversoes financeiras	16.000,00	
		Amortizacao da dívida	161.765,00	
Total (R\$)	1.793.741,00	Total (R\$)	2.546.015,00	
DEFICIT (R\$)	752.274,00			
TOTAL (R\$)	2.546.015,00			
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA		
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.684.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	281.000,00	
Total (R\$)	2.684.000,00	Total (R\$)	281.000,00	
Total das Receitas (III=I-II)	25.162.634,00	Total das Despesas	25.162.634,00	

RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	393.763,00	Pessoal e encargos sociais	7.301.500,00
Contribuicoes	172.412,00	Juros e encargos da dívida	9.804,00
Receita Patrimonial	328.098,00	Outras despesas correntes	6.593.615,00
Receita de Servicos	65.017,00		
Transferencias Correntes	16.458.575,00		
Outras Receitas Correntes	63.328,00		
Total (R\$)	17.481.193,00	Total (R\$)	13.904.919,00
		SUPERAVIT (R\$)	3.576.274,00
		TOTAL (R\$)	17.481.193,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	89.504,00	Investimentos	1.777.750,00
Transferencias de Capital	1.023.737,00	Inversoes financeiras	16.000,00
		Amortizacao da dívida	161.765,00
Total (R\$)	1.113.241,00	Total (R\$)	1.955.515,00
DEFICIT (R\$)	842.274,00		
TOTAL (R\$)	1.955.515,00		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.684.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Total (R\$)	2.684.000,00	Total (R\$)	50.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	15.910.434,00	Total das Despesas	15.910.434,00

RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	120.000,00	Pessoal e encargos sociais	5.676.500,00
Contribuicoes	570.000,00	Outras despesas correntes	2.754.200,00
Receita Patrimonial	572.000,00		
Receita de Servicos	500,00		
Transferencias Correntes	6.105.700,00		
Outras Receitas Correntes	13.500,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1.190.000,00		
Total (R\$)	8.571.700,00	Total (R\$)	8.430.700,00
		SUPERAVIT (R\$)	141.000,00
		TOTAL (R\$)	8.571.700,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	30.500,00	Investimentos	590.500,00
Transferencias de Capital	650.000,00		
Total (R\$)	680.500,00	Total (R\$)	590.500,00
		SUPERAVIT (R\$)	90.000,00
		TOTAL (R\$)	680.500,00
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	231.000,00
Total (R\$)	0,00	Total (R\$)	231.000,00
Total das Receitas (III=I-II)	9.252.200,00	Total das Despesas	9.252.200,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>RECEITA BRUTA:</b>	18.594.434,00	9.252.200,00	27.846.634,00
1		Receitas Correntes:	17.481.193,00	7.381.700,00	24.862.893,00
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	393.763,00	120.000,00	513.763,00
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	382.763,00	120.000,00	502.763,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:	170.000,00	50.000,00	220.000,00
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	100.000,00	-	100.000,00
1113031100	11110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	70.000,00	-	70.000,00
1113031100	12110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	-	50.000,00	50.000,00
111801		Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Munici:	81.500,00	20.000,00	101.500,00
1118011100	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	40.000,00	-	40.000,00
1118011100	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	20.000,00	-	20.000,00
1118011300	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	5.000,00	-	5.000,00
1118011400	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	1.000,00	-	1.000,00
1118014100	10010000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	10.000,00	-	10.000,00
1118014100	11110000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	5.000,00	-	5.000,00
1118011200	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	500,00	-	500,00
1118011100	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	-	15.000,00	15.000,00
1118014100	12110000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	-	5.000,00	5.000,00
111802		Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadori:	131.263,00	50.000,00	181.263,00
1118023100	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	80.000,00	-	80.000,00
1118023100	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	50.000,00	-	50.000,00
1118023300	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi:	763,00	-	763,00
1118023200	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Mult:	500,00	-	500,00
1118023100	12110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	-	50.000,00	50.000,00
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	11.000,00	-	11.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao:	10.000,00	-	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1121011100	10010000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Princ:	10.000,00	-	10.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos:	1.000,00	-	1.000,00
1122011100	10010000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal:	1.000,00	-	1.000,00
12		Contribuições:	172.412,00	570.000,00	742.412,00
121		Contribuições:	-	570.000,00	570.000,00
121801		Contribuições para o Regime Proprio de Previdencia:	-	570.000,00	570.000,00
1218012100	14100000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO :	-	20.000,00	20.000,00
1218011000	14100000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO :	-	550.000,00	550.000,00
124		Contribuições:	172.412,00	-	172.412,00
124000		Contribuição para o Custeio do Servico de Iluminac:	172.412,00	-	172.412,00
1240001100	16200000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC:	172.412,00	-	172.412,00
13		Receita Patrimonial:	328.098,00	572.000,00	900.098,00
131		Receita Patrimonial:	20.000,00	-	20.000,00
131001		Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas:	20.000,00	-	20.000,00
1310011100	10010000	Alugueis e Arrendamentos - Principal:	15.000,00	-	15.000,00
1310012100	10010000	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - Principal:	5.000,00	-	5.000,00
132		Receita Patrimonial:	219.336,00	572.000,00	791.336,00
132100		Juros e Correcoes Monetarias:	219.336,00	572.000,00	791.336,00
1321001100	10010000	Remun. Depositos Bancarios - Principal - Recursos :	30.000,00	-	30.000,00
1321001101	15300000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - R:	2.000,00	-	2.000,00
1321001102	11120000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	20.000,00	-	20.000,00
1321001104	11110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - E:	5.000,00	-	5.000,00
1321001106	11240000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	2.000,00	-	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1321001109	15100000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - C:	55.836,00	-	55.836,00
1321001199	10010000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - O:	100.000,00	-	100.000,00
1321001106	11210000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	500,00	-	500,00
1321001106	11200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	500,00	-	500,00
1321001106	11220000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	500,00	-	500,00
1321001106	11230000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	500,00	-	500,00
1321001100	16200000	Remun. Depositos Bancarios - Principal - Recursos :	2.000,00	-	2.000,00
1321001106	11250000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	500,00	-	500,00
1321001100	10010000	Remun. Depositos Bancarios - Principal - Recursos :	-	1.000,00	1.000,00
1321001103	12110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	80.000,00	80.000,00
1321001105	12140000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	10.000,00	10.000,00
1321001108	13110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	-	50.000,00	50.000,00
1321001105	12200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	1.000,00	1.000,00
1321004100	14100000	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Prev:	-	430.000,00	430.000,00
139		Receita Patrimonial:	88.762,00	-	88.762,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais:	88.762,00	-	88.762,00
1390001100	10010000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal:	88.762,00	-	88.762,00
16		Receita de Servicos:	65.017,00	500,00	65.517,00
161		Receita de Servicos:	34.000,00	-	34.000,00
161002		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos:	34.000,00	-	34.000,00
1610021100	10010000	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Pri:	34.000,00	-	34.000,00
163		Receita de Servicos:	-	500,00	500,00
163001		Servicos de Atendimento a Saude:	-	500,00	500,00
1630011100	12110000	SERVICOS DE ATENDIMENTO A SAUDE - PRINCIPAL:	-	500,00	500,00
169		Receita de Servicos:	31.017,00	-	31.017,00
169099		Outros Servicos:	31.017,00	-	31.017,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1690991100	10010000	Outros Servicos - Principal:	31.017,00	-	31.017,00
17		Transferencias Correntes:	16.458.575,00	6.105.700,00	22.564.275,00

171		Transferencias Correntes:	10.504.575,00	5.614.700,00	16.119.275,00
171801		Participacao na Receita da Uniao:	9.126.800,00	2.898.200,00	12.025.000,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	4.339.800,00	-	4.339.800,00
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	3.763.000,00	-	3.763.000,00
1718013100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS :	500.000,00	-	500.000,00
1718014100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	500.000,00	-	500.000,00
1718015100	10010000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	2.000,00	-	2.000,00
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	2.000,00	-	2.000,00
1718017100	10010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN:	20.000,00	-	20.000,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	730.200,00	730.200,00
1718012100	12110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	2.167.000,00	2.167.000,00
1718015100	12110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	-	1.000,00	1.000,00
171802		Transferencia da Compensacao Financeira pela Explo:	155.000,00	30.000,00	185.000,00
1718023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	10.000,00	-	10.000,00
1718023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	20.000,00	-	20.000,00
1718025100	11400000	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? :	5.000,00	-	5.000,00
1718025100	15300000	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? :	10.000,00	-	10.000,00
1718026100	11400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	30.000,00	-	30.000,00
1718026100	15300000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	75.000,00	-	75.000,00
1718029100	15300000	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao F:	5.000,00	-	5.000,00
1718025100	12400000	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial ? :	-	5.000,00	5.000,00
1718026100	12400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	-	25.000,00	25.000,00
171803		Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud:	-	2.315.000,00	2.315.000,00
1718034161	12140000	Componente Basico da Assistencia Farmaceutica:	-	200.000,00	200.000,00
1718033151	12140000	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude:	-	100.000,00	100.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1718031129	12140000	Outros Programas de Atencao Basica:	-	1.465.000,00	1.465.000,00
1718031149	12140000	OUTROS PROGRAMAS ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE FINANCI:	-	550.000,00	550.000,00
171804		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	30.000,00	30.000,00
1718041129	12150000	Outros Programas de Atencao Basica:	-	30.000,00	30.000,00
171805		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do De:	600.000,00	-	600.000,00
1718051100	11200000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal:	150.000,00	-	150.000,00
1718052100	11210000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	15.000,00	-	15.000,00
1718053100	11220000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	140.000,00	-	140.000,00
1718054100	11230000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	95.000,00	-	95.000,00
1718059100	11240000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do:	200.000,00	-	200.000,00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	3.500,00	1.500,00	5.000,00
1718061100	10010000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	2.000,00	-	2.000,00
1718061100	11110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	1.500,00	-	1.500,00
1718061100	12110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	-	1.500,00	1.500,00
171810		Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Ent:	20.000,00	-	20.000,00
1718109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	20.000,00	-	20.000,00
171812		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	340.000,00	340.000,00
1718121100	13110000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	340.000,00	340.000,00
171899		Outras Transferencias da Uniao:	599.275,00	-	599.275,00
1718991100	10010000	Outras Transferencias da Uniao - Principal:	599.275,00	-	599.275,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
172		Transferencias Correntes:	2.154.000,00	481.000,00	2.635.000,00
172801		Participacao na Receita dos Estados:	2.004.000,00	426.000,00	2.430.000,00
1728011100	10010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	600.000,00	-	600.000,00
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	60.000,00	-	60.000,00
1728013100	11110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	3.000,00	-	3.000,00
1728014100	10010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN:	20.000,00	-	20.000,00
1728012100	10010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	116.000,00	-	116.000,00
1728013100	10010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	5.000,00	-	5.000,00
1728011100	12110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	-	400.000,00	400.000,00
1728012100	12110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	-	24.000,00	24.000,00
1728013100	12110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	-	2.000,00	2.000,00
172802		Transferencia da Cota-parte da Compensacao Finance:	40.000,00	10.000,00	50.000,00
1728023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	15.000,00	-	15.000,00
1728023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	25.000,00	-	25.000,00
1728023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	-	10.000,00	10.000,00
172803		Transferencia de Recursos do Estado para Programas:	-	15.000,00	15.000,00
1728031100	12130000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas:	-	15.000,00	15.000,00
172810		Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri:	10.000,00	-	10.000,00
1728109100	15200000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr:	10.000,00	-	10.000,00
172899		Outras Transferencias dos Estados:	100.000,00	30.000,00	130.000,00
1728991100	10010000	Outras Transferencias dos Estados - Principal:	100.000,00	-	100.000,00
1728991100	13120000	Outras Transferencias dos Estados - Principal:	-	30.000,00	30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
174		Transferencias Correntes:	-	2.500,00	2.500,00
174000		Transferencias de Instituicoes Privadas:	-	2.500,00	2.500,00
1740001100	10010000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principa:	-	2.500,00	2.500,00
175		Transferencias Correntes:	3.800.000,00	5.000,00	3.805.000,00
175000		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas:	-	5.000,00	5.000,00
1750001100	10010000	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - P:	-	5.000,00	5.000,00
175801		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	3.800.000,00	-	3.800.000,00
1758011100	11120000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	2.397.000,00	-	2.397.000,00
1758011100	11130000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	1.403.000,00	-	1.403.000,00
177		Transferencias Correntes:	-	2.500,00	2.500,00
177000		Transferencias de Pessoas Fisicas:	-	2.500,00	2.500,00
1770001100	10010000	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal:	-	2.500,00	2.500,00

19		Outras Receitas Correntes:	63.328,00	13.500,00	76.828,00
192		Outras Receitas Correntes:	60.000,00	3.500,00	63.500,00
192299		Outras Restituições:	60.000,00	3.500,00	63.500,00
1922991100	10010000	Outras Restituições - Principal:	60.000,00	-	60.000,00
1922991100	13110000	Outras Restituições - Principal:	-	1.000,00	1.000,00
1922991100	12140000	Outras Restituições - Principal:	-	1.000,00	1.000,00
1922991100	10010000	Outras Restituições - Principal:	-	1.000,00	1.000,00
1922991100	12110000	Outras Restituições - Principal:	-	500,00	500,00
199		Outras Receitas Correntes:	3.328,00	10.000,00	13.328,00
199003		Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os:	-	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Orçamento Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1990031100	14100000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS:	-	10.000,00	10.000,00
199099		Outras Receitas:	3.328,00	-	3.328,00
1990991100	10010000	Outras Receitas - Primarias - Principal:	3.328,00	-	3.328,00
2		Receitas de Capital:	1.113.241,00	680.500,00	1.793.741,00
22		Alienacao de Bens:	89.504,00	30.500,00	120.004,00
221		Alienacao de Bens:	60.000,00	13.000,00	73.000,00
221300		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes:	60.000,00	13.000,00	73.000,00
2213001100	19300000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal:	60.000,00	-	60.000,00
2213001100	19300000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal:	-	10.000,00	10.000,00
2213001100	19300000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal:	-	3.000,00	3.000,00
222		Alienacao de Bens:	29.504,00	17.500,00	47.004,00
222000		Alienacao de Bens Imoveis:	29.504,00	17.500,00	47.004,00
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal:	29.504,00	-	29.504,00
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal:	-	17.500,00	17.500,00
24		Transferencias de Capital:	1.023.737,00	650.000,00	1.673.737,00
241		Transferencias de Capital:	973.737,00	650.000,00	1.623.737,00
241803		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	470.000,00	470.000,00
2418031100	12200000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	300.000,00	300.000,00
2418031100	12140000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	170.000,00	170.000,00
241804		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	30.000,00	30.000,00
2418041100	12150000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	30.000,00	30.000,00
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti:	973.737,00	150.000,00	1.123.737,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Orçamento Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
2418102100	11250000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a P:	240.000,00	-	240.000,00
2418109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	718.737,00	-	718.737,00
2418102100	11240000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a P:	15.000,00	-	15.000,00
2418109100	13120000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	-	150.000,00	150.000,00
242		Transferencias de Capital:	50.000,00	-	50.000,00
242810		Transferencias de Convenios dos Estados e do Distr:	50.000,00	-	50.000,00
2428109100	15200000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr:	50.000,00	-	50.000,00
7		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Receitas Corren:	-	1.190.000,00	1.190.000,00
72		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes:	-	1.190.000,00	1.190.000,00
721		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes:	-	1.190.000,00	1.190.000,00
721803		Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor:	-	1.190.000,00	1.190.000,00
7218031100	14100000	Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor:	-	1.130.000,00	1.130.000,00
7218031200	14100000	Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor:	-	10.000,00	10.000,00
7218031100	14300000	Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor:	-	50.000,00	50.000,00
		DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.684.000,00	-	2.684.000,00
1		Receitas Correntes:	2.684.000,00	-	2.684.000,00
17		Transferencias Correntes:	2.684.000,00	-	2.684.000,00
171		Transferencias Correntes:	2.202.000,00	-	2.202.000,00
171801		Participacao na Receita da Uniao:	2.201.000,00	-	2.201.000,00
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	2.200.000,00	-	2.200.000,00
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	1.000,00	-	1.000,00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	1.000,00	-	1.000,00
1718061100	11110000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS ? DESONERACAO ? L:	1.000,00	-	1.000,00
172		Transferencias Correntes:	482.000,00	-	482.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Orçamento Receita

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
172801		Participacao na Receita dos Estados:	482.000,00	-	482.000,00
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	440.000,00	-	440.000,00
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	40.000,00	-	40.000,00
1728013100	11110000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL:	2.000,00	-	2.000,00
TOTAL GERAL:			15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Receitas por Fonte de Recursos

Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	RECEITA BRUTA:	18.594.434,00	9.252.200,00	27.846.634,00
10010000	Recursos Ordinarios:	8.019.945,00	742.200,00	8.762.145,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	4.579.500,00	-	4.579.500,00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:	2.417.000,00	-	2.417.000,00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:	1.403.000,00	-	1.403.000,00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao:	150.500,00	-	150.500,00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	15.500,00	-	15.500,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	140.500,00	-	140.500,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	95.500,00	-	95.500,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:	217.000,00	-	217.000,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	240.500,00	-	240.500,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:	60.000,00	-	60.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	-	2.796.500,00	2.796.500,00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	15.000,00	15.000,00

12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	2.496.000,00	2.496.000,00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	60.000,00	60.000,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	-	301.000,00	301.000,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:	-	40.000,00	40.000,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass:	-	391.000,00	391.000,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:	-	180.000,00	180.000,00
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario:	-	2.150.000,00	2.150.000,00
14300000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçao:	-	50.000,00	50.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de:	794.573,00	-	794.573,00
15200000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de:	60.000,00	-	60.000,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pe:	137.000,00	-	137.000,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac:	174.412,00	-	174.412,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:	89.504,00	30.500,00	120.004,00
	DEDUÇÕES DE FUNDEB:	2.684.000,00	-	2.684.000,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	2.684.000,00	-	2.684.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>15.910.434,00</b>	<b>9.252.200,00</b>	<b>25.162.634,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2021

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>01 CAMARA MUNICIPAL:</b>	872.500,00	-	872.500,00
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	832.500,00	-	832.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	743.000,00	-	743.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	743.000,00	-	743.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	609.000,00	-	609.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	609.000,00	-	609.000,00
3190130000		Obrigaçoes patronais:	128.000,00	-	128.000,00
3190130000	10010000	Obrigaçoes patronais:	128.000,00	-	128.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3191130000		Obrigaçoes patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3191130000	10010000	Obrigaçoes patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3191920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3191920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	89.500,00	-	89.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	6.600,00	-	6.600,00
3350410000		Contribuicoes:	6.600,00	-	6.600,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	6.600,00	-	6.600,00
3390000000		Outras despesas correntes:	82.900,00	-	82.900,00
3390140000		Diarias - civil:	20.000,00	-	20.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	20.000,00	-	20.000,00
3390300000		Material de consumo:	15.000,00	-	15.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	15.000,00	-	15.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	15.000,00	-	15.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	15.000,00	-	15.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	25.000,00	-	25.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	25.000,00	-	25.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	4.900,00	-	4.900,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	4.900,00	-	4.900,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	40.000,00	-	40.000,00
4400000000		Investimentos:	40.000,00	-	40.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2021

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490000000		Investimentos:	40.000,00	-	40.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	20.000,00	-	20.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalacoes:	20.000,00	-	20.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	20.000,00	-	20.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	20.000,00	-	20.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2021

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>02 GABINETE DO PREFEITO:</b>	1.125.000,00	-	1.125.000,00
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	1.105.500,00	-	1.105.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	886.000,00	-	886.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	886.000,00	-	886.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	780.000,00	-	780.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	780.000,00	-	780.000,00
3190130000		Obrigaçoes patronais:	88.000,00	-	88.000,00
3190130000	10010000	Obrigaçoes patronais:	88.000,00	-	88.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	- 1.000,00
3191130000		Obrigaçoes patronais:	17.000,00	-	- 17.000,00
3191130000	10010000	Obrigaçoes patronais:	17.000,00	-	- 17.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	219.500,00	-	- 219.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	- 15.000,00
3350410000		Contribuicoes:	15.000,00	-	- 15.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	15.000,00	-	- 15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	204.500,00	-	- 204.500,00
3390140000		Diarias - civil:	26.000,00	-	- 26.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	26.000,00	-	- 26.000,00
3390300000		Material de consumo:	20.500,00	-	- 20.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	20.500,00	-	- 20.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	12.000,00	-	- 12.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	12.000,00	-	- 12.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	5.500,00	-	- 5.500,00

3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	5.500,00	-	- 5.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	139.500,00	-	- 139.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	139.500,00	-	- 139.500,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	- 1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	- 1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	19.500,00	-	- 19.500,00
4400000000		Investimentos:	19.500,00	-	- 19.500,00
4490000000		Investimentos:	19.500,00	-	- 19.500,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490510000		Obras e instalações:	2.500,00	-	- 2.500,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	2.500,00	-	- 2.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	17.000,00	-	- 17.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	17.000,00	-	- 17.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOA:	1.272.069,00	-	1.272.069,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.086.804,00	-	1.086.804,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	456.000,00	-	456.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	456.000,00	-	456.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	355.000,00	-	355.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	355.000,00	-	355.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	28.000,00	-	28.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	28.000,00	-	28.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	5.000,00	-	5.000,00
3190910000	10010000	Sentenças judiciais:	5.000,00	-	5.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000	10010000	Indenizações e restituições tr:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	65.000,00	-	65.000,00
3191130000	10010000	Obrigações patronais:	65.000,00	-	65.000,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	9.804,00	-	9.804,00
3290000000		Juros e encargos da dívida:	9.804,00	-	9.804,00
3290210000		Juros sobre a dívida por contr:	9.804,00	-	9.804,00
3290210000	10010000	Juros sobre a dívida por contr:	9.804,00	-	9.804,00
3300000000		Outras despesas correntes:	621.000,00	-	621.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	77.000,00	-	77.000,00
3350410000		Contribuições:	77.000,00	-	77.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	77.000,00	-	77.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	544.000,00	-	544.000,00
3390140000		Diárias - civil:	18.500,00	-	18.500,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	18.500,00	-	18.500,00
3390300000		Material de consumo:	72.500,00	-	72.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	72.500,00	-	72.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	18.500,00	-	18.500,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	18.500,00	-	18.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	191.500,00	-	191.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	191.500,00	-	191.500,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	25.000,00	-	25.000,00
3390400000	10010000	Serviços de TI e Comunicação:	25.000,00	-	25.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	132.000,00	-	132.000,00
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	132.000,00	-	132.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	80.000,00	-	80.000,00
3390910000	10010000	Sentenças judiciais:	80.000,00	-	80.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	15100000	Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	185.265,00	-	185.265,00
4400000000		Investimentos:	23.500,00	-	23.500,00
4490000000		Investimentos:	23.500,00	-	23.500,00
4490510000		Obras e instalações:	1.500,00	-	1.500,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	1.500,00	-	1.500,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	13.000,00	-	13.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	13.000,00	-	13.000,00
4490610000		Aquisição de imóveis:	9.000,00	-	9.000,00
4490610000	19300000	Aquisição de imóveis:	9.000,00	-	9.000,00
4600000000		Amortização da dívida:	161.765,00	-	161.765,00
4690000000		Amortização da dívida:	161.765,00	-	161.765,00
4690710000		Principal da dívida contratual:	161.765,00	-	161.765,00
4690710000	10010000	Principal da dívida contratual:	161.765,00	-	161.765,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		04 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO:	347.000,00	-	347.000,00

3000000000		DESPESAS CORRENTES:	345.000,00	-	345.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	203.000,00	-	203.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	203.000,00	-	203.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	170.000,00	-	170.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	170.000,00	-	170.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	12.000,00	-	12.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	12.000,00	-	12.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	20.000,00	-	20.000,00
3191130000	10010000	Obrigações patronais:	20.000,00	-	20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	142.000,00	-	142.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	142.000,00	-	142.000,00
3390140000		Diárias - civil:	4.000,00	-	4.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	4.000,00	-	4.000,00
3390300000		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	9.000,00	-	9.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	9.000,00	-	9.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	122.000,00	-	122.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	122.000,00	-	122.000,00
3390400000		Serviços de TI e Comunicação:	1.000,00	-	1.000,00
3390400000	10010000	Serviços de TI e Comunicação:	1.000,00	-	1.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3390910000	10010000	Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390930000		Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	10010000	Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	2.000,00	-	2.000,00
4400000000		Investimentos:	2.000,00	-	2.000,00
4490000000		Investimentos:	2.000,00	-	2.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	2.000,00	-	2.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	2.000,00	-	2.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL:	-	1.340.700,00	1.340.700,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.185.200,00	1.185.200,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	614.000,00	614.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	614.000,00	614.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	24.000,00	24.000,00
3190040000	10010000	Contratação por tempo determin:	-	24.000,00	24.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	498.000,00	498.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	498.000,00	498.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	42.000,00	42.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	-	42.000,00	42.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	3.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	3.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	-	46.000,00	46.000,00
3191130000	10010000	Obrigações patronais:	-	46.000,00	46.000,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
3191920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	571.200,00	571.200,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	89.000,00	89.000,00
3350410000		Contribuições:	-	89.000,00	89.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	-	89.000,00	89.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	482.200,00	482.200,00
3390140000		Diárias - civil:	-	26.600,00	26.600,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	-	26.600,00	26.600,00
3390300000		Material de consumo:	-	155.000,00	155.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	155.000,00	155.000,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	21.000,00	21.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	-	21.000,00	21.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	10.500,00	10.500,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	-	10.500,00	10.500,00
3390350000		Serviços de consultoria:	-	2.000,00	2.000,00
3390350000	13120000	Serviços de consultoria:	-	2.000,00	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	128.300,00	128.300,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	128.300,00	128.300,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	119.200,00	119.200,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	119.200,00	119.200,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	14.600,00	14.600,00
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	-	14.600,00	14.600,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	3.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	-	3.000,00	3.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	2.000,00	2.000,00
3390930000	10010000	Indenizações e restituições:	-	2.000,00	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	155.500,00	155.500,00

4400000000		Investimentos:	-	155.500,00	155.500,00
4490000000		Investimentos:	-	155.500,00	155.500,00
4490510000		Obras e instalações:	-	67.000,00	67.000,00
4490510000	13120000	Obras e instalações:	-	67.000,00	67.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	88.500,00	88.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	-	88.500,00	88.500,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO:	-	5.661.500,00	5.661.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	5.243.500,00	5.243.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	3.233.500,00	3.233.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	3.233.500,00	3.233.500,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	642.000,00	642.000,00
3190040000	12110000	Contratação por tempo determin:	-	642.000,00	642.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	2.060.000,00	2.060.000,00
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	2.060.000,00	2.060.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	198.000,00	198.000,00
3190130000	12110000	Obrigações patronais:	-	198.000,00	198.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	60.000,00	60.000,00
3190160000	12110000	Outras despesas variáveis - pe:	-	60.000,00	60.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3190910000	12110000	Sentenças judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	4.000,00	4.000,00
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	4.000,00	4.000,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	-	2.000,00	2.000,00
3190940000	12110000	Indenizações e restituições tr:	-	2.000,00	2.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	-	263.000,00	263.000,00
3191130000	12110000	Obrigações patronais:	-	263.000,00	263.000,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3191920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	2.010.000,00	2.010.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	20.000,00	20.000,00
3350410000		Contribuições:	-	20.000,00	20.000,00
3350410000	12110000	Contribuições:	-	20.000,00	20.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	1.990.000,00	1.990.000,00
3390140000		Diárias - civil:	-	54.000,00	54.000,00
3390140000	12110000	Diárias - civil:	-	54.000,00	54.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	738.000,00	738.000,00
3390300000	12110000	Material de consumo:	-	738.000,00	738.000,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	240.000,00	240.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para :	-	240.000,00	240.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	9.000,00	9.000,00
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locom:	-	9.000,00	9.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	565.500,00	565.500,00
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros -:	-	565.500,00	565.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	349.000,00	349.000,00
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros -:	-	349.000,00	349.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	5.000,00	5.000,00
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contr:	-	5.000,00	5.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	10.000,00	10.000,00
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a :	-	10.000,00	10.000,00
3390910000		Sentenças judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3390910000	12110000	Sentenças judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	11.000,00	11.000,00
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	11.000,00	11.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	6.000,00	6.000,00
3390930000	12110000	Indenizações e restituições:	-	6.000,00	6.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	418.000,00	418.000,00
4400000000		Investimentos:	-	418.000,00	418.000,00
4490000000		Investimentos:	-	418.000,00	418.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	43.000,00	43.000,00
4490510000	12200000	Obras e instalações:	-	43.000,00	43.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	375.000,00	375.000,00
4490520000	12110000	Equipamentos e material perman:	-	375.000,00	375.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		07 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:	6.995.000,00	-	6.995.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	6.473.500,00	-	6.473.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	3.915.000,00	-	3.915.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	3.915.000,00	-	3.915.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	240.000,00	-	240.000,00
3190040000	11110000	Contratação por tempo determin:	240.000,00	-	240.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	3.131.000,00	-	3.131.000,00
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas :	3.131.000,00	-	3.131.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	98.200,00	-	98.200,00
3190130000	11110000	Obrigações patronais:	98.200,00	-	98.200,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	10.000,00	-	10.000,00
3190160000	11130000	Outras despesas variáveis - pe:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	8.500,00	-	8.500,00
3190920000	11110000	Despesas de exercícios anterior:	8.500,00	-	8.500,00
3191130000		Obrigações patronais:	423.800,00	-	423.800,00
3191130000	11110000	Obrigações patronais:	423.800,00	-	423.800,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	3.500,00	-	3.500,00
3191920000	11110000	Despesas de exercícios anterior:	3.500,00	-	3.500,00

3300000000		Outras despesas correntes:	2.558.500,00	-	2.558.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	84.500,00	-	84.500,00
3350410000		Contribuicoes:	84.500,00	-	84.500,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	84.500,00	-	84.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	2.474.000,00	-	2.474.000,00
3390140000		Diarias - civil:	15.000,00	-	15.000,00
3390140000	11110000	Diarias - civil:	15.000,00	-	15.000,00
3390180000		Auxilio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390180000	11110000	Auxilio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	1.024.000,00	-	1.024.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	1.024.000,00	-	1.024.000,00
3390310000		Premiacoes culturais, artistic:	7.000,00	-	7.000,00
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	7.000,00	-	7.000,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	1.000,00	-	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390320000	11110000	Material, bem ou servico para :	1.000,00	-	1.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	38.000,00	-	38.000,00
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locom:	38.000,00	-	38.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	279.500,00	-	279.500,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	279.500,00	-	279.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	1.081.000,00	-	1.081.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	1.081.000,00	-	1.081.000,00
3390400000		Servicos de TI e Comunicacao:	10.000,00	-	10.000,00
3390400000	11110000	Servicos de TI e Comunicacao:	10.000,00	-	10.000,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	2.000,00	-	2.000,00
3390470000	11110000	Obrigacoes tributarias e contr:	2.000,00	-	2.000,00
3390480000		Outros auxilios financeiros a :	6.000,00	-	6.000,00
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a :	6.000,00	-	6.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	4.500,00	-	4.500,00
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anterio:	4.500,00	-	4.500,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	5.000,00	-	5.000,00
3390930000	11110000	Indenizacoes e restituicoes:	5.000,00	-	5.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	521.500,00	-	521.500,00
4400000000		Investimentos:	521.500,00	-	521.500,00
4490000000		Investimentos:	521.500,00	-	521.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	285.000,00	-	285.000,00
4490510000	11250000	Obras e instalacoes:	285.000,00	-	285.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	236.500,00	-	236.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	236.500,00	-	236.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL:	140.000,00	-	140.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	116.000,00	-	116.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	93.000,00	-	93.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	93.000,00	-	93.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	75.000,00	-	75.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	75.000,00	-	75.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3191130000		Obrigacoes patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	23.000,00	-	23.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	23.000,00	-	23.000,00
3390140000		Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	3.000,00	-	3.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	24.000,00	-	24.000,00
4400000000		Investimentos:	24.000,00	-	24.000,00
4490000000		Investimentos:	24.000,00	-	24.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	10.000,00	-	10.000,00
4490510000	15100000	Obras e instalacoes:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	14.000,00	-	14.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	14.000,00	-	14.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2021		
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS:	1.164.000,00	-	1.164.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	839.000,00	-	839.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	130.000,00	-	130.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	130.000,00	-	130.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	40.000,00	-	40.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	40.000,00	-	40.000,00

3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	70.000,00	-	70.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	70.000,00	-	70.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	3.000,00	-	3.000,00
3191130000	10010000	Obrigações patronais:	3.000,00	-	3.000,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3191920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	709.000,00	-	709.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	709.000,00	-	709.000,00
3390140000		Diárias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	410.500,00	-	410.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	410.500,00	-	410.500,00
3390310000		Premiações culturais, artístico:	2.500,00	-	2.500,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artístico:	2.500,00	-	2.500,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	5.500,00	-	5.500,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	5.500,00	-	5.500,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	39.500,00	-	39.500,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	39.500,00	-	39.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	240.500,00	-	240.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	240.500,00	-	240.500,00
3390410000		Contribuições:	6.500,00	-	6.500,00
3390410000	10010000	Contribuições:	6.500,00	-	6.500,00

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

2021

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	325.000,00	-	325.000,00
4400000000		Investimentos:	325.000,00	-	325.000,00
4490000000		Investimentos:	325.000,00	-	325.000,00
4490510000		Obras e instalações:	212.000,00	-	212.000,00
4490510000	15100000	Obras e instalações:	212.000,00	-	212.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	113.000,00	-	113.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	113.000,00	-	113.000,00

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

2021

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER:	400.000,00	-	400.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	294.000,00	-	294.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	139.000,00	-	139.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	139.000,00	-	139.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	10010000	Contratação por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	116.000,00	-	116.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	116.000,00	-	116.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	20.500,00	-	20.500,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	20.500,00	-	20.500,00
3191130000		Obrigações patronais:	1.500,00	-	1.500,00
3191130000	10010000	Obrigações patronais:	1.500,00	-	1.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	155.000,00	-	155.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	3.000,00	-	3.000,00
3350410000		Contribuições:	3.000,00	-	3.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	3.000,00	-	3.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	152.000,00	-	152.000,00
3390140000		Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	40.000,00	-	40.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	40.000,00	-	40.000,00
3390310000		Premiações culturais, artístico:	7.000,00	-	7.000,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artístico:	7.000,00	-	7.000,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	7.000,00	-	7.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	7.000,00	-	7.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	19.000,00	-	19.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	19.000,00	-	19.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	69.000,00	-	69.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	69.000,00	-	69.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	5.000,00	-	5.000,00
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	5.000,00	-	5.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	106.000,00	-	106.000,00

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

2021

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4400000000		Investimentos:	106.000,00	-	106.000,00
4490000000		Investimentos:	106.000,00	-	106.000,00
4490510000		Obras e instalações:	74.000,00	-	74.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	74.000,00	-	74.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00
4490610000		Aquisição de imóveis:	22.000,00	-	22.000,00
4490610000	19300000	Aquisição de imóveis:	22.000,00	-	22.000,00

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

2021

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:	160.000,00	-	160.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	129.000,00	-	129.000,00

3100000000		Pessoal e encargos sociais:	43.000,00	-	43.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	43.000,00	-	43.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	35.000,00	-	35.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	35.000,00	-	35.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	6.000,00	-	6.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	6.000,00	-	6.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3191130000	10010000	Obrigações patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	86.000,00	-	86.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	86.000,00	-	86.000,00
3390140000		Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	34.000,00	-	34.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	34.000,00	-	34.000,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	1.000,00	-	1.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	18.000,00	-	18.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	18.000,00	-	18.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390410000		Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
3390410000	10010000	Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	31.000,00	-	31.000,00
4400000000		Investimentos:	31.000,00	-	31.000,00
4490000000		Investimentos:	31.000,00	-	31.000,00
4490510000		Obras e instalações:	18.000,00	-	18.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	18.000,00	-	18.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	13.000,00	-	13.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	13.000,00	-	13.000,00

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

2021

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		12 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMIC:	37.000,00	-	37.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	24.000,00	-	24.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	13.000,00	-	13.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	13.000,00	-	13.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	10.000,00	-	10.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	10.000,00	-	10.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3191130000	10010000	Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	11.000,00	-	11.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	11.000,00	-	11.000,00
3390140000		Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	3.000,00	-	3.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	15100000	Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	13.000,00	-	13.000,00
4400000000		Investimentos:	13.000,00	-	13.000,00
4490000000		Investimentos:	13.000,00	-	13.000,00
4490510000		Obras e instalações:	7.000,00	-	7.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	7.000,00	-	7.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
4490610000		Aquisição de imóveis:	5.000,00	-	5.000,00
4490610000	19300000	Aquisição de imóveis:	5.000,00	-	5.000,00

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO

2021

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANS:	3.317.865,00	-	3.317.865,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	2.629.615,00	-	2.629.615,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	680.500,00	-	680.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	680.500,00	-	680.500,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	11.000,00	-	11.000,00
3190040000	10010000	Contratação por tempo determin:	11.000,00	-	11.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	551.000,00	-	551.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	551.000,00	-	551.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	31.000,00	-	31.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	31.000,00	-	31.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3191130000		Obrigações patronais:	80.500,00	-	80.500,00
3191130000	10010000	Obrigações patronais:	80.500,00	-	80.500,00
3191920000		Despesas de exercícios anterior:	5.000,00	-	5.000,00
3191920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.949.115,00	-	1.949.115,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.949.115,00	-	1.949.115,00
3390140000		Diárias - civil:	8.000,00	-	8.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	8.000,00	-	8.000,00
3390300000		Material de consumo:	400.100,00	-	400.100,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	400.100,00	-	400.100,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	6.000,00	-	6.000,00

3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	6.000,00	-	6.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	132.512,00	-	132.512,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	132.512,00	-	132.512,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	1.400.503,00	-	1.400.503,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	1.400.503,00	-	1.400.503,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	688.250,00	-	688.250,00
4400000000		Investimentos:	672.250,00	-	672.250,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490000000		Investimentos:	672.250,00	-	672.250,00
4490510000		Obras e instalações:	617.000,00	-	617.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	617.000,00	-	617.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	55.250,00	-	55.250,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	55.250,00	-	55.250,00
4500000000		Inversões financeiras:	16.000,00	-	16.000,00
4590000000		Inversões financeiras:	16.000,00	-	16.000,00
4590610000		Aquisição de imóveis:	16.000,00	-	16.000,00
4590610000	10010000	Aquisição de imóveis:	16.000,00	-	16.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		14 FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA:	-	2.200.000,00	2.200.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.952.000,00	1.952.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	1.829.000,00	1.829.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	1.829.000,00	1.829.000,00
3190010000		Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	1.610.000,00	1.610.000,00
3190010000	14100000	Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	1.610.000,00	1.610.000,00
3190030000		Pensoes do RPPS e do militar:	-	150.000,00	150.000,00
3190030000	14100000	Pensoes do RPPS e do militar:	-	150.000,00	150.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	22.000,00	22.000,00
3190110000	14300000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	22.000,00	22.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	7.000,00	7.000,00
3190130000	14300000	Obrigações patronais:	-	7.000,00	7.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	-	36.000,00	36.000,00
3190910000	14100000	Sentenças judiciais:	-	36.000,00	36.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3190920000	14100000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3190930000		Indenizações e restituições:	-	2.000,00	2.000,00
3190930000	14300000	Indenizações e restituições:	-	2.000,00	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	123.000,00	123.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	2.000,00	2.000,00
3350410000		Contribuições:	-	2.000,00	2.000,00
3350410000	14300000	Contribuições:	-	2.000,00	2.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	121.000,00	121.000,00
3390140000		Diárias - civil:	-	13.000,00	13.000,00
3390140000	14300000	Diárias - civil:	-	13.000,00	13.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	6.000,00	6.000,00
3390300000	14300000	Material de consumo:	-	6.000,00	6.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	12.000,00	12.000,00
3390330000	14300000	Passagens e despesas com locom:	-	12.000,00	12.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	-	60.000,00	60.000,00
3390350000	14300000	Serviços de consultoria:	-	60.000,00	60.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	20.000,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390360000	14300000	Outros serviços de terceiros -:	-	20.000,00	20.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	10.000,00	10.000,00
3390390000	14300000	Outros serviços de terceiros -:	-	10.000,00	10.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	17.000,00	17.000,00
4400000000		Investimentos:	-	17.000,00	17.000,00
4480000000		Investimentos:	-	2.000,00	2.000,00
4480510000		Obras e instalações:	-	2.000,00	2.000,00
4480510000	14300000	Obras e instalações:	-	2.000,00	2.000,00
4490000000		Investimentos:	-	15.000,00	15.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	15.000,00	15.000,00
4490520000	14300000	Equipamentos e material perman:	-	15.000,00	15.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	-	231.000,00	231.000,00
9900000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:	-	231.000,00	231.000,00
9990000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:	-	231.000,00	231.000,00
9999990000		A classificar:	-	231.000,00	231.000,00
99999999	14100000	RESERVA DE CONTINGENCIA:	-	231.000,00	231.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		15 CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS:	30.000,00	-	30.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	30.000,00	-	30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	30.000,00	-	30.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	30.000,00	-	30.000,00
3371700000		Rateio pela participação em co:	30.000,00	-	30.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participação em co:	30.000,00	-	30.000,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2021

Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
--------	-------	---------------	--------	------------	-------

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3000000000		16 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN:	-	50.000,00	50.000,00
		DESPESAS CORRENTES:	-	50.000,00	50.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	50.000,00	50.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	50.000,00	50.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	-	50.000,00	50.000,00
3371700000	12110000	Rateio pela participacao em co:	-	50.000,00	50.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:	50.000,00	-	50.000,00
9900000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:	50.000,00	-	50.000,00
9990000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:	50.000,00	-	50.000,00
9999990000		A classificar:	50.000,00	-	50.000,00
99999999	10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
01		CAMARA MUNICIPAL:	872.500,00	-	872.500,00
02		GABINETE DO PREFEITO:	1.125.000,00	-	1.125.000,00
03		SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E:	1.272.069,00	-	1.272.069,00
04		SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZ:	347.000,00	-	347.000,00
05		FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., AS:	-	1.340.700,00	1.340.700,00
06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SA:	-	5.661.500,00	5.661.500,00
07		SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E :	6.995.000,00	-	6.995.000,00
08		SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E D:	140.000,00	-	140.000,00
09		SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA:	1.164.000,00	-	1.164.000,00
10		SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPO:	400.000,00	-	400.000,00
11		SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E :	160.000,00	-	160.000,00
12		SEC. MUN. DE TURISMO E DESENV:	37.000,00	-	37.000,00
13		SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAE:	3.317.865,00	-	3.317.865,00
14		FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO:	-	2.200.000,00	2.200.000,00
15		CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE :	30.000,00	-	30.000,00
16		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA:	-	50.000,00	50.000,00
99		RESERVA DE CONTINGENCIA:	50.000,00	-	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	13.904.919,00	8.430.700,00	22.335.619,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	7.301.500,00	5.676.500,00	12.978.000,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	7.301.500,00	5.676.500,00	12.978.000,00
319010000	14100000	Aposentadorias do RPPS, reserv:	-	1.610.000,00	1.610.000,00
319030000	14100000	Pensos do RPPS e do militar:	-	150.000,00	150.000,00
319040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	292.000,00	666.000,00	958.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	5.902.000,00	2.580.000,00	8.482.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	443.700,00	247.000,00	690.700,00
3190160000	12110000	Outras despesas variaveis - pe:	10.000,00	60.000,00	70.000,00
3190910000	10010000	Sentencas judiciais:	5.000,00	38.500,00	43.500,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	18.500,00	9.000,00	27.500,00
3190930000	14300000	Indenizacoes e restituicoes:	-	2.000,00	2.000,00
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	2.000,00	3.000,00
319130000	10010000	Obrigacoes patronais:	616.800,00	309.000,00	925.800,00
3191920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	12.500,00	3.000,00	15.500,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	9.804,00	-	9.804,00
3290000000		Aplicacoes diretas:	9.804,00	-	9.804,00
3290210000	10010000	Juros sobre a divida por contr:	9.804,00	-	9.804,00
3300000000		Outras despesas correntes:	6.593.615,00	2.754.200,00	9.347.815,00
3350000000		Transferencias a instituicoes :	186.100,00	111.000,00	297.100,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	186.100,00	111.000,00	297.100,00
3370000000		Transferencias a instituicoes :	30.000,00	50.000,00	80.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em co:	30.000,00	50.000,00	80.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas:	6.377.515,00	2.593.200,00	8.970.715,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	105.500,00	93.600,00	199.100,00
3390180000	11110000	Auxilio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	2.023.600,00	899.000,00	2.922.600,00
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artistic:	16.500,00	-	16.500,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para :	14.500,00	261.000,00	275.500,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	60.000,00	31.500,00	91.500,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	2.000,00	62.000,00	64.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	549.512,00	713.800,00	1.263.312,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					2021
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	3.307.003,00	478.200,00	3.785.203,00
3390400000	10010000	Servicos de TI e Comunicacao:	36.000,00	-	36.000,00
3390410000	10010000	Contribuicoes:	7.500,00	-	7.500,00
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	134.000,00	5.000,00	139.000,00
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a :	11.000,00	24.600,00	35.600,00
3390910000	10010000	Sentencas judiciais:	81.000,00	2.500,00	83.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	15.500,00	14.000,00	29.500,00
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes:	12.900,00	8.000,00	20.900,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.955.515,00	590.500,00	2.546.015,00
4400000000		Investimentos:	1.777.750,00	590.500,00	2.368.250,00
4480000000		Transferencias ao exterior:	-	2.000,00	2.000,00
4480510000	14300000	Obras e instalacoes:	-	2.000,00	2.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas:	1.777.750,00	588.500,00	2.366.250,00
4490510000	11250000	Obras e instalacoes:	1.247.000,00	110.000,00	1.357.000,00

4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:		494.750,00		478.500,00		973.250,00
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis:		36.000,00		-		36.000,00
4500000000		Inversoes financeiras:		16.000,00		-		16.000,00
4590000000		Aplicacoes diretas:		16.000,00		-		16.000,00
4590610000	10010000	Aquisicao de imoveis:		16.000,00		-		16.000,00
4600000000		Amortizacao da divida:		161.765,00		-		161.765,00
4690000000		Aplicacoes diretas:		161.765,00		-		161.765,00
4690710000	10010000	Principal da divida contratual:		161.765,00		-		161.765,00
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO:		50.000,00		231.000,00		281.000,00
9900000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS COR:		50.000,00		231.000,00		281.000,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exerci:		50.000,00		231.000,00		281.000,00
99999999	10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA:		50.000,00		231.000,00		281.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>15.910.434,00</b>		<b>9.252.200,00</b>		<b>25.162.634,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
01 -									
01.031.0018.0001.2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
Aplicação:									
10010000	F	743.000,00		89.500,00	40.000,00				872.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.062.0001.0010.2053 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Aplicação:									
10010000	F	186.000,00		3.500,00	500,00				190.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0004.2002 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO									
Aplicação:									
10010000	F	586.000,00		194.000,00	2.000,00				782.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0005.2074 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0006.1001 - LOCACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00	2.996,00				7.996,00
19300000	F				7.004,00				7.004,00
Total				5.000,00	10.000,00				15.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0008.2054 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Aplicação:									
10010000	F	83.000,00		4.000,00	1.000,00				88.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0009.2063 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM O MIN. PUBLICO, SEC. DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.122.0001.0011.1072 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10010000	F				5.000,00				5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO									
04.131.0001.0007.2052 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	F	31.000,00		3.000,00	1.000,00				35.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.0012.2035 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS									
Aplicação:									
10010000	F	148.000,00		37.000,00					185.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.0013.2105 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL									
Aplicação:									
10010000	F			1.500,00	1.000,00				2.500,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.0014.0001 - PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO COM INSS E OUTROS ENTES									
Aplicação:									
10010000	F		9.804,00				161.765,00		171.569,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS									
04.122.0002.0015.2005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE									
Aplicação:									

10010000	F				5.000,00				5.000,00
19300000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
04.122.0002.0017.2106 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR									
Aplicação:									
10010000	F				2.000,00				2.000,00
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
04.122.0002.0018.0006 - DESPESAS COM PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS									
Aplicação:									
10010000	F		5.000,00		80.000,00				85.000,00
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
04.122.0002.0020.2084 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10010000	F			1.000,00					1.000,00
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
04.122.0002.0021.2019 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS									
Aplicação:									
10010000	F			1.500,00	500,00				2.000,00
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
04.122.0002.0023.2069 - CONVENIO COM A CNM, FEMURN, AMS E AMO									
Aplicação:									
10010000	F			23.000,00					23.000,00
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
04.122.0002.0114.2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS									
Aplicação:									
10010000	F	303.000,00		464.000,00	2.000,00				769.000,00
15100000	F			1.000,00					1.000,00
15300000	F			5.000,00					5.000,00
Total		303.000,00		470.000,00	2.000,00				775.000,00
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
04.122.0002.0115.1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA									
Aplicação:									
10010000	F				1.000,00				1.000,00
19300000	F				9.000,00				9.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
<b>03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
04.122.0002.0116.2108 - CAPACITACAO DE SERVIDORES									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>									
04.123.0003.0024.2109 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>									
04.123.0003.0026.2111 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO									
Aplicação:									
10010000	F			2.000,00					2.000,00
<b>04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO</b>									
04.123.0003.0115.2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO									
Aplicação:									
10010000	F	203.000,00		135.000,00	2.000,00				340.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
08.122.0006.0116.2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	S	282.000,00		146.000,00	3.000,00				431.000,00
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
08.122.0006.0116.2082 - APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL									
Aplicação:									
13110000	S			5.000,00					5.000,00
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
08.241.0004.0029.2101 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA									
Aplicação:									
10010000	S			8.000,00	2.000,00				10.000,00
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
08.242.0006.0031.2008 - MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO AO DEFICIENTE FISICO									
Aplicação:									
13110000	S			4.000,00	4.000,00				8.000,00
<b>05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
08.243.0006.0034.2015 - MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS									
Aplicação:									
10010000	S			12.500,00					12.500,00

<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.243.0006.0036.2009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE</b>									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00	2.000,00				12.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.243.0006.0213.2121 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>									
Aplicação:									
10010000	S	2.000,00			3.000,00				5.000,00
13110000	S	18.000,00			17.000,00				35.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total		20.000,00		20.000,00					40.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.243.0006.0216.2011 - PROG. PROT. SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMP. DE MED. SOCIO EDUCATIVAS</b>									
Aplicação:									
10010000	S			4.200,00					4.200,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0004.0026.2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV</b>									
Aplicação:									
10010000	S	10.000,00		10.000,00	5.000,00				25.000,00
13110000	S	161.000,00		61.000,00	5.000,00				227.000,00
13120000	S			30.000,00	5.000,00				35.000,00
Total		171.000,00		101.000,00	15.000,00				287.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0004.0028.1041 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS</b>									
Aplicação:									
10010000	S				1.000,00				1.000,00
13120000	S				14.000,00				14.000,00
Total					15.000,00				15.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0006.0024.1090 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS</b>									
Aplicação:									
10010000	S				1.000,00				1.000,00
13120000	S				9.000,00				9.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0006.0033.2041 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>									
Aplicação:									
10010000	S			3.500,00					3.500,00
13120000	S			10.500,00	1.000,00				11.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Total				14.000,00	1.000,00				15.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0006.0035.2007 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>									
Aplicação:									
10010000	S			32.000,00					32.000,00
13120000	S			13.000,00					13.000,00
Total				45.000,00					45.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0006.0038.1062 - AQUISICAO VEICULOS</b>									
Aplicação:									
10010000	S				5.000,00				5.000,00
13110000	S				20.000,00				20.000,00
19300000	S				25.000,00				25.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0006.0039.2125 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
Aplicação:									
10010000	S			10.000,00					10.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0006.0042.1066 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS</b>									
Aplicação:									
10010000	S				1.000,00				1.000,00
13120000	S				9.000,00				9.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0006.0044.2144 - CONVENIOS COM INSTITUICOES E ASSOCIACOES REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR</b>									
Aplicação:									
13120000	S			30.000,00					30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>08.244.0006.0045.2077 - INCLUSAO PRODUTIVA - PROGREDIR-PRONATEC-ACESSUAS TRABALHO-PORTA DE SAIDA</b>									
Aplicação:									
10010000	S	6.000,00		5.000,00					11.000,00
13110000	S	3.000,00		13.000,00					16.000,00
13120000	S			13.000,00					13.000,00

Total		9.000,00		31.000,00					40.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0006.0046.2141 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL									
Aplicação:									
10010000	S	14.000,00							14.000,00
13120000	S	6.000,00		18.000,00					24.000,00
Total		20.000,00		18.000,00					38.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0006.0214.2013 - MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE A DROGADICAO									
Aplicação:									
10010000	S			8.000,00					8.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0006.0215.2062 - MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS									
Aplicação:									
13110000	S			13.000,00	2.000,00				15.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0006.0217.2027 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF									
Aplicação:									
10010000	S			5.000,00	1.000,00				6.000,00
13110000	S			22.000,00	2.000,00				24.000,00
Total				27.000,00	3.000,00				30.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0006.0219.2123 - CADASTRO UNICO									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
Aplicação:									
13110000	S	15.000,00		12.000,00	2.000,00				29.000,00
10010000	S			1.000,00					1.000,00
Total		15.000,00		13.000,00	2.000,00				30.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0006.0222.2124 - SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL									
Aplicação:									
10010000	S			8.000,00					8.000,00
13110000	S			12.000,00					12.000,00
Total				20.000,00					20.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.244.0006.0223.1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR									
Aplicação:									
10010000	S				5.000,00				5.000,00
13120000	S				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.422.0006.0032.2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR									
Aplicação:									
10010000	S	97.000,00		19.000,00	4.000,00				120.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
08.422.0006.0032.2083 - MANUT. D-CONS. MUN. DIR. D-CRIANCA E ADOLESC., ASSIST. SOC., IDOSOS, HABIT. E ANTI-DROGAS E DEMAIS									
Aplicação:									
10010000	S			12.500,00	2.500,00				15.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL									
16.482.0005.0006.1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL									
Aplicação:									
10010000	S				1.000,00				1.000,00
13120000	S				16.500,00				16.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
19300000	S				2.500,00				2.500,00
Total					20.000,00				20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
Programa de Trabalho									2021
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.122.0008.0050.2060 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S			6.500,00	2.000,00				8.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.122.0008.2126.2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19									
Aplicação:									
12110000	S	10.000,00		30.000,00	5.000,00				45.000,00
12140000	S	10.000,00		30.000,00	5.000,00				45.000,00
12150000	S				10.000,00				10.000,00
Total		20.000,00		60.000,00	20.000,00				100.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0007.2223.2223 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S			10.000,00					10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.301.0008.0045.1014 - REFORMA E MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S			1.500,00	1.500,00				3.000,00

12140000	S				1.500,00					1.500,00	
12200000	S					20.500,00				20.500,00	
Total					3.000,00	22.000,00				25.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0046.1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>											
Aplicação:											
12110000	S				1.000,00					1.000,00	
12140000	S					3.000,00				3.000,00	
12150000	S					10.000,00				10.000,00	
12200000	S					105.000,00				105.000,00	
19300000	S					1.000,00				1.000,00	
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>										2021	
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total	
Total					120.000,00					120.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0048.1038 - AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>											
Aplicação:											
12110000	S				500,00					500,00	
12140000	S					500,00				500,00	
12150000	S					3.000,00				3.000,00	
12200000	S					34.000,00				34.000,00	
19300000	S					2.000,00				2.000,00	
Total					40.000,00					40.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0117.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											
Aplicação:											
12110000	S	670.000,00			609.000,00	5.000,00				1.284.000,00	
12200000	S					1.000,00				1.000,00	
12400000	S				35.000,00	5.000,00				40.000,00	
Total		670.000,00			645.000,00	10.000,00				1.325.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0201.2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>											
Aplicação:											
12110000	S	358.000,00			9.000,00					367.000,00	
12140000	S	574.000,00			27.000,00	1.000,00				602.000,00	
12150000	S					1.000,00				1.000,00	
Total		932.000,00			36.000,00	2.000,00				970.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0201.2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE</b>											
Aplicação:											
12110000	S	46.000,00			4.000,00					50.000,00	
12140000	S	256.000,00			7.000,00	1.000,00				264.000,00	
12150000	S					1.000,00				1.000,00	
Total		302.000,00			11.000,00	2.000,00				315.000,00	
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											2021
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total	
Total		302.000,00		11.000,00	2.000,00					315.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0201.2021 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS</b>											
Aplicação:											
12110000	S	535.000,00			77.500,00	2.000,00				614.500,00	
12140000	S	135.000,00			307.500,00	2.500,00				445.000,00	
12150000	S					15.500,00				15.500,00	
Total		670.000,00			385.000,00	20.000,00				1.075.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0201.2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>											
Aplicação:											
12110000	S				15.000,00	2.000,00				17.000,00	
12150000	S					3.000,00				3.000,00	
Total					15.000,00	5.000,00				20.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0201.2081 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>											
Aplicação:											
12110000	S	65.000,00			15.000,00					80.000,00	
12140000	S	95.000,00			23.000,00	1.000,00				119.000,00	
12150000	S					1.000,00				1.000,00	
Total		160.000,00			38.000,00	2.000,00				200.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0201.2085 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>											
Aplicação:											
12110000	S	4.000,00			1.000,00					5.000,00	
12140000	S	52.000,00			3.000,00					55.000,00	
Total		56.000,00			4.000,00					60.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.301.0008.0201.2090 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>											
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>										2021	
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total	
Total		227.000,00		11.000,00	2.000,00					240.000,00	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>10.302.0008.0049.1064 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS</b>											

Aplicação:									
12110000	S				500,00				500,00
12140000	S				500,00				500,00
12150000	S				2.500,00				2.500,00
12200000	S				111.500,00				111.500,00
Total					115.000,00				115.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.302.0008.0202.2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE									
Aplicação:									
12110000	S	3.000,00			92.000,00				95.000,00
12140000	S	10.000,00			455.000,00	5.000,00			470.000,00
12150000	S					10.000,00			10.000,00
Total		13.000,00			547.000,00	15.000,00			575.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.302.0008.0202.2088 - DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLOGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA									
Aplicação:									
12140000	S				50.000,00				50.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.302.0008.0613.2211 - ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS Aplicação:									
12110000	S				2.500,00				5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10.303.0008.0204.2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA									
Aplicação:									
12110000	S				15.000,00				15.000,00
12130000	S				15.000,00				15.000,00
12140000	S				95.000,00				95.000,00
Total					125.000,00				125.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.303.0008.0204.2087 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACAUTICA (QUALIFAR-SUS)									
Aplicação:									
12110000	S	500,00			1.000,00				1.500,00
12140000	S	5.500,00			17.000,00				22.500,00
12150000	S				1.000,00				1.000,00
Total		6.000,00			17.000,00	2.000,00			25.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.305.0008.0203.2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA*RIA									
Aplicação:									
12110000	S	20.000,00			12.000,00	1.000,00			33.000,00
12140000	S	155.000,00			9.000,00				164.000,00
12150000	S					1.000,00			1.000,00
Total		175.000,00			21.000,00	2.000,00			198.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.305.0008.0203.2059 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR									
Aplicação:									
12110000	S				16.000,00	4.000,00			20.000,00
12140000	S				7.000,00	3.000,00			10.000,00
Total					23.000,00	7.000,00			30.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO									
10.305.0008.0206.1063 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE									
Aplicação:									
12110000	S				1.000,00				1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12200000	S				29.000,00				29.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.122.0011.0068.1004 - AMPLIACAO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC									
Aplicação:									
11110000	F				30.000,00				30.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0009.0051.2093 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO									
Aplicação:									
11110000	F				20.000,00				20.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0010.0053.2091 - REORG. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO									
Aplicação:									
11110000	F				50.000,00				50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0010.0056.2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR									
Aplicação:									
11110000	F				24.500,00				24.500,00
11130000	F				61.000,00				61.000,00
11230000	F				95.500,00				95.500,00
11250000	F				47.500,00				47.500,00
Total					228.500,00				228.500,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.361.0010.0057.2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE									
Aplicação:									
11110000	F				60.000,00				60.000,00

11220000	F				100.000,00					100.000,00	
<b>Total</b>										160.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0058.2036 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO</b>											
Aplicação:											
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>										2021	
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total	
11200000	F			140.000,00	5.000,00					145.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0061.2092 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA À POPULAÇÃO CARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>											
Aplicação:											
11110000	F			40.000,00						40.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0062.2068 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL</b>											
Aplicação:											
11110000	F			2.500,00	7.500,00					10.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0118.2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>											
Aplicação:											
11110000	F	626.000,00		299.000,00	5.000,00					930.000,00	
11400000	F			55.000,00	5.000,00					60.000,00	
<b>Total</b>											990.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0208.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO</b>											
Aplicação:											
11240000	F	12.000,00		3.000,00						15.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0210.2066 - IMPLANTACAO DA GESTAO ESCOLAR COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE</b>											
Aplicação:											
11110000	F			8.000,00						8.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>											
Aplicação:											
11110000	F	108.000,00								108.000,00	
11120000	F	1.602.000,00								1.602.000,00	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											2021
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total	
<b>Total</b>										1.710.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0219.2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40</b>											
Aplicação:											
11110000	F	12.000,00		10.000,00						22.000,00	
11130000	F	361.000,00		420.000,00	20.000,00					801.000,00	
<b>Total</b>											823.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0220.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>											
Aplicação:											
11110000	F			14.500,00						14.500,00	
11210000	F			15.500,00						15.500,00	
<b>Total</b>											30.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0010.0224.2102 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>											
Aplicação:											
11110000	F			20.000,00	10.000,00					30.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0011.0063.1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL</b>											
Aplicação:											
11110000	F			20.000,00	5.000,00					25.000,00	
11250000	F				50.000,00					50.000,00	
<b>Total</b>											75.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0011.0066.1060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES</b>											
Aplicação:											
11110000	F				25.000,00					25.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											2021
Programa de Trabalho											
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total	
<b>12.361.0011.0072.1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES</b>											
Aplicação:											
11110000	F				2.000,00					2.000,00	
11250000	F				113.000,00					113.000,00	
15100000	F				10.000,00					10.000,00	
<b>Total</b>											125.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.361.0011.0086.2104 - DESENV. DE ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS EM FUNCAO DAS PECULIARIDADES HISTORICAS E GEOGRAFICAS</b>											
Aplicação:											
11110000	F			20.000,00						20.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.362.0010.0055.2097 - FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIPIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM</b>											
Aplicação:											
11110000	F			50.000,00						50.000,00	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>											
<b>12.365.0010.0217.2033 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60</b>											

Aplicação:									
11110000	F		55.000,00						55.000,00
11120000	F		815.000,00						815.000,00
Total			870.000,00						870.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0010.0221.2028 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL									
Aplicação:									
11110000	F		8.000,00		116.500,00	10.000,00			134.500,00
11200000	F				5.500,00				5.500,00
Total			8.000,00		122.000,00	10.000,00			140.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0010.0221.2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11110000	F	4.000,00		10.000,00					14.000,00
11130000	F	291.000,00		240.000,00	10.000,00				541.000,00
Total		295.000,00		250.000,00	10.000,00				555.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0010.0221.2043 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE									
Aplicação:									
11110000	F			100.000,00					100.000,00
11220000	F			40.500,00					40.500,00
Total				140.500,00					140.500,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0010.0223.2086 - MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO									
Aplicação:									
11110000	F			28.000,00					28.000,00
11240000	F			112.000,00	40.000,00				152.000,00
Total				140.000,00	40.000,00				180.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.365.0011.0061.2094 - MELHOR. DA QUAL. DO ENSINO E MODERN. NAS AREAS DO PLANEJ. DA GEST. E ATINGIR A UNIV. DA ED. BASICA									
Aplicação:									
11110000	F			30.000,00					30.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.366.0010.0054.2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM									
Aplicação:									
11240000	F	9.000,00		26.000,00					35.000,00
11110000	F				15.000,00				15.000,00
Total		9.000,00		26.000,00	15.000,00				50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
12.392.0011.0064.1065 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL									
Aplicação:									
10010000	F			15.000,00					15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0010.0060.0003 - DOACAO A ACCAS - ASSOC DOS CANT E COMP E ART SEMELHANTES DE SAO JOSE DO SERIDO									
Aplicação:									
10010000	F			60.000,00					60.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0010.0060.2071 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA,									
Aplicação:									
10010000	F			25.000,00					25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.0065.1068 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO									
Aplicação:									
10010000	F				2.000,00				2.000,00
15100000	F				48.000,00				48.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.0069.1022 - REFORMA DA ESTRUT. FISICA DA BIBL. PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHEC. E AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGR									
Aplicação:									
10010000	F			15.000,00	10.000,00				25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.0071.1061 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA									
Aplicação:									
10010000	F			15.000,00	10.000,00				25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.0082.2095 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00	5.000,00				15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.0083.2096 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL									
Aplicação:									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
10010000	F			8.000,00	2.000,00				10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.0084.2098 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO, COM INCENTIVO AOS FESTEJOS SOCIO-RELIGIOSOS									
Aplicação:									
10010000	F			50.000,00					50.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									

13.392.0011.0085.2100 - LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, FLOCLORICO E CULTURAL									
Aplicação:									
10010000	F				25.000,00				25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.0087.1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC									
Aplicação:									
11110000	F				25.000,00				25.000,00
11240000	F				15.000,00				15.000,00
11250000	F				30.000,00				30.000,00
19300000	F				10.000,00				10.000,00
Total					80.000,00				80.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
13.392.0011.0087.2029 - MANUT. DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL									
Aplicação:									
10010000	F	12.000,00			26.000,00	2.000,00			40.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA									
27.812.0011.0081.2103 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS NA ESCOLA									
Aplicação:									
11110000	F				25.000,00				25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL									
15.451.0012.0018.1029 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO									
Aplicação:									
10010000	F				1.000,00				1.000,00
15100000	F				9.000,00				9.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL									
15.452.0012.0074.1053 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL									
15.452.0012.0119.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL									
Aplicação:									
10010000	F	93.000,00			23.000,00	4.000,00			120.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0015.0076.1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES									
Aplicação:									
10010000	F			3.000,00	1.000,00				4.000,00
15100000	F				21.000,00				21.000,00
Total				3.000,00	22.000,00				25.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0015.0077.1035 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS									
Aplicação:									
10010000	F				1.000,00				1.000,00
15100000	F				54.000,00				54.000,00
Total					55.000,00				55.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0015.0078.1036 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS									
Aplicação:									
10010000	F				1.000,00				1.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0015.0079.1037 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS									
Aplicação:									
10010000	F			3.000,00	1.000,00				4.000,00
15100000	F				21.000,00				21.000,00
Total				3.000,00	22.000,00				25.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0015.0083.1052 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL									
Aplicação:									
10010000	F				1.000,00				1.000,00
15100000	F				59.000,00				59.000,00
Total					60.000,00				60.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
2021									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
20.606.0015.0075.2045 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL									
Aplicação:									
10010000	F			30.000,00					30.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0015.0080.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0015.0081.2047 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA									
Aplicação:									
10010000	F			4.000,00					4.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0015.0082.2048 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00

15100000	F				40.000,00					40.000,00
19300000	F				10.000,00					10.000,00
Total					55.000,00					55.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0084.2049 - PROMOÇÃO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0094.1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURROS										
Aplicação:										
10010000	F				3.000,00	1.000,00				4.000,00
15100000	F					31.000,00				31.000,00
Total					3.000,00	32.000,00				35.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0095.2080 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM O PROGRAMA GARANTIA SAFRA										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0096.2112 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00	15.000,00				20.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0097.2120 - PROMOÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES AOS TRABALHADORES RURAIS										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0098.2114 - APOIO AO PROJETO PALMA										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0099.2113 - IMPLANTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA A CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL										
Aplicação:										
10010000	F				7.000,00	3.000,00				10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0100.2115 - CRIAÇÃO DO BANCO DE SEMENTES										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0120.2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS										
Aplicação:										
10010000	F	130.000,00			594.000,00	50.000,00				774.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0015.0120.2210 - MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA P.A. SERIDO										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.0085.1011 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA										
Aplicação:										
10010000	F				2.000,00					2.000,00
15100000	F				8.000,00					8.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.0085.2050 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES										
Aplicação:										
10010000	F				30.000,00					30.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.0085.2171 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS										
Aplicação:										
10010000	F				1.000,00					1.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.0085.2199 - BRINCANDO COM ESPORTE										
Aplicação:										
10010000	F	2.000,00			17.000,00	5.000,00				24.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.0089.1048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES										
Aplicação:										
10010000	F				4.000,00					4.000,00
15100000	F				20.000,00					20.000,00
Total					24.000,00					24.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER										
27.812.0017.0121.2040 - MANUT. DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, D-ESPORTE E D-LAZER										
Aplicação:										
10010000	F	137.000,00			108.000,00	5.000,00				250.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total

10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.812.0017.0223.1006 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL									
Aplicação:									
10010000	F					1.000,00			1.000,00
15100000	F					10.000,00			10.000,00
19300000	F					22.000,00			22.000,00
Total						33.000,00			33.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER									
27.813.0017.0222.1030 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL									
Aplicação:									
10010000	F					1.000,00			1.000,00
15100000	F					27.000,00			27.000,00
Total						28.000,00			28.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
15.452.0016.0102.1007 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS									
Aplicação:									
10010000	F			3.000,00	1.000,00				4.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.541.0016.0103.1008 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00	1.000,00				6.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.541.0016.0104.1074 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)									
Aplicação:									
10010000	F				20.000,00				20.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.541.0016.0105.1075 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POÇO DA BONITA									
Aplicação:									
10010000	F			8.000,00	2.000,00				10.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.541.0016.0106.2116 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.541.0016.0107.2117 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADAS PELA DESERTIFICACAO									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.541.0016.0108.2118 - RECUPERACAO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL									
Aplicação:									
10010000	F			4.000,00					4.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.542.0016.0090.1050 - MANUT. DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.542.0016.0091.1051 - MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS NATIVAS									
Aplicação:									
10010000	F			35.000,00	5.000,00				40.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
18.542.0016.0122.2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
Aplicação:									
10010000	F	43.000,00		11.000,00	2.000,00				56.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
04.122.0020.0123.2056 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. D-TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
Aplicação:									
10010000	F	13.000,00		4.000,00	1.000,00				18.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
04.122.0020.0123.2076 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL									
Aplicação:									
10010000	F			3.000,00					3.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
15.695.0020.0092.1054 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO									
Aplicação:									
10010000	F			3.000,00	1.000,00				4.000,00
15100000	F			1.000,00	5.000,00				6.000,00
Total				4.000,00	6.000,00				10.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO									
15.695.0020.0093.1009 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS									
Aplicação:									
10010000	F				1.000,00				1.000,00
19300000	F				5.000,00				5.000,00
Total					6.000,00				6.000,00

						financeiras	divida	RECEITAS CORRENTES		
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.122.0013.1306.1002 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS										
Aplicação:										
10010000	F					1.000,00				1.000,00
19300000	F					15.000,00				15.000,00
Total						16.000,00				16.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.122.0013.1313.2119 - CAPACITACAO DE SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F					10.000,00				10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1301.1028 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL										
Aplicação:										
10010000	F					10.000,00				10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1302.1080 - CONST., REFORM., E AMPLI., DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL										
Aplicação:										
10010000	F					1.000,00				1.000,00
15100000	F					69.000,00				69.000,00
Total						70.000,00				70.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1304.1081 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL										
Aplicação:										
10010000	F					10.000,00				10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1305.1067 - CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO										
Aplicação:										
10010000	F					1.000,00				1.000,00
15100000	F					29.000,00				29.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
Total					30.000,00				30.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1307.2044 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS										
Aplicação:										
10010000	F				3.500,00					3.500,00
19300000	F				6.500,00					6.500,00
Total					10.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1308.1059 - SINALIZACAO, IDENTIFICACAO DE RUAS E COMUNIDADES RURAIS										
Aplicação:										
10010000	F				25.000,00					25.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1309.2057 - MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
Aplicação:										
10010000	F	677.000,00		1.624.653,00	5.000,00					2.306.653,00
15300000	F			132.000,00						132.000,00
Total		677.000,00		1.756.653,00	5.000,00					2.438.653,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1314.1058 - CONSTRUCAO E REFORMA DO ABATEDOURO										
Aplicação:										
10010000	F				2.000,00					2.000,00
15100000	F				10.000,00					10.000,00
Total					12.000,00					12.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0013.1315.1084 - LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0014.0108.2079 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS URBANAS										
Aplicação:										
10010000	F				16.800,00					16.800,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.2301.1055 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				10.000,00					10.000,00
Total					15.000,00					15.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.2303.1026 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS										
Aplicação:										
10010000	F				1.000,00					1.000,00
15100000	F				14.000,00					14.000,00
Total					15.000,00					15.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.2304.1069 - CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00

15100000	F					45.000,00				45.000,00
Total										50.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.2305.1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS										
Aplicação:										
10010000	F					5.000,00				5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
15100000	F				140.000,00				140.000,00	
15200000	F				60.000,00				60.000,00	
Total										205.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.2306.1088 - CONST. DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00					10.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0023.2307.1032 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00	5.000,00				10.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.451.0024.2401.1024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS.										
Aplicação:										
10010000	F			15.000,00					15.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0013.1303.1082 - CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS										
Aplicação:										
10010000	F				1.000,00				1.000,00	
15100000	F				49.000,00				49.000,00	
Total										50.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0013.1312.2110 - CRIACAO E MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL										
Aplicação:										
10010000	F	3.500,00		1.250,00	250,00				5.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0014.0107.1085 - RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISICAO DE USINA DE ASFALTO										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
10010000	F				30.000,00				30.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0014.0107.2038 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS										
Aplicação:										
10010000	F				1.000,00				1.000,00	
15100000	F				19.000,00				19.000,00	
Total										20.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
15.452.0019.1902.1031 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00				5.000,00	
15100000	F				5.000,00				5.000,00	
Total										10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
17.512.0013.1311.1047 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. N-SEDE DO MUNICIPIO										
Aplicação:										
10010000	F				427,00				427,00	
15100000	F				39.573,00				39.573,00	
Total										40.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
25.752.0013.1310.1033 - AMPL. DA REDE DE ELETRIF. E ILUM. DA ZONA RURAL E URBANA										
Aplicação:										
16200000	F				10.000,00				10.000,00	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO										
25.752.0013.1310.2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS										
Aplicação:										
16200000	F			134.412,00	30.000,00				164.412,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
14 -										
04.122.0022.9999.2099 - RESERVA DO RPPS										
Aplicação:										
14100000	S						231.000,00		231.000,00	
14 -										
09.272.0022.0029.2072 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS										
Aplicação:										
14300000	S	29.000,00		123.000,00	17.000,00				169.000,00	
14 -										
09.272.0022.0030.2073 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, PENSOES E BENEFICIOS										
Aplicação: ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÉ-PRIO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZETA										
14100000	S	1.800.000,00							1.800.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO										2021
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	

15 - CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
17.541.0025.0016.0005 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDO									
Aplicação:									
10010000	F			30.000,00					30.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RN									
10.302.0021.0224.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO RN									
Aplicação:									
12110000	S			50.000,00					50.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
04.122.9999.9999.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Aplicação:									
10010000	F							50.000,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO									2021
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
RESUMO		12.978.000,00	9.804,00	9.347.815,00	2.368.250,00	16.000,00	161.765,00	281.000,00	25.162.634,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO									2021	
Quadro de Detalhamento de Investimento										
Especificação									Fonte	Total
01 -										
01 - LEGISLATIVA										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA										
0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL										
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL										
Aplicação:										
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL									10010000	40.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRAÇÃO										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
0006 - LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS										
Aplicação:										
1001 - LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO									10010000	2.996,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRAÇÃO										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
0006 - LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS										
Aplicação:										
1001 - LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO									19300000	7.004,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRAÇÃO										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
0011 - ESTRUTURA FÍSICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Aplicação:										
1072 - ESTRUTURA FÍSICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									10010000	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRAÇÃO										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
0004 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL										
Aplicação:										
2002 - MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE DO PREFEITO									10010000	2.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRAÇÃO										
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL										
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
0007 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL										
Aplicação:										
2052 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL									10010000	1.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO									2021	
Quadro de Detalhamento de Investimento										
Especificação									Fonte	Total
02 - GABINETE DO PREFEITO										
02 - JUDICIÁRIA										
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
0010 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL										
Aplicação:										
2053 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									10010000	500,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRAÇÃO										
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
0001 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA										
0008 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL										
Aplicação:										
2054 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									10010000	1.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS										

04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
0115 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			
Aplicação:			
1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	10010000		1.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
0115 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA			
Aplicação:			
1073 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	19300000		9.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
0114 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO			
Aplicação:			
2003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS	10010000		2.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
0015 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Aplicação:			
2005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE	10010000		5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2021
Quadro de Detalhamento de Investimento			
	Especificação	Fonte	Total
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
0015 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Aplicação:			
2005 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE	19300000		5.000,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
0021 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS			
Aplicação:			
2019 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	10010000		500,00
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS			
04 - ADMINISTRACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO			
0013 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
Aplicação:			
2105 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	10010000		1.000,00
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO			
04 - ADMINISTRACAO			
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL			
0115 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJ., FAZENDA			
Aplicação:			
2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. FAZENDA E TRIBUTACAO	10010000		2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
16 - HABITACAO			
482 - HABITACAO URBANA			
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA			
0006 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL			
Aplicação:			
1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	10010000		1.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
16 - HABITACAO			
482 - HABITACAO URBANA			
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA			
0006 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL			
Aplicação:			
1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	13120000		16.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2021
Quadro de Detalhamento de Investimento			
	Especificação	Fonte	Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
16 - HABITACAO			
482 - HABITACAO URBANA			
0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA			
0006 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL			
Aplicação:			
1023 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	19300000		2.500,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			
08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO			
0028 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS			
Aplicação:			
1041 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS	10010000		1.000,00

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0028 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS		
Aplicação:		
1041 - CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS	13120000	14.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0038 - AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação:		
1062 - AQUISICAO VEICULOS	10010000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0038 - AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação:		
1062 - AQUISICAO VEICULOS	13110000	20.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0038 - AQUISICAO DE VEICULOS E MATERIAL PERMANENTE		
Aplicação:		
1062 - AQUISICAO VEICULOS	19300000	25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0042 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS		
Aplicação:		
1066 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	10010000	1.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0042 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS		
Aplicação:		
1066 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	13120000	9.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0223 - CRIACAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR		
Aplicação:		
1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	10010000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0223 - CRIACAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR		
Aplicação:		
1089 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPULAR	13120000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0024 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
Aplicação:		
1090 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	10010000	1.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0024 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
Aplicação:		
1090 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	13120000	9.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0116 - GESTAO E MANUT. FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
Aplicação:		
2006 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10010000	3.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0031 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA A PORTADORES DE DEFICIENCIA		
Aplicação:		

2008 - MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO AO DEFICIENTE FISICO	13110000	4.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0036 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
Aplicação:		
2009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	10010000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0032 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, TUTELAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL, IDOSOS, HABITACAO E ANTI-DROGAS		
Aplicação:		
2010 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	10010000	4.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0026 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
Aplicação:		
2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	10010000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0026 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
Aplicação:		
2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	13110000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0026 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
Aplicação:		
2012 - PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	13120000	5.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0217 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF		
Aplicação:		
2027 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	10010000	1.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0217 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF		
Aplicação:		
2027 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	13110000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0033 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Aplicação:		
2041 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13120000	1.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0215 - MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS		
Aplicação:		
2062 - MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	13110000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0032 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE, TUTELAR, DE ASSISTENCIA SOCIAL, IDOSOS, HABITACAO E ANTI-DROGAS		
Aplicação:		
2083 - MANUT. D-CONS. MUN. DIR. D-CRIANCA E ADOLESC., ASSIST. SOC., IDOSOS, HABIT. E ANTI-DROGAS E DEMAIS	10010000	2.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0029 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA		
Aplicação:		
2101 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	10010000	2.000,00
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0006 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0219 - CADASTRO UNICO		
Aplicação:		
2123 - CADASTRO UNICO	13110000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0045 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação:		
1014 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	12110000	1.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0045 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE		
Aplicação:		
1014 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	12200000	20.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - AQUISICAO DE VEICULOS		
Aplicação:		
1038 - AQUISICAO DE VEICULO	12110000	500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - AQUISICAO DE VEICULOS		
Aplicação:		
1038 - AQUISICAO DE VEICULO	12140000	500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - AQUISICAO DE VEICULOS		
Aplicação:		
1038 - AQUISICAO DE VEICULO	12150000	3.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - AQUISICAO DE VEICULOS		
Aplicação:		
1038 - AQUISICAO DE VEICULO	12200000	34.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - AQUISICAO DE VEICULOS		
Aplicação:		
1038 - AQUISICAO DE VEICULO	19300000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12110000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12140000	3.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12150000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	12200000	105.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		

10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	19300000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0206 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		
Aplicação:		
1063 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	12110000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0206 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		
Aplicação:		
1063 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	12200000	29.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação:		
1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	12110000	500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação:		
1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	12140000	500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação:		
1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	12150000	2.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE		
Aplicação:		
1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS	12200000	111.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0117 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação:		
2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12110000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0117 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação:		
2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12400000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	12140000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	12150000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
	Quadro de Detalhamento de Investimento	
	Especificação	Fonte Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0203 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação:		
2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA-RIA	12110000	1.000,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0203 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação:		
2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA*RIA	12150000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12140000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12150000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	12110000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	12140000	2.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS	12150000	15.500,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0202 - GESTAO DO BLOCO DE MAC AMB. E HOSPITALAR		
Aplicação:		
2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	12140000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0202 - GESTAO DO BLOCO DE MAC AMB. E HOSPITALAR		
Aplicação:		
2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE	12150000	10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0203 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação:		
2059 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	12110000	4.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0203 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
Aplicação:		
2059 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	12140000	3.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0050 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação:		
2060 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	12110000	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		

2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	12110000	2.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	12150000	3.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2081 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	12140000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2081 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	12150000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0204 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Aplicação:		
2087 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACAUTICA (QUALIFAR-SUS)	12110000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0204 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Aplicação:		
2087 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACAUTICA (QUALIFAR-SUS)	12150000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2090 - INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	12140000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA		
Aplicação:		
2090 - INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	12150000	1.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
Aplicação:		
2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	12110000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
Aplicação:		
2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	12140000	5.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10 - SAUDE		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
Aplicação:		
2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	12150000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
0072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES		
Aplicação:		
1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	11110000	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
0072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES		

Aplicação:			
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	11250000	113.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0072 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES			
Aplicação:			
1003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	15100000	10.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
12 - EDUCACAO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0068 - AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC			
Aplicação:			
1004 - AMPLIACAO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	11110000	30.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0063 - CONSTRUÇÃO E-OU RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL			
Aplicação:			
1019 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	11110000	5.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0063 - CONSTRUÇÃO E-OU RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL			
Aplicação:			
1019 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	11250000	50.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0069 - REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.			
Aplicação:			
1022 - REFORMA DA ESTRUT. FISICA DA BIBL. PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHEC. E AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGR	10010000	10.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2021
Quadro de Detalhamento de Investimento			
	Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
12 - EDUCACAO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0066 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES			
Aplicação:			
1060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES	11110000	25.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0071 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA			
Aplicação:			
1061 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA	10010000	10.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0065 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO			
Aplicação:			
1068 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	10010000	2.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0065 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO			
Aplicação:			
1068 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	15100000	48.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0087 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL			
Aplicação:			
1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC	11110000	25.000,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA			
0087 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL			
Aplicação:			
1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC	11240000	15.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2021
Quadro de Detalhamento de Investimento			
	Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			
13 - CULTURA			
392 - DIFUSAO CULTURAL			

0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
0087 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL		
Aplicação:		
1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC	11250000	30.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSÃO CULTURAL		
0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
0087 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL		
Aplicação:		
1071 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC	19300000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0118 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Aplicação:		
2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11110000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0118 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Aplicação:		
2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11400000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0219 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	11130000	20.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0221 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2028 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11110000	10.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSÃO CULTURAL		
0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
0087 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL		
Aplicação:		
2029 - MANUT. DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL	10010000	2.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0221 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2034 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40	11130000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Aplicação:		
2036 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	11200000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0054 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM		
Aplicação:		
2058 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM	11110000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0062 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL		
Aplicação:		
2068 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	11110000	7.500,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0223 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
Aplicação:		
2086 - MANUT. DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	11240000	40.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
13 - CULTURA		

392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
0082 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA		
Aplicação:		
2095 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA	10010000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA		
0083 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁ•RIO DE INCLUSAO DIGITAL		
Aplicação:		
2096 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL	10010000	2.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0224 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Aplicação:		
2102 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	11110000	10.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS		
0018 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL		
Aplicação:		
1029 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO	10010000	1.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS		
0018 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL		
Aplicação:		
1029 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PUBLICO	15100000	9.000,00
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS		
0074 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1053 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10010000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS		
0119 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL		
Aplicação:		
2037 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	10010000	4.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0094 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS		
Aplicação:		
1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS	10010000	1.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0094 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS		
Aplicação:		
1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS	15100000	31.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0076 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES		
Aplicação:		
1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	10010000	1.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0076 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES		
Aplicação:		
1034 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	15100000	21.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0077 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS	10010000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		

20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0077 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS	15100000	54.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0078 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação:		
1036 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	10010000	1.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0079 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS		
Aplicação:		
1037 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	10010000	1.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0079 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS		
Aplicação:		
1037 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	15100000	21.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0083 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL		
Aplicação:		
1052 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	10010000	1.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0083 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL		
Aplicação:		
1052 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	15100000	59.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Total
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0120 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
Aplicação:		
2039 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E REC. HIDRICOS	10010000	50.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0082 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
2048 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	10010000	5.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0082 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
2048 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	15100000	40.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0082 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
2048 - AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	19300000	10.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0096 - CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
Aplicação:		
2112 - CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRADAS VICINAIS RURAIS	10010000	15.000,00
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0099 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL		
Aplicação:		
2113 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	10010000	3.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Total

09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
0120 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		
Aplicação:		
2210 - MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITARIO NA P.A SERIDO	10010000	10.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0223 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação:		
1006 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	10010000	1.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0223 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação:		
1006 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	15100000	10.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0223 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL		
Aplicação:		
1006 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	19300000	22.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0085 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES		
Aplicação:		
1011 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA	10010000	2.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0085 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES		
Aplicação:		
1011 - CONSTRUCAO DE CICLOVIA	15100000	8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0222 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
Aplicação:		
1030 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	10010000	1.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0222 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL		
Aplicação:		
1030 - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL	15100000	27.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0089 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES		
Aplicação:		
1048 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	10010000	4.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0089 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES		
Aplicação:		
1048 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	15100000	20.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0121 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
Aplicação:		
2040 - MANUT. DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, D-ESPORTE E D-LAZER	10010000	5.000,00
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
0085 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES		
Aplicação:		
2171 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	10010000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		

Especificação	Fonte	Total
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITARIO		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER		
0085 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES		
Aplicação:		
2199 - BRINCANDO COM ESPORTE	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
0102 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
Aplicação:		
1007 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	10010000	1.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
0103 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA		
Aplicação:		
1008 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA	10010000	1.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
542 - CONTROLE AMBIENTAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
0091 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS		
Aplicação:		
1051 - MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS NATIVAS	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
0104 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)		
Aplicação:		
1074 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	10010000	20.000,00
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
0105 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POÇO DA BONITA		
Aplicação:		
1075 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POÇO DA BONITA	10010000	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
542 - CONTROLE AMBIENTAL		
0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE		
0122 - SEC. MUN. D-SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
Aplicação:		
2055 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10010000	2.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
0093 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS		
Aplicação:		
1009 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	10010000	1.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
0093 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS		
Aplicação:		
1009 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	19300000	5.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
0092 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
Aplicação:		
1054 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	10010000	1.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
15 - URBANISMO		
695 - TURISMO		
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
0092 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		
Aplicação:		
1054 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	15100000	5.000,00
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
0123 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Aplicação:		
2056 - MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. D-TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10010000	1.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
2303 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS			
Aplicação:			
1026 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS	10010000		1.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
2303 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS			
Aplicação:			
1026 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS	15100000		14.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1301 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO PARA A SEDE DA CAMARA MUNICIPAL			
Aplicação:			
1028 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	10010000		10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE			
1902 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO			
Aplicação:			
1031 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	10010000		5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE			
1902 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO			
Aplicação:			
1031 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	15100000		5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
2307 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
Aplicação:			
1032 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	10010000		5.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
25 - ENERGIA			
752 - ENERGIA ELETRICA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1310 - AMPLIACAO E EXTENSAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA			
Aplicação:			
1033 - AMPL. DA REDE DE ELETRIF. E ILUM. DA ZONA RURAL E URBANA	16200000		10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
17 - SANEAMENTO			
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1311 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. NA SEDE DO MUNICIPIO			
Aplicação:			
1047 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. N-SEDE DO MUNICIPIO	10010000		427,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
17 - SANEAMENTO			
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1311 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. NA SEDE DO MUNICIPIO			
Aplicação:			
1047 - CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. N-SEDE DO MUNICIPIO	15100000		39.573,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
2301 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
Aplicação:			
1055 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	10010000		5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
2301 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
Aplicação:			
1055 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	15100000		10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			

1314 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO			
Aplicação:			
1058 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO		10010000	2.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação		Fonte	Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1314 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO			
Aplicação:			
1058 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO		15100000	10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1308 - SINALIZAÇÃO NO TRÁNSITO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS			
Aplicação:			
1059 - SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E COMUNIDADES RURAIS		10010000	25.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1305 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO			
Aplicação:			
1067 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DO CEMITÉRIO		10010000	1.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1305 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO			
Aplicação:			
1067 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DO CEMITÉRIO		15100000	29.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
2304 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PÚBLICOS			
Aplicação:			
1069 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - CALÇADAS		10010000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0023 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			
2304 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PÚBLICOS			
Aplicação:			
1069 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS - CALÇADAS		15100000	45.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO			2021
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação		Fonte	Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1302 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO E CAMPO DE FUTEBOL			
Aplicação:			
1080 - CONST., REFORM., E AMPL., DE GINÁSIO E CAMPO DE FUTEBOL		10010000	1.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1302 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO E CAMPO DE FUTEBOL			
Aplicação:			
1080 - CONST., REFORM., E AMPL., DE GINÁSIO E CAMPO DE FUTEBOL		15100000	69.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1304 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIAS LOCAIS			
Aplicação:			
1081 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL		10010000	10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1303 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS			
Aplicação:			
1082 - CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS		10010000	1.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
1303 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS			
Aplicação:			
1082 - CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVRE E PRODUTOS		15100000	49.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			

0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1315 - LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA		
Aplicação:		
1084 - LOCACAO, PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	10010000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0107 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO		
Aplicação:		
1085 - RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISICAO DE USINA DE ASFALTO	10010000	30.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
2305 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS		
Aplicação:		
1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	10010000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
2305 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS		
Aplicação:		
1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	15100000	140.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
2305 - CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS		
Aplicação:		
1087 - CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIAS	15200000	60.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1316 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL		
Aplicação:		
1095 - MANUTENÇÃO DO GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	10010000	10.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0107 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO		
Aplicação:		
2038 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	10010000	1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO		2021
Quadro de Detalhamento de Investimento		
	Especificação	Fonte Total
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0107 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO		
Aplicação:		
2038 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	15100000	19.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1307 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
2044 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10010000	3.500,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1307 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
2044 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	19300000	6.500,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1309 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
Aplicação:		
2057 - MAN. D-ATIV. D-SEC. OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	10010000	5.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
25 - ENERGIA		
752 - ENERGIA ELETRICA		
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
1310 - AMPLIACAO E EXTENSAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA		
Aplicação:		
2075 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS	16200000	30.000,00
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO		
15 - URBANISMO		

452 - SERVICOS URBANOS				
0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL				
1312 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL				
Aplicação:				
2110 - CRIACAO E MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL			250,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			10010000	
			2021	
Quadro de Detalhamento de Investimento				
		Especificação	Fonte	Total
14 -				
09 - PREVIDENCIA SOCIAL				
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
0022 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
0029 - ESTRUTURACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO				
Aplicação:				
2072 - MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO JOSE DO SERIDO - IPREV-SJS			14300000	
Total:			17.000,00	
			2.368.250,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2021
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	-	1.610.000,00	1.610.000,00
03	Pensoes, exclusive do RGPS	-	150.000,00	150.000,00
04	Contratacao por Tempo Determinado	292.000,00	666.000,00	958.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	5.902.000,00	2.580.000,00	8.482.000,00
13	Obrigações Patronais	1.060.500,00	556.000,00	1.616.500,00
14	Diárias ? Civil	105.500,00	93.600,00	199.100,00
16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	10.000,00	60.000,00	70.000,00
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	-	1.000,00
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	9.804,00	-	9.804,00
30	Material de Consumo	2.023.600,00	899.000,00	2.922.600,00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.500,00	-	16.500,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.500,00	261.000,00	275.500,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00	31.500,00	91.500,00
35	Serviços de Consultoria	2.000,00	62.000,00	64.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Física	549.512,00	713.800,00	1.263.312,00
39	Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica	3.307.003,00	478.200,00	3.785.203,00
40	Serviços de Telecomunicações e TI	36.000,00	-	36.000,00
41	Contribuições	193.600,00	111.000,00	304.600,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	134.000,00	5.000,00	139.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00	24.600,00	35.600,00
51	Obras e Instalações	1.247.000,00	112.000,00	1.359.000,00
52	Equipamentos e Material Permanente	494.750,00	478.500,00	973.250,00
61	Aquisição de Imóveis	52.000,00	-	52.000,00
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00	50.000,00	80.000,00
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	161.765,00	-	161.765,00
91	Sentenças Judiciais	86.000,00	41.000,00	127.000,00
92	Despesas de Exercícios Anteriores	46.500,00	26.000,00	72.500,00
93	Indenizações e Restituições	12.900,00	10.000,00	22.900,00
94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	2.000,00	3.000,00
99	A Classificar	50.000,00	231.000,00	281.000,00
TOTAL GERAL		15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2021
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	01 LEGISLATIVA	872.500,00	-	872.500,00
01.031	01.031 ACAO LEGISLATIVA	872.500,00	-	872.500,00
02	02 JUDICIARIA	190.000,00	-	190.000,00
02.062	02.062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	190.000,00	-	190.000,00
04	04 ADMINISTRACAO	2.625.069,00	231.000,00	2.856.069,00
04.122	04.122 ADMINISTRACAO GERAL	2.243.069,00	231.000,00	2.474.069,00
04.123	04.123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	347.000,00	-	347.000,00
04.131	04.131 COMUNICACAO SOCIAL	35.000,00	-	35.000,00
08	08 ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.320.700,00	1.320.700,00
08.122	08.122 ADMINISTRACAO GERAL	-	436.000,00	436.000,00
08.241	08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO	-	10.000,00	10.000,00
08.242	08.242 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	8.000,00	8.000,00
08.243	08.243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	68.700,00	68.700,00
08.244	08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	663.000,00	663.000,00
08.422	08.422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	135.000,00	135.000,00
09	09 PREVIDENCIA SOCIAL	-	1.969.000,00	1.969.000,00
09.272	09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	-	1.969.000,00	1.969.000,00
10	10 SAUDE	-	5.711.500,00	5.711.500,00
10.122	10.122 ADMINISTRACAO GERAL	-	108.500,00	108.500,00
10.301	10.301 ATENCAO BASICA	-	4.400.000,00	4.400.000,00
10.302	10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	795.000,00	795.000,00
10.303	10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	150.000,00	150.000,00
10.305	10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	258.000,00	258.000,00
12	12 EDUCACAO	6.565.000,00	-	6.565.000,00
12.122	12.122 ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	-	30.000,00
12.361	12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.504.500,00	-	4.504.500,00
12.362	12.362 ENSINO MEDIO	50.000,00	-	50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2021
Despesas por Função e Subfunção				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
12.365	12.365 EDUCACAO INFANTIL	1.915.500,00	-	1.915.500,00
12.366	12.366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	-	50.000,00
12.392	12.392 DIFUSAO CULTURAL	15.000,00	-	15.000,00

13	13	CULTURA	405.000,00	-	405.000,00
13.392		DIFUSAO CULTURAL	405.000,00	-	405.000,00
15	15	URBANISMO	3.263.453,00	-	3.263.453,00
15.122		ADMINISTRACAO GERAL	26.000,00	-	26.000,00
15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.972.453,00	-	2.972.453,00
15.452		SERVICOS URBANOS	249.000,00	-	249.000,00
15.695		TURISMO	16.000,00	-	16.000,00
16	16	HABITACAO	-	20.000,00	20.000,00
16.482		HABITACAO URBANA	-	20.000,00	20.000,00
17	17	SANEAMENTO	70.000,00	-	70.000,00
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO	40.000,00	-	40.000,00
17.541		PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	-	30.000,00
18	18	GESTAO AMBIENTAL	156.000,00	-	156.000,00
18.541		PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	55.000,00	-	55.000,00
18.542		CONTROLE AMBIENTAL	101.000,00	-	101.000,00
20	20	AGRICULTURA	1.164.000,00	-	1.164.000,00
20.544		RECURSOS HIDRICOS	166.000,00	-	166.000,00
20.606		EXTENSAO RURAL	998.000,00	-	998.000,00
25	25	ENERGIA	174.412,00	-	174.412,00
25.752		ENERGIA ELETRICA	174.412,00	-	174.412,00
27	27	DESPORTO E LAZER	425.000,00	-	425.000,00
27.812		DESPORTO COMUNITARIO	397.000,00	-	397.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Despesas por Função e Subfunção					
Código	Descrição		Fiscal	Seguridade	Total
27.813	LAZER		28.000,00	-	28.000,00
TOTAL GERAL			15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Despesas por Grupo de Natureza					
Descrição		Fiscal	Seguridade	Total	
Pessoal e Encargos Sociais		7.301.500,00	5.676.500,00	12.978.000,00	
Juros e Encargos da Dívida		9.804,00	-	9.804,00	
Outras Despesas Correntes		6.593.615,00	2.754.200,00	9.347.815,00	
Investimentos		1.777.750,00	590.500,00	2.368.250,00	
Inversões Financeiras		16.000,00	-	16.000,00	
Amortização da Dívida		161.765,00	-	161.765,00	
Reserva de Contingência		50.000,00	231.000,00	281.000,00	
TOTAL GERAL		15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Despesas por Fonte de Recursos					
Fonte	Descrição		Fiscal	Seguridade	Total
10010000	Recursos Ordinarios:		8.019.945,00	742.200,00	8.762.145,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao:		1.895.500,00	-	1.895.500,00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:		2.417.000,00	-	2.417.000,00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:		1.403.000,00	-	1.403.000,00
11200000	Transferencia do Salario-Educacao:		150.500,00	-	150.500,00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc:		15.500,00	-	15.500,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca:		140.500,00	-	140.500,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T:		95.500,00	-	95.500,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:		217.000,00	-	217.000,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao:		240.500,00	-	240.500,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:		60.000,00	-	60.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude:		-	2.796.500,00	2.796.500,00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:		-	15.000,00	15.000,00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal :		-	2.496.000,00	2.496.000,00
12150000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal :		-	60.000,00	60.000,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude:		-	301.000,00	301.000,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:		-	40.000,00	40.000,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS:		-	391.000,00	391.000,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:		-	180.000,00	180.000,00
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciario - Poder Executivo Municipal:		-	2.031.000,00	2.031.000,00
14300000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao:		-	169.000,00	169.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao:		794.573,00	-	794.573,00
15200000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse dos Estados:		60.000,00	-	60.000,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo:		137.000,00	-	137.000,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP:		174.412,00	-	174.412,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:		89.504,00	30.500,00	120.004,00
TOTAL GERAL:			15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Despesas por modalidade de aplicação					
Código	Descrição		Fiscal	Seguridade	Total
91			629.300,00	314.000,00	943.300,00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS		186.100,00	111.000,00	297.100,00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		30.000,00	50.000,00	80.000,00
90	APLICACAO DIRETA		15.015.034,00	8.546.200,00	23.561.234,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00	231.000,00	281.000,00
TOTAL GERAL			15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação		Fonte	Esfera	Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
122 - ADMINISTRACAO GERAL					

<b>0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA</b>				
<b>0068 - DESENVOLVER AÇÕES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZAÇÃO NAS ÁREAS DO PLANEJAMENTO DA GESTÃO E ATINGIR A UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BA</b>				
<b>1004 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SEMEC</b>				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	30.000,00
Total:				30.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>0009 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>0051 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>2093 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	20.000,00
Total:				20.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>0053 - REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>2091 - REORG. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	50.000,00
Total:				50.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				2021
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>0056 - REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>2030 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	24.500,00 33
Total:				228.500,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>0057 - REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>2031 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	60.000,00 33
Total:				160.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>0058 - REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>2036 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11200000	F	140.000,00
44	Investimentos	11200000	F	5.000,00
Total:				145.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>0061 - REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>2092 - AMPLIAÇÃO DA COBERTURA À POPULAÇÃO CARENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
Aplicação:				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				2021
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	11110000	F	40.000,00
Total:				40.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>0062 - REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>2068 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	2.500,00
44	Investimentos	11110000	F	7.500,00
Total:				10.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>				
<b>361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>0118 - REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>2024 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	626.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	299.000,00 33
44	Investimentos	11110000	F	5.000,00 44
Total:				990.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0208 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO					
2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11240000	F		12.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera		Total
33	Outras despesas correntes	11240000	F		3.000,00
Total:					15.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0210 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO					
2066 - IMPLANTACAO DA GESTAO ESCOLAR COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F		8.000,00
Total:					8.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0218 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO					
2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F		108.000,00 31
Total:					1.710.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0219 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO					
2026 - MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40					
Aplicação:					
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F		12.000,00 31
33	Outras despesas correntes	11110000	F		10.000,00 33
44	Investimentos	11130000	F		20.000,00
Total:					823.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera		Total
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0220 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO					
2032 - MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F		14.500,00 33
Total:					30.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0224 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO					
2102 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDACTICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F		20.000,00
44	Investimentos	11110000	F		10.000,00
Total:					30.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA					
0063 - DESENVOLVER ACOES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZACAO NAS A-REAS DO PLANEJAMENTO DA GESTAO E ATINGIR A UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO BA					
1019 - CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL					
Aplicação:					
33	Outras despesas correntes	11110000	F		20.000,00
44	Investimentos	11110000	F		5.000,00 44
Total:					75.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					
12 - EDUCACAO					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera		Total
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA					
0066 - DESENVOLVER ACOES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZACAO NAS A-REAS DO PLANEJAMENTO DA GESTAO E ATINGIR A UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO BA					
1060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PERMANENTES PARA UTILIZACAO NAS ATIVIDADES ESCOLARES					
Aplicação:					
44	Investimentos	11110000	F		25.000,00
Total:					25.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					

12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA
0072 - DESENVOLVER ACOES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZACAO NAS A-REAS DO PLANEJAMENTO DA GESTAO E ATINGIR A UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO BA
1003 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES
Aplicação:
44 Investimentos 11110000 F 2.000,00 44
Total: 125.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA
0086 - DESENVOLVER ACOES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZACAO NAS A-REAS DO PLANEJAMENTO DA GESTAO E ATINGIR A UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO BA
2104 - DESENV. DE ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS EM FUNCAO DAS PECULIARIDADES HISTORICAS E GEOGRAFICAS
Aplicação:
33 Outras despesas correntes 11110000 F 20.000,00
Total: 20.000,00
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
12 - EDUCACAO
362 - ENSINO MEDIO
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
0055 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO
2097 - FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIPIO E DO CURSINHO DE PREPARACAO PARA O VESTIBULAR-ENEM

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
Aplicação:				
33 Outras despesas correntes 11110000 F 50.000,00				
Total: 50.000,00				
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0217 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO				
2033 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60				
Aplicação:				
31 Pessoal e encargos sociais 11110000 F 55.000,00 31				
Total: 870.000,00				
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0221 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO				
2028 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL				
Aplicação:				
31 Pessoal e encargos sociais 11110000 F 8.000,00				
33 Outras despesas correntes 11110000 F 116.500,00 33				
44 Investimentos 11110000 F 10.000,00				
Total: 140.000,00				
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0221 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO				
2034 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40				
Aplicação:				
31 Pessoal e encargos sociais 11110000 F 4.000,00 31				
33 Outras despesas correntes 11110000 F 10.000,00 33				
44 Investimentos 11130000 F 10.000,00				
Total: 555.000,00				
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0221 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO				
2043 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE				
Aplicação:				
33 Outras despesas correntes 11110000 F 100.000,00 33				
Total: 140.500,00				
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0223 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO				
2086 - MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA E DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO				
Aplicação:				
33 Outras despesas correntes 11110000 F 28.000,00 33				
44 Investimentos 11240000 F 40.000,00				
Total: 180.000,00				
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
0061 - DESENVOLVER ACOES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZACAO NAS A-REAS DO PLANEJAMENTO DA GESTAO E ATINGIR A UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO BA				
2094 - MELHOR. DA QUAL. DO ENSINO E MODERN. NAS AREAS DO PLANEJ. DA GEST. E ATINGIR A UNIV. DA ED. BASICA				
Aplicação:				

33	Outras despesas correntes	11110000	F	30.000,00
<b>Total:</b>				
30.000,00				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCACAO</b>				
<b>366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>				
<b>0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>0054 - REORGANIZACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA EDUCACAO</b>				
<b>2058 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS E DE ACELERACAO DE APRENDIZAGEM</b>				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11240000	F	9.000,00
33	Outras despesas correntes	11240000	F	26.000,00
44	Investimentos	11110000	F	15.000,00
<b>Total:</b>				
50.000,00				
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>12 - EDUCACAO</b>				
<b>392 - DIFUSAO CULTURAL</b>				
<b>0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA</b>				
<b>0064 - DESENVOLVER ACOES COM VISTAS AS MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO, SUA MODERNIZACAO NAS A-REAS DO PLANEJAMENTO DA GESTAO E ATINGIR A UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO BA</b>				
<b>1065 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	10010000	F	15.000,00
<b>Total:</b>				
15.000,00				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	3.903.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	2.299.500,00
44	Investimentos	11110000	F	362.500,00
<b>Total:</b>				
6.565.000,00				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	3.903.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	2.299.500,00
44	Investimentos	11110000	F	362.500,00
<b>Total:</b>				
6.565.000,00				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0050 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>2060 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	6.500,00
44	Investimentos	12110000	S	2.000,00
<b>Total:</b>				
8.500,00				
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>				
<b>2126 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	10.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	30.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	30.000,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
44	Investimentos	12150000	S	10.000,00
<b>Total:</b>				
100.000,00				
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>301 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE</b>				
<b>2223 - CAPACITACAO DE PESSOAL</b>				
<b>2223 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	10.000,00
<b>Total:</b>				
10.000,00				
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>301 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0045 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE</b>				
<b>1014 - REFORMA E MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	1.500,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	1.500,00
44	Investimentos	12110000	S	1.500,00
44	Investimentos	12200000	S	20.500,00
<b>Total:</b>				
25.000,00				
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>301 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0046 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>				
<b>1039 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>				

Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	1.000,00
44	Investimentos	12140000	S	3.000,00
44	Investimentos	12150000	S	10.000,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
44	Investimentos	12200000	S	105.000,00
44	Investimentos	19300000	S	1.000,00
<b>Total:</b>				<b>120.000,00</b>
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0048 - AQUISICAO DE VEICULOS				
1038 - AQUISICAO DE VEICULO				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	500,00
44	Investimentos	12140000	S	500,00
44	Investimentos	12150000	S	3.000,00
44	Investimentos	12200000	S	34.000,00
44	Investimentos	19300000	S	2.000,00
<b>Total:</b>				<b>40.000,00</b>
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0117 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	670.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	609.000,00
33	Outras despesas correntes	12200000	S	1.000,00
33	Outras despesas correntes	12400000	S	35.000,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
44	Investimentos	12400000	S	5.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.325.000,00</b>
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
2017 - MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	358.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	574.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	9.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	27.000,00
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
44	Investimentos	12150000	S	1.000,00
<b>Total:</b>				<b>970.000,00</b>
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
2020 - MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	46.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	256.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	4.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	7.000,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
44	Investimentos	12150000	S	1.000,00
<b>Total:</b>				<b>315.000,00</b>
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
2021 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE- APS				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	535.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	135.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	77.500,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	307.500,00
44	Investimentos	12110000	S	2.000,00
44	Investimentos	12140000	S	2.500,00
44	Investimentos	12150000	S	15.500,00
<b>Total:</b>				<b>1.075.000,00</b>
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
2067 - MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	15.000,00
44	Investimentos	12110000	S	2.000,00

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	12150000	S	3.000,00
<b>Total:</b>				20.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>301 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>				
<b>2081 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	65.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	95.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	15.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	23.000,00
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
44	Investimentos	12150000	S	1.000,00
<b>Total:</b>				200.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>301 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>				
<b>2085 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)</b>				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	4.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	52.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	1.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	3.000,00
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>Total:</b>				60.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>301 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0201 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>				
<b>2090 - INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS</b>				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	86.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	141.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	4.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	7.000,00
44	Investimentos	12140000	S	1.000,00
44	Investimentos	12150000	S	1.000,00
<b>Total:</b>				240.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0049 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>				
<b>1064 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS</b>				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	500,00
44	Investimentos	12140000	S	500,00
44	Investimentos	12150000	S	2.500,00
44	Investimentos	12200000	S	111.500,00
<b>Total:</b>				115.000,00
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0202 - GESTAO DO BLOCO DE MAC AMB. E HOSPITALAR</b>				
<b>2022 - MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	3.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	92.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	455.000,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
44	Investimentos	12150000	S	10.000,00
<b>Total:</b>				575.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0202 - GESTAO DO BLOCO DE MAC AMB. E HOSPITALAR</b>				
<b>2088 - DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA</b>				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12140000	S	50.000,00
<b>Total:</b>				50.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>10 - SAUDE</b>				
<b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>0613 - MANUTENCAO DE DEMANDAS JUDICIAIS</b>				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>2211 - ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS</b>				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	2.500,00

33	Outras despesas correntes	12110000	S		2.500,00
<b>Total:</b>					5.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>					
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>					
<b>0204 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>					
<b>2023 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>					
<b>Aplicação:</b>					
33	Outras despesas correntes	12110000	S		15.000,00
33	Outras despesas correntes	12130000	S		15.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S		95.000,00
<b>Total:</b>					125.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>					
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>					
<b>0204 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>					
<b>2087 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACAUTICA (QUALIFAR-SUS)</b>					
<b>Aplicação:</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S		500,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S		5.500,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S		17.000,00
44	Investimentos	12110000	S		1.000,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>		<b>Total</b>
44	Investimentos	12150000	S		1.000,00
<b>Total:</b>					25.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>					
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>					
<b>0203 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>					
<b>2018 - MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SANITA-RIA</b>					
<b>Aplicação:</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S		20.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S		155.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S		12.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S		9.000,00
44	Investimentos	12110000	S		1.000,00
44	Investimentos	12150000	S		1.000,00
<b>Total:</b>					198.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>					
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>					
<b>0203 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>					
<b>2059 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENENDO A VIVER MELHOR</b>					
<b>Aplicação:</b>					
33	Outras despesas correntes	12110000	S		16.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S		7.000,00
44	Investimentos	12110000	S		4.000,00
44	Investimentos	12140000	S		3.000,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>		<b>Total</b>
<b>Total:</b>					30.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>					
<b>0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>					
<b>0206 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>					
<b>1063 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE</b>					
<b>Aplicação:</b>					
44	Investimentos	12110000	S		1.000,00
44	Investimentos	12200000	S		29.000,00
<b>Total:</b>					30.000,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>		<b>Total</b>
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S		3.233.500,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S		2.010.000,00
44	Investimentos	12110000	S		418.000,00
<b>Total:</b>					5.661.500,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>		<b>Total</b>
<b>16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>					
<b>0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>					
<b>0224 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>					
<b>2089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>					
<b>Aplicação:</b>					
33	Outras despesas correntes	12110000	S		50.000,00
<b>Total:</b>					50.000,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>		<b>Total</b>
<b>16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>					
33	Outras despesas correntes	12110000	S		50.000,00
<b>Total:</b>					50.000,00
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>		<b>Total</b>
<b>16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S		3.233.500,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S		2.060.000,00
44	Investimentos	12110000	S		418.000,00
<b>Total:</b>					5.711.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	-	872.500,00	-	-	872.500,00
01.031.0018	ACAO LEGISLATIVA	-	872.500,00	-	-	872.500,00
02	JUDICIARIA	-	190.000,00	-	-	190.000,00
02.062.0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	-	190.000,00	-	-	190.000,00
04	ADMINISTRACAO	30.000,00	2.519.500,00	306.569,00	-	2.856.069,00
04.122.0001	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	880.000,00	-	-	900.000,00
04.122.0002	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	1.005.500,00	256.569,00	-	1.272.069,00
04.122.0020	ADMINISTRACAO GERAL	-	21.000,00	-	-	21.000,00
04.122.0022	ADMINISTRACAO GERAL	-	231.000,00	-	-	231.000,00
04.122.9999	ADMINISTRACAO GERAL	-	-	50.000,00	-	50.000,00
04.123.0003	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	347.000,00	-	-	347.000,00
04.131.0001	COMUNICACAO SOCIAL	-	35.000,00	-	-	35.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	95.000,00	1.225.700,00	-	-	1.320.700,00
08.122.0006	ADMINISTRACAO GERAL	-	436.000,00	-	-	436.000,00
08.241.0004	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	10.000,00	-	-	10.000,00
08.242.0006	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	8.000,00	-	-	8.000,00
08.243.0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	68.700,00	-	-	68.700,00
08.244.0004	ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.000,00	287.000,00	-	-	302.000,00
08.244.0006	ASSISTENCIA COMUNITARIA	80.000,00	281.000,00	-	-	361.000,00
08.422.0006	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	-	135.000,00	-	-	135.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	1.969.000,00	-	-	1.969.000,00
09.272.0022	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	-	1.969.000,00	-	-	1.969.000,00
10	SAUDE	330.000,00	5.381.500,00	-	-	5.711.500,00
10.122.0008	ADMINISTRACAO GERAL	-	108.500,00	-	-	108.500,00
10.301.0007	ATENCAO BASICA	-	10.000,00	-	-	10.000,00
10.301.0008	ATENCAO BASICA	185.000,00	4.205.000,00	-	-	4.390.000,00
10.302.0008	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.000,00	630.000,00	-	-	745.000,00
10.302.0021	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	50.000,00	-	-	50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
10.303.0008	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	150.000,00	-	-	150.000,00
10.305.0008	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	30.000,00	228.000,00	-	-	258.000,00
12	EDUCACAO	270.000,00	6.295.000,00	-	-	6.565.000,00
12.122.0011	ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00	-	-	-	30.000,00
12.361.0009	ENSINO FUNDAMENTAL	-	20.000,00	-	-	20.000,00
12.361.0010	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4.239.500,00	-	-	4.239.500,00
12.361.0011	ENSINO FUNDAMENTAL	225.000,00	20.000,00	-	-	245.000,00
12.362.0010	ENSINO MEDIO	-	50.000,00	-	-	50.000,00
12.365.0010	EDUCACAO INFANTIL	-	1.885.500,00	-	-	1.885.500,00
12.365.0011	EDUCACAO INFANTIL	-	30.000,00	-	-	30.000,00
12.366.0010	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	50.000,00	-	-	50.000,00
12.392.0011	DIFUSAO CULTURAL	15.000,00	-	-	-	15.000,00
13	CULTURA	180.000,00	165.000,00	60.000,00	-	405.000,00
13.392.0010	DIFUSAO CULTURAL	-	25.000,00	60.000,00	-	85.000,00
13.392.0011	DIFUSAO CULTURAL	180.000,00	140.000,00	-	-	320.000,00
15	URBANISMO	643.000,00	2.620.453,00	-	-	3.263.453,00
15.122.0013	ADMINISTRACAO GERAL	16.000,00	10.000,00	-	-	26.000,00
15.451.0012	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	10.000,00
15.451.0013	INFRA-ESTRUTURA URBANA	177.000,00	2.448.653,00	-	-	2.625.653,00
15.451.0014	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	16.800,00	-	-	16.800,00
15.451.0023	INFRA-ESTRUTURA URBANA	305.000,00	-	-	-	305.000,00
15.451.0024	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	-	-	-	15.000,00
15.452.0012	SERVICOS URBANOS	10.000,00	120.000,00	-	-	130.000,00
15.452.0013	SERVICOS URBANOS	50.000,00	5.000,00	-	-	55.000,00
15.452.0014	SERVICOS URBANOS	30.000,00	20.000,00	-	-	50.000,00
15.452.0016	SERVICOS URBANOS	4.000,00	-	-	-	4.000,00
15.452.0019	SERVICOS URBANOS	10.000,00	-	-	-	10.000,00
15.695.0020	TURISMO	16.000,00	-	-	-	16.000,00
16	HABITACAO	20.000,00	-	-	-	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade						
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
16.482.0005	HABITACAO URBANA	20.000,00	-	-	-	20.000,00
17	SANEAMENTO	40.000,00	-	30.000,00	-	70.000,00
17.512.0013	SANEAMENTO BASICO URBANO	40.000,00	-	-	-	40.000,00
17.541.0025	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	30.000,00	-	30.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	81.000,00	75.000,00	-	-	156.000,00
18.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	36.000,00	19.000,00	-	-	55.000,00
18.542.0016	CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	56.000,00	-	-	101.000,00
20	AGRICULTURA	201.000,00	963.000,00	-	-	1.164.000,00
20.544.0015	RECURSOS HIDRICOS	166.000,00	-	-	-	166.000,00
20.606.0015	EXTENSAO RURAL	35.000,00	963.000,00	-	-	998.000,00
25	ENERGIA	10.000,00	164.412,00	-	-	174.412,00
25.752.0013	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	164.412,00	-	-	174.412,00
27	DESPORTO E LAZER	95.000,00	330.000,00	-	-	425.000,00
27.812.0011	DESPORTO COMUNITARIO	-	25.000,00	-	-	25.000,00
27.812.0017	DESPORTO COMUNITARIO	67.000,00	305.000,00	-	-	372.000,00
27.813.0017	LAZER	28.000,00	-	-	-	28.000,00
TOTAL GERAL		1.995.000,00	22.771.065,00	396.569,00	-	25.162.634,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos					
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	
01	LEGISLATIVA	872.500,00	-	872.500,00	

01.031	ACAO LEGISLATIVA	872.500,00	-	872.500,00
02	JUDICIARIA	190.000,00	-	190.000,00
02.062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	190.000,00	-	190.000,00
04	ADMINISTRACAO	2.598.065,00	258.004,00	2.856.069,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.216.065,00	258.004,00	2.474.069,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	347.000,00	-	347.000,00
04.131	COMUNICACAO SOCIAL	35.000,00	-	35.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	741.200,00	579.500,00	1.320.700,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	431.000,00	5.000,00	436.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	-	10.000,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	8.000,00	8.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	33.700,00	35.000,00	68.700,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	131.500,00	531.500,00	663.000,00
08.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	135.000,00	-	135.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	1.969.000,00	1.969.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	-	1.969.000,00	1.969.000,00
10	SAUDE	-	5.711.500,00	5.711.500,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	108.500,00	108.500,00
10.301	ATENCAO BASICA	-	4.400.000,00	4.400.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	795.000,00	795.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	150.000,00	150.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	258.000,00	258.000,00
12	EDUCACAO	15.000,00	6.550.000,00	6.565.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	30.000,00	30.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	4.504.500,00	4.504.500,00
12.362	ENSINO MEDIO	-	50.000,00	50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2021

## Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	1.915.500,00	1.915.500,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-	50.000,00	50.000,00
12.392	DIFUSAO CULTURAL	15.000,00	-	15.000,00
13	CULTURA	277.000,00	128.000,00	405.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	277.000,00	128.000,00	405.000,00
15	URBANISMO	2.639.953,00	623.500,00	3.263.453,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	11.000,00	15.000,00	26.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.447.953,00	524.500,00	2.972.453,00
15.452	SERVICOS URBANOS	176.000,00	73.000,00	249.000,00
15.695	TURISMO	5.000,00	11.000,00	16.000,00
16	HABITACAO	1.000,00	19.000,00	20.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	1.000,00	19.000,00	20.000,00
17	SANEAMENTO	30.427,00	39.573,00	70.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	427,00	39.573,00	40.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	-	30.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	156.000,00	-	156.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	55.000,00	-	55.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	101.000,00	-	101.000,00
20	AGRICULTURA	928.000,00	236.000,00	1.164.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	11.000,00	155.000,00	166.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	917.000,00	81.000,00	998.000,00
25	ENERGIA	-	174.412,00	174.412,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	-	174.412,00	174.412,00
27	DESPORTO E LAZER	313.000,00	112.000,00	425.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	312.000,00	85.000,00	397.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2021

## Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.813	LAZER	1.000,00	27.000,00	28.000,00
TOTAL GERAL		8.762.145,00	16.400.489,00	25.162.634,00

## MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

2021

## Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	872.500,00	-	872.500,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL	872.500,00	-	872.500,00
01.01.01	LEGISLATIVA	872.500,00	-	872.500,00
02	PODER EXECUTIVO	15.037.934,00	9.252.200,00	24.290.134,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	1.125.000,00	-	1.125.000,00
02.02.02	JUDICIARIA	190.000,00	-	190.000,00
02.02.02	ADMINISTRACAO	935.000,00	-	935.000,00
02.03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.272.069,00	-	1.272.069,00
02.03.03	ADMINISTRACAO	1.272.069,00	-	1.272.069,00
02.04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	347.000,00	-	347.000,00
02.04.04	ADMINISTRACAO	347.000,00	-	347.000,00
02.05	FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.340.700,00	1.340.700,00
02.05.05	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.320.700,00	1.320.700,00
02.05.05	HABITACAO	-	20.000,00	20.000,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	5.661.500,00	5.661.500,00
02.06.06	SAUDE	-	5.661.500,00	5.661.500,00
02.07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	6.995.000,00	-	6.995.000,00
02.07.07	EDUCACAO	6.565.000,00	-	6.565.000,00
02.07.07	CULTURA	405.000,00	-	405.000,00
02.07.07	DESPORTO E LAZER	25.000,00	-	25.000,00
02.08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	140.000,00	-	140.000,00
02.08.08	URBANISMO	140.000,00	-	140.000,00
02.09	SEC. MUN. D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	1.164.000,00	-	1.164.000,00
02.09.09	AGRICULTURA	1.164.000,00	-	1.164.000,00
02.10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	400.000,00	-	400.000,00
02.10.10	DESPORTO E LAZER	400.000,00	-	400.000,00
02.11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	160.000,00	-	160.000,00

02.11.11	URBANISMO		4.000,00	-	4.000,00
02.11.11	GESTAO AMBIENTAL		156.000,00	-	156.000,00
02.12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		37.000,00	-	37.000,00
02.12.12	ADMINISTRACAO		21.000,00	-	21.000,00
02.12.12	URBANISMO		16.000,00	-	16.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO					2021
Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções					
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
02.13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	3.317.865,00	-	3.317.865,00	
02.13.13	URBANISMO	3.103.453,00	-	3.103.453,00	
02.13.13	SANEAMENTO	40.000,00	-	40.000,00	
02.13.13	ENERGIA	174.412,00	-	174.412,00	
02.14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	-	2.200.000,00	2.200.000,00	
02.14.14	ADMINISTRACAO	-	231.000,00	231.000,00	
02.14.14	PREVIDENCIA SOCIAL	-	1.969.000,00	1.969.000,00	
02.15	CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	30.000,00	-	30.000,00	
02.15.15	SANEAMENTO	30.000,00	-	30.000,00	
02.16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	50.000,00	50.000,00	
02.16.16	SAUDE	-	50.000,00	50.000,00	
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	-	50.000,00	
02.99.99	ADMINISTRACAO	50.000,00	-	50.000,00	
TOTAL GERAL		15.910.434,00	9.252.200,00	25.162.634,00	

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO							
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL							
PROJ./ATIV. 01.031.0018.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					832.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			743.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		743.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	609.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	128.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	2.000,00				
3191920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				89.500,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6.600,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	6.600,00				
3390000000		Aplicacoes diretas		82.900,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	20.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	15.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00				
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	4.900,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4400000000		Investimentos				40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							872.500,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO							
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0006.1001 LOCACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICU							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.996,00				
4490520000	19300000	Equipamentos e material permanente	7.004,00				
Total da Despesa:							15.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO							
PROJ./ATIV. 02.062.0001.0010.2053 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIP							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					189.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				186.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		186.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	25.000,00				
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				3.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		3.500,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					500,00
4400000000		Investimentos				500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		500,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	500,00				

Total da Despesa:						190.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0005.2074 CAPACITACAO DOS SERVIDORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0009.2063 MANUTENCAO DO CONVENIO COM O MIN. PUBLICO,						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0004.2002 MANUT. DA SEC. MUN. DE GOVERNO DO GABINETE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				780.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			586.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		586.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	525.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	50.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			194.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	15.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		179.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	20.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	16.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	10.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	130.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						782.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0008.2054 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				87.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			83.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		83.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	8.000,00			
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						88.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.131.0001.0007.2052 MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOC						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				34.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			31.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		31.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00

4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						35.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0011.1072 ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROC						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.500,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0014.0001 PARCELAMENTO DO DEBITO DA DIVIDA PUBLICA DO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				9.804,00
3200000000		Juros e encargos da divida			9.804,00	
3290000000		Aplicacoes diretas		9.804,00		
3290210000	10010000	Juros sobre a divida por contrato	9.804,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				161.765,00
4600000000		Amortizacao da divida			161.765,00	
4690000000		Aplicacoes diretas		161.765,00		
4690710000	10010000	Principal da divida contratual resgatado	161.765,00			
Total da Despesa:						171.569,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0020.2084 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			1.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						1.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0115.1073 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PR						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0018.0006 DESPESAS COM PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				85.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3190910000	10010000	Sentencas judiciais	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			80.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		80.000,00		
3390910000	10010000	Sentencas judiciais	80.000,00			
Total da Despesa:						85.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0114.2003 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				773.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			303.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		303.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	235.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	20.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	1.000,00			
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	45.000,00			
3191920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			470.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		55.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	55.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		415.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	16.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	70.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoçao	1.000,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	150.000,00			
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
3390400000	10010000	Servicos de TI e Comunicacao	25.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contributivas	130.000,00			
3390470000	15300000	Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituiçoes	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas			2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
Total da Despesa:							775.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0013.2105 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					1.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				1.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			1.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4400000000		Investimentos					1.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas			1.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	500,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	500,00				
Total da Despesa:							2.500,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0017.2106 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				2.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			2.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	500,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00				
Total da Despesa:							2.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0023.2069 CONVENIO COM A CNM, FEMURN, AMS E AMSO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					23.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				23.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			22.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	22.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390000000		Aplicacoes diretas		1.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							23.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0012.2035 MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					185.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			148.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas			148.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	8.000,00				
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	20.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				37.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			37.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	35.000,00				
Total da Despesa:							185.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0015.2005 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMAN							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	19300000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0021.2019 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					1.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				1.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			1.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					500,00
4400000000		Investimentos				500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			500,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	500,00				
Total da Despesa:							2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0116.2108 CAPACITACAO DE SERVIDORES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas				5.000,00	

3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00					
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00					
Total da Despesa:							5.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 04 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO								
PROJ./ATIV. 04.123.0003.0115.2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJ. F								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					338.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			203.000,00			
3190000000		Aplicações diretas		203.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00					
3190130000	10010000	Obrigações patronais	12.000,00					
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00					
3191130000	10010000	Obrigações patronais	20.000,00					
3300000000		Outras despesas correntes				135.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		135.000,00				
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00					
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	1.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00					
3390910000	10010000	Sentenças judiciais	1.000,00					
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00					
3390930000	10010000	Indenizações e restituições	1.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
4400000000		Investimentos				2.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00					
Total da Despesa:							340.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 04 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO								
PROJ./ATIV. 04.123.0003.0026.2111 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					2.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			2.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00					
3390400000	10010000	Serviços de TI e Comunicação	1.000,00					
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							2021	
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
Total da Despesa:							2.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 04 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO								
PROJ./ATIV. 04.123.0003.0024.2109 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		5.000,00				
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00					
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00					
Total da Despesa:							5.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 05 FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 16.482.0005.0006.1023 CONSTRUÇÃO E MELHORIA HABITACIONAL								
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00			
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00				
4490510000	10010000	Obras e instalações	1.000,00					
4490510000	13120000	Obras e instalações	16.500,00					
4490510000	19300000	Obras e instalações	2.500,00					
Total da Despesa:							20.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 05 FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.422.0006.0032.2083 MANUT. D-CONS. MUN. DIR. D-CRIANÇA E ADOLES								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					12.500,00	
3300000000		Outras despesas correntes			12.500,00			
3390000000		Aplicações diretas		12.500,00				
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00	
4400000000		Investimentos			2.500,00			
4490000000		Aplicações diretas		2.500,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00					
Total da Despesa:							15.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO								
UNIDADE 05 FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL								
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO								
Quadro de detalhamento da despesa							2021	
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
PROJ./ATIV. 08.243.0006.0036.2009 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00			
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		4.000,00				
3350410000	10010000	Contribuições	4.000,00					
3390000000		Aplicações diretas		6.000,00				

3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						12.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0044.2144 CONVENIOS COM INSTITUICOES E ASSOCIACOES RE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			30.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		30.000,00		
3350410000	13120000	Contribuições	30.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.122.0006.0116.2082 APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO E A VIGILANCI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		5.000,00		
3390140000	13110000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.243.0006.0216.2011 PROG. PROT. SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMP.						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.200,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.200,00	
3390000000		Aplicações diretas		4.200,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	600,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00			
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	600,00			
Total da Despesa:						4.200,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0223.1089 CONSTRUCAO E INSTALACAO DE REFEITORIO POPUL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalações	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.241.0004.0029.2101 MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		8.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.422.0006.0032.2010 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				116.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			97.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		97.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	85.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	10.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			19.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		19.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	4.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390300000	10010000	Material de consumo	8.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00

4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						120.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0035.2007 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			45.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	9.000,00			
3390300000	13120000	Material de consumo	8.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00			
3390320000	13120000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						45.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0042.1066 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.122.0006.0116.2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				428.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			282.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		282.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	240.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	25.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	15.000,00			
3191920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			146.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		55.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	55.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		91.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	13.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						431.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0215.2062 MANUT. E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				13.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			13.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	4.000,00			
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0222.2124 SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	4.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021

Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0004.0028.1041 CONST. PREDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVICO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	14.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.242.0006.0031.2008 MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO AO DEFICIENTE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390300000	13110000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4490510000	13110000	Obras e instalacoes	2.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.243.0006.0034.2015 MANUT. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				12.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			12.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		12.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00			
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4.000,00			
Total da Despesa:						12.500,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0039.2125 CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA AS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0046.2141 VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				38.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00			
3190110000	13120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3190130000	13120000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3390140000	13120000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	13120000	Material de consumo	4.000,00			
3390360000	13120000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00			
3390390000	13120000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00			
Total da Despesa:						38.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0214.2013 MANUT. DO PROGRAMA DE COMBATE A DROGADICAO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0219.2123 CADASTRO UNICO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				28.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria

3100000000		Pessoal e encargos sociais				15.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas			15.000,00			
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determinado	6.000,00					
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00					
3190130000	13110000	Obrigacoes patronais	2.000,00					
3191130000	13110000	Obrigacoes patronais	2.000,00					
3300000000		Outras despesas correntes				13.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			13.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00					
3390300000	13110000	Material de consumo	5.000,00					
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00					
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00	
4400000000		Investimentos				2.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			2.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00					
Total da Despesa:								30.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.244.0004.0026.2012 PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					272.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais				171.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas			171.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00					
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00					
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00					
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00					
3190130000	13110000	Obrigacoes patronais	1.000,00					
3191130000	13110000	Obrigacoes patronais	20.000,00					
3300000000		Outras despesas correntes				101.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			101.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00					
3390300000	13110000	Material de consumo	30.000,00					
3390300000	13120000	Material de consumo	20.000,00					
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00					
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00					
3390360000	13120000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00					
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00					
3390390000	13120000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00					
3390920000	13110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00	
4400000000		Investimentos				15.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			15.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
4490520000	13120000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
Total da Despesa:								287.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>								
Quadro de detalhamento da despesa								
2021								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0024.1090 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS								
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	
4400000000		Investimentos				10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00					
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	9.000,00					
Total da Despesa:								10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0033.2041 MANUTENCAO DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA C								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					14.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				14.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas			14.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00					
3390300000	13120000	Material de consumo	2.000,00					
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	500,00					
3390320000	13120000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.500,00					
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00					
3390360000	13120000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00					
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00					
3390390000	13120000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00	
4400000000		Investimentos				1.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			1.000,00			
4490520000	13120000	Equipamentos e material permanente	1.000,00					
Total da Despesa:								15.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL								
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0038.1062 AQUISICAO VEICULOS								
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00	
4400000000		Investimentos				50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas			50.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	20.000,00					
4490520000	19300000	Equipamentos e material permanente	25.000,00					
Total da Despesa:								50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								

UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0045.2077 INCLUSAO PRODUTIVA - PROGREDIR-PRONATEC-ACE						
300000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
310000000		Pessoal e encargos sociais			9.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		9.000,00		
319011000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00			
319011000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00			
319013000	10010000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
319013000	13110000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
319113000	10010000	Obrigacoes patronais	3.000,00			
330000000		Outras despesas correntes			31.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		31.000,00		
339030000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
339030000	13110000	Material de consumo	2.000,00			
339030000	13120000	Material de consumo	3.000,00			
339035000	13120000	Servicos de consultoria	2.000,00			
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
339036000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
339036000	13120000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
339039000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
339039000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00			
339039000	13120000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.243.0006.0213.2121 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS						
300000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
319004000	10010000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00			
319004000	13110000	Contratacao por tempo determinado	7.000,00			
319011000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00			
319011000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
319013000	13110000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
319113000	13110000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
330000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
339030000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
339030000	13110000	Material de consumo	7.000,00			
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
339036000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
339039000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
339039000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 05 FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0006.0217.2027 MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMIL						
300000000		DESPESAS CORRENTES				27.000,00
330000000		Outras despesas correntes			27.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		27.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
339014000	13110000	Diarias - civil	2.000,00			
339030000	13110000	Material de consumo	5.000,00			
339036000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
339036000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
339039000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
440000000		Investimentos			3.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
449052000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
449052000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0048.1038 AQUISICAO DE VEICULO						
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
440000000		Investimentos			40.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
449052000	12110000	Equipamentos e material permanente	500,00			
449052000	12140000	Equipamentos e material permanente	500,00			
449052000	12150000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
449052000	12200000	Equipamentos e material permanente	34.000,00			
449052000	19300000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0201.2017 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
300000000		DESPESAS CORRENTES				968.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais			932.000,00	
319000000		Aplicacoes diretas		932.000,00		
319004000	12110000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00			
319004000	12140000	Contratacao por tempo determinado	18.000,00			
319011000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350.000,00			
319011000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550.000,00			

3190130000	12140000	Obrigações patronais	5.000,00				
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3191130000	12110000	Obrigações patronais	5.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				36.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			36.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	4.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							970.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0201.2081 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPRO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					198.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			160.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		160.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00				
3190130000	12140000	Obrigações patronais	10.000,00				
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00				
3191130000	12110000	Obrigações patronais	15.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				38.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		38.000,00			
3390140000	12140000	Diárias - civil	5.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	7.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							200.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0202.2088 DISTRIBUICAO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS - PR							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				50.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		50.000,00			
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
2021							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.303.0008.0204.2087 MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSIS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					23.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			6.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		6.000,00			
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	3.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00				
3190160000	12110000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00				
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00				
3300000000		Outras despesas correntes				17.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		17.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	8.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							25.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0046.1039 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BAS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
4400000000		Investimentos				120.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		120.000,00			

4490510000	12110000	Obras e instalações	500,00			
4490510000	12200000	Obras e instalações	5.000,00			
4490510000	19300000	Obras e instalações	500,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	500,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
4490520000	19300000	Equipamentos e material permanente	500,00			
Total da Despesa:						120.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0117.2016 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA-FUNDO MUNICI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.315.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			670.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		670.000,00		
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00			
3190130000	12110000	Obrigações patronais	150.000,00			
3190160000	12110000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190940000	12110000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
3191130000	12110000	Obrigações patronais	10.000,00			
3191920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			645.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3350410000	12110000	Contribuições	10.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		635.000,00		
3390140000	12110000	Diárias - civil	40.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	275.000,00			
3390300000	12400000	Material de consumo	10.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70.000,00			
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
3390360000	12400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00			
3390390000	12400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00			
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00			
3390930000	12110000	Indenizações e restituições	5.000,00			
3390930000	12200000	Indenizações e restituições	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	12400000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						1.325.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0201.2067 MANUT. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		15.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0202.2022 MANUT. DOS SERV. DE MEDIA COMPLEXIDADE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				560.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190000000		Aplicações diretas		13.000,00		
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3190130000	12140000	Obrigações patronais	2.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191130000	12140000	Obrigações patronais	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			547.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3350410000	12110000	Contribuições	5.000,00			
3350410000	12140000	Contribuições	5.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		537.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	10.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	40.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			

3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	350.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00				
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00				
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00	
4400000000		Investimentos			15.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		15.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							575.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.303.0008.0204.2023 MANUT. DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				125.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			125.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		125.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00				
3390300000	12130000	Material de consumo	5.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	15.000,00				
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00				
3390320000	12130000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00				
Total da Despesa:							125.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.122.0008.2126.2126 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				80.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			20.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		20.000,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	10.000,00				
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	10.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			60.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		60.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	10.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0045.1014 REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE S							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		3.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	500,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	500,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00	
4400000000		Investimentos			22.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		22.000,00			
4490510000	12110000	Obras e instalações	1.500,00				
4490510000	12200000	Obras e instalações	20.500,00				
Total da Despesa:							25.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.122.0008.0050.2060 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.500,00	
3300000000		Outras despesas correntes			6.500,00		
3390000000		Aplicações diretas		6.500,00			
3390140000	12110000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00				
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4400000000		Investimentos			2.000,00		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							8.500,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							

PROJ./ATIV. 10.301.0008.0201.2021 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.055.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			670.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		670.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	450.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	50.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3190130000	12140000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3191130000	12110000	Obrigacoes patronais	80.000,00			
3191130000	12140000	Obrigacoes patronais	70.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			385.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		385.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	50.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	240.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00			
3390320000	12140000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	45.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.500,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.500,00			
3390920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	15.500,00			
Total da Despesa:						1.075.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0201.2090 INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				238.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			227.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		227.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00			
3190130000	12110000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00			
3190920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3191130000	12110000	Obrigacoes patronais	20.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						240.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROJ./ATIV. 10.305.0008.0203.2059 MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				23.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			23.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		23.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	4.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				7.000,00
4400000000		Investimentos			7.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		7.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0613.2211 ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			2.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3190910000	12110000	Sentencas judiciais	2.500,00			
3300000000		Outras despesas correntes			2.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3390910000	12110000	Sentencas judiciais	2.500,00			
Total da Despesa:						5.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.301.0007.2223.2223 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00			
3390140000	12110000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	2.000,00				
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.302.0008.0049.1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				115.000,00	
4400000000		Investimentos			115.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		115.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	500,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	500,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	2.500,00				
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	111.500,00				
Total da Despesa:						115.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0201.2020 MANUT. DOS SERV. DE AGENTE COMUNITÁRIO DE S							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				313.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			302.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		302.000,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	5.000,00				
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	40.000,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00				
3190130000	12110000	Obrigações patronais	10.000,00				
3190920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3191130000	12110000	Obrigações patronais	20.000,00				
3191130000	12140000	Obrigações patronais	5.000,00				
3191920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		11.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	4.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4400000000		Investimentos			2.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO						2021	
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:						315.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.305.0008.0201.2085 INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				60.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			56.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		56.000,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	2.000,00				
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	2.000,00				
3190130000	12110000	Obrigações patronais	1.000,00				
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00				
3191130000	12110000	Obrigações patronais	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		4.000,00			
3390140000	12140000	Diárias - civil	1.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
Total da Despesa:						60.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
PROJ./ATIV. 10.305.0008.0203.2018 MANUT. DOS SERV. DE EPIDEMIOLOGIA E VIG. SA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				196.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			175.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		175.000,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	5.000,00				
3190040000	12140000	Contratação por tempo determinado	20.000,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00				
3190130000	12110000	Obrigações patronais	5.000,00				
3191130000	12140000	Obrigações patronais	35.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			21.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		21.000,00			
3390140000	12110000	Diárias - civil	2.000,00				

3390140000	12140000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	3.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490520000	12150000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
Total da Despesa:							198.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							
PROJ./ATIV. 10.305.0008.0206.1063 MANUTENCAO E REESTRUTURACAO DA ACADEMIA DE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4400000000		Investimentos				30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00			
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	500,00				
4490510000	12200000	Obras e instalacoes	14.500,00				
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	500,00				
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	14.500,00				
Total da Despesa:							30.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
PROJ./ATIV. 12.361.0009.0051.2093 PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
3390140000	11110000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	3.000,00				
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00				
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
PROJ./ATIV. 12.361.0010.0056.2030 MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					228.500,00
3300000000		Outras despesas correntes				228.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		228.500,00			
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00				
3390360000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00				
3390360000	11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	29.500,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.500,00				
3390390000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00				
3390390000	11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00				
3390390000	11250000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.500,00				
3390920000	11230000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							228.500,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							2021
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
PROJ./ATIV. 13.392.0010.0060.2071 MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATI							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				25.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	5.000,00				
Total da Despesa:							25.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
PROJ./ATIV. 12.361.0010.0208.2064 MANUTENCAO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCACAO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				12.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		12.000,00			
3190110000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00				
3190130000	11240000	Obrigações patronais	3.000,00				
3191130000	11240000	Obrigações patronais	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		3.000,00			
3390300000	11240000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
PROJ./ATIV. 12.361.0010.0219.2026 MANUT. D-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					803.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				373.000,00	

3190000000		Aplicacoes diretas		373.000,00		
3190040000	11130000	Contratacao por tempo determinado	30.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	2.000,00			
3190130000	11130000	Obrigacoes patronais	25.000,00			
3190160000	11130000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10.000,00			
3190920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00			
3191130000	11110000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
3191130000	11130000	Obrigacoes patronais	40.000,00			
3191920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			430.000,00	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						2021
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390000000		Aplicacoes diretas		430.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	5.000,00			
3390300000	11130000	Material de consumo	100.000,00			
3390330000	11130000	Passagens e despesas com locomocao	30.000,00			
3390360000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	40.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
3390390000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	250.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	11130000	Obras e instalacoes	10.000,00			
4490520000	11130000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						823.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
PROJ./ATIV. 12.365.0010.0221.2043 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				140.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			140.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		140.500,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	100.000,00			
3390300000	11220000	Material de consumo	40.000,00			
3390920000	11220000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
<b>Total da Despesa:</b>						140.500,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.0063.1019 CONST. E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4400000000		Investimentos			55.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		55.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	11250000	Obras e instalacoes	50.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						75.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
PROJ./ATIV. 12.122.0011.0068.1004 AMPLIACAO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>						30.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						2021
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	30.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						30.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
PROJ./ATIV. 27.812.0011.0081.2103 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			25.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						25.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
PROJ./ATIV. 13.392.0011.0085.2100 LEVANTAMENTO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				25.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			25.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						25.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
PROJ./ATIV. 12.362.0010.0055.2097 FINANCIAM. DA EDUCACAO INTEGRAL NO MUNICIPI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			50.000,00	

3390000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo		30.000,00		
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00		
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		15.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>						50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0010.0060.0003 DOACAO A ACCAS - ASSOC DOS CANT E COMP E AR</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				60.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						2021
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3300000000		Outras despesas correntes			60.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		60.000,00		
3350410000	10010000	Contribuicoes	60.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						60.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0010.0118.2024 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				980.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			626.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		626.000,00		
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado	85.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	480.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	14.000,00			
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3191130000	11110000	Obrigacoes patronais	45.000,00			
3191920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			354.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3350410000	11110000	Contribuicoes	5.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		349.000,00		
3390140000	11110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390180000	11110000	Auxilio financeiro a estudantes	1.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	91.000,00			
3390300000	11400000	Material de consumo	30.000,00			
3390320000	11110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00			
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00			
3390360000	11400000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	15.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	150.000,00			
3390390000	11400000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
3390400000	11110000	Servicos de TI e Comunicacao	10.000,00			
3390470000	11110000	Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00			
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3390930000	11110000	Indenizacoes e restituicoes	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	11400000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						990.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0010.0218.2025 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.710.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.710.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		1.710.000,00		
3190040000	11120000	Contratacao por tempo determinado	115.000,00			

<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						2021
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00			
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.300.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	2.000,00			
3190130000	11120000	Obrigacoes patronais	15.000,00			
3190920000	11120000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3191130000	11110000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
3191130000	11120000	Obrigacoes patronais	170.000,00			
3191920000	11120000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						1.710.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 12.365.0010.0221.2034 MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 40</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				545.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			295.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		295.000,00		
3190040000	11130000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00			
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	240.000,00			
3190130000	11130000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190920000	11130000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3191130000	11130000	Obrigacoes patronais	30.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			250.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		250.000,00		
3390300000	11130000	Material de consumo	90.000,00			
3390360000	11130000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	30.000,00			

3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
3390390000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490520000	11130000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							555.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.365.0011.0061.2094 MELHOR. DA QUAL. DO ENSINO E MODERN. NAS AR</b>							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				30.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		30.000,00			
3390140000	11110000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	15.000,00				
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							30.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>							
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Detalhada</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.0066.1060 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PE</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
4400000000		Investimentos				25.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		25.000,00			
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	25.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							25.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0011.0072.1003 CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUAD</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					125.000,00
4400000000		Investimentos				125.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		125.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalações	2.000,00				
4490510000	11250000	Obras e instalações	113.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	10.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							125.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0011.0084.2098 IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO, COM INCE</b>							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				50.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		50.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0011.0087.2029 MANUT. DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL</b>							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					38.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				12.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		12.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	1.200,00				
3191130000	10010000	Obrigações patronais	800,00				
3300000000		Outras despesas correntes				26.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00			
3350410000	10010000	Contribuições	5.000,00				
3390000000		Aplicações diretas		21.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							40.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>							
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Detalhada</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>	
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
<b>Total da Despesa:</b>							40.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.366.0010.0054.2058 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE</b>							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				9.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		9.000,00			
3190110000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00				
3190130000	11240000	Obrigações patronais	2.000,00				
3191130000	11240000	Obrigações patronais	5.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				26.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		26.000,00			
3390300000	11240000	Material de consumo	6.000,00				
3390360000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390390000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos				15.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0010.0058.2036 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			140.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		140.000,00		
3390300000	11200000	Material de consumo	100.000,00			
3390360000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	11200000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						145.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
2021						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0010.0062.2068 AMPLICAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				2.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			2.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		2.500,00		
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				7.500,00
4400000000		Investimentos			7.500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		7.500,00		
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.365.0010.0217.2033 MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 60						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				870.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			870.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		870.000,00		
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.500,00			
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	674.500,00			
3190130000	11110000	Obrigações patronais	2.000,00			
3190130000	11120000	Obrigações patronais	20.000,00			
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
3191130000	11110000	Obrigações patronais	5.000,00			
3191130000	11120000	Obrigações patronais	120.000,00			
319120000	11120000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
Total da Despesa:						870.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.365.0010.0221.2028 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				130.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3190130000	11110000	Obrigações patronais	2.000,00			
3191130000	11110000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			122.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		122.000,00		
3390140000	11110000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	10.000,00			
3390300000	11200000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	99.500,00			
3390390000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
Total da Despesa:						140.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0010.0224.2102 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	15.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						

<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0011.0065.1068 CONSTRUCAO DE ANFITEATRO</b>						
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
440000000		Investimentos			50.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	48.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0011.0071.1061 CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CAS</b>						
300000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
330000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
440000000		Investimentos			10.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						2021
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0011.0083.2096 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO CO</b>						
300000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
330000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
440000000		Investimentos			2.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0011.0087.1071 AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO A ATENDER AS</b>						
400000000		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
440000000		Investimentos			80.000,00	
449000000		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
4490520000	19300000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						80.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0010.0053.2091 REORG. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E IMP</b>						
300000000		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
330000000		Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3390140000	11110000	Diarias - civil	4.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	15.000,00			
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00			
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0010.0057.2031 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR FNDE-PNAE</b>						
300000000		DESPESAS CORRENTES				160.000,00
330000000		Outras despesas correntes			160.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		160.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	60.000,00			
3390300000	11220000	Material de consumo	100.000,00			
Total da Despesa:						160.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0010.0061.2092 AMPLIACAO DA COBERTURA A POPULACAO CARENTE</b>						
300000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
330000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3390140000	11110000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	22.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>						

PROJ./ATIV. 12.361.0010.0210.2066 IMPLANTACAO DA GESTAO ESCOLAR COM PARTICIPA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	6.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0010.0220.2032 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE DINHEIRO DIRET						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			30.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		14.500,00		
3350410000	11110000	Contribuicoes	14.500,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		15.500,00		
3390300000	11210000	Material de consumo	7.500,00			
3390360000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00			
3390390000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.500,00			
Total da Despesa:						30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.365.0010.0223.2086 MANUT. DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PRO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				140.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			140.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		140.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	28.000,00			
3390300000	11240000	Material de consumo	52.000,00			
3390360000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00			
3390390000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	40.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4400000000		Investimentos			40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total da Despesa:						180.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.392.0011.0064.1065 PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 13.392.0011.0069.1022 REFORMA DA ESTRUT. FISICA DA BIBL. PUBLICA,						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	15.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
Quadro de detalhamento da despesa						2021
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 13.392.0011.0082.2095 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA						
PROJ./ATIV. 12.361.0011.0086.2104 DESENV. DE ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS E						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	10.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						

PROJ./ATIV. 15.451.0012.0018.1029 REFORMA E MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	9.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 15.452.0012.0119.2037 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE SERV. URBANOS E						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				116.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			93.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		93.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	15.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			23.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390000000		Aplicacoes diretas		23.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						120.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 15.452.0012.0074.1053 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0120.2039 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, PE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				724.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		130.000,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	40.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	15.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	3.000,00			
3191920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			594.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		594.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	380.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	200.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total da Despesa:						774.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.544.0015.0076.1034 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				22.000,00
4400000000		Investimentos			22.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		22.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	21.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0080.2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		

3390300000	10010000	Material de consumo		2.500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00				
Total da Despesa:								10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0084.2049 PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E C								
3000000000		DESPESAS CORRENTES						10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo		2.500,00				
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e		2.500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00				
Total da Despesa:								10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0097.2120 PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABA								
3000000000		DESPESAS CORRENTES						10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO								2021
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00					
Total da Despesa:								10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0100.2115 CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES								
3000000000		DESPESAS CORRENTES						10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00					
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00					
Total da Despesa:								10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0075.2045 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL								
3000000000		DESPESAS CORRENTES						30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					30.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			30.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00					
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.500,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00					
3390410000	10010000	Contribuicoes	5.500,00					
Total da Despesa:								30.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
PROJ./ATIV. 20.544.0015.0079.1037 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS								
3000000000		DESPESAS CORRENTES						3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00
4400000000		Investimentos					22.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			22.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00					
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	21.000,00					
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO								2021
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
Total da Despesa:								25.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
PROJ./ATIV. 20.544.0015.0083.1052 CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL								
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00
4400000000		Investimentos					60.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			60.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00					
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	59.000,00					
Total da Despesa:								60.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS								
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0096.2112 CONSTRUCAO, REFORMA E SINALIZACAO DE ESTRAD								
3000000000		DESPESAS CORRENTES						5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes					5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00
4400000000		Investimentos					15.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas			15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
Total da Despesa:							20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0099.2113 IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL P							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				7.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			7.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo		2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4400000000		Investimentos				3.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		3.000,00			
Total da Despesa:							10.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							
2021							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.544.0015.0078.1036 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4400000000		Investimentos				1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			1.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes			1.000,00		
Total da Despesa:							1.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0082.2048 AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENT							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4400000000		Investimentos				55.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			55.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente			5.000,00		
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente			40.000,00		
4490520000	19300000	Equipamentos e material permanente			10.000,00		
Total da Despesa:							55.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0095.2080 MANUTENCAO DA PARCERIA COM O PROGRAMA GARAN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo			2.500,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica			2.500,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica			5.000,00		
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0120.2210 MANUTENCAO DE CURRAL COMUNITARIO NA P.A SER							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes			10.000,00		
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS							
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							
2021							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV. 20.544.0015.0077.1035 CONSTRUCAO DE CISTERNAS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					55.000,00
4400000000		Investimentos				55.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			55.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes			1.000,00		
4490510000	15100000	Obras e instalacoes			54.000,00		
Total da Despesa:							55.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0081.2047 APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			4.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo			1.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica			1.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica			1.000,00		
3390410000	10010000	Contribuicoes			1.000,00		
Total da Despesa:							4.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0094.1005 CONSTRUCAO E REFORMA DE MATA BURROS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			3.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo			1.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica			1.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica			1.000,00		

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				32.000,00
4400000000		Investimentos			32.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		32.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		1.000,00		
4490510000	15100000	Obras e instalacoes		31.000,00		
Total da Despesa:						35.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0015.0098.2114 APOIO AO PROJETO PALMA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo		5.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0085.1011 CONSTRUCAO DE CICLOVIA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		2.000,00		
4490510000	15100000	Obras e instalacoes		8.000,00		
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0089.1048 CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				24.000,00
4400000000		Investimentos			24.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		24.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		4.000,00		
4490510000	15100000	Obras e instalacoes		20.000,00		
Total da Despesa:						24.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0085.2199 BRINCANDO COM ESPORTE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00		
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais		500,00		
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais		500,00		
3300000000		Outras despesas correntes			17.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		17.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo		5.000,00		
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e		2.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00		
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
Total da Despesa:						24.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0223.1006 CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00
4400000000		Investimentos			33.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		33.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		1.000,00		
4490510000	15100000	Obras e instalacoes		10.000,00		
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis		22.000,00		
Total da Despesa:						33.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0085.2171 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCRO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		1.000,00		
Total da Despesa:						1.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 27.813.0017.0222.1030 REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				28.000,00
4400000000		Investimentos			28.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		28.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes		1.000,00		
4490510000	15100000	Obras e instalacoes		27.000,00		
Total da Despesa:						28.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						

PROJ./ATIV. 27.812.0017.0085.2050 INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORT						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				30.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas			30.000,00	
3390300000	10010000	Material de consumo		5.000,00		
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e		5.000,00		
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		7.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		4.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		4.000,00		
3390480000	10010000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		5.000,00		
Total da Despesa:						30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0017.0121.2040 MANUT. DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, D-ESPORTE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				245.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			137.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas			137.000,00	
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	115.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	20.000,00			
3191130000	10010000	Obrigacoes patronais	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes				108.000,00
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			3.000,00	
3350410000	10010000	Contribuicoes	3.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas			105.000,00	
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			5.000,00	
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						250.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
PROJ./ATIV. 15.452.0016.0102.1007 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			3.000,00	
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			1.000,00	
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
Total da Despesa:						4.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0106.2116 IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			10.000,00	
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
PROJ./ATIV. 18.542.0016.0091.1051 MANUT. DO VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				35.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			35.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			35.000,00	
3390300000	10010000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			5.000,00	
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0105.1075 CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA B						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			8.000,00	
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>						
PROJ./ATIV. 18.542.0016.0122.2055 MANUTENCAO DA SEC. MUN. D-URBANISMO E MEIO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				54.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			43.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		43.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	6.000,00			
3191130000	10010000	Obrigações patronais	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		11.000,00		

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>						2021
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						56.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>						
PROJ./ATIV. 18.542.0016.0090.1050 MANUT. DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS,						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						5.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>						
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0104.1074 IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNI						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						20.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>						
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0108.2118 RECUPERACAO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						4.000,00

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>						2021
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>						
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0103.1008 IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
3390410000	10010000	Contribuicoes	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						6.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>						
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0107.2117 REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADAS PELA DESE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						5.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 12 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>						
PROJ./ATIV. 04.122.0020.0123.2076 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL						

3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				3.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas			3.000,00	
3390300000	10010000	Material de consumo		1.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00		
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00		
Total da Despesa:						3.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 12 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
PROJ./ATIV. 04.122.0020.0123.2056 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. D-TURISMO E DES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				17.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				13.000,00
3190000000		Aplicacoes diretas			13.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
3190130000	10010000	Obrigaçoes patronais	2.000,00			
3191130000	10010000	Obrigaçoes patronais	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						18.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 12 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
PROJ./ATIV. 15.695.0020.0093.1009 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4400000000		Investimentos			6.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis	5.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 12 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
PROJ./ATIV. 15.695.0020.0092.1054 MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
3390930000	15100000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4400000000		Investimentos			6.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.452.0019.1902.1031 CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0023.2304.1069 CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS - CALCADAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0024.2401.1024 IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1302.1080 CONST., REFORM., E AMPLL., DE GINASIO E CAM						

4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
4400000000		Investimentos				70.000,00
4490000000		Aplicacoes diretas		70.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	69.000,00			
Total da Despesa:						70.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.122.0013.1306.1002 AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
2021						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4500000000		Inversoes financeiras			16.000,00	
4590000000		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4590610000	10010000	Aquisicao de imoveis	1.000,00			
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis	15.000,00			
Total da Despesa:						16.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 25.752.0013.1310.1033 AMPL. DA REDE DE ELETRIF. E ILUM. DA ZONA R						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	16200000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.122.0013.1313.2119 CAPACITACAO DE SERVIDORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.452.0014.0107.1085 RECAPEAMENTO NAS VIAS DE TRAFEGO E AQUISICA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0023.2303.1026 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
2021						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	14.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0023.2307.1032 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1301.1028 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUN						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1305.1067 CONSTRUCAO E AMPL. DO CEMITERIO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	29.000,00			

Total da Despesa:						30.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
Quadro de detalhamento da despesa						2021
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
PROJ./ATIV.		15.451.0013.1309.2057 MAN. D- ATIV. D- SEC. OBRAS PUB., INFRAESTR				
3000000000		DESPESAS CORRENTES				2.433.653,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			677.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		677.000,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	550.000,00			
3190130000	10010000	Obrigaçoes patronais	30.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3191130000	10010000	Obrigaçoes patronais	80.000,00			
3191920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			1.756.653,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		1.756.653,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	350.000,00			
3390300000	15300000	Material de consumo	30.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	100.000,00			
3390360000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.162.653,00			
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	90.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						2.438.653,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.452.0013.1312.2110 CRIACAO E MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.750,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			3.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		3.500,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00			
3190130000	10010000	Obrigaçoes patronais	1.000,00			
3191130000	10010000	Obrigaçoes patronais	500,00			
3300000000		Outras despesas correntes			1.250,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		1.250,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	250,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				250,00
4400000000		Investimentos			250,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		250,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	250,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
Quadro de detalhamento da despesa						2021
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1316.1095 MANUTENCAO DO GALPAO DE LIXO RECICLAVEL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0023.2301.1055 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0023.2306.1088 CONST. DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1304.1081 CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1308.1059 SINALIZACAO, IDENTIFICACAO DE RUAS E COMUNI						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4400000000		Investimentos			25.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas				
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	25.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes				
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	25.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 17.512.0013.1311.1047 CONST. E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BAS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4400000000		Investimentos			40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	427,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	39.573,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0014.0108.2079 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS URBANAS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				16.800,00
3300000000		Outras despesas correntes			16.800,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		16.800,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.600,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.600,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.600,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Total da Despesa:						16.800,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0023.2305.1087 CONST. DE PAVIMENTACAO, DRENAGENS E GALERIA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				205.000,00
4400000000		Investimentos			205.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		205.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	140.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Total da Despesa:						205.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.452.0013.1303.1082 CONST., DE CENTRO DE COMERC., DE FEIRA LIVR						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	49.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1307.2044 AQUIS. DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.500,00			
4490520000	19300000	Equipamentos e material permanente	6.500,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 25.752.0013.1310.2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				134.412,00
3300000000		Outras despesas correntes			134.412,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		134.412,00		
3390300000	16200000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.412,00			
3390390000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	128.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490520000	16200000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Total da Despesa:						164.412,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0013.1314.1058 CONSTRUCAO E REFORMA DO ABATEDOURO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Total da Despesa:						12.000,00
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria

Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4400000000		Investimentos			12.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						12.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO						
PROJ./ATIV. 15.452.0014.0107.2038 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ES						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	19.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 14 FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA						
PROJ./ATIV. 04.122.0022.9999.2099 RESERVA DO RPPS						
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO				231.000,00
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			231.000,00	
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RAEA		231.000,00		
99999999	14100000	RESERVA DE CONTINGENCIA	231.000,00			
Total da Despesa:						231.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 14 FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA						
PROJ./ATIV. 09.272.0022.0030.2073 MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE APOSENTADORIA, P						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.800.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.800.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		1.800.000,00		
3190010000	14100000	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos mil	1.610.000,00			
3190030000	14100000	Pensoes do RPPS e do militar	150.000,00			
3190130000	14100000	Obrigacoes patronais	2.000,00			
3190910000	14100000	Sentencas judiciais	36.000,00			
3190920000	14100000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
Total da Despesa:						1.800.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 14 FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA						
PROJ./ATIV. 09.272.0022.0029.2072 MANUTENCAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DE SAO J						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				152.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3100000000		Pessoal e encargos sociais			29.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		29.000,00		
3190110000	14300000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00			
3190130000	14300000	Obrigacoes patronais	5.000,00			
3190930000	14300000	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			123.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3350410000	14300000	Contribuicoes	2.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		121.000,00		
3390140000	14300000	Diarias - civil	13.000,00			
3390300000	14300000	Material de consumo	6.000,00			
3390330000	14300000	Passagens e despesas com locomocao	12.000,00			
3390350000	14300000	Servicos de consultoria	60.000,00			
3390360000	14300000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00			
3390390000	14300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				17.000,00
4400000000		Investimentos			17.000,00	
4480000000		Transferencias ao exterior		2.000,00		
4480510000	14300000	Obras e instalacoes	2.000,00			
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4490520000	14300000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						169.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 15 CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
PROJ./ATIV. 17.541.0025.0016.0005 CONTRIBUCAO AO CONSORCIO PUB. REGIONAL DE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			30.000,00	
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		30.000,00		
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	30.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 16 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN						
PROJ./ATIV. 10.302.0021.0224.2089 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EM PARCE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			50.000,00	
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		50.000,00		
3371700000	12110000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA						
PROJ./ATIV. 04.122.9999.9999.0999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
9000000000		RECEITA DE DEDUCAO				50.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2021
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
9900000000		DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			50.000,00	
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RAEA		50.000,00		

99999999	10010000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00						
Total da Despesa:									50.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ									2021
Quadro de detalhamento da despesa									
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria			

RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
10010000	Recursos Ordinários		8.762.145,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educac		1.895.500,00
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		2.417.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.403.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		150.500,00
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Di		15.500,00
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		140.500,00
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na		95.500,00
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		217.000,00
11250000	Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu		240.500,00
11400000	Royalties do Petróleo Vinculados a Educação		60.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.796.500,00
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		15.000,00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		2.496.000,00
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes		60.000,00
12200000	Transferências de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu		301.000,00
12400000	Royalties do Petróleo vinculados a Saúde		40.000,00
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		391.000,00
13120000	Transferências de Convenios - Assistência Social		180.000,00
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder E.		2.031.000,00
14300000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		169.000,00
15100000	Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse d		794.573,00
15200000	Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse d		60.000,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		137.000,00
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		174.412,00
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		120.004,00
*** TOTAL ***			25.162.634,00

Publicado por:  
Sonália Sandrine Farias de Medeiros  
Código Identificador:E8B68873

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 455, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de São José do Seridó – RN, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita Bruta R\$ 27.846.634,00 (Vinte e sete milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.684.000,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta e quatro reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 25.162.634,00 (Vinte e cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 2º** A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		27.846.634,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.763,00	
- Contribuições	742.412,00	
- Receita Patrimonial	900.098,00	
- Receita de Serviços	65.517,00	
- Transferências Correntes	22.564.275,00	
- Outras Receitas Correntes	76.828,00	
- Contribuições – Intraorçamentárias	1.190.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		
- Operações de Crédito		
- Alienação de Bens	120.004,00	
- Transferências de Capital	1.673.737,00	
- Outras Receitas de Capital		
- Receita de Dedução	(2.684.000,00)	(2.684.000,00)
<b>TOTAL GERAL .....</b>		25.162.634,00

**Art. 3º** - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 25.162.634,00 (Vinte e cinco milhões e cento e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 15.860.434,00 (Quinze milhões e oitocentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.021.200,00 (nove milhões e vinte e um mil e duzentos reais).

III – A diferença no valor de R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência, dos quais R\$ 231.000,00 (duzentos trinta e um mil reais), refere-se a Reserva do RPPS.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações da Lei Federal n.º 4.320/64, distribuídos por unidades orçamentárias conforme o quadro a seguir:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM RS
01 - Câmara Municipal	872.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	1.125.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	1.272.069,00
04 - Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação	347.000,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.340.700,00
06 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Seridó	5.661.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.995.000,00
08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social	140.000,00
09 - Secretaria Mun. de Agric., Pec., Pesca e Recursos Hídricos	1.164.000,00
10 - Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	400.000,00
11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	160.000,00
12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	37.000,00
13 - Secretaria Mun. de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito	3.317.865,00
14 - Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência-IPREV	2.200.000,00
15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	30.000,00
16 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.162.634,00</b>

**Art. 4º** - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2% (dois por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sonália Sandrine Farias de Medeiros

**Código Identificador:**75C92F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**LICITAÇÃO N.º 0022020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DA COVID19. MODALIDADE: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME		12.005.957/0001-00				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5837	CESTA BASICA: 02 UNIDADES DE FEIJOAO TIPO CARIOQUINHA TIPO 01, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 02 UNIDADES DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 02 EMBALAGENS DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G 02 UNIDADES DE FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 02 UNIDADES DE ACUCAR REFINADO, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 01 UNIDADE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 01 UNIDADE DE SAL IODADO, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 01 UNIDADE DE RAPADURA PRETA, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 01 UNIDADE DE CAFE, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G 02 UNIDADES DE BOLACHA CREAM CRACKER, COM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 03 PACOTES 01 UNIDADE DE OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500ML.	UND		500,00	56,00	28.000,00
<b>Total</b>						<b>28.000,00</b>

Valor total da contratação 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

São José do Seridó/RN, 21 de Setembro de 2020.

**JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS**

Pregoeira Substituta

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

**Código Identificador:**933DBD1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**LICITAÇÃO N.º 0022020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COMO MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DA COVID19. MODALIDADE: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, homologa empresa vencedora conforme indicado abaixo:

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME		12.005.957/0001-00				
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5837	CESTA BASICA: 02 UNIDADES DE FEIJAO TIPO CARIOQUINHA TIPO 01, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 02 UNIDADES DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 02 EMBALAGENS DE MACARRAO TIPO ESPAGUETE, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G 02 UNIDADES DE FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 02 UNIDADES DE ACUCAR REFINADO, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 01 UNIDADE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 01 UNIDADE DE SAL IODADO, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 01 UNIDADE DE RAPADURA PRETA, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 01 KG 01 UNIDADE DE CAFE, EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G 02 UNIDADES DE BOLACHA CREAM CRACKER, COM EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 03 PACOTES 01 UNIDADE DE OLEO DE SOJA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500ML.	UND		500,00	56,00	28.000,00
Total						28.000,00

Valor total da contratação 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

São José do Seridó/RN, 25 de Setembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**9BC45DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4/2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.455.887,00	24.455.887,00	3.771.309,89	15,42	12.223.569,37	49,98	12.232.317,63
RECEITAS CORRENTES	22.626.271,00	22.626.271,00	3.717.214,65	16,43	11.701.591,33	51,72	10.924.679,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	524.038,00	524.038,00	165.963,40	31,67	468.562,13	89,41	55.475,87
Impostos	456.038,00	456.038,00	165.414,90	36,27	465.962,01	102,18	- 9.924,01
Taxas	68.000,00	68.000,00	548,50	0,81	2.600,12	3,82	65.399,88
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	757.260,00	757.260,00	105.286,40	13,90	474.129,11	62,61	283.130,89
Contribuições Sociais	570.000,00	570.000,00	83.420,31	14,64	364.762,26	63,99	205.237,74
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.260,00	187.260,00	21.866,09	11,68	109.366,85	58,40	77.893,15
RECEITA PATRIMONIAL	887.500,00	887.500,00	69.026,23	7,78	135.213,13	15,24	752.286,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
Valores Mobiliários	854.000,00	854.000,00	69.026,23	8,08	135.213,13	15,83	718.786,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	66.827,00	66.827,00	-	-	-	-	66.827,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Outros Serviços	32.327,00	32.327,00	-	-	-	-	32.327,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.312.281,00	20.312.281,00	3.374.772,04	16,61	10.594.204,10	52,16	9.718.076,90
Transferências da União e de suas Entidades	13.667.681,00	13.667.681,00	2.642.952,79	19,34	7.571.198,19	55,39	6.096.482,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.600,00	2.589.600,00	309.652,70	11,96	1.179.727,38	45,56	1.409.872,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	422.166,55	10,42	1.843.176,73	45,51	2.206.823,27
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	101,80	4,07	2.398,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.365,00	78.365,00	2.166,58	2,76	29.482,86	37,62	48.882,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.500,00	33.500,00	2.166,58	6,47	29.482,86	88,01	4.017,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Correntes	44.865,00	44.865,00	-	-	-	-	44.865,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.829.616,00	1.829.616,00	54.095,24	2,96	521.978,04	28,53	1.307.637,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	122.404,00	122.404,00	-	-	-	-	122.404,00
Alienação de Bens Móveis	61.202,00	61.202,00	-	-	-	-	61.202,00
Alienação de Bens Imóveis	61.202,00	61.202,00	-	-	-	-	61.202,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.707.212,00	1.707.212,00	54.095,24	3,17	521.978,04	30,57	1.185.233,96

Transferências da União e de suas Entidades	1.407.212,00	1.407.212,00	54.095,24	3,84	521.978,04	37,09	885.233,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>190.049,87</b>	<b>15,71</b>	<b>797.742,20</b>	<b>65,93</b>	<b>412.257,80</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.665.887,00</b>	<b>25.665.887,00</b>	<b>3.961.359,76</b>	<b>15,43</b>	<b>13.021.311,57</b>	<b>50,73</b>	<b>12.644.575,43</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.665.887,00</b>	<b>25.665.887,00</b>	<b>3.961.359,76</b>	<b>15,43</b>	<b>13.021.311,57</b>	<b>50,73</b>	<b>12.644.575,43</b>
<b>DÉFICIT (VI)1</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>							
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.671.617,00	24.831.098,07	2.865.173,87	14.714.997,80	10.116.100,27	2.671.934,27	10.450.991,77	14.380.106,30	10.438.680,55	-
DESPESAS CORRENTES	20.779.554,00	21.401.970,64	2.517.887,30	13.968.667,11	7.433.303,53	2.560.209,96	9.959.366,81	11.442.603,83	9.947.055,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.630.168,00	11.839.104,63	1.804.537,56	9.028.834,20	2.810.270,43	1.644.358,90	6.460.606,84	5.378.497,79	6.452.911,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.139.386,00	9.552.866,01	713.349,74	4.939.832,91	4.613.033,10	915.851,06	3.498.759,97	6.054.106,04	3.494.144,02	
Transferências a Municípios <sup>2</sup>					-			-		
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	9.139.386,00	9.552.866,01	713.349,74	4.939.832,91	4.613.033,10	915.851,06	3.498.759,97	6.054.106,04	3.494.144,02	
DESPESAS DE CAPITAL	3.366.666,00	2.903.730,43	347.286,57	746.330,69	2.157.399,74	111.724,31	491.624,96	2.412.105,47	491.624,96	
INVESTIMENTOS	3.185.666,00	2.679.230,43	275.286,57	592.330,69	2.086.899,74	96.809,45	413.853,57	2.265.376,86	413.853,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	218.500,00	72.000,00	154.000,00	64.500,00	14.914,86	77.771,39	140.728,61	77.771,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.397,00	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-	525.397,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	994.270,00	1.206.712,85	237.787,65	1.020.244,43	186.468,42	188.819,07	667.618,25	539.094,60	667.618,25	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>25.665.887,00</b>	<b>26.037.810,92</b>	<b>3.102.961,52</b>	<b>15.735.242,23</b>	<b>10.302.568,69</b>	<b>2.860.753,34</b>	<b>11.118.610,02</b>	<b>14.919.200,90</b>	<b>11.106.298,80</b>	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>25.665.887,00</b>	<b>26.037.810,92</b>	<b>3.102.961,52</b>	<b>15.735.242,23</b>	<b>10.302.568,69</b>	<b>2.860.753,34</b>	<b>11.118.610,02</b>	<b>14.919.200,90</b>	<b>11.106.298,80</b>	-
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>										
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.000,00	1.210.000,00	190.049,87	15,71	797.742,20	65,93	412.257,80
RECEITAS CORRENTES	1.210.000,00	1.210.000,00	190.049,87	15,71	797.742,20	65,93	412.257,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Taxas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	190.049,87	15,71	797.742,20	65,93	412.257,80
Contribuições Sociais	1.210.000,00	1.210.000,00	190.049,87	15,71	797.742,20	65,93	412.257,80
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Valores Mobiliários	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Outros Serviços	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		994.270,00	1.206.712,85	237.787,65	1.020.244,43		188.819,07	667.618,25	539.094,60	667.618,25	-
DESPESAS CORRENTES		994.270,00	1.206.712,85	237.787,65	1.020.244,43	186.468,42	188.819,07	667.618,25	539.094,60	667.618,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		994.270,00	1.206.712,85	237.787,65	1.020.244,43	186.468,42	188.819,07	667.618,25	539.094,60	667.618,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	

<b>MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO</b> Prefeita Municipal	<b>MARIANE CAMPOS DINIZ</b> Contadora CRC-RN 013269/O
---	--

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:96A24139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.671.617,00	24.831.098,07	2.865.173,87	14.714.997,80	93,52%	10.116.100,27	2.671.934,27	10.450.991,77	94,00%	14.380.106,30	

LEGISLATIVA	868.500,00	868.500,00	55.580,00	760.444,00	4,83%	108.056,00	125.406,61	467.652,53	4,21%	400.847,47
Ação Legislativa	868.500,00	868.500,00	55.580,00	760.444,00	4,83%	108.056,00	125.406,61	467.652,53	4,21%	400.847,47
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
JUDICIÁRIA	175.000,00	175.000,00	7.184,80	154.814,80	0,98%	20.185,20	23.067,08	106.533,89	0,96%	68.466,11
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.000,00	175.000,00	7.184,80	154.814,80	0,98%	20.185,20	23.067,08	106.533,89	0,96%	68.466,11
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	2.971.897,00	3.142.992,96	602.525,04	2.120.944,04	13,48%	1.022.048,92	352.837,80	1.448.382,78	13,03%	1.694.610,18
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração Geral	2.598.397,00	2.776.492,96	540.387,19	1.828.630,01	11,62%	947.862,95	295.012,03	1.243.457,83	11,18%	1.533.035,13
Administração Financeira	336.500,00	329.500,00	62.137,85	280.314,03	1,78%	49.185,97	55.296,87	195.034,80	1,75%	134.465,20
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	37.000,00	37.000,00	-	12.000,00	0,08%	25.000,00	2.528,90	9.890,15	0,09%	27.109,85
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00%	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00%	0,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Policamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.591.099,00	1.521.099,00	85.385,19	589.086,48	3,74%	932.012,52	80.077,30	350.569,34	3,15%	1.170.529,66
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.600,00	73.600,00	-	-	0,00%	73.600,00	-	-	0,00%	73.600,00
Assistência Comunitária	966.499,00	891.475,93	69.031,88	180.841,19	1,15%	710.634,74	19.782,55	88.931,72	0,80%	802.544,21
Demais Subfunções	533.000,00	538.023,07	16.353,31	408.245,29	2,59%	129.777,78	60.294,75	261.637,62	2,35%	276.385,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.760.000,00	1.760.000,00	4.299,67	1.418.940,23	9,02%	341.059,77	294.763,37	983.054,61	8,84%	776.945,39
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	1.760.000,00	1.760.000,00	4.299,67	1.418.940,23	9,02%	341.059,77	294.763,37	983.054,61	8,84%	776.945,39
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	5.869.445,00	6.287.530,14	613.440,52	3.292.383,47	20,92%	2.995.146,67	658.664,49	2.325.738,39	20,92%	3.961.791,75
Atenção Básica	4.124.361,00	4.269.914,63	417.506,85	2.645.749,46	16,81%	1.624.165,17	588.531,39	1.984.746,92	17,85%	2.285.167,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.400,00	1.183.461,62	4.000,00	311.458,04	1,98%	872.003,58	4.000,00	191.659,67	1,72%	991.801,95
Suporte Profilático e Terapêutico	206.300,00	206.300,00	33.619,53	109.062,59	0,69%	97.237,41	16.002,71	48.565,58	0,44%	157.734,42
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	271.884,00	270.268,75	38.714,14	106.513,38	0,68%	163.755,37	20.059,80	70.695,63	0,64%	199.573,12
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	8.500,00	357.585,14	119.600,00	119.600,00	0,76%	237.985,14	30.070,59	30.070,59	0,27%	327.514,55
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	6.125.000,00	6.050.543,95	726.909,27	3.227.640,09	20,51%	2.822.903,86	506.831,66	2.304.301,43	20,72%	3.746.242,52
Ensino Fundamental	4.256.500,00	4.169.962,69	703.280,09	2.523.118,87	16,03%	1.646.843,82	346.424,28	1.629.388,38	14,65%	2.540.574,31
Ensino Médio	50.000,00	38.449,97	-	-	0,00%	38.449,97	-	-	0,00%	38.449,97
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	1.738.500,00	1.772.131,29	23.629,18	704.521,22	4,48%	1.067.610,07	160.407,38	674.913,05	6,07%	1.097.218,24
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	(0,00)	0,00%	25.000,00	(0,00)	(0,00)	0,00%	25.000,00
CULTURA	408.700,00	335.556,02	-	32.140,75	0,20%	303.415,27	8.000,00	32.140,75	0,29%	303.415,27
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	408.700,00	335.556,02	-	32.140,75	0,20%	303.415,27	8.000,00	32.140,75	0,29%	303.415,27
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	2.891.716,00	2.756.752,67	528.870,82	2.110.211,01	13,41%	646.541,66	473.497,83	1.771.572,38	15,93%	985.180,29
Infra-Estrutura Urbana	2.517.600,00	2.520.136,67	505.320,41	2.035.101,30	12,93%	485.035,37	460.684,83	1.721.444,30	15,48%	798.692,37
Serviços Urbanos	331.712,00	204.212,00	23.550,41	75.109,71	0,48%	129.102,29	12.813,00	50.128,08	0,45%	154.083,92
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	42.404,00	32.404,00	(0,00)	0,00	0,00%	32.404,00	-	0,00	0,00%	32.404,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	70.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,04%	33.221,16	-	-	0,00%	40.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	6.778,84	0,04%	23.221,16	-	-	0,00%	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	141.000,00	14.610,94	33.745,65	0,21%	107.254,35	7.082,24	24.789,91	0,22%	116.210,09
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	57.380,00	-	-	0,00%	57.380,00	-	-	0,00%	57.380,00
Controle Ambiental	81.000,00	83.620,00	14.610,94	33.745,65	0,21%	49.874,35	7.082,24	24.789,91	0,22%	58.830,09
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	1.129.000,00	1.129.000,00	208.174,77	759.677,23	4,83%	369.322,77	114.453,00	475.419,79	4,28%	653.580,21
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	1.129.000,00	1.129.000,00	208.174,77	759.677,23	4,83%	369.322,77	114.453,00	475.419,79	4,28%	653.580,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	187.260,00	172.723,33	10.557,70	57.836,02	0,37%	114.887,31	10.557,70	57.836,02	0,52%	114.887,31
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	187.260,00	172.723,33	10.557,70	57.836,02	0,37%	114.887,31	10.557,70	57.836,02	0,52%	114.887,31
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	463.000,00	430.400,00	7.635,15	150.355,19	0,96%	280.044,81	16.695,19	102.999,95	0,93%	327.400,05
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	435.000,00	416.400,00	7.635,15	150.355,19	0,96%	266.044,81	16.695,19	102.999,95	0,93%	313.400,05
Lazer	28.000,00	14.000,00	-	-	0,00%	14.000,00	-	-	0,00%	14.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	0,00%	-	0	0	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	994.270,00	1.206.712,85	237.787,65	1.020.244,43	6,48%	186.468,42	188.819,07	667.618,25	6,00%	539.094,60
TOTAL (III) = (I + II)	25.665.887,00	26.037.810,92	3.102.961,52	15.735.242,23	100,00%	10.302.568,69	2.860.753,34	11.118.610,02	100,00%	14.919.200,90

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	994.270,00	1.206.712,85	237.787,65	1.020.244,43	6,48%	186.468,42	188.819,07	667.618,25	6,00%	539.094,60	
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	93.000,00	196.842,82	17.786,48	164.646,39	1,05%	32.196,43	13.104,92	145.094,37	1,30%	51.748,45	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	76.000,00	172.842,82	7.797,88	142.657,79	0,91%	30.185,03	9.108,72	133.105,77	1,20%	39.737,05	
Administração Financeira	15.000,00	22.000,00	9.988,60	21.988,60	0,14%	11,40	3.996,20	11.988,60	0,11%	10.011,40	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.500,00	42.500,00	6.560,68	30.560,68	0,19%	11.939,32	6.943,24	20.878,18	0,19%	21.621,82	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	
Assistência Comunitária	22.500,00	22.500,00	2.098,98	16.098,98	0,10%	6.401,02	4.072,16	12.216,48	0,11%	10.283,52	
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	4.461,70	14.461,70	0,09%	2.538,30	2.871,08	8.661,70	0,08%	8.338,30	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	280.970,00	301.970,00	20.880,14	222.488,51	1,41%	79.481,49	44.736,10	132.545,15	1,19%	169.424,85	
Atenção Básica	260.970,00	259.970,00	18.480,14	204.432,87	1,30%	55.537,13	44.346,69	116.500,10	1,05%	143.469,90	
Assistência Hospitalar Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	32.000,00	2.400,00	18.055,64	0,11%	13.944,36	389,41	16.045,05	0,14%	15.954,95	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	0,00%	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00%	0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	458.000,00	545.600,03	147.561,91	505.550,41	3,21%	40.049,62	105.926,72	317.165,54	2,85%	228.434,49	
Ensino Fundamental	264.000,00	366.988,53	84.999,06	346.987,56	2,21%	20.000,97	70.754,59	233.053,24	2,10%	133.935,29	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	189.000,00	173.611,50	62.562,85	158.562,85	1,01%	15.048,65	35.172,13	84.112,30	0,76%	89.499,20	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00%	(0,00)	0,00	0,00	0,00%	(0,00)	
CULTURA	800,00	800,00	-	-	0,00%	800,00	-	-	0,00%	800,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	800,00	800,00	-	-	0,00%	800,00	-	-	0,00%	800,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	106.500,00	106.500,00	44.998,44	94.998,44	0,60%	11.501,56	17.584,33	50.363,73	0,45%	56.136,27	-
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	105.000,00	44.998,44	94.998,44	0,60%	10.001,56	17.584,33	50.363,73	0,45%	54.636,27	-
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	2.000,00	0,01%	1.000,00	523,76	1.571,28	0,01%	1.428,72	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	2.000,00	0,01%	1.000,00	523,76	1.571,28	0,01%	1.428,72	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00%				0,00%	

<b>MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO</b> Prefeita Municipal	<b>MARIANE CAMPOS DINIZ</b> Contadora CRC-RN 013269/O
---	--

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:25DE380A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 4 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	456.038,00	456.038,00	465.962,01	102,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.000,00	36.000,00	89.533,16	248,70
1.1.1- IPTU	17.000,00	17.000,00	89.533,16	526,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	167.398,78	111,60
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	167.398,78	111,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.038,00	234.038,00	209.001,07	89,30
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	13.734.000,00	13.734.000,00	7.304.030,04	53,18
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	11.420.000,00	5.874.435,21	51,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.000,00	10.820.000,00	5.497.835,09	50,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	376.600,12	150,64
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.279.679,90	60,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	1.048,76	3,28
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	42,94	0,36
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	148.823,23	93,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	14.190.038,00	14.190.038,00	7.769.992,05	54,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	5.000,00	5.000,00	21,33	0,43
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	646.000,00	646.000,00	128.409,76	19,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	57.981,18	38,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	54.615,40	39,01
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	15.534,40	16,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	244.000,00	244.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	278,78	13,94
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	255.000,00	255.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	0
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	-	-	-	0
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	906.000,00	906.000,00	128.431,09	14,18
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	2.626.800,00	2.626.800,00	1.380.891,44	52,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.164.000,00	2.164.000,00	1.099.566,81	50,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	254.332,63	60,56
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	16,78	0,26
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	8,58	0,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	26.966,64	84,27
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.065.000,00	4.065.000,00	1.843.669,67	45,35
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.795.000,00	1.843.176,73	48,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	492,94	2,46
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	1.168.200,00	1.168.200,00	462.285,29	39,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	2.514.000,00	2.530.161,53	2.111.467,87	83,45	1.536.153,71	60,71	
13.1- Com Educação Infantil	869.000,00	853.611,50	591.999,63	69,35	511.829,18	59,96	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.645.000,00	1.676.550,03	1.519.468,24	90,63	1.024.324,53	61,10	
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	1.551.000,00	1.551.000,00	664.143,06	42,82	382.949,58	24,69	

14.1 - Com Educação Infantil	594.000,00	594.000,00	176.858,46	29,77	158.994,24	26,77		
14.2 - Com Ensino Fundamental	957.000,00	957.000,00	487.284,60	50,92	223.955,34	23,40		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.065.000,00	4.081.161,53	2.775.610,93	68,01	1.919.103,29	47,02		
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.919.103,29	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							83,32	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							20,77	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 4,09	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.000,00	1.729.042,79	829.244,58	47,96	730.867,71	42,27	
22.1 - Creche	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0	-	0	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	1.707.000,00	1.725.042,79	829.244,58	48,07	730.867,71	42,37	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.463.000,00	1.447.611,50	768.858,09	53,11	670.823,42	46,34	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	244.000,00	277.431,29	60.386,49	21,77	60.044,29	21,64	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.826.000,00	3.936.082,51	2.752.590,97	69,93	1.784.638,44	45,34	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.602.000,00	2.633.550,03	2.006.752,84	76,20	1.248.279,87	47,40	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.224.000,00	1.302.532,48	745.838,13	57,26	536.358,57	41,18	
24- ENSINO MÉDIO	50.000,00	38.449,97	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0	
27- OUTRAS	50.000,00	40.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.637.000,00	5.743.575,27	3.581.835,55	0,01	2.515.506,15	43,80	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							462.285,29
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							462.285,29
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6							2.053.220,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							26,43

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	90.041,72	60,03	60.594,96	40,40	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	796.000,00	702.568,71	61.313,23	8,73	45.365,86	6,46	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	946.000,00	852.568,71	151.354,95	17,75	105.960,82	12,43	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.583.000,00	6.596.143,98	3.733.190,50	0,01	2.621.466,97	39,74	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		22.892,40	9.522,48
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.843.176,73	57.981,18
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.813.401,46	39.750,01
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.813.401,46	39.750,01
47.2 (-) Restos a Pagar			
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		492,94	47,74
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		53.160,61	27.801,39
50- (+) AJUSTES		-	-
50.1 (+) Retenções			
50.2 (-) Valores a recuperar			
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			
50.4 (+) Conciliação Bancária			

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	53.160,61	27.801,39
<b>MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO</b>	<b>MARIANE CAMPOS DINIZ</b>	
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O	

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:315A7C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - ASPS**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 4/2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	456.038,00	456.038,00	465.962,01	102,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.000,00	36.000,00	89.533,16	248,70
IPTU	17.000,00	17.000,00	89.533,16	526,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	167.398,78	111,60
ISS	150.000,00	150.000,00	167.398,78	111,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	234.038,00	234.038,00	209.001,07	89,30
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.134.000,00	13.134.000,00	6.927.429,92	52,74
Cota-Parte FPM	10.820.000,00	10.820.000,00	5.497.835,09	50,81
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	42,94	0,36
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	148.823,23	93,01
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.279.679,90	60,94
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	1.048,76	3,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.590.038,00</b>	<b>13.590.038,00</b>	<b>7.393.391,93</b>	<b>54,40</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.733.401,00	2.780.270,40	1.725.392,78	62,06	1.217.640,78	43,80	1.213.342,59	43,64	-
Despesas Correntes	2.634.401,00	2.746.270,40	1.721.794,78	62,70	1.217.640,78	44,34	1.213.342,59	44,18	-
Despesas de Capital	99.000,00	34.000,00	3.598,00	10,58	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	284.516,00	284.516,00	9.000,00	3,16	6.335,93	2,23	6.335,93	2,23	-
Despesas Correntes	270.516,00	270.516,00	9.000,00	3,33	6.335,93	2,34	6.335,93	2,34	-
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	21.000,00	61.000,00	42.040,32	68,92	16.002,71	26,23	16.002,71	26,23	-
Despesas Correntes	15.000,00	55.000,00	42.040,32	76,44	16.002,71	29,10	16.002,71	29,10	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	84.698,00	71.698,00	2.000,00	2,79	612,78	0,85	612,78	0,85	-
Despesas Correntes	75.698,00	62.698,00	2.000,00	3,19	612,78	0,98	612,78	0,98	-
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.132.115,00</b>	<b>3.205.984,40</b>	<b>1.778.433,10</b>	<b>55,47</b>	<b>1.240.592,20</b>	<b>38,70</b>	<b>1.236.294,01</b>	<b>38,56</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.778.433,10	1.240.592,20	1.236.294,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.778.433,10</b>	<b>1.240.592,20</b>	<b>1.236.294,01</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.109.008,79		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.109.008,79		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	131.583,41		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	16,78		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

Diferença de limite não cumprido em 2018	-	(h)	(i)	(j)	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	88,34	-	88,34	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	1.711,88	-	1.711,88	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.262.300,00	3.262.300,00	1.565.379,05	47,98
Proveniente da União	2.947.300,00	2.947.300,00	1.565.379,05	53,11
Proveniente dos Estados	315.000,00	315.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	90.500,00	90.500,00	1.483,13	1,64
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>3.352.800,00</b>	<b>3.352.800,00</b>	<b>1.566.862,18</b>	<b>46,73</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.651.930,00	1.749.614,23	1.124.789,55	64,29	883.606,24	50,50	883.606,24	50,50	-
Despesas Correntes	1.371.930,00	1.523.931,14	1.120.909,55	73,55	879.726,24	57,73	879.726,24	57,73	-
Despesas de Capital	280.000,00	225.683,09	3.880,00	1,72	3.880,00	1,72	3.880,00	1,72	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	983.884,00	908.945,62	302.458,04	33,28	185.323,74	20,39	185.323,74	20,39	-
Despesas Correntes	638.884,00	637.853,90	302.458,04	47,42	185.323,74	29,05	185.323,74	29,05	-
Despesas de Capital	345.000,00	271.091,72	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	185.300,00	145.300,00	67.022,27	46,13	32.562,87	22,41	32.562,87	22,41	-
Despesas Correntes	185.300,00	145.300,00	67.022,27	46,13	32.562,87	22,41	32.562,87	22,41	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	197.186,00	230.570,75	122.569,02	53,16	86.127,90	37,35	86.127,90	37,35	-
Despesas Correntes	166.186,00	202.031,24	122.569,02	60,67	86.127,90	42,63	86.127,90	42,63	-
Despesas de Capital	31.000,00	28.539,51	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	349.085,14	119.600,00	34,26	30.070,59	8,61	30.070,59	8,61	-
Despesas Correntes	-	324.085,14	119.600,00	36,90	30.070,59	9,28	30.070,59	9,28	-
Despesas de Capital	-	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>3.018.300,00</b>	<b>3.383.515,74</b>	<b>1.736.438,88</b>	<b>51,32</b>	<b>1.217.691,34</b>	<b>35,99</b>	<b>1.217.691,34</b>	<b>35,99</b>	<b>-</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.385.331,00	4.529.884,63	2.850.182,33	62,92	2.101.247,02	46,39	2.096.948,83	46,29	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.268.400,00	1.193.461,62	311.458,04	26,10	191.659,67	16,06	191.659,67	16,06	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	206.300,00	206.300,00	109.062,59	52,87	48.565,58	23,54	48.565,58	23,54	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	281.884,00	302.268,75	124.569,02	41,21	86.740,68	28,70	86.740,68	28,70	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	8.500,00	357.585,14	119.600,00	33,45	30.070,59	8,41	30.070,59	8,41	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>6.150.415,00</b>	<b>6.589.500,14</b>	<b>3.514.871,98</b>	<b>53,34</b>	<b>2.458.283,54</b>	<b>37,31</b>	<b>2.453.985,35</b>	<b>37,24</b>	<b>-</b>
<b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências</b>	<b>3.018.300,00</b>	<b>3.383.515,74</b>	<b>1.736.438,88</b>	<b>51,32</b>	<b>1.217.691,34</b>	<b>35,99</b>	<b>1.217.691,34</b>	<b>35,99</b>	<b>-</b>

de recursos de outros entes									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	3.132.115,00	3.205.984,40	1.778.433,10	55,47	1.240.592,20	38,70	1.236.294,01	38,56	-

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**

Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:074AEA2D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE**

**2º QUADRIMETRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.843.961,33	2.742.853,17	2.643.638,64	3.084.201,92	2.891.599,01	2.853.841,27	3.116.436,56	
Pessoal Ativo	2.589.618,89	2.489.703,18	2.387.763,08	2.586.982,62	2.607.777,37	2.568.309,19	2.819.555,32	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.158.955,54	2.051.869,23	1.974.178,34	2.111.907,79	2.168.963,93	2.139.330,22	2.348.599,43	
Obrigações Patronais	354.955,93	378.598,99	355.168,81	430.623,90	412.040,04	405.659,30	454.571,93	
Benefícios Previdenciários	75.707,42	59.234,96	58.415,93	44.450,93	26.773,40	23.319,67	16.383,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas	254.342,44	253.149,99	255.875,56	497.219,30	283.821,64	285.532,08	296.881,24	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	244.589,06	243.396,61	246.122,18	477.712,54	272.910,93	274.621,37	285.970,53	
Pensões	9.753,38	9.753,38	9.753,38	19.506,76	10.910,71	10.910,71	10.910,71	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	468.253,94	450.725,75	453.119,75	718.656,51	101.363,06	29.686,14	88.540,87	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	4.202,75	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	109.665,06	120.783,44	122.865,29	123.670,72	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	28.539,02	17.557,36	15.962,97	53.315,56	87.363,06	25.483,39	88.540,87	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	330.049,86	312.384,95	314.291,49	541.670,23	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.375.707,39</b>	<b>2.292.127,42</b>	<b>2.190.518,89</b>	<b>2.365.545,41</b>	<b>2.790.235,95</b>	<b>2.824.155,13</b>	<b>3.027.895,69</b>	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.948.632,22	2.845.782,00	2.851.584,97	3.020.847,86	3.001.922,90	34.845.301,85	270,00	
Pessoal Ativo	2.640.959,26	2.525.135,03	2.529.442,35	2.694.677,67	2.667.782,56	31.107.706,52	270,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.210.297,80	2.105.872,01	2.113.768,71	2.255.319,10	2.229.201,36	25.868.263,46	270,00	
Obrigações Patronais	417.866,65	419.263,02	415.673,64	439.358,57	438.581,20	4.922.361,98	0,00	
Benefícios Previdenciários	12.794,81	0,00	0,00	0,00	0,00	317.081,08	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	307.672,96	320.646,97	322.142,62	326.170,19	334.140,34	3.737.595,33	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	296.762,25	309.736,26	311.231,91	315.259,48	323.229,63	3.601.542,75	0,00	
Pensões	10.910,71	10.910,71	10.910,71	10.910,71	10.910,71	136.052,58	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	38.472,60	38.724,14	38.962,86	40.663,08	24.622,96	2.491.791,66	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.202,75	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.984,51	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	38.472,60	38.724,14	38.962,86	40.663,08	24.622,96	498.207,87	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.396,53	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.910.159,62</b>	<b>2.807.057,86</b>	<b>2.812.622,11</b>	<b>2.980.184,78</b>	<b>2.977.299,94</b>	<b>32.353.510,19</b>	<b>270,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>55.572.546,30</b>	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>55.572.546,30</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>32.353.780,19</b>	<b>58,22</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>30.009.175,00</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>28.508.716,25</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>27.008.257,50</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1259-1685-211). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:71F43508

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.337.495,04	12.088.063,01	11.991.597,37	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	12.337.495,04	12.088.063,01	11.991.597,37	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	725.784,37	710.755,19	695.600,93	
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	8.996.244,44	8.842.841,59	8.761.530,21	
PARCELAMENTO DO FGTS	2.615.466,23	2.534.466,23	2.534.466,23	
DEDUÇÕES (II)	1.788.350,64	4.640.017,14	9.413.470,97	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.348.381,97	4.141.179,83	8.895.961,18	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.902,32	6.124.762,25	10.515.543,66	
(-) Restos a Pagar Processados	3.441.520,35	1.983.582,42	1.619.582,48	
Demais Haveres Financeiros	439.968,67	498.837,31	517.509,79	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>10.549.144,40</b>	<b>7.448.045,87</b>	<b>2.578.126,40</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>49.648.339,95</b>	<b>51.894.100,11</b>	<b>55.572.546,30</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>49.648.339,95</b>	<b>51.894.100,11</b>	<b>55.572.546,30</b>	
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>24,85</b>	<b>23,29</b>	<b>21,58</b>	
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>21,25</b>	<b>14,35</b>	<b>4,64</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>59.578.007,94</b>	<b>62.272.920,13</b>	<b>66.687.055,56</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>53.620.207,15</b>	<b>56.045.628,12</b>	<b>60.018.350,00</b>	
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	34.634.382,12	34.634.382,12	34.634.382,12	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.592.622,35	1.375.986,39	1.350.709,94	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2039-0395-578). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:13.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:01D2FD60

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>49.648.339,95</b>	<b>51.894.100,11</b>	<b>55.572.546,30</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>49.648.339,95</b>	<b>51.894.100,11</b>	<b>55.572.546,30</b>	
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>15.887.468,78</b>	<b>16.606.112,04</b>	<b>17.783.214,82</b>	
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>14.298.721,90</b>	<b>14.945.500,84</b>	<b>16.004.893,34</b>	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2024-2656-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:14.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:489EDE58

## SETOR DE CONTABILIDADE

### 2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO No	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.572.546,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.572.546,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.891.607,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.002.446,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.890.078,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
No	Quadrimestre de Referência de	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1223-9617-779). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:14.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:C75D2799

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**2º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.572.546,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.572.546,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.572.546,30	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.353.780,19	58,22
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.009.175,00	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	28.508.716,25	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	27.008.257,50	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.578.126,40	4,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.687.055,56	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.783.214,82	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.891.607,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.890.078,24	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1952-6616-955). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:15.

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:E92E5D23

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS</b>							
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>11.858.709,67</b>	<b>19,44</b>	<b>40.490.762,65</b>	<b>66,38</b>	<b>20.509.237,35</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>58.289.542,82</b>	<b>58.289.542,82</b>	<b>11.721.995,38</b>	<b>20,11</b>	<b>39.637.345,60</b>	<b>68,00</b>	<b>18.652.197,22</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>3.327.000,00</b>	<b>3.327.000,00</b>	<b>488.378,75</b>	<b>14,68</b>	<b>2.259.436,48</b>	<b>67,91</b>	<b>1.067.563,52</b>
Impostos	2.650.000,00	2.650.000,00	438.906,87	16,56	1.895.702,15	71,54	754.297,85
Taxas	672.000,00	672.000,00	49.471,88	7,36	363.734,33	54,13	308.265,67
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>7.182.000,00</b>	<b>7.182.000,00</b>	<b>1.420.780,69</b>	<b>19,78</b>	<b>4.187.061,73</b>	<b>58,30</b>	<b>2.994.938,27</b>
Contribuições Sociais	6.502.000,00	6.502.000,00	1.329.963,10	20,45	3.768.342,63	57,96	2.733.657,37
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	90.817,59	13,36	418.719,10	61,58	261.280,90
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>2.769.954,56</b>	<b>2.769.954,56</b>	<b>215.647,58</b>	<b>7,79</b>	<b>534.819,21</b>	<b>19,31</b>	<b>2.235.135,35</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	2.719.954,56	2.719.954,56	215.647,58	7,93	534.819,21	19,66	2.185.135,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.552.588,26	44.552.588,26	9.535.604,21	21,40	32.374.135,08	72,66	12.178.453,18
Transferências da União e de suas Entidades	23.859.877,98	23.859.877,98	6.416.013,32	26,89	19.096.347,31	80,04	4.763.530,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.892.710,28	4.892.710,28	647.959,06	13,24	2.503.713,92	51,17	2.388.996,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.800.000,00	15.800.000,00	2.471.631,83	15,64	10.774.073,85	68,19	5.025.926,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	61.584,15	14,06	281.893,10	64,36	156.106,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	5.532,90	2,63	28.544,44	13,59	181.455,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	158.000,00	158.000,00	39.330,25	24,89	178.103,79	112,72	-20.103,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	16.721,00	23,89	75.244,87	107,49	-5.244,87
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.710.457,18</b>	<b>2.710.457,18</b>	<b>136.714,29</b>	<b>5,04</b>	<b>853.417,05</b>	<b>31,49</b>	<b>1.857.040,13</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.690.457,18	2.690.457,18	136.714,29	5,08	853.417,05	31,72	1.837.040,13
Transferências da União e de suas Entidades	1.848.274,26	1.848.274,26	136.714,29	7,40	853.417,05	46,17	994.857,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	842.182,92	842.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	842.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>11.858.709,67</b>	<b>19,44</b>	<b>40.490.762,65</b>	<b>66,38</b>	<b>20.509.237,35</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>11.858.709,67</b>	<b>19,44</b>	<b>40.490.762,65</b>	<b>66,38</b>	<b>20.509.237,35</b>
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>61.000.000,00</b>	<b>11.858.709,67</b>	<b>19,44</b>	<b>40.490.762,65</b>	<b>66,38</b>	<b>20.509.237,35</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.583.065,18	55.362.432,55	3.908.141,33	44.371.945,28	10.990.487,27	8.657.690,53	31.485.771,81	29.688.551,62	23.876.660,74
DESPESAS CORRENTES	42.243.557,40	50.548.248,94	3.572.120,92	41.867.319,33	8.680.929,61	8.316.721,79	30.337.060,22	28.539.840,03	20.211.188,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.772.523,96	33.742.149,67	1.737.306,30	29.978.113,41	3.764.036,26	5.555.754,60	21.405.839,28	19.971.602,88	12.336.310,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	437.069,72	0,00	415.403,16	21.666,56	18.381,71	141.085,38	141.085,38	295.984,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.333.963,72	16.369.029,55	1.834.814,62	11.473.802,76	4.895.226,79	2.742.585,48	8.790.135,56	8.427.151,77	7.578.893,99
DESPESAS DE CAPITAL	11.201.629,47	4.814.105,30	336.020,41	2.504.625,95	2.309.479,35	340.968,74	1.148.711,59	1.148.711,59	3.665.393,71
INVESTIMENTOS	9.143.730,85	3.061.206,68	336.020,41	995.625,95	2.065.580,73	292.723,91	762.813,92	762.813,92	2.298.392,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.898,62	51.898,62	0,00	40.000,00	11.898,62	0,00	40.000,00	40.000,00	11.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.701.000,00	0,00	1.469.000,00	232.000,00	48.244,83	345.897,67	345.897,67	1.355.102,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	78,31	0,00	0,00	78,31	0,00	0,00	0,00	78,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.625.934,82	4.746.567,45	2.706,58	4.581.008,72	165.558,73	696.811,51	2.984.840,60	1.478.317,90	1.761.726,85
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>57.209.000,00</b>	<b>60.109.000,00</b>	<b>3.910.847,91</b>	<b>48.952.954,00</b>	<b>11.156.046,00</b>	<b>9.354.502,04</b>	<b>34.470.612,41</b>	<b>31.166.869,52</b>	<b>25.638.387,59</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>57.209.000,00</b>	<b>60.109.000,00</b>	<b>3.910.847,91</b>	<b>48.952.954,00</b>	<b>11.156.046,00</b>	<b>9.354.502,04</b>	<b>34.470.612,41</b>	<b>31.166.869,52</b>	<b>25.638.387,59</b>

SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	6.020.150,24	9.323.893,13	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.209.000,00	60.109.000,00	3.910.847,91	48.952.954,00	11.156.046,00	9.354.502,04	40.490.762,65	40.490.762,65	25.638.387,59
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (d/total d)		
DESPESAS CORRENTES		3.625.934,82	4.746.567,45	2.706,58	4.581.008,72	165.558,73	696.811,51	2.984.840,60	1.478.317,90	1.761.726,85		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.625.934,82	4.746.567,45	2.706,58	4.581.008,72	165.558,73	696.811,51	2.984.840,60	1.478.317,90	1.761.726,85		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		3.625.934,82	4.746.567,45	2.706,58	4.581.008,72	165.558,73	696.811,51	2.984.840,60	1.478.317,90	1.761.726,85		

FONTE: Sistema e-Pública (1783-6022-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 08:40.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:E47DCA28

## SETOR DE CONTABILIDADE

### 4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.583.065,18	55.362.432,55	3.908.141,33	44.371.945,28	90,64	10.990.487,27	8.657.690,53	31.485.771,81	91,34	23.876.660,74	
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	265.703,49	1.026.860,02	2,10	1.010.448,98	275.101,70	1.000.490,51	2,90	1.036.818,49	
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	265.703,49	1.026.860,02	2,10	1.010.448,98	275.101,70	1.000.490,51	2,90	1.036.818,49	
JUDICIÁRIA	167.961,04	92.861,04	0,00	65.140,00	0,13	27.721,04	10.995,64	46.078,80	0,13	46.782,24	
Ação Judiciária	167.961,04	92.861,04	0,00	65.140,00	0,13	27.721,04	10.995,64	46.078,80	0,13	46.782,24	
ADMINISTRAÇÃO	6.571.444,26	6.785.276,26	395.182,32	5.577.771,18	11,39	1.207.505,08	626.172,99	2.893.857,53	8,40	3.891.418,73	
Administração Geral	6.374.497,57	6.686.329,57	395.182,32	5.502.409,60	11,24	1.183.919,97	616.857,35	2.851.198,95	8,27	3.835.130,62	
Controle Interno	196.946,69	98.946,69	0,00	75.361,58	0,15	23.585,11	9.315,64	42.658,58	0,12	56.288,11	
SEGURANÇA PÚBLICA	972.000,00	630.300,00	0,00	590.127,86	1,21	40.172,74	91.271,53	380.241,64	1,10	250.058,96	
Policiamento	972.000,00	630.300,00	0,00	590.127,86	1,21	40.172,74	91.271,53	380.241,64	1,10	250.058,96	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145.909,41	1.627.046,41	117.915,21	869.867,30	1,78	757.179,11	195.950,59	716.578,97	2,08	910.467,44	
Administração Geral	400.911,66	384.911,66	7.425,30	7.425,30	0,02	377.486,36	7.425,30	7.425,30	0,02	377.486,36	
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	
Assistência Comunitária	1.721.497,75	1.222.634,75	110.489,91	862.442,00	1,76	360.192,75	188.525,29	709.153,67	2,06	513.481,08	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.209.000,00	5.209.000,00	687.777,90	2.798.151,37	5,72	2.410.848,63	708.830,90	2.761.100,37	8,01	2.447.899,63	
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
Previdência Básica	4.659.000,00	4.659.000,00	687.777,90	2.798.151,37	5,72	1.860.848,63	708.830,90	2.761.100,37	8,01	1.897.899,63	
SAÚDE	8.084.950,47	13.324.073,43	1.898.632,41	10.848.902,33	22,16	2.475.171,10	2.668.080,47	8.036.537,65	23,31	5.287.535,78	
Administração Geral	3.399.548,06	6.332.734,06	1.752.074,84	5.279.134,73	10,78	1.053.599,33	2.179.502,60	4.541.066,80	13,17	1.791.667,26	
Atenção Básica	2.307.842,85	2.926.354,81	76.542,44	2.356.096,88	4,81	570.257,93	286.363,15	1.453.270,94	4,22	1.473.083,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.747,51	2.971.172,51	57.592,03	2.598.977,84	5,31	372.194,67	137.498,06	1.646.480,37	4,78	1.324.692,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	294.475,64	294.475,64	12.423,10	35.384,60	0,07	259.091,04	12.423,10	35.384,60	0,10	259.091,04	
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	120,78	0,00	62.479,22	0,00	120,78	0,00	62.479,22	
Vigilância Epidemiológica	644.736,41	736.736,41	0,00	579.187,50	1,18	157.548,91	52.293,56	360.214,16	1,04	376.522,25	
TRABALHO	41.036,40	13.036,40	0,00	0,00	0,00	13.036,40	0,00	0,00	0,00	13.036,40	
Assistência Comunitária	41.036,40	13.036,40	0,00	0,00	0,00	13.036,40	0,00	0,00	0,00	13.036,40	
EDUCAÇÃO	19.970.421,76	20.337.191,38	232.357,26	18.045.629,21	36,86	2.291.562,17	3.056.783,56	12.342.611,15	35,81	7.994.580,23	
Administração Geral	3.039.087,60	846.877,60	21.731,70	397.270,50	0,81	449.607,10	60.776,24	236.591,67	0,69	610.285,93	
Ensino Fundamental	12.973.231,40	15.570.329,90	165.792,64	14.482.798,92	29,59	1.087.530,98	2.431.607,26	9.780.928,85	28,37	5.789.401,05	
Ensino Médio	142.184,41	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41	
Ensino Profissional	82.600,00	194.070,00	0,00	181.270,00	0,37	12.800,00	20.650,00	91.210,00	0,26	102.860,00	
Ensino Superior	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	
Educação Infantil	3.183.196,46	3.388.607,58	44.832,92	2.984.289,79	6,10	404.317,79	543.750,06	2.233.880,63	6,48	1.154.726,95	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	151.982,48	0,00	0,00	0,00	151.982,48	0,00	0,00	0,00	151.982,48	
Educação Básica	40.829,95	25.829,95	0,00	0,00	0,00	25.829,95	0,00	0,00	0,00	25.829,95	
CULTURA	400.562,83	107.072,83	0,00	6.050,00	0,01	101.022,83	0,00	6.050,00	0,02	101.022,83	
Administração Geral	243.759,50	60.059,50	0,00	0,00	0,00	60.059,50	0,00	0,00	0,00	60.059,50	
Difusão Cultural	156.803,33	47.013,33	0,00	6.050,00	0,01	40.963,33	0,00	6.050,00	0,02	40.963,33	

DIREITOS DA CIDADANIA	127.982,97	99.982,97	0,00	87.700,00	0,18	12.282,97	13.935,39	53.981,89	0,16	46.001,08
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.982,97	99.982,97	0,00	87.700,00	0,18	12.282,97	13.935,39	53.981,89	0,16	46.001,08
URBANISMO	6.124.596,98	4.124.924,77	301.434,64	3.652.443,48	7,46	472.481,29	808.710,09	2.610.984,94	7,57	1.513.939,83
Administração Geral	523.092,99	16.092,99	0,00	0,00	0,00	16.092,99	0,00	0,00	0,00	16.092,99
Infra-Estrutura Urbana	2.980.857,23	722.857,23	0,00	461.734,58	0,94	261.122,65	137.942,07	415.561,12	1,21	307.296,11
Serviços Urbanos	2.620.646,76	3.385.974,55	301.434,64	3.190.708,90	6,52	195.265,65	670.768,02	2.195.423,82	6,37	1.190.550,73
HABITAÇÃO	60.773,05	6.273,05	0,00	0,00	0,00	6.273,05	0,00	0,00	0,00	6.273,05
Assistência Comunitária	60.773,05	6.273,05	0,00	0,00	0,00	6.273,05	0,00	0,00	0,00	6.273,05
GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59
AGRICULTURA	344.684,39	283.652,39	1.560,00	230.589,77	0,47	53.062,62	34.851,75	163.868,87	0,48	119.783,52
Extensão Rural	344.684,39	283.652,39	1.560,00	230.589,77	0,47	53.062,62	34.851,75	163.868,87	0,48	119.783,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39
Turismo	259.124,39	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39
ENERGIA	683.214,40	464.214,40	4.032,70	456.102,20	0,93	8.112,20	144.628,81	394.171,42	1,14	70.042,98
Energia Elétrica	683.214,40	464.214,40	4.032,70	456.102,20	0,93	8.112,20	144.628,81	394.171,42	1,14	70.042,98
DESPORTO E LAZER	153.939,24	31.939,24	3.545,40	5.207,40	0,01	26.731,84	3.995,40	5.207,40	0,02	26.731,84
Desporto Comunitário	153.939,24	31.939,24	3.545,40	5.207,40	0,01	26.731,84	3.995,40	5.207,40	0,02	26.731,84
ENCARGOS ESPECIAIS	130.451,40	130.451,40	0,00	111.403,16	0,23	19.048,24	18.381,71	74.010,67	0,21	56.440,73
Serviço da Dívida Interna	130.451,40	130.451,40	0,00	111.403,16	0,23	19.048,24	18.381,71	74.010,67	0,21	56.440,73
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.625.934,82	4.746.567,45	2.706,58	4.581.008,72	9,36	165.558,73	696.811,51	2.984.840,60	8,66	1.761.726,85
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>57.209.000,00</b>	<b>60.109.000,00</b>	<b>3.910.847,91</b>	<b>48.952.954,00</b>	<b>100,00</b>	<b>11.156.046,00</b>	<b>9.354.502,04</b>	<b>34.470.612,41</b>	<b>100,00</b>	<b>25.638.387,59</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.625.934,82	4.746.567,45	2.706,58	4.581.008,72	9,36	165.558,73	696.811,51	2.984.840,60	8,66	1.761.726,85
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	13.000,00	0,03	1.000,00	2.393,38	9.738,57	0,03	4.261,43
Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	0,00	13.000,00	0,03	1.000,00	2.393,38	9.738,57	0,03	4.261,43
ADMINISTRAÇÃO	216.000,00	207.000,00	0,00	206.000,00	0,42	1.000,00	17.665,99	88.195,32	0,26	118.804,68
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	0,00	206.000,00	0,42	0,00	17.665,99	88.195,32	0,26	117.804,68
Controle Interno	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	0,20	1.000,00	16.300,28	68.738,66	0,20	32.261,34
Policiamento	151.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	0,20	1.000,00	16.300,28	68.738,66	0,20	32.261,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	52.000,00	2.706,58	40.359,98	0,08	11.640,02	8.022,01	29.704,83	0,09	22.295,17
Assistência Comunitária	56.000,00	52.000,00	2.706,58	40.359,98	0,08	11.640,02	8.022,01	29.704,83	0,09	22.295,17
SAÚDE	727.094,16	847.194,16	0,00	807.000,00	1,65	40.194,16	76.586,67	498.582,19	1,45	348.611,97
Administração Geral	300.000,00	167.000,00	0,00	137.000,00	0,28	30.000,00	24.164,15	105.478,99	0,31	61.521,01
Atenção Básica	291.820,00	273.820,00	0,00	304.000,00	0,62	-30.180,00	35.719,88	195.812,58	0,57	78.007,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.274,16	354.374,16	0,00	351.000,00	0,72	3.374,16	15.250,12	187.332,97	0,54	167.041,19
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	0,00	15.000,00	0,03	37.000,00	1.452,52	9.957,65	0,03	42.042,35
EDUCAÇÃO	2.337.640,66	3.401.173,29	0,00	3.314.648,74	6,77	86.524,55	556.188,18	2.219.985,75	6,44	1.181.187,54
Administração Geral	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	2.003.640,66	2.900.326,02	0,00	2.827.801,47	5,78	72.524,55	465.413,39	1.862.435,78	5,40	1.037.890,24
Educação Infantil	264.000,00	490.847,27	0,00	486.847,27	0,99	4.000,00	90.774,79	357.549,97	1,04	133.297,30
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,20	0,00	19.655,00	69.895,28	0,20	30.104,72
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,20	0,00	19.655,00	69.895,28	0,20	30.104,72
<b>TOTAL</b>	<b>3.625.934,82</b>	<b>4.746.567,45</b>	<b>2.706,58</b>	<b>4.581.008,72</b>	<b>9,36</b>	<b>165.558,73</b>	<b>696.811,51</b>	<b>2.984.840,60</b>	<b>8,66</b>	<b>1.761.726,85</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1232-3117-013). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 08:45.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF: 009.195.394-40

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador: B400A345

## SETOR DE CONTABILIDADE

### 4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto  
2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.105.997,21</b>	<b>3.870.990,41</b>	<b>4.670.336,23</b>	<b>7.283.476,95</b>	<b>4.773.806,81</b>	<b>5.785.134,67</b>	<b>4.998.302,49</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.524,26	257.497,55	211.052,16	235.327,60	253.940,65	227.477,55	528.358,17
IPTU	8.467,24	9.403,94	2.724,78	11.088,09	171,86	2.966,45	218.856,62
ISS	58.333,31	49.664,24	62.092,12	86.073,09	85.320,74	42.537,13	48.770,72

ITBI	0,00	11.298,55	1.372,00	13.408,72	3.540,00	9.108,48	1.400,00
IRRF	28.926,41	132.115,29	97.582,58	109.993,11	118.562,34	116.422,04	148.510,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.797,30	55.015,53	47.280,68	14.764,59	46.345,71	56.443,45	110.820,44
Contribuições	428.676,64	90.553,12	90.549,80	96.707,89	543.520,22	647.025,05	731.196,79
Receita Patrimonial	372.219,41	396.535,44	-204.711,62	234.312,84	109.543,00	2.509,62	6.460,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	372.219,41	396.535,44	-204.711,62	234.312,84	109.543,00	2.509,62	6.460,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.150.842,71	3.107.515,42	4.550.268,46	6.356.324,36	3.815.986,13	4.864.941,46	3.696.273,53
Cota-Parte do FPM	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	1.293.660,18
Cota-Parte do ICMS	254.881,61	289.705,43	277.981,59	279.513,64	311.915,21	274.166,13	302.085,75
Cota-Parte do IPVA	61.016,41	56.473,32	25.021,33	13.148,35	52.755,43	84.192,93	118.565,81
Cota-Parte do ITR	543,55	1.268,86	12,79	32,09	27,72	0,00	17,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	270,68	239,56	251,56	131,90	272,28	294,53	271,81
Transferências do FUNDEB	1.108.579,61	1.121.196,64	1.274.322,39	1.406.974,59	1.560.294,08	1.825.519,19	1.342.718,77
Outras Transferências Correntes	511.810,40	521.225,89	1.456.199,35	2.071.176,66	359.591,17	468.353,83	638.953,69
Outras Receitas Correntes	14.734,19	18.888,88	23.177,43	360.804,26	50.816,81	43.180,99	36.013,51
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	489.727,91	454.001,39	525.939,83	968.451,43	539.434,75	701.868,14	531.338,77
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	183.637,42	160.982,88	161.990,54	216.601,29	160.214,64	187.654,51	188.418,63
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	306.090,49	293.018,51	363.949,29	421.017,99	379.220,11	514.213,63	342.920,14
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DEENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.479.136,89	5.121.804,34	4.932.625,92	7.239.102,98	5.094.896,46	62.355.611,36	62.651.742,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.851,53	230.980,43	209.449,40	172.232,45	316.146,30	3.102.838,05	3.327.000,00
IPTU	50.179,79	20.470,04	22.982,43	22.015,77	4.090,50	373.417,51	700.000,00
ISS	56.858,73	50.789,47	48.523,18	66.810,05	60.832,11	716.604,89	700.000,00
ITBI	1.960,00	9.830,10	4.775,00	4.975,30	10.871,83	72.539,98	100.000,00
IRRF	149.071,55	123.817,69	121.370,53	51.277,43	218.033,88	1.415.683,24	1.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.781,46	26.073,13	11.798,26	27.153,90	22.317,98	524.592,43	677.000,00
Contribuições	287.321,14	279.068,23	278.149,61	709.678,96	711.101,73	4.893.549,18	7.182.000,00
Receita Patrimonial	9.482,48	13.266,95	177.909,09	213.763,72	1.883,86	1.333.175,28	2.769.954,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.482,48	13.266,95	177.909,09	213.763,72	1.883,86	1.333.175,28	2.719.954,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	3.834.925,12	4.568.159,98	4.233.705,55	6.115.396,22	4.032.212,05	52.326.550,99	48.914.788,26
Cota-Parte do FPM	1.268.073,37	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	18.181.843,15	19.843.623,68
Cota-Parte do ICMS	191.321,08	207.915,05	211.774,23	248.196,21	270.579,56	3.120.035,49	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.629,38	134.256,58	176.486,81	142.374,54	111.155,26	1.077.076,15	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	14,08	11,17	0,00	105,44	2.033,22	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	243,93	243,22	218,73	262,74	303,86	3.004,80	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.231.063,28	1.159.035,70	1.183.811,00	1.215.921,29	1.255.710,54	15.685.147,08	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	1.042.594,08	1.741.845,75	1.582.904,98	2.649.420,11	1.213.335,19	14.257.411,10	7.896.181,63
Outras Receitas Correntes	26.556,62	30.328,75	33.412,27	28.031,63	33.552,52	699.497,86	438.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	509.706,69	521.865,06	482.182,63	519.685,93	538.862,53	6.783.065,06	6.559.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.453,19	188.409,39	188.784,78	220.315,06	226.229,34	2.280.691,67	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.253,50	333.455,67	293.397,85	299.370,87	312.633,19	4.171.541,24	4.362.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DEENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82

FONTE: Sistema e-Pública (1988-9538-673). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 08:53.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF: 009.195.394-40

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.000.000,00	9.000.000,00	4.085.217,08		5.399.062,22
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	2.197.657,00	1.557.479,54		1.433.950,33
Civil	2.197.657,00	2.197.657,00	1.557.479,54		1.433.950,33
Ativo	2.197.657,00	2.197.657,00	1.557.479,54		1.410.846,90
Inativo	0,00	0,00	0,00		23.103,43
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	4.304.343,00	1.915.986,67		2.813.689,62
Civil	4.304.343,00	4.304.343,00	1.915.986,67		2.813.689,62
Ativo	4.304.343,00	4.304.343,00	1.915.986,67		2.801.461,08
Inativo	0,00	0,00	0,00		12.228,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	2.400.000,00	2.400.000,00	504.164,31		1.151.422,27
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	504.164,31		1.151.422,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	107.586,56		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	107.586,56		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>4.085.217,08</b>		<b>5.399.062,22</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.393.200,00	3.393.200,00	2.477.008,04	1.898.646,04	2.477.008,04	1.898.646,04
Aposentadorias	3.230.000,00	3.230.000,00	2.389.722,36	1.807.327,80	2.389.722,36	1.807.327,80
Pensões	163.200,00	163.200,00	87.285,68	91.318,24	87.285,68	91.318,24
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	315.204,33	650.105,08	278.153,33	607.209,08
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	315.204,33	650.105,08	278.153,33	607.209,08
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)</b>	<b>4.634.000,00</b>	<b>4.634.000,00</b>	<b>2.792.212,37</b>	<b>2.548.751,12</b>	<b>2.755.161,37</b>	<b>2.505.855,12</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)<sup>2</sup></b>	<b>4.366.000,00</b>	<b>4.366.000,00</b>	<b>1.293.004,71</b>	<b>2.850.311,10</b>	<b>1.330.055,71</b>	<b>2.893.207,10</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2372-1076-335). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 08:59.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF: 009.195.394-40

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador: 6E3753E2

**SETOR DE CONTABILIDADE****4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO VI DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.753.525,77	39.637.345,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.327.000,00	2.259.436,48
IPTU	700.000,00	341.733,46
ISS	700.000,00	460.442,13
ITBI	100.000,00	46.460,71
IRRF	1.150.000,00	1.047.065,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.000,00	363.734,33
Contribuições	7.182.000,00	4.187.061,73
Receita Patrimonial	2.769.954,56	534.819,21
Aplicações Financeiras (II)	2.719.954,56	534.819,21
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.016.571,21	32.374.135,08
Cota-Parte do FPM	16.343.623,68	9.549.736,58
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	1.614.362,70
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	737.133,35
Cota-Parte do ITR	800,00	140,78
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.689,02
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	10.774.073,85
Outras Transferências Correntes	8.360.164,58	9.696.998,80
Demais Receitas Correntes	458.000,00	281.893,10
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	438.000,00	281.893,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	56.013.571,21	39.102.526,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.710.457,18	853.417,05
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.690.457,18	853.417,05
Convênios	1.783.904,38	719.417,05
Outras Transferências de Capital	906.552,80	134.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.695.457,18	853.417,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.709.028,39	39.955.943,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.558.248,94	41.867.319,33	30.337.060,22	28.539.840,03	1.449.522,67	178.454,92	178.364,92
Pessoal e Encargos Sociais	33.752.149,67	29.978.113,41	21.405.839,28	19.971.602,88	388.980,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	437.069,72	415.403,16	141.085,38	141.085,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.369.029,55	11.473.802,76	8.790.135,56	8.427.151,77	1.060.542,50	178.454,92	178.364,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.369.029,55	11.473.802,76	8.790.135,56	8.427.151,77	1.060.542,50	178.454,92	178.364,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.121.179,22	41.451.916,17	30.195.974,84	28.398.754,65	1.449.522,67	178.454,92	178.364,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.814.105,30	2.504.625,95	1.148.711,59	1.148.711,59	93.910,09	18.444,99	18.444,99
Investimentos	3.061.206,68	995.625,95	762.813,92	762.813,92	93.910,09	18.444,99	18.444,99
Inversões Financeiras	51.898,62	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.898,62	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.701.000,00	1.469.000,00	345.897,67	345.897,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.113.105,30	1.035.625,95	802.813,92	802.813,92	93.910,09	18.444,99	18.444,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	78,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.234.362,83	42.487.542,12	30.998.788,76	29.201.568,57	1.543.432,76	196.899,91	196.809,91

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	9.014.132,20	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>	
	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	534.819,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	9.548.951,41	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.337.495,04	11.991.597,37
DEDUÇÕES (XXIX)	1.788.350,64	9.413.470,97
Disponibilidade de Caixa	1.348.381,97	8.895.961,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.902,32	10.515.543,66
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.441.520,35	1.619.582,48
Demais Haveres Financeiros	439.968,67	517.509,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.549.144,40	2.578.126,40
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	7.971.018,00	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2020</b>	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.821.937,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	6.149.080,13	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	5.614.260,92	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1495-1838-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:00.		

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:60E09EB5

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				<b>RS 1,00</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.895.702,15	71,54
1.1- Receita resultante do IPTU	700.000,00	700.000,00	341.733,46	48,82

1.1.1-IPTU	700.000,00	700.000,00	341.733,46	48,82
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	46.460,71	46,46
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	46.460,71	46,46
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	700.000,00	700.000,00	460.442,13	65,78
1.3.1-ISS	700.000,00	700.000,00	460.442,13	65,78
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	1.047.065,85	91,05
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>24.754.623,68</b>	<b>24.754.623,68</b>	<b>14.690.527,39</b>	<b>59,34</b>
2.1-Cota Parte FPM	19.843.623,68	19.843.623,68	11.748.870,40	59,21
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.999.960,00	17.999.960,00	10.995.670,17	61,09
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	943.663,68	943.663,68	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	900.000,00	900.000,00	753.200,23	83,69
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.017.953,22	56,05
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.111,10	52,78
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	175,93	17,59
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	921.416,74	70,88
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>27.404.623,68</b>	<b>27.404.623,68</b>	<b>16.586.229,54</b>	<b>60,52</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.309.286,72	1.309.286,72	708.746,80	54,13
5.1-Transferências do Salário-Educação	572.292,44	572.292,44	320.100,24	55,93
5.2-Transferências Diretas - PDDE	77.383,45	77.383,45	1.740,00	2,25
5.3-Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	386.124,20	85,81
5.4-Transferências Diretas - PNATE	91.456,27	91.456,27	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	98.154,56	98.154,56	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	782,36	3,91
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	743.930,73	743.930,73	24.486,00	3,29
6.1-Transferências de convênios	743.930,73	743.930,73	24.486,00	3,29
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	843.384,63	843.384,63	24.486,00	2,90
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.896.602,08</b>	<b>2.896.602,08</b>	<b>757.718,80</b>	<b>26,16</b>

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	2.787.464,96	63,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.199.133,82	62,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	403.590,52	63,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	422,08	52,76
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	35,15	17,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	184.283,39	83,77
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.273.982,95	16.273.982,95	10.777.120,05	66,22
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.800.000,00	15.800.000,00	10.774.073,85	68,19
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.046,20	30,46
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>11.437.800,00</b>	<b>11.437.800,00</b>	<b>7.986.608,89</b>	<b>69,83</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	9.490.000,00	15.843.471,76	15.795.068,90	99,69	10.857.542,59	68,53	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.750.756,88	2.737.538,44	99,52	1.955.356,57	71,08	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.367.781,56	13.092.714,88	13.057.530,46	99,73	8.902.186,02	67,99	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.783.982,95	4.173.482,95	3.732.659,36	89,44	2.354.672,42	56,42	0,00
14.1-Com Educação Infantil	799.547,29	504.047,29	378.629,17	75,12	370.976,41	73,60	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.984.435,66	3.669.435,66	3.354.030,19	91,40	1.983.696,01	54,06	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>16.273.982,95</b>	<b>20.016.954,71</b>	<b>19.527.728,26</b>	<b>97,56</b>	<b>13.212.215,01</b>	<b>66,01</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.212.215,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,75
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,85
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	-22,60
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% F=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

							PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.155.678,26	3.716.468,65	3.464.479,06	93,22	2.584.772,60	69,55	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	3.155.678,26	3.716.468,65	3.464.479,06	93,22	2.584.772,60	69,55	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.921.765,73	3.254.804,17	3.116.167,61	95,74	2.326.332,98	71,47	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	233.912,53	461.664,48	348.311,45	75,45	258.439,62	55,98	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.468.620,44	17.110.684,30	16.667.982,95	97,41	11.057.522,16	64,62	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.064.733,93	16.704.667,25	16.411.560,65	98,25	10.885.882,03	65,17	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	403.886,51	406.017,05	256.422,30	63,16	171.640,13	42,27	0,00
24-ENSINO MÉDIO	81.456,28	81.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>16.723.064,44</b>	<b>20.925.918,69</b>	<b>20.132.462,01</b>	<b>96,21</b>	<b>13.642.294,76</b>	<b>65,19</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.986.608,89
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>	<b>7.986.608,89</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>	<b>5.655.685,87</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>	<b>34,10</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.292,44	428.212,44	342.814,80	80,06	286.039,83	66,80	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	21.735.769,98	23.310.152,23	21.017.463,15	90,16	14.276.557,07	61,25	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>22.308.062,42</b>	<b>23.738.364,67</b>	<b>21.360.277,95</b>	<b>89,98</b>	<b>14.562.596,90</b>	<b>61,35</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>39.031.126,86</b>	<b>44.664.283,36</b>	<b>41.492.739,96</b>	<b>92,90</b>	<b>28.204.891,66</b>	<b>63,15</b>	<b>0,00</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	937.215,93	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	79.286,50	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	857.929,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	283.405,06	7.772,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	10.774.073,85	320.100,24
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.194.872,08	289.997,33
47.1- (-) Orçamento do Exercício	11.075.458,96	286.039,13
47.2- (-) Restos a Pagar	119.413,12	3.958,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.046,20	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-134.346,97	37.875,83
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO-	134.346,97	37.875,83
FONTE: Sistema e-Pública (1867-4564-158). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:04.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.650.000,00	2.650.000,00	1.895.702,15	71,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	341.733,46	48,82
IPTU	700.000,00	700.000,00	341.733,46	48,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	46.460,71	46,46
ITBI	100.000,00	100.000,00	46.460,71	46,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	460.442,13	65,78
ISS	700.000,00	700.000,00	460.442,13	65,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	1.047.065,85	91,05
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	22.910.960,00	22.910.960,00	13.937.327,16	60,83
Cota-Parte FPM	17.999.960,00	17.999.960,00	10.995.670,17	61,09
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	175,93	17,59
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	921.416,74	70,88
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.017.953,22	56,05
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.111,10	52,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.560.960,00</b>	<b>25.560.960,00</b>	<b>15.833.029,31</b>	<b>61,94</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	386.802,00	204.302,00	29.585,67	14,48	29.585,67	14,48	29.585,67	14,48
Despesas Correntes	355.500,00	191.000,00	29.585,67	15,49	29.585,67	15,49	29.585,67	15,49
Despesas de Capital	31.302,00	13.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	191.000,00	171.000,00	41.557,38	24,30	41.064,55	24,01	40.676,55	23,79
Despesas Correntes	177.500,00	157.500,00	41.557,38	26,39	41.064,55	26,07	40.676,55	25,83
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	40.000,00	40.000,00	7.126,40	17,82	7.126,40	17,82	7.126,40	17,82
Despesas Correntes	37.500,00	37.500,00	7.126,40	19,00	7.126,40	19,00	7.126,40	19,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	27.000,00	29.400,00	4.312,50	14,67	3.107,66	10,57	3.107,66	10,57
Despesas Correntes	27.000,00	29.400,00	4.312,50	14,67	3.107,66	10,57	3.107,66	10,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.978.181,94	3.477.746,04	2.996.744,61	86,17	2.563.928,42	73,72	2.490.617,41	71,62
Despesas Correntes	2.978.181,94	3.477.746,04	2.996.744,61	86,17	2.563.928,42	73,72	2.490.617,41	71,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.643.083,94</b>	<b>3.942.548,04</b>	<b>3.079.326,56</b>	<b>78,10</b>	<b>2.644.812,70</b>	<b>67,08</b>	<b>2.571.113,69</b>	<b>65,21</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.079.326,56	2.644.812,70	2.571.113,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.079.326,56</b>	<b>2.644.812,70</b>	<b>2.571.113,69</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.374.954,40	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	269.858,30	196.159,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>16,70</b>	-----
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
	Empenhadas (j)	Liquidadas Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	4.003.840,39	0,00	4.003.840,39	-----	4.003.840,39	-----	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	232.402,11	0,00	0,00	1.078.307,29	232.492,11	12,52	-12,52	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	177.286,47	0,00	0,00	143.244,53	177.286,47	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	69.853,08	0,00	0,00	772,14	69.853,08	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	44.845,75	0,00	0,00	0,00	44.845,75	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											12,52
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											12,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y + z))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	12,52	0,00	0,00	0,00	12,52
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>12,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12,52</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.970.408,61	4.970.408,61	5.534.860,83	111,36
Proveniente da União	4.702.807,61	4.702.807,61	5.534.860,83	117,69
Proveniente dos Estados	267.601,00	267.601,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	999.267,56	999.267,56	3.604.577,45	360,72
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.969.676,17</b>	<b>5.969.676,17</b>	<b>9.139.438,28</b>	<b>153,10</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.209.860,85	2.992.872,81	2.630.511,21	87,89	1.619.497,85	54,11	1.379.863,90	46,10
Despesas Correntes	2.098.722,55	2.969.734,51	2.630.511,21	88,58	1.619.497,85	54,53	1.379.863,90	46,46
Despesas de Capital	111.138,30	23.138,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.267.021,67	3.153.546,67	2.908.237,73	92,22	1.792.566,06	56,84	1.656.278,09	52,52
Despesas Correntes	1.204.429,47	3.146.954,47	2.908.237,73	92,41	1.792.566,06	56,96	1.656.278,09	52,63
Despesas de Capital	62.592,20	6.592,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	254.475,64	254.475,64	28.258,20	11,10	28.258,20	11,10	22.268,90	8,75
Despesas Correntes	233.611,57	233.611,57	28.258,20	12,10	28.258,20	12,10	22.268,90	9,53
Despesas de Capital	20.864,07	20.864,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.500,00	42.500,00	120,78	0,28	120,78	0,28	120,78	0,28
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	120,78	0,33	120,78	0,33	120,78	0,33
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	666.236,41	755.836,41	589.875,00	78,04	367.064,15	48,56	318.542,13	42,14
Despesas Correntes	654.236,41	743.836,41	589.875,00	79,30	367.064,15	49,35	318.542,13	42,82
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.440.094,57</b>	<b>7.199.231,53</b>	<b>6.157.002,92</b>	<b>85,52</b>	<b>3.807.507,04</b>	<b>52,89</b>	<b>3.377.073,80</b>	<b>46,91</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>			
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)	2.596.662,85	3.197.174,81	2.660.096,88	83,20	1.649.083,52	51,58	1.409.449,57	44,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.458.021,67	3.324.546,67	2.949.795,11	88,73	1.833.630,61	53,15	1.696.954,64	51,04
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	294.475,64	35.384,60	12,02	35.384,60	12,02	29.395,30	9,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.600,00	120,78	0,19	120,78	0,19	120,78	0,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	693.236,41	785.236,41	594.187,50	75,67	370.171,81	47,14	321.649,79	40,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.978.181,94	3.477.746,04	2.996.744,61	86,17	2.563.928,42	73,72	2.490.617,41	71,62
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.083.178,51</b>	<b>11.141.779,57</b>	<b>9.236.329,48</b>	<b>82,90</b>	<b>6.452.319,74</b>	<b>57,91</b>	<b>5.948.187,49</b>	<b>53,39</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	4.797.444,43	9.620.552,88	8.232.300,54	85,57	5.579.031,91	57,99	4.769.673,02	49,58
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.285.734,08</b>	<b>1.521.226,69</b>	<b>1.004.028,94</b>	<b>66,00</b>	<b>873.287,83</b>	<b>57,41</b>	<b>1.178.514,47</b>	<b>77,47</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1736-1464-989). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:07.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).  
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
 CPF: 199.228.684-15

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
 CPF:009.195.394-40

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
 CPF: 082.937.634-85

**Publicado por:**  
 Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**17BB8C14

**SETOR DE CONTABILIDADE****4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	61.000.000,00
Previsão Atualizada	61.000.000,00
Receitas Realizadas	40.490.762,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	57.209.000,00
Créditos Adicionais	2.900.000,00
Dotação Atualizada	60.109.000,00
Despesas Empenhadas	48.952.954,00
Despesas Liquidadas	34.470.612,41
Despesas Pagas	31.166.869,52
Superávit Orçamentário	6.020.150,24
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	48.952.954,00
Despesas Liquidadas	34.470.612,41
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	55.572.546,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.572.546,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.572.546,30
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.085.217,08
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.792.212,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.755.161,37
Resultado Previdenciário	1.330.055,71

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	9.014.132,20	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.548.951,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.446.110,36	0,02	1.825.030,63	1.621.079,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.592.622,35	45.012,50	196.809,91	1.350.799,94
Poder Legislativo	1.565.753,35	45.012,50	187.315,14	1.333.425,71
TOTAL	26.869,00	0,00	9.494,77	17.374,23
TOTAL	5.038.732,71	45.012,52	2.021.840,54	2.971.879,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	5.655.685,87	25,00	34,10

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.857.542,59	60,00	100,75
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.644.812,70	15,00	16,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1714-5465-110). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:10.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**1A05E23E

**SETOR DE CONTABILIDADE****4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1340-5990-877). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:11.											

**JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:**7804E5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CORREÇÃO DE DECRETO 110**

**DECRETO Nº 110/2020**

Altera o Decreto Municipal nº 104/2020 que dispõe sobre as isenções e remissões do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos, regulamenta o art. 155 e o parágrafo único ao art. 189, da Lei Complementar Municipal 250/13 e a Lei Complementar Municipal nº 348/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados todos os incisos e o §3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 104 de 07 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - seja maior de dezoito anos de idade;

II - não tenha emprego formal ativo;

III - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - exerça atividade constante do Anexo IV deste Decreto na condição de:

a) Microempreendedor Individual - MEI, na forma do disposto no art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; ou

b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social e que contribua na forma do disposto no caput ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou

c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único ou que cumpra o requisito a que se refere o inciso IV do caput. §2º No caso do inc. II, deve ser comprovado pelo requerente que sua atividade principal, por meio de registro formal ou prova factual, está inserida no rol de atividades impactadas pela epidemia do COVID 19, conforme critérios constantes do anexo III, podendo o Município adotar a listagem de beneficiários da União como forma de comprovação de preenchimento dos critérios estabelecidos no §1º; ou

d) Micro Empreendedor, na forma do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§3º A remissão de que trata o caput deste artigo será concedida somente para os débitos de IPTU e as Taxas de Localização e Funcionamento de um único imóvel do qual o contribuinte ou seu cônjuge seja proprietário e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família ou para o funcionamento do seu negócio, não podendo gozar do mesmo benefício em outro imóvel de sua propriedade.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos IV e V, conforme nova redação dos anexos deste Decreto.

Art. 3º. Fica prorrogado o prazo de requerimento até o dia 09 de outubro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

**Anexo IV**

Relação das atividades impactadas e critérios para enquadramento para fins de remissão parcial em virtude do COVID 19, prevista no capítulo II deste Decreto:

Atividade	CNAEs
Alojamento	Seção I, divisão 55
Agências de Viagem	Seção N, Divisão 79
Serviços Educacionais	Seção P, Divisão 85
Fabricação	Seção C, Divisão 13, 14 e 15 Seção C, Divisões 16, 17, 18, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33
Transporte rodoviário de cargas e passageiros	Seção H, Divisões 49, 50, 52 e 53
Comércio varejista	Seção G: Divisão 47: Grupo 47.1, Classe: 47.13-0; Grupo 47.5; 47.6; 47.7: classes 47.72-5 e 47.74-1; 47.8, classes: 47.81-4; 47.82-2; 47.83-1; 47.85-7; 47.89-0.
Feirante	Seção G: Divisão 47: Grupo 47.2, classe 47.24-5 - quando exercido em feira livre
Cabeleireiros, manicure, pedicure, massagista, atividades de estética e outros serviços de cuidados com beleza	Seção S, Divisão 96, Grupo 96.0, Classes: 96.02-5, 96.09-2, Subclasses: 9609-2/06 e 9609-2/99
Restaurantes, Lanchonetes, casa de chás, de sucos e similares	Seção I, divisão 56
Comércio e varejo de peças e acessórios	Seção G, Divisões 45 e 46
Saúde	Seção Q, Divisões 86, 87 e 88
Artes, Cultura, Esporte e Recreação	Seção R, Divisões 90, 91 e 93
Organizações Associativas, Reparação e manutenção	Seção S, Divisões 94 e 95
Lavanderias	Classe 96.01-7 Lavanderias, tinturarias e toalheiros
Serviços domésticos	Seção T, Divisão 97

Art. 1º - A remissão será concedida para os contribuintes enquadrados nas atividades acima listadas e conforme os seguintes critérios: Autônomos, informais, MEIs e MEs enquadrados nas atividades expressamente listadas terão direito ao benefício de forma automática;

As Empresas de Pequeno Porte terão que apresentar o seu faturamento do 1º semestre dos anos de 2019 e 2020, caso tenha havido uma redução superior à 70% (setenta por cento) no faturamento e atender ao critério estabelecido no art. 4º desse anexo.

Art. 2º - As classes, grupos e divisões não expressamente citados estão excluídos do rol de atividades alcançadas pela remissão, sempre que houver o detalhamento de grupos e classes significa que os demais grupos e classes não expressos não estão contemplados.

Art. 3º - Atividades não relacionadas podem ser alcançadas por contribuintes autônomos, informais, MEIs e MEs, desde que comprovem atender o requisito estabelecido no art. 1º, alínea "b", deste Anexo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - As EPP para gozar do benefício da remissão deverão comprovar, por meio do CAGED ou E-SOCIAL ou GFIP, que manteve no mínimo 80% (oitenta por centos) do número de funcionários contratados no mês de setembro de 2019 comparado ao mês de setembro de 2020, devendo apresentar os documentos referentes à cada mês.

Art. 5º - As atividades econômicas relacionadas no quadro acima referem-se àquelas consideradas como atividade principal da pessoa jurídica, ou seja, àquela que representa o maior faturamento do contribuinte, a ser computado por meio de média de faturamento do ano anterior ao do requerimento.

§1º. Em caso de dúvida quanto a atividade principal do contribuinte, caberá ao fiscal de tributos diligenciar por meio da análise das informações fiscais do contribuinte ou por meio de vistoria do estabelecimento.

§2º. A recusa do contribuinte na entrega de qualquer documento solicitado pelo fiscal, importa em motivação suficiente para o indeferimento do requerimento de remissão de que trata este Decreto.

Art. 6º - Os meios de comprovação dos critérios somente serão aceitos quando retirados de registros fiscais oficiais, podendo os contribuintes informais utilizar de outros meios idôneos de comprovação, à critério do Fiscal de Tributos.

## ANEXO V

FORMULÁRIO PADRÃO para requerimento da REMISSÃO de IPTU e da Taxa de Localização e Funcionamento nos termos da legislação municipal: LCM nº 348/2020.

Nome do requerente beneficiário:	
Estado Civil:	
CPF:	Telefone residencial:
Telefone celular:	Telefone profissional:
e-mail do requerente beneficiário:	
Nome do ( )procurador, ( )representante legal:	
e-mail do procurador/representante:	
Endereço residencial do procurador/representante:	
Telefone do procurador:	
Endereço completo do imóvel objeto deste pedido de isenção:	
Inscrição do imóvel:	
Vem requerer a remissão parcial do IPTU e TLVF, do exercício de 2020 face o disposto no inciso I ( ) imóvel residencial, II ( ) imóvel comercial, do artigo 1º, da LC 348/20, na condição de( )proprietário, ( )possuidor, ( )inquilino/locatário, ( )usufrutuário, ( )comodatário, ( )arrendatário, do imóvel acima descrito.	
Deseja alterar o Endereço para Correspondências deste imóvel? ( ) Não ( ) Sim, para:	
<b>DOCUMENTOS BÁSICOS A SEREM APRESENTADOS COM O REQUERIMENTO</b> 1) Requerimento; 2) Identificação do requerente beneficiário (documento de identidade e CPF);3) Comprovante de residência (últimos três meses); 4) Comprovante de propriedade/posse/locação/comodato/arrendamento; 5) Carteira de Trabalho; 6) quando o requerente não figurar na condição de titular no cadastro do imóvel do Município, certidão do Cartório de Registro de Imóveis (matrícula) atualizada ou contrato de locação/arrendamento ou congêneres.	
<b>Documentos específicos:</b>	
<b>MEI</b> - a) CNPJ; b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; c) DASN SIMEI Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual dos anos de 2019 informada em 2020 e d) informação do faturamento do 1º semestre de 2020 (para aqueles que solicitarem excessão à lista de atividades contempladas).	<b>ME e EPP</b> - a) Ato constitutivo devidamente registrado; b) alvará de localização e funcionamento 2019; c) EPP - faturamento do 1º semestre dos anos de 2019 e 2020; d) Informativo Fiscal Único dos anos de 2019 e 2020; e) informação do faturamento do 1º semestre de 2020 (para aquelas MEs que solicitarem excessão à lista de atividades contempladas)
<b>Informal</b> - a) Declaração de trabalho informal, (anexo VII).	<b>Autônomo</b> - a) cadastro como prestador de serviços junto a Fazenda Municipal.

Por fim, declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui fornecidas e os documentos juntados a este pedido são a expressão da verdade. Nestes termos, peço o deferimento.

São Miguel do Gostoso, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Assinatura do Requerente ou Procurador

## DETALHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (NO QUE EXIGÍVEL - NOS TERMOS DO §4º, DO ART. 4º DESTE DECRETO)

Considerações iniciais:

- As condições e os requisitos individuais deverão estar preenchidos até março do corrente ano e os requisitos financeiros, até o término do primeiro semestre desse ano.

- Para facilitar o entendimento das normas deste formulário, foi utilizado, em algumas passagens, somente a palavra “propriedade”, porém, pode abranger também a posse, o usufruto, a locação, o arrendamento ou o comodato.

Documentos obrigatórios que devem ser apresentados pelo requerente no momento da protocolização do processo:

1. REQUERIMENTO: Formulário Padrão completamente preenchido e assinado pelo requerente beneficiário ou seu procurador (obs.: a assinatura deve ser igual à da identidade apresentada).

2. IDENTIFICAÇÃO do requerente beneficiário (e seu procurador, se houver):

a) documento de identidade com CPF (se houver um procurador: é obrigatório apresentar a procuração pública u com firma reconhecida e um documento de identidade com CPF do procurador);

b) se for casado: a certidão de casamento;

c) se for desquitado/separado/divorciado: a certidão de casamento com a respectiva averbação;

d) se for união estável: a respectiva certidão do cartório ou declaração da situação fática (anexo Viii);

e) se for viúvo: a certidão de óbito do cônjuge falecido (e se ainda não houve a partilha dos bens: deve-se apresentar cópia da identidade com CPF de cada um dos filhos constantes da certidão de óbito).

3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do requerente beneficiário: pode ser uma das seguintes contas: a) luz, b) água, c) telefone, d) condomínio, ou d) cartão de crédito. Qualquer que seja a conta apresentada, ela deve ser atual (máximo 3 meses).

4. COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE OU POSSE do requerente beneficiário: pode ser um ou mais dos seguintes documentos:

a) matrícula do imóvel no Registro de Imóveis; ou

b) escritura pública de compra e venda, de permuta ou de doação; ou

c) contrato de compra e venda, de promessa de c/v ou de cessão de direitos registrado em Cartório; ou

d) partilha de bens (desde que já homologada pelo Poder Judiciário); ou

e) Declaração de Posse (anexo ix), no caso de não haver nenhum dos documentos anteriores.

Esta Declaração deve ser assinada em cartório e reconhecida a firma, a **presente declaração não é meio eficaz de alteração de titularidade de imóvel junto ao Cadastro de Imóveis do Município.**

Obs.: se o requerente beneficiário for inquilino, locatário, comodatário, não são necessários os documentos acima, mas sim o contrato de locação ou comodato ou arrendamento.

5. OUTROS DOCUMENTOS e/ou informações, que se fizerem necessários, poderão ser solicitados, a critério do auditor fiscal que estiver analisando o caso. Nessa hipótese, o requerente será comunicado previamente para que possa suprir essa questão, conforme regras da “pendência por documentação faltante”.

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
Código Identificador:449AC5E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 388/2020-ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Técnicos de Enfermagem, lotados na Ala de estabilização do COVID 19.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Ala de estabilização do COVID 19 da Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de setembro/2020, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0001056	Kettyllynn Cysleany de Medeiros	Téc. Enfermagem	64h
002	0001057	Eliane Eloi Cavalcanti	Téc. Enfermagem	48h
003	0001058	Geralda Domingos da Silva Lima	Téc. Enfermagem	48h
004	0001059	Maria Fátima Ferreira dos Santos	Téc. Enfermagem	48h
005	0001060	Fagner Dêrcio Dantas de Azevedo	Téc. Enfermagem	56h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 18 de setembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:3F08383A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020. PROCESSO: N.º 713.005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid19 (novo corona vírus) pelo fundo municipal de saúde de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constantes no termo de referência. Assinatura da Ata 25.09.2020. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 24.507.376/0001-55

ENDEREÇO: RUA AÇÚ, 571, TIROL, NATAL/RN – CEP: 59.020-110

REPRESENTANTE: Vanessa Fernanda Dominguez da Vera Gomes – CPF: 972.336.500-63

E-MAIL: financeiro.manipulart@gmail.com TEL.: (84) 9.9221-0641 / 3301-2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG	1.200	COMP/CAPS	MANIPULART	3,62	4.344,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>4.344,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Vanessa Fernanda Dominguez da Vera Gomes – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020PROCESSO Nº 1846/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de setembro de 2020, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

LAM INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.596/0001-90, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Márcio Candido de Medeiros, SOCIO GERENTE, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 566.705.324-15, cuja proposta global foi classificada em 1º lugar nos seguintes itens: **75.000,00, (setenta e cinco mil reais).**

Fornecedor: LAM INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME		
CNPJ: 07.333.596/0001-90	Telefone: (84) 3321-4012	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 132, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59628-275		
Representante: Márcio Candido de Medeiros - CPF: 566.705.324-15		

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT./UNIDADE	Valor unit	Valor total
01	FUNERAL COMPLETO COMPOSTO POR ATAÚDE POPULAR COM VISOR (6 ALÇAS DURAS), C/ DIMENSÕES 193 X 60 X 32, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA, DOIS BANQUETES PARA SUPORTE, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE CORPOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CORPOS, UMA VESTIMENTA PARA CORPO (MASCULINO OU FEMININO).	80	R\$ 610,00	R\$ 48.800,00
02	FUNERAL COMPLETO COMPOSTO POR ATAÚDE POPULAR PARA OBESOS COM VISOR (10 ALÇAS DURAS), C/ DIMENSÕES 2,20M X 1M X 70C, C/ ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ TAMPA DE MDF ADESIVOS DE SKIL CREE, E INTERNO EM TNT BRANCO C/ BABADO E TRAVESSEIRO PREGADO, FABRICADO EM BLOCO DE 12MM E TRAVEJAMENTO DE MADEIRA, DOIS BANQUETES PARA SUPORTE, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE CORPOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CORPOS, UMA VESTIMENTA PARA CORPO (MASCULINO/OBESO OU FEMININO/OBESO).	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
03	FUNERAL COMPLETO COMPOSTO POR ATAÚDE INFANTIL, COM DIMENSÕES 60 X 28 X 20 CM, COM ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO, DOIS BANQUETES PARA SUPORTE, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE CORPOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CORPOS, UMA VESTIMENTA PARA CORPO (MASCULINO/INFANTIL OU FEMININO/INFANTIL).	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
04	FUNERAL COMPLETO COMPOSTO POR ATAÚDE INFANTIL, COM DIMENSÕES 100 X 28 X 20CM, COM ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO, DOIS BANQUETES PARA SUPORTE, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE CORPOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CORPOS, UMA VESTIMENTA PARA CORPO (MASCULINO/INFANTIL OU FEMININO/INFANTIL).	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
05	FUNERAL COMPLETO COMPOSTO POR ATAÚDE INFANTIL COM DIMENSÕES 150 X 28 X 20 CM, COM ACABAMENTO EXTERNO LAQUEADO COM VERNIZ COR CEREJEIRA E INTERNO EM TNT BRANCO COM BABADO, DOIS BANQUETES PARA SUPORTE, FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE CORPOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CORPOS, UMA VESTIMENTA PARA CORPO (MASCULINO/INFANTIL OU FEMININO/INFANTIL).	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
06	PREPARAÇÃO DE CORPOS COM APLICAÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO ESPECÍFICO PARA CONSERVAÇÃO.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
07	TRANSLADO POR KM.	6.000	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
TOTAL				R\$ 75.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **Registro de preços para futura e possível Contratação de Empresa (s) visando a Prestação de Serviços funerais básicos e traslado para atender as famílias carentes do Município de Serra do Mel.**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN.**

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 11/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 15 de setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****LAM INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA – ME**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Ângela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:81CA6DA3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 671/2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, NO VALOR DE R\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Dagoberto Bessa Cavalcante** – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Severiano Melo, no exercício corrente, a **favor do Fundo Municipal de Saúde**, no valor de **R\$ 211.000,00** (Duzentos e onze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03. Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**

Unidade Orçamentária	03.02	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Atenção Básica				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.047	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	65.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>65.000,00</b>

**03. Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**

Unidade Orçamentária	03.02	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0008	Saúde para Todos				
Ação	2.051	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12140000	R\$	14.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$	35.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>49.000,00</b>

**03. Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**

Unidade Orçamentária	03.02	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0008	Saúde para Todos				
Ação	2.053	Manutenção da Atenção Básica em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	12140000	R\$	16.000,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	55.000,00
<b>Valor da Suplementação (RS)</b>						<b>71.000,00</b>

**03. Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**

Unidade Orçamentária	03.02	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0008	Saúde para Todos				
Ação	2.052	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	12140000	R\$	15.000,00
<b>Valor da Suplementação (RS)</b>						<b>15.000,00</b>

**03. Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo**

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde				
Unidade Orçamentária	03.01	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Atenção Básica				
Programa	0001	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2046	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte de Recurso	10010000	R\$	11.000,00
<b>Valor da Suplementação (RS)</b>						<b>11.000,00</b>
<b>Valor total da Suplementação (RS)</b>						<b>211.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de **anulação parcial e/ou total**, e **excesso de Arrecadação - Natureza da Receita; 1.7.1.8.03.9.1.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal - Fonte de Recursos: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	02	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	02.10	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos				
Função	13	Cultura				
Subfunção	813	Lazer				
Programa	0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz				
Ação	2036	Incentivo a Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	11.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>						<b>11.000,00</b>

Excesso de Arrecadação - Portaria nº 2.202, de 24 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde. Natureza da Receita; 1.7.1.8.03.9.1.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal - Fonte de Recursos: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Fonte de Recurso	12140000	R\$	200.000,00
Total			R\$	<b>200.000,00</b>
Total do Crédito Suplementar			R\$	<b>211.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 25 de Setembro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:831E9B1C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre	Até Bimestre	

			(b)	(c)	
1 Receitas Correntes	25.163.000,00	25.648.593,57	3.567.087,61	11.895.781,97	13.752.811,60
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.879,00	671.879,00	130.111,97	258.499,62	413.379,38
1.1.1 Impostos	534.879,00	534.879,00	130.111,97	258.499,62	276.379,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.879,00	155.879,00	89.978,52	154.607,68	1.271,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	155.879,00	155.879,00	89.978,52	154.607,68	1.271,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.879,00	145.879,00	89.978,52	154.607,68	-8.728,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.879,00	145.879,00	89.978,52	154.607,68	-8.728,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	145.879,00	145.879,00	89.978,52	154.607,68	-8.728,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	379.000,00	379.000,00	40.133,45	103.891,94	275.108,06
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	66.000,00	66.000,00	0,00	3.497,19	62.502,81
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	3.497,19	29.502,81
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	3.497,19	26.502,81
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	313.000,00	313.000,00	40.133,45	100.394,75	212.605,25
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	313.000,00	313.000,00	40.133,45	100.394,75	212.605,25
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	310.000,00	310.000,00	40.133,45	100.394,75	209.605,25
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	64.800,00	64.800,00	991,98	9.379,39	55.420,61
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.002 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.002.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.002.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	56.800,00	56.800,00	991,98	9.379,39	47.420,61
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	56.800,00	56.800,00	991,98	9.379,39	47.420,61
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	56.800,00	56.800,00	991,98	9.379,39	47.420,61
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.800,00	56.800,00	991,98	9.379,39	47.420,61
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	104,91	3.315,88	6.684,12
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	4,20	582,01	-82,01
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	52,06	367,11	4.632,89
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.300,00	15.300,00	446,08	2.763,25	12.536,75
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.000,00	14.000,00	272,51	1.371,10	12.628,90
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	46,10	173,77	6.826,23
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,94	13,38	986,62
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.000,00	4.000,00	65,18	792,89	3.207,11
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	926.671,00	926.671,00	0,00	0,00	926.671,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.671,00	861.671,00	0,00	0,00	861.671,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.375.650,00	23.861.243,57	3.294.430,96	11.480.732,69	12.380.510,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.905.750,00	17.391.343,57	2.507.623,52	8.173.029,17	9.218.314,40
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.905.750,00	17.391.343,57	2.507.623,52	8.173.029,17	9.218.314,40
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.608.750,00	10.608.750,00	1.291.438,97	4.774.915,23	5.833.834,77
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	914.817,37	4.398.268,28	5.201.731,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	914.817,37	4.398.268,28	5.201.731,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.143.521,65	5.497.835,09	6.502.164,91
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-228.704,28	-1.099.566,81	-1.300.433,19
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	376.600,12	376.600,12	125.774,88
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	376.600,12	376.600,12	125.774,88
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	376.600,12	376.600,12	125.774,88
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	21,48	46,83	3.953,17
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	21,48	46,83	3.953,17
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	26,85	58,52	4.941,48
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-5,37	-11,69	-988,31
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.000,00	175.000,00	21.164,80	91.283,43	83.716,57
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	6.220,38	13.779,62
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	6.220,38	13.779,62
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	21.164,80	85.063,05	34.936,95
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	21.164,80	85.063,05	34.936,95
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.736.000,00	3.221.593,57	678.085,20	2.065.688,84	1.155.904,73
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.670.000,00	1.670.000,00	162.126,80	822.643,80	847.356,20
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.670.000,00	1.670.000,00	162.126,80	822.643,80	847.356,20
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	300.000,00	300.000,00	0,00	56.000,00	244.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	320.000,00	320.000,00	162.126,80	766.643,80	-446.643,80
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	400.000,00	26.157,14	104.628,56	295.371,44
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	400.000,00	400.000,00	26.157,14	104.628,56	295.371,44
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	50.000,00	50.000,00	26.157,14	104.628,56	-54.628,56
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	17.348,26	40.044,78	39.955,22
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	17.348,26	40.044,78	39.955,22
1.7.1.8.03.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	11.522,00	28.566,00	51.434,00
1.7.1.8.03.3.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	11.522,00	28.566,00	51.434,00
1.7.1.8.03.3.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	11.522,00	28.566,00	51.434,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	476.000,00	961.593,57	460.931,00	1.069.805,70	-108.212,13
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	476.000,00	961.593,57	460.931,00	1.069.805,70	-108.212,13
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	865.500,00	865.500,00	42.452,05	174.778,49	690.721,51
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	13.035,65	71.821,09	148.178,91
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	13.035,65	71.821,09	148.178,91
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	135.000,00	135.000,00	20.217,60	70.761,60	64.238,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	135.000,00	135.000,00	20.217,60	70.761,60	64.238,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	22.000,00	22.000,00	2.097,20	7.340,20	14.659,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	2.438,40	8.534,40	16.465,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	75.000,00	75.000,00	14.553,60	50.937,60	24.062,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	360,40	1.261,40	3.738,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	768,00	2.688,00	5.312,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	136.000,00	136.000,00	9.198,80	32.195,80	103.804,20
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	136.000,00	136.000,00	9.198,80	32.195,80	103.804,20

1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	136.000,00	136.000,00	9.198,80	32.195,80	103.804,20
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.112.000,00	1.112.000,00	0,00	0,00	1.112.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	46.198,74	208.171,07	839.928,93
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	46.198,74	208.171,07	839.928,93
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.048.100,00	1.048.100,00	46.198,74	208.171,07	839.928,93
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	46.198,74	208.171,07	839.928,93
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	428.283,76	858.192,11	-858.192,11
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	428.283,76	858.192,11	-858.192,11
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	428.283,76	858.192,11	-858.192,11
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.343.400,00	3.343.400,00	245.065,39	943.219,79	2.400.180,21
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.343.400,00	3.343.400,00	245.065,39	943.219,79	2.400.180,21
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.968.400,00	1.968.400,00	241.247,36	933.793,97	1.034.606,03
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	220.293,69	856.780,10	983.219,90
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	220.293,69	856.780,10	983.219,90
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	275.367,05	1.070.974,92	1.229.025,08
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-55.073,36	-214.194,82	-245.805,18
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	9.392,76	41.466,62	54.533,38
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	9.392,76	41.466,62	54.533,38
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	11.741,02	51.833,49	68.166,51
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-2.348,26	-10.366,87	-13.633,13
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	239,51	892,37	1.507,63
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	239,51	892,37	1.507,63
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	299,40	1.115,51	1.884,49
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-59,89	-223,14	-376,86
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	1.400,69	6.023,10	23.976,90
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	1.400,69	6.023,10	23.976,90
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	9.920,71	28.631,78	-28.631,78
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	9.920,71	28.631,78	-28.631,78
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	68.000,00	68.000,00	3.818,03	9.425,82	58.574,18
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	68.000,00	68.000,00	3.818,03	9.425,82	58.574,18
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	68.000,00	68.000,00	3.818,03	9.425,82	58.574,18
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.126.500,00	3.126.500,00	541.742,05	2.364.483,73	762.016,27
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.126.500,00	3.126.500,00	541.742,05	2.364.483,73	762.016,27
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	541.742,05	2.364.483,73	762.016,27
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	541.742,05	2.364.483,73	762.016,27
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.126.500,00	3.126.500,00	541.742,05	2.364.483,73	762.016,27
1.9 Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	141.552,70	147.170,27	-123.170,27
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	22.829,63	24.458,99	-10.458,99
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	9.000,00	9.000,00	22.829,63	24.458,99	-15.458,99
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.000,00	9.000,00	22.829,63	24.458,99	-15.458,99
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	9.000,00	9.000,00	22.829,63	24.458,99	-15.458,99
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	9.000,00	9.000,00	22.829,63	24.458,99	-15.458,99
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	118.723,07	122.711,28	-112.711,28
1.9.9.09 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	118.723,07	122.711,28	-112.711,28
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	118.723,07	122.711,28	-112.711,28
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	118.723,07	122.711,28	-112.711,28

2 Receitas de Capital	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00	1.577.000,00
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	323.715,92	0,00	0,00	323.715,92
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	323.715,92	0,00	0,00	323.715,92
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	323.715,92	0,00	0,00	323.715,92
<b>Total Receitas</b>	<b>26.740.000,00</b>	<b>27.549.309,49</b>	<b>3.567.087,61</b>	<b>11.895.781,97</b>	<b>15.653.527,52</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	26.740.000,00	27.549.309,49	1.406.129,49	16.021.903,02	3.006.213,22	10.006.507,58	17.542.801,91	9.955.933,47	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	19.837.600,00	22.445.299,49	1.305.050,63	15.691.984,66	2.972.793,15	9.796.497,09	12.648.802,40	9.745.922,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.463.282,00	13.657.863,92	57.718,29	10.330.465,96	1.493.950,60	5.587.703,82	8.070.160,10	5.546.900,31	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.463.282,00	13.657.863,92	57.718,29	10.330.465,96	1.493.950,60	5.587.703,82	8.070.160,10	5.546.900,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.551.500,00	1.540.946,00	12.000,00	873.667,60	119.461,05	414.013,32	1.126.932,68	401.692,28	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.245.079,00	9.712.899,00	45.718,29	8.041.579,04	1.357.092,85	4.679.101,06	5.033.797,94	4.652.494,99	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.008.253,00	1.999.818,92	0,00	1.218.547,20	17.396,70	297.917,32	1.701.901,60	297.917,32	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	447.050,00	107.950,00	0,00	52.731,00	0,00	52.731,00	55.219,00	51.030,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	56.000,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.200,00	239.550,00	0,00	143.941,12	0,00	143.941,12	95.608,88	143.765,72	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.200,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.318,00	8.761.435,57	1.247.332,34	5.361.518,70	1.478.842,55	4.208.793,27	4.552.642,30	4.199.022,67	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.000,00	6.000,00	0,00	5.160,00	860,00	3.010,00	2.990,00	3.010,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	34.000,00	6.000,00	0,00	5.160,00	860,00	3.010,00	2.990,00	3.010,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	33.000,00	40.190,00	0,00	39.600,00	4.800,00	9.600,00	30.590,00	9.600,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00

337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00	39.690,00	0,00	39.600,00	4.800,00	9.600,00	30.090,00	9.600,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.267.318,00	8.680.245,57	1.247.332,34	5.316.758,70	1.473.182,55	4.196.183,27	4.484.062,30	4.186.412,67	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	62.800,00	50.010,00	0,00	799,50	0,00	799,50	49.210,50	799,50	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.322.700,00	3.447.227,57	685.752,38	2.225.133,76	687.388,42	1.951.254,27	1.495.973,30	1.951.253,67	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	48.000,00	26.500,00	2.200,00	4.000,00	3.700,00	4.000,00	22.500,00	4.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	184.500,00	194.100,00	2.184,50	45.135,32	2.589,50	44.130,79	149.969,21	44.130,79	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	722.300,00	546.680,00	0,00	149.542,00	31.850,00	77.402,00	469.278,00	70.402,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120.518,00	3.829.328,00	521.195,46	2.589.074,12	661.526,46	1.883.869,03	1.945.458,97	1.881.299,03	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	105.500,00	93.200,00	0,00	60.562,96	8.900,00	22.250,00	70.950,00	22.250,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	21.000,00	0,00	19.200,00	3.244,00	12.954,00	8.046,00	12.954,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	127.000,00	158.400,00	36.000,00	140.670,00	71.596,17	131.428,84	26.971,16	131.428,84	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	49.330,00	0,00	21.528,00	2.388,00	13.002,00	36.328,00	12.802,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	104.000,00	62.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.800,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.500,00	125.170,00	0,00	61.113,04	0,00	55.092,84	70.077,16	55.092,84	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	6.852.400,00	5.054.010,00	101.078,86	329.918,36	33.420,07	210.010,49	4.843.999,51	210.010,49	0,00
44	INVESTIMENTO	6.152.400,00	4.558.010,00	101.078,86	153.918,36	11.527,64	63.223,64	4.494.786,36	63.223,64	0,00
4450	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.142.400,00	4.558.010,00	101.078,86	153.918,36	11.527,64	63.223,64	4.494.786,36	63.223,64	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	97.300,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00	205.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.910,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.233.500,00	3.223.100,00	87.264,22	87.264,22	0,00	0,00	3.223.100,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.383.900,00	964.100,00	2.287,00	55.126,50	0,00	51.696,00	912.404,00	51.696,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.700,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.900,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	11.527,64	11.527,64	11.527,64	11.527,64	12.472,36	11.527,64	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	440.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	360.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	183.000,00	0,00	176.000,00	21.892,43	146.786,85	36.213,15	146.786,85	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	183.000,00	0,00	176.000,00	21.892,43	146.786,85	36.213,15	146.786,85	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.000,00	183.000,00	0,00	176.000,00	21.892,43	146.786,85	36.213,15	146.786,85	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>									0,00
	Total Despesas	26.740.000,00	27.549.309,49	1.406.129,49	16.021.903,02	3.006.213,22	10.006.507,58	17.542.801,91	9.955.933,47	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:32649ADF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Exercício	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**988D80AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 6**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Período: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.648.593,57	11.895.781,97	
Receitas Tributárias	671.879,00	258.499,62	
IPTU	30.000,00	0,00	
ISS	310.000,00	100.394,75	

IBTI	30.000,00	3.497,19
IRRF	155.879,00	154.607,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	64.800,00	9.379,39
Aplicações Financeiras (II)	56.800,00	9.379,39
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.861.243,57	11.480.732,69
Cota-Parte do FPM	13.004.750,00	5.874.435,21
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.070.974,92
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	51.833,49
Cota-Parte do ITR	5.000,00	58,52
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.115,51
Transferências do FUNDEB	3.374.500,00	2.364.483,73
Outras Transferências Correntes	5.050.993,57	2.117.831,31
Demais Receitas Correntes	950.671,00	147.170,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.671,00	147.170,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.591.793,57	11.886.402,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.577.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.552.000,00	0,00
Convênios	865.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	687.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.577.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.168.793,57	11.886.402,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.445.299,49	15.691.984,66	9.796.497,09	9.745.922,98	848.732,59	605.561,95	605.211,95
Pessoal e Encargos Sociais	13.657.863,92	10.330.465,96	5.587.703,82	5.546.900,31	665.631,45	27.216,00	27.216,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.761.435,57	5.361.518,70	4.208.793,27	4.199.022,67	183.101,14	578.345,95	577.995,95
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.419.299,49	15.691.984,66	9.796.497,09	9.745.922,98	848.732,59	605.561,95	605.211,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.054.010,00	329.918,36	210.010,49	210.010,49	15.817,00	14.187,00	14.187,00
Investimentos	4.558.010,00	153.918,36	63.223,64	63.223,64	15.817,00	14.187,00	14.187,00
Inversões Financeiras	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	183.000,00	176.000,00	146.786,85	146.786,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.871.010,00	153.918,36	63.223,64	63.223,64	15.817,00	14.187,00	14.187,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.340.309,49	15.845.903,02	9.859.720,73	9.809.146,62	864.549,59	619.748,95	619.398,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							593.307,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	252.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	593.307,43
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.741.469,94	5.594.683,09
DEDUÇÕES (XXIX)	995.876,70	2.195.516,10
Disponibilidade de Caixa	995.876,70	2.195.516,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.038.783,48	2.373.409,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.042.906,78	177.893,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.745.593,24	3.399.166,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.346.426,25

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	865.013,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	481.412,74
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	481.412,74
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:07C82BE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	535.879,00	535.879,00	258.499,62	48,24
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.497,19	10,60
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.497,19	11,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	100.394,75	31,97
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	100.394,75	32,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	154.607,68	99,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.435.750,00	15.435.750,00	6.998.417,65	45,34
2.1 - Cota-Parte FPM	13.004.750,00	13.004.750,00	5.874.435,21	45,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	5.497.835,09	45,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	502.375,00	502.375,00	376.600,12	74,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.070.974,92	46,56
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.115,51	37,20
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	58,52	1,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	51.833,49	43,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.971.629,00	15.971.629,00	7.256.917,27	45,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	880.800,00	880.800,00	177.541,74	20,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	71.821,09	32,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	70.761,60	52,42
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	136.000,00	136.000,00	32.195,80	23,67
5.5 - Outras Transferências do FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.300,00	15.300,00	2.763,25	18,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.652.800,00	1.652.800,00	177.541,74	10,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.886.200,00	2.886.200,00	1.324.363,33	45,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.099.566,81	45,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	214.194,82	46,56
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	223,14	37,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	11,69	1,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	10.366,87	43,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.379.500,00	3.379.500,00	2.364.850,84	69,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	2.364.483,73	75,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	367,11	7,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	240.300,00	240.300,00	1.040.120,40	29,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.088.900,00	3.175.300,00	3.014.316,49	94,93	1.719.993,34	54,17	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	405.000,00	700.900,00	695.900,00	99,29	261.603,31	37,32	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.683.900,00	2.474.400,00	2.318.416,49	93,70	1.458.390,03	58,94	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.290.600,00	1.015.600,00	714.466,42	70,35	453.625,88	44,67	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.170.600,00	911.600,00	714.466,42	78,37	453.625,88	49,76	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.379.500,00	4.190.900,00	3.728.782,91	88,97	2.173.619,22	51,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		72,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		19,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		8,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.001.000,00	1.084.500,00	695.900,00	64,17	261.603,31	24,12	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.001.000,00	1.084.500,00	695.900,00	64,17	261.603,31	24,12	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.000,00	804.900,00	695.900,00	86,46	261.603,31	32,50	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.000,00	279.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.578.000,00	4.539.500,00	3.349.249,09	73,78	2.097.093,65	46,20	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.854.500,00	3.386.000,00	3.032.882,91	89,57	1.912.015,91	56,47	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.723.500,00	1.153.500,00	316.366,18	27,43	185.077,74	16,04	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	17.755,20	11,53	12.823,20	8,33	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.733.000,00	5.778.000,00	4.062.904,29	70,32	2.371.520,16	41,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.040.120,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.040.120,40
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.318.576,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		18,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	65.647,33	29,70	30.048,01	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.328.800,00	1.454.240,01	244.752,20	16,83	98.412,06	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.549.800,00	1.675.240,01	310.399,53	18,53	128.460,07	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.282.800,00	7.453.240,01	4.373.303,82	58,68	2.499.980,23	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.585,54	7.472,64
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	71.889,47
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.898,71	50.738,87
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.898,71	50.738,87
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	58,12	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.744,95	28.623,24
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.744,95	28.623,24

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:8DB7CA11

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	535.879,00	535.879,00	258.499,62	48,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.497,19	10,59
ITBI	30.000,00	30.000,00	3.497,19	11,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	100.394,75	31,97
ISS	310.000,00	310.000,00	100.394,75	32,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	154.607,68	99,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.431.000,00	14.431.000,00	6.621.817,53	45,88
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.497.835,09	45,81
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	58,52	1,17
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	51.833,49	43,19
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.070.974,92	46,56
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.115,51	37,18
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>14.966.879,00</b>	<b>14.966.879,00</b>	<b>6.880.317,15</b>	<b>45,97</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.213.650,00	2.132.960,00	2.033.712,55	95,34	1.199.247,53	56,22	1.194.546,53	56,00	0,00
Despesas Correntes	2.160.650,00	2.129.960,00	2.033.712,55	95,48	1.199.247,53	56,30	1.194.546,53	56,08	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.000,00	724.160,00	696.716,95	96,21	513.987,60	70,97	505.514,99	69,80	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	724.160,00	696.716,95	96,21	513.987,60	70,97	505.514,99	69,80	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	52.530,00	49.740,00	94,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	52.530,00	49.740,00	94,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.324.650,00</b>	<b>2.912.650,00</b>	<b>2.780.169,50</b>	<b>95,45</b>	<b>1.713.235,13</b>	<b>58,82</b>	<b>1.700.061,52</b>	<b>58,36</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.780.169,50</b>	<b>1.713.235,13</b>	<b>1.700.061,52</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.780.169,50</b>	<b>1.713.235,13</b>	<b>1.700.061,52</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.032.047,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.032.047,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			681.187,56

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.335.000,00	3.820.593,57	2.065.688,84	54,06
Proveniente da União	3.243.000,00	3.728.593,57	2.065.688,84	55,40
Proveniente dos Estados	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	1.371,10	9,79
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.349.000,00</b>	<b>3.834.593,57</b>	<b>2.067.059,94</b>	<b>53,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.200,00	2.270.011,36	2.017.183,53	88,86	1.242.742,33	54,74	1.242.566,93	54,73	0,00	
Despesas Correntes	2.050.200,00	2.238.511,36	2.016.040,03	90,06	1.242.742,33	55,51	1.242.566,93	55,50	0,00	
Despesas de Capital	170.000,00	31.500,00	1.143,50	3,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	978.500,00	487.610,00	268.424,50	55,04	163.500,44	33,53	163.500,44	33,53	0,00	
Despesas Correntes	458.500,00	426.510,00	268.424,50	62,93	163.500,44	38,33	163.500,44	38,33	0,00	
Despesas de Capital	520.000,00	61.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.500,00	30.017,00	17.376,03	57,88	10.632,17	35,42	10.632,17	35,42	0,00	
Despesas Correntes	44.500,00	27.017,00	17.376,03	64,31	10.632,17	39,35	10.632,17	39,35	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.800,00	155.300,00	108.930,00	70,14	56.870,00	36,61	56.870,00	36,61	0,00	
Despesas Correntes	199.800,00	153.300,00	108.930,00	71,05	56.870,00	37,09	56.870,00	37,09	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	610.293,57	262.562,50	43,02	143.290,00	23,47	143.290,00	23,47	0,00	
Despesas Correntes	0,00	594.293,57	262.562,50	44,18	143.290,00	24,11	143.290,00	24,11	0,00	
Despesas de Capital	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.448.000,00</b>	<b>3.553.231,93</b>	<b>2.674.476,56</b>	<b>75,26</b>	<b>1.617.034,94</b>	<b>45,50</b>	<b>1.616.859,54</b>	<b>45,50</b>	<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a</b>				

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Até o		Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.433.850,00	4.402.971,36	4.050.896,08	92,00	2.441.989,86	55,46	2.437.113,46	55,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.069.500,00	1.211.770,00	965.141,45	79,64	677.488,04	55,90	669.015,43	55,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.500,00	33.017,00	17.376,03	52,62	10.632,17	32,20	10.632,17	32,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.800,00	207.830,00	158.670,00	76,34	56.870,00	27,36	56.870,00	27,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	610.293,57	262.562,50	43,02	143.290,00	23,47	143.290,00	23,47	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.772.650,00</b>	<b>6.465.881,93</b>	<b>5.454.646,06</b>	<b>84,36</b>	<b>3.330.270,07</b>	<b>51,50</b>	<b>3.316.921,06</b>	<b>51,29</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.772.650,00</b>	<b>6.465.881,93</b>	<b>5.454.646,06</b>	<b>84,36</b>	<b>3.330.270,07</b>	<b>51,50</b>	<b>3.316.921,06</b>	<b>51,29</b>	<b>0,00</b>

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:4357834F

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.740.000,00
Previsão Atualizada	27.549.309,49
Receitas Realizadas	11.895.781,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.740.000,00
Dotação Atualizada	27.549.309,49
Despesas Empenhadas	16.021.903,02
Despesas Liquidadas	10.006.507,58
Despesas Pagas	9.955.933,47
Superávit Orçamentário	1.889.274,39
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	16.021.903,02
Despesas Liquidadas	10.006.507,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	18.096.249,99
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	252.000,00	593.307,43	235,43
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	593.307,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.042.906,79	463,93	864.549,59	177.893,27
Poder Executivo	1.042.906,79	463,93	864.549,59	177.893,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	763.911,36	0,00	619.398,95	144.512,41
Poder Executivo	761.111,36	0,00	619.398,95	141.712,41
Poder Legislativo	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.806.818,15</b>	<b>463,93</b>	<b>1.483.948,54</b>	<b>322.405,68</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.318.576,56	25,00	18,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.458.390,03	60,00	61,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	261.603,31	60,00	11,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.713.235,13	15,00	24,90
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:CD79848F**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:875EFF21**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 16**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.741.469,94	5.638.994,40	5.594.683,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.741.469,94	5.638.994,40	5.594.683,09	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.741.469,94	5.638.994,40	5.594.683,09	0,00
De Tributos	438.836,89	423.324,90	400.906,02	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.302.633,05	5.215.669,50	5.193.777,07	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	995.876,69	1.939.750,36	2.195.516,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	995.876,69	1.939.750,36	2.195.516,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.038.783,48	2.168.492,03	2.373.409,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.042.906,79	228.741,67	177.893,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.745.593,25	3.699.244,04	3.399.166,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.260.051,35	17.011.490,94	18.096.249,99	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,31	33,14	30,91	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	29,18	21,74	18,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	20.413.789,13	21.715.499,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	18.372.410,22	19.543.949,99	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador: E0893D9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 17**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.011.490,94	18.096.249,99	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.742.528,01	3.981.175,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**EAC83675

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 18**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.096.249,99	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.895.400,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		2.605.860,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.266.737,50	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**E964CBFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 22**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Período de Referência: MAI a AGO/2020		Exercício: 2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida		18.096.249,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.582.382,88	47,43	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.771.974,99	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.283.376,24	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	3.399.166,99	19,98	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.413.789,13	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.742.528,01	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.895.400,00	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.266.737,50	7,00	

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**F1DABED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2020, de 03 de Agosto de 2020.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 406/2019, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 389150.16 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de Agosto de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS</b>	
<b>04.122.0003.0312.0015 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	
3390910000 - Sentenças judiciais	15.702,27
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>	
<b>04.123.0006.0602.2105 - PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.940,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	121,80
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	907,60
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	

<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390300000 - Material de consumo		154,86
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		12.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390300000 - Material de consumo		1.590,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390300000 - Material de consumo		184,64
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		8.810,20
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		12.962,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		266,15
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.530,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390300000 - Material de consumo		2.502,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		228,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.459,70
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		383,36
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		

SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.623,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	460,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	317,90
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	330,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	810,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.120,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	14.900,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	2.197,22
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.305.0009.0909.2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	520,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.218,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	3.534,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	3.956,00

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	13.957,32
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	20.502,19
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.800,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	324,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	403,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.170,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.165,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.165,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	654,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENÇÃO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	26.290,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.683,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENÇÃO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.516,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENÇÃO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.599,60
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.076,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	2.776,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES	
3390300000 - Material de consumo	599,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEÍCULOS EXISTENTES	
3390300000 - Material de consumo	27.226,64
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	
27.813.0017.1702.1031 - CONSTRUÇÃO MELHORIA E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES E LAZER	
3390930000 - Indenizações e restituições	5.514,21
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	
27.813.0017.1702.1031 - CONSTRUÇÃO MELHORIA E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES E LAZER	
3390930000 - Indenizações e restituições	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	
27.813.0017.1702.1031 - CONSTRUÇÃO MELHORIA E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES E LAZER	
3390930000 - Indenizações e restituições	21.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	
27.813.0017.1702.1031 - CONSTRUÇÃO MELHORIA E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTES E LAZER	
3390930000 - Indenizações e restituições	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
TOTAL	389.150,16

**ANEXO II- ANULAÇÃO**

<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS</b>	
<b>04.122.0004.0403.2103 - REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.702,27
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.</b>	
<b>04.123.0006.0602.2105 - PROFISSONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR</b>	
3390300000 - Material de consumo	320,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	330,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.534,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	184,64
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.530,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.120,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0911.2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	383,36
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0914.2085 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	228,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0916.2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	121,80
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	

<b>10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.810,20
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0917.2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	2.197,22
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.459,70
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0918.2040 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.303.0009.0908.2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.590,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	14.900,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0904.1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.940,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	154,86
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.800,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.623,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.302.0009.0915.2019 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>	
3390300000 - Material de consumo	907,60
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.122.0009.0911.2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	460,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	

<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0009.0902.2083 - AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		266,15
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.305.0009.0909.2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE</b>		
3190130000 - Obrigacoes patronais		520,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0918.2040 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS</b>		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		810,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.303.0009.0908.2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12130000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		12.962,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		1.218,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0903.2057 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.956,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0917.2114 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>		
4490510000 - Obras e instalacoes		12.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB</b>		
3390300000 - Material de consumo		317,90
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.303.0009.0908.2094 - PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		2.502,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0011.1107.2023 - MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INF. FUNDEB 60</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		13.957,32
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.800,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>12.365.0011.1107.2023 - MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INF. FUNDEB 60</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.502,19
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%		
FISCAL		

<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	654,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.400,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.170,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	403,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.452.0021.2101.1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.165,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.541.0013.1314.1063 - URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	26.290,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	180,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	324,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.683,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.452.0021.2101.1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.165,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1305.1008 - CONSTRUCAO DO PORTICO DA CIDADE</b>	
4490510000 - Obras e instalacoes	17.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS</b>	
<b>15.451.0013.1305.1065 - IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE</b>	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.516,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.606.0015.1514.1029 - AQUISICAO DE VEICULO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	32.599,60
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
<b>Data de Publicação: 03/08/2020</b>	
<b>11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.076,00
10010000 - Recursos Ordinarios	

FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0015.1509.1027 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	27.226,64
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	599,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0016.1602.1030 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390140000 - Diarias - civil	2.776,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	
27.813.0017.1702.1031 - CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	
27.813.0017.1706.1044 - REFORMA E RECUPERACAO DO GINASIO DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	21.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	
27.813.0017.1702.1031 - CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	
27.812.0017.1708.1047 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.514,21
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
TOTAL	
	389.150,16

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:271D93C0

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4/2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.753.672,86	13,70	9.204.635,93	45,80	10.891.474,07
RECEITAS CORRENTES	17.768.071,00	17.768.071,00	2.603.721,86	14,65	9.054.684,93	50,96	8.713.386,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	386.638,00	386.638,00	46.753,51	12,09	141.535,88	36,61	245.102,12
Impostos	378.638,00	378.638,00	46.753,51	12,35	141.535,88	37,38	237.102,12
Taxas	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	17.512,16	17,51	80.554,17	80,55	19.445,83
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	17.512,16	17,51	80.554,17	80,55	19.445,83
RECEITA PATRIMONIAL	213.706,00	213.706,00	988,85	0,46	5.977,34	2,80	207.728,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	340,00	8,95	1.360,00	35,79	2.440,00
Valores Mobiliários	196.400,00	196.400,00	648,85	0,33	4.617,34	2,35	191.782,66
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	0	-	0	-

Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	-	-	-	-	13.506,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.294,00	25.294,00	271,44	1,07	3.191,44	12,62	22.102,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	-	-	2.920,00	16,98	14.280,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0	-	0	-
Outros Serviços	8.094,00	8.094,00	271,44	3,35	271,44	3,35	7.822,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.850.374,00	16.850.374,00	2.529.268,84	15,01	8.786.273,33	52,14	8.064.100,67
Transferências da União e de suas Entidades	12.150.974,00	12.150.974,00	2.106.328,71	17,33	7.042.385,76	57,96	5.108.588,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.430.600,00	2.430.600,00	211.945,30	8,72	823.505,63	33,88	1.607.094,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.268.800,00	2.268.800,00	210.994,83	9,30	920.381,94	40,57	1.348.418,06
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.059,00	192.059,00	8.927,06	4,65	37.152,77	19,34	154.906,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0	-	0	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	8.927,06	33,37	37.152,77	138,89	- 10.402,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Correntes	165.309,00	165.309,00	-	-	-	-	165.309,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.328.039,00	2.328.039,00	149.951,00	6,44	149.951,00	6,44	2.178.088,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0	-	0	-
Alienação de Bens Imóveis	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.218.725,00	2.218.725,00	149.951,00	6,76	149.951,00	6,76	2.068.774,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.203.325,00	2.203.325,00	149.951,00	6,81	149.951,00	6,81	2.053.374,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.400,00	15.400,00	-	-	-	-	15.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0	-	0	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	0	-	0	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.753.672,86	0	9.204.635,93	0	10.891.474,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-
Contratual	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-
Contratual	-	-	-	0	-	0	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.753.672,86	0	9.204.635,93	0	10.891.474,07
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.096.110,00	20.591.946,89	2.096.285,46	11.426.409,13	9.165.537,76	2.824.260,62	8.689.818,92	11.902.127,97	8.551.713,50	-
DESPESAS CORRENTES	15.958.289,44	16.845.630,53	1.835.868,04	10.619.988,05	6.225.642,48	2.565.162,73	8.199.818,30	8.645.812,23	8.061.712,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.577.930,00	8.975.531,69	1.121.358,33	6.938.015,96	2.037.515,73	1.665.690,60	5.246.657,59	3.728.874,10	5.195.265,62	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	-	14.585,80	40.414,20	-	14.585,80	40.414,20	14.585,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.325.359,44	7.815.098,84	714.509,71	3.667.386,29	4.147.712,55	899.472,13	2.938.574,91	4.876.523,93	2.851.861,46	-
Transferências a Municípios <sup>2</sup>					-			-		
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	7.325.359,44	7.815.098,84	714.509,71	3.667.386,29	4.147.712,55	899.472,13	2.938.574,91	4.876.523,93	2.851.861,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.087.820,56	3.696.316,36	260.417,42	806.421,08	2.889.895,28	259.097,89	490.000,62	3.206.315,74	490.000,62	-
INVESTIMENTOS	3.892.006,56	3.500.502,36	258.296,00	678.637,33	2.821.865,03	250.676,00	419.399,57	3.081.102,79	419.399,57	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.814,00	20.814,00	-	-	20.814,00	-	-	20.814,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	2.121,42	127.783,75	47.216,25	8.421,89	70.601,05	104.398,95	70.601,05	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.096.110,00	20.591.946,89	2.096.285,46	11.426.409,13	9.165.537,76	2.824.260,62	8.689.818,92	11.902.127,97	8.551.713,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.096.110,00	20.591.946,89	2.096.285,46	11.426.409,13	9.165.537,76	2.824.260,62	8.689.818,92	11.902.127,97	8.551.713,50	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7									

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:8518C53E

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
BIMESTRE 4/2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.096.110,00	20.591.946,89	2.096.285,46	11.426.409,13	100,00%	9.165.537,76	2.824.260,62	8.689.818,92	100,00%	11.902.127,97
LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	44.486,68	740.346,68	6,48%	217.553,32	209.561,08	478.531,14	5,51%	479.368,86
Ação Legislativa	957.900,00	957.900,00	44.486,68	740.346,68	6,48%	217.553,32	209.561,08	478.531,14	5,51%	479.368,86
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	2.511.500,00	2.817.336,89	327.245,54	1.735.815,49	15,19%	1.081.521,40	320.313,84	1.280.528,44	14,74%	1.536.808,45
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração Geral	2.061.500,00	2.367.336,89	289.432,56	1.460.747,38	12,78%	906.589,51	263.367,79	1.080.343,73	12,43%	1.286.993,16
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	37.812,98	275.068,11	2,41%	174.931,89	56.946,05	200.184,71	2,30%	249.815,29
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.300,00	1.607.300,00	87.691,23	592.965,54	5,19%	1.014.334,46	141.535,97	410.842,61	4,73%	1.196.457,39	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	221.000,00	221.000,00	4.017,50	103.682,71	0,91%	117.317,29	17.836,55	65.333,94	0,75%	155.666,06	-
Assistência Comunitária	842.300,00	932.181,56	74.563,25	434.787,60	3,81%	497.393,96	113.296,05	310.610,03	3,57%	621.571,53	-
Demais Subfunções	529.000,00	444.118,44	9.110,48	54.495,23	0,48%	389.623,21	10.403,37	34.898,64	0,40%	409.219,80	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	3.827.685,44	4.017.685,44	752.970,89	2.544.426,85	22,27%	1.473.258,59	889.693,09	2.130.718,37	24,52%	1.886.967,07	-
Atenção Básica	1.427.230,00	1.427.505,07	207.507,87	848.157,01	7,42%	579.348,06	246.951,54	736.685,72	8,48%	690.819,35	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.000,00	598.958,86	251.490,56	412.868,56	3,61%	186.090,30	271.994,93	368.868,74	4,24%	230.090,12	-
Suporte Profilático e Terapêutico	185.870,00	151.877,05	13.351,35	16.501,35	0,14%	135.375,70	16.501,35	16.501,35	0,19%	135.375,70	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	77.200,00	95.240,00	4.661,68	77.101,68	0,67%	18.138,32	15.802,00	52.963,24	0,61%	42.276,76	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	1.563.385,44	1.744.104,46	275.959,43	1.189.798,25	10,41%	554.306,21	338.443,27	955.699,32	11,00%	788.405,14	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	4.506.925,00	4.506.925,00	645.527,89	2.697.628,99	23,61%	1.809.296,01	682.370,34	2.224.272,67	25,60%	2.282.652,33	-
Ensino Fundamental	3.993.600,00	4.120.843,11	634.981,49	2.630.488,67	23,02%	1.490.354,44	666.866,04	2.158.902,14	24,84%	1.961.940,97	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	433.325,00	306.081,89	360,00	29.136,64	0,25%	276.945,25	1.421,50	27.366,85	0,31%	278.715,04	-
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	10.186,40	38.003,68	0,33%	23.996,32	14.082,80	38.003,68	0,44%	23.996,32	-
CULTURA	278.314,00	200.319,00	-	26.780,00	0,23%	173.539,00	-	26.780,00	0,31%	173.539,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Difusão Cultural	149.000,00	123.800,00	-	26.780,00	0,23%	97.020,00	-	26.780,00	0,31%	97.020,00	-
Demais Subfunções	109.314,00	56.519,00	-	-	0,00%	56.519,00	-	-	0,00%	56.519,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	3.369.849,56	3.422.644,56	197.221,63	2.028.957,40	17,76%	1.393.687,16	422.779,12	1.337.541,76	15,39%	2.085.102,80	-
Infra-Estrutura Urbana	2.894.549,56	3.003.495,82	185.063,44	1.962.937,66	17,18%	1.040.558,16	407.182,04	1.277.015,67	14,70%	1.726.480,15	-
Serviços Urbanos	375.300,00	345.438,74	12.158,19	66.019,74	0,58%	279.419,00	15.597,08	60.526,09	0,70%	284.912,65	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	73.710,00	0,00	0,00	0,00%	73.710,00	0,00	0,00	0,00%	73.710,00	-
HABITAÇÃO	80.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	80.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	-	-	0,00%	195.000,00	-	-	0,00%	195.000,00	-
Saneamento Básico Rural	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,06%	33.221,16	-	6.778,84	0,08%	33.221,16	-
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,06%	33.221,16	-	6.778,84	0,08%	33.221,16	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	1.779.304,00	1.779.304,00	29.205,30	604.526,01	5,29%	1.174.777,99	121.268,83	445.627,16	5,13%	1.333.676,84	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Agropecuária	280.000,00	252.773,36	-	-	0,00%	252.773,36	-	-	0,00%	252.773,36	-
Demais Subfunções	1.499.304,00	1.526.530,64	29.205,30	604.526,01	5,29%	922.004,63	121.268,83	445.627,16	5,13%	1.080.903,48	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	40.123,12	-	-	0,00%	40.123,12	-	-	0,00%	40.123,12	-
Promoção Comercial	55.000,00	40.123,12	-	-	0,00%	40.123,12	-	-	0,00%	40.123,12	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	682.332,00	722.408,88	11.936,30	312.178,04	2,73%	410.230,84	30.437,88	269.375,34	3,10%	453.033,54	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	67.000,00	61.485,79	-	-	0,00%	61.485,79	-	-	0,00%	61.485,79	-
Lazer	269.332,00	310.923,09	-	146.090,27	1,28%	164.832,82	-	146.090,27	1,68%	164.832,82	-
Demais Subfunções	346.000,00	350.000,00	11.936,30	166.087,77	1,45%	183.912,23	30.437,88	123.285,07	1,42%	226.714,93	-
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	-	136.005,29	1,19%	63.994,71	6.300,47	78.822,59	0,91%	121.177,41	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	-	136.005,29	1,19%	63.994,71	6.300,47	78.822,59	0,91%	121.177,41	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.591.946,89	2.096.285,46	11.426.409,13	100,00%	9.165.537,76	2.824.260,62	8.689.818,92	100,00%	11.902.127,97	-
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7										

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:53364139

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	378.638,00		378.638,00	141.535,88	37,38	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.608,00		37.608,00	15.836,33	42,11	
1.1.1- IPTU	18.800,00		18.800,00	15.836,33	84,24	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00		18.808,00	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	14.180,00		14.180,00	13.560,00	95,63	
1.2.1- ITBI	9.000,00		9.000,00	12.360,00	137,33	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00		5.180,00	1.200,00	23,17	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	177.850,00		177.850,00	35.785,25	20,12	
1.3.1- ISS	150.850,00		150.850,00	35.551,43	23,57	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00		27.000,00	233,82	0,87	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.000,00		149.000,00	76.354,30	51,24	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.779.535,00		12.779.535,00	6.882.523,87	53,86	
2.1- Cota-Parte FPM	11.091.735,00		11.091.735,00	5.874.435,21	52,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.576.735,00		10.576.735,00	5.497.835,09	51,98	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	257.500,00		257.500,00	-	-	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	257.500,00		257.500,00	376.600,12	146,25	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.583.000,00		1.583.000,00	970.100,96	61,28	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.000,00		16.000,00	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00		4.000,00	1.014,43	25,36	
2.5- Cota-Parte ITR	4.800,00		4.800,00	172,02	3,58	
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00		80.000,00	36.801,25	46,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-	-	#DIV/0!	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.158.173,00		13.158.173,00	7.024.059,75	53,38	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00		700,00	50,42	7,20	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	328.800,00		328.800,00	83.678,63	25,45	
5.1- Transferências do Salário-Educação	93.400,00		93.400,00	28.277,82	30,28	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00		5.000,00	-	-	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00		52.000,00	36.867,60	70,90	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	38.000,00		38.000,00	18.421,34	48,48	
5.5- Outras Transferências do FNDE	137.400,00		137.400,00	-	-	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00		3.000,00	111,87	3,73	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.600,00		89.600,00	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	89.600,00		89.600,00	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-		-	-	#DIV/0!	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-	-	#DIV/0!	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-	-	#DIV/0!	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	419.100,00		419.100,00	83.729,05	19,98	
<b>FUNDEB</b>						
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.452.907,00		2.452.907,00	1.297.172,19	52,88	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.115.347,00		2.115.347,00	1.099.566,81	51,98	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	316.600,00		316.600,00	192.806,10	60,90	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00		3.200,00	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00		800,00	202,90	25,36	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	960,00		960,00	34,39	3,58	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00		16.000,00	4.561,99	28,51	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.298.800,00		2.298.800,00	920.555,22	40,05	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.168.800,00		2.168.800,00	920.381,94	42,44	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00		100.000,00	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00		30.000,00	173,28	0,58	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 284.107,00		- 284.107,00	- 376.790,25	132,62	
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.622.000,00	1.598.873,27	1.352.961,60	84,62	1.254.675,04	78,47
13.1- Com Educação Infantil	119.000,00	25.632,89	-	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.503.000,00	1.573.240,38	1.352.961,60	86,00	1.254.675,04	79,75
14- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	716.608,14	357.081,52	49,83	303.197,63	42,31
14.1- Com Educação Infantil	94.000,00	60.124,00	998,00	1,66	998,00	1,66
14.2- Com Ensino Fundamental	582.800,00	656.484,14	356.083,52	54,24	302.199,63	46,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.298.800,00	2.315.481,41	1.710.043,12	73,85	1.557.872,67	67,28
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR					
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	VALOR					
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-					
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	VALOR					
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	136,30					
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	32,94					
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 69,23					
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR					
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	398.500,00	271.256,89	29.136,64	10,74	27.366,85	10,09	
22.1 - Creche	161.500,00	161.500,00	28.138,64	17,42	26.368,85	16,33	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	161.500,00	161.500,00	28.138,64	17,42	26.368,85	16,33	
22.2 - Pré-escola	237.000,00	109.756,89	998,00	0,91	998,00	0,91	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	213.000,00	85.756,89	998,00	1,16	998,00	1,16	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.612.100,00	3.739.393,11	2.615.921,90	69,96	2.145.886,82	57,39	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.085.800,00	2.229.724,52	1.709.045,12	76,65	1.556.874,67	69,82	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.526.300,00	1.509.668,59	906.876,78	60,07	589.012,15	39,02	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	9.700,00	9.700,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.020.300,00	4.020.350,00	2.645.058,54	0,01	2.173.253,67	54,06	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 376.790,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DE RECURSOS DE IMPOSTOS AO ENSINO	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	- 376.790,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	2.550.043,92
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	36,30

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.400,00	93.400,00	14.458,47	15,48	12.907,02	13,82	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CREDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.925,00	340.875,00	108,30	0,03	108,30	0,03	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	434.325,00	434.275,00	14.566,77	3,35	13.015,32	3,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.454.625,00	4.454.625,00	2.659.625,31	0,01	2.186.268,99	49,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020			
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				(j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1,56				6.921,28		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	920.381,94				28.277,82		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	920.213,77				35.235,31		
47.1 (-) Orçamento do Exercício	920.213,77				35.235,31		
47.2 (-) Restos a Pagar	-				-		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	173,28				43,13		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	343,01				6,92		
50- (+) AJUSTES	-				-		
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	343,01				6,92		
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>						
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7						

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:689BE56D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 4/2020			
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	378.638,00	378.638,00	141.535,88	37,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.608,00	37.608,00	15.836,33	42,11
IPTU	18.800,00	18.800,00	15.836,33	84,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	14.180,00	14.180,00	13.560,00	95,63
ITBI	9.000,00	9.000,00	12.360,00	137,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	1.200,00	23,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.850,00	177.850,00	35.785,25	20,12
ISS	150.850,00	150.850,00	35.551,43	23,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	233,82	0,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	149.000,00	149.000,00	76.354,30	51,24
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.264.535,00	12.264.535,00	6.505.923,75	53,05
Cota-Parte FPM	10.576.735,00	10.576.735,00	5.497.835,09	51,98
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	172,02	3,58
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	36.801,25	46,00
Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	970.100,96	61,28
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.014,43	25,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	12.643.173,00	12.643.173,00	6.647.459,63	52,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	377.000,00	174.751,01	660,00	0,38	660,00	0,38	660,00	0,38	-
Despesas Correntes	252.000,00	160.772,86	660,00	0,41	660,00	0,41	660,00	0,41	-
Despesas de Capital	125.000,00	13.978,15	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	252.000,00	239.957,42	104.768,35	43,66	64.381,27	26,83	64.381,27	26,83	-
Despesas Correntes	237.000,00	237.957,42	104.768,35	44,03	64.381,27	27,06	64.381,27	27,06	-
Despesas de Capital	15.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	63.870,00	38.969,05	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	63.870,00	38.969,05	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	25.100,00	9.580,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.100,00	9.580,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	1.522.450,44	1.463.456,10	1.123.528,23	76,77	898.449,30	61,39	888.858,20	60,74	-
Despesas Correntes	1.508.450,44	1.418.562,10	1.091.634,23	76,95	870.365,30	61,36	860.774,20	60,68	-
Despesas de Capital	14.000,00	44.894,00	31.894,00	71,04	28.084,00	62,56	28.084,00	62,56	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.240.420,44	1.926.713,58	1.228.956,58	63,79	963.490,57	50,01	953.899,47	49,51	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.228.956,58	963.490,57	953.899,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.228.956,58</b>	<b>963.490,57</b>	<b>953.899,47</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	<b>997.118,94</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	<b>997.118,94</b>		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	33.628,37		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	14,49		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - n)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	6.403,29	-	6.403,29	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	787,29	-	787,29	-	-	-

Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.278.498,00	1.278.498,00	1.437.804,48	112,46
Proveniente da União	1.246.098,00	1.246.098,00	1.437.804,48	115,38
Proveniente dos Estados	32.400,00	32.400,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	63.000,00	63.000,00	1.549,80	2,46
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>1.341.498,00</b>	<b>1.341.498,00</b>	<b>1.439.354,28</b>	<b>107,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.050.230,00	1.252.754,06	847.497,01	67,65	736.025,72	58,75	732.343,72	58,46	-
Despesas Correntes	787.230,00	1.124.200,36	840.489,01	74,76	732.827,72	65,19	729.145,72	64,86	-
Despesas de Capital	263.000,00	128.553,70	7.008,00	5,45	3.198,00	2,49	3.198,00	2,49	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	322.000,00	359.001,44	308.100,21	85,82	304.487,47	84,82	304.487,47	84,82	-
Despesas Correntes	177.000,00	148.251,50	105.100,21	70,89	101.487,47	68,46	101.487,47	68,46	-
Despesas de Capital	145.000,00	210.749,94	203.000,00	96,32	203.000,00	96,32	203.000,00	96,32	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	122.000,00	112.908,00	16.501,35	14,61	16.501,35	14,61	15.701,35	13,91	-
Despesas Correntes	121.000,00	111.908,00	16.501,35	14,75	16.501,35	14,75	15.701,35	14,03	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	52.100,00	85.660,00	77.101,68	90,01	52.963,24	61,83	52.963,24	61,83	-
Despesas Correntes	51.100,00	84.660,00	77.101,68	91,07	52.963,24	62,56	52.963,24	62,56	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	40.935,00	280.648,36	66.270,02	23,61	57.250,02	20,40	56.972,82	20,30	-
Despesas Correntes	40.935,00	192.648,36	54.260,02	28,17	45.240,02	23,48	44.962,82	23,34	-
Despesas de Capital	-	88.000,00	12.010,00	13,65	12.010,00	13,65	12.010,00	13,65	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>1.587.265,00</b>	<b>2.090.971,86</b>	<b>1.315.470,27</b>	<b>62,91</b>	<b>1.167.227,80</b>	<b>55,82</b>	<b>1.162.468,60</b>	<b>55,59</b>	<b>-</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.427.230,00	1.427.505,07	848.157,01	59,42	736.685,72	51,61	733.003,72	51,35	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	574.000,00	598.958,86	412.868,56	68,93	368.868,74	61,58	368.868,74	61,58	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	185.870,00	151.877,05	16.501,35	10,86	16.501,35	10,86	15.701,35	10,34	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	77.200,00	95.240,00	77.101,68	80,96	52.963,24	55,61	52.963,24	55,61	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.563.385,44	1.744.104,46	1.189.798,25	68,22	955.699,32	54,80	945.831,02	54,23	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>3.827.685,44</b>	<b>4.017.685,44</b>	<b>2.544.426,85</b>	<b>63,33</b>	<b>2.130.718,37</b>	<b>53,03</b>	<b>2.116.368,07</b>	<b>52,68</b>	<b>-</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	1.587.265,00	2.090.971,86	1.315.470,27	62,91	1.167.227,80	55,82	1.162.468,60	55,59	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>2.240.420,44</b>	<b>1.926.713,58</b>	<b>1.228.956,58</b>	<b>63,79</b>	<b>963.490,57</b>	<b>50,01</b>	<b>953.899,47</b>	<b>49,51</b>	<b>-</b>
<b>CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>								
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7								

Publicado por:  
Samuel Jonas da Silva  
Código Identificador:395D6D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO AO DEC 101 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Listagem das Elaborações de Créditos						Exercício: 2020		
Intervalo de: 457 a 600						Status: Publicado		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
460	04/05/2020	54/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>15.000,00</b>
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								15.000,00
			2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE					15.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001 15.000,00
Total:								15.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>15.000,00</b>
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								15.000,00
			1031 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					15.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001 15.000,00
Total:								15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
462	01/06/2020	1.479/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>45.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								45.000,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					45.000,00
Nº Solic.: 176 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001 45.000,00
Total:								45.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>45.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								45.000,00
			1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE					45.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir						4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12150000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir						4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001 10.000,00
Nº Solic.: 176 Reduzir						4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001 30.000,00
Total:								45.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
464	11/05/2020	1.484/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>40.000,00</b>
02.100 GABINETE CIVIL								40.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					40.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001 40.000,00
Total:								40.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>40.000,00</b>
02.100 GABINETE CIVIL								40.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					40.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001 40.000,00
Total:								40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
466	17/06/2020	1.490/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	69.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>69.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								69.000,00
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					69.000,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001 69.000,00
Total:								69.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>69.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								69.000,00
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB					69.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir						3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001 69.000,00
Total:								69.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/06/2020	1.494/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>25.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								25.000,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					25.000,00
Nº Solic.: 178 Acrescentar						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001 25.000,00
Total:								25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								<b>25.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								25.000,00
			2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD					25.000,00
Nº Solic.: 178 Reduzir						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001 25.000,00
Total:								25.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
470	01/06/2020	1.495/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								<b>25.000,00</b>
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								25.000,00
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO					25.000,00

Nº Solic.: 179 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00	
<b>Total:</b>								
<b>25.000,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>25.000,00</b>								
		2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD					25.000,00	
Nº Solic.: 179 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	25.000,00	
<b>Total:</b>								
<b>25.000,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
471	01/06/2020	1.496/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>50.000,00</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>50.000,00</b>								
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19					50.000,00	
Nº Solic.: 180 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00	
<b>Total:</b>								
<b>50.000,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>50.000,00</b>								
		2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD					50.000,00	
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	50.000,00	
<b>Total:</b>								
<b>50.000,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
473	19/06/2020	1.503/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.400,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>6.400,00</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>6.400,00</b>								
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB					6.400,00	
Nº Solic.: 181 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	6.400,00	
<b>Total:</b>								
<b>6.400,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>6.400,00</b>								
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					2.000,00	
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00	
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA					400,00	
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	400,00	
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS					2.000,00	
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00	
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					2.000,00	
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	12140000	0001	2.000,00	
<b>Total:</b>								
<b>6.400,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
475	23/06/2020	1.506/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	18.300,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>18.300,00</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>18.300,00</b>								
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					18.300,00	
Nº Solic.: 183 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	18.300,00	
<b>Total:</b>								
<b>18.300,00</b>								
<b>Anexo II (Redução)</b>								
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
<b>18.300,00</b>								
		1009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					2.000,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	2.000,00	
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC					4.600,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	4.600,00	
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS					1.900,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.900,00	
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					2.000,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.000,00	
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					2.800,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.800,00	
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU					5.000,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	5.000,00	
<b>Total:</b>								
<b>18.300,00</b>								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
477	08/05/2020	1.509/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>50.000,00</b>								
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								
<b>50.000,00</b>								
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10010000	0001	50.000,00	

								PESSOA JURÍDICA							
Total:											50.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											50.000,00				
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>											50.000,00				
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA											50.000,00				
Nº Solic.: 14 Reduzir											50.000,00				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											15100000	0001	50.000,00		
Total:											50.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
478	23/06/2020	1.510/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.400,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											6.400,00				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											6.400,00				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO											6.400,00				
Nº Solic.: 184 Acrescentar											6.400,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											12140000	0001	6.400,00		
Total:											6.400,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											6.400,00				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											6.400,00				
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA											6.400,00				
Nº Solic.: 184 Reduzir											6.400,00				
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											12150000	0001	6.400,00		
Total:											6.400,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
479	23/06/2020	1.511/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											60.000,00				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											60.000,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC											60.000,00				
Nº Solic.: 185 Acrescentar											60.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											12140000	0001	60.000,00		
Total:											60.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											60.000,00				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											60.000,00				
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE											58.300,00				
Nº Solic.: 185 Reduzir											30.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES											12110000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 185 Reduzir											12.500,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES											12150000	0001	12.500,00		
Nº Solic.: 185 Reduzir											15.800,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES											12500000	0001	15.800,00		
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD											1.700,00				
Nº Solic.: 185 Reduzir											1.700,00				
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS											12140000	0001	1.700,00		
Total:											60.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
480	24/06/2020	1.515/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	177.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											177.000,00				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											177.000,00				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO											177.000,00				
Nº Solic.: 186 Acrescentar											177.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											12140000	0001	177.000,00		
Total:											177.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											177.000,00				
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>											177.000,00				
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO											60.000,00				
Nº Solic.: 15 Reduzir											10.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES											10010000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 15 Reduzir											50.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES											15100000	0001	50.000,00		
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS											117.000,00				
Nº Solic.: 15 Reduzir											5.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 15 Reduzir											62.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											10010000	0001	62.000,00		
Nº Solic.: 15 Reduzir											50.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES											10010000	0001	50.000,00		
Total:											177.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
481	24/06/2020	1.519/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	150.000,00	01/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											150.000,00				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>											150.000,00				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC											150.000,00				
Nº Solic.: 187 Acrescentar											150.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											12140000	0001	150.000,00		
Total:											150.000,00				
<b>Anexo II (Redução)</b>											150.000,00				
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>											150.000,00				
2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA											150.000,00				
Nº Solic.: 30 Reduzir											40.000,00				
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL											16200000	0001	40.000,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir											10.000,00				
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO											16200000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir											90.000,00				
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											16200000	0001	90.000,00		
Nº Solic.: 30 Reduzir											10.000,00				
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES											16200000	0001	10.000,00		
Total:											150.000,00				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status							
486	25/06/2020	1.525/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	109.500,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO							
Unidade Orçamentária											Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>											109.500,00				

<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										109.500,00
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								109.500,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				109.500,00
Total:										109.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										109.500,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										109.500,00
		<b>2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>								109.500,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001				9.500,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001				100.000,00
Total:										109.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
489	25/06/2020	1.528/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.800,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										1.800,00
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										1.800,00
		<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)</b>								1.800,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001				1.800,00
Total:										1.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										1.800,00
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										1.800,00
		<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								1.800,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				1.800,00
Total:										1.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
490	01/06/2020	1.529/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										2.000,00
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										2.000,00
		<b>2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)</b>								2.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				2.000,00
Total:										2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										2.000,00
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>										2.000,00
		<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								2.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
493	30/06/2020	1.535/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.860,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										40.860,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										40.860,00
		<b>2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>								40.860,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001				40.860,00
Total:										40.860,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										40.860,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										40.860,00
		<b>2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>								40.860,00
Nº Solic.: 189 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				40.860,00
Total:										40.860,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
494	30/06/2020	1.536/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.860,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										40.860,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										40.860,00
		<b>2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>								40.860,00
Nº Solic.: 190 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001				40.860,00
Total:										40.860,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										40.860,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										40.860,00
		<b>2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>								40.860,00
Nº Solic.: 190 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001				40.860,00
Total:										40.860,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
496	30/06/2020	1.540/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	121.000,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										121.000,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										121.000,00
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>								121.000,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001				121.000,00

Total:					121.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					121.000,00
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					121.000,00
	1135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS				121.000,00
Nº Solic.: 78 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	121.000,00
Total:					121.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	30/06/2020	1.543/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					40.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					40.000,00			
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19		40.000,00			
Nº Solic.: 192 Criar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		40.000,00
Total:					40.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					40.000,00			
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					40.000,00			
			1135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS		40.000,00			
Nº Solic.: 80 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001		40.000,00
Total:					40.000,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
499	01/07/2020	1.544/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	9.800,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					9.800,00			
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					9.800,00			
			2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)		9.800,00			
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		9.800,00
Total:					9.800,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					9.800,00			
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					9.800,00			
			2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)		9.800,00			
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		9.800,00
Total:					9.800,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	30/06/2020	1.547/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					10.000,00			
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					10.000,00			
			2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI		10.000,00			
Nº Solic.: 82 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		10.000,00
Total:					10.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					10.000,00			
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					10.000,00			
			2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		10.000,00			
Nº Solic.: 82 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		10.000,00
Total:					10.000,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
503	01/06/2020	1.551/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	23.359,62	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					23.359,62			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					23.359,62			
			1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		23.359,62			
Nº Solic.: 68 Criar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		23.359,62
Total:					23.359,62			
<b>Anexo II (Redução)</b>					23.359,62			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					23.359,62			
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		23.359,62			
Nº Solic.: 68 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001		23.359,62
Total:					23.359,62			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
506	01/07/2020	1.555/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	10/07/2020	DECRETO: 102	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					200.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					200.000,00			
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		200.000,00			
Nº Solic.: 194 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		200.000,00
Total:					200.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					200.000,00			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					200.000,00			

		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS								200.000,00
Nº Solic.:	194 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				50.000,00
Nº Solic.:	194 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001				150.000,00
Total:										200.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
508	01/07/2020	1.559/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.600,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										5.600,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										5.600,00
			2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB						5.600,00	
Nº Solic.:	195 Acrescentar			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001				5.600,00
Total:										5.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										5.600,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										5.600,00
			2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						5.600,00	
Nº Solic.:	195 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				5.600,00
Total:										5.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
511	07/07/2020	1.571/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	37.900,00	07/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										37.900,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										37.900,00
			2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19						37.900,00	
Nº Solic.:	197 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				37.900,00
Total:										37.900,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										37.900,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										37.900,00
			2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS						37.900,00	
Nº Solic.:	197 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001				10.000,00
Nº Solic.:	197 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				27.900,00
Total:										37.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
514	08/07/2020	1.575/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	28.800,00	08/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										28.800,00
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										28.800,00
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB						28.800,00	
Nº Solic.:	84 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001				28.800,00
Total:										28.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										28.800,00
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										28.800,00
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB						8.800,00	
Nº Solic.:	84 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				1.300,00
Nº Solic.:	84 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001				7.500,00
			2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						20.000,00	
Nº Solic.:	84 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				20.000,00
Total:										28.800,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
518	06/07/2020	1.583/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	24.000,00	06/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										24.000,00
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										24.000,00
			2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						24.000,00	
Nº Solic.:	86 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				24.000,00
Total:										24.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										24.000,00
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										24.000,00
			2000 MUNUT.DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF						24.000,00	
Nº Solic.:	86 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001				24.000,00
Total:										24.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
519	01/07/2020	1.585/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.100,00	10/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										4.100,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										4.100,00
			2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						4.100,00	

Nº Solic.: 202 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.100,00	
Total:								4.100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								4.100,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								4.100,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					4.100,00	
Nº Solic.: 202 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	4.100,00	
Total:								4.100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
520	30/06/2020	1.587/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								1.000,00
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								1.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						1.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00	
Total:								1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								1.000,00
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								1.000,00
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	200,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	800,00	
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
521	01/06/2020	1.588/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								13.000,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								13.000,00
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB						13.000,00
Nº Solic.: 203 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	13.000,00	
Total:								13.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								13.000,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								13.000,00
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB						13.000,00
Nº Solic.: 203 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	13.000,00	
Total:								13.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
522	01/06/2020	1.591/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	21.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								21.000,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								21.000,00
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS						21.000,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	21.000,00	
Total:								21.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								21.000,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								21.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						21.000,00
Nº Solic.: 204 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.000,00	
Total:								21.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
524	01/07/2020	1.598/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								50.000,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								50.000,00
		2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG						50.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	50.000,00	
Total:								50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								50.000,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								50.000,00
		2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA						50.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	50.000,00	
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
526	01/07/2020	1.601/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								2.000,00
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								2.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB						2.000,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00	
Total:								2.000,00

<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.000,00</b>
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>2.000,00</b>
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB									2.000,00
Nº Solic.: 87 Reduzir									3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ 10010000 0001 2.000,00
Total:									<b>2.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
528	01/07/2020	1.604/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	32.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>32.000,00</b>
<b>06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>									<b>32.000,00</b>
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									32.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 32.000,00
Total:									<b>32.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>32.000,00</b>
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									<b>32.000,00</b>
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									32.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir									3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 10010000 0001 5.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 13.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir									3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10010000 0001 12.500,00
Nº Solic.: 2 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 1.000,00
Total:									<b>32.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
529	01/06/2020	1.607/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	9.720,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>9.720,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>									<b>9.720,00</b>
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO									9.720,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000 0001 9.720,00
Total:									<b>9.720,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>9.720,00</b>
<b>03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>									<b>9.720,00</b>
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									9.720,00
Nº Solic.: 4 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10010000 0001 5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir									3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10010000 0001 1.800,00
Nº Solic.: 4 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 830,00
Nº Solic.: 4 Reduzir									3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10010000 0001 1.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir									3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10010000 0001 190,00
Nº Solic.: 4 Reduzir									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000 0001 900,00
Total:									<b>9.720,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
530	25/06/2020	1.608/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>10.000,00</b>
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									<b>10.000,00</b>
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									10.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar									4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10010000 0001 10.000,00
Total:									<b>10.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>10.000,00</b>
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									<b>10.000,00</b>
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS									10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir									3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10010000 0001 5.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir									3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 10010000 0001 5.000,00
Total:									<b>10.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
532	01/06/2020	1.615/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	200.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>200.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>200.000,00</b>
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									200.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10010000 0001 200.000,00
Total:									<b>200.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>200.000,00</b>
<b>02.203 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>									<b>84.500,00</b>
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									64.500,00

		DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	24.000,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	33.000,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	3.400,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.100,00		
		<b>2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>4.000,00</b>		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00		
		<b>2126 APRIMORAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>1.000,00</b>		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00		
		<b>2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>				<b>15.000,00</b>		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 3	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00		
<b>10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA</b>						<b>32.800,00</b>		
		<b>2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA</b>				<b>32.800,00</b>		
Nº Solic.: 4	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	32.800,00		
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>79.000,00</b>		
		<b>1135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SUAS - CRAS E CREAS</b>				<b>79.000,00</b>		
Nº Solic.: 88	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 88	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	39.000,00		
Nº Solic.: 88	Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	20.000,00		
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>						<b>3.700,00</b>		
		<b>1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO</b>				<b>3.700,00</b>		
Nº Solic.: 37	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.700,00		
<b>Total:</b>						<b>200.000,00</b>		

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
536	01/07/2020	1.621/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	27.200,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								27.200,00
			1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					27.200,00
Nº Solic.: 72	Acrescentar				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11110000	0001
<b>Total:</b>								<b>27.200,00</b>
Anexo II (Redução)								27.200,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								27.200,00
			2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					27.200,00
Nº Solic.: 72	Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001
<b>Total:</b>								<b>27.200,00</b>

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
538	01/06/2020	64/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								30.000,00
			2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE					30.000,00
Nº Solic.: 19	Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19900000	0001
<b>Total:</b>								<b>30.000,00</b>
Anexo II (Redução)								30.000,00
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								30.000,00
			2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE					30.000,00
Nº Solic.: 19	Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19900000	0001
Nº Solic.: 19	Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19900000	0001
<b>Total:</b>								<b>30.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
541	05/06/2020	67/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	03/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS								400,00
			2045 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAAE					400,00
Nº Solic.: 22	Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		19900000	0001
<b>Total:</b>								<b>400,00</b>
Anexo II (Redução)								400,00

<b>02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>										400,00
		<b>1032 SISTEMA DE SANEAMENTO</b>								400,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19900000	0001				400,00
Total:										400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
543	01/07/2020	1.627/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	15.500,00	17/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										15.500,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										15.500,00
		<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								15.500,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				15.500,00
Total:										15.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										15.500,00
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>										15.500,00
		<b>2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA</b>								15.500,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001				15.500,00
Total:										15.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
545	02/07/2020	1.630/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	17/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										3.000,00
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>										3.000,00
		<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>								3.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				3.000,00
Total:										3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										3.000,00
<b>07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>										3.000,00
		<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>								3.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001				3.000,00
Total:										3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
546	08/07/2020	1.632/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.990,00	08/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										5.990,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										5.990,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>								5.990,00
Nº Solic.: 207 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001				5.990,00
Total:										5.990,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										5.990,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										5.990,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>								5.990,00
Nº Solic.: 207 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				5.990,00
Total:										5.990,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
547	08/07/2020	1.634/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	08/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										7.500,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										7.500,00
		<b>2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19</b>								7.500,00
Nº Solic.: 208 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				7.500,00
Total:										7.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										7.500,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										7.500,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>								7.500,00
Nº Solic.: 208 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				7.500,00
Total:										7.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
548	08/07/2020	1.635/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	08/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor		
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>										500,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										500,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>								500,00
Nº Solic.: 209 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001				500,00
Total:										500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>										500,00
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										500,00
		<b>2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE</b>								500,00
Nº Solic.: 209 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001				500,00

Total:									500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
551	17/07/2020	1.641/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>50.000,00</b>	
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										50.000,00
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB							50.000,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	50.000,00		
Total:									50.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>	
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										50.000,00
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB							50.000,00
Nº Solic.: 89 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			13110000	0001	50.000,00		
Total:									50.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
552	01/07/2020	1.642/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.900,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>3.900,00</b>	
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										3.900,00
			2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							3.900,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			13110000	0001	3.900,00		
Total:									3.900,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>3.900,00</b>	
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										3.900,00
			2105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							3.900,00
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			13110000	0001	3.900,00		
Total:									3.900,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
553	20/07/2020	1.643/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	20/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>50.000,00</b>	
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										50.000,00
			2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							50.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	50.000,00		
Total:									50.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>	
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										50.000,00
			2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENERGIA ELÉTRICA							50.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16200000	0001	50.000,00		
Total:									50.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
554	20/07/2020	1.644/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	17.000,00	20/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>17.000,00</b>	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										17.000,00
			2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							17.000,00
Nº Solic.: 212 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	17.000,00		
Total:									17.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>17.000,00</b>	
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										17.000,00
			2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA							7.000,00
Nº Solic.: 212 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 212 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 212 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 212 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 212 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001	1.000,00		
			2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB							10.000,00
Nº Solic.: 212 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	10.000,00		
Total:									17.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
555	20/07/2020	1.645/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	31.000,00	20/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>31.000,00</b>	
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										31.000,00
			2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							31.000,00

Nº Solic.: 91 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	31.000,00		
<b>Total:</b>									
<b>31.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					31.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	13110000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13110000	0001	9.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	13110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00		
Nº Solic.: 91 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00		
<b>Total:</b>									
<b>31.000,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
559	14/07/2020	1.653/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.899,00	14/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS</b>									
		2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS						1.899,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.899,00		
<b>Total:</b>									
<b>1.899,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>08.100 SEC. MUN DE ART.POL., INTER. E REL., INSTITUCIONAIS</b>									
		2046 FUNCIONAME DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS						1.899,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.899,00		
<b>Total:</b>									
<b>1.899,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
560	02/07/2020	1.654/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.854,08	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>									
		2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						4.854,08	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	4.854,08		
<b>Total:</b>									
<b>4.854,08</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADM</b>									
		2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						4.854,08	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	4.854,08		
<b>Total:</b>									
<b>4.854,08</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
562	22/07/2020	1.658/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	70.900,00	22/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC						70.900,00	
Nº Solic.: 214 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	70.900,00		
<b>Total:</b>									
<b>70.900,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS						70.900,00	
Nº Solic.: 214 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.900,00		
Nº Solic.: 214 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	20.000,00		
<b>Total:</b>									
<b>70.900,00</b>									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
563	22/07/2020	1.659/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	22/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO						25.000,00	
Nº Solic.: 215 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	25.000,00		
<b>Total:</b>									
<b>25.000,00</b>									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>25.000,00</b>									

		2096 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ							25.000,00
Nº Solic.: 215 Reduzir				3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			25.000,00
Total:									25.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
568	23/07/2020	1.669/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	23/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									5.000,00
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							5.000,00
Nº Solic.: 218 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									5.000,00
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF							5.000,00
Nº Solic.: 218 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
569	23/07/2020	1.670/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	13.600,00	23/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									13.600,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									13.600,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							13.600,00
Nº Solic.: 219 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			13.600,00
Total:									13.600,00
Anexo II (Redução)									13.600,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									13.600,00
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF							13.600,00
Nº Solic.: 219 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			4.500,00
Nº Solic.: 219 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			5.500,00
Nº Solic.: 219 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12140000	0001			3.600,00
Total:									13.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
571	15/07/2020	1.675/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									20.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							20.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									20.000,00
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							20.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
572	22/07/2020	1.676/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	38.582,00	22/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									38.582,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									38.582,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							17.876,00
Nº Solic.: 220 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			17.876,00
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB							3.928,00
Nº Solic.: 220 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001			3.928,00
		2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							16.778,00
Nº Solic.: 220 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001			2.700,00
Nº Solic.: 220 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001			14.078,00
Total:									38.582,00
Anexo II (Redução)									38.582,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									38.582,00
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA							38.582,00
Nº Solic.: 220 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001			38.582,00
Total:									38.582,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
573	27/07/2020	1.677/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	27/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.000,00
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									6.000,00
		2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA							6.000,00

DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19									
Nº Solic.:	Data Elab.:	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.:	Decreto/Portaria	Status	Valor
221 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12/14/2020	0001		6.000,00
Total:									6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									6.000,00
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE									6.000,00
Nº Solic.:	221 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12/14/2020	0001		1.000,00
Nº Solic.:	221 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12/14/2020	0001		5.000,00
Total:									6.000,00
Nº Elab.:	Data Elab.:	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.:	Decreto/Portaria	Status	Valor
574	27/07/2020	1.678/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	27.000,00	27/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									27.000,00
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									27.000,00
Nº Solic.:	222 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12/14/2020	0001		27.000,00
Total:									27.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									27.000,00
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS									27.000,00
Nº Solic.:	222 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12/11/2020	0001		2.000,00
Nº Solic.:	222 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12/14/2020	0001		3.000,00
Nº Solic.:	222 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12/11/2020	0001		7.000,00
Nº Solic.:	222 Reduzir				3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12/14/2020	0001		5.000,00
Nº Solic.:	222 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12/14/2020	0001		10.000,00
Total:									27.000,00
Nº Elab.:	Data Elab.:	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.:	Decreto/Portaria	Status	Valor
576	27/07/2020	1.680/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	27/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									3.000,00
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									3.000,00
Nº Solic.:	224 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12/11/2020	0001		3.000,00
Total:									3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									3.000,00
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF									3.000,00
Nº Solic.:	224 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12/14/2020	0001		3.000,00
Total:									3.000,00
Nº Elab.:	Data Elab.:	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.:	Decreto/Portaria	Status	Valor
579	28/07/2020	1.685/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	28/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									1.500,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB									1.500,00
Nº Solic.:	225 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12/14/2020	0001		1.500,00
Total:									1.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									1.500,00
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD									1.500,00
Nº Solic.:	225 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12/14/2020	0001		1.500,00
Total:									1.500,00
Nº Elab.:	Data Elab.:	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.:	Decreto/Portaria	Status	Valor
580	28/07/2020	1.687/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	28/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									4.000,00
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO									4.000,00
Nº Solic.:	226 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12/14/2020	0001		4.000,00
Total:									4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
									4.000,00
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE									4.000,00
Nº Solic.:	226 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12/14/2020	0001		1.000,00
Nº Solic.:	226 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12/14/2020	0001		1.000,00
Nº Solic.:	226 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	12/14/2020	0001		2.000,00
Total:									4.000,00
Nº Elab.:	Data Elab.:	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.:	Decreto/Portaria	Status	Valor
581	28/07/2020	1.688/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	17/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
									4.000,00

<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>4.000,00</b>				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									<b>4.000,00</b>				
Nº Solic.: 227 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00	
Total:									<b>4.000,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>4.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>4.000,00</b>				
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF									<b>4.000,00</b>				
Nº Solic.: 227 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00	
Total:									<b>4.000,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
582	28/07/2020	1.689/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>5.000,00</b>				
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19									<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 228 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Total:									<b>5.000,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>5.000,00</b>				
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF									<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 228 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Total:									<b>5.000,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
585	28/07/2020	1.693/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>30.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>30.000,00</b>				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									<b>30.000,00</b>				
Nº Solic.: 230 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00	
Total:									<b>30.000,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>30.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>30.000,00</b>				
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									<b>30.000,00</b>				
Nº Solic.: 230 Reduzir									3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	30.000,00	
Total:									<b>30.000,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
587	30/07/2020	1.698/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>2.000,00</b>				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO									<b>2.000,00</b>				
Nº Solic.: 231 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00	
Total:									<b>2.000,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>2.000,00</b>				
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS									<b>2.000,00</b>				
Nº Solic.: 231 Reduzir									3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00	
Total:									<b>2.000,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
588	30/07/2020	1.699/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>5.000,00</b>				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO									<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 232 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00	
Total:									<b>5.000,00</b>				
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>5.000,00</b>				
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS									<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 232 Reduzir									3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5.000,00	
Total:									<b>5.000,00</b>				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
589	30/07/2020	1.700/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	30/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária									Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>5.000,00</b>				
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>5.000,00</b>				
2073 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO									<b>5.000,00</b>				
Nº Solic.: 233 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00	
Total:									<b>5.000,00</b>				

<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>5.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>5.000,00</b>
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE - ACS COMUNITARIOS									<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 233 Reduzir									5.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									12110000 0001 5.000,00
Total:									<b>5.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
591	30/07/2020	1.702/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	30/07/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>2.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>2.000,00</b>
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 235 Acrescentar									2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12110000 0001 2.000,00
Total:									<b>2.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>2.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>2.000,00</b>
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS									<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 235 Reduzir									2.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									12110000 0001 2.000,00
Total:									<b>2.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
592	30/07/2020	1.703/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>50.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>50.000,00</b>
2088 ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19									<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 236 Acrescentar									50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000 0001 50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>50.000,00</b>
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB									<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 236 Reduzir									50.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									12110000 0001 50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
596	30/07/2020	1.708/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	33.200,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>33.200,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>33.200,00</b>
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									<b>33.200,00</b>
Nº Solic.: 238 Acrescentar									33.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000 0001 33.200,00
Total:									<b>33.200,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>33.200,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>33.200,00</b>
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									<b>33.200,00</b>
Nº Solic.: 238 Reduzir									23.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									10010000 0001 23.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir									10.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									12110000 0001 10.200,00
Total:									<b>33.200,00</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
597	30/07/2020	1.709/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	56.530,74	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>56.530,74</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>56.530,74</b>
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS									<b>56.530,74</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar									56.530,74
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									15100000 0001 56.530,74
Total:									<b>56.530,74</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>56.530,74</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>									<b>56.530,74</b>
1041 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS									<b>56.530,74</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir									56.530,74
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES									10010000 0001 56.530,74
Total:									<b>56.530,74</b>
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
600	31/07/2020	1.715/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	55.000,00	25/08/2020	DECRETO: 101	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
Natureza									Fonte
Região									Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>55.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>55.000,00</b>
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC									<b>55.000,00</b>
Nº Solic.: 239 Acrescentar									55.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									12140000 0001 55.000,00
Total:									<b>55.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>55.000,00</b>
<b>13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									<b>55.000,00</b>
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS									<b>55.000,00</b>
Nº Solic.: 239 Reduzir									55.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS									12110000 0001 55.000,00
Total:									<b>55.000,00</b>
Total Acréscimo:									<b>2.486.455,44</b>
Total Redução:									<b>2.486.455,44</b>

Total:

2.486.455,44

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:ED1A41B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	949.013,23	949.013,23	949.013,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	949.013,23	949.013,23	949.013,23	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	949.013,23	949.013,23	949.013,23	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	949.013,23	949.013,23	949.013,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.230.267,46	1.030.815,77	2.410.916,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.230.267,46	1.030.815,77	2.410.916,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.464,87	1.579.470,28	2.897.693,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.104.197,41	548.654,51	486.776,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-281.254,23	-81.802,54	-1.461.903,60	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.228.154,94	19.466.309,80	20.690.856,36	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	19.228.154,94	19.466.309,80	20.690.856,36	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	4,94	4,88	4,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-1,46	-0,42	-7,07	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	23.073.785,93	23.359.571,76	24.829.027,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	20.766.407,34	21.023.614,58	22.346.124,87	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-190.944,29	-636.582,27	-634.210,49	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.825.476,80	2.613.439,11	1.021.157,93	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:FFE460DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				

Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.228.154,94	19.466.309,80	20.690.856,36
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	19.228.154,94	19.466.309,80	20.690.856,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:32C56C76**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.690.856,36	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	20.690.856,36	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:14DE13C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
em Reais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.690.856,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.690.856,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.690.856,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	11.711.960,41	56,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	11.173.062,43	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	10.614.409,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	10.055.756,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-1.461.903,60	-7,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	24.829.027,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretário(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:6687AFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.740.000,00	27.629.955,50	2.914.180,55	15.722.347,07	11.907.608,43	3.189.246,34	12.374.912,74	15.255.042,76	11.502.120,26	
DESPESAS CORRENTES	22.232.990,00	24.631.945,51	2.740.582,14	13.454.049,25	11.177.896,26	2.963.310,41	11.412.756,42	13.219.189,09	10.612.963,93	
Pessoal e Encargos Sociais	15.864.360,00	17.334.909,75	1.755.729,80	9.137.848,20	8.197.061,55	2.095.985,49	8.268.279,76	9.066.629,99	7.811.663,79	
Juros e Encargos da Dívida	228.000,00	228.000,00		203.892,88	24.107,12		39.978,05	188.021,95	39.978,05	
Outras Despesas Correntes	6.140.630,00	7.069.035,76	984.852,34	4.112.308,17	2.956.727,59	867.324,92	3.104.498,61	3.964.537,15	2.761.322,09	
DESPESAS DE CAPITAL	3.507.010,00	2.998.009,99	173.598,41	2.268.297,82	729.712,17	225.935,93	962.156,32	2.035.853,67	889.156,33	
Investimentos	3.142.010,00	2.243.009,99	173.598,41	1.528.297,82	714.712,17	160.387,33	611.625,41	1.631.384,58	538.625,42	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	365.000,00	755.000,00		740.000,00	15.000,00	65.548,60	350.530,91	404.469,09	350.530,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.740.000,00	27.629.955,50	2.914.180,55	15.722.347,07	11.907.608,43	3.189.246,34	12.374.912,74	15.255.042,76	11.502.120,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.740.000,00	27.629.955,50	2.914.180,55	15.722.347,07	11.907.608,43	3.189.246,34	12.374.912,74	15.255.042,76	11.502.120,26
SUPERÁVIT (XIII)							1.545.291,34		2.418.083,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.740.000,00	27.629.955,50	2.914.180,55	15.722.347,07	11.907.608,43	3.189.246,34	13.920.204,08	13.709.751,42	13.920.204,08
RESERVA DO RPPS	260.000,00								

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Publicado por:  
 Jozielde Dantas da Silva  
 Código Identificador:D5CA82FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			em Reais	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.740.000,00	27.629.955,50	2.914.180,55	15.722.347,07	100,00	11.907.608,43	3.189.246,34	12.374.912,74	100,00	15.255.042,76	0,00
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.369.500,00	3.841.500,00	227.548,26	2.935.516,70	18,67	905.983,30	420.866,51	1.871.742,49	15,13	1.969.757,51	0,00
Administração Geral	1.926.500,00	1.956.500,00	142.712,76	1.395.591,61	8,88	560.908,39	228.963,30	1.050.356,92	8,49	906.143,08	0,00
Administração Financeira	1.443.000,00	1.885.000,00	84.835,50	1.539.925,09	9,79	345.074,91	191.903,21	821.385,57	6,64	1.063.614,43	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.000,00	1.573.599,99	135.807,93	611.922,14	3,89	961.677,85	131.997,35	513.458,92	4,15	1.060.141,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	530.000,00	662.600,00	83.185,90	391.911,93	2,49	270.688,07	78.498,70	330.415,70	2,67	332.184,30	0,00
Assistência Comunitária	911.000,00	910.999,99	52.622,03	220.010,21	1,40	690.989,78	53.498,65	183.043,22	1,48	727.956,77	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.491.000,00	8.186.405,26	1.305.334,92	5.699.922,81	36,25	2.486.482,45	1.205.082,84	4.419.240,61	35,71	3.767.164,65	0,00
Administração Geral	5.000,00	338.000,00	174.595,18	201.182,18	1,28	136.817,82	83.839,58	88.719,58	0,72	249.280,42	0,00
Atenção Básica	5.301.000,00	7.210.405,26	990.559,67	5.122.693,40	32,58	2.087.711,86	1.051.132,55	4.119.781,03	33,29	3.090.624,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	583.000,00	140.180,07	376.047,23	2,39	206.952,77	70.110,71	210.740,00	1,70	372.260,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.033.500,00	9.573.250,25	819.503,72	4.489.155,49	28,55	5.084.094,76	980.597,75	4.057.143,41	32,79	5.516.106,84	0,00
Ensino Fundamental	11.033.500,00	9.573.250,25	819.503,72	4.489.155,49	28,55	5.084.094,76	980.597,75	4.057.143,41	32,79	5.516.106,84	0,00
CULTURA	107.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.437.000,00	2.287.200,00	244.792,12	1.416.015,04	9,01	871.184,96	276.782,91	1.007.642,54	8,14	1.279.557,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.437.000,00	2.287.200,00	244.792,12	1.416.015,04	9,01	871.184,96	276.782,91	1.007.642,54	8,14	1.279.557,46	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	701.000,00	991.000,00	181.193,60	569.814,89	3,62	421.185,11	173.918,98	505.684,77	4,09	485.315,23	0,00
Extensão Rural	701.000,00	991.000,00	181.193,60	569.814,89	3,62	421.185,11	173.918,98	505.684,77	4,09	485.315,23	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		

				(b)				(d)			PROC. (f)
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>25.740.000,00</b>	<b>27.629.955,50</b>	<b>2.914.180,55</b>	<b>15.722.347,07</b>	<b>100,00</b>	<b>11.907.608,43</b>	<b>3.189.246,34</b>	<b>12.374.912,74</b>	<b>100,00</b>	<b>15.255.042,76</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:5A7DB610**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2020
		2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019				
RECEITAS CORRENTES								
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)</b>								
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)</b>								

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:F465D26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais	
		Até AGOSTO / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.000.000,00	13.720.204,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.100,00	516.929,18	
IPTU	125.000,00	33.686,44	
ISS	502.100,00	153.367,08	
ITBI	60.000,00	33.882,96	
IRRF	132.000,00	200.990,49	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.000,00	95.002,21	
Contribuições	380.000,00	264.029,14	
Receita Patrimonial	41.100,00	8.537,98	
Aplicações Financeiras (II)	41.100,00	8.537,98	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	21.415.800,00	12.916.400,08	
Cota-parte do FPM	8.360.000,00	4.774.867,40	
Cota-parte do ICMS	2.160.000,00	1.292.411,47	
Cota-parte do IPVA	200.000,00	136.845,36	
Cota Parte do ITR	1.200,00	446,35	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.304,15	
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	2.460.869,83	
Outras Transferências Correntes	5.689.000,00	4.249.655,52	
Demais Receitas Correntes	72.000,00	14.307,70	
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	511,47	
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	13.796,23	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	22.948.900,00	13.711.154,63	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.000.000,00	200.000,00	
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.850.000,00	200.000,00	
Convênios	2.000.000,00	200.000,00	
Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.950.000,00	200.000,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>25.898.900,00</b>	<b>13.911.154,63</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.631.945,51	13.454.049,25	11.412.756,42	10.612.963,93	583.908,40	187.404,41	187.404,41	
Pessoal e Encargos Sociais	17.334.909,75	9.137.848,20	8.268.279,76	7.811.663,79	18.689,30	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.000,00	203.892,88	39.978,05	39.978,05	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.069.035,76	4.112.308,17	3.104.498,61	2.761.322,09	565.219,10	187.404,41	187.404,41	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.069.035,76	4.112.308,17	3.104.498,61	2.761.322,09	565.219,10	187.404,41	187.404,41	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.403.945,51	13.250.156,37	11.372.778,37	10.572.985,88	583.908,40	187.404,41	187.404,41	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.998.009,99	2.268.297,82	962.156,32	889.156,33	33.462,04	0,00	0,00	
Investimentos	2.243.009,99	1.528.297,82	611.625,41	538.625,42	33.462,04	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	755.000,00	740.000,00	350.530,91	350.530,91	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.243.009,99	1.528.297,82	611.625,41	538.625,42	33.462,04	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>26.646.955,50</b>	<b>14.778.454,19</b>	<b>11.984.403,78</b>	<b>11.111.611,30</b>	<b>617.370,44</b>	<b>187.404,41</b>	<b>187.404,41</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>1.994.768,48</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>				<b>0,00</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								<b>0,00</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	426,73	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>1.995.195,21</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		<b>0,00</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até AGOSTO / 2020 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	949.013,23	949.013,23
DEDUÇÕES (XXIX)	1.230.267,46	2.410.916,83
Disponibilidade de Caixa	1.230.267,46	2.410.916,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.464,87	2.897.693,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.104.197,41	486.776,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-281.254,23	-1.461.903,60
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.180.649,37</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até AGOSTO / 2020)</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		617.420,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		949.013,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI</b>		<b>1.512.242,16</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>1.511.815,43</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:2EBBB9E8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	817.100,00	817.100,00	421.926,97	51,64 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.000,00	125.000,00	33.686,44	26,95 %
1.1.1-IPTU	90.000,00	90.000,00	15.676,43	17,42 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	18.010,01	51,46 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	33.882,96	56,47 %
1.2.1-ITBI	60.000,00	60.000,00	33.882,96	56,47 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.100,00	502.100,00	153.367,08	30,55 %
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	153.367,08	30,67 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	200.990,49	154,61 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.218.500,00	13.218.500,00	7.618.670,14	57,64 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	5.874.434,21	57,26 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	5.497.834,09	57,87 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	376.600,12	99,11 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.605.528,54	59,46 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.304,15	65,21 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	557,88	37,19 %
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	136.845,36	54,74 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.035.600,00</b>	<b>14.035.600,00</b>	<b>8.040.597,11</b>	<b>57,29 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.000,00	934.000,00	203.931,44	21,83 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	76.014,16	38,01 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	159.000,00	159.000,00	83.771,80	52,69 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	38.523,94	64,21 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	1.936,97	0,39 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	3.684,57	24,56 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	25.225,20	4,59 %
6.1-Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	25.225,20	4,59 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				

8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.484.000,00</b>	<b>1.484.000,00</b>	<b>229.156,64</b>	<b>15,44 %</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.700,00	2.491.700,00	1.448.413,98	58,13 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.099.566,81	57,87 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	321.105,70	59,46 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	260,83	65,21 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	111,57	37,19 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	27.369,07	54,74 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.004.000,00	5.004.000,00	2.461.176,20	49,18 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	2.460.869,83	49,22 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	306,37	7,66 %
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.508.300,00</b>	<b>2.508.300,00</b>	<b>1.012.455,85</b>	<b>40,36 %</b>
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.676.000,00	4.676.000,00	2.733.402,38	58,46 %	2.503.934,02	53,55 %	229.468,36
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	4.676.000,00	4.676.000,00	2.733.402,38	58,46 %	2.503.934,02	53,55 %	229.468,36
14-OUTRAS DESPESAS	1.785.850,00	1.840.850,00	1.029.278,97	55,91 %	935.511,98	50,82 %	93.766,99
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.785.850,00	1.840.850,00	1.029.278,97	55,91 %	935.511,98	50,82 %	93.766,99
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>6.461.850,00</b>	<b>6.516.850,00</b>	<b>3.762.681,35</b>	<b>57,74 %</b>	<b>3.439.446,00</b>	<b>52,78 %</b>	<b>323.235,35</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.439.446,00
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100] \%$		101,74
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100] \%$		38,01
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$		-39,75
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.833.500,00	9.423.250,25	4.449.155,49	47,21 %	4.055.806,33	43,04 %	393.349,16
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.461.850,00	6.516.850,00	3.762.681,35	57,74 %	3.439.446,00	52,78 %	323.235,35
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.371.650,00	2.906.400,25	686.474,14	23,62 %	616.360,33	21,21 %	70.113,81
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>10.833.500,00</b>	<b>9.423.250,25</b>	<b>4.449.155,49</b>	<b>47,21 %</b>	<b>4.055.806,33</b>	<b>43,04 %</b>	<b>393.349,16</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.012.455,85
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		1.279.366,19
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}</b>		<b>2.291.822,04</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}</b>		<b>1.763.984,29</b>
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}		21,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM		

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	150.000,00	40.000,00	26,67 %	1.337,08	0,89 %	38.662,92
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.000,00	150.000,00	40.000,00	26,67 %	1.337,08	0,89 %	38.662,92
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.033.500,00	9.573.250,25	4.489.155,49	46,89 %	4.057.143,41	42,38 %	432.012,08
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>				<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2020 (j)</b>	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				390.018,75		1.279.366,19	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				377.612,41		31.939,79	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				12.406,34		1.247.426,40	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>				<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019				-1.972.274,40		-53.211,31	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.460.869,83		76.014,16	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				3.218.444,66		1.337,08	
47.1-Orçamento do Exercício				3.196.310,20		1.337,08	
47.2-Restos a Pagar				22.134,46			
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				306,37			
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-2.729.542,86		21.465,77	
50-(+) Ajustes				9.667,29		101.437,87	
50.1-(+)Retenções				9.667,29		101.437,87	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				-2.719.875,57		122.903,64	
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Publicado por:  
 Joziele Dantas da Silva  
 Código Identificador:03C48146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.998.009,99	2.268.297,82	729.712,17
Investimentos	2.243.009,99	1.528.297,82	714.712,17
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	755.000,00	740.000,00	15.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.998.009,99	2.268.297,82	729.712,17
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.948.009,99	2.268.297,82	679.712,17
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**60D83B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN							

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**BE084E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	819.100,00	819.100,00	421.926,97	51,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	33.686,44	26,95
IPTU	90.000,00	90.000,00	15.676,43	17,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	18.010,01	51,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	60.000,00	60.000,00	33.882,96	56,47
ITBI	60.000,00	60.000,00	33.882,96	56,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.100,00	502.100,00	153.367,08	30,55
ISS	500.000,00	500.000,00	153.367,08	30,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	132.000,00	132.000,00	200.990,49	152,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.458.500,00	12.458.500,00	7.242.070,02	58,13
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	5.497.834,09	57,87
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	557,88	37,19
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	136.845,36	54,74
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.605.528,54	59,46
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.304,15	65,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>13.277.600,00</b>	<b>13.277.600,00</b>	<b>7.663.996,99</b>	<b>57,72</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a
--	-----------------	--------------------	---------------------	---------------------	----------------	-----------------------

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% Processados (f/c) x 100	não Pagar (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.410.500,00	2.439.309,70	2.323.560,83	95,25	1.959.070,55	80,31	1.790.758,50	73,41	
Despesas Correntes	1.391.500,00	2.307.309,70	2.197.710,93	95,25	1.879.574,09	81,46	1.784.262,03	77,33	
Despesas de Capital	19.000,00	132.000,00	125.849,90	95,34	79.496,46	60,22	6.496,47	4,92	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	60.000,00	60.000,00							
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00							
Despesas de Capital									
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.490.500,00</b>	<b>2.519.309,70</b>	<b>2.323.560,83</b>	<b>92,23</b>	<b>1.959.070,55</b>	<b>77,76</b>	<b>1.790.758,50</b>	<b>71,08</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.323.560,83	1.959.070,55	1.790.758,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.323.560,83</b>	<b>1.959.070,55</b>	<b>1.790.758,50</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.149.599,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.149.599,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.173.961,28	809.471,00	641.158,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>30,32</b>	<b>25,56</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.156.000,00	3.156.000,00	2.666.765,85	84,50
Provenientes da União	3.006.000,00	3.006.000,00	2.666.765,85	88,71

Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>3.156.000,00</b>	<b>3.156.000,00</b>	<b>2.666.765,85</b>	<b>84,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.890.500,00	4.771.095,56	2.799.132,57	58,67	2.160.710,48	45,29	1.965.161,07	41,19	
Despesas Correntes	3.300.500,00	4.144.095,56	2.205.391,70	53,22	1.950.937,52	47,08	1.755.388,11	42,36	
Despesas de Capital	590.000,00	627.000,00	593.740,87	94,70	209.772,96	33,46	209.772,96	33,46	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	110.000,00	563.000,00	376.047,23	66,79	210.740,00	37,43	199.922,14	35,51	
Despesas Correntes	30.000,00	210.000,00	23.803,21	11,33	23.803,21	11,33	12.985,35	6,18	
Despesas de Capital	80.000,00	353.000,00	352.244,02	99,79	186.936,79	52,96	186.936,79	52,96	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	333.000,00	201.182,18	60,42	88.719,58	26,64	72.625,00	21,81		
Despesas Correntes		263.000,00	156.862,18	59,64	70.399,58	26,77	54.305,00	20,65	
Despesas de Capital		70.000,00	44.320,00	63,31	18.320,00	26,17	18.320,00	26,17	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI)</b>	<b>4.000.500,00</b>	<b>5.667.095,56</b>	<b>3.376.361,98</b>	<b>59,58</b>	<b>2.460.170,06</b>	<b>43,41</b>	<b>2.237.708,21</b>	<b>39,49</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.301.000,00	7.210.405,26	5.122.693,40	71,05	4.119.781,03	57,14	3.755.919,57	52,09	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	130.000,00	583.000,00	376.047,23	64,50	210.740,00	36,15	199.922,14	34,29	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	60.000,00	393.000,00	201.182,18	51,19	88.719,58	22,57	72.625,00	18,48	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>5.491.000,00</b>	<b>8.186.405,26</b>	<b>5.699.922,81</b>	<b>69,63</b>	<b>4.419.240,61</b>	<b>53,98</b>	<b>4.028.466,71</b>	<b>49,21</b>	

FONTE: PREFEITURA DE FLORÂNCIA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretário(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:98FE9D43

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.228.154,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:510AADE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				26.000.000,00
Previsão Atualizada				26.000.000,00
Receitas Realizadas				13.920.204,08
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				25.740.000,00
Créditos Adicionais				1.889.955,50
Dotação Atualizada				27.629.955,50
Despesas Empenhadas				15.722.347,07
Despesas Liquidadas				12.374.912,74
Despesas Pagas				11.502.120,26
Superávit Orçamentário				1.545.291,34
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				15.722.347,07
Despesas Liquidadas				12.374.912,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				20.690.856,36
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				20.690.856,36
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				20.690.856,36
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.995.195,21	0%	
Resultado Primário		1.994.768,48	0%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.104.197,41	50,00	617.370,44	486.776,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.825.476,80	1.616.914,46	187.404,41	1.021.157,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

<b>TOTAL</b>	<b>3.929.674,21</b>	<b>1.616.964,46</b>	<b>804.774,85</b>	<b>1.507.934,90</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.763.984,29		25,00 %	21,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	3.439.446,00		60,00 %	139,75 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.268.297,82	729.712,17	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.959.070,55	15,00 %	25,56 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretario(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:55F997AE

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.651.326,00</b>	<b>33.636.326,00</b>	<b>3.307.297,40</b>	<b>23.610.511,86</b>	<b>50,00</b>	<b>10.025.814,14</b>	<b>4.039.769,36</b>	<b>15.227.849,23</b>	<b>100,00</b>	<b>18.408.476,77</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.252.000,00	1.252.000,00	24.922,00	1.170.348,55	2,48	81.651,45	128.906,68	623.895,28	4,10	628.104,72	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.252.000,00	1.252.000,00	24.922,00	1.170.348,55	2,48	81.651,45	128.906,68	623.895,28	4,10	628.104,72	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.854.835,00	3.370.339,44	250.772,86	3.170.125,21	6,71	200.214,23	538.982,36	2.116.993,52	13,90	1.253.345,92	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.740,00	62.740,00	0,00	54.000,00	0,11	8.740,00	9.000,00	36.000,00	0,24	26.740,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.376.695,00	2.942.199,44	250.772,86	2.856.085,21	6,05	86.114,23	489.905,12	1.925.813,69	12,65	1.016.385,75	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	375.350,00	325.350,00	0,00	230.040,00	0,49	95.310,00	35.077,24	132.679,83	0,87	192.670,17	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.050,00	40.050,00	0,00	30.000,00	0,06	10.050,00	5.000,00	22.500,00	0,15	17.550,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	95.500,00	1.719,00	87.997,18	0,19	7.502,82	19.608,75	66.759,92	0,44	28.740,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.500,00	95.500,00	1.719,00	87.997,18	0,19	7.502,82	19.608,75	66.759,92	0,44	28.740,08	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.189.331,00	2.211.969,00	94.613,17	858.439,07	1,82	1.353.529,93	188.440,70	589.321,57	3,87	1.622.647,43	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	199.580,00	0,00	65.827,44	0,14	133.752,56	6.318,62	41.469,49	0,27	158.110,51	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	356.775,00	357.775,00	4.416,55	193.238,32	0,41	164.536,68	31.358,05	133.982,69	0,88	223.792,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.587.006,00	1.618.644,00	90.196,62	599.373,31	1,27	1.019.270,69	150.764,03	413.869,39	2,72	1.204.774,61	0,00
10 SAÚDE	7.625.020,00	10.257.682,00	2.206.425,28	8.321.877,51	17,62	1.935.804,49	1.548.438,98	5.027.847,13	33,02	5.229.834,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.374.880,00	7.854.032,00	809.573,64	6.366.677,70	13,48	1.487.354,30	1.036.971,71	4.101.626,32	26,94	3.752.405,68	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	96.240,00	0,00	96.240,00	0,00	96.240,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	2.307.410,00	1.396.851,64	1.955.199,81	4,14	352.210,19	511.467,27	926.220,81	6,08	1.381.189,19	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.462.885,00	8.181.085,00	110.567,88	5.586.952,54	11,83	2.594.132,46	866.997,28	3.577.543,10	23,49	4.603.541,90	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.985.630,00	6.099.345,00	81.835,30	4.852.644,11	10,28	1.246.700,89	717.046,90	2.954.169,83	19,40	3.145.175,17	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.904.595,00	1.572.129,96	6.932,58	616.971,95	1,31	955.158,01	128.764,20	542.236,61	3,56	1.029.893,35	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	220.880,00	157.830,04	21.800,00	117.336,48	0,25	40.493,56	21.186,18	81.136,66	0,53	76.693,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00
13 CULTURA	156.200,00	156.200,00	0,00	17.476,44	0,04	138.723,56	1.347,74	14.107,09	0,09	142.092,91	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	156.200,00	156.200,00	0,00	17.476,44	0,04	138.723,56	1.347,74	14.107,09	0,09	142.092,91	0,00
15 URBANISMO	5.044.765,00	5.681.365,00	496.507,47	3.108.840,92	6,58	2.572.524,08	532.938,75	2.188.915,31	14,37	3.492.449,69	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.044.765,00	5.681.365,00	496.507,47	3.108.840,92	6,58	2.572.524,08	532.938,75	2.188.915,31	14,37	3.492.449,69	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
17 SANEAMENTO	378.255,00	345.255,00	0,00	18.750,40	0,04	326.504,60	0,00	18.750,40	0,12	326.504,60	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	345.255,00	0,00	18.750,40	0,04	326.504,60	0,00	18.750,40	0,12	326.504,60	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	77.570,00	0,00	0,00	0,00	77.570,00	0,00	0,00	0,00	77.570,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	77.570,00	0,00	0,00	0,00	77.570,00	0,00	0,00	0,00	77.570,00	0,00
20 AGRICULTURA	946.830,00	865.980,00	120.228,74	811.173,68	1,72	54.806,32	184.189,57	645.488,60	4,24	220.491,40	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.200,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	921.630,00	865.480,00	120.228,74	811.173,68	1,72	54.306,32	184.189,57	645.488,60	4,24	219.991,40	0,00
26 TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	490.310,00	490.310,00	1.541,00	218.234,80	0,46	272.075,20	7.103,61	188.638,86	1,24	301.671,14	0,00
813 LAZER	490.310,00	490.310,00	1.541,00	218.234,80	0,46	272.075,20	7.103,61	188.638,86	1,24	301.671,14	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	628.001,00	263.246,56	0,00	240.295,56	0,51	22.951,00	22.814,94	169.588,45	1,11	93.658,11	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	628.001,00	263.246,56	0,00	240.295,56	0,51	22.951,00	22.814,94	169.588,45	1,11	93.658,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.651.326,00</b>	<b>33.636.326,00</b>	<b>3.307.297,40</b>	<b>23.610.511,86</b>	<b>100,00</b>	<b>10.025.814,14</b>	<b>4.039.769,36</b>	<b>15.227.849,23</b>	<b>100,00</b>	<b>18.408.476,77</b>	<b>0,00</b>

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador

CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4CBEADE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício:	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020													2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.611.834,91	1.614.973,08	1.864.217,88	3.873.425,13	1.958.757,34	2.780.989,18	1.855.240,63	1.958.832,44	2.202.158,10	2.497.441,12	3.661.448,82	2.405.180,09	28.284.498,72	28.945.856,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.996,55	43.824,57	39.713,26	268.239,62	48.104,85	48.417,04	86.021,93	39.904,31	40.540,45	114.039,22	69.905,46	54.837,00	886.544,26	419.150,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.514,57	6.797,28	5.026,81	4.372,15	2.283,92	5.210,74	3.338,90	1.479,63	2.128,10	1.579,21	14.129,60	213.283,05	266.143,96	100.180,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Transferências Correntes	1.572.323,79	1.564.351,23	1.819.477,81	3.600.813,36	1.895.961,23	2.727.361,40	1.763.776,01	1.917.448,50	2.159.489,55	2.381.822,69	3.574.184,41	2.137.060,04	27.114.070,02	28.377.976,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,34	0,00	2.103,79	0,00	0,00	0,00	3.229,35	0,00	17.740,48	48.000,00
DEDUÇÕES (II)	-193.521,87	-183.915,73	-235.428,18	-275.358,38	-241.902,66	-328.184,38	-209.733,71	-193.437,77	-204.467,79	-172.437,48	-180.866,87	-191.051,16	-2.610.305,98	-2.845.955,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-193.521,87	-183.915,73	-235.428,18	-275.358,38	-241.902,66	-328.184,38	-209.733,71	-193.437,77	-204.467,79	-172.437,48	-180.866,87	-191.051,16	-2.610.305,98	-2.845.955,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.418.313,04	1.431.057,35	1.628.789,70	3.598.066,75	1.716.854,68	2.452.804,80	1.645.506,92	1.765.394,67	1.997.690,31	2.325.003,64	3.480.581,95	2.214.128,93	25.674.192,74	26.099.901,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.418.313,04	1.431.057,35	1.628.789,70	3.598.066,75	1.716.854,68	2.452.804,80	1.645.506,92	1.765.394,67	1.997.690,31	2.325.003,64	3.480.581,95	2.214.128,93	25.674.192,74	26.099.901,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9C85AE22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2020 - Pág.: 1/1
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	29.834,95	210.312,36	204.907,53	0,00	35.239,78	601,10	3.373.632,84	753.867,92	753.867,92	3.209,75	2.617.156,27	2.652.396,05
Total	29.834,95	210.312,36	204.907,53	0,00	35.239,78	601,10	3.373.632,84	753.867,92	753.867,92	3.209,75	2.617.156,27	2.652.396,05

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:87705CC2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.120.669,85	951.740,24	1.010.345,12	1.581.153,33	929.214,49	1.040.224,42	955.280,86	955.949,96	1.001.411,84	966.059,92	968.848,90	989.424,09	12.470.323,02	0,00
Pessoal Ativo	1.120.669,85	951.740,24	1.010.345,12	1.581.153,33	929.214,49	1.040.224,42	955.280,86	955.949,96	1.001.411,84	966.059,92	968.848,90	989.424,09	12.470.323,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	932.625,41	884.750,64	903.813,44	1.116.482,07	929.214,49	874.722,86	947.329,67	955.720,71	1.001.410,84	966.059,92	968.663,73	989.183,63	11.469.977,41	0,00
Obrigações Patronais	188.044,44	66.989,60	106.531,68	464.671,26	0,00	165.501,56	7.951,19	229,25	1,00	0,00	185,17	240,46	1.000.345,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	998,00	1.996,00	0,00	20.278,42	69.340,32	32.161,41	0,00	0,00	4.174,00	2.090,00	11.045,00	11.045,00	153.128,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	998,00	1.996,00	0,00	20.278,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.174,00	2.090,00	11.045,00	11.045,00	51.626,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	69.340,32	32.161,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.501,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.119.671,85	949.744,24	1.010.345,12	1.560.874,91	859.874,17	1.008.063,01	955.280,86	955.949,96	997.237,84	963.969,92	957.803,90	978.379,09	12.317.194,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												25.674.192,74	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												25.674.192,74	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												12.317.194,87	47,98	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												13.864.064,08	54,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												13.170.860,88	51,30	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												12.477.657,67	48,60	

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓGABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	36.859.400,00	36.859.400,00	6.637.149,00	18,01	20.194.917,25	54,79	16.664.482,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	1.725.000,00	203.580,94	11,80	888.733,57	51,52	836.266,43
Impostos	1.391.000,00	1.391.000,00	179.246,07	12,89	749.819,95	53,91	641.180,05
Taxas	334.000,00	334.000,00	24.334,87	7,29	138.913,62	41,59	195.086,38
Contribuições	1.695.000,00	1.695.000,00	251.950,71	14,86	1.031.724,04	60,87	663.275,96
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	182.355,86	16,28	730.042,49	65,18	389.957,51
Contr. p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.000,00	575.000,00	69.594,85	12,10	301.681,55	52,47	273.318,45
Receita Patrimonial	557.000,00	557.000,00	77.613,81	13,93	304.485,17	54,67	252.514,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	80,01	0,06	139.919,99
Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	7.529,79	2,61	39.648,70	13,77	248.351,30
Demais Receitas Patrimoniais	129.000,00	129.000,00	70.084,02	54,33	264.756,46	205,24	-135.756,46
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	149,95	0,50	29.850,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	149,95	0,60	24.850,05
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	31.261.800,00	31.261.800,00	6.017.376,77	19,25	17.671.851,72	56,53	13.589.948,28
Transferências da União e de suas Entidades	21.109.200,00	21.109.200,00	4.784.032,27	22,66	12.672.407,22	60,03	8.436.792,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e d	4.652.600,00	4.652.600,00	540.761,89	11,62	1.978.507,27	42,52	2.674.092,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	692.582,61	12,59	3.020.937,23	54,93	2.479.062,77
Outras Receitas Correntes	1.590.600,00	1.590.600,00	86.626,77	5,45	297.972,80	18,73	1.292.627,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	712,00	1,10	64.288,00
Demais Receitas Correntes	1.515.600,00	1.515.600,00	86.626,77	5,72	297.260,80	19,61	1.218.339,20
<b>Receitas de Capital</b>	33.829.000,00	33.829.000,00	63.571,43	0,19	679.396,80	2,01	33.149.603,20
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	33.509.000,00	63.571,43	0,19	679.396,80	2,03	32.829.603,20
Transferências da União e de suas Entidades	14.759.000,00	14.759.000,00	63.571,43	0,43	679.396,80	4,60	14.079.603,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e d	18.750.000,00	18.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	1.310.000,00	1.310.000,00	192.362,01	14,68	812.968,63	62,06	497.031,37
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	192.362,01	14,80	812.968,63	62,54	487.031,37
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	192.362,01	14,80	812.968,63	62,54	487.031,37
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>71.998.400,00</b>	<b>71.998.400,00</b>	<b>6.893.082,44</b>	<b>9,57</b>	<b>21.687.282,68</b>	<b>30,12</b>	<b>50.311.117,32</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	69.104.400,00	651.028,14	69.755.428,14	4.619.803,84	18.545.273,09	4.456.370,50	15.692.932,64	22,50	54.062.495,50	15.478.048,81	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	31.130.400,00	5.355.694,27	36.486.094,27	3.996.263,69	16.351.549,39	4.245.863,69	14.951.257,11	79,64	21.534.837,16	14.737.813,28	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.881.200,00	2.625.196,25	21.506.396,25	2.885.865,64	9.998.243,62	2.903.547,64	9.953.971,62	46,28	11.552.424,63	9.918.763,08	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.249.200,00	2.730.498,02	14.979.698,02	1.110.398,05	6.353.305,77	1.342.316,05	4.997.285,49	33,36	9.982.412,53	4.819.050,20	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>37.524.000,00</b>	<b>-4.416.515,21</b>	<b>33.107.484,79</b>	<b>623.540,15</b>	<b>2.193.723,70</b>	<b>210.506,81</b>	<b>741.675,53</b>	<b>41,30</b>	<b>32.365.809,26</b>	<b>740.235,53</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	36.674.000,00	-4.416.515,21	32.257.484,79	590.569,57	1.807.433,94	158.326,05	401.160,24	1,24	31.856.324,55	399.720,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00	32.970,58	386.289,76	52.180,76	340.515,29	40,06	509.484,71	340.515,29	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>450.000,00</b>	<b>-288.150,92</b>	<b>161.849,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.849,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	-288.150,92	161.849,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.849,08	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>2.894.000,00</b>	<b>295.075,92</b>	<b>3.189.075,92</b>	<b>273.095,67</b>	<b>1.024.752,54</b>	<b>273.095,67</b>	<b>1.024.752,54</b>	<b>32,13</b>	<b>2.164.323,38</b>	<b>925.141,27</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.894.000,00</b>	<b>295.075,92</b>	<b>3.189.075,92</b>	<b>273.095,67</b>	<b>1.024.752,54</b>	<b>273.095,67</b>	<b>1.024.752,54</b>	<b>73,85</b>	<b>2.164.323,38</b>	<b>925.141,27</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.474.000,00	90.075,92	2.564.075,92	203.095,67	744.752,54	203.095,67	744.752,54	29,05	1.819.323,38	645.141,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	205.000,00	625.000,00	70.000,00	280.000,00	70.000,00	280.000,00	44,80	345.000,00	280.000,00	0,00
Total Despesas	71.998.400,00	946.104,06	72.944.504,06	4.892.899,51	19.570.025,63	4.729.466,17	16.717.685,18	194,79	56.226.818,88	16.403.190,08	0,00
Superávit							4.969.597,50				
Total							21.687.282,68				

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2020</b>

**Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>69.104.400,00</b>	<b>69.755.428,14</b>	<b>4.619.803,84</b>	<b>18.545.273,09</b>	<b>47,38</b>	<b>51.210.155,05</b>	<b>4.456.370,50</b>	<b>15.692.932,64</b>	<b>93,87</b>	<b>54.062.495,50</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.229.504,00	192.118,95	693.882,98	1,77	535.621,02	199.774,72	675.101,25	4,04	554.402,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.229.504,00	192.118,95	693.882,98	1,77	535.621,02	199.774,72	675.101,25	4,04	554.402,75	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.258.790,00	9.125.596,00	1.022.298,00	4.781.174,24	12,22	4.344.421,76	1.127.907,35	3.956.751,92	23,67	5.168.844,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.747.290,00	6.433.096,00	865.833,28	3.212.150,73	8,21	3.220.945,27	836.453,77	2.879.084,91	17,22	3.554.011,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	687.000,00	713.000,00	63.281,87	267.956,62	0,68	445.043,38	63.258,61	266.773,62	1,60	446.226,38	0,00
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	136.000,00	10.535,00	35.835,53	0,09	100.164,47	10.500,00	35.800,53	0,21	100.199,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.500,00	180.500,00	22.766,34	88.039,37	0,22	92.460,63	22.335,47	84.274,02	0,50	96.225,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.358.000,00	1.498.000,00	59.881,51	1.177.191,99	3,01	320.808,01	195.359,50	690.818,84	4,13	807.181,16	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	623.000,00	652.200,00	118.961,35	402.232,85	1,03	249.967,15	119.109,32	401.691,60	2,40	250.508,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.000,00	652.200,00	118.961,35	402.232,85	1,03	249.967,15	119.109,32	401.691,60	2,40	250.508,40	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.740.500,00	2.085.825,50	127.201,42	397.144,26	1,01	1.688.681,24	124.433,57	367.574,91	2,20	1.718.250,59	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.000,00	534.000,00	19.389,06	129.725,68	0,33	404.274,32	22.315,84	127.144,63	0,76	406.855,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.500,00	1.046.825,50	107.812,36	267.418,58	0,68	779.406,92	102.117,73	240.430,28	1,44	806.395,22	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.970.000,00	2.970.000,00	8.075,00	137.832,93	0,35	2.832.167,07	27.976,80	87.491,43	0,52	2.882.508,57	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	8.075,00	137.832,93	0,35	2.832.167,07	27.976,80	87.491,43	0,52	2.882.508,57	0,00
10 SAÚDE	10.270.000,00	13.700.513,56	1.327.467,26	5.343.158,21	13,65	8.357.355,35	1.416.197,51	4.980.091,17	29,79	8.720.422,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	2.361.346,56	386.662,81	953.832,52	2,44	1.407.514,04	382.035,51	882.282,26	5,28	1.479.064,30	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.198.000,00	7.329.049,03	714.571,79	3.194.969,23	8,16	4.134.079,80	742.721,36	2.974.317,73	17,79	4.354.731,30	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.218.000,00	2.246.030,97	151.468,79	799.721,29	2,04	1.446.309,68	179.743,99	743.925,68	4,45	1.502.105,29	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	520.000,00	555.087,00	19.843,87	118.231,21	0,30	436.855,79	56.746,57	106.129,21	0,63	448.957,79	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2020</b>

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	158.000,00	183.000,00	6.270,38	45.738,48	0,12	137.261,52	6.540,67	43.082,49	0,26	139.917,51	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000,00	496.000,00	48.649,62	230.665,48	0,59	265.334,52	48.409,41	230.353,80	1,38	265.646,20	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
11	TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.338.800,00	16.133.800,00	1.175.266,92	4.392.373,93	11,22	11.741.426,07	1.176.215,32	4.271.734,88	25,55	11.862.065,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.000,00	1.209.000,00	86.437,30	318.948,24	0,81	890.051,76	89.132,98	304.130,53	1,82	904.869,47	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.000,00	254.000,00	17.402,46	66.978,83	0,17	187.021,17	17.402,46	66.978,83	0,40	187.021,17	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.496.800,00	10.959.800,00	737.624,00	2.720.144,25	6,95	8.239.655,75	734.006,56	2.645.972,71	15,83	8.313.827,29	0,00
362	ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	1.140,00	0,00	18.860,00	0,00	1.140,00	0,01	18.860,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	780,00	0,00	19.220,00	0,00	19.220,00	0,00	19.220,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.520.000,00	2.817.000,00	328.199,62	1.178.407,97	3,01	1.638.592,03	323.769,88	1.151.277,51	6,89	1.665.722,49	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	127,74	6.018,06	0,02	21.981,94	679,03	2.563,72	0,02	25.436,28	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	442.000,00	462.000,00	5.475,80	99.956,58	0,26	362.043,42	11.224,41	98.891,58	0,59	363.108,42	0,00
13	CULTURA	614.000,00	614.000,00	23.098,60	125.102,50	0,32	488.897,50	23.529,32	123.802,88	0,74	490.197,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	194.000,00	194.000,00	21.598,60	90.476,02	0,23	103.523,98	22.029,32	89.176,40	0,53	104.823,60	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	420.000,00	420.000,00	1.500,00	34.626,48	0,09	385.373,52	1.500,00	34.626,48	0,21	385.373,52	0,00
15	URBANISMO	3.885.000,00	4.485.000,00	529.780,07	1.327.291,06	3,39	3.157.708,94	99.748,10	129.672,77	0,78	4.355.327,23	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.155.000,00	3.755.000,00	529.780,07	1.327.291,06	3,39	2.427.708,94	99.748,10	129.672,77	0,78	3.625.327,23	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
813	LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	18.095.000,00	12.950.140,00	60.301,86	182.636,34	0,47	12.767.503,66	75.959,84	180.301,14	1,08	12.769.838,86	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	18.095.000,00	12.950.140,00	60.301,86	182.636,34	0,47	12.767.503,66	75.959,84	180.301,14	1,08	12.769.838,86	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	732.000,00	732.000,00	0,00	9.038,46	0,02	722.961,54	3.766,00	9.038,46	0,05	722.961,54	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	0,00	9.038,46	0,02	595.961,54	3.766,00	9.038,46	0,05	595.961,54	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	3.366,00	0,01	2.506.634,00	0,00	3.366,00	0,02	2.506.634,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	3.366,00	0,01	36.634,00	0,00	3.366,00	0,02	36.634,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	765.000,00	765.000,00	2.263,83	248.656,53	0,64	516.343,47	1.880,97	118.710,26	0,71	646.289,74	0,00
605	ABASTECIMENTO	665.000,00	665.000,00	2.263,83	211.241,94	0,54	453.758,06	1.880,97	109.661,39	0,66	555.338,61	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	37.414,59	0,10	62.585,41	0,00	9.048,87	0,05	90.951,13	0,00
27	DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	45.950,00	0,12	64.050,00	0,00	16.350,00	0,10	93.650,00	0,00

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	44.400,00	0,11	35.600,00	0,00	14.800,00	0,09	65.200,00	0,00
812	DESPORTE COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.550,00	0,00	28.450,00	0,00	1.550,00	0,01	28.450,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	32.970,58	455.432,80	1,16	524.567,20	59.871,68	371.253,97	2,22	608.746,03	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	890.000,00	890.000,00	32.970,58	386.289,76	0,99	503.710,24	52.180,76	340.515,29	2,04	549.484,71	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.143,04	0,18	20.856,96	7.690,92	30.738,68	0,18	59.261,32	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	161.849,08	0,00	0,00	0,00	161.849,08	0,00	0,00	0,00	161.849,08	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	161.849,08	0,00	0,00	0,00	161.849,08	0,00	0,00	0,00	161.849,08	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>2.894.000,00</b>	<b>3.189.075,92</b>	<b>273.095,67</b>	<b>1.024.752,54</b>	<b>2,62</b>	<b>2.164.323,38</b>	<b>273.095,67</b>	<b>1.024.752,54</b>	<b>6,13</b>	<b>2.164.323,38</b>	<b>0,00</b>
01	LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	4.659,60	16.975,98	0,04	15.024,02	4.659,60	16.975,98	0,10	15.024,02	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	4.659,60	16.975,98	0,04	15.024,02	4.659,60	16.975,98	0,10	15.024,02	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	810.000,00	1.015.000,00	98.788,81	387.862,46	0,99	627.137,54	98.788,81	387.862,46	2,32	627.137,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.000,00	895.000,00	92.695,64	365.670,94	0,93	529.329,06	92.695,64	365.670,94	2,19	529.329,06	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	60.000,00	3.292,47	11.895,99	0,03	48.104,01	3.292,47	11.895,99	0,07	48.104,01	0,00
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	320,48	1.178,11	0,00	8.821,89	320,48	1.178,11	0,01	8.821,89	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	2.480,22	9.117,42	0,02	40.882,58	2.480,22	9.117,42	0,05	40.882,58	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	7.729,90	28.146,24	0,07	101.853,76	7.729,90	28.146,24	0,17	101.853,76	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	7.729,90	28.146,24	0,07	101.853,76	7.729,90	28.146,24	0,17	101.853,76	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	1.995,54	7.335,91	0,02	22.664,09	1.995,54	7.335,91	0,04	22.664,09	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.995,54	7.335,91	0,02	22.664,09	1.995,54	7.335,91	0,04	22.664,09	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10	SAÚDE	722.000,00	812.075,92	48.741,01	175.164,81	0,45	636.911,11	48.741,01	175.164,81	1,05	636.911,11	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	93.075,92	18.669,08	18.669,08	0,05	74.406,84	18.669,08	18.669,08	0,11	74.406,84	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	642.000,00	632.000,00	25.174,73	131.138,95	0,34	500.861,05	25.174,73	131.138,95	0,78	500.861,05	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	7.000,00	835,89	2.195,19	0,01	4.804,81	835,89	2.195,19	0,01	4.804,81	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	374,47	2.690,75	0,01	7.309,25	374,47	2.690,75	0,02	7.309,25	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	3.686,84	20.470,84	0,05	49.529,16	3.686,84	20.470,84	0,12	49.529,16	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.155.000,00	1.155.000,00	111.180,81	409.267,14	1,05	745.732,86	111.180,81	409.267,14	2,45	745.732,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	5.380,00	19.590,38	0,05	40.409,62	5.380,00	19.590,38	0,12	40.409,62	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	700.000,00	71.404,00	261.796,87	0,67	438.203,13	71.404,00	261.796,87	1,57	438.203,13	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	395.000,00	34.396,81	127.879,89	0,33	267.120,11	34.396,81	127.879,89	0,76	267.120,11	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>71.998.400,00</b>	<b>72.944.504,06</b>	<b>4.892.899,51</b>	<b>19.570.025,63</b>	<b>100,00</b>	<b>53.374.478,43</b>	<b>4.729.466,17</b>	<b>16.717.685,18</b>	<b>100,00</b>	<b>56.226.818,88</b>	<b>0,00</b>

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2020		
Período de Referência: set/2019 a ago/2020												

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/1	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.831.218,54	1.906.324,594	2.185.779,59	4.102.737,70	2.367.301,39	2.955.044,02	2.290.139,02	2.131.713,31	2.230.109,32	3.082.094,79	3.348.582,91	3.707.574,09	32.138.619,22	40.263.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.935,34	89.324,23	98.616,39	128.786,30	82.949,83	190.880,03	123.281,85	71.816,16	74.194,35	142.030,41	112.284,50	91.296,44	1.323.395,83	1.725.000,00
Contribuições	29.678,09	35.030,10	36.545,41	38.830,01	189.303,85	119.615,92	120.779,88	114.787,48	115.966,45	119.319,75	116.682,95	135.267,76	1.171.807,65	1.695.000,00
Receita Patrimonial	25.975,49	35.852,17	37.872,90	42.603,31	33.782,55	38.980,77	39.856,05	33.729,64	38.489,83	42.032,52	42.665,01	34.948,80	446.789,04	557.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,95	0,00	0,00	0,00	149,95	30.000,00
Transferências Correntes	1.655.422,04	1.746.015,64	2.012.582,26	3.890.954,57	2.026.162,76	2.570.312,33	1.970.437,38	1.876.277,63	1.966.206,34	2.743.712,11	3.041.950,45	3.394.434,32	28.894.467,83	34.666.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.207,58	102,40	162,63	1.563,51	35.102,40	35.254,97	35.783,86	35.102,40	35.102,40	35.000,00	35.000,00	51.626,77	302.008,92	1.590.600,00	
IRRF	-24.390,15	-24.552,59	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-30.678,89	-27.590,59	-30.768,52	-27.817,00	-26.216,67	-27.869,97	-342.417,36	0,00	
IRRF	-24.390,15	-24.552,59	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-30.678,89	-27.590,59	-30.768,52	-27.817,00	-26.216,67	-27.869,97	-342.417,36	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-156.589,62	-206.608,34	-256.037,53	-295.004,00	-413.648,54	-431.059,90	-321.517,93	-295.898,61	-305.193,72	-279.001,53	-285.083,77	-316.280,09	-3.561.923,58	-2.284.200,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.452,88	-15.503,39	-19.073,96	-15.754,07	-15.761,74	-15.973,92	-16.094,37	-19.652,93	-151.267,26	200.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.628,70	-17.530,64	-19.250,82	-18.201,31	-18.432,13	-18.801,69	-19.036,72	-24.251,07	-173.133,08	40.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.232,59	-1.891,14	-1.786,61	-1.792,98	-1.815,98	-1.792,99	-1.792,99	-2.281,97	-16.387,25	40.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.370,50	-34.751,14	-34.689,44	-34.930,67	-35.027,02	-34.966,48	-34.783,03	-44.269,24	-314.787,52	450.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.421,48	-6.523,37	-3.924,42	-6.896,25	-6.834,94	-6.834,94	-6.834,94	-8.698,98	-58.969,32	350.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.516,20	-1.830,56	-1.830,56	0,00	-3.661,12	-2.329,81	-2.329,81	-15.498,06	20.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-156.589,62	-206.608,34	-256.037,53	-295.004,00	-265.542,39	-351.344,02	-240.962,12	-216.492,77	-227.321,91	-196.970,39	-204.211,91	-214.796,09	-2.831.881,09	-3.404.200,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	1.650.238,77	1.675.163,61	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	1.937.942,20	1.808.224,11	1.894.147,08	2.775.276,26	3.037.282,47	3.363.424,03	28.234.278,28	37.979.400,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.650.238,77	1.675.163,61	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	1.937.942,20	1.808.224,11	1.894.147,08	2.775.276,26	3.037.282,47	3.363.424,03	28.234.278,28	37.979.400,00	

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.985.000,00	2.985.000,00	1.851.678,94	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.120.000,00	1.120.000,00	730.042,49	0,00	
Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	730.042,49	0,00	
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	730.042,49	0,00	
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	812.968,63	0,00	
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	812.968,63	0,00	
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	812.968,63	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	28.667,82	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	28.667,82	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	445.000,00	445.000,00	280.000,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	430.000,00	430.000,00	280.000,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.555.000,00	2.555.000,00	1.571.678,94	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.685.000,00	2.685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	2.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	137.832,93	0,00	87.491,43	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	137.832,93	0,00	87.491,43	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.985.000,00	2.985.000,00	137.832,93	0,00	87.491,43	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-430.000,00	-430.000,00	1.433.846,01	0,00	1.484.187,51	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	280.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.885,25	375.297,10
Investimentos e Aplicações	2.066.297,31	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	36.859.400,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.725.000,00	20.194.917,25
IPTU	140.000,00	888.733,57
		33.332,89

ISS	550.000,00	277.742,41
IBTI	150.000,00	48.712,85
IRRF	450.000,00	264.422,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	264.522,53
Receitas de Contribuições	1.695.000,00	1.031.724,04
Receita Patrimonial Líquida	557.000,00	304.485,17
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	39.648,70
Outras Receitas Patrimoniais	269.000,00	264.836,47
Transferências Correntes	31.261.800,00	17.671.851,72
Cota-Parte do FPM	14.200.000,00	7.832.580,29
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	1.876.266,63
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	384.026,58
Cota-Parte do ITR	6.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	1.979,29
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	3.020.937,23
Outras Transferências Correntes	7.540.800,00	4.556.061,70
Demais Receitas Correntes	1.620.600,00	298.122,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.620.600,00	298.122,75
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.571.400,00	20.155.268,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.829.000,00	679.396,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	320.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	320.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	679.396,80
Convênios	24.289.000,00	272.358,80
Outras Transferências de Capital	9.220.000,00	407.038,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	33.829.000,00	679.396,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.400.400,00	20.834.665,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.675.170,19	17.376.301,93	15.976.009,65	15.662.954,55	930.252,47	410.380,78	410.380,78
Pessoal e Encargos Sociais	24.070.472,17	10.742.996,16	10.698.724,16	10.563.904,35	207.869,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.604.698,02	6.633.305,77	5.277.285,49	5.099.050,20	722.383,47	410.380,78	410.380,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.675.170,19	17.376.301,93	15.976.009,65	15.662.954,55	930.252,47	410.380,78	410.380,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	33.107.484,79	2.193.723,70	741.675,53	740.235,53	30.342,97	160.793,67	160.793,67
Investimentos	32.257.484,79	1.807.433,94	401.160,24	399.720,24	30.342,97	160.793,67	160.793,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	386.289,76	340.515,29	340.515,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	32.257.484,79	1.807.433,94	401.160,24	399.720,24	30.342,97	160.793,67	160.793,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	161.849,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.094.504,06	19.183.735,87	16.377.169,89	16.062.674,79	960.595,44	571.174,45	571.174,45

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.240.220,67
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	480.000,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.240.220,67
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-179.805,73

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.348.677,26	4.016.161,97
DEDUÇÕES (XXIX)	1.768.006,02	6.416.867,89
Disponibilidade de Caixa	1.768.006,02	6.416.867,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.748.183,99	6.436.451,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	980.177,97	19.583,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.580.672,24	-2.400.705,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.981.378,16	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	960.595,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.020.782,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.020.782,72	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375.297,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	375.297,10	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019											
PODER EXECUTIVO	8.754,94	971.424,03	960.595,44	0,00	19.583,53	1.398,40	583.608,46	524.810,68	524.810,68	2.015,00	58.181,18	77.764,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.363,77	46.363,77	46.363,77	0,00	0,00	0,00
Total	8.754,94	971.424,03	960.595,44	0,00	19.583,53	1.398,40	629.972,23	571.174,45	571.174,45	2.015,00	58.181,18	77.764,71

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.391.000,00	1.391.000,00	749.819,95	53,91
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	52.253,27	27,50
1.1.1 - IPTU	140.000,00	140.000,00	33.332,89	23,81
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	18.920,38	37,84
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	62.059,05	34,10
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	48.712,85	32,48
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	13.346,20	41,71
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.000,00	569.000,00	371.084,74	65,22
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	277.742,41	50,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	93.342,33	491,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	264.422,89	58,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.221.000,00	18.221.000,00	10.094.852,79	55,40
2.1 - Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	7.832.580,29	55,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	7.330.446,81	56,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	600.000,00	600.000,00	502.133,48	83,69
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.876.266,63	55,18
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.979,29	28,27
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	384.026,58	64,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.612.000,00	19.612.000,00	10.844.672,74	55,30
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.594.000,00	1.594.000,00	242.061,41	15,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	87.669,04	38,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	234.000,00	234.000,00	120.769,60	51,61
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	62.000,00	31.079,30	50,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.050.000,00	1.050.000,00	1.766,92	0,17
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	776,55	4,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.231.000,00	6.231.000,00	7.392,00	0,12
6.1 - Transferências de Convênios	6.230.000,00	6.230.000,00	7.392,00	0,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.825.000,00	7.825.000,00	249.453,41	3,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.404.200,00	3.404.200,00	1.917.641,60	56,33
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.466.089,16	56,39
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	375.253,14	55,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	395,87	28,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	75.903,43	63,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.520.000,00	5.520.000,00	3.021.651,33	54,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	3.020.937,23	54,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	714,10	3,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.095.800,00	2.095.800,00	1.103.295,63	(1,40)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.992.400,00	3.992.400,00	2.631.832,18	65,92	2.631.832,18	65,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.120.000,00	1.120.000,00	763.171,17	68,14	763.171,17	68,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.872.400,00	2.872.400,00	1.868.661,01	65,06	1.868.661,01	65,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.563.600,00	1.574.100,00	345.560,48	21,95	343.153,89	21,80	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	648.000,00	653.000,00	114.245,81	17,50	114.245,81	17,50	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	915.600,00	921.100,00	231.314,67	25,11	228.908,08	24,85	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.556.000,00	5.566.500,00	2.977.392,66	53,49	2.974.986,07	53,44	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	87,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	11,35
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	1,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.503.000,00	2.783.000,00	1.292.028,76	46,43	1.262.738,96	45,37	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.503.000,00	2.783.000,00	1.292.028,76	46,43	1.262.738,96	45,37	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.768.000,00	1.773.000,00	877.416,98	49,49	877.416,98	49,49	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.000,00	1.010.000,00	414.611,78	41,05	385.321,98	38,15	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.800,00	6.532.800,00	3.306.208,17	50,61	3.229.398,22	49,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.752.000,00	3.757.500,00	2.098.146,72	55,84	2.095.740,13	55,77	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.338.800,00	2.775.300,00	1.208.061,45	43,53	1.133.658,09	40,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	1.140,00	5,70	1.140,00	5,70	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	780,00	3,90	780,00	3,90	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.748.800,00	9.470.800,00	4.600.156,93	48,57	4.494.057,18	47,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.103.295,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.103.295,63
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.388.841,55
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	234.000,00	234.000,00	70.913,69	30,31	57.669,39	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.511.000,00	7.531.000,00	80.644,42	1,07	79.349,42	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.745.000,00	7.765.000,00	151.558,11	1,95	137.018,81	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.493.800,00	17.235.800,00	4.751.715,04	27,57	4.631.075,99	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.675,97	43.828,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.020.937,23	87.669,04
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.994.575,61	69.046,91
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.970.630,58	57.669,39
47.2 (-) Restos a Pagar	23.945,03	11.377,52
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	714,10	250,36
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.751,69	62.700,92
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.751,69	62.700,92

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.391.000,00	1.391.000,00	749.819,95	53,90	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	52.253,27	27,50	
IPTU	140.000,00	140.000,00	33.332,89	23,80	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	18.920,38	37,84	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	62.059,05	34,09	
ITBI	150.000,00	150.000,00	48.712,85	32,47	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	13.346,20	41,70	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.000,00	569.000,00	371.084,74	65,21	
ISS	550.000,00	550.000,00	277.742,41	50,49	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	93.342,33	491,27	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	264.422,89	58,76	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.021.000,00	17.021.000,00	9.592.719,31	56,35	
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	7.330.446,81	56,38	
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	384.026,58	64,00	
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.876.266,63	55,18	

Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.979,29	28,27					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.412.000,00</b>	<b>18.412.000,00</b>	<b>10.342.539,26</b>	<b>56,17</b>					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.098.000,00	3.524.000,00	1.636.895,90	46,44	1.518.357,68	43,08	1.473.961,08	41,82	0,00
Despesas Correntes	3.060.000,00	3.486.000,00	1.636.895,90	46,95	1.518.357,68	43,55	1.473.961,08	42,28	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	640.000,00	640.000,00	378.922,10	59,20	358.442,10	56,00	358.442,10	56,00	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	378.922,10	61,11	358.442,10	57,81	358.442,10	57,81	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	56.000,00	4.227,27	7,54	4.227,27	7,54	3.898,86	6,96	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	46.000,00	4.227,27	9,18	4.227,27	9,18	3.898,86	8,47	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.000,00	131.000,00	36.217,57	27,64	33.561,58	25,61	32.844,78	25,07	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	114.000,00	36.217,57	31,76	33.561,58	29,43	32.844,78	28,81	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	308.000,00	318.000,00	154.864,55	48,69	154.809,88	48,68	152.184,03	47,85	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	315.000,00	154.864,55	49,16	154.809,88	49,14	152.184,03	48,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	85.000,00	125.159,10	80.137,48	64,02	74.337,48	59,39	66.880,96	53,43	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	120.159,10	80.137,48	66,69	74.337,48	61,86	66.880,96	55,66	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.295.000,00</b>	<b>4.794.159,10</b>	<b>2.291.264,87</b>	<b>47,79</b>	<b>2.143.735,99</b>	<b>44,71</b>	<b>2.088.211,81</b>	<b>43,55</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.291.264,87	2.143.735,99	2.088.211,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.291.264,87</b>	<b>2.143.735,99</b>	<b>2.088.211,81</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.551.380,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.551.380,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) f			592.355,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,72

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>													
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>DO</b>	<b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de cancelados prescritos (u)</b>	<b>RP ou</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>	
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>									Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Liquidadas (y)	Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	% (b) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.231.000,00	6.231.000,00	4.030.084,82	64,67
Proveniente da União	6.051.000,00	6.051.000,00	3.980.084,82	65,77
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	50.000,00	27,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.000,00	76.000,00	5.181,69	6,81
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.307.000,00</b>	<b>6.307.000,00</b>	<b>4.035.266,51</b>	<b>63,98</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.742.000,00	4.437.049,03	1.689.212,28	38,07	1.587.099,00	35,76	1.579.143,76	35,58	0,00
Despesas Correntes	2.938.000,00	3.548.875,00	1.640.606,33	46,22	1.560.492,05	43,97	1.552.536,81	43,74	0,00
Despesas de Capital	804.000,00	888.174,03	48.605,95	5,47	26.606,95	2,99	26.606,95	2,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.578.000,00	1.606.030,97	420.799,19	26,20	385.483,58	24,00	376.604,19	23,44	0,00
Despesas Correntes	588.000,00	638.000,00	420.799,19	65,95	385.483,58	60,42	376.604,19	59,02	0,00
Despesas de Capital	990.000,00	968.030,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	506.087,00	116.199,13	22,96	104.097,13	20,56	95.483,67	18,86	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	274.000,00	115.559,13	42,17	103.457,13	37,75	95.183,67	34,73	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	232.087,00	640,00	0,27	640,00	0,27	300,00	0,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	62.000,00	12.211,66	19,69	12.211,66	19,69	11.875,66	19,15	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	42.000,00	10.851,66	25,83	10.851,66	25,83	10.515,66	25,03	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.360,00	6,80	1.360,00	6,80	1.360,00	6,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	248.000,00	248.000,00	96.271,77	38,81	96.014,76	38,71	96.014,76	38,71	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	226.000,00	96.271,77	42,59	96.014,76	42,48	96.014,76	42,48	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	605.000,00	1.583.388,38	781.277,11	49,34	715.526,85	45,18	714.234,85	45,10	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	821.225,59	679.095,21	82,69	648.274,95	78,93	647.662,95	78,86	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	762.162,79	102.181,90	13,40	67.251,90	8,82	66.571,90	8,73	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.697.000,00</b>	<b>8.442.555,38</b>	<b>3.115.971,14</b>	<b>36,90</b>	<b>2.900.432,98</b>	<b>34,35</b>	<b>2.873.356,89</b>	<b>34,03</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.840.000,00	7.961.049,03	3.326.108,18	41,77	3.105.456,68	39,00	3.053.104,84	38,35	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.218.000,00	2.246.030,97	799.721,29	35,60	743.925,68	33,12	735.046,29	32,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	562.087,00	120.426,40	21,42	108.324,40	19,27	99.382,53	17,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	193.000,00	48.429,23	25,09	45.773,24	23,71	44.720,44	23,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	556.000,00	566.000,00	251.136,32	44,37	250.824,64	44,31	248.198,79	43,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	690.000,00	1.708.547,48	861.414,59	50,41	789.864,33	46,23	781.115,81	45,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.992.000,00</b>	<b>13.236.714,48</b>	<b>5.407.236,01</b>	<b>40,85</b>	<b>5.044.168,97</b>	<b>38,10</b>	<b>4.961.568,70</b>	<b>37,48</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>10.992.000,00</b>	<b>13.236.714,48</b>	<b>5.407.236,01</b>	<b>40,85</b>	<b>5.044.168,97</b>	<b>38,10</b>	<b>4.961.568,70</b>	<b>37,48</b>	<b>0,00</b>

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 4/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
RECEITAS				
Previsão Inicial	71.998.400,00			
Previsão Atualizada	71.998.400,00			
Receitas Realizadas	21.687.282,68			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	71.998.400,00			
Dotação Atualizada	72.944.504,06			
Despesas Empenhadas	19.570.025,63			
Despesas Liquidadas	16.717.685,18			
Despesas Pagas	16.403.190,08			
Superávit Orçamentário	4.969.597,50			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	19.570.025,63			
Despesas Liquidadas	16.717.685,18			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	28.234.278,28			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.571.678,94			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	137.832,93			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	87.491,43			
Resultado Previdenciário	1.484.187,51			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	480.000,00	3.240.220,67		675,04
Resultado Nominal - Acima da Linha	-179.805,73	3.240.220,67		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	980.178,97	0,00	960.595,44	19.583,53
Poder Executivo	980.178,97	0,00	960.595,44	19.583,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	631.370,63	2.015,00	571.174,45	58.181,18
Poder Executivo	585.006,86	2.015,00	524.810,68	58.181,18
Poder Legislativo	46.363,77	0,00	46.363,77	0,00
TOTAL	1.611.549,60	2.015,00	1.531.769,89	77.764,71
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.388.841,55	25,00		31,24

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.868.661,01	60,00	61,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	763.171,17	60,00	25,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.143.735,99	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		15,00	20,72
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (342.417,36)			

**JOSE AMAZAN SILVA**

Prefeito

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:0679656A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF SIMPLIFICADO 2º QUADRIMESTRE 2020 - LP**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>	Exercício: 2020			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.761.101,61	8.677.240,72	8.612.761,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.761.101,61	8.677.240,72	8.612.761,03	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.761.101,61	8.677.240,72	8.612.761,03	0,00
De Tributos	30.830,91	30.830,91	30.830,91	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.542.916,19	8.510.368,43	8.496.816,77	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não Financeira	187.354,51	136.041,38	85.113,35	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.848.097,65	1.718.582,67	2.996.806,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.848.097,65	1.718.582,67	2.996.806,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.872.076,75	1.722.278,14	3.000.501,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.979,10	3.695,47	3.695,47	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.913.003,96	6.958.658,05	5.615.955,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.503.320,24	21.133.561,47	22.216.643,02	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,73	41,05	38,76	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,71	32,92	25,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	25.360.273,76	26.659.971,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	22.824.246,38	23.993.974,46	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		<b>Exercício: 2020</b>		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

## Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		<b>Exercício: 2020</b>		
<b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.133.561,47	22.216.643,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	4.649.383,52	4.887.661,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2020	
Período: MAIO - AGOSTO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.216.643,02	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.554.662,88	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.199.196,59	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.555.165,01	7,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2020	
Período: MAIO - AGOSTO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15</b>		Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	984.826,00	865.972,86	936.025,18	1.359.346,12	1.109.674,18	762.811,90	1.106.448,79	857.913,48	850.079,64	999.925,82	894.074,53	894.709,58	11.621.808,08	0,00	
Pessoal Ativo	984.826,00	865.972,86	936.025,18	1.359.346,12	1.109.674,18	762.811,90	1.106.448,79	857.913,48	850.079,64	999.925,82	894.074,53	894.709,58	11.621.808,08	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	914.730,92	767.138,35	857.325,61	1.286.631,28	1.026.128,47	695.853,92	1.034.303,45	773.165,82	847.820,24	869.747,40	865.605,94	865.532,14	10.803.983,54	0,00	
Obrigações Patronais	70.095,08	98.834,51	78.699,57	72.714,84	83.545,71	66.957,98	72.145,34	84.747,66	2.259,40	130.178,42	28.468,59	29.177,44	817.824,54	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	25.835,13	14.554,65	20.210,48	39.093,95	273.248,74	19.971,51	29.364,43	20.015,26	23.739,36	25.837,76	25.018,38	25.546,88	542.436,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,55	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	3.409,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,50	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	223.993,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.993,38	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	25.835,13	14.554,65	20.210,48	35.684,45	49.255,36	19.971,51	28.163,88	20.015,26	23.739,36	25.837,76	25.018,38	25.546,88	313.833,10	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	958.990,87	851.418,21	915.814,70	1.320.252,17	836.425,44	742.840,39	1.077.084,36	837.898,22	826.340,28	974.088,06	869.056,15	869.162,70	11.079.371,55	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.216.643,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	22.216.643,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.079.371,55	49,87
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.996.987,23	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.397.137,87	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.797.288,51	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020			

Usuário

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal													Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Receita Corrente Líquida													VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
													22.216.643,02	
DESPESA COM PESSOAL														
Despesa Total com Pessoal - DTP													VALOR	% SOBRE RCL
													11.079.371,55	49,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													11.996.987,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)													11.397.137,87	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA														
Dívida Consolidada Líquida													VALOR	% SOBRE RCL
													5.615.955,02	26,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal													25.360.273,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES														
													VALOR	% SOBRE RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.649.383,52	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.554.662,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.555.165,01	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 313.833,10)		

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**3690D292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO SIMPLIFICADO 4º BIMESTRE 2020 - LP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.101.000,00	24.101.000,00	4.844.232,16	15.403.393,93	8.697.606,07
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.600,00	321.600,00	41.019,99	180.939,29	140.660,71
1.1.1 Impostos	304.600,00	304.600,00	41.019,99	180.659,29	123.940,71
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	32.646,52	134.730,78	21.269,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	32.646,52	134.730,78	21.269,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	31.425,30	129.664,34	20.335,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	31.425,30	129.664,34	20.335,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	31.425,30	129.664,34	20.335,66
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.221,22	5.066,44	933,56
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.221,22	5.066,44	933,56
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	148.600,00	148.600,00	8.373,47	45.928,51	102.671,49
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	12.400,00	12.400,00	200,00	200,00	12.200,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.200,00	7.200,00	200,00	200,00	7.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	200,00	200,00	5.800,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	136.200,00	136.200,00	8.173,47	45.728,51	90.471,49
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	136.200,00	136.200,00	8.173,47	45.728,51	90.471,49
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	135.000,00	135.000,00	8.173,47	45.728,51	89.271,49
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	280,00	16.720,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	280,00	16.720,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	28.271,26	136.133,83	53.866,17
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	28.271,26	136.133,83	53.866,17
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	28.271,26	136.133,83	53.866,17
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	28.271,26	136.133,83	53.866,17
1.3 Receita Patrimonial	122.360,00	122.360,00	2.924,16	14.260,37	108.099,63
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	1.547,10	5.945,85	5.054,15

1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	1.547,10	5.945,85	4.054,15
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.547,10	5.945,85	2.054,15
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.547,10	5.945,85	2.054,15
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	110.860,00	110.860,00	1.377,06	8.314,52	102.545,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.860,00	109.860,00	1.377,06	8.314,52	101.545,48
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	109.860,00	109.860,00	1.377,06	8.314,52	101.545,48
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.860,00	109.860,00	1.377,06	8.314,52	101.545,48
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.600,00	21.600,00	39,43	1.645,94	19.954,06
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	2,80	246,04	453,96
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	42,57	772,32	11.227,68
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.700,00	16.700,00	66,16	286,58	16.413,42
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	545,63	1.573,10	30.426,90
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	41,32	189,83	14.810,17
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,57	2,72	497,28
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	24,68	57,03	942,97
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.360,00	10.360,00	613,90	3.540,96	6.819,04
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.269.040,00	23.269.040,00	4.729.318,20	14.807.531,30	8.461.508,70
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.810.800,00	16.810.800,00	3.608.890,91	10.369.574,37	6.441.225,63
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.810.800,00	16.810.800,00	3.608.890,91	10.369.574,37	6.441.225,63
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.841.200,00	9.841.200,00	1.291.417,49	4.774.945,69	5.066.254,31
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	914.817,37	4.398.268,28	5.201.731,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	914.817,37	4.398.268,28	5.201.731,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.143.521,65	5.497.835,09	6.502.164,91
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-228.704,28	-1.099.566,81	-1.300.433,19
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	376.600,12	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	376.600,12	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	376.600,12	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	77,29	1.122,71
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	77,29	1.122,71
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	96,61	1.403,39
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	0,00	-19,32	-280,68
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	179.000,00	179.000,00	24.897,85	100.361,02	78.638,98
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	34.000,00	34.000,00	3.733,05	15.297,97	18.702,03
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	34.000,00	34.000,00	3.733,05	15.297,97	18.702,03
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	145.000,00	145.000,00	21.164,80	85.063,05	59.936,95
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	21.164,80	85.063,05	59.936,95
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720.000,00	3.720.000,00	1.638.132,92	3.728.041,32	-8.041,32

1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.950.000,00	2.950.000,00	313.324,18	1.775.749,87	1.174.250,13
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.000,00	2.950.000,00	313.324,18	1.775.749,87	1.174.250,13
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.300.000,00	1.300.000,00	35.135,34	1.187.831,61	112.168,39
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	490.000,00	490.000,00	85.560,00	152.565,00	337.435,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	180.000,00	180.000,00	24.000,00	36.000,00	144.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	22.300,00	56.560,00	163.440,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000,00	320.000,00	50.400,00	198.900,00	121.100,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	440.000,00	440.000,00	95.928,84	143.893,26	296.106,74
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	36.498,62	300.436,48	-40.436,48
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	260.000,00	260.000,00	36.498,62	300.436,48	-40.436,48
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	260.000,00	260.000,00	36.498,62	300.436,48	-40.436,48
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	18.442,12	61.318,48	88.681,52
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	18.442,12	61.318,48	88.681,52
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	12.442,12	49.318,48	50.681,52
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12.000,00	38.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	13.544,00	42.176,00	27.824,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	13.544,00	42.176,00	27.824,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	13.544,00	42.176,00	27.824,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	250.000,00	250.000,00	1.256.324,00	1.548.360,49	-1.298.360,49
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	1.256.324,00	1.548.360,49	-1.298.360,49
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	919.000,00	919.000,00	75.203,39	303.789,53	615.210,47
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	19.778,71	108.651,43	141.348,57
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	19.778,71	108.651,43	141.348,57
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	182.000,00	182.000,00	23.736,40	83.077,40	98.922,60
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	23.736,40	83.077,40	98.922,60
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	2.086,40	8.180,00	21.820,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.363,60	18.772,60	11.227,40
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	13.761,20	48.164,20	51.835,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	2.525,20	7.960,60	3.039,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	212.000,00	212.000,00	31.688,28	110.908,98	101.091,02
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	212.000,00	212.000,00	31.688,28	110.908,98	101.091,02
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	31.688,28	110.908,98	29.091,02
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.05.5	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	190.000,00	190.000,00	0,00	1.151,72	188.848,28

1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	1.151,72	188.848,28
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	234.833,65	465.166,35
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	234.833,65	165.166,35
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	234.833,65	165.166,35
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	49.970,26	217.933,19	292.066,81
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	49.970,26	217.933,19	292.066,81
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	510.000,00	510.000,00	49.970,26	217.933,19	292.066,81
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	2.276,06	12.054,32	127.945,68
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	8.340,20	25.404,09	64.595,91
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	11.334,78	138.665,22
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	9.354,00	42.540,00	57.460,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	30.000,00	126.600,00	-126.600,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	529.269,00	1.009.669,97	-569.669,97
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	529.269,00	1.009.669,97	-569.669,97
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	440.000,00	440.000,00	529.269,00	1.009.669,97	-569.669,97
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.826.240,00	1.826.240,00	349.896,87	1.073.057,76	753.182,24
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.826.240,00	1.826.240,00	349.896,87	1.073.057,76	753.182,24
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.666.240,00	1.666.240,00	239.896,87	928.679,76	737.560,24
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	215.390,49	837.732,14	650.267,86
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	215.390,49	837.732,14	650.267,86
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	269.238,06	1.047.165,01	812.834,99
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-372.000,00	-372.000,00	-53.847,57	-209.432,87	-162.567,13
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	13.013,09	48.776,82	47.223,18
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	13.013,09	48.776,82	47.223,18
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	16.266,38	60.971,08	59.028,92
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-3.253,29	-12.194,26	-11.805,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	234,37	873,22	1.366,78
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	234,37	873,22	1.366,78
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	292,97	1.091,56	1.708,44
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-58,60	-218,34	-341,66
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	1.559,02	6.705,79	23.294,21
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	1.559,02	6.705,79	23.294,21
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	9.699,90	34.591,79	15.408,21
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	9.699,90	34.591,79	15.408,21
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	110.000,00	140.000,00	-80.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	110.000,00	140.000,00	-80.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	110.000,00	140.000,00	-80.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.378,00	-4.378,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.378,00	-4.378,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	4.378,00	-4.378,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01 Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01.2 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.2.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.602.000,00	4.602.000,00	770.530,42	3.364.899,17	1.237.100,83
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.602.000,00	4.602.000,00	770.530,42	3.364.899,17	1.237.100,83
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	770.530,42	3.364.899,17	1.237.100,83
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	770.530,42	3.364.899,17	1.237.100,83
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.602.000,00	4.602.000,00	770.530,42	3.364.899,17	1.237.100,83
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.000.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.000.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	42.698,55	264.529,14	-104.529,14
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	42.698,55	264.529,14	-104.529,14
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	42.698,55	264.529,14	-204.529,14
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	42.698,55	264.529,14	-204.529,14
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	42.698,55	264.529,14	-204.529,14
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	42.698,55	264.529,14	-204.529,14
2 Receitas de Capital	1.481.000,00	1.481.000,00	139.570,29	211.503,69	1.269.496,31
2.1 Operações de Crédito	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.2 Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.365.000,00	1.365.000,00	139.570,29	211.503,69	1.153.496,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	715.000,00	715.000,00	139.570,29	139.570,29	575.429,71
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	715.000,00	715.000,00	139.570,29	139.570,29	575.429,71
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	139.570,29	139.570,29	465.429,71
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	139.570,29	139.570,29	260.429,71
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	139.570,29	139.570,29	260.429,71
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	71.933,40	568.066,60
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	71.933,40	568.066,60
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	71.933,40	258.066,60
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	71.933,40	68.066,60
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	71.933,40	68.066,60
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	25.582.000,00	25.582.000,00	4.983.802,45	15.614.897,62	9.967.102,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2020						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	25.582.000,00	25.582.000,00					12.394.859,26	13.187.140,74	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	19.067.565,00	21.873.565,00	4.139.777,87	18.135.019,06	3.500.660,04	12.458.781,22	9.414.783,78	12.458.781,22	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.800,00	13.030.400,00	2.913.480,00	12.170.873,93	1.900.883,99	7.869.406,88	5.160.993,12	7.869.406,88	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.859.800,00	13.030.400,00	2.913.480,00	12.170.873,93	1.900.883,99	7.869.406,88	5.160.993,12	7.869.406,88	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.477.500,00	3.916.908,00	898.280,00	3.657.280,00	645.299,72	2.385.623,44	1.531.284,56	2.385.623,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.780.800,00	7.241.820,00	1.895.000,00	6.857.600,00	1.105.895,42	4.417.116,43	2.824.703,57	4.417.116,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.000,00	1.183.800,00	0,00	1.054.400,00	74.797,63	566.081,90	617.718,10	566.081,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	492.300,00	411.386,97	120.200,00	376.400,00	74.891,22	275.391,18	135.995,79	275.391,18	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.200,00	258.585,03	0,00	223.993,38	0,00	223.993,38	34.591,65	223.993,38	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00	16.900,00	0,00	1.200,55	0,00	1.200,55	15.699,45	1.200,55	0,00
32 JUROS E MULTAS	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	8.926,56	65.732,34	34.267,66	65.732,34	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	8.926,56	65.732,34	34.267,66	65.732,34	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	8.926,56	65.732,34	34.267,66	65.732,34	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.127.765,00	8.743.165,00	1.226.297,87	5.864.145,13	1.590.849,49	4.523.642,00	4.219.523,00	4.523.642,00	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	29.135,36	28.635,36	28.635,36	19.090,24	19.090,24	10.045,12	19.090,24	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	29.135,36	28.635,36	28.635,36	19.090,24	19.090,24	10.045,12	19.090,24	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	13.000,00	12.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	12.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	185.000,00	90.000,00	184.800,00	26.666,55	54.019,56	130.980,44	54.019,56	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	185.000,00	90.000,00	184.800,00	26.666,55	54.019,56	130.980,44	54.019,56	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.984.765,00	8.516.879,64	1.107.662,51	5.650.709,77	1.545.092,70	4.450.532,20	4.066.347,44	4.450.532,20	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	29.885,00	21.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.985,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.096.550,00	4.263.114,64	780.959,30	2.887.083,66	981.490,43	2.736.700,53	1.526.414,11	2.736.700,53	0,00	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.800,00	218.400,00	22.103,64	110.927,24	12.321,64	88.518,24	129.881,76	88.518,24	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.300,00	10.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.836,00	0,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.500,00	429.900,00	31.385,00	235.288,00	43.560,00	147.978,00	281.922,00	147.978,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.493.640,00	2.918.801,74	273.034,57	1.958.990,81	442.046,58	1.190.591,29	1.728.210,45	1.190.591,29	0,00	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	192.000,00	197.100,00	0,00	141.480,00	32.930,00	75.820,00	121.280,00	75.820,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	62.564,00	0,00	59.464,00	8.961,62	36.426,62	26.137,38	36.426,62	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	121.000,00	123.000,00	0,00	121.560,00	23.602,43	80.603,41	42.396,59	80.603,41	0,00	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,00	2.260,72	37.739,28	2.260,72	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.590,00	166.478,26	180,00	96.622,68	180,00	87.340,01	79.138,25	87.340,01	0,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	38.500,00	0,00	4.293,38	0,00	4.293,38	34.206,62	4.293,38	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.414.435,00</b>	<b>3.608.435,00</b>	<b>10.879,43</b>	<b>1.572.783,20</b>	<b>95.534,32</b>	<b>728.359,52</b>	<b>2.880.075,48</b>	<b>728.359,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	5.854.435,00	3.193.435,00	10.879,43	1.332.783,20	65.417,07	580.018,94	2.613.416,06	580.018,94	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.854.435,00	3.193.435,00	10.879,43	1.332.783,20	65.417,07	580.018,94	2.613.416,06	580.018,94	0,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	41.000,00	1.371,43	1.371,43	1.371,43	1.371,43	39.628,57	1.371,43	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	3.318.575,00	2.121.575,00	0,00	1.297.203,38	37.637,25	544.439,12	1.577.135,88	544.439,12	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.122.360,00	889.360,00	9.508,00	34.208,39	26.408,39	34.208,39	855.151,61	34.208,39	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	205.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	205.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	30.117,25	148.340,58	206.659,42	148.340,58	0,00	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	30.117,25	148.340,58	206.659,42	148.340,58	0,00	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	30.117,25	148.340,58	206.659,42	148.340,58	0,00	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											
Total Despesas		25.582.000,00	25.582.000,00	4.150.657,30	19.707.802,26	3.596.194,36	13.187.140,74	12.394.859,26	13.187.140,74	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>25.582.000,00</b>	<b>25.582.000,00</b>	<b>4.150.657,30</b>	<b>19.707.802,26</b>	<b>50,00</b>	<b>5.874.197,74</b>	<b>3.596.194,36</b>	<b>13.187.140,74</b>	<b>100,00</b>	<b>12.394.859,26</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	51.194,00	792.461,00	2,01	107.539,00	148.961,24	513.542,03	3,89	386.457,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	41.686,00	775.153,00	1,97	104.847,00	139.453,24	496.234,03	3,76	383.765,97	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	9.508,00	17.308,00	0,04	2.692,00	9.508,00	17.308,00	0,13	2.692,00	0,00
02 JUDICIARIA	42.000,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	42.000,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.474.440,00	1.754.340,00	65.298,24	1.609.855,26	4,08	144.484,74	284.293,14	997.741,19	7,57	756.598,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.150.440,00	1.461.940,00	290,00	1.333.150,69	3,38	128.789,31	235.101,22	820.114,86	6,22	641.825,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	155.000,00	137.000,00	65.008,24	129.028,24	0,33	7.971,76	21.589,49	78.906,59	0,60	58.093,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	34.000,00	27.800,00	0,00	24.000,00	0,06	3.800,00	4.000,00	16.000,00	0,12	11.800,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	124.200,00	0,00	123.676,33	0,31	523,67	23.602,43	82.719,74	0,63	41.480,26	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	58.000,00	68.200,00	7.446,00	61.625,97	0,16	6.574,03	19.366,00	36.785,97	0,28	31.414,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	68.200,00	7.446,00	61.625,97	0,16	6.574,03	19.366,00	36.785,97	0,28	31.414,03	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.207.800,00	68.756,49	694.578,83	1,76	513.221,17	103.696,38	449.479,09	3,41	758.320,91	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	325.000,00	236.450,00	2.857,93	155.596,62	0,39	80.853,38	26.564,81	98.451,34	0,75	137.998,66	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.000,00	882.350,00	65.898,56	538.982,21	1,37	343.367,79	77.131,57	351.027,75	2,66	531.322,25	0,00
10	SAÚDE	6.866.135,00	6.845.135,00	1.429.962,52	5.591.633,10	14,19	1.253.501,90	1.263.547,12	4.141.456,51	31,41	2.703.678,49	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.562.235,00	5.823.699,64	1.187.176,72	4.924.691,37	12,49	899.008,27	1.040.308,30	3.738.913,26	28,35	2.084.786,38	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	833.900,00	652.435,36	136.753,30	411.406,88	1,04	241.028,48	116.741,98	206.852,59	1,57	445.582,77	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	95.000,00	69.832,50	69.832,50	0,18	25.167,50	69.832,50	69.832,50	0,53	25.167,50	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	124.000,00	15.200,00	85.619,85	0,22	38.380,15	9.751,84	53.989,29	0,41	70.010,71	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00	150.000,00	21.000,00	100.082,50	0,25	49.917,50	26.912,50	71.868,87	0,54	78.131,13	0,00
12	EDUCAÇÃO	9.461.450,00	8.648.050,00	1.714.118,90	6.554.125,50	16,63	2.093.924,50	895.366,70	4.117.587,27	31,22	4.530.462,73	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.181.450,00	6.610.050,00	1.703.061,20	5.376.851,94	13,64	1.233.198,06	723.472,51	3.401.096,26	25,79	3.208.953,74	0,00
362	ENSINO MÉDIO	140.000,00	90.000,00	0,00	10.445,82	0,03	79.554,18	0,00	10.445,82	0,08	79.554,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
---	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020					
---	--	--	--	--	--	--	-----------------	--	--	--	--	--

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
363	ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00	40.000,00	0,00	15.247,27	0,04	24.752,73	3.267,27	15.247,27	0,12	24.752,73	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.000,00	1.448.000,00	7.117,60	822.100,56	2,09	625.899,44	116.311,96	476.614,70	3,61	971.385,30	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	407.000,00	435.000,00	3.940,10	329.479,91	0,84	105.520,09	52.314,96	214.183,22	1,62	220.816,78	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
13	CULTURA	357.475,00	237.475,00	0,00	30.000,00	0,08	207.475,00	9.000,00	12.000,00	0,09	225.475,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	171.000,00	171.000,00	0,00	30.000,00	0,08	141.000,00	9.000,00	12.000,00	0,09	159.000,00	0,00
813	LAZER	186.475,00	66.475,00	0,00	0,00	0,00	66.475,00	0,00	0,00	0,00	66.475,00	0,00
15	URBANISMO	1.670.000,00	1.972.111,74	349.000,39	1.722.495,66	4,37	249.616,08	243.555,85	1.149.133,23	8,71	822.978,51	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.302.000,00	1.715.500,00	349.000,39	1.526.310,66	3,87	189.189,34	219.793,71	1.029.161,35	7,80	686.338,65	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	48.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	221.111,74	0,00	196.185,00	0,50	24.926,74	23.762,14	119.971,88	0,91	101.139,86	0,00
16	HABITAÇÃO	142.500,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	142.500,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00
17	SANEAMENTO	411.000,00	409.000,00	0,00	332.226,49	0,84	76.773,51	0,00	0,00	0,00	409.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	411.000,00	409.000,00	0,00	332.226,49	0,84	76.773,51	0,00	0,00	0,00	409.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	147.000,00	200.700,00	16.389,39	77.922,16	0,20	122.777,84	32.868,28	62.904,20	0,48	137.795,80	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
544	RECURSOS HIDRICOS	132.000,00	194.200,00	16.389,39	77.922,16	0,20	116.277,84	32.868,28	62.904,20	0,48	131.295,80	0,00
20	AGRICULTURA	1.063.760,00	1.541.060,00	265.770,32	1.286.218,79	3,26	254.841,21	403.547,91	994.832,99	7,54	546.227,01	0,00
605	ABASTECIMENTO	936.960,00	1.503.660,00	265.770,32	1.281.322,79	3,25	222.337,21	403.547,91	989.936,99	7,51	513.723,01	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	126.800,00	37.400,00	0,00	4.896,00	0,01	32.504,00	0,00	4.896,00	0,04	32.504,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	106.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
695	TURISMO	106.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
25	ENERGIA	145.000,00	94.888,26	0,00	75.888,26	0,19	19.000,00	4.274,23	51.080,60	0,39	43.807,66	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	145.000,00	94.888,26	0,00	75.888,26	0,19	19.000,00	4.274,23	51.080,60	0,39	43.807,66	0,00
26	TRANSPORTE	427.740,00	694.740,00	132.351,05	304.947,28	0,77	389.792,72	136.666,30	265.402,85	2,01	429.337,15	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	427.740,00	694.740,00	132.351,05	304.947,28	0,77	389.792,72	136.666,30	265.402,85	2,01	429.337,15	0,00
27	DESPORTO E LAZER	477.500,00	369.500,00	50.370,00	233.823,96	0,59	135.676,04	12.007,40	181.121,89	1,37	188.378,11	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
---	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020					
---	--	--	--	--	--	--	-----------------	--	--	--	--	--

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITARIO	477.500,00	369.500,00	50.370,00	233.823,96	0,59	135.676,04	12.007,40	181.121,89	1,37	188.378,11	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	455.500,00	0,00	340.000,00	0,86	115.500,00	39.043,81	214.072,92	1,62	241.427,08	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	440.000,00	455.500,00	0,00	340.000,00	0,86	115.500,00	39.043,81	214.072,92	1,62	241.427,08	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.582.000,00	25.582.000,00	4.150.657,30	19.707.802,26	100,00	5.874.197,74	3.596.194,36	13.187.140,74	100,00	12.394.859,26	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	304.600,00	304.600,00	180.659,29	59,31	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	200,00	2,78	
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	200,00	3,33	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	45.728,51	33,57	
1.3.1 - ISS	135.000,00	135.000,00	45.728,51	33,87	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	134.730,78	86,37	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.226.300,00	14.226.300,00	6.983.759,47	49,09	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	5.874.435,21	47,99	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	5.497.835,09	45,82	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	376.600,12	313,83	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.047.165,01	56,30	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	1.091,56	39,00	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	96,61	6,47	
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	60.971,08	50,81	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	14.530.900,00	14.530.900,00	7.164.418,76	49,30	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	935.700,00	935.700,00	304.076,11	32,50	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	108.651,43	43,46	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	83.077,40	45,65	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	212.000,00	212.000,00	110.908,98	52,32	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	1.151,72	0,43	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	286,58	1,72	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	460.000,00	71.990,43	15,65	
6.1 - Transferências de Convênios	460.000,00	460.000,00	71.933,40	15,64	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	57,03	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.395.700,00	1.395.700,00	376.066,54	26,94	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.797.260,00	2.797.260,00	1.321.431,60	47,24	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.099.566,81	45,82	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	209.432,87	56,30	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	218,34	38,93	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	19,32	6,33	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	12.194,26	50,81	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.674.000,00	4.674.000,00	3.365.671,49	72,01	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	3.364.899,17	73,12	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	772,32	6,43	

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.740,00	1.804.740,00	2.043.467,57	25,88
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.809.200,00	4.645.200,00	4.544.400,00	97,83	2.805.884,19	60,40	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	492.200,00	630.200,00	608.400,00	96,54	369.189,15	58,58	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.317.000,00	4.015.000,00	3.936.000,00	98,03	2.436.695,04	60,69	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.864.800,00	1.619.400,00	1.489.626,02	91,99	897.246,55	55,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	254.800,00	228.800,00	182.940,00	79,96	82.785,38	36,18	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.390.600,00	1.306.686,02	93,97	814.461,17	58,57	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.674.000,00	6.264.600,00	6.034.026,02	96,32	3.703.130,74	59,11	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		83,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		26,65
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-10,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.000,00	1.223.000,00	799.088,80	65,34	453.602,94	37,09	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Prê-escola	1.403.000,00	1.223.000,00	799.088,80	65,34	453.602,94	37,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	859.000,00	791.340,00	92,12	451.974,53	52,62	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	656.000,00	364.000,00	7.748,80	2,13	1.628,41	0,45	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.607.750,00	6.403.350,00	5.567.023,39	86,94	3.476.389,67	54,29	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.927.000,00	5.405.600,00	5.242.686,02	96,99	3.251.156,21	60,14	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.680.750,00	997.750,00	324.337,37	32,51	225.233,46	22,57	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	140.000,00	90.000,00	10.445,82	11,61	10.445,82	11,61	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	40.000,00	15.247,27	38,12	15.247,27	38,12	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.190.750,00	7.756.350,00	6.391.805,28	82,41	3.955.685,70	51,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.043.467,57
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)		2.043.467,57
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.886.525,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		26,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.000,00	151.000,00	65.611,23	43,45	65.192,58	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.019.700,00	740.700,00	96.708,99	13,06	96.708,99	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.270.700,00	891.700,00	162.320,22	18,20	161.901,57	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.461.450,00	8.648.050,00	6.554.125,50	75,79	4.117.587,27	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)			
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	862,24	2.332,66
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.556.499,17	108.736,09
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.557.323,89	65.192,58
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.557.323,89	65.192,58
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	772,32	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	809,84	45.876,17
50 - (+) Ajustes	(742,53)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(742,53)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67,31	45.876,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2020

Período: JULHO-AGOSTO/2020

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.100.000,00	15.403.393,93
Receitas Tributárias	321.600,00	180.939,29
IPTU	4.000,00	0,00
ISS	135.000,00	45.728,51
IBTI	6.000,00	200,00
IRRF	156.000,00	134.730,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.600,00	280,00
Receitas de Contribuições	190.000,00	136.133,83
Receita Patrimonial Líquida	121.360,00	14.260,37
Aplicações Financeiras (II)	109.860,00	8.314,52
Outras Receitas Patrimoniais	11.500,00	5.945,85
Transferências Correntes	23.269.040,00	14.807.531,30
Cota-Parte do FPM	12.240.000,00	5.874.435,21
Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.047.165,01
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	60.971,08
Cota-Parte do ITR	1.500,00	96,61
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.091,56
Transferências do FUNDEB	4.662.000,00	3.364.899,17
Outras Transferências Correntes	4.380.740,00	4.458.872,66
Demais Receitas Correntes	198.000,00	264.529,14
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	198.000,00	264.529,14
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>23.990.140,00</b>	<b>15.395.079,41</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.481.000,00</b>	<b>211.503,69</b>
Operações de Crédito (VI)	26.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.000,00	211.503,69
Convênios	945.000,00	211.503,69
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>1.455.000,00</b>	<b>211.503,69</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>25.445.140,00</b>	<b>15.606.583,10</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.873.565,00	18.135.019,06	12.458.781,22	12.458.781,22	15.283,65	665.616,82	665.616,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.030.400,00	12.170.873,93	7.869.406,88	7.869.406,88	12.033,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	65.732,34	65.732,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.743.165,00	5.864.145,13	4.523.642,00	4.523.642,00	3.250,00	665.616,82	665.616,82
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>21.773.565,00</b>	<b>18.035.019,06</b>	<b>12.393.048,88</b>	<b>12.393.048,88</b>	<b>15.283,65</b>	<b>665.616,82</b>	<b>665.616,82</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.608.435,00	1.572.783,20	728.359,52	728.359,52	4.999,98	851.394,19	851.394,19
Investimentos	3.193.435,00	1.332.783,20	580.018,94	580.018,94	4.999,98	851.394,19	851.394,19
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	355.000,00	240.000,00	148.340,58	148.340,58	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)</b>	<b>3.253.435,00</b>	<b>1.332.783,20</b>	<b>580.018,94</b>	<b>580.018,94</b>	<b>4.999,98</b>	<b>851.394,19</b>	<b>851.394,19</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>25.127.000,00</b>	<b>19.367.802,26</b>	<b>12.973.067,82</b>	<b>12.973.067,82</b>	<b>20.283,63</b>	<b>1.517.011,01</b>	<b>1.517.011,01</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	1.096.220,64
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	304.600,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	1.096.220,64
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	462.300,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.761.101,61	8.612.761,03
DEDUÇÕES (XXIX)	1.848.097,65	2.996.806,01
Disponibilidade de Caixa	1.848.097,65	2.996.806,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.872.076,75	3.000.501,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.979,10	3.695,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>6.913.003,96</b>	<b>5.615.955,02</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.297.048,94</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		20.283,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.276.765,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.276.765,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)														
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2020							
							No Bimestre			Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00			0,00				
Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00				
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00			0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00			0,00				
Provisões de PPP		0,00					0,00			0,00				
Outros Passivos		0,00					0,00			0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00			0,00				
Obrigações Contratuais		0,00					0,00			0,00				
Riscos não Provisionados		0,00					0,00			0,00				
Garantias Concedidas		0,00					0,00			0,00				
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00			0,00				
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2020													
Período de Referência: set/2019 a ago/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.596.451,45	1.482.104,61	1.774.891,13	2.956.936,52	1.925.342,98	2.126.455,59	1.572.658,43	2.265.793,29	1.738.986,57	1.965.492,77	3.156.030,11	1.974.065,79	24.535.209,24	26.898.260,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.560,24	15.832,25	15.753,58	167.429,94	12.965,37	41.377,36	22.083,81	20.469,23	20.388,19	22.635,34	19.975,87	21.044,12	431.515,30	321.600,00	
Contribuições	11.574,02	18.384,46	15.300,84	17.008,88	19.796,57	18.318,38	20.875,18	14.195,04	16.970,45	17.706,95	14.856,57	13.414,69	198.402,03	190.000,00	
Receita Patrimonial	4.595,15	5.127,18	3.580,99	2.906,79	2.829,56	1.704,92	1.907,61	1.501,48	1.727,02	1.665,62	1.739,57	1.184,59	30.470,48	122.360,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
Transferências Correntes	1.525.799,90	1.414.601,32	1.735.104,50	2.752.094,65	1.873.643,12	2.062.012,75	1.524.732,09	2.226.567,80	1.696.842,65	1.729.982,55	3.079.819,31	1.935.362,63	23.556.563,27	26.066.300,00	
Outras Receitas Correntes	2.922,14	28.159,40	5.151,22	17.496,26	16.108,36	3.042,18	3.059,74	3.059,74	3.058,26	193.502,31	39.638,79	3.059,76	318.258,16	160.000,00	
IRRF	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.971,51	-28.163,88	-20.015,26	-23.739,36	-25.837,76	-25.018,38	-25.546,88	-313.833,10	0,00	
IRRF	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.971,51	-28.163,88	-20.015,26	-23.739,36	-25.837,76	-25.018,38	-25.546,88	-313.833,10	0,00	

DEDUÇÕES (II)	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-162.322,43	-147.719,00	-155.974,70	-131.906,86	-138.360,68	-147.503,06	-2.004.733,12	-2.797.260,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-162.322,43	-147.719,00	-155.974,70	-131.906,86	-138.360,68	-147.503,06	-2.004.733,12	-2.797.260,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.710.392,04	1.689.353,85	1.855.572,98	1.382.172,12	2.098.059,03	1.559.272,51	1.807.748,15	2.992.651,05	1.801.015,85	22.216.643,02	24.101.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.710.392,04	1.689.353,85	1.855.572,98	1.382.172,12	2.098.059,03	1.559.272,51	1.807.748,15	2.992.651,05	1.801.015,85	22.216.643,02	24.101.000,00

## Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.517.011,01	1.517.011,01	19,07	587.477,28	591.172,75		
Total	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.517.011,01	1.517.011,01	19,07	587.477,28	591.172,75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)														
PLANO PREVIDENCIÁRIO														
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS									
	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019								
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR					0,00			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

## Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>304.600,00</b>	<b>304.600,00</b>	<b>180.659,29</b>	<b>59,31</b>
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	200,00	2,77
ITBI	6.000,00	6.000,00	200,00	3,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	45.728,51	33,57
ISS	135.000,00	135.000,00	45.728,51	33,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	134.730,78	86,36
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.986.300,00</b>	<b>13.986.300,00</b>	<b>6.607.159,35</b>	<b>47,24</b>
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.497.835,09	45,81
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	96,61	6,44

Cota-Parte IPVA		120.000,00	120.000,00	60.971,08	50,80
Cota-Parte ICMS		1.860.000,00	1.860.000,00	1.047.165,01	56,29
Cota-Parte IPI-Exportação		2.800,00	2.800,00	1.091,56	38,98
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>14.290.900,00</b>	<b>14.290.900,00</b>	<b>6.787.818,64</b>	<b>47,49</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.862.235,00	2.400.335,00	2.145.646,74	89,38	1.488.921,91	62,02	1.488.921,91	62,02	0,00
Despesas Correntes	1.821.235,00	2.359.335,00	2.145.646,74	90,94	1.488.921,91	63,10	1.488.921,91	63,10	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	197.400,00	276.935,36	213.588,36	77,12	73.262,80	26,45	73.262,80	26,45	0,00
Despesas Correntes	141.400,00	220.935,36	213.588,36	96,67	73.262,80	33,16	73.262,80	33,16	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	43.000,00	81.000,00	77.219,85	95,33	49.117,85	60,63	49.117,85	60,63	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	81.000,00	77.219,85	95,33	49.117,85	60,63	49.117,85	60,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	59.500,00	62.500,00	51.960,00	83,13	38.957,25	62,33	38.957,25	62,33	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	62.500,00	51.960,00	83,13	38.957,25	62,33	38.957,25	62,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.162.135,00	2.820.770,36	2.488.414,95	88,21	1.650.259,81	58,50	1.650.259,81	58,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.488.414,95	1.650.259,81	1.650.259,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.488.414,95	1.650.259,81	1.650.259,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.018.172,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.018.172,80
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			632.087,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,31

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

(regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.645.000,00	4.645.000,00	3.868.041,32	83,27
Proveniente da União	4.310.000,00	4.310.000,00	3.728.041,32	86,49
Proveniente dos Estados	335.000,00	335.000,00	140.000,00	41,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	1.573,10	4,91
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.677.000,00</b>	<b>4.677.000,00</b>	<b>3.869.614,42</b>	<b>82,73</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.000.000,00	3.423.364,64	2.904,63	81,1	2.249.991,35	65,2	2.249.991,35	65,2	0,00
Despesas Correntes	3.326.500,00	3.290.864,64	2.904,63	84,44	2.249.991,35	68,3	2.249.991,35	68,3	0,00
Despesas de Capital	333.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	636.500,00	3.500,00	19.818,52	52,68	133.589,9	35,5	133.589,9	35,5	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	281.000,00	19.818,52	0,39	133.589,9	4,54	133.589,9	4,54	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	250.000,00	95.000,00	69.832,50	3,50	69.832,50	3,50	69.832,50	3,50	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	95.000,00	69.832,50	3,50	69.832,50	3,50	69.832,50	3,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.000,00	43.000,00	8.400,00	19,53	4.814,44	11,32	4.814,44	11,32	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	23.000,00	8.400,00	36,52	4.814,44	21,18	4.814,44	21,18	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0.500,00	8.500,00	48.122,50	54,99	32.911,62	3,61	32.911,62	3,61	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	6.500,00	4.010,00	0,66	32.490,12	48,13	32.490,12	48,13	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	421,50	2,10	421,50	2,10	421,50	2,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.040.000,00</b>	<b>4.024.364,64</b>	<b>3.103.218,15</b>	<b>11</b>	<b>2.491.196,0</b>	<b>61,90</b>	<b>2.491.196,0</b>	<b>61,90</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas Restos</b>

		(c)	Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.562.235,00	5.823.699,64	4.924.691,3	84,56	3.389.132,26	64,20	3.389.132,26	64,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	833.900,00	652.435,36	411.406,88	63,05	206.852,59	31,0	206.852,59	31,0	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	95.000,00	69.832,50	3,50	69.832,50	3,50	69.832,50	3,50	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	124.000,00	85.619,85	69,04	53.989,29	43,53	53.989,29	43,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	150.000,00	100.082,50	66,2	1.868,8	4,91	1.868,8	4,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.866.135,00</b>	<b>6.845.135,00</b>	<b>5.591.633,10</b>	<b>81,68</b>	<b>4.141.456,51</b>	<b>60,50</b>	<b>4.141.456,51</b>	<b>60,50</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.866.135,00</b>	<b>6.845.135,00</b>	<b>5.591.633,10</b>	<b>81,68</b>	<b>4.141.456,51</b>	<b>60,50</b>	<b>4.141.456,51</b>	<b>60,50</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 4/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	25.582.000,00			
Previsão Atualizada	25.582.000,00			
Receitas Realizadas	15.614.897,62			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	25.582.000,00			
Dotação Atualizada	25.582.000,00			
Despesas Empenhadas	19.707.802,26			
Despesas Liquidadas	13.187.140,74			
Despesas Pagas	13.187.140,74			
Superávit Orçamentário	2.427.756,88			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	19.707.802,26			
Despesas Liquidadas	13.187.140,74			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	22.216.643,02			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	304.600,00		1.096.220,64	359,88
Resultado Nominal - Acima da Linha	462.300,00		1.096.220,64	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.979,10		0,00	20.283,63
Poder Executivo	23.979,10		0,00	20.283,63
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.104.507,36		19,07	1.517.011,01
Poder Executivo	2.104.507,36		19,07	1.517.011,01
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00
TOTAL	2.128.486,46		19,07	1.537.294,64
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.886.525,04		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.436.695,04		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	369.189,15		60,00	10,96
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		

Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
Regime Previdenciário	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.650.259,81	15,00
		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
		24,31

<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (313.833,10)	

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:A271E4D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Mês: AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.041.340,08	2.011.939,57	2.116.111,82	2.881.057,94	1.870.065,66	2.803.420,55	2.541.618,59	2.274.056,00	2.114.018,69	2.150.900,22	2.244.242,82	2.099.667,98	27.148.439,92	0,00
Pessoal Ativo	2.041.340,08	2.011.939,57	2.116.111,82	2.881.057,94	1.870.065,66	2.803.420,55	2.541.618,59	2.274.056,00	2.114.018,69	2.150.900,22	2.244.242,82	2.099.667,98	27.148.439,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.839.889,11	1.812.769,11	1.910.562,87	2.698.736,58	1.870.065,66	2.612.741,75	2.345.731,24	2.065.173,33	2.077.167,89	2.063.585,89	2.135.735,87	1.854.048,07	25.286.207,37	0,00
Obrigações Patronais	201.450,97	199.170,46	205.548,95	182.321,36	0,00	190.678,80	195.887,35	208.882,67	36.850,80	87.314,33	108.506,95	245.619,91	1.862.232,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.554,90	2.054,48	0,00	19.616,49	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	3.068,03	0,00	3.910,68	0,00	766.070,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.554,90	2.054,48	0,00	19.616,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,03	0,00	0,00	0,00	29.293,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	0,00	0,00	3.910,68	0,00	736.776,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.036.785,18	2.009.885,09	2.116.111,82	2.861.441,45	1.708.864,11	2.232.612,55	2.540.762,28	2.274.056,00	2.110.950,66	2.150.900,22	2.240.332,14	2.099.667,98	26.382.369,48	0,00

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL Ajustada</b>
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		46.569.573,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		46.569.573,90	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		26.382.369,48	56,65
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		25.147.569,91	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		23.890.191,41	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		22.632.812,92	48,60

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:F50DF16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Mês: AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.934.835,28	1.903.918,03	1.988.820,64	2.769.691,51	1.870.065,66	2.588.017,81	2.424.486,06	2.163.511,23	2.003.473,57	1.998.425,29	2.135.508,56	1.988.623,66	25.769.377,30	0,00
Pessoal Ativo	1.934.835,28	1.903.918,03	1.988.820,64	2.769.691,51	1.870.065,66	2.588.017,81	2.424.486,06	2.163.511,23	2.003.473,57	1.998.425,29	2.135.508,56	1.988.623,66	25.769.377,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.751.671,68	1.723.298,17	1.801.948,66	2.609.636,71	1.870.065,66	2.433.956,64	2.248.011,68	1.973.716,49	1.985.711,05	1.930.199,24	2.045.775,61	1.761.900,87	24.135.892,46	0,00
Obrigações Patronais	183.163,60	180.619,86	186.871,98	160.054,80	0,00	154.061,17	176.474,38	189.794,74	17.762,52	68.226,05	89.732,95	226.722,79	1.633.484,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	4.554,90	2.054,48	0,00	19.616,49	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	3.068,03	0,00	3.910,68	0,00	766.070,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.554,90	2.054,48	0,00	19.616,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.068,03	0,00	0,00	0,00	29.293,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	0,00	0,00	3.910,68	0,00	736.776,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.930.280,38	1.901.863,55	1.988.820,64	2.750.075,02	1.708.864,11	2.017.209,81	2.423.629,75	2.163.511,23	2.000.405,54	1.998.425,29	2.131.597,88	1.988.623,66	25.003.306,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	46.569.573,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	46.569.573,90	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.003.306,86	53,69
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.147.569,91	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.890.191,41	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.632.812,92	48,60

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**15604212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Mês: AGOSTO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>49.163.796,00</b>	<b>50.090.659,65</b>	<b>2.525.844,35</b>	<b>45.282.567,79</b>	<b>50,00</b>	<b>4.808.091,86</b>	<b>3.706.152,46</b>	<b>28.526.324,15</b>	<b>100,00</b>	<b>21.564.335,50</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	124.068,27	1.091.054,18	1,20	677.945,82	124.918,27	1.087.654,18	3,81	681.345,82	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	124.068,27	1.091.054,18	1,20	677.945,82	124.918,27	1.087.654,18	3,81	681.345,82	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.585.353,00	4.772.562,48	160.690,12	4.579.268,24	5,06	193.294,24	360.531,07	3.123.867,96	10,95	1.648.694,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.009.473,00	4.156.313,07	150.496,12	4.012.818,31	4,43	143.494,76	314.512,70	2.667.768,33	9,35	1.488.544,74	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	457.000,00	587.869,41	10.194,00	562.039,93	0,62	25.829,48	46.018,37	451.689,63	1,58	136.179,78	0,00
124 CONTROLE INTERNO	77.340,00	14.840,00	0,00	0,00	0,00	14.840,00	0,00	0,00	0,00	14.840,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	3.000,00	0,00	2.610,00	0,00	390,00	0,00	2.610,00	0,01	390,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.540,00	10.540,00	0,00	1.800,00	0,00	8.740,00	0,00	1.800,00	0,01	8.740,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.201,00	1.982.929,47	37.282,19	1.677.358,95	1,85	305.570,52	140.575,65	1.113.002,63	3,90	869.926,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.468,00	1.059.511,52	7.005,57	982.525,02	1,08	76.986,50	81.928,31	609.571,12	2,14	449.940,40	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	211.871,00	161.546,16	10.507,73	129.326,33	0,14	32.219,83	23.879,47	105.976,90	0,37	55.569,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	892.862,00	761.871,79	19.768,89	565.507,60	0,62	196.364,19	34.767,87	397.454,61	1,39	364.417,18	0,00
10 SAÚDE	11.018.935,00	11.969.249,28	1.104.110,66	11.441.181,12	12,63	528.068,16	1.006.065,92	7.167.959,96	25,13	4.801.289,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.009.132,00	6.331.156,80	439.006,32	6.012.958,23	6,64	318.198,57	610.773,45	4.113.498,59	14,42	2.217.658,21	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.094.467,00	4.032.062,23	541.994,47	3.911.279,42	4,32	120.782,81	237.835,14	2.317.390,99	8,12	1.714.671,24	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.416.020,00	1.112.305,02	56.547,78	1.036.581,93	1,14	75.723,09	96.669,49	403.877,96	1,42	708.427,06	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.880,00	238.489,23	66.562,09	227.241,82	0,25	11.247,41	36.330,91	153.561,96	0,54	84.927,27	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.436,00	255.236,00	0,00	253.119,72	0,28	2.116,28	24.456,93	179.630,46	0,63	75.605,54	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.877.628,00	21.272.639,55	535.369,96	19.578.854,72	21,62	1.693.784,83	1.485.889,75	12.074.863,47	42,33	9.197.776,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.204,00	3.350.591,14	280.297,31	3.109.304,59	3,43	241.286,55	166.767,79	1.884.208,68	6,61	1.466.382,46	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	302.000,00	23.102,00	200.926,27	0,22	101.073,73	21.660,20	183.436,27	0,64	118.563,73	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.097.724,00	17.242.655,84	75.034,64	16.051.407,85	17,72	1.191.247,99	1.297.461,76	9.985.298,52	35,00	7.257.357,32	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	9.000,00	71.692,57	0,00	60.280,00	0,07	11.412,57	0,00	21.920,00	0,08	49.772,57	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	347.700,00	305.700,00	156.936,01	156.936,01	0,17	148.763,99	0,00	0,00	0,00	305.700,00	0,00
13 CULTURA	46.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
15 URBANISMO	2.895.196,00	3.750.482,82	517.880,65	3.211.578,46	3,55	538.904,36	323.426,47	1.913.538,97	6,71	1.836.943,85	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.196,00	2.542.876,77	192.060,38	2.526.730,42	2,79	16.146,35	273.313,60	1.784.292,37	6,25	758.584,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.243.000,00	1.197.600,05	325.820,27	684.848,04	0,76	512.752,01	50.112,87	129.246,60	0,45	1.068.353,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	10.006,00	0,00	0,00	0,00	10.006,00	0,00	0,00	0,00	10.006,00	0,00
16 HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	401.074,00	364.630,04	4.574,41	290.269,88	0,32	74.360,16	25.028,54	206.167,95	0,72	158.462,09	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.574,00	256.893,72	4.574,41	247.471,88	0,27	9.421,84	21.528,54	185.577,45	0,65	71.316,27	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.500,00	98.736,32	0,00	42.798,00	0,05	55.938,32	3.500,00	20.590,50	0,07	78.145,82	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
20	AGRICULTURA	861.000,00	285.082,96	0,00	56.000,00	0,06	229.082,96	0,00	56.000,00	0,20	229.082,96	0,00	
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	680.000,00	274.039,22	0,00	56.000,00	0,06	218.039,22	0,00	56.000,00	0,20	218.039,22	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	2.043,74	0,00	0,00	0,00	2.043,74	0,00	0,00	0,00	2.043,74	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	778.352,00	427.026,05	8.525,05	371.473,73	0,41	55.552,32	30.998,98	228.268,85	0,80	198.757,20	0,00	
695	TURISMO	778.352,00	427.026,05	8.525,05	371.473,73	0,41	55.552,32	30.998,98	228.268,85	0,80	198.757,20	0,00	
25	ENERGIA	230.000,00	390.000,00	0,00	387.927,70	0,43	2.072,30	36.275,44	212.610,71	0,75	177.389,29	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	390.000,00	0,00	387.927,70	0,43	2.072,30	36.275,44	212.610,71	0,75	177.389,29	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	805.500,00	477.500,00	33.343,04	378.330,13	0,42	99.169,87	0,00	210.217,79	0,74	267.282,21	0,00	
812	DESPORTO COMUNITARIO	805.500,00	477.500,00	33.343,04	378.330,13	0,42	99.169,87	0,00	210.217,79	0,74	267.282,21	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.226.200,00	0,00	2.219.270,68	2,45	6.929,32	172.442,37	1.132.171,68	3,97	1.094.028,32	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.226.200,00	0,00	2.219.270,68	2,45	6.929,32	172.442,37	1.132.171,68	3,97	1.094.028,32	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	742.357,00	375.357,00	0,00	0,00	0,00	375.357,00	0,00	0,00	0,00	375.357,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	742.357,00	375.357,00	0,00	0,00	0,00	375.357,00	0,00	0,00	0,00	375.357,00	0,00	
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)			
TOTAL (III) = (I + II)		49.163.796,00	50.090.659,65	2.525.844,35	45.282.567,79	100,00	4.808.091,86	3.706.152,46	28.526.324,15	100,00	21.564.335,50	0,00	

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**  
Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**  
Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:D0417692

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativa Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.254.960,78	3.342.877,57	3.774.564,43	6.749.474,71	4.069.448,98	4.415.933,19	3.691.007,76	3.656.962,02	3.440.740,04	4.428.883,33	5.106.491,66	5.145.646,93	51.076.991,40	53.144.626,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199.554,80	250.236,31	186.323,61	576.381,03	222.031,66	206.800,09	172.342,79	116.779,80	219.426,79	165.013,81	161.855,09	118.452,17	2.595.197,95	2.634.000,00
Contribuições	18.538,93	27.283,18	28.103,77	31.296,47	31.360,28	28.923,89	32.888,24	25.000,27	25.860,19	25.018,40	24.760,39	14,27	299.048,28	214.000,00
Receita Patrimonial	6.517,73	8.685,14	5.449,83	4.976,45	5.870,32	4.454,99	30.224,79	2.511,42	2.630,10	2.177,87	21.967,92	25.531,77	120.998,33	85.260,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.026.921,04	3.055.197,95	3.544.442,75	6.068.073,28	3.646.152,40	4.174.229,62	3.452.704,08	3.511.405,62	3.189.457,07	4.235.141,40	4.896.221,13	4.992.455,56	47.792.401,90	50.201.366,60
Outras Receitas Correntes	3.428,28	1.474,99	10.244,47	68.747,48	164.034,32	1.524,60	2.847,86	1.264,91	3.365,89	1.531,85	1.687,13	9.193,16	269.344,94	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-330.694,34	-332.212,30	-392.716,55	-442.777,78	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-357.488,26	-318.966,71	-347.497,03	-374.713,64	-4.507.417,50	-4.882.667,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-330.694,34	-332.212,30	-392.716,55	-442.777,78	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-357.488,26	-318.966,71	-347.497,03	-374.713,64	-4.507.417,50	-4.882.667,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.924.266,44	3.010.665,27	3.381.847,88	6.306.696,93	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	3.083.251,78	4.109.916,62	4.758.994,63	4.770.933,29	46.569.573,90	48.261.959,60

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.924.266,44	3.010.665,27	3.381.847,88	6.306.696,93	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	3.083.251,78	4.109.916,62	4.758.994,63	4.770.933,29	46.569.573,90	48.261.959,60

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: B1E66B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Mês: AGOSTO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	438.400,22	951.471,53	955.807,06	34.866,31	399.198,38	374.243,64	1.527.100,61	1.168.199,18	1.167.259,20	22.578,44	711.506,61	1.110.704,99	
Total	438.400,22	951.471,53	955.807,06	34.866,31	399.198,38	374.243,64	1.527.100,61	1.168.199,18	1.167.259,20	22.578,44	711.506,61	1.110.704,99	

**JAKELINE ANDRESA DA SILVA**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: 058FFBCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							Exercício: 2020					
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>22.650.000,00</b>	<b>2.637.125,36</b>	<b>15.575.949,30</b>	<b>2.838.653,03</b>	<b>10.194.387,37</b>	<b>100,00</b>	<b>45,01</b>	<b>5.381.561,93</b>	<b>2.893.665,36</b>	<b>9.226.805,60</b>	<b>967.581,77</b>
01	LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	46.941,34	828.061,74	165.438,50	5,66	60,82	251.481,49	165.438,50	575.541,25	1.039,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	46.941,34	828.061,74	165.438,50	5,66	60,82	251.481,49	165.438,50	575.541,25	1.039,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.069.500,00	3.097.095,00	48.177,60	2.140.809,23	283.330,23	12,66	97,35	850.159,95	329.047,34	1.112.015,26	178.634,02
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.384.300,00	2.482.265,00	48.152,16	1.856.164,43	238.331,98	10,70	43,94	765.568,19	276.344,12	924.640,66	165.955,58
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.200,00	501.830,00	25,44	248.584,80	41.830,25	1,77	35,93	68.287,76	47.633,59	170.038,60	10.258,44
124	CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	0,00	36.060,00	3.168,00	0,19	17,48	16.304,00	5.069,63	17.336,00	2.420,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.150,00	1.241.150,00	11.310,03	538.421,22	89.778,38	3,43	35,17	188.279,84	94.481,56	305.732,36	44.409,02
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	154.500,00	4.503,36	4.503,36	4.503,36	0,04	2,91	0,00	4.503,36	4.503,36	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.071.650,00	1.071.650,00	6.806,67	533.917,86	85.275,02	3,39	32,25	188.279,84	89.978,20	301.229,00	44.409,02
10	SAÚDE	4.826.500,00	5.246.500,00	726.222,18	3.476.695,65	803.113,55	24,48	285,93	981.491,24	741.403,60	2.355.328,23	139.876,18
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.500,00	647.700,00	221.154,81	333.532,46	204.215,35	2,51	39,54	77.456,70	177.866,35	229.726,76	26.349,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.090.500,00	3.589.080,60	341.048,57	2.441.042,55	413.366,50	15,67	44,51	843.511,69	387.917,06	1.498.708,74	98.822,12
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	308.700,00	491.701,00	77.289,73	343.742,05	75.413,33	3,30	68,44	7.220,15	75.413,33	336.521,90	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	169.500,00	340.207,50	84.829,07	278.268,59	93.944,37	2,49	74,64	24.329,80	87.162,37	247.156,79	6.782,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	55.100,00	44.111,10	1.900,00	20.950,00	5.181,80	0,13	30,68	7.417,30	3.091,27	10.798,90	2.733,80
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.200,00	133.699,80	0,00	59.160,00	10.992,20	0,37	28,13	21.555,60	9.953,22	32.415,14	5.189,26
12	EDUCAÇÃO	5.312.100,00	7.050.420,00	1.343.550,51	6.305.210,17	1.082.482,24	39,49	224,04	2.279.954,51	1.104.869,40	3.561.600,65	463.655,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.400,00	34.185,00	5.314,65	25.536,73	5.647,70	0,19	56,67	6.162,94	5.973,44	18.269,79	1.104,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.300,00	5.938.959,11	1.303.217,23	5.352.021,96	906.334,74	32,99	56,62	1.989.135,42	937.071,52	2.965.380,60	397.505,94
362	ENSINO MEDIO	22.600,00	15.514,00	360,00	360,00	360,00	0,00	2,32	0,00	360,00	360,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	965.974,95	34.658,63	859.926,66	158.612,01	5,87	61,92	261.835,15	149.099,63	536.565,77	61.525,74
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.800,00	95.786,94	0,00	67.364,82	11.527,79	0,44	46,50	22.821,00	12.364,81	41.024,49	3.519,33
13	CULTURA	599.500,00	218.500,00	36.300,00	191.016,00	48.624,00	1,47	68,64	41.036,00	51.597,93	144.629,66	5.350,34
392	DIFUSÃO CULTURAL	599.500,00	218.500,00	36.300,00	191.016,00	48.624,00	1,47	68,64	41.036,00	51.597,93	144.629,66	5.350,34
14	DIREITO DA CIDADANIA	156.600,00	156.600,00	5.916,83	108.174,18	20.318,09	0,67	43,41	40.189,99	17.889,60	56.402,19	11.582,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	156.600,00	156.600,00	5.916,83	108.174,18	20.318,09	0,67	43,41	40.189,99	17.889,60	56.402,19	11.582,00
15	URBANISMO	2.178.660,00	2.255.645,00	161.008,28	1.137.572,88	219.855,62	7,45	89,17	378.330,13	243.576,74	680.139,91	79.102,84
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.771.400,00	1.869.885,00	160.738,28	755.256,49	182.269,97	5,13	27,98	232.074,01	170.541,22	444.079,64	79.102,84
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
452	SERVIÇOS URBANOS	407.260,00	385.760,00	270,00	382.316,39	37.585,65	2,32	61,19	146.256,12	73.035,52	236.060,27	0,00
16	HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	1.083,00	67.137,00	8.829,00	0,38	23,44	28.436,00	10.241,19	32.990,00	5.711,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	1.083,00	67.137,00	8.829,00	0,38	23,44	28.436,00	10.241,19	32.990,00	5.711,00
20	AGRICULTURA	1.368.500,00	1.348.500,00	256.615,59	638.393,76	86.103,66	3,21	39,96	310.916,95	98.807,57	292.943,85	34.532,96
605	ABASTECIMENTO	729.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	639.500,00	819.500,00	256.615,59	638.393,76	86.103,66	3,21	39,96	310.916,95	98.807,57	292.943,85	34.532,96
25	ENERGIA	98.000,00	98.000,00	0,00	72.824,03	25.680,38	0,67	69,54	4.678,45	26.050,66	68.145,58	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	98.000,00	0,00	72.824,03	25.680,38	0,67	69,54	4.678,45	26.050,66	68.145,58	0,00
26	TRANSPORTE	958.800,00	703.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.800,00	703.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	488.000,00	95.800,00	0,00	71.633,44	5.099,38	0,44	47,00	26.607,38	10.261,27	41.336,66	3.689,40
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.000,00	95.800,00	0,00	71.633,44	5.099,38	0,44	47,00	26.607,38	10.261,27	41.336,66	3.689,40
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>22.000.000,00</b>	<b>22.650.000,00</b>	<b>2.637.125,36</b>	<b>15.575.949,30</b>	<b>2.838.653,03</b>	<b>10.194.387,37</b>	<b>100,00</b>	<b>1.084,47</b>	<b>5.381.561,93</b>	<b>2.893.665,36</b>	<b>9.226.805,60</b>	<b>967.581,77</b>

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**2E27C859

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.105.436,54	1.099.324,39	1.356.057,73	2.948.444,13	1.512.112,05	1.615.131,40	1.193.820,37	1.310.557,66	1.357.927,33	1.320.158,32	2.091.162,07	1.208.705,79	18.118.837,78	20.872.670,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.904,37	55.768,41	118.067,26	90.348,41	262.580,61	18.227,85	73.484,24	140.789,22	166.204,44	40.069,58	25.726,19	32.791,85	1.100.962,43	733.800,00
Contribuições	6.249,97	0,00	6.936,94	17.562,90	20.236,26	9.070,74	9.103,82	8.194,05	8.011,85	7.992,95	14.155,84	8.255,62	115.770,94	97.000,00
Receita Patrimonial	1.470,07	1.688,71	946,13	1.135,70	3.863,19	787,76	615,65	271,46	1.981,63	230,49	2.276,21	154,17	15.421,17	196.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.017.569,86	1.024.485,60	1.229.481,70	2.839.397,12	1.225.431,99	1.587.045,05	1.110.616,66	1.161.302,93	1.181.729,41	1.271.865,30	2.049.003,83	1.165.329,12	16.863.258,57	19.604.670,00
Outras Receitas Correntes	3.242,27	17.381,67	625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,03	23.424,67	241.100,00
IRRF	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-53,98	-5.150,33	-2.609,26	-182,80	-43.785,01	0,00
IRRF	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-53,98	-5.150,33	-2.609,26	-182,80	-43.785,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-255.238,41	-166.261,14	-151.017,28	-160.013,38	-135.847,91	-142.478,04	-152.424,27	-2.058.624,33	-2.275.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-255.238,41	-166.261,14	-151.017,28	-160.013,38	-135.847,91	-142.478,04	-152.424,27	-2.058.624,33	-2.275.000,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.156.945,33	1.197.859,97	1.179.160,08	1.946.074,77	1.056.098,72	16.016.428,44	18.597.670,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.156.945,33	1.197.859,97	1.179.160,08	1.946.074,77	1.056.098,72	16.016.428,44	18.597.670,00

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(a) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(a)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**29A68129

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 4 BIMESTRE DE 2020.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
Prefeitura Municipal de Parau	47.063,86	973.814,06	948.001,12	0,00	72.876,80	301.265,33	768.655,05	639.316,10	639.315,67	0,00	430.604,71	503.481,51	
Total	47.063,86	973.814,06	948.001,12	0,00	72.876,80	301.265,33	768.655,05	639.316,10	639.315,67	0,00	430.604,71	503.481,51	

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:2FF715E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADA DO 4 BIMESTRE DE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	695.462,76	646.851,11	659.897,41	1.184.095,44	938.246,66	697.442,74	687.260,51	696.191,54	670.851,79	787.769,41	728.748,63	698.392,37	9.091.210,37	3.863,69
Pessoal Ativo	695.462,76	646.851,11	659.897,41	1.184.095,44	938.246,66	697.442,74	687.260,51	696.191,54	670.851,79	787.769,41	728.748,63	698.392,37	9.091.210,37	3.863,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	529.757,18	528.263,36	618.511,98	979.597,58	813.802,08	582.624,81	566.466,70	573.347,06	546.031,47	662.297,75	600.997,91	569.905,02	7.571.602,90	3.863,69
Obrigações Patronais	165.705,58	118.587,75	41.385,43	204.497,86	124.444,58	114.817,93	120.793,81	122.844,48	124.820,32	125.471,66	127.750,72	128.487,35	1.519.607,47	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	6.967,24	5.064,33	11.918,77	145.752,73	144.935,46	36.147,34	4.806,61	13.227,41	42.752,96	11.493,59	15.857,83	11.798,99	450.723,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.902,91	0,00	6.854,44	137.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.673,62	5.243,26	2.223,80	0,00	177.024,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	3.191,39	137.692,08	33.432,07	2.200,00	10.632,36	19.025,36	1.100,00	11.024,77	11.616,19	229.914,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.435,34	7.243,38	2.715,27	2.606,61	2.595,05	53,98	5.150,33	2.609,26	182,80	43.785,01	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	688.495,52	641.786,78	647.978,64	1.038.342,71	793.311,20	661.295,40	682.453,90	682.964,13	628.098,83	776.275,82	712.890,80	686.593,38	8.640.487,11	3.863,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	16.016.428,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	16.016.428,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.644.350,80	53,97
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.648.871,36	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.216.427,79	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.783.984,22	48,60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:29AFA1DB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO 4 BIMESTRE DE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	649.227,04	600.844,16	592.917,73	1.115.581,02	887.730,05	649.452,26	640.282,19	649.340,33	598.566,84	738.383,64	681.657,34	651.019,45	8.455.002,05	3.863,69
Pessoal Ativo	649.227,04	600.844,16	592.917,73	1.115.581,02	887.730,05	649.452,26	640.282,19	649.340,33	598.566,84	738.383,64	681.657,34	651.019,45	8.455.002,05	3.863,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	491.479,73	490.367,36	559.615,98	927.840,27	763.285,47	542.505,81	527.386,70	534.267,06	482.038,13	620.217,75	561.917,91	530.825,02	7.031.747,19	3.863,69
Obrigações Patronais	157.747,31	110.476,80	33.301,75	187.740,75	124.444,58	106.946,45	112.895,49	115.073,27	116.528,71	118.165,89	119.739,43	120.194,43	1.423.254,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.967,24	5.064,33	11.918,77	145.752,73	136.974,85	36.147,34	4.806,61	13.227,41	41.586,29	11.493,59	15.857,83	11.798,99	441.595,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.902,91	0,00	6.854,44	137.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.673,62	5.243,26	2.223,80	0,00	177.024,03	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	3.191,39	129.731,47	33.432,07	2.200,00	10.632,36	17.858,69	1.100,00	11.024,77	11.616,19	220.786,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.435,34	7.243,38	2.715,27	2.606,61	2.595,05	53,98	5.150,33	2.609,26	182,80	43.785,01	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	642.259,80	595.779,83	580.998,96	969.828,29	750.755,20	613.304,92	635.475,58	636.112,92	556.980,55	726.890,05	665.799,51	639.220,46	8.013.406,07	3.863,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	16.016.428,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	16.016.428,44	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.017.269,76	50,06
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.648.871,36	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.216.427,79	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.783.984,22	48,60

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:31C8E1FA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 3 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SET/2019 A AGO/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.671.180,01	1.526.347,25	1.716.035,39	3.090.155,42	1.693.790,78	2.123.328,76	1.539.076,95	1.978.968,69	1.840.352,94	2.208.690,29	2.466.533,04	2.350.523,75	24.204.983,27	26.357.160,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.504,10	44.028,74	45.279,20	53.234,82	43.184,62	35.745,01	50.228,91	64.682,05	47.816,63	31.723,96	56.341,81	59.989,87	582.759,72	745.000,00
IPTU	17.539,53	19.252,52	5.703,70	6.805,69	12.345,45	6.956,25	21.750,86	49.761,20	26.255,28	10.874,51	22.742,83	24.656,66	224.644,48	270.000,00
ISS	16.161,30	8.636,86	16.184,43	20.096,84	14.616,58	8.498,79	13.093,84	2.629,26	8.315,47	2.610,51	19.016,37	19.667,44	149.527,69	215.000,00
IRRF	11.118,96	12.141,59	12.079,81	20.656,09	11.012,91	15.460,57	9.703,23	11.584,27	12.647,68	16.118,21	12.943,78	13.252,01	158.719,11	130.000,00
ITBI	120,75	724,76	0,00	695,27	3.198,63	3.683,42	691,25	707,32	562,20	2.120,73	1.465,54	2.293,76	16.263,63	60.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.563,56	3.273,01	11.311,26	4.980,93	2.011,05	1.145,98	4.989,73	0,00	36,00	0,00	173,29	120,00	33.604,81	70.000,00
Contribuições	11.250,19	14.383,64	14.045,56	14.367,15	17.410,17	15.860,48	14.839,62	13.054,30	12.828,51	12.143,71	0,00	12.337,09	152.520,42	160.000,00
Receita Patrimonial	56.879,73	58.378,12	12.602,71	47.689,16	25.112,40	25.535,85	-43.120,74	18.605,90	54.131,34	37.890,42	37.170,02	19.957,54	350.832,45	822.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.596,40	56.356,55	3.685,15	42.993,68	22.861,98	23.969,29	-45.141,44	18.605,90	53.431,34	37.780,75	36.834,08	19.877,54	326.851,22	772.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.283,33	2.021,57	8.917,56	4.695,48	2.250,42	1.566,56	2.020,70	0,00	700,00	109,67	335,94	80,00	23.981,23	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências Correntes	1.550.374,20	1.406.478,07	1.642.416,01	2.972.967,81	1.594.990,96	2.032.638,31	1.514.942,89	1.864.199,12	1.718.865,41	2.120.226,58	2.365.013,30	2.250.080,21	23.033.192,87	24.053.960,00
Cota Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	10.450.000,00
Cota Parte do ICMS	138.297,08	157.192,25	150.830,96	151.662,25	167.887,97	147.263,07	162.259,54	102.764,45	111.677,58	113.750,45	133.313,84	145.336,61	1.682.236,05	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	11.863,58	10.563,43	5.088,70	3.090,06	5.193,42	19.620,80	26.951,78	26.735,20	30.823,58	33.389,61	26.692,71	16.163,71	216.176,58	120.000,00
Cota Parte do ITR	185,75	545,37	0,00	27,99	6,11	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223,94	128,35	1.138,51	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	146,88	129,99	136,52	160,46	147,74	159,83	0,00	132,38	131,97	118,70	142,58	164,89	1.571,94	3.500,00
Transferências do FUNDEB	365.835,81	369.999,49	420.531,61	464.307,38	463.467,05	537.145,84	395.085,30	362.231,48	341.037,89	348.327,82	357.776,06	369.483,72	4.795.229,45	4.368.000,00
Outras Transferências Correntes	427.174,87	309.344,69	307.588,49	1.061.046,11	192.723,55	222.220,35	283.816,18	738.298,91	572.769,60	1.085.390,68	917.253,50	1.128.291,83	7.245.918,76	7.304.460,00
Outras Receitas Correntes	2.171,79	3.078,68	1.691,91	1.896,48	13.092,63	13.549,11	2.186,27	18.427,32	6.711,05	6.705,62	8.007,91	8.159,04	85.677,81	406.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	151.472,67	145.426,74	182.859,16	212.214,54	187.760,04	254.654,36	167.237,75	151.929,61	161.011,54	137.301,57	142.676,70	150.460,89	2.045.005,57	2.286.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	151.472,67	145.426,74	182.859,16	212.214,54	187.760,04	254.654,36	167.237,75	151.929,61	161.011,54	137.301,57	142.676,70	150.460,89	2.045.005,57	2.286.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)</b>	1.519.707,34	1.380.920,51	1.533.176,23	2.877.940,88	1.506.030,74	1.868.674,40	1.371.839,20	1.827.039,08	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	22.159.977,70	24.070.860,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.519.707,34	1.380.920,51	1.533.176,23	2.877.940,88	1.506.030,74	1.868.674,40	1.371.839,20	1.827.039,08	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	22.159.977,70	24.070.860,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.519.707,34	1.380.920,51	1.533.176,23	2.877.940,88	1.506.030,74	1.868.674,40	1.371.839,20	1.827.039,08	1.679.341,40	2.071.388,72	2.323.856,34	2.200.062,86	22.159.977,70	24.070.860,00	

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:849814D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO 7 - RREO 4º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.290,37	575.259,93	575.259,93	0,00	54.290,37	312.686,68	2.839.940,27	1.471.591,20	1.470.392,20	110.535,96	1.571.698,79	1.625.989,16		
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.919,52	60.244,72	60.244,72	0,00	674,80	674,80		
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.919,52	60.244,72	60.244,72	0,00	674,80	674,80		
02 PODER EXECUTIVO	54.290,37	575.259,93	575.259,93	0,00	54.290,37	312.686,68	2.779.020,75	1.411.346,48	1.410.147,48	110.535,96	1.571.023,99	1.625.314,36		
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.163,15	6.292,00	6.292,00	0,00	2.871,15	2.871,15		
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	681,28	681,28	0,00	0,00	350,00	25.252,91	13.026,23	13.026,23	785,86	11.790,82	11.790,82		
0203 SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO-SEMPRAFIT	0,00	32.683,74	32.683,74	0,00	0,00	0,00	8.009,29	2.234,00	2.234,00	2.000,00	3.775,29	3.775,29		
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	0,00	394.503,44	394.503,44	0,00	0,00	77.829,86	882.364,69	504.554,47	503.975,47	15.219,55	440.999,53	440.999,53		
0205 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTAL	39.805,87	1.760,41	1.760,41	0,00	39.805,87	96.141,44	241.150,94	267.012,15	267.012,15	24.424,80	45.855,43	85.661,30		
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	0,00	36.614,53	36.614,53	0,00	0,00	29.277,49	554.963,84	262.365,73	262.365,73	59.501,92	262.373,68	262.373,68		
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS	0,00	6.646,70	6.646,70	0,00	0,00	0,00	39.796,39	20.802,02	20.802,02	6.411,94	12.582,43	12.582,43		
0209 SECRETARIA MUNICIOAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	14.484,50	102.369,83	102.369,83	0,00	14.484,50	109.087,89	1.009.739,54	329.779,88	329.159,88	2.191,89	787.475,66	801.960,16		
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.580,00	5.280,00	5.280,00	0,00	3.300,00	3.300,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	54.290,37	575.259,93	575.259,93	0,00	54.290,37	312.686,68	2.839.940,27	1.471.591,20	1.470.392,20	110.535,96	1.571.698,79	1.625.989,16		

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
Código Identificador:67A9317A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	218.769,86	209.304,15	0,00	9.465,71	297.447,62	473.829,07	345.200,51	345.200,51	0,00	426.076,18	435.541,89	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	139.681,07	131.602,71	0,00	8.078,36	0,00	157.104,53	106.864,03	106.864,03	0,00	50.240,50	58.318,86	
Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,94	0,00	0,00	0,00	5.530,94	5.530,94	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	65.580,35	64.272,84	0,00	1.307,51	297.447,62	243.738,60	180.543,93	180.543,93	0,00	360.642,29	361.949,80	
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	13.508,44	13.428,60	0,00	79,84	0,00	67.455,00	57.792,55	57.792,55	0,00	9.662,45	9.742,29	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	64.929,31	64.914,49	0,00	14,82	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,24	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	47.913,47	47.898,67	0,00	14,80	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,22	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	15.597,48	15.597,46	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	1.418,36	1.418,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>283.699,17</b>	<b>274.218,64</b>	<b>0,00</b>	<b>9.480,53</b>	<b>297.447,62</b>	<b>478.710,49</b>	<b>345.200,51</b>	<b>345.200,51</b>	<b>0,00</b>	<b>430.957,60</b>	<b>440.438,13</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (9521-0308-31). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 22:37.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8FB02EA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE****4º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total		
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo				

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	(a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	(b) (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.682,06	1.462.398,04	1.543.432,76	0,02	606.647,32	766.872,51	825.749,84	196.899,91	196.809,91	45.012,50	1.350.799,94	1.957.447,26
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	342.168,16	458.028,68	480.909,12	0,00	319.287,72	672.039,85	731.271,92	167.586,38	167.586,38	45.000,00	1.190.725,39	1.510.013,11
Secretaria de Saúde	338.284,48	986.908,14	1.046.660,10	0,02	278.532,50	94.832,66	67.608,92	19.818,76	19.728,76	12,50	142.700,32	421.232,82
Fundo Municipal de Assistência Social	7.229,42	12.871,21	12.860,76	0,00	7.239,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.239,87
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	4.590,01	3.002,78	0,00	1.587,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,23
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.869,00	9.494,77	9.494,77	0,00	17.374,23	17.374,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	1.294.400,08	281.597,87	0,00	1.014.432,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.432,39
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	1.026.234,34	116.627,57	0,00	909.960,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.960,77
Secretaria de Saúde	1.276,08	256.294,86	155.935,10	0,00	101.635,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.635,84
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	11.870,88	9.035,20	0,00	2.835,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,78
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>689.312,24</b>	<b>2.756.798,12</b>	<b>1.825.030,63</b>	<b>0,02</b>	<b>1.621.079,71</b>	<b>766.872,51</b>	<b>825.749,84</b>	<b>196.899,91</b>	<b>196.809,91</b>	<b>45.012,50</b>	<b>1.350.799,94</b>	<b>2.971.879,65</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1874-6523-431). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/09/2020 e hora de emissão: 09:01.

### JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal  
CPF: 199.228.684-15

### FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e  
CPF:009.195.394-40

### JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora  
CPF: 082.937.634-85

**Publicado por:**  
Kenelly Robson de Souza  
**Código Identificador:87E4610C**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>26.740.000,00</b>	<b>27.549.309,49</b>	<b>1.406.129,49</b>	<b>16.021.903,02</b>	<b>50,00</b>	<b>11.527.406,47</b>	<b>3.006.213,22</b>	<b>10.006.507,58</b>	<b>100,00</b>	<b>17.542.801,91</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	2.275,62	726.407,05	2,27	271.592,95	117.318,07	474.429,68	4,74	523.570,32	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	2.275,62	726.407,05	2,27	271.592,95	117.318,07	474.429,68	4,74	523.570,32	0,00	
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	0,12	51.170,00	4.500,00	16.500,00	0,16	72.500,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	0,12	51.170,00	4.500,00	16.500,00	0,16	72.500,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.310.179,00	3.368.407,52	110.299,90	1.772.850,98	5,53	1.595.556,54	392.656,21	1.073.106,33	10,72	2.295.301,19	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.000,00	123.274,57	0,00	55.272,00	0,17	68.002,57	6.750,00	20.308,80	0,20	102.965,77	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.279,00	2.803.780,82	110.299,90	1.491.354,28	4,65	1.312.426,54	344.359,81	934.923,46	9,34	1.868.857,36	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.800,00	356.968,93	0,00	185.734,70	0,58	171.234,23	34.796,40	98.877,77	0,99	258.091,16	0,00	

124	CONTROLE INTERNO	83.100,00	84.383,20	0,00	40.490,00	0,13	43.893,20	6.750,00	18.996,30	0,19	65.386,90	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500,00	2.035.923,31	11.865,17	744.043,01	2,32	1.291.880,30	105.573,95	429.491,53	4,29	1.606.431,78	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	114.000,00	102.634,00	0,00	0,00	0,00	102.634,00	0,00	0,00	0,00	102.634,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.500,00	326.500,00	0,00	187.548,61	0,59	138.951,39	25.090,15	99.277,06	0,99	227.222,94	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.367.500,00	1.450.289,31	11.865,17	556.494,40	1,74	893.794,91	80.483,80	330.214,47	3,30	1.120.074,84	0,00
10	SAÚDE	5.772.650,00	6.465.881,93	730.138,26	5.454.646,06	17,02	1.011.235,87	996.808,44	3.330.270,07	33,28	3.135.611,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	610.293,57	262.562,50	262.562,50	0,82	347.731,07	143.290,00	143.290,00	1,43	467.003,57	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.433.850,00	4.402.971,36	312.892,96	4.050.896,08	12,64	352.075,28	633.342,94	2.441.989,86	24,40	1.960.981,50	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.500,00	1.211.770,00	109.488,95	965.141,45	3,01	246.628,55	200.722,85	677.488,04	6,77	534.281,96	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.500,00	33.017,00	193,85	17.376,03	0,05	15.640,97	2.332,65	10.632,17	0,11	22.384,83	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.800,00	207.830,00	45.000,00	158.670,00	0,50	49.160,00	17.120,00	56.870,00	0,57	150.960,00	0,00
11	TRABALHO	59.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	59.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.282.800,00	7.453.240,01	12.512,27	4.373.303,82	13,65	3.079.936,19	665.869,21	2.499.980,23	24,98	4.953.259,78	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.552.800,00	5.661.740,01	12.512,27	3.652.680,32	11,40	2.009.059,69	580.388,15	2.218.585,42	22,17	3.443.154,59	0,00
362	ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	0,00	17.755,20	0,06	136.244,80	6.904,80	12.823,20	0,13	141.176,80	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500,00	1.307.000,00	0,00	702.868,30	2,19	604.131,70	78.576,26	268.571,61	2,68	1.038.428,39	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.500,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00
		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
13	CULTURA	400.800,00	400.800,00	0,00	200.150,00	0,62	200.650,00	0,00	200.150,00	2,00	200.650,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	320.800,00	320.800,00	0,00	200.150,00	0,62	120.650,00	0,00	200.150,00	2,00	120.650,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
15	URBANISMO	1.866.300,00	2.049.073,96	436.200,57	1.587.133,19	4,95	461.940,77	451.100,87	1.160.968,56	11,60	888.105,40	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.866.300,00	2.049.073,96	436.200,57	1.587.133,19	4,95	461.940,77	451.100,87	1.160.968,56	11,60	888.105,40	0,00
16	HABITAÇÃO	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	610.518,00	480.518,00	0,00	0,00	0,00	480.518,00	0,00	0,00	0,00	480.518,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	276.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	334.518,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.219.653,00	1.220.927,57	59.750,00	162.695,26	0,51	1.058.232,31	56.965,24	127.031,87	1,27	1.093.895,70	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.062.653,00	1.063.927,57	59.750,00	162.695,26	0,51	901.232,31	56.965,24	127.031,87	1,27	936.895,70	0,00
20	AGRICULTURA	1.020.500,00	1.002.908,43	40.887,70	470.872,35	1,47	532.036,08	126.418,54	382.872,79	3,83	620.035,64	0,00
605	ABASTECIMENTO	590.500,00	632.908,43	40.887,70	470.872,35	1,47	162.036,08	126.418,54	382.872,79	3,83	250.035,64	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	430.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	0,25	281.408,39	12.333,00	41.421,73	0,41	318.560,67	0,00
695	TURISMO	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	0,25	281.408,39	12.333,00	41.421,73	0,41	318.560,67	0,00
26	TRANSPORTE	683.000,00	688.457,12	0,00	182.401,60	0,57	506.055,52	35.881,00	105.839,13	1,06	582.617,99	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000,00	688.457,12	0,00	182.401,60	0,57	506.055,52	35.881,00	105.839,13	1,06	582.617,99	0,00
27	DESPORTO E LAZER	599.000,00	600.589,24	2.200,00	101.395,69	0,32	499.193,55	18.896,26	55.589,68	0,56	544.999,56	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	499.000,00	450.589,24	2.200,00	101.395,69	0,32	349.193,55	18.896,26	55.589,68	0,56	394.999,56	0,00
813	LAZER	100.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	141.000,00	0,00	129.600,00	0,40	11.400,00	21.892,43	108.855,98	1,09	32.144,02	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000,00	141.000,00	0,00	129.600,00	0,40	11.400,00	21.892,43	108.855,98	1,09	32.144,02	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
	TOTAL (III) = (I + II)	26.740.000,00	27.549.309,49	1.406.129,49	16.021.903,02	100,00	11.527.406,47	3.006.213,22	10.006.507,58	100,00	17.542.801,91	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**3F134E75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 3**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.187.616,07	1.216.960,58	1.407.600,39	3.072.136,57	1.437.875,04	1.819.685,27	1.318.559,77	1.840.274,87	1.291.083,19	1.659.388,39	2.076.148,75	1.777.130,02	20.104.458,91	28.534.793,57	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.510,02	8.167,13	22.572,59	281.440,66	26.845,82	17.918,30	23.085,65	17.144,59	29.405,74	13.987,55	23.564,42	106.547,55	587.190,02	671.879,00	
Contribuições	5.980,45	8.674,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.654,94	100.000,00	
Receita Patrimonial	1.869,94	2.684,25	1.847,67	1.836,59	3.390,23	1.136,71	660,16	1.453,81	928,99	817,51	696,83	295,15	17.617,84	64.800,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.671,00	
Transferências Correntes	1.163.255,66	1.197.434,71	1.381.123,63	2.653.105,46	1.407.488,88	1.800.630,26	1.294.813,96	1.820.375,70	1.259.119,10	1.642.046,00	2.024.386,35	1.556.235,77	19.200.015,48	26.747.443,57	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.056,50	135.753,86	150,11	0,00	0,00	1.300,77	1.629,36	2.537,33	27.501,15	114.051,55	284.980,63	24.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-164.079,58	-147.975,67	-156.357,29	-132.054,07	-138.478,47	-147.712,69	-2.008.208,92	-2.886.200,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-164.079,58	-147.975,67	-156.357,29	-132.054,07	-138.478,47	-147.712,69	-2.008.208,92	-2.886.200,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.038.430,26	1.074.140,75	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	1.154.480,19	1.692.299,20	1.134.725,90	1.527.334,32	1.937.670,28	1.629.417,33	18.096.249,99	25.648.593,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.038.430,26	1.074.140,75	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	1.154.480,19	1.692.299,20	1.134.725,90	1.527.334,32	1.937.670,28	1.629.417,33	18.096.249,99	25.648.593,57	

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**4077A09E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2020 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	190.110,63	852.796,16	864.549,59	463,93	177.893,27	36.796,82	727.114,54	619.748,95	619.398,95	0,00	144.512,41	322.405,68
Total	190.110,63	852.796,16	864.549,59	463,93	177.893,27	36.796,82	727.114,54	619.748,95	619.398,95	0,00	144.512,41	322.405,68

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**F7E60E91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2020 -		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas											Total (Últimos 12 meses) (a)		
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020			08/2020
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.603.373,40	391.848,39	674.220,39	824.646,94	697.327,28	893.115,74	346.217,89	699.909,36	703.557,44	8.706.738,83	27.216,00
Pessoal Ativo	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.603.373,40	391.848,39	674.220,39	824.646,94	697.327,28	893.115,74	346.217,89	699.909,36	703.557,44	8.706.738,83	27.216,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.530,57	685.456,01	414.772,05	1.424.812,62	391.848,39	553.417,25	696.988,82	697.327,28	893.115,74	346.217,89	698.119,22	703.557,44	8.172.163,28	27.216,00
Obrigações Patronais	28.825,98	30.502,90	46.434,49	178.560,78	0,00	120.803,14	127.658,12	0,00	0,00	0,00	1.790,14	0,00	534.575,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	9.529,36	41.847,46	100.019,73	175,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.571,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	9.529,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	41.847,46	100.019,73	175,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.042,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.593.844,04	350.000,93	574.200,66	824.471,54	697.327,28	893.115,74	346.217,89	699.909,36	703.557,44	8.555.166,88	27.216,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												18.096.249,99	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)												0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)												18.096.249,99	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)												8.582.382,88	47,43	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												9.771.974,99	54,00	
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												9.283.376,24	51,30	
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												8.794.777,50	48,60	

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO												
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2020 -												
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")												
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											
	Liquidadas											Inscritas em Restos a pagar não processados

	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	740.817,13	761.089,49	506.337,12	1.660.891,52	433.332,39	719.873,77	870.301,58	734.759,90	938.350,39	397.135,19	745.151,26	748.799,34	9.256.839,08	
Pessoal Ativo	740.817,13	761.089,49	506.337,12	1.660.891,52	433.332,39	719.873,77	870.301,58	734.759,90	938.350,39	397.135,19	745.151,26	748.799,34	9.256.839,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	703.861,37	722.786,81	452.102,85	1.466.796,08	433.319,86	590.849,87	734.421,44	734.759,90	930.548,36	389.333,17	735.557,84	740.996,06	8.635.333,61	
Obrigações Patronais	36.955,76	38.302,68	54.234,27	194.095,44	12,53	129.023,90	135.880,14	0,00	7.802,03	7.802,02	9.593,42	7.803,28	621.505,47	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	9.529,36	43.745,99	100.019,73	175,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.470,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	9.529,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	43.745,99	100.019,73	175,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.941,12	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	740.817,13	761.089,49	506.337,12	1.651.362,16	389.586,40	619.854,04	870.126,18	734.759,90	938.350,39	397.135,19	745.151,26	748.799,34	9.103.368,60	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													18.096.249,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													18.096.249,99	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													9.130.584,60	50,46
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.771.974,99	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.283.376,24	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.794.777,50	48,60

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**2C7D84A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS													
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	902.480,54	915.800,85	914.097,21	1.149.896,36	1.035.151,98	1.135.410,58	977.803,31	938.180,03	983.184,32	1.001.498,75	1.003.448,17	1.038.373,74	11.995.325,84	
Pessoal Ativo	902.480,54	915.800,85	914.097,21	1.149.896,36	1.035.151,98	1.135.410,58	977.803,31	938.180,03	983.184,32	1.001.498,75	1.003.448,17	1.038.373,74	11.995.325,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	746.308,86	761.009,42	748.293,96	979.679,19	866.531,47	806.037,58	812.334,50	786.084,31	823.582,19	840.803,02	838.781,40	872.534,77	9.881.980,67	
Obrigações Patronais	156.171,68	154.791,43	165.803,25	170.217,17	168.620,51	329.373,00	165.468,81	152.095,72	159.602,13	160.695,73	164.666,77	165.838,97	2.113.345,17	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														

Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	19.504,11	18.255,12	15.640,71	26.255,12	11.155,12	10.255,12	42.818,06	11.345,52	283.365,43	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	8.000,00	18.255,12	15.360,93	26.255,12	10.255,12	10.255,12	42.818,06	11.345,52	270.681,54	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					11.504,11		279,78		900,00				12.683,89	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	851.204,35	910.180,73	880.732,21	1.112.021,12	1.015.647,87	1.117.155,46	962.162,60	911.924,91	972.029,20	991.243,63	960.630,11	1.027.028,22	11.711.960,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													11.711.960,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				20.690.856,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)					-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				20.690.856,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)				11.711.960,41	56,60 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				11.173.062,43	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) ( § único do art. 22 da LRF)				10.614.409,31	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %				10.055.756,19	48,60 %

FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2019			1º Quadrimestre de 2020			2º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	57,88 %	3,88 %	1,29 %	56,59 %	59,20 %	5,20 %	54,00 %	56,60 %

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:8E50EA73

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO												Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS													
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	967.111,75	977.075,82	974.871,79	1.214.714,84	1.094.225,14	1.196.855,68	1.042.824,28	1.002.446,98	1.045.952,59	1.065.746,10	1.065.652,46	1.038.373,74	12.685.851,17	
Pessoal Ativo	967.111,75	977.075,82	974.871,79	1.214.714,84	1.094.225,14	1.196.855,68	1.042.824,28	1.002.446,98	1.045.952,59	1.065.746,10	1.065.652,46	1.038.373,74	12.685.851,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	800.501,64	811.349,88	798.853,54	1.032.100,17	915.371,63	857.310,03	867.174,24	839.530,03	875.612,86	894.312,77	890.248,09	872.534,77	10.454.899,65	
Obrigações Patronais	166.610,11	165.725,94	176.018,25	182.614,67	178.853,51	339.545,65	175.650,04	162.916,95	170.339,73	171.433,33	175.404,37	165.838,97	2.230.951,52	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	19.504,11	18.255,12	15.640,71	26.255,12	11.155,12	10.255,12	42.818,06	11.345,52	283.365,43	

Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	8.000,00	18.255,12	15.360,93	26.255,12	10.255,12	10.255,12	42.818,06	11.345,52	270.681,54		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					11.504,11		279,78		900,00				12.683,89		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	915.835,56	971.455,70	941.506,79	1.176.839,60	1.074.721,03	1.178.600,56	1.027.183,57	976.191,86	1.034.797,47	1.055.490,98	1.022.834,40	1.027.028,22	12.402.485,74		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.402.485,74		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>											<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											20.690.856,36	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											20.690.856,36	-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)											12.402.485,74	59,94 %			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											12.414.513,82	60,00 %			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)											11.793.788,13	57,00 %			
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %											11.173.062,44	54,00 %			
FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN															

<b>TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		
<b>2º Quadrimestre de 2020</b>		
<b>Limite Máximo (a)</b>	<b>% DTP (b)</b>	<b>% Excedente (c) = (b - a)</b>
60,00 %	59,94 %	-0,06 %

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador: D7FADB64**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>2.218.354,08</b>	<b>192.023,75</b>	<b>200.557,17</b>	<b>741.694,52</b>	<b>-723.094,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.807.172,77</b>	<b>1.508.591,71</b>	<b>0,00</b>	<b>298.581,06</b>
Recursos Ordinários	2.218.354,08	192.023,75	200.557,17	741.694,52	-723.094,13	0,00	1.807.172,77	1.508.591,71	0,00	298.581,06
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>698.833,58</b>	<b>299.303,22</b>	<b>672.235,31</b>	<b>279.463,41</b>	<b>426.873,60</b>	<b>0,00</b>	<b>-979.041,96</b>	<b>1.838.842,62</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.817.884,58</b>
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-790.986,36	18.120,06	25.537,56	71.880,74	74.931,45	0,00	-981.456,17	56.837,81	0,00	-1.038.293,98
Transferências do FUNDEB	-1.030.538,98	149,76	243.135,80	12.256,58	366.412,13	0,00	-1.652.493,25	323.235,35	0,00	-1.975.728,60
Outros Recursos Destinados à Educação	139.071,38	271.500,00	0,00	25.771,61	0,00	0,00	-158.200,23	51.938,92	0,00	-210.139,15
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	177.332,62	7.983,48	168.312,05	32.098,97	0,00	0,00	-31.061,88	364.490,28	0,00	-395.552,16
Outros Recursos Destinados à Saúde	768.395,19	1.549,92	222.461,85	4.258,45	-14.469,98	0,00	554.594,95	916.191,92	0,00	-361.596,97
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.435.559,73	0,00	12.788,05	133.197,06	0,00	0,00	1.289.574,62	126.148,34	0,00	1.163.426,28
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.917.187,66</b>	<b>491.326,97</b>	<b>872.792,48</b>	<b>1.021.157,93</b>	<b>-296.220,53</b>	<b>0,00</b>	<b>828.130,81</b>	<b>3.347.434,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.519.303,52</b>

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretário(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:C29E9C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS EM PERÍODO ESPECÍFICO LIQUIDADAS												Total de Mês Específicos	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	902.480,54	915.800,85	914.097,21	1.149.896,36	1.035.151,98	1.135.410,58	977.803,31	938.180,03	983.184,32	1.001.498,75	1.003.448,17	1.038.373,74	11.995.325,84	
Pessoal Ativo	902.480,54	915.800,85	914.097,21	1.149.896,36	1.035.151,98	1.135.410,58	977.803,31	938.180,03	983.184,32	1.001.498,75	1.003.448,17	1.038.373,74	11.995.325,84	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	746.308,86	761.009,42	748.293,96	979.679,19	866.531,47	806.037,58	812.334,50	786.084,31	823.582,19	840.803,02	838.781,40	872.534,77	9.881.980,67	
Obrigações Patronais	156.171,68	154.791,43	165.803,25	170.217,17	168.620,51	329.373,00	165.468,81	152.095,72	159.602,13	160.695,73	164.666,77	165.838,97	2.113.345,17	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	19.504,11	18.255,12	15.640,71	26.255,12	11.155,12	10.255,12	42.818,06	11.345,52	283.365,43	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	8.000,00	18.255,12	15.360,93	26.255,12	10.255,12	10.255,12	42.818,06	11.345,52	270.681,54	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					11.504,11		279,78		900,00				12.683,89	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	851.204,35	910.180,73	880.732,21	1.112.021,12	1.015.647,87	1.117.155,46	962.162,60	911.924,91	972.029,20	991.243,63	960.630,11	1.027.028,22	11.711.960,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													11.711.960,41	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.690.856,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.690.856,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	11.711.960,41	56,60 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.173.062,43	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	10.614.409,31	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	10.055.756,19	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL											
3º Quadrimestre de 2019			1º Quadrimestre de 2020				2º Quadrimestre de 2020				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)				Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	57,88 %	3,88 %	1,29 %				56,59 %	59,20 %	5,20 %	54,00 %	56,60 %

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:FB024D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em reais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														PREVISÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														ATUALIZADA
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														2020
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	
	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.410.174,35	1.408.860,38	1.693.341,06	3.194.925,82	1.687.743,36	2.051.703,73	1.558.470,88	1.577.898,17	1.521.074,15	1.978.099,85	2.264.533,31	2.493.476,04	22.840.301,10	25.491.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.067,75	39.218,63	56.334,59	117.635,62	74.557,78	81.864,01	67.797,23	46.216,64	50.904,52	65.602,93	66.819,41	63.166,66	779.185,77	1.091.100,00
IPTU	2.018,69	1.227,11	6.093,51	34.444,15	16.485,43	4.072,07	2.511,33	619,58	1.430,65	1.667,34	4.171,77	2.728,27	77.469,90	125.000,00
ISS	19.656,80	17.974,49	23.224,73	32.589,13	17.484,36	16.900,00	22.754,04	22.038,34	16.462,58	17.123,17	18.725,32	21.879,27	246.812,23	502.100,00
ITBI	1.323,01	1.410,00	7.800,00	3.987,00	2.490,00	7.086,81	5.065,28		2.950,00	6.255,00	4.799,37	5.236,50	48.402,97	60.000,00
IRRF	19.841,35	14.399,89	16.035,18	42.553,82	22.472,36	34.888,61	23.821,34	12.962,22	24.773,46	24.826,80	30.342,70	26.903,00	293.820,73	284.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.227,90	4.207,14	3.181,17	4.061,52	15.625,63	18.916,52	13.645,24	10.596,50	5.287,83	15.730,62	8.780,25	6.419,62	112.679,94	120.000,00
Contribuições	12.248,04	31.755,43	35.295,70	36.014,69	54.480,84	20.011,96	49.510,17	17.814,89	30.589,65	30.169,73	31.310,63	30.141,27	379.343,00	380.000,00
Receita Patrimonial	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	2.594,44	1.694,37	1.082,43	1.138,30	579,13	531,78	587,49	330,04	18.036,11	41.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	2.594,44	1.694,37	1.082,43	1.138,30	579,13	531,78	587,49	330,04	18.036,11	41.100,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														50.000,00
Transferências Correntes	1.346.581,36	1.335.228,07	1.566.778,26	3.038.478,64	1.555.032,08	1.948.133,39	1.440.081,05	1.509.368,74	1.429.130,97	1.881.795,41	2.165.815,78	2.399.838,07	21.616.261,82	23.907.500,00
Cota Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.829,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.920,58	10.260.000,00
Cota Parte do ICMS	200.821,42	227.448,73	218.310,48	219.012,79	241.786,97	212.739,03	234.403,25	148.455,47	161.331,56	197.090,47	199.765,75	209.956,04	2.471.121,96	2.700.000,00
Cota Parte do IPVA	11.323,65	6.420,25	4.706,47	3.019,40	6.914,40	5.882,09	15.839,33	17.129,92	25.598,33	28.243,77	22.604,90	14.632,62	162.315,13	250.000,00
Cota Parte do ITR	990,27	1.130,81	112,10	112,10	24,40	31,54	314,51	129,22		12,12	16,09	30,00	2.903,16	1.500,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	167,22	147,99	155,40	182,67	168,21	181,95	167,92	150,69	150,24	135,12	162,31	187,71	1.957,43	2.000,00
Transferências FUNDEB	285.763,43	289.015,78	328.487,67	362.682,02	359.479,85	416.346,80	306.234,31	280.769,03	264.341,69	269.992,20	277.315,58	286.390,37	3.726.818,73	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	240.645,14	252.361,66	256.766,41	1.160.796,10	181.093,13	206.744,56	236.292,64	3.359,60	9.869,88	847.072,41	736.340,48	1.298.130,23	6.160.224,83	5.689.000,00
Outras Receitas Correntes			33.166,70		1.078,22			3.359,60	9.869,88				47.474,40	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	201.475,24	263.795,54	176.309,50	156.524,23	164.751,23	140.717,46	149.122,83	160.099,38	2.149.444,74	2.491.700,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	201.475,24	263.795,54	176.309,50	156.524,23	164.751,23	140.717,46	149.122,83	160.099,38	2.149.444,74	2.491.700,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.249.241,65</b>	<b>1.252.155,29</b>	<b>1.498.742,82</b>	<b>2.970.512,52</b>	<b>1.486.268,12</b>	<b>1.787.908,19</b>	<b>1.382.161,38</b>	<b>1.421.373,94</b>	<b>1.356.322,92</b>	<b>1.837.382,39</b>	<b>2.115.410,48</b>	<b>2.333.376,66</b>	<b>20.690.856,36</b>	<b>23.000.000,00</b>
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)</b>	<b>1.249.241,65</b>	<b>1.252.155,29</b>	<b>1.498.742,82</b>	<b>2.970.512,52</b>	<b>1.486.268,12</b>	<b>1.787.908,19</b>	<b>1.382.161,38</b>	<b>1.421.373,94</b>	<b>1.356.322,92</b>	<b>1.837.382,39</b>	<b>2.115.410,48</b>	<b>2.333.376,66</b>	<b>20.690.856,36</b>	<b>23.000.000,00</b>
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)</b>	<b>1.249.241,65</b>	<b>1.252.155,29</b>	<b>1.498.742,82</b>	<b>2.970.512,52</b>	<b>1.486.268,12</b>	<b>1.787.908,19</b>	<b>1.382.161,38</b>	<b>1.421.373,94</b>	<b>1.356.322,92</b>	<b>1.837.382,39</b>	<b>2.115.410,48</b>	<b>2.333.376,66</b>	<b>20.690.856,36</b>	<b>23.000.000,00</b>

MARCIA REJANE G C NOBRE  
Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretário(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**24E488E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro 2019	Em Exercícios Anteriores (f)					Em 31 de Dezembro 2019	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	441.423,10	662.774,31	617.370,44	50,00	486.776,97	2.300.393,28	525.083,52	187.404,41	187.404,41	1.616.914,46	1.021.157,93	1.507.934,90	
EXECUTIVO	441.423,10	662.774,31	617.370,44	50,00	486.776,97	2.300.393,28	525.083,52	187.404,41	187.404,41	1.616.914,46	1.021.157,93	1.507.934,90	
PODER EXECUTIVO	433.190,34	506.526,20	472.092,30	50,00	467.574,24	2.232.157,30	323.871,98	108.988,20	108.988,20	1.580.100,21	866.940,87	1.334.515,11	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.403,01	133.149,17	123.615,77		16.936,41	58.187,03	116.669,85	74.786,17	74.786,17	36.036,01	64.034,70	80.971,11	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	829,75	23.098,94	21.662,37		2.266,32	10.048,95	84.541,69	3.630,04	3.630,04	778,24	90.182,36	92.448,68	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>441.423,10</b>	<b>662.774,31</b>	<b>617.370,44</b>	<b>50,00</b>	<b>486.776,97</b>	<b>2.300.393,28</b>	<b>525.083,52</b>	<b>187.404,41</b>	<b>187.404,41</b>	<b>1.616.914,46</b>	<b>1.021.157,93</b>	<b>1.507.934,90</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

**MARCIA REJANE G C NOBRE**

Prefeito(a)

**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**

Secretário(a)

**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA**

Contador (a)

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**21B0E20E